SÉDE SOCIAL
NA
Avenida Rio Branco
128, 130, 132

O PAIZ

ASSIGNATURA
Doze mezes. . 30$000
Seis mezes . . 16$000
Um mez . . . 3$000
NUMERO AVULSO 100 RS.

ANNO XXVIII — Nº 10.318 • • RIO DE JANEIRO, DOMINGO, 5 DE JANEIRO DE 1913 • • Jornal independente, politico, literario e noticioso

EXPEDIENTE

Rogamos aos nossos assignantes que não se esqueçam de enviar o numero dos seus recibos, sempre que tenham de fazer qualquer reclamação, relativa á entrega da folha ou de communicar a mudança de residencia. E' o meio de podermos providenciar promptamente, como nesse caso nos cumpre e desejamos.

Convidamos os nossos agentes em atrazo a mandar entregar-nos as importancias que têm em seu poder, com a maior brevidade.

As assignaturas do "Paiz" podem ser tomadas em qualquer época, terminando sempre em 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro.

SUCCURSAL DO "PAIZ" EM MINAS

Rua da Bahia n. 1.326. Bello Horizonte.

SUCCURSAL DO "PAIZ" EM SÃO PAULO

Caixa postal n. 1.132—Telephone n. 1.444

Travessa do Commercio n. 2, esquina da rua Quinze de Novembro

São nossos agentes:

Capitão João Alfredo de Bittencourt, em Bella Vista, Matto Grosso;
Viuva Ataliba Campos, em Juiz de Fóra;
Giacomo Aluotto & Irmão, em Bello Horizonte;
Armando B. da Cunha, em S. João d'El-Rei;
José de Paiva Magalhães, em Santos;
J. Agostinho Bezerra, em Pernambuco;
Pinto & C., Pelotas e Rio Grande;
Aredio de Souza, em Uberaba;
J. Cardoso Rocha, em Coritiba;
José Camillo da Costa, em Carmo da Escaramuça;
Cunha, Reighntz & C., em Porto Alegre;
Paschoal Simone & Filhos, em Florianopolis;
Manoel Pinho & Filhos, em Laguna, Santa Catharina;
Gregorio F. Vianna, em Tubarão, Santa Catharina;
Coronel Benjamin Gallotti, em Tijucas, Santa Catharina;
Coronel Benjamin de Souza Vieira, em Cambosiú, Santa Catharina;
Marcos Konder, Itajahy, Santa Catharina;
José Wanderley Navarro Lins, Joinville, Santa Catharina;
Leonidas Branco, S. Francisco do Sul, Santa Catharina;
Annibal Rocha Faria, Ponta Grossa, Paraná;
Celso Bittencourt, Paranaguá, Paraná;
Rocha & Picanço, Antonina, Paraná.
Cesar Lisbôa, em Aguas Virtuosas, Minas.

A SEMANA

Um dos maiores males do Brazil foi sempre o preparo defeituoso dos seus cidadãos. Havia duas classes de homens neste paiz: uma—a maior, a infinita, a escandalosamente maior—era a que não recebia a menor somma de educação civica, moral ou intellectual; a outra, muito reduzida, era a dos individuos que haviam recebido a cultura que aos competentes professores era possivel ministrar na occasião, isto é, uma cultura excessivamente theorica, demasiadamente livresca e positivamente pedante.

As gerações que os differentes cursos preparavam durante dezenas e dezenas de annos seguidos experimentavam um atordoamento completo quando abriam os olhos para a vida pratica. Havia nos atordoados ao mesmo tempo decepção e espanto, porque elles se reconheciam quasi nullos para o grande combate da existencia e não sabiam como explicar o pouco que lhes servia o pavoroso accumulo de tratados que lhes entupiam o cerebro. Os que eram, de facto, intelligentes, precisavam reagir contra a massa morta academica em favor da necessaria adaptação ás condições de lucta no meio exterior que os esperava prenhe de exigencias. O desequilibrio intimo occasionado por essa brusca decepção determinava naufragios apparentemente inexplicaveis.

Em paiz nenhum do mundo foi tão verdadeira aquella prophecia muito corrente entre os estudantes e que consiste em affirmar que os rapazes galardoados na escola, colleccionadores tenazes de premios e distincções, são homens que não dão para nada quando a vida pratica os surprehende. Passam do fulgor das glorias escolares para a mediocridade chata na existencia material. E' claro que nisso, como em tudo o mais, as excepções são honrosas e brilhantes...

Premiava-se a memoria, galardoava-se a faculdade de decorar. No regimen theorico que nos asphyxiava, uma boa memoria era a garantia do exito na academia, mas era tambem o presagio do insuccesso cá fóra. Era o tempo, bem recente ainda, em que o alumno de chimica na Faculdade de Medicina ia para o exame sem jámais ter feito uma reacção, sem nunca haver segurado um provete ou destampado um vidro de reactivo!

Esse tempo acabou. A partir da recente organização do ensino, tão perfidamente combatida a começo e que tão positivos resultados está produzindo, um sopro vivificador passa pelo Brazil e em varios pontos da Nação se cogita de moldar o ensino de accordo com as exigencias da época. Em vez de platonicas fornadas de doutores, trata-se ajuizadamente de preparar homens capazes.

Um exemplo disso está na Escola de Engenharia de Porto Alegre, cujo relatorio, relativo ao anno de 1911 acabo de receber.

Já ha muitos annos essa reputadissima instituição apprehendeu as necessidades do momento, descortinou as aspirações do nosso paiz e veio pouco a pouco, com intelligencia e criterio, affeiçoando a sua organização, de sorte a poder apresentar-se ao cabo de alguns annos tal qual é hoje: um instituto pratico polytechnico.

Póde-se dizer de um modo geral que a Escola de Engenharia de Porto Alegre, dirigida pelo eminente Dr. J. Parobé e contando com o auxilio de profissionaes de subido valor, está apta a desempenhar o papel de pioneira na transformação benefica por que já estão passando as gerações de brazileiros.

Nós queremos especialistas e homens praticos, porque é delles que mais carecemos. Pois bem, a escola riograndense do sul fornecel-os-ha em numero cada vez maior e de qualidade certamente cada vez melhor.

Ella é um verdadeiro celleiro de profissionaes. Os seus diversos cursos entregam todos os annos á vida externa novos engenheiros de differentes especialidades, novos agronomos, novos capatazes ruraes, e novos veterinarios, astronomos, musicos, desenhistas, decoradores, carpinteiros, serralheiros, fundidores, mecanicos, electricistas, typographos, gravadores, toda uma multidão de individuos que não passarão nem pelo espanto, nem pela decepção dos antigos doutores já fóra de moda.

O exemplo que o Rio Grande do Sul nos envia através das copiosas e interessantes informações desse relatorio, é consolador e digno de imitação. Oxalá um real espirito de solidariedade administrativa reuna as idéas dos homens dirigentes do Brazil, para que todos juntos possam mais facilmente metter mãos á obra meritoria de aproveitar com efficacia a capacidade dos brazileiros. Façamos essa justiça. Se somos intelligentes, como todos dizem, não nos transformem em um bando inutil de pedantes, mas em um povo de capazes.

Oscar Lopes.

AINDA AS ACCUMULAÇÕES

Noticiou-se hontem que o Sr. marechal Hermes ia ouvir os seus secretarios de Estado sobre o projecto de lei que veda as accumulações remuneradas. Um dos orgãos de imprensa desta cidade considera uma anomalia perigosa para os nossos habitos republicanos essa analyse collectiva de um acto do Congresso Nacional, sujeito á sancção presidencial. Por mais que se reflicta não se percebe onde está essa incongruencia. Nada mais natural do que o desejo do chefe do Estado em se esclarecer profundamente sobre um assumpto que está levantando tanta agitação e que ao proprio Sr. Ruy Barbosa, autoridade de elevado valor na materia, se afigura ter sido tratado com menos acerto, dando margem a lesões de direitos, que podiam e deviam ser evitadas. Quando um espirito da superioridade do egregio brazileiro assim se pronuncia em questão que se debateu fóra do terreno partidario, sem outro intuito que não fosse o de estabelecer na sua integridade um sabio preceito constitucional, parece muito louvavel o esforço do chefe da Nação em indagar do modo por que a tal respeito pensam os seus auxiliares, todos empenhados em concorrer com a maior lealdade para o brilho do seu governo. D'ahi não virá mal algum ao regimen, tão abalado pelos golpes de força, pelos attentados á Federação, que têm dado a este periodo presidencial um cunho de tão affrontoso dictatorialismo.

Se o Sr. marechal Hermes quizesse estabelecer como norma de governo a subordinação de suas idéas ás da maioria dos seus ministros, infiltrando assim na pratica do regimen uma tendencia aos moldes parlamentares, era caso para deplorar e censurar esse criterio extravagante. Não ha, porém, receio de que tal aconteça. A disposição, em geral, da parte dos representantes do executivo, é para ampliar o seu poder e não para o restringir. O marechal Hermes está longe de pensar em diminuir assim a sua autoridade constitucional. S. Ex. tem abusado, com effeito, do recurso das conferencias com os chefes republicanos, reunidos em conselho para a solução das crises que embaraçaram o seu governo. Toda a gente viu que o marechal pensava assim dividir a sua responsabilidade, apresentar-se á Nação como o executor de uma politica apoiada pelos responsaveis do regimen. Essas reuniões foram, como se sabe, inteiramente improficuas, fugindo todos ao dever de fulminar os abusos commettidos e individualizar os culpados, enchendo o tempo em articular logares communs de direito constitucional, sem alludir a factos nem verberar pessoas.

O marechal, de accordo com os taes principios, ia-se conformando com as usurpações já realizadas ou em vesperas de triumpho e o seu modo de ver, não perturbado pelos proceres republicanos, incapazes de contrariar o seu pensamento, continuava a dominar, fortalecido com o apoio dos mesmos proceres. O presidente, repetimos, não cogitava senão em mostrar que tinha a seu lado, nesse periodo de conflagrações estadoaes, o applauso dos directores da politica nacional, os "responsaveis" pelo regimen, e que era um orgão de uma alta corrente de rehabilitação constitucional. Nunca, de facto, pensou em sujeitar a sua acção aos conselhos desses chefes, como estes, por sua vez, nunca se lembraram de discordar com o que percebiam ser o desejo do presidente.

Agora, o caso é diverso. O Sr. marechal não vai ouvir opiniões sobre a sua politica, sobre actos de que elle é illudivelmente o responsavel, mas sobre um projecto de lei, dependente da sua sancção. Os chefes republicanos, com assento na Camara e no Senado, já se pronunciaram a respeito por uma fórma positiva. E' de crer que sobre o assumpto tivesse S. Ex. a principio uma opinião perfeita, de accordo com a idéa triumphante nas duas casas do Congresso. Depois de votado o projecto, surgiram observações, que causaram no seu espirito um profundo abalo. E' de crer que os interessados feridos por esta providencia tenham feito sitio á paciencia do marechal, desenvolvendo razões poderosas a favor da sua causa. Algumas dellas são, porém, perturbadoras. Assim como nesta casa, depois de uma analyse mais ponderada dos effeitos da lei e dos artigos constitucionaes a que é preciso attender, se modificou o enthusiasmo pelo projecto, assim o animo do presidente póde ter-se sentido sériamente impressionado com a argumentação adduzida contra a fórma rigorosa, de acção retroactiva, confusa e até certo ponto desorganizadora desse acto legislativo.

A attitude do Sr. Ruy Barbosa, que neste caso fala como jurisconsulto e não como opposicionista, bastava para determinar um estudo mais reflectido do projecto e até para alterar radicalmente uma resolução, já tomada com madureza, sobre o assumpto. Esta hesitação não fica mal ao representante do executivo. Ella exprime, não uma fraqueza moral, impropria de um homem de governo, ante os interesses dos accumuladores, muitos dos quaes não merecem a menor attenção, mas o escrupulo de ir crear uma situação em certos casos iniqua, que o poder judiciario póde naturalmente reparar, mas que o governo só lucrará em não promover. Ouvindo os ministros a respeito, não os colloca o presidente em posição superior ao Congresso, como se quiz maldosamente fazer crer hontem aos ignorantes na nossa organização constitucional. Onde está essa ascendencia? Quem, perante o Congresso, vai decidir, é o presidente, escute elle a quem escutar. Se este é livre de discordar do projecto, por que não hão de o ser os secretarios do presidente, consultados por este para esclarecimento do seu espirito? O Sr. marechal não prova que quer ceder aos cabides de empregos, mas que quer pronunciar-se com plena segurança da razão e da justiça desse projecto. Assim todas as suas resoluções governamentaes sejam sempre impregnadas desse espirito de prudencia e dessa vontade de acertar.

ECHOS E FACTOS

O tempo.

O dia de hontem surgiu encoberto e encoberto terminou. Por vezes o sol conseguiu romper a densa camada de nuvens accumuladas pelo céo e veiu até cá, illuminar com os seus raios alegres e vivificantes toda a extensão enorme de nossa grande capital, banhando-a de uma dourada côr. Mas, era só por curtos minutos, logo a massa escura de nuvens dominava-o por completo, escondendo-o inteiramente, sobrepujando-se-lhe á força poderosa.

Assim foi sempre até a tarde, quando chegou mesmo a chuviscar ligeiramente, numa ameaça de chuva que, felizmente, não se realizou.

A temperatura manteve-se magnifica, oscillando entre a maxima de 23.2 e a minima de 20.5.

EDIÇÃO DE HOJE: 28 PAGINAS

Estamos autorizados a declarar que o Dr. Taciano Accioly é candidato á cadeira de deputado federal que vagou por morte do Dr. Rocha Cavalcanti.

Seguindo dentro em breve para o Estado de Alagôas, vai aquelle distincto publicista fazer a propaganda de sua candidatura nos moldes republicanos, pois trata-se de um candidato doutrinario que é um homem competente por seu caracter e illustração.

Para o cargo de chefe de machinas do cruzador-torpedeiro *Tamoyo* foi nomeado, em substituição ao capitão-tenente engenheiro machinista Henrique Bueno de Oliveira Sampaio, o seu collega de igual patente José Gomes Barreto.

Do cargo de immediato do contra-torpedeiro *Alagoas* foi hontem exonerado o capitão-tenente Benedicto Ernesto Nunes Leal.

Zarpou hontem do porto desta capital, onde se achava ha dias fundeado, o cruzador *Morelos*, da marinha de guerra mexicana.

Consta que vai haver modificação na commissão naval brazileira na Europa e que o seu chefe, almirante Huet Bacellar, virá a esta capital brevemente.

Está nomeado para servir na escola de aprendizes marinheiros do Estado da Bahia o 2º tenente Eugenio da Costa Mattos.

O capitão de mar e guerra engenheiro machinista Manoel Augusto da Cunha Menezes foi exonerado de chefe de machinas do couraçado *Minas Geraes*.

Para substituil-o, foi nomeado o seu collega capitão de corveta José Gomes de Paiva.

O capitão de mar e guerra Pedro Max Fernando Frontin foi elogiado pelo zelo, dedicação e criterio com que exerceu o cargo de commandante do "scout" *Rio Grande do Sul* por mais de dois annos, representando com brilho o paiz durante o tempo em que estacionou no Rio da Prata e mantendo o navio sob seu commando em estado de prompta mobilização.

Estranha um jornal da manhã que o Sr. presidente da Republica pretenda convocar os seus ministros, afim de ouvir a opinião delles sobre a recente lei que veda as accumulações.

Argumenta o jornalista com a situação constitucional do chefe da Nação no regimen que nos rege, unico responsavel pelos actos do poder executivo, não passando os ministros de meros secretarios, cuja opinião, em hypothese alguma, póde prevalecer contra a do presidente da Republica.

Essa situação constitucional não impede a convocação de reuniões, como a que agora se annuncia, pois, ouvindo a opinião dos ministros sobre um caso melindroso da gravidade daquelle que tanto preoccupa neste momento o espirito do marechal, S. Ex. não abre mão das prerogativas que são inherentes ao alto cargo que exerce, nem abdica do seu criterio proprio e da liberdade de, feita a consulta, e ouvidos os alvitres dos seus mais directos auxiliares, decidir do modo que muito bem entender.

Na hypothese que provocou o commentario de que nos occupamos, a consulta aos ministros é tanto mais logica, quanto o governo não póde ter duvidas sobre as difficuldades que tão mal redigida lei vai provocar, se for tentada a sua execução, e cada ministro, dentro da esphera de acção da sua pasta, póde expor ao presidente a situação do facto que tal lei veiu crear em cada um dos ministerios.

O *Paiz* que, no primeiro momento, manifestou o facil enthusiasmo provocado por estes actos moralizadores, ou suppostos taes, julgou-se no dever de, analysando melhor os termos da lei, reconhecer a sua inconstitucionalidade, e apontar os inconvenientes que adviriam da simples tentativa de a pôr em execução.

O nosso illustre collega Alcindo Guanabara, na sua tão apreciada secção "O dia", viu na attitude do *Paiz* o reflexo dos protestos provocados pelo interesse ferido pelas severas disposições da lei, que nada mais estabelece do que a obrigação de cumprir uma disposição da Constituição.

Não nos apressámos a defender-nos da injustiça que nos fazia tão illustre collega, cujo enthusiasmo pela lei que elle prestigiou com o seu voto no Senado, era um sentimento tão natural, que nós mesmos passámos por essa situação de espirito, e soltámos os nossos foguetes em honra da grande resolução moralizadora.

De todos os cantos do Brazil chegaram á nossa redacção protestos contra a lei, com argumentos de tal ordem, que nos obrigaram a fazer mais detido estudo das suas disposições e a reconhecer que a maioria dessas reclamações eram absolutamente procedentes.

A atmosphera creada nas camadas attingidas pelas ferozes determinações votadas pelo Congresso, sem a precisa reflexão, de afogadilho, nos ultimos dias de sessão, era de molde a crear apprehensões, para quem, como nós, não tem outro desejo senão ver desvanecerem-se, tanto quanto possivel, as difficuldades creadas á administração republicana.

Com a sua indiscutivel autoridade, o Sr. Ruy Barbosa fulminou de inconstitucional a lei do Congresso, com fundamentos evidentes e indestructiveis, e esse modo de ver do eminente jurisconsulto contribuiu para augmentar o desespero dos prejudicados, prestando-se esse ambiente de desgosto e de justo protesto a explorações politicas, que podem tomar um caracter desagradavel, por surgirem justamente no momento em que se vai agitar a questão magna e sempre incandescente da successão presidencial.

Foram todas estas circumstancias que pesaram no nosso espirito e que nos levaram a chamar a attenção do Sr. presidente da Republica para a inconveniencia de sanccionar a lei.

De resto, já não é segredo para ninguem que o marechal, embora partidario sincero da prohibição das accumulações, está convencido de que a lei, tal como foi votada, é inconstitucional e inexequivel, mostrando-se disposto a sanccional-a, exclusivamente para que não se possa dizer que o veto foi ditado pelo seu interesse pessoal.

E' preciso que os amigos do presidente da Republica lhe façam ver que esse escrupulo de ordem pessoal é uma preoccupação subalterna em quem exerce tão elevadas funcções.

Não é licito ao chefe da Nação sanccionar uma lei que elle sabe que não vai executar. No caso, então, essa fraqueza seria contraproducente, pois viria retardar por muito tempo a realização de uma medida que foi claramente estatuida na Constituição de 24 de fevereiro, e que precisa de ser posta em pratica, em obediencia á lei e em obediencia á moral republicana.

Com o veto, na proxima sessão legislativa, esse caso póde ficar liquidado; com a sancção, seguida dos pleitos judiciaes e de toda a cauda de complicações, nem d'aqui a dez annos.

Já vê o illustre collega *Pangloss* que nós não nos constituimos advogados dos interesses feridos pela lei moralizadora.

O major Alfredo Oscar Fleury de Barros, nosso addido militar junto á legação do Brazil em Paris, remetteu ao chefe do grande estado-maior do exercito o relatorio das grandes manobras francezas do Oeste, realizadas em Touraine e Poitou, em 1912. Esse relatorio está sendo estudado pelo general Caetano de Faria, chefe da referida repartição.

O *Boletim Mensal* do grande estado-maior do exercito, como de costume, distribuido no dia 1 de cada mez, vem sempre repleto de assumptos da maxima importancia, devido ao brilhante corpo de redacção de que dispõe.

O penultimo numero distribuido, de dezembro de 1912, traz o seguinte summario:

Carlos de Campos, *Ephemerides; Notas editoriaes;* Frederico Guilherme Pinto de Gouveia — *Mais cem perguntas tacticas respondidas;* Liberato Bittencourt — *Psychologia do commando em chefe;* 4ª secção — *Guerra da Cisplatina;* Parga Rodrigues — *Manobra de uma bateria de campanha, em momento critico, contra um ataque de cavallaria;* 1ª secção — *Ensinamentos praticos sobre os serviços do exercito em campanha;* Annibal Amorim — *Thema de tactica applicada;* 1ª secção — *Alimentação e reabastecimento dos exercitos em campanha;* Octavio Coutinho — *Ligeiras considerações sobre o novo regulamento de exercicios para infanteria;* Cordolino de Azevedo — *Pontes de campanha;* Herminio Alberto Carlos — *Nuvem migrante;* Hermenegildo Augusto de Seixas — *Subsidios para organização dos quadros dos officiaes, orientação de serviços da lei de reorganização do exercito e para uma lei de promoções;* noticiario; notas bibliographicas.

Afim de habilitar a commissão de promoções dos officiaes do exercito a resolver sobre os aspirantes a official que concorrem á promoção nas diversas armas, o general Marques Porto, chefe do departamento da guerra, determinou aos generaes inspectores das regiões militares e chefes de estabelecimentos militares enviar, com urgencia, ás divisões desse departamento, as certidões de assentamentos dos aspirantes comprehendidos na relação do almanach militar, á pagina 386, a partir do de nome Ricardo de Freitas Evangelho, que tem o numero 63, até o ultimo de nome Hornani Pinto de Araujo Rabello, que, porventura, sirvam nas ditas regiões e estabelecimentos.

Foi nomeado auxiliar do serviço de engenharia junto ao quartel-general da 9ª região militar o 1º tenente de engenharia Trajano de Viveiros Raposo.

Acha-se exposto no Palais Royal o quadro dos novos engenheiros militares que concluiram o curso em dezembro ultimo. Nelle figuram tambem os retratos do commandante da Escola de Engenharia, coronel Dr. Antonio de Albuquerque Souza, e do professor major Dr. Liberato Bittencourt, que é o paranympho da turma.

A divisão de saude pediu ao chefe do departamento da guerra que fossem desligados dessa repartição os medicos militares que tomaram parte no ultimo concurso para medicos do exercito.

Amanhã é facultativo o ponto no ministerio da fazenda e nas repartições que lhe são subordinadas.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da fazenda os Srs. senadores Hercilio Luz e Walfrido Leal, deputados Alvaro Botelho, Irineu Machado, Pedro Moacyr, Joaquim Pires, Rodolpho Paixão, Galeão Carvalhal, Manoel Borba e Estevão Marcolino e os Drs. Costa Senna, Benjamin Miranda, Alvaro Pereira e Norberto Ferreira e marechal Ozorio de Paiva.

Ao Sr. ministro do interior o da fazenda enviou o seguinte officio:

"Communico-vos, para os devidos fins, que foi escripturada, em conta de verba "Exercicios findos", do vigente orçamento deste ministerio, a importancia de 4:473$620, valor da cambial de frs. 7.544,06 adquirida para pagamento da divida a que vos referis no aviso n. 2.385, de 23 de maio ultimo e de que se tornou credor Alfred Schlachter, de Paris, proveniente de fornecimentos de livros ao Supremo Tribunal Federal, em dezembro do anno passado.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração."

Foi nomeado Conrado Augusto de Oliveira Lima, para exercer as funcções de fiscal dos impostos de consumo, na 6ª circumscripção do Estado do Piauhy.

O Sr. ministro da fazenda concedeu 90 dias de licença, com dois terços da diaria, ao auxiliar da Imprensa Nacional, Lauro de Amorim Silva, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

Ainda sobre a questão entre o juiz federal em Pernambuco, Dr. Sergio Loreto, e o Sr. ministro da fazenda, a respeito de uma multa por este imposta áquelle, o Dr. Francisco Salles dirigiu-lhe hontem o seguinte officio:

"Sr. juiz federal da secção de Pernambuco.

De accordo com o disposto no artigo 65, nº 1, do regulamento approvado pelo decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, que, clara e indiscutivelmente, dá competencia ao ministerio da fazenda para impôr multa "aos juizes que sentenciarem autos, assignarem mandados e quaesquer instrumentos e papeis que nenhum sello tenham pago, ou a verba tiver sido feita ou a estampilha inutilizada por pessoa incompetente", resolvi impor-vos a multa de 100$, por despacho de 17 de outubro ultimo, exarado no processo transmittido á directoria da despeza publica pela delegacia fiscal nesse Estado, com o officio n. 130, de 26 de agosto, sob o fundamento de haverdes, irregularmente, inutilizado as estampilhas appostas á precatoria em favor da Companhia Pernambucana de Navegação a Vapor.

Como, porém, não se possa concluir com segurança, do art. 19 do citado regulamento, se cabe ao escrivão ou ao juiz signatario de uma precatoria a obrigação de inutilizar as estampilhas a esta appostas, por isso que a capitulação das precatorias entre os autos referidos em os ns. 15 e 21, letra b, do mencionado artigo, não é clara e explicita, podendo, portanto, ser as mesmas incluidas entre os documentos de que trata o n. 25 desse artigo, donde se deprehende que, tanto o juiz como o escrivão, póde inutilizar as estampilhas, communico-vos haver deliberado, por acto de 14 do exposto, revogar o alludido despacho de 17 de outubro, na parte referente á imposição da multa."

Elegancias

Premio mensal aos assignantes do "Paiz"

O modo atabalhoado como os orçamentos foram votados deu logar este anno a uma originalidade.

Trata-se, nada mais nada menos, de um certo numero de emendas apresentadas ao orçamento das despezas do ministerio da viação, que o Senado approvou e que não foram submettidas á approvação da outra casa do Congresso, *por effeito da celeridade com que houve de ser feita á Camara a communicação da resolução do Senado sobre as emendas mantidas e por se terem dado enganos, verificados posteriormente*, do que resultou a secretaria do Senado ter deixado de incluir algumas dessas emendas, que aliás envolvem grandes interesses, na relação das que devolveu á Camara por terem sido sustentadas.

Parece que este caso assume uma gravidade que não póde ser sophismada e que reclama mais alguma providencia por parte do poder publico, do que o officio do director da secretaria do Senado, dirigido ao ministro da viação.

Se este espantoso equivoco passar em branca nuvem, fica aberto o perigoso precedente de, a pretexto de enganos involuntarios, ficar a secretaria do Senado com attribuições equivalentes ás do presidente da Republica, no que concerne á sancção, ou veto, das leis do poder legislativo.

Esse privilegio da secretaria do Senado será tanto mais para temer, quanto muitas disposições incluidas nos orçamentos não são vetadas pelo presidente, porque isso implicava em vetar o conjunto do orçamento, responsabilidade que o executivo não póde querer assumir.

Pelo novo processo dos enganos, descobriu-se o meio de vetar certas disposições orçamentarias, sem que isso affecte o resto do orçamento.

Longe de nós a idéa de attribuir a má fé o que acaba de passar-se, mas nada ha mais eloquente do que um facto, e o facto ahi está para attestar que tres deliberações legislativas ficaram em suspenso, graças a um esquecimento dos empregados do Senado.

Entre ellas está a que prorogava por dois annos o prazo concedido á Companhia Victoria a Minas, para conclusão das obras de electrificação da linha.

Trata-se, como se vê, de uma questão vital para essa importante empreza de estrada de ferro.

Qual é agora a situação da companhia em presença das suas responsabilidades contratuaes?

O prazo para a electrificação foi ou não prorogado?

Os enormes interesses representados por essa companhia vão ser sacrificados ao esquecimento da secretaria do Senado, depois de ter esse ramo do Congresso Nacional concedido a prorogação de prazo?

No Thesouro Nacional foi lavrada escriptura de um terreno á avenida Atlantica, adquirido pela União, para a fortificação de Copacabana, a Arnaldo José Soares, pela quantia de 10:000$000.

O Dr. João Maximiano de Figueiredo, nosso director secretario, recebeu hontem do Dr. Castro Pinto, illustre governador do Estado da Parahyba, e do Dr. Rodrigues de Carvalho, digno secretario do governo do mesmo Estado, o seguinte telegramma, cujos conceitos sobre o *Paiz* muito agradecemos:

"PARAHYBA, 4 — Gratos á vossa generosa conducta em prol da politica da Parahyba, rogamos transmittir estes sentimentos aos vossos illustres companheiros do *Paiz*, orgão tradicional da boa causa da liberdade e da justiça, paladino glorioso da pureza do regimen republicano.

O Estado registra, profundamente sensibilizado, os vossos patrioticos esforços. Abraços dos vossos amigos dedicados e admiradores convictos — *Castro Pinto — Rodrigues Carvalho.*"

O director da despeza publica vai entregar ao Sr. ministro da fazenda a demonstração da necessidade da abertura de credito na importancia de 1.000:000$, para attender ao pagamento de funccionarios aposentados.

O deputado Pedro Moacyr esteve hontem no Thesouro Nacional conferenciando com o director do gabinete do Sr. ministro da fazenda.

Pela União foi adquirido ao coronel Cassiano de Assis, pela quantia de 18:000$, um terreno em Bemfica, necessario ao hospital militar, conforme solicitou o Sr. ministro da guerra.

Pagam-se a 6 e 7, aos bancos, na Caixa de Amortização, os juros de apolices da divida publica, relativos ao 2º semestre de 1912.

Já se acha em estudos no ministerio da fazenda a planta do novo edificio da Alfandega desta capital, que será construido no cáes do porto, junto ao Moinho Inglez.

O edificio será vasto e terá dois pavimentos, no corpo central, para secretaria do inspector e residencia effectiva do porteiro.

O edificio da guarda-mória será tambem de dois pavimentos, com uma torre de 50 metros de altura illuminada por poderosos holophotes para o serviço de fiscalização da bahia.

A ilha Fiscal tambem será illuminada por cinco holophotes.

Em solução á consulta da delegacia fiscal do Amazonas, o Sr. ministro da fazenda declarou que continúa em vigor a tabela annexa ao decreto n. 9.285, de 20 de dezembro de 1911, para o abono das percentagens dos collectores e escrivães das rendas federaes, bem assim o respectivo calculo será feito sobre a arrecadação mensal, tendo-se em vista as duodecimas partes dos maximos fixados na referida tabela, para o fim de ser applicada cada uma das taxas correspondentes e que são de 30 o|o, exclusivamente quando a arrecadação mensal não exceder de 1:666$666, de onde uma parte de 20:000$, primeiro maximo fixado, e de 30 o|o, 25, 15 e 10, conjuntamente, sempre que a arrecadação for além da citada importancia e alcançar gradativamente cada uma das duodecimas partes dos maximos subsequentes, attendendo-se a que a percentagem total será dividida em cinco partes, sendo tres para o collector e duas para o escrivão, se este cargo estiver preenchido; em caso contrario, todas as cinco partes serão abonadas ao collector.

Na 1ª pagadoria do Thesouro pagam-se depois de amanhã as seguintes folhas: Escola Polytechnica, Gymnasio Nacional, montepios civil e militar e diversas pensões da marinha.

Está declarada officialmente pela Agencia Americana a scisão do *ora-pro-nobis* da Bahia.

A terra gloriosa de Rio Branco, o velho, de Cotegipe, de Ruy Barbosa... de Seabra e de ... Arlindo Fragoso, cumpre assim o seu destino.

Querem os fados que na Bahia nada seja integro e que della só haja fracções e frangalhos.

O *ora-pro-nobis* é um partidinho tão pequeno e tão minusculo, que ninguem, nem mesmo o Mucio Teixeira e a madama Zizina, poderia suppor que elle ainda se pudesse reduzir, fracção que é sem denominador commum, a uma expressão tão simples e que vai ser tão chula.

Aliás o partido do Sr. Seabra compunha-se delle, de Arlindo Fragoso com tres empregados de um cinematographo do largo do Rocio, do Sr. Simões Filho e do Sr. Manéréis.

Não eram muitos os heróes da farça; mas o Sr. presidente da Republica teve que ceder ás instancias dos seus amados pequenos, que queriam uma recompensa para o aio dedicado e solicito.

E, foi um dia, organizou uma memoravel expedição e, com besteiros e homens d'armas, desembarcou onde tinha que dar uma lição ao Sr. Severino Vieira, que, bahiano da velha guarda, disse um dia ao presidente que lh'a offerecera — que a Bahia não se dava.

O Sr. Seabra teve então o premio da sua devoção espalhafatosa, ridicula e compromettedora. Recebeu a Bahia de presente; mas, para que não ficasse muito escandalosa a dadiva, teve necessidade de chamar a si um nome de responsabilidade e pediu o abrigo protector do Sr. Luiz Vianna.

Assim ninguem poderia estranhar em demasia a loucura leviana que se praticou, entregando os destinos de uma grande terra a um politiqueiro tão reles e mesquinho.

Durante muitos annos vivemos aqui desta folha a servir inconscientemente de cumplices desse tartufo que logrou enganar-nos até o dia em que, á nossa propria custa, aprendemos até que ponto a ingratidão de um grande mediocre póde chegar e de que perfidias e infamias é capaz.

Não nos doeu tanto a grosseria das insinuações mentirosas e calumniosas do Sr. Seabra, senão, sobretudo, a sua escandalosa ingratidão.

O Sr. Luiz Vianna recebe agora tambem a paga definitiva dos immensos favores que lhe deve aquelle seu antigo amigo.

Definitiva é bem o termo, porque o Sr. Seabra, desde que assaltou o governo da Bahia, nunca fez outra coisa senão dar expansão ao seu feitio natural, ao seu temperamento, perseguindo os amigos do Sr. Luiz Vianna, humilhando-os, escorraçando-os, só para desmoralizar um homem que foi quem lhe deu a mão e de quem o Sr. Seabra foi muito tempo o cornaca, servindo até de clarim e tambor-mór de suas virtudes, quando o ex-governador da Bahia andou pelo sul, ensaiando a sua candidatura á successão de Prudente de Moraes.

Nas excursões do Sr. Luiz Vianna por S. Paulo e Minas, havia dias em que o Sr. Seabra berrava mais de 30 discursos, exaltando os meritos, divinizando as qualidades daquelle que elle pensava vir a ser o chefe de Estado e que bem depressa abandonou, mal o viu perdido na roda da fortuna politica.

Delle se aproximou novamente, quando a sua influencia devia galvanizar um pouco a vergonhosa aventura bahiana. Novamente o escouceia, quando julga que a sua sombra o póde vir a escurecer.

A scisão da politica bahiana eram favas contadas. O Sr. Seabra subir á custa de alguem e não escouceal-o em seguida...

L'AUTRICHE ET LA PAIX EUROPÉENNE

PARIS, 11 decembre.

La guerre qui vient de finir, en attendant que peut être elle recommence, aura été une suite ininterrompue de paradoxes. De tous ces paradoxes, le plus saisissant, c'est sans contredit le paradoxe autrichien: "L'Autriche désire la paix", déclarent à qui veut les entendre les hommes politiques viennois.

L'Allemagne, son alliée, prend à son compte ces déclarations et cependant, l'Autriche s'arme jusqu'aux dents. Non seulement, elle mobilise son armée, mais elle fait plus, elle la concentre. A l'heure actuelle, tous ses corps sont sur le pied de guerre et prêts à marcher au premier signal.

Pourquoi tous ces préparatifs guerriers, pourquoi ce cliquetis de sabres qui cadre assez mal avec les mots de paix qu'on a sans cesse à la bouche?

Les gens portés à l'optimisme vous diront que tout cela n'est rien, que l'Autriche, afin de faire écouter sa voix, lors du réglement final, est obligée d'avoir ses forces militaires réunies bien en mains. Car à l'heure actuelle, les diplomates n'ont aucune existence, aucune valeur par eux mêmes. On ne prête attention à ce qu'ils disent et à ce qu'ils font que dans la stricte mesure où l'on sent derrière eux des bataillons prêts à s'ébranler, des canons prêts à tonner.

Le diplomate est pareil au billet de banque qui ne serait qu'un simple morceau de papier sans l'encaisse métallique qui se trouve dans les caves de la banque.

Tout cela est bel et bon! seulement la mobilisation autrichienne va se traduire par une carte à payer de quatre ou cinq cents millions de francs au minimum. Dans ces conditions, il est permis de se demander pourquoi l'Autriche s'imposerait une pareille dépense dans le seul but d'appuyer son action diplomatique. Un tel avantage parait bien petit, bien mesquin en comparaison des sacrifices consentil. C'est justement cette disproportion qui autorise toutes les inquiétudes, toutes les craintes. Imaginez la situation suivante: d'un côté, un million de soldats autrichiens qui n'attendent qu'un signal pour franchir la frontière; de l'autre, la Serbie épuisée par une guerre où elle s'est prodiguée sans compter, la Serbie, qui est à peu près vide d'hommes, la Russie où aucune précaution militaire sérieuse n'a encore été prise. Cela ne crée-t-il pas pour le parti militaire autrichien une tentation irrésistible? Au premier prétexte, n'essaiera-t-il pas de profiter de cette occasion, de régler une fois pour toutes la question serbe qui pèse de plus en plus lourdement sur la situation intérieure et extérieure de la monarchie? car la question serbe, c'est la question slave et la moitié au moins de la monarchie austro-hongroise est peuplée de slaves.

Entout cas, c'est de la décision autrichienne, c'est du geste accompli par Vienne que la paix de l'Europe dépend.

Pour bien comprendre l'état d'âme des dirigeants viennois efforçons nous un moment de nous mettre à leur place. La guerre balkanique actuelle, les succès retentissants remportés par les alliés ouvrent au fond pour l'Autriche la crise la plus redoutable qu'elle ait eue à subir depuis un demi-siècle. Chacune de ces victoires balkaniques constitue pour elle une défaite. Par là s'expliquent suffisamment la déception, l'irritation des milieux viennois. C'est toute la politique orientale de la monarchie qui se trouve subitement mise en échec. L'Autriche rejetée hors de l'Allemagne par la Prusse a été par cette même Prusse obstinément poussée du côté de l'Orient. Bismarck ayant employé contre elle la violence eut recours ensuite à la douceur. Pour la consoler de ce qu'elle avait perdu en Allemagne il lui fut accordé la Bosnie Herzegovine et désormais toutes les visées, toutes les aspirations autrichiennes coulèrent pour ainsi dire dans la direction des Balkans. Après la Bosnie Herzegovine, l'Autriche occupa militairement le sandjak de Novi Bazar. Elle entretient dans toute l'Albanie une propagande très intense qui lui a coûté très cher et dont elle entend bien ne pas perdre les profits.

Il ya trois ans de cela, au cours d'une très intéressante croisière dans l'Adriatique sur le yatch d'un de mes amis, je visitai le Monténégro et je redescendis de Cettigne, sa capitale, si haut perchée par Scutari d'Albanie, dont la citadelle n'a pas pu encore être prise par les troupes monténégrines.

Scutari est une ville des plus curieuses; je m'y trouvai un jour de marché, les Albanais de la région, dans leur costume pittoresque, étaient venus en foule. Parmi cette foule, il y avait quantité de prêtres catholiques qui tous se dirigeaient vers le consulat autrichien.

"Que vont-ils faire là? demandai-je à mon guide?" et celui-ci de me répondre le plus naturellement du monde: "Mais c'est aujourd'hui leur jour de paye. Tous les trois mois, ils viennent régulièrement toucher la pension que leur sert le gouvernement autrichien! Dans le nord de l'Albanie, les prêtres catholiques sont ainsi les agents non déguisés de l'Autriche qui a bien d'autres moyens encore de développer son influence. Cette influence elle entend ne pas la laisser péricliter, elle veut que l'Albanie reste un champ ouvert à son action. C'est pourquoi, elle exige avec une telle énergie son autonomie. Il s'agit pour elle avant tout d'en écarter les autres concurrents, d'empêcher tout autre Etat d'y prendre pied.

De la sorte, il est possible qu'un jour ou l'autre, l'Albanie devienne ce qu'est devenue la Bosnie. L'Autriche-Hongrie est un empire amorphe très différent de tous les autres, à la fois moderne et moyenageux.

Il est composé de tant de races, de tant de peuples que pour maintenir ensemble tant bien que mal toutes ces races, il a dû se créer une organisation originale, ne se retrouvant nulle part ailleurs. C'est là sa force et c'est aussi sa faiblesse. Seulement l'avénement d'une grande Serbie dérange, et même renverse toute cette politique balkanique.

Le bloc serbe barre la route à l'Autriche en même temps qu'il exerce une attraction dangereuse sur les Serbes de la Bosnie Herzégovine, sur ceux du sud de la Hongrie, sur les Croates eux aussi qui sont de même race, de même langue que les Serbes et séparés d'eux simplement par la religion.

Pour comprendre le dépit que causent à Vienne ces victoires de la Serbie, il faut s'être rendu compte, sur place, de la manière dont l'Autrichien tratait le Serbe.

Il avait à son égard la morgue dédaigneuse et hautaine d'un maitre vis-à-vis d'un valet. Et maintenant, ce valet, rendu confiant par ses victoires, ose se redresser, il a l'audace de tenir tête à l'Autrichien; il ne répond pas à ses notes, il néglige ses observations. C'est tout cela qui met l'Autrichien hors de lui.

Il y a quelque temps, au retour d'un voyage à Constantinople, je m'arrêtai à Belgrade.

La capitale serbe, comme on sait, n'est séparée du territoire austro-hongrois que par le Danube. Elle est ainsi sous la menace des canons autrichiens. En quelques heures, elle peut être bombardée et réduite à capituler. Cette situation, si désavantageuse, ne laisse pas que de préoccuper beaucoup les Serbes.

Dans un entretien que j'ai eu avec le prince héritier Alexandre, le futur roi de Serbie, il m'assura qu'une des premières choses à faire, était de changer la capitale, de la placer à l'intérieur du pays. Maintenant surtout que la Serbie va s'agrandir dans des proportions considérables, cette nécessité s'impose plus que jamais.

Or, pour aller de Belgrade à la petite ville hongroise de Semlin, qui se trouve sur la rive opposée, on n'imagine pas toute la suite de difficultés, de retards, de vexations bureaucratiques qu'il faut subir. Il est nécessaire de se munir d'un passeport qui doit être examiné, visé, estampillé cinq ou six fois, à l'aller et au retour par des gendarmes et des douaniers. C'est inouï, prodigieux!

Le voyageur civilisé et occidental, n'arrive pas à comprendre comment des êtres humains, pourvus d'une raison, d'une âme, ont pu inventer de telles complications, de telles absurdités. Le fleuve du Danube est comme une muraille de Chine, qui séparerait, qui isolerait l'un de l'autre les deux pays voisins.

Les mêmes difficultés se retrouvent quand il s'agit pour la Serbie d'exporter ses produits.

N'ayant aucun débouché sur la mer, aucun port, elle se trouve entièrement à la merci de l'Autriche; elle est réduite au bon vouloir des gens de Vienne. Pour peu qu'il ait à se plaindre d'elle, et Dieu sait à quel point, il se montre châtouilleux et susceptible, l'Autrichien lui ferme sa frontière. Il déclare que les porcs, qui constituent la principale exportation de la Serbie, sont atteints d'une grave épidémie. Il les empêche d'entrer chez lui. Rien d'étonnant si la Serbie en a assez de ces vexations, de ces chantages, si elle désire obstinément, éperdument, un débouché libre sur la mer.

Ce débouché, l'Autriche consentira-t-elle à le lui donner? Au sein du gouvernement viennois, des tendances opposées se combattent. C'est à qui l'emportera des belliqueux et des pacifiques, des violents et des modérés. Le vieil Empereur, on le sait, est ami de la paix. Mais toutes sortes d'influences peuvent s'exercer sur lui.

En dépit de la variété des races, des nationalités qui peuplent l'Empire, la puissance de cet Empire demeure très grande. C'est là une chose qu'il importe de ne pas méconnaitre. L'armée, qui est de premier ordre, est entièrement dévouée à la personne de son chef suprême, l'Empereur-Roi. Les officiers, bien choisis, parfaitement instruits, sont d'un loyalisme et d'une fidélité inébranlables, qu'ils soient allemands, hongrois, tchèques, croates, etc., etc.

A côté de l'armée, il y a l'administration qui maintient ensemble tous ces éléments de la monarchie, qui en assure la cohésion et l'unité.

Chose curieuse, le parlementarisme qui, semble-t-il, aurait dû diminuer la force du pouvoir central, n'a fait, au contraire, que l'augmenter. Dans ces parlements, celui de Vienne et de Budapest, les députés passent une partie de leur temps à se disputer ou à se battre. Le gouvernement les laisse faire. Tandis que les parlementaires se discréditent de la sorte, il en profite pour exercer à lui seul tous les pouvoirs. Ainsi il est parfaitement libre de ses mouvements. On peut être sûr que quelles que soient les décisions qu'il prendra, qu'il préserve la paix ou qu'au contraire, il pousse à la guerre, ces décisions là ne rencontreront nulle part de résistance sérieuse. N'allons pas nous imaginer le contraire sous peine de commettre la plus grave erreur et de nous exposer aux pires déceptions.

RAYMOND RECOULY.

O Sr. ministro da fazenda mandou agradecer ao commissario geral da exposição nacional de borracha no Pará a communicação de haver sido installado o commissariado da borracha naquelle Estado.

Foi approvada pelo ministerio da fazenda a proposta feita pelo escrivão da collectoria federal em Angra dos Reis, Antonio Eloy de Souza Oliveira, de Antonio Pery Cardoso para seu ajudante.

Em resposta a um officio do Tribunal de Contas, em que eram solicitadas providencias no sentido de ser enviado ao tribunal o contrato relativo á concessão do credito de 3:315$590 á delegacia fiscal no Paraná, para occorrer ás despezas com o accrescimo da ponte mandada construir para o serviço de atracação da Alfandega de Paranaguá, o Sr. ministro da fazenda declarou não poder ser attendida tal solicitação, porque não houve o contrato a que se refere a conta para a alludida construcção e que essa circumstancia motivou a segunda parte do despacho de 6 de dezembro ultimo.

O Tribunal de Contas ordenou o registro dos contratos celebrados com Heitor de Mello e Lafayette B. R. Pereira para a construcção de armazens no cáes do porto, e com José Alves dos Santos, para o arrendamento de predios destinados á Repartição Geral dos Telegraphos, e dos respectivos termos additivos aos ditos contratos.

Não deixem de assignar o PAIZ, para terem direito a receber mensalmente ELEGANCIAS, uma revista que é um encanto.

Do contra-almirante Alexandre Baptista Franco recebêmos a seguinte carta:

"Confirmando *in totum* os dizeres da carta do meu illustre amigo e collega almirante Indio do Brazil, devo ainda rectificar um topico do *suelto* do vosso jornal a que elle allude, rectificação aliás confirmada pela carta do illustre genro do almirante José Carlos de Carvalho, quando diz que elle aceitou e desempenhou a temeraria tarefa de que o incumbiram: de onde se conclue que o almirante José Carlos de Carvalho não se apresentou de *motu proprio* para o desempenho da temeraria tarefa. Com effeito, a indicação do nome daquelle digno collega, então capitão de mar e guerra honorario, partiu do almirante Affonso de Alencastro Graça, que, conversando commigo no Arsenal de Marinha na manhã subsequente á revolta, disse mais ou menos o seguinte em presença, se não me falha a memoria, do actual delegado de policia Dr. Pires Ferreira: "Não sei por que não mandam o José Carlos a bordo entender-se com os marinheiros, pois, além de ser um official reformado e ha muito afastado da vida activa, deve ser-lhes bastante sympathico por ter ha dias apresentado na Camara um projecto que muito os favorecia." Ignoro se o Dr. Pires Ferreira transmittiu a lembrança aos membros do governo então reunidos no segundo andar da residencia do inspector do Arsenal.

O artigo de fundo do vosso jornal de hontem traduz perfeitamente a psychologia do momento.

O governo não podia lançar mão de officiaes, como eu, então inactivos, sem grave offensa ao valor militar de todos os commandantes de divisões e chefes de repartições, desde o chefe de estado-maior general da armada, commandante em chefe da esquadra, até o ministro, ultimo que deveria tomar sobre seus hom-[illegible] temeraria.

Com a publicação destas linhas muito [illegible]

Em sua ultima sessão, o Tribunal de Contas julgou idoneas e sufficientes as fianças prestadas pelos agentes do correio D. Antonia Diogenes Gouveia Goudin, Getulio França e D. Amelia Gama e pelo escrivão da collectoria federal João D. dos Santos.

Hontem entrou na nossa redacção um cavalheiro que, pelos modos, estava muitissimo contrariado.

—O redactor de dia?

—Sim, senhor.

—Venho pedir-lhe o obsequio de fazer uma reclamação á companhia telephonica. Estive hoje mais de meia hora a pelejar para falar para o ministerio da agricultura, sem conseguir. Procurei falar em tres apparelhos differentes no largo do Machado. Qual! E imagine o senhor que eu precisava de justificar a minha ausencia hoje na repartição! Não houve meio de obter ligação.

—Realmente...

—Eu não fui pessoalmente á companhia reclamar, continuou o nosso interlocutor, porque tenho o genio forte e podia fazer alguma asneira... O senhor fará a reclamação, sim?

—Pois não.

Mal imagina esse cavalheiro que tambem nós costumamos ficar até mais de meia hora de phone no ouvido, á espera das telephonistas. Ellas não ligam...

O Tribunal de Contas mandou lavrar accórdão declarando em credito para com a fazenda nacional o ex-encarregado da arrecadação das rendas federaes Francisco Adamor Tavares.

Só acceitamos assignaturas mensaes para o Districto Federal.

Os bilhetes ns. 13.373, 8.136 e 97, premiados respectivamente com 100:000$, 10:000$ e 5:000$, na loteria federal extraida hontem, 4, foram vendidos: o primeiro e o segundo em Porto Alegre pelos agentes no Rio Grande do Sul Srs. Barbará Filhos e o terceiro nesta capital pelos agentes geraes Srs. Nazareth & C.

TRIBUNAL DE CONTAS

Por despacho de hontem, o presidente do Tribunal de Contas ordenou o registro dos seguintes pagamentos:

De 10:000$, a Firmino da Silva Lobato, da acquisição pela União do terreno e predio n. 198, moderno, da rua America, nesta capital; de réis 51:889$450, a The Amazon Steam Navigation Company, da subvenção relativa ás viagens realizadas nas linhas de Manáos, Tapajós, Solimões, Jaguary, Madeira, Purús, Acre, Oyapock e Juruá em setembro ultimo; de 117:710$533, a João Correia & Irmão e Banco da Provincia, empreiteiros da construcção da linha de S. Pedro a S. Luiz, da medição provisoria dos trabalhos executados de 1 de março a 31 de maio ultimos; de 4:825$020, a diversos, de fornecimentos á directoria de meteorologia e astronomia no corrente anno, e de 2:035$540 e réis 2:152$560, a diversos, idem ao ministerio da justiça no corrente anno.

A's 9 1/2 horas, na capela da Igrejinha (Copacabana), missa conventual.

Foi julgada legal pelo Tribunal de Contas a concessão de montepio civil a D. Josephina Cardoso Pyrrho e filhos menores Paulo e Alcindo.

Actualidades

"LES CAMELOTS DU ROI"

(A PROPAGANDA MONARCHISTA)

— Porque se é perigoso ser republicano em uma monarchia e se nem sempre é vantajoso ser republicano em uma republica, é da maior conveniencia ser monarchista entre republicanos.

Pelo menos, adquire-se um certo ar de «nobreza perseguida» que é da maior utilidade, a uns para «preponderar» e a outros para... «morder».

PELA SAUDE PUBLICA

O lazareto da ilha Grande--A sua transformação em quartel.

Não sabemos bem por que nem para que o governo do Brazil firmou um contrato com as nações que lhe são vizinhas, com o fim de garantir á America uma situação capaz de tornal-a invejavel no que dissesse respeito á hygiene. Esse contrato, solemnemente celebrado, previu todas as causas de transmissão das molestias infecto-contagiosas e, para evital-as no continente americano, instituiu sabias leis, de cujo respeito resultaria a impossibilidade de importação do cholera, ou da peste, ou da febre amarella, que, de mãos dadas, formam a celebrizada trindade sinistra. Então, dentre muitas outras disposições, [illegible] leis, ficou estabelecido que os navios, ao tocarem em portos suspeitos ou contaminados, levariam as precauções ao ponto de impedir a passagem dos ratos, por exemplo, pelos cabos, amarras, correntes ou por qualquer outro meio de communicação. Evitariam, assim, a transmissão da peste. Tambem fugiriam dos mosquitos de terra para se livrarem da febre amarella e deveriam ter a bordo agua purissima e poucas relações travariam com a terra para se libertarem do cholera. Os portos teriam estações sanitarias ou lazaretos, em cujas enfermarias os passageiros poderiam receber o tratamento que lhes fosse devido, de accordo com a natureza dos males que a bordo dos navios irrompessem.

Todo esse trabalho não convenceu, infelizmente, ás nossas autoridades de que jamais se poderia transformar um lazareto em quartel. E foi esta sorte que coube ao lazareto da Ilha Grande, onde a marinha pretende alojar marinheiros, pharoleiros e suas familias!

A obra que os Srs. Nuno de Andrade, Antonio de Paula Freitas e barão de Teffé julgaram de bom aviso que na Ilha Grande se levantasse, por sua distancia dos centros da população, pela sua aguada, boa orientação relativamente aos ventos regionaes, pela sua area bastante grande, e ficou concluida em fevereiro de 1886, garantia ao Rio de Janeiro a certeza de que nenhum *Araguaya*, trazendo o cholera no bojo, conseguiria implantal-o aqui. Mesmo carecendo de muitas reformas, o lazareto é, positivamente, a sentinella vigilante do bom estado sanitario do Rio, e agora do paiz inteiro, porque, emquanto a magnifica reforma Rivadavia não tiver sido executada, outro lazareto infelizmente não ha, que assegure aos navios regular tratamento sanitario.

Transformal-o em quartel é, com franqueza, grave erro de que nos poderemos arrepender, maximé no momento em que ha portos na Europa e na propria America sob vigilancia, por estarem infeccionadas algumas cidades.

Quer a marinha alojar no lazareto tres pharoleiros, tres remadores com as suas familias e tambem duzentos marinheiros. Informa a Saude Publica não ser possivel dar a essa gente decente habitação As seis familias só poderiam morar nos armazens de bagagens... sem soalhos, sem forros, sem janelas, sem divisões internas e sem cozinha. O facto de se tratar de familias, basta para mostrar que um armazem de bagagem não serve para o fim desejado; embora modestas, ellas muito mais merecem. Entretanto, a Saude Publica não se opporá á "occupação militar" do lazareto, desde que, reclamando o seu funccionamento, seja elle abandonado immediatamente. Essa condição resolveria as difficuldades. Mas, que se não venha a arrepender de não a ver promptamente respeitada o illustre medico que tão sabiamente vai dirigindo os nossos serviços sanitarios. A sua opposição deveria ser formal e nos surprehende que tal não tenha sido a sua attitude

---

Assignar o PAIZ é ter mensalmente o premio admiravel de receber ELEGANCIAS, uma linda revista.

Esteve hontem no gabinete do Sr. ministro da viação o engenheiro agronomo Dr. Guilherme de Medina, delegado da Associação Salitreira do Chile, que entregou ao Dr. Barbosa Gonçalves, circumstanciado relatorio da viagem que ultimamente emprehendeu ao Estado do Rio Grande do Sul, a pedido dos principaes agricultores daquella zona agricola e onde teve o ensejo de fazer grandes experiencias de adubação chimica em varios generos de cultura e em arrozaes do coronel Pedro Ozorio.

A audiencia publica do ministerio da viação, hontem muito concorrida, foi dada pelo official de gabinete, coronel Povoas Junior.

O Sr. ministro da viação approvou os documentos relativos á tomada de contas á Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, correspondente ao 1º semestre de 1912.

SEGREDO

Guardo dentro do peito o segredo bemdito
Deste indomito amor, ardente, cruel, vesanico,
Deste amor sem igual, absorvente, infinito,
Em duração—eterno, em vastidão—oceanico.

Guardo-o. Nunca sairá de dentro de minh'alma,
Onde jaz escondido assim como um thesouro,
Muito embora da vida elle me tire a calma,
Escondo-o, como esconde o avaro a prata e o [oiro...

Eu quizera dizel-o ao vento, ao sol, aos astros,
Contal-o á vastidão immensa do infinito,
A's saphiras, ao negro onyx, aos alabastros
Quizera contal-o eu, de uma vez, num só grito!

Num grito que mostrasse a forte intensidade
Deste soffrer atroz, desta paixão immensa,
Eu quizera contal-o aos céos, á immensidade,
A' natura que soffre e á natura que pensa.

Aos volateis no ar, ás aves na deveza;
Aos que amam, sem cantar, nas vastidões [marinhas;
Aos archanjos, a Deus, a toda a natureza,
Desde a estrella mais alta ás larvas mais mes- [quinhas;

A tudo quanto existe, a tudo quanto soffre;
A tudo quanto vive, a tudo quanto morre.
Oh! eu quizera abrir minh'alma, como um cofre,
E mostrar quanto amor por dentro della corre!

Mas sobretudo—oh! sim!—sobretudo eu quizera
Como um pallium de amor a minh'alma estender,
E mostral-a, na luz idéal da primavera,
Aos que sabem amar e aos que sabem soffrer.

Mas esse que me inflamma a veia idéal não pôde
Do mundo ser trazido ao esplendido lume.
Guardo o seu nome como guarda no pagode
O brahmane sombrio o altar do antigo nume...

Dizel-o?... Para que? Guardal-o eternamente
E' melhor que ostental-o á luz ridente e clara.
Nome de amor, dorme em meu seio calmamente,
Como dentro do escrinio a pedraria rara.

Tranquillo como um Deus no seu altar precioso,
Nome do meu amor, tranquillamente dorme
Dentro em meu peito onde arde o fogo glorioso
Deste infinito amor, desta paixão enorme...

Thomaz Rubim.

Só serão attendidas as reclamações dos Srs. assignantes que indicarem o numero de suas assignaturas.

MUNDIAL

A esplendida revista hespanhola que Ruben Dario, o magnifico poeta hispano-americano edita em Paris, *Mundial*, tem o seu ultimo numero, de dezembro findo, empolgante pela variedade e optima selecção dos themas que constituem o seu summario.

El niño judio, por Angel Guimera; *Cuento de navidad*, por Amado Nervo; *Myr A* (2º acto), por Juan Pedro Calon; *La noche buena ante Belem*, poesia, por Alfonso Reyes; *La noche de navidad de los compañeros de armas*, por Pompeyo Gener; *El Libreto de Tabore*, por Juan Zorilla de San Martin; *Navidad*, por Alfredo Gomez Jayme, *Navidad*, poesia, por Lisimaco Chavarria; *El regalo de novidad*, por Adolfo Leon Gomez; *Mariano Fortuny* e *La flor moral*, por Eduardo Acevedo Diaz; *La justicia del hombre*, por Victor Perez Petit; *Lienzo pascual*, poesia, por Osvaldo Brazil; *El viaje de mundial*, e *Viejos recuerdos*, por Manuel Galvez, e *Libros recibidos*—eis o conteudo do rico numero de Natal da *Mundial*.

Com uma optima impressão, a negro e a trichromia, em rico papel *couché*, com illustrações precisas, nitidas, *Mundial* está fadada a ser uma revista de grande successo, aliás, já confirmado pela excepcional aceitação com que é acolhida nos mercados literarios d'aqui e d'além mar.

O esmero que á confecção desta linda publicação emprestam os seus directores, é penhor seguro de que *Mundial* não só manterá a nota distincta que até aqui tem apresentado, como, mais ainda, dia a dia terá aspectos mais scintillantes e de maior interesse e curiosidade.

Este ultimo numero é deveras estupendo.

Ao embarque dos deputados federaes do Estado do Rio Grande do Sul, Dr. Domingos Mascarenhas, João Simplicio e João Vespucio, que partiram hontem para o sul, compareceram, pelo gabinete do Sr. ministro da viação, os officiaes coronel Povoas Junior, Dr. Jayme de Mendonça e Henrique Romaguera.

O systema penitenciario.

O governo inglez submetteu á approvação do parlamento, um projecto de lei destinado a modificar profundamente o systema penitenciario na Inglaterra. O regimen das outras prisões será igualmente modificado.

Esta nova medida prende-se com as grandes reformas effectuadas no anno passado e que consistem, por um lado, em encarcerar por tempo indeterminado os profissionaes do crime, com o fim de proteger a sociedade, sem nenhuma intenção de causar ao culpado qualquer soffrimento, e por outro lado, em afastar do funesto meio que é a prisão, os novos delinquentes.

O governo enviou uma circular ao poder judicial, convidando os tribunaes a absterem-se, ainda mais methodicamente do que d'antes, de condemnarem a prisão jovens delinquentes e a deixarem-nos em liberdade provisoria, até commetterem novo delicto.

Além disso, o ministro da justiça pediu ao parlamento que votasse uma lei concedendo ás pessoas condemnadas ao pagamento de multa um certo espaço de tempo para effectuarem o pagamento, afim de diminuir o numero de pessoas presas por falta de pagamento de custas ou de multas.

Especialmente nos processos por abuso das bebidas alcoolicas é que abundam as condemnações a pagamento de multa de preferencia á prisão. Ora, se lhes derem um espaço de tempo para o pagamento da pena, terão de reduzir as despezas com as bebidas, para com essa economia saldarem a divida á justiça, o que equivale a impor-lhes uma certa medida de sobriedade.

Além disso, o governo propõe a creação de casas de reforma sem caracter de prisão, mas com um fim educativo para os criminosos de 16 a 20 annos e cujos delictos não sejam de natureza extremamente grave.

Segundo esta lei nenhum delinquente de menor idade poderá ser condemnado a uma pena de prisão inferior a um mez, porque se entende que o valor educativo, o unico que neste caso deve entrar em linha de conta, é nullo numa curta detenção e que, por consequencia, o encarceramento por menos de um mez só poderia ter um effeito deprimente.

Será abolido o velho systema de collocar os menores sob a vigilancia da policia, e adoptando um conjunto de providencias tendentes a garantir trabalho aos condemnados quando tenham expiado as suas penas. Para isso se constitue uma commissão composta de funccionarios da administração penitenciaria e de delegados das sociedades de beneficencia.

Os regulamentos respeitantes aos presos politicos e aos condemnados por faltas não infamantes, designadamente as militantes do movimento feminista, serão igualmente modificados no sentido de lhe tirar todo o caracter vexatorio ou deshonroso.

Serão, finalmente, organizados em todas as prisões inglezas concertos e conferencias para interessarem os presos em assumptos e distracções nobres e para lhes preparar o levantamento moral.

As assignaturas do "Paiz" podem ser tomadas em qualquer época, terminando sempre em 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro.

A FACE NOVA DE UM VELHO CASO

Em relação á noticia que, com o titulo acima, hontem publicámos, recebêmos do gabinete do Dr. chefe de policia as communicações que, com o maior prazer, vamos passar a transcrever:

"Sr. redactor—Carece de urgente rectificação um topico do requerimento que, apresentado pelo commissario Frederico Azevedo ao Sr. Dr. chefe de policia, teve hontem publicidade na parte editorial do "Paiz."

E' inexacto que o dinheiro apprehendido nas diligencias concernentes ao caso dos 1.400 contos houvesse permanecido, "de 6 para 7 de agosto, nas gavetas do lavatorio do chefe de policia".

Sendo trazido a esta repartição, ao meio dia, approximadamente, o dinheiro encontrado nas mattas do Andarahy e do Sumaré, decidiu guardal-o o Sr. Dr. Chefe de policia, emquanto não chegavam os funccionarios do Thesouro, avisados para o effeito da contagem e do recebimento, em um dos moveis do seu aposento particular. Deste, conservou S. Ex. a chave em seu poder, entregando na mesma occasião a do movel, onde se achava a importancia apprehendida, ao Dr. Antonio Eulalio Monteiro, 3º delegado auxiliar, que procedia ao respectivo inquerito.

A's 4 horas da tarde do mesmo dia, em presença do Sr. Nogueira Penido, presidente da commissão do inquerito administrativo aberto na secretaria da fazenda e de dois fieis do Thesouro Nacional, foi por S. Ex. entregue a chave do quarto, e, pelo Dr. Antonio Eulalio Monteiro, a do movel referido no thesoureiro da policia, major Ignacio de Paula Antunes, que retirou, então, o dinheiro, acondicionado em latas e jornaes, como foi encontrado, para a devida contagem, a que se procedeu logo depois, das 4 ás 6 horas da tarde, não tendo sido, portanto, iniciada, ás 7 horas da noite, conforme disse "O Paiz".

Quanto ao requerimento do commissario Frederico de Azevedo, longe de representar "a face nova de um velho caso", apenas veiu trazer á evidencia, mais uma vez, a leviandade com que tem agido esse funccionario.

Se a ficticia elevação da quantia apprehendida, nos informes prestados á reportagem, derivou de accôrdo entre diversas pessoas que tomaram parte na diligencia, não teve conhecimento desse ajuste o Sr. Dr. chefe de policia, nem poderia dar-lhe a sua approvação.

Fundam-se os conceitos, aqui externados sobre o leviano procedimento do commissario Frederico Azevedo, nas proprias declarações feitas pelos reporters da imprensa diaria perante o 2º delegado auxiliar, no inquerito administrativo. Os depoimentos dos reporters, testemunhas insuspeitas, são resumidos essencialmente no relatorio, de que se extraiu a seguinte cópia, onde figuram, do mesmo modo, as conclusões da autoridade. Foram esses os dados elucidativos sobre os quaes o Sr. chefe de policia proferiu o despacho, que S. Ex. mantém, de suspensão do alludido commissario por noventa dias."

Eis o relatorio a que se refere a carta:

"Por determinação do Sr. chefe de policia, contida no officio de fls. 2, foi aberto este inquerito para apurar o que de verdade havia na noticia insistente de quasi todos os jornaes desta capital, affirmando que o commissario Frederico Azevedo fornecera aos representantes desses jornaes notas grandemente exageradas de dinheiros apprehendidos nas mattas do Sumaré e Andarahy, na madrugada de 6 de agosto do anno corrente.

Foram ouvidas neste inquerito, 12 testemunhas, sendo oito reporters dos diversos diarios desta capital, a saber: João da Costa Ramos, Robespierre Trovão, Victor Vasconcellos da Veiga Cabral, Mario Serpa, Francisco Manoel de Campos, Henrique da Veiga Cabral, João Mello (fls. 6 a 26) e Bento Ribeiro (fls. 33 e 34).

Todos estes reporters affirmam, de um modo positivo, que o commissario Frederico Azevedo declarara na sala da reportagem, nesta repartição, em principios do mez de agosto, que a quantia apprehendida pela policia, nas mattas do Sumaré e Andarahy, montava a 644 contos de réis.

O Sr. João da Costa Ramos (fls. 6), diz: que em certo dia do mez de agosto se achava na sala da reportagem em companhia de varios collegas, quando ali entrou o commissario Frederico Azevedo, que foi sentar-se entre os dois collegas do depoente, Ribeiro, da "Gazeta da Tarde" e João Mello, do "Jornal do Commercio"; que ás novas perguntas dos seus collegas João Mello e Ribeiro sobre se a quantia apprehendida era, de facto, de seiscentos e tantos contos, o commissario Azevedo disse que havia assistido á contagem do dinheiro; que disso deram noticia os reporters presentes, depois de perguntarem ao commissario Azevedo se podiam fazer publicas as suas declarações; que na occasião de fazer essa nova pergunta, João Mello, do "Jornal do Commercio", fez ver ao commissario Azevedo que as suas declarações se revestiam da maior gravidade; que o commissario Azevedo absolutamente não contestou, antes, depois de haver feito quanto tem dito o depoente, retirou-se da sala da reportagem, is-to poucos momentos depois; que o depoente ainda teve duvidas em acceitar como veridicas as affirmações ou declarações do commissario Azevedo, principalmente porque, encontrando-se na sala do 2º delegado auxiliar com o major Arthur Rodrigues, inspector do corpo de agentes e fazendo-lhe uma pergunta sobre o "quantum" do dinheiro apprehendido, este lhe respondera de tal fórma que o depoente não se julgou habilitado a affirmar, positivamente, coisa alguma, entretanto, diante das declarações do commissario Azevedo, feitas na sala da reportagem, diante de um numero regular de reporters, conhecidos pelo criterio com que noticiam factos que chegam ao seu conhecimento, o depoente resolveu telephonar para o "Seculo", jornal em que trabalha, referindo as declarações do commissario em questão, declarações essas que o jornal publicou."

O Sr. João Mello, reporter do "Jornal do Commercio", (fls. 18 v.) diz que o commissario Frederico Azevedo, depois de publicado o resultado de buscas effectuadas no Sumaré e Andarahy, appareceu na sala da reportagem, nesta repartição e informou a varios reporters que ali se achavam que a somma total do dinheiro encontrado pelo 3º delegado auxiliar e outras pessoas que o acompanharam em taes diligencias era de 644 contos; o declarante fez sentir ao commissario Azevedo que a sua declaração era muito grave porque já se sabia que o thesoureiro da policia, conforme havia sido divulgado pela imprensa, só recebera do 3º delegado auxiliar a importancia de 218 contos de réis; que o commissario Azevedo insistiu em sua informação, ao que o declarante objectou que aquella conversa iria ter publicidade, no mesmo dia e no dia seguinte; que o commissario Azevedo insistiu ainda dizendo que falava serio e o declarante podia dar publicidade á sua informação; que ao mesmo commissario foi pelo declarante perguntado pelo destino dado aos 426 contos da differença entre os 644, que elle affirmava terem sido apprehendidos e os 218 que o thesoureiro da policia havia recebido; que o commissario Azevedo respondeu que sobre esse ponto nada poderia dizer, porque só o 3º delegado auxiliar tinha competencia para tal; que, depois disso, na séde da Associação de Imprensa, onde se achava, em companhia de outros collegas, ouviu do Dr. Seabra Filho, delegado do 6º districto policial, que acompanhara o 3º delegado auxiliar nas diligencias do Sumaré e Andarahy, que tinha ido á Associação de Imprensa para varrer a sua testada; que ouviu do Dr. Seabra que elle precisava de que rectificassem algumas duvidas que podiam haver a seu respeito, segundo as noticias dos jornaes; que elle não concordara com a idéa de se tornar publico, que fôra muito maior do que o que era realmente, a somma de dinheiro apprehendido no Sumaré e Andarahy; que elle, homem honesto, não podia estar de accordo com aquella mystificação; que o Dr. Seabra pedira aos jornalistas presentes fizessem publicas as suas declarações; que, de facto, em todos ou em quasi todos os jornaes do dia seguinte a rectificação solicitada foi dada a publico.

O Sr. Bento Ribeiro, reporter da "Gazeta da Tarde" (fls. 33), diz que em dia que se não recorda, do mez de agosto proximo passado, estando na sala da reportagem da Policia Central, ahi appareceu, cerca de meio dia, o commissario de policia Frederico Azevedo, que se sentou a seu lado e a quem perguntou o que havia de novo, sobre o caso dos caixotes; que o referido commissario lhe respondeu nada saber de novo, estranhando, então, o depoente que a policia não désse uma explicação satisfactoria sobre a differença havida para menos, na quantia apprehendida, segundo a affirmação dada, pela manhã, na Casa de Detenção, e a informação fornecida, á tarde, na Policia Central; que a essas palavras, o commissario Azevedo sorriu, de maneira significativa, dizendo ao mesmo tempo que a policia não precisava dar explicações, porquanto, realmente, a quantia apprehendida fôra de 644 contos; que diante dessa informação importante, elle declarante e seu collega João Mello, perguntaram ao commissario Azevedo se podiam noticial-a nos seus jornaes, respondendo esse commissario que sim, accrescentando que a policia, propositalmente, propalara a diminuição da quantia para colher bons resultados em diligencias encetadas, não podendo dizer quaes eram essas diligencias, o que só poderia ser feito pelo Dr. Eulalio Monteiro, 3º delegado auxiliar; que, á vista dessa informação do commissario Azevedo, elle, declarante e seus collegas presentes noticiaram nos seus jornaes que a quantia apprehendida fôra de 644 contos.

....

Assim, conclue-se dos diversos depoimentos prestados neste inquerito:

1.º Que o commissario Frederico Azevedo declarou a diversos reporters que os dinheiros apprehendidos nas mattas do Sumaré e Andarahy, montavam á quantia de 644 contos de réis;

2.º Que esse commissario assim procedeu, por ter ficado accordado entre diversas pessoas que tomaram parte em taes diligencias, dizer-se que estava apprehendida toda ou quasi toda a importancia de 800:000$, contida em um caixote;

3. Que esse accôrdo, aliás de uma leviandade inqualificavel, tinha por fim evitar que os jornaes, publicando a importancia exacta dos dinheiros apprehendidos, prejudicassem futuras diligencias;

4.º Que o dinheiro apprehendido nas mattas do Sumaré montava a cento e oitenta e tantos contos de réis;

5.º Finalmente, que o dinheiro apprehendido nas mattas do Andarahy, não foi contado na Casa de Detenção, visto acharem-se completamente molhadas as notas de dez mil réis contidas em uma lata, o que impossibilitou a contagem na occasião, sendo ella feita posteriormente, na Repartição Central da Policia, importando em 31:100$000.

Remettam-se estes autos ao Exmo. Sr. Dr. chefe de policia, que melhor julgará.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1912 — (Assignado) Francisco Ferreira de Almeida."

CARTA DE PARIS

Paris, 12 de dezembro

A bandeira da Republica Brazileira --- Notas ineditas --- O fim do anno --- As festas de Paris --- Officios funebres por alma de Mme. Hermes da Fonseca --- A celebração do 70° anniversario de Kropotkine --- Um discurso notavel do ministro Poincaré --- A politica franceza e a guerra do Oriente --- Antonio José de Almeida em Paris --- Um drama mysterioso --- Uma menina que morre de fome.

Temos lido no *Paiz* a série de cartas e de curiosas entrevistas para esclarecer um dos episodios curiosos dos primeiros momentos da Republica Brazileira — a historia da inicial bandeira da revolução triumphante de 15 de novembro. Parecenos tambem bastante interessante contar aqui um outro episodio dos primeiros dias do movimento libertador e que diz respeito á bandeira arvorada em Paris.

Crêmos poder affirmar que a bandeira provisoria, tendo ao canto, no alto, as vinte estrellas dos estados federados foi hasteada nas janelas de tres predios, em bairros diversos: na casa do Dr. Urbano Marcondes, illustre medico, natural, segundo cremos, de Minas Geraes, grande positivista, e que foi deputado da Constituinte, morador em Paris, no fim de 1889, rue de Lubeck, na casa do Dr. Jacintho Dutra que tambem foi depois deputado pela Constituinte, morador então em um predio novo, fronteiro á igreja de S. Sulpice; e na casa onde vivia por essa época o actual chronista parisiense do *Paiz*, na rue Cadet, quasi esquina rue Lafayette.

O que foi feito dessas bandeiras que depois foram substituidas pelo actual estandarte official? A nossa bandeira demol-a de presente a um amigo que depois morreu no Rio, e a bandeira do nosso amigo Marcondes não sabemos por que artes diabolicas de estranhas trapalhadas foi parar no velho Moulin Rouge, da Place Blanche, quando era apenas um simples baile, com um permanente de arraial, todo embandeirado em arco!

Essas bandeiras tinham sido feitas, por um modelo dado, crêmos que por Dutra, a um estabelecimento do bairro das escolas. A mesma bandeira adornou o salão de honra do hotel Continental, no primeiro banquete que ali organizámos com outros amigos brazileiros, celebrando a joven Republica e acclamando Lopes Trovão, á quem foi offerecido um busto.

Vêem, portanto, que o ephemero primeiro pavilhão da Republica Brazileira tambem teve a sua curta, mas curiosa e interessante historia em Paris. E este episodio não deve ficar esquecido na chronica!

*

Estamos gozando um mez de dezembro assás calmo, sem grandes crimes, nem grandes escandalos, nem grandes acontecimentos politicos interiores. Apenas varios grupos parlamentares principiam sonnolentamente a pensar de uma maneira bem vaga... na proxima eleição do futuro chefe de Estado,—do grande francez que deve substituir a Mr. Armand Fallières.

Nunca vimos um preludio de eleição que menos apaixone o publico!

Quem será o chefe de Estado de amanhã?

Mr. Paul Deschanel? Mr. Léon Bourgeois? Mr. Poincaré? Mr. Dubost? Mysterio... que só se desvendará no proximo Congresso de Versailles.

O que hoje apaixona o publico em Paris é a festa da vespera do Natal. E depois do *reveillers*, temos a busca do famoso bandido Lacombe que a policia ainda não póde capturar; temos o esplendido e maravilhoso salão de automoveis no Grand Palais; temos a venda Henri Rouart onde o quadro do impressionista Degas, *As dançarinas*, foi cedido pela exorbitante somma de 450 mil francos! temos a proxima *première* de Guitry, no theatro Sarah, o drama feerico arabe, traducção de Jules Lemaitre, que será ou o mais colossal *fiasco* destes ultimos annos, ou o maior e o mais celebre dos successos: temos o festival Kropotkine onde anarchistas sérios (que não podemos confundir com os bandidos degrey Bonnot) se deram as mãos aos intellectuaes, para saudar os 70 annos radiosos de um velho sabio, que é tambem um dos primeiros philosophos humanitarios do nosso tempo. E, se fallar das *revistas do anno* nas *Folies Bergeres*, no *But-á-Clan* no *Olympia*; nos premios concedidos pela Academia Goncourt e pela *Vie Heureuse* a romancistas quasi desconhecidos: nos banquetes de *Stella* e dos proprietarios das officinas de automoveis, etc., etc.

Mas acima de tudo e antes de tudo, devemos collocar a longa barba côr de linho puro, branca de neve, do pai Natal—o pai dos *bebés*, aquelle que dá brinquedos ás crianças na noite santa da natividade!

Mesmo dentro da Republica atheista, após as leis comtistas, em pleno triumpho das lojas e do triangulo maçonico, a festa da familia, que é o Natal, não perdeu sequer o minimo brilho.

Em Paris, tanto nas docerias, como nos grandes armazens, não vêmos senão a consagração do Natal. E o *chrismas* é a festa, humana por excellencia. E' a apotheose da familia!

*

Na rapida noticia que demos na nossa chronica passada da missa de *Requiem* que o ministro do Brazil em Paris, Dr. Olyntho de Magalhães, mandara celebrar pelo eterno repouso da saudosa e illustre dama, esposa do marechal Hermes da Fonseca, não podemos dar a lista completa das pessoas presentes. Vamos dar todos os nomes, mesmo os daquelles que não apparecem na noticia do *Figaro*.

A numerosa assistencia era composta dos Srs. ministro do Chile e Mme. Puga Borne, ministro do Uruguay e Mme. de Miero, M. e Mme. G. de Piza, M. e Mme. Salerno da Costa, M. e Mme. O. Pacheco e Silva, M. e Mme. Thomaz Lopes, M. e Mme. José Antunez, M. e Mme. Marques Couto, M. e Mme. Roiz Vieira, M. e Mme. Eudoxio de Vasconcellos, M. e Mme. Paes de Carvalho, M. e Mme. J. de Souza Dantas, M. e Mme. Eurico Costa, M. Lambertini, M. e Mme. Gaston de Argollo, M. e Mme. Monteiro de Barros, M. e Mme. Ernesto Mattoso, M. e Mme. Olavo Vianna, M. e Mme. A. L. de Mello Vieira, M. e Mme. Carlos Soares, M. e Mme. J. Penido, M e Mme. Felix Fleury, M. e Mme. Furtado do Nascimento, M. e Mme. Emile Pilon, M. e Mme. Graça Couto, M. e Mme. F. Mesquita Braga, M. e Mme. Mario Ribeiro, M. e Mme. G. A. Bailly, M. e Mme. Lima Castro, M. e Mme. Demetrio Ribeiro, M. e Mme. Jansen Müller, M. e Mme. Augusto Lopes Gonçalves, M. e Mme. Alberto da Fonseca, M. e Mme. de Salerno da Costa, M. e Mme. Ferreira Cardoso, M. e Mme. da Camara Gomes, Mmes. Alves de Araujo, barão de Itajubá, viscondessa de Faria e filhas, Armando Burlamaqui, Barros Penteado, Fabiano Alves, Delfim Carlos da Silva e Candida Costa, Mlles. de Carvalho e Pinto, MM. almirante Alexandrino de Alencar, Alexandre Leal, Albuquerque Lins, Feliciano, Pedrosa Fernandes, Xavier de Carvalho e Mme. J. A. Correia, Borges da Rocha, Martins de Oliveira, Nuno Duarte, Nelson de Vasconcellos, Cunha Figueiredo, Mello Vieira, Sampaio, Alberto Adet, Francisco Guimarães, Quintino Bocayuva, Nobre de Oliveira, Moreno Pinhas, A. de Queiroz, Alfredo Torres, Pacheco e Silva, Kriegkt, Alipio Costallat, P. Balmana, Henri Scarabin, José Costallat, Barros Penteado, W. de Souza Guimarães, Paul Perrin, Henrique R. Nobrega, Mme. Carvalho, Thiers Fleming, Andrade Portella, Lemos, Brito, E. Cunha Mme. d'Aguilar, Almeida Junior, Paranhos Cavalcanti, D. de Toledo, L. de Castro Guimarães, G. Pinto, Brito Pereira, Paes de Carvalho, Fleury de Barros, Martins da Silva, Toledo Piza, Rodrigues Doria, Oliveira Costa, Marques Rodrigues, E. Frezao, Leitão da Cunha, Ribeiro de Lacerda, Eugenio Garzon, Ricardo Malheiro, Dr. Bensaude, Rodrigo Soares, Virgilio Machado, Silva Gonocia, condessa d'Ajo, Marc Gaudos, C. Clet, etc. etc.

O *Courrier du Brésil* supprimiu propositadamente na noticia que deu da missa de Saint Pierre de Chaillot o nosso nome, o que lhe agradecemos.

*

Assistimos no salão do palacio das Sociedades Sabias á celebração da festa em honra de Krapotkine, o sabio e humanitario philosopho, que é ao mesmo tempo um dos grandes intellectuaes do anarchismo theorico.

Esta manifestação não teve o mais leve tom revolucionario. E não foi ao mesmo tempo uma dessas sessões tristes, em que um combatente já idoso, quasi impotente, vem dizer adeus e apresentar as suas despedidas para se recolher ao socego o mais aprazivel. Não. Foi uma festa digna e ruidosamente enthusiasta.

Este velho de 70 annos é ainda mais moço, mil vezes mais joven do que muitos e muitos rapazes de 18 e 20 annos, que têm idéas seculares e caducas, typos impotentes e reaccionarios!

A gloriosa carreira de Krapotkine não terminou. E esse admiravel velho encontra hoje, como se encontrava na 40 para 50 annos, no seu posto de combate, luctando pela causa da emancipação humana.

Na festa em honra de Krapotkine (que é, como sabem, um principe authentico, primo directo do actual czar), discursaram as maiores celebridades da revolução cosmopolita. E todos saudaram o sabio e o philosopho humanitario!

*

O Sr. Poincaré, presidente do ministerio da Republica Franceza, expoz á commissão dos negocios estrangeiros a politica do seu paiz na questão do Oriente, affirmando a necessidade de uma conferencia entre as potencias, mostrando a necessidade que existe para o Estados balkanicos de se manterem unidos e assegurando o proposito de defender a dignidade e os interesses da França naquellas paragens.

Esse discurso, que teve echo nas chancellarias européas, e que pesará na politica da Europa, reveste um interesse que demonstra a utilidade de o tornar conhecido dos nossos leitores.

Antes de rebentar o conflicto balkanico, começou o Sr. Poincaré, fizemos todo o possivel para o prevenir e conjurar.

"Quando se tornou inevitavel, consagrámos todos os nossos esforços a localizal-o.

Para realizar successivamente estes dois projectos, prestámo-nos desde o principio, de boa vontade, a conferencias regulares, seguidas, quotidianas, entre todas as potencias da Europa, e pensámos sempre e continuamos a pensar que é numa acção de commum accordo que se devem procurar as soluções para as actuaes difficuldades.

Estas conferencias geraes, que as circumstancias tornaram necessarias, claro que só as abordámos e as proseguimos em completo accordo com os nossos amigos e alliados. E' nossa opinião que é indispensavel a continuidade da nossa politica externa e queremos, na solução dos actuaes incidentes, que as nossas allianças e as nossas amisades experimentem de novo a sua força e a sua efficacidade."

Depois de ter recordado a proposta Bertchold, chegada a Paris em 14 de agosto, o Sr. Poincaré accrescentou:

"Em presença do perigo que se aproximava, o governo da Republica pensara que era desejavel que a Europa, dando conselhos pacificos á Sofia, Belgrado, Athenas e Cettigne, recommendasse á Porta a execução de reformas na peninsula balkanica; e no mez de setembro, conferenciámos com os nossos amigos e alliados sobre os meios a empregar para assegurar a paz geral.

Mas, no dia 30 de setembro, os exercitos bulgaros, servio e grego começavam a sua mobilização, e, no dia 7 de outubro, a Turquia seguia este exemplo.

Durante a estada do Sr. Sazonow em Paris, combinei com o ministro do governo imperial tentarmos um supremo esforço em favor da paz.

Submettemos ás potencias uma proposta, que foi emendada por algumas dellas e que, finalmente, se traduz nestes termos:

"A Russia e a Austria declarariam aos Estados balkanicos, em nome da Europa, que as potencias reprovavam todas as medidas susceptiveis de perturbar a paz; que, apoiando-se no artigo 23 do tratado de Berlim, comprometiam-se a fazer executar reformas na Turquia da Europa, comprometendo-se que ellas não attingiriam de fórma alguma a soberania do sultão e a integridade do imperio ottomano; emfim, que o *statu quo* territorial não seria modificado depois da guerra. Ao mesmo tempo, as potencias deviam dar conhecimento á Porta que aceitavam o compromisso de reformas e que estavam dispostos a discutir a sua realização.

"Hoje, consumados os acontecimentos, esta formula do "statu quo" em que assentara o primeiro accordo das potencias, tem um pouco o effeito de um arcaismo. Mas no momento em que fôra adoptada por toda a Europa, ella respondia ás declarações que fizeram, mobilizando as suas forças, os proprios Estados balkanicos e, por iniciativa da França, consagrava a união das potencias em uma mesma vontade pacifica.

Infelizmente, no proprio dia em que os representantes da Russia e da Austria faziam juntos dos Estados balkanicos a "démarche" prevista, começara já a concentração e o Montenegro declarava á Turquia.

Desde então era preciso que a "entente" da Europa mudasse de objectivo e, visto que não conseguira impedir a guerra, só lhe restava a esperança de a limitar no tempo e no espaço.

Foi este pensamento que determinou as potencias a estudarem os meios para preparar uma mediação.

Do dia 12 a 30 de outubro, este estudo motivou communicações quasi quotidianas entre quasi todas as chancellarias. Mas no dia 17 de outubro, dois dias depois da assignatura da paz com a Italia, a Turquia declarava guerra Servia e á Bulgaria, ao passo que a Grecia a declarava á Turquia."

Nesta altura, o Sr. Poincaré fez um breve resumo da victoria alcançada pelos alliados. Continuou, em seguida:

"Tornava-se cada vez mais evidente que o "statu quo" não podia-se manter dahi por diante e que uma grande parte da Turquia da Europa ficaria nas mãos dos povos alliados que tinham dispendido, para a conquista desses territorios, muito sangue e muito dinheiro e que se tinham mostrado dignos da victoria.

Se se queria, mais dia menos dia, propor-se-lhes uma mediação com algumas probabilidades de se alcançar exito, era prudente dar-se-lhes, ao mesmo tempo, a certeza de que nenhuma outra potencia européa procurava recolher, no todo ou em parte, o fruto das suas victorias.

Tal é o sentido da clausula que a França, em perfeito accordo com a Russia e a Inglaterra, propoz, no dia 30 de outubro, e que foi acompanhada de una offerta de mediação. Quando a Russia se compromettera espontaneamente a subscrever uma declaração de desinteresse, não queria dizer, evidentemente, que não tinha no Oriente, nem interesses politicos nem interesses moraes, queria affirmar que não pensava em engrandecimentos territoriaes.

De resto, se a formula proposta deu momentaneamente logar, em uma parte da opinião estrangeira, a interpretações inexactas, tivemos a satisfação de verificar que não estava em contradição com a opinião de nenhum governo, visto que todas as grandes potencias, sem excepção, tiveram hoje o cuidado de attestar publicamente que não tinham nenhuma intenção de augmento territorial.

Quanto ao nosso desinteresse da propria questão balkanica, não tenho necessidade de dizer que o governo da Republica nunca teve idéa de uma tal deserção.

Somos os principaes credores da Turquia; a divida ottomana está, na sua maioria nas mãos dos portadores francezes. E' um principio de direito publico, hoje reconhecido por todo o mundo que, no caso de desmembramento de um Estado, o Estado annexante só tomará posse do territorio annexado com os encargos que lhe estão inherentes.

Mas a divida não é o unico assumpto que chama a nossa attenção. Temos interesses na administração dos tabacos, temos capitaes compromettidos em um grande numero de concessões de serviços publicos."

Foi, nesta altura, que o Sr. Poincaré passou em revista as diversas sociedades e emprezas francezas na Turquia.

"Acima dos interesses economicos, industriaes e financeiros, temos, nas regiões onde o "statu" politico vai transformar-se, um patrimonio moral e tradicional que entendemos dever salvaguardar.

Graças á iniciativa privada e ao apoio do governo da Republica, creámos e mantemos, á custa de grandes sommas, tanto na Macedonia como na Thracia, estabelecimentos de toda a especie: um lyceu em Salonica, secção commercial, curso secundario, escolas annexas installadas na missão laica, escola laica commercial de Andrinopla, asylos para orphãos, dispensarios, estabelecimentos escolares e hospitaes de lazaristas, de irmãs de caridade, de assumpcionistas, de irmãos das escolas christãs, de recolhimento da Assumpção, escolas onde se misturam, sob a égide da França, crianças catholicas, ortodoxas, musulmanas e israelitas. Temos, emfim, obras seculares, que nos foram reservadas pelo tratado de Berlim, e que nos permittem exercer na Turquia o protectorado catholico. Não queremos sacrificar nenhum destes meios de influencia franceza.

"Recordâmos, agora em um sentido amigavel, aos Estados balkanicos que temos nos paizes ocupados direitos moraes e materiaes que esperamos que sejam respeitados. Para manter intactas as instituições que nos interessam, sem duvida que entraremos em negociações com estes Estados.

Esperamos firmemente que elles se prestarão de boa vontade á conservação dos nossos ligitimos interesses. Tem recebido, por varias vezes, provas dos nossos sentimentos de sympathia e sabem que a nossa acção economica, intellectual e moral, servirá sempre, nos Balkans, á causa da paz e do progresso.

Independentemente das "ententes" particulares a que algumas dessas questões poderão dar lugar é evidente que, sob uma ou outra forma, cedo ou tarde se imporá um regulamento geral das difficuldades pendentes.

Até agora as potencias combinaram-se para reconhecer que as operações militares não constituem factos consummados e foram felizmente inspiradas para não tomar, durante as hostilidades, medida alguma isolada, nenhuma iniciativa irreparavel. Este resultado, que é a melhor garantia da paz européa, deve-se sobretudo á continuidade das communicações trocadas nas ultimas semanas, entre todas as chancellarias.

Mas as opposições de pontos de vista entre certas potencias e os alliados ou entre as proprias potencias, só poderão, sem duvida, resolver-se pacificamente em um debate conjunto em que sejam encarados todos os problemas na sua connexidade e em que se pesem todos os elementos de compensação.

Acaba de se assignar um armisticio entre tres dos Estados balkanicos e a Turquia; presumo que a Grecia não tardará em adherir a elle. Se novas questões, levantadas imprevistamente, provocaram ligeiros dissentimentos no seio de una confederação cuja união foi, até agora, a sua principal força, esperamos que estes mal entendidos não proseguirão e que os Estados balkanicos não deixarão prejudicar, por lamentaveis divisões, a situação moral que conquistaram na Europa.

Quanto á Turquia, observámos para com ella, tanto na guerra balkanica como na guerra italiana, uma escrupulosa neutralidade, e não é costume da França por-se do lado do infortunio. Desejamos que o imperio ottomano recupere amanhã a sua prosperidade em uma paz reparadora; teremos o cuidado de conservar para com ella as nossas relações tradicionaes e continuaremos a defender junto della, na Europa e na Asia Menor, os grandes interesses que guardamos.

Esperamos, em especial, que, sem demora, porá em execução as reformas reclamadas ha muitos mezes pela França, em favor das populações albanezas.

Termino em duas palavras:

"Seguiremos dia a dia a evolução dos acontecimentos sem nunca perder de vista as orientações geraes que já indiquei e que podem resumir-se da seguinte forma:

Continuidade da nossa politica externa e, por consequencia, pôr em pratica cuidadosa e perseverante as nossas allianças e as nossas amisades;

Esforços sinceros e continuos para uma "entente" européa e para a paz;

Acima de tudo isto, a resolução firme e calma de fazer respeitar os nossos direitos e de manter fóra de todo o ataque a nossa dignidade nacional."

*

Tem estado em Paris o illustre chefe republicano, ex-ministro do interior do governo provisorio da Republica portugueza, o Sr. Dr. Antonio José de Almeida.

O digno e honrado democrata, que é uma das glorias de Portugal moderno, tem recebido aqui as maiores provas de sympathia e de estima. E todos o consideram como um dos raros politicos (bem raros!) da actual politica portugueza.

O Dr. Almeida acha-se hospedado no hotel da Russia com sua Exma. esposa e cunhada. E tem aqui sido muito cumprimentodo e felicitado, mesmo por portuguezes que não estão na politica activa, mas que são justos e patriotas e admiram as altas qualidades de espirito, de intelligencia e de caracter do Dr. Antonio José de Almeida.

*

Triste historia! Lugubre drama!—a morte de Mlle. Eude, a filha de um medico militar de Versailhes, e que foi encontrada morta, talvez de fome! no fundo o mais recondito da floresta de Fontainebleau.

A pobre menina saiu de casa de seus pais ha cerca de dois mezes, tomando um bilhete da estrada de ferro, em direcção a Paris, onde devia seguir no expresso da linha do norte, para casa de uns primos que a esperavam ha muito. De Paris, mandou um telegramma aos seus pais, em Versailhes, dizendo ter perdido o comboio, e que só partia no proximo expresso. E depois? Depois ninguem mais della teve noticia, nem os pais, de onde partira, nem os primos, para onde se dirigia!

Teria sido raptada? Mas, uma menina de 21 annos é uma senhora iá e não se deixaria levar com a facilidade de uma criança. Além disso, tinha um caracter sério, pouco communicativa, quasi selvagem...

Seguiria um amoroso? Mas não tinha paixão alguma. Em casa de seus pais vivia isolada, sem visitas, sem relações, não tendo amigas.

Os pais avisaram a policia apenas souberam do mysterioso desapparecimento da filha querida que tanto idolatravam. Foram vãs todas as buscas! Nem o minimo indicio. Nada!

Só agora, o cadaver da pobre menina, hirta e mirrada, morta de fome, no fundo da floresta. Que romanesco mysterio!

Xavier de Carvalho.

A Prefeitura publicará, hoje, o decreto n. 1.464, cuja resolução do Conselho Municipal foi promulgada pelo respectivo presidente, regulando as concessões de licenças para o funccionamento das agencias de locação de serviços domesticos.

Pelo Sr. prefeito foram hontem sanccionadas, pelos decretos ns. 1.465 e 1.466, as resoluções do Conselho Municipal autorizando a creação de mais dois logares de administrador da superintendencia do serviço da limpeza publica e particular e a instalação de duas estações da mesma repartição, no Rio Comprido e Meyer.

Foram remettidos á directoria geral de fazenda, pela policia administrativa municipal, os attestados de frequencia do pessoal effectivo e extranumerario dos cemiterios suburbanos, referente ao mez findo.

1913

Os Srs. Tinoco Machado & C. tiveram a gentileza de enviar-nos uma bella folhinha de parede, duas argolas de guardanapo e tres lindos areieiros, que muito agradecemos.

—Os Duchen!

O Sr. João Rodrigues da Silva Passos, representante da fabrica Duchen, de S. Paulo, tem o habito de obsequiar os seus amigos da imprensa com algumas latas dos famosos biscoitos, por occasião das festas. Parecia que este anno o Sr. Silva Passos, mudara de habitos... Mas, puro engano! Os bons habitos não se mudam como peças de roupa, e hontem o sympathico cavalheiro mandou-nos varias latas das principaes marcas de biscoitos Duchen. E, então, foi um nunca acabar de biscoitos com café e de café com biscoitos...

Agradecidos.

Na directoria geral de obras e viação municipal, foi hontem lavrado contrato com a Companhia Federal de Fundição, para construcção de tres pequenos mercados, nas praças Municipal e de Bemfica, e na praia de Botafogo.

Tomaram os ns. 1.462 e 1.463 os decretos pelos quaes o presidente do Conselho Municipal promulgou as resoluções do mesmo conselho autorizando a conceder aposentação, mediante determinadas condições, aos engenheiros da directoria geral de obras e viação, Oscar de Azevedo Marques e Bernardino Candido de Carvalho.

Amanhã será facultativo o ponto nas repartições dependentes da Prefeitura.

Foram concedidos seis mezes de licença, para tratamento de saude, á professora adjunta de 2ª classe, Rachel Orosco.

E' o grande movimento sempre crescente do automobilismo no Rio de Janeiro, que nos suggere fazer um concurso — o concurso que se impunha, de automoveis.

Cidade que recebe agora o seu impulso definitivo para os arrojos do progresso, o Rio de Janeiro não podia deixar de ser um ponto de convergencia dos productos que as industrias novas crêam todos os dias para ampliar, desenvolver os elementos de conforto.

O automovel é, dentro do seculo, incontestavelmente, o melhor elemento de conforto.

O Rio de Janeiro ama-o, e, por isso, o espectaculo das suas avenidas e praças, movimentadas de um transito estupendo de vehiculos, é um espectaculo empolgante, que desperta um commentario em cada esquina.

Que dizer desse transito extraordinario de automoveis os que observam quotidianamente a passagem de centenas e centenas de vehiculos, de marcas, força e feitios variados?

Indagam qual a marca, discutem o seu valor, e fazem referencias a este ou áquelle carro que conhecem, e citam-o como o mais bem posto no Rio de Janeiro.

E' por isso que sentimos o concurso de automoveis uma necessidade e o abrimos.

Perguntaremos, pois, aos leitores:

— QUAL A MARCA PREFERIDA?

— QUAL O CARRO MAIS BEM POSTO NO RIO DE JANEIRO?

O "coupon" serve apenas para fiscalizar o nosso serviço neste concurso. Os leitores que vão votar têm sómente de o cortar e collocar num trecho de papel qualquer, onde escreverão suas respostas.

Pessoas que nos têm trazido grande numero de "coupons" á redacção, se nos queixam do incommodo de adquirir e carregar com cem ou duzentos jornaes, para delles tirarem os referidos "coupons".

Em resposta, devemos declarar, mais uma vez, que esse incommodo póde ser reparado, desde que a pessoa que adquira os jornaes para tal fim peça um recibo no escriptorio do PAIZ, e, aceitando esta secção esse documento como votos, póde o leitor deixar de carregar com os jornaes, desde que isto lhe seja incommodo.

Podem, pois, os leitores solicitar do escriptorio o recibo dos jornaes que comprem, para o fim de votar no concurso, e apresentar esse recibo como se fossem "coupons".

QUAL A MARCA PREFERIDA?

Marca	Votos
Bianchi	2.018
Benz	1.640
Renault	1.331
Fiat	1.167
Pope	1.007
Delahaye	405
Itala	383
Berliet	363
Lancia	349
Mercedes	311
Spa	279
F. N.	267
National	243
Turcat-Mery	201
Knox	185
Minerva	160
Humber	115
Le Gui	36
Alco	28
Hansa	24
Cottên Desgouttes	11
Unic	8
Bozier	8
Scat	3
Peugeot	2
Opel	2
Oakland	2
Deutz	1
N. A. G.	1

QUAL O CARRO MAIS BEM POSTO NO RIO DE JANEIRO?

Proprietario (marca)	Votos
Nabuco de Abreu (Bianchi)	1.891
Bento Ribeiro (Fiat)	723
Honorio do Prado (Fiat)	713
Salvador Santos (Benz)	600
Cardoso Monteiro (Fiat)	416
Pinto Lima Junior (Bianchi)	405
Jacomo Staffa (Fiat)	400
Eduardo Guinle (Renault)	398
Bartholomeu Souza e Silva (Renault)	387
Almeida Godinho (Delaunay-Belleville)	386
Jorge Street (Renault)	384
Francisco de Castro (Pope)	382
João Lage (Berliet)	379
Franklin Sampaio (Itala)	375
Oscar Machado (Renault)	374
Fonseca Hermes (Renault)	371
Eduardo França (Benz)	367
Celso Bayma [illegible]	365
Oswaldo Ramos Lima (Lancia)	363
Jordano Laport (Renault)	346
Pinheiro Machado (Fiat)	346
João Antonio Brandão (National)	343
Carlos Magalhães (Renault)	313
Antonio Ribeiro (Delahaye)	304
F. C. Laport (Renault)	288
A. Santos (Renault)	277
Virgilio Brigido (Humber)	267
Magno Gomes [illegible]	256
Manoel Cotta (Metalurgique)	179
Pinto Costa (Benz)	164
Manoel Silva Gonçalves (Hansa)	24
Oscar Almeida Gama (Benz)	22
Annibal Varges (Unic)	18
L. Ruffier (Spa)	18
Gomes de Paiva (Rapid)	16
Marcellino Teixeira Ribeiro (Scat)	15
Djalma Monteiro (Pope)	12
José Martinelli (Fiat)	10
G. Banho (National)	10
João Wellisck (Humber)	9
Leopoldo Cunha (Fiat)	6
Paulino Werneck (Delahaye)	5
Aurelio Diniz Gonçalves (Pope)	4
Epitacio Pessoa (Delahaye)	4
Gonzaga Junior (Bozier)	4
A. Azeredo (Renault)	3
Heitor Miranda Jordão (Renault)	2
Braga Carneiro (F. N.)	2
Tristão Alves Camara (Spa)	2
A. Vieira (Knox)	2
Silveira de Souza (Pope)	2
Carlos Wellisck (Decauville)	2
José Carlos Rodrigues (Delahaye)	2
J. P. Cunha Junior (Pope)	2
Benjamin Braga (Saurer)	1
Augusto Santos (Saurer)	1
Edgard Gabaglia (F. N.)	1
Antonio Costa (Delahaye)	1
Christovão Oliveira (Delahaye)	1
Alexandre Barreto (Fiat)	1

CORRESPONDENCIA — Recebêmos hontem, do Sr. Joaquim Silva, 18 "coupons" para votar no carro do Sr. Cardoso Monteiro; entretanto, o envelope que capeava os "coupons" assignalava 118.

Fazemos esta rectificação para evitar enganos

O PAIZ em Minas

(Da succursal em Bello Horizonte)

Bello Horizonte

Methodo de Escripturação Mercantil — Acaba de sair das officinas da Imprensa Official o interessante volume "Escripturação Mercantil por partidas dobradas", da lavra do Sr. Antonio Orsini, que teve a gentileza de offerecer-nos um exemplar do mesmo.

Adoptando em sua obra um methodo simples e ao alcance de todas as intelligencias, o autor teve em vista esclarecer um tratado pratico, sem perder tempo com theorias superfluas que mais complicam a materia, difficultando a sua comprehensão.

Como diz o Sr. Antonio Orsini na carta que abre o volume, dirigida ao Dr. José Gonçalves, secretario da agricultura, raros negociantes deste centro conhecem, mais ou menos, o estado das suas casas; quasi todos negociam a esmo e, muitas vezes, tornam-se insolvaveis por ignorarem o resultado das suas transacções. Muitos fazem lançamentos em papeis avulsos e poucos em livros. Uns e outros debitam ou creditam e, quando recebem ou pagam, deduzem ou addicionam a quantia ás já existentes, e, ás vezes, inutilizam o lançamento com um traço. Desta irregularidade pódem advir quebras, evitaveis, se o negociante tiver escripturação methodica.

Esses commerciantes poderão aprender, sem mestre, a escripturação mercantil, pelo excellente compendio a que nos referimos e que, pela clareza da exposição e cunho pratico do systema que desenvolve, é superior aos conhecidos trabalhos de Tavares da Cunha e de Veredlano de Carvalho.

A obra do Sr. Antonio Orsini foi approvada pelo conselho superior de instucção publica do Estado, por satisfazer o programma primario das nossas escolas, na parte do ensino de escripturação mercantil, estando destinada a prestar valioso serviço aos professores como guia e modelo.

Seguem-se ao methodo de escripturação interessantes instrucções sobre cambio, commercio etc., e varios calculos arithmeticos praticos.

A obra prefaciada pelo Dr. José Gonçalves de Souza, secretario da agricultura, que em carta ao autor enaltece as qualidades do seu trabalho, salientando a importancia dos conhecimenos profissionaes para os que se destinam á carreira commercial ou industrial.

Os modelos de lançamentos, que acompanham o texto, praticamente ensinam como se escripturam os diversos livros, representando portanto, um auxiliar indispensavel para os commerciantes do interior que iniciam a vida e não pódem ter um empregado especialmente incumbido da escripta de suas casas commerciaes.

Installação electrica em Santa Rita do Sapucahy — Deve ter-se inaugurado hontem, na cidade sul mineira de Santa Rita do Sapucahy, o serviço de electricidade cuja installação foi contratada pela municipalidade com a conhecida Companhia Brazileira de Electricidade Siemens.

Busto de Annita Garibaldi — Por iniciativa do Dr. Fausto Ferraz, director da repartição do commecio e Expansão Economica do Estado, realizou-se a 4 de agosto do anno proximo findo, no theatro Municipal, uma sessão civica em honra de Annita Garibaldi, ficando então resolvido que se levantasse em uma das praças da capital o busto da heroina riograndense.

O Dr. Fausto Ferraz acaba de adquirir em S. Paulo esse busto, trabalho do esculptor Lourenço Petrucci, que vai ser por aquelle cavalheiro offerecido á cidade de Bello Horizonte para o fim referido.

Dr. Arthur Bernardes — Regressou quinta-feira, pelo nocturno, a esta capital, da sua viagem ao Rio de Janeiro, o Dr. Arthur Bernardes, secretario das finanças, a cujo desembarque compareceram representantes do governo e amigos de S. Ex.

Um crime desvendado — Noticiámos, ha dias, um desastre no Calafate, de que fôra victima um pobre individuo, esmagado pelas rodas de um bond, que o haviam colhido estendido na linha, deformando-o por tal fórma que foi impossivel, na occasião, verificar-lhe a identidade.

Tudo fazia suppor que se tratava de um ebrio alli caido casualmente e que, na inconsciencia da embriaguez, não dera pela approximação do vehiculo, sendo por este apanhado.

A policia conseguiu descobrir que se trata de um crime, praticado com revoltante barbaridade e com premeditação, parecendo que a victima já era cadaver quando sobre ella passou o referido bond.

A suspeita de que o individuo esmagado pelo bond fôra collocado na linha após a execução de um crime, nasceu de uma conversa, ouvida no Mercado pelo tenente João Teixeira de Oliveira, 2º juiz de paz, em um grupo que commentava o facto, havendo na mesma roda quem falasse em assassinato e até declinava-se o nome do criminoso.

Assim orientado, o tenente João Teixeira de Oliveira communicou o que ouvira ao delegado da 2ª circumscripção, que ordenou immediatamente a prisão do individuo suspeito Augusto de Oliveira, carroceiro do negociante Antonio Pinto Coelho, residente no Calafate.

Interrogado por essa autoridade, Augusto de Oliveira negou a principio o facto.

O delegado da 2ª circumscripção ordenou então, quinta-feira, a exhumação do cadaver, que foi, em seguida autopsiado pelos medicos legistas Drs. Virgilio Machado e Pires de Sá.

O estado de deformação do craneo, completamente esmigalhado pelas rodas do bond, não permittiu que os peritos chegassem a resultado positivo em seu exame.

Mas os negociantes José Augusto da Silva e Antonio Pinto Coelho, residentes no Calafate, e que assistiram á necropsia, firmaram a identidade da victima, nella reconhecendo o operario José Emilio, vulgo "Carioca", ex-empregado das obras da bitola larga da capital e que andava, ha tempos, de rixas com Augusto de Oliveira.

No momento da exhumação e durante a autopsia, notaram os presentes grande perturbação no accusado, que denunciava, assim, não serem infundadas as suspeitas contra elle existentes.

Chegado á 2ª delegacia e depois de cair em varias contradicções, resolveu Augusto de Oliveira confessar o crime em todas as suas minucias.

Era desaffecto de José Emilio.

Este costumava embriagar-se, e foi em estado de embriaguez que Augusto de Oliveira o encontrou proximo ao cortume do Calafate, na noite de 30 do mez passado.

Nessa occasião altercaram os dois em termos vehementes, passando a vias de facto.

Augusto de Oliveira vibrou fortes e successivas cacetadas em seu contendor, principalmente na cabeça deste, que caiu por terra, banhado em sangue.

Tomou-o, depois, nos braços e collocou-o com a cabeça sobre o trilho dos bonds, retirando-se para o ponto terminal da linha do Calafate.

Mal chegara ali, soube que proximo ao cortume havia sido esmagado por um bond um individuo desconhecido.

Tal confissão foi prestada a termo e assignada pelo réo, servindo de testemunhas os Srs. Antonio Pinto Coelho, José Augusto da Silva, Francisco Candido da Silva e Arthur Cyrino Rodrigues.

O assassino tem 21 annos de idade, é solteiro e reside no bairro do Calafate.

—Esteve presente á exhumação o photographo da policia, Sr. Ramos Arantes, que tirou varias photographias do cadaver.

"Estado de Minas" — Suspendeu temporariamente a sua publicação, devendo reapparecer dentro em breve completamente reformado, o "Estado de Minas", brilhante diario local, redigido por Mendes de Oliveira.

O "Estado de Minas" vai installar suas officinas e redacção em magnifico predio da rua da Bahia.

Superintendencia da borracha — Acaba de ser nomeado para o cargo de engenheiro-chefe do districto de fiscalização da Superintendencia da Borracha, neste Estado, o Dr. José da Silva Brandão que ultimamente exercia, com grande competencia, o logar de engenheiro auxiliar da commissão de melhoramentos municipaes.

Hospedes e viajantes — Regressou do Rio o senador Bernardo Monteiro.

—Acha-se na capital o Dr. Itagyba de Oliveira, advogado em S. Paulo do Muriahé.

—Está na cidade o Dr. Agenor do Senna, advogado em Piranga.

Usina Esperança — A usina Esperança, importante estabelecimento siderurgico, dirigido pelo illustre engenheiro Dr. J. J. Queiroz Junior, exportou, durante o anno findo de 1912, 3.457 toneladas de ferro guza, sendo 1.780 toneladas para S. Paulo; 1.285 para o Rio e 392 para diversos pontos de Minas.

Imprensa Official — Realizou-se quinta-feira, na Imprensa Official, significativa manifestação de apreço ao Dr. Leon Roussoulières, director daquella repartição, sendo promotores da mesma os funccionarios da nova secção do almoxarifado, ultimamente ali creada.

A 1 hora da tarde foi o Dr. Leon Roussoulières convidado a visitar a sala onde funcciona o almoxarifado, sendo recebido entre palmas e vivas dos funccionarios daquella e de outras dependencias do estabelecimento.

Inaugurou-se então o retrato do manifestado que pendia de uma das paredes da sala, circumdado de escudos com os nomes dos membros do governo, redactores do "Minas Geraes", chefes de secção e operariado da imprensa.

Em nome dos manifestantes fallou o poeta Abilio Barreto, tendo o Dr. Leon Roussoulières agradecido em breves palavras.

Barbacena

Aprendizado agricola — Estão quasi concluidos os trabalhos de assentamento de machinismos neste futuroso instituto de ensino. Isso quer dizer que dentro em breve póde estar funccionando o Aprendizado Agricola, optimo serviço que o nosso Estado, e especialmente a cidade de Barbacena, devem ao governo Nilo Peçanha, seu fundador, e ao do marechal Hermes, que delle não se descurou, antes com uma dedicação intelligente e elevada capacidade, de que tem dado provas repetidas o illustre Dr. Pedro de Toledo, o tratou sempre com o mais justo carinho.

O Aprendizado é um estabelecimento modelar e vai prestar ás gerações novas, orientadas no rumo moderno da agricultura os mais notaveis e proficuos serviços.

O actual ministro da agricultura Dr. Pedro de Toledo, na sua acção de "homem publico, recommendando-se ao reconhecimento dos brazileiros, tem os mais justos e importantes titulos que o impõem á gratidão dos mineiros. A politica de Minas representada pelos seus chefes mais autorizados, o povo mineiro, todo elle, sem distincção de classes ou de partidos, vêm no illustre ministro um cidadão devotado ao paiz, um sincero e bom amigo do Estado de Minas.

Vemos satisfeitos o apreço de que S. Ex. goza e, applaudindo o que tem feito na sua pasta, felicitamol-o pelo Aprendizado Agricola, onde o governo terá sempre a demonstração de que trabalhou com esforço pela remodelação da industria agraria.

O digno director do Aprendizado, nosso estimado conterraneo, Dr. Diaulas de Abreu, cooperando para a fundação desse instituto, cuja grandeza está assegurada pela sua intelligente e efficaz direcção, terá seu nome ligado a este periodo de renascimento da agricultura, pelo ensino moderno, sendo com justiça um dos que mais se têm esforçado nesse sentido.

O que se vê e se admira nos serviços do Aprendizado attesta a competencia, o zelo e a actividade do intelligente desse nosso prezado amigo.

Escola Normal — Concluiram o curso normal e receberam, em sessão de Congregação, realizada a 25 do corrente os seus diplomas de normalistas, as alumnas e alumnos:

Sylveria Izabel Tafuri, Alayde Renault, Maria Mauricia de Rezende, Reginalda Tafuri, Hermengarda Castro, Elzie Vieira de Aguilar, Hortencia Machado, Corina de Andrade Araujo, Sylvia Vidal Ferreira, Lavinia Cerqueira, Edith de Oliveira e Silva e Anna Augusta de Mendonça; José Joaquim de Castro e Ignacio da Cunha Lopes Filho.

Deputado José Bonifacio — Tendo terminado os seus trabalhos parlamentares na vigente legislatura do Congresso Federal, regressou no dia 25 deste com sua Exma. familia á Barbacena o deputado Dr. José Bonifacio.

VIDA SOCIAL — Casamentos — Contratou seu casamento para 18 do corrente o Sr. Leopoldo Portes da Rocha, com a distincta senhorita Christina da Conceição, intelligente normalista pela Escola Normal desta cidade.

Dr. Omar Dutra — Do Rio de Janeiro aqui chegou sexta-feira o joven e estimado Dr. Omar Dutra que veiu em visita a seus dignos pais.

Recentemente diplomado pela Faculdade de Direito, onde fez com grande brilho o seu curso de sciencias juridicas e sociaes, Omar Dutra foi recebido com vivas demonstrações de jubilo e merecido apreço por parte da população de Barbacena.

As suas brilhantes qualidades moraes e intellectuaes, a correcção de seu procedimento, a lhaneza de suas maneiras e a fidalguia do seu trato conquistaram para sua pessoa um vasto circulo de affectuosos e sinceros amigos e admiradores.

Eis porque a chegada do distincto moço teve do povo de Barbacena a manifestação de regozijo, em que tomaram parte não só os amigos de sua illustre familia, como o elemento popular que acompanha a carreira nobre e fulgurante de quantos elevam o seu nome e a sua terra natal.

O Dr. Omar Dutra foi recebido na "gare" da Estrada de Ferro por crescido numero de amigos e á noite, em casa de seus dignos progenitores, lhe foi feita expressiva manifestação de estima pelo povo que, tendo á sua frente as duas excellentes bandas de musica Corrêa de Almeida e Lyra Barbacenense, ali compareceu. Em nome dos manifestantes proferiu eloquente e brilhante discurso o talentoso Dr. Amando Brasil, que foi diversas vezes applaudido, sendo ao terminar muito felicitado.

O Dr. Omar Dutra respondeu em formoso discurso, no qual, em phrases repassadas de gratidão, declarára seu profundo reconhecimento aos seus amigos de Barbacena e á população desta cidade, onde passou a sua meninice e onde póde admirar sempre a nobreza dos sentimentos que tanto enaltecem os barbacenenses.

O Dr. Omar Dutra recebeu ao terminar seu discurso muitos e merecidos applausos.

O novo advogado, seu digno pai, o Dr. Joaquim Antonio Dutra e sua distincta familia convidaram os manifestantes a entrarem, servindo-se então profusa mesa de doces, onde ainda foram trocados muitos brindes.

A bella vivenda do estimado doutor Joaquim Dutra esteve repleta de distinctissimas familias e de graciosas senhoritas, que foram exprimir ao illustre medico e a todos os seus a justa estima e merecido apreço em que são tidos.

Campanha

Fallecimento — Na idade de 48 annos, ainda moça, portanto, falleceu nesta cidade, na noite de 28 do corrente, cercada de toda a sua familia, a Exma. Sra. D. Heleodora Mariano de Toledo, estremecida esposa do coronel Aureliano Toledo, inspector de fazenda. Soffrendo a longos tempos, nada de possivel conseguiu a medicina para debellar sua enfermidade, que pouco a pouco foi minando o seu organismo e assim, tão cedo foi ella roubada aos carinhos de seu prezado esposo e de toda a familia.

Alma bem formada, cultivando sempre os bellos dotes que possuia e que muito enalteceram no seio da nossa sociedade que a admirava e respeitava, Heleodora Mariano de Toledo, salientou-se sempre pela sua grande virtude, por isso que a sua morte foi geralmente sentida.

Pertencia á numerosa e distincta familia Mariano e ha 22 annos consorciou-se nesta cidade com o coronel Aureliano Toledo, tambem de uma familia nobre e respeitavel, e nesse longo periodo de sua vida de casada manteve sempre no papel de esposa modelo, não tendo deixado filhos. Quando correu a triste nova de seu passamento, grande foi o numero de pessoas que incessantemente procuravam a casa do coronel Toledo, para prestar a ultima homengem a distincta morta. O seu enterramento realizou-se na tarde de 29, tendo sido muito concorrido, notando-se, além da presença de todo o nosso meio distinct, o comparecimento de todas as classes sociaes. O coronel Aureliano Toledo tem sido muito visitado pelos seus amigos que vão levar-lhe a palavra do conforto para que elle possa supportar tão duro golpe e perda irreparavel.

Vida social — Chegaram a esta cidade: Dr. Julio Duclou Filho, capitão Alfredo Carvalho, major Francisco da Veiga Ferreira Lopes e Exma. familia.

Transferiu sua residencia para esta cidade o Sr. Dario Marcondes.

Sete Lagoas

Boas festas — E' consideravel o numero de cartões de boas festas, que têm transitado pelas agencias do correio desta cidade, desde as vesperas do Natal. O costume da expedição desses cartões se vai generalizando de uma maneira extraordinaria.

Missa do gallo — A falta da tradicional missa do gallo foi desta vez muito sentida na cidade. Aos poucos vão assim desapparecendo de nossos habitos os actos que, de um modo mais vivo, nos recordam os dias saudosos de nossa meninice...

A poesia suave do passado é assim substituida pelo prosaismo egoistico do presente...

Passagem do anno velho — Diversas pessoas passaram a noite de 31 de dezembro para 1º de janeiro em alegre passeata pelas ruas da cidade, aos sons de improvisada banda de musica, no estrugir de foguetes e bombas e ao espoucar de garrafas de cerveja, entre vivas e acclamações ao nascente 1913.

Setelagoanos de visita ao lar — Em visita ás suas familias, acham-se na cidade o bacharel João Alcides de Avellar, vindo de S. João da Boa Vista, em S. Paulo, e os academicos de medicina da Faculdade do Rio, João Baptista de Avellar Campos, João Candido de Andrade e José Theophilo Marques Ferreira. A qualquer hora deve chegar, tambem, o bacharel Herculano Pereira de Souza, promotor de Montes Claros.

Do proximo districto de Inhaúma veiu tambem, com a Exma. familia, passar aqui as festas de Anno Bom, o vereador coronel João de Moraes Pente, filho desta cidade.

Mineração — Para as encantadas compras de terrenos para mineração, acha-se, de novo, entre nós, o engenheiro Dr. Keen.

Para o mesmo fim, dizem-nos que está a chegar um filho do engenheiro Dr. Charles Wallace.

Medicos que falam em vir para Sete Lagôas — Consta-nos que se vão estabelecer aqui os seguintes medicos: Dr. Bernardo Alves Costa, deste municipio, e que contratou casamento com uma filha do Dr. Ulysses de Vasconcellos, residente nesta cidade; Dr. Alvim Mascarenhas, do municipio de Paraopéba; Dr. Zoroastro Passos, de Sabará; Dr. Nelson Silva, de Juiz de Fóra e um moço de Itabira do Matto Dentro, cujo nome não nos occorre agora e que é irmão do intelligente bacharel Randolpho Castilho.

Dentista — O cirurgião dentista João de Mello Junior vai estabelecer-se definitivamente aqui, devendo casar-se até junho deste anno com D. Corina Mascarenhas, irmã do Dr. Alvim Mascarenhas, da villa do Paraopéba.

Theophilo Ottoni

E. de F. Bahia e Minas — Está na cidade a commissão de engenheiros que, ha mais de um anno, aqui se achava fazendo os estudos do traçado de Theophilo Ottoni a Tremedal, em prolongamento da E. F. Bahia e Minas.

Essa commissão fez todos esses estudos na extensão de 453 kilometros, a partir do logar denominado Gravatá, onde começou os trabalhos, e reviu todo o trecho desta cidade áquelle logar, na extensão de 147 kilometros, cujos estudos tinham já sido feitos pelos engenheiros José Jorge e Martins Carneiro. Ao todo, 600 kilometros daqui a Tremedal, já estudados e com os estudos approvados, restando agora locar e construir.

Esse traçado faz parte da rêde de viação bahiana, como linha de ligação que é entre a Bahia e Minas, que parte do municipio de Caravelas para Minas e tem sua estação final nesta cidade, e a Central da Bahia, que vem em direcção a Tremedal, e cuja ultima estação inaugurada, ainda em territorio bahiano, é Machado Portela.

A grande companhia Viação Bahiana, hoje Compagnie des Chemins de Fer Est. Brésilien, arrendataria da Bahia e Minas, que hoje pertence ao governo federal, e concessionaria desse trecho de Theophilo Ottoni a Tremedal, sub-arrendou aquella e empreitou a construcção desta á nova Companhia E. F. Bahia e Minas, que, tendo melhorado grandemente e continuando a melhorar a nossa via ferrea (Bahia e Minas), brevemente dará começo aos trabalhos de locação e construcção do prolongamento para Tremedal, ponto de entroncamento.

Reina, por isso, grande animação nesta zona, tudo sobe de preço e se valoriza e ha viva esperança de breve se iniciarem os trabalhos do movimento de terra.

Essa commissão de engenheiros, que fez todos esses estudos e que se retira no dia 20 deste mez para o Rio, passando pela Bahia, é chefiada pelo Dr. João Eley Filho, e della fazem parte os seguintes Srs.:

Chefes de secção: engenheiros Alfredo Antonio de Oliveira Graça, Antonio Jacintho Pimenta e Arnaldo de Oliveira.

Ajudantes: engenheiros José Soares Espinheira, Antonio de Araujo e Alvaro Pinto Soares.

Conductores: Rubens Nunes, Antonio Felippe, major Themistocles Alves de Lima.

Auxiliares technicos e seccionistas: Antonio Esteves Soares, Edmundo Alves, Antonio Dantas, Carlos Senna e Aureliano Soares.

Escripturario: capitão Alberto Sanz Navas e amanuense Francisco de Mello.

Villa Paraguassú

Rêde Sul-Mineira — Continúa essa ferrovia a não fornecer carros para embarques de café. A situação da lavoura desta zona está se tornando angustiosa e urge que o Sr. ministro da viação tome sérias providencias, já que os magnatas da Rêde se conservam surdos ás reclamações que de toda a parte surgem vehementes. A estação de Pontalete acha-se sempre repleta de café, os embarques são feitos com dois e tres mezes de atrazo, acarretando enorme prejuizo aos lavradores e ao commercio em geral.

O Sr. José Christiano do Prado tem até 188 saccas de café despachadas em novembro e que até hoje não seguiram.

Só nesta partida perde o Sr. José Christiano 5$ em sacca, com a baixa do producto.

Além desta partida tem o referido senhor mais 800 saccas despachadas posteriormente, mas que lá permanecem, na estação, á espera de carros para serem transportadas para o Rio de Janeiro. Diante dessa desidia, essa incuria, essa incapacidade administrativa, esse descaso para com os interesses alheios — só mesmo a reacção.

Os clamores irão se avolumando até que o exercito de prejudicados se resolva a fazer comprehender á Rêde que não estamos na Hotentotia.

Sollicitamos providencias ao Sr. ministro da viação. Para se avaliar o prejuizo que a Rêde causa ao municipio de Paraguassú, com a demora de embarques, basta dizer que só o Sr. José Christiano do Prado exportou, em 1912, 60.000 arrobas de café. Por ahi se verá qual a somma de interesses em jogo, os quaes são prejudicados tão cruelmente, por falta de transportes.

Eleição — Com grande concurso de eleitores, realizou-se no dia 22 de dezembro a eleição para um senador e dois deputados estadoaes por este 4º districto, tendo sido este o resultado:

Para senador, Dr. Urias Botelho, 455 votos; para deputados, coronel José Christiano do Prado, 455 votos; Dr. Franklin de Castro, 293; coronel Alves Caldeira, 161; Dr. José Lopes Pontes, um.

Revisão de alistamento — Com a revisão do alistamento eleitoral do municipio, o numero de eleitores vai subir a mil e duzentos ou mais, devido á grande quantidade de cidadãos que vão requerer a inclusão.

Ponte sobre o Sapucahy — Continúa esta zona a esperar, confiando na promessa do governo do Estado que seja construida a ponte sobre o Sapucahy, ligando este e outros municipios caféeiros á Rêde Sul-Mineira. Trata-se de uma necessidade premente, pela qual esta zona reclama e cuja satisfação representará o cumprimento de um dever o mais justo possivel. Centenas de milhares de arrobas de café esta zona exporta. No entretanto, pouco aquem da estação de Pontalete está o rio Sapucahy creando-nos embaraços quasi insuperaveis, pela falta da ponte. A baldeação desta grande quantidade de café é feita em barcos, com difficuldades enormes e enormes prejuizos. Confiamos muito no espirito de justiça que inspira o patriotico governo de Minas e esperamos que attenda aos nossos pedidos.

Progresso do municipio — Paraguassú caminha desassombradamente, desdobrando-se o seu progresso, dia a dia, com uma rapidez surprehendente. Para se fazer uma idéa approximada do que vimos de affirmar, apresentamos alguns dados, que são mais que sufficientes para justificar essa verdade.

População urbana: 1909, 1.800 habitantes; numero de predios, 360; 1910, 2.000 habitantes; numero de predios, 400; 1911, 2.300 habitantes; numero de predios, 450; 1912, 3.000 habitantes; numero de predios, 500.

Renda municipal: 1910, 11:000$; 1911, 12:000$; 1912, 21:000$; 1913 (calculo orçamentario), 30:000$000.

Exportação (valor): 1910, 800:000$; 1911, 1.000:000$; 1912, 1.600:000$; 1913 (calculo), 2.200:000$000.

Illuminação electrica — Parece que em junho ou julho de 1913 será inaugurada a illuminação electrica da villa; os postes já estão sendo fincados e a Empreza de Electricidade tem atacado os serviços, com todo o esforço.

Obras publicas — De junho a dezembro de 1912 foram executados no municipio de Paraguassú os seguintes serviços publicos:

a) Abaulamento do morro do Pácau;

b) Construcção do matadouro publico;

c) Construcção do açougue;

d) Grandes obras no paço municipal;

e) Construcção de passeios na rua Barão do Rio Branco;

f) Idem, idem, na praça João Eustachio;

g) Nivelamento de ruas e praças;

h) Arborização publica;

i) Construcção de escada e muralha na praça Gabriel Junqueira;

j) Collocação de placas nas ruas e praças da villa;

k) Diversos concertos em estradas, pontes, etc. etc.

Foram iniciadas as seguintes obras: Ajardinamento na praça Gabriel Junqueira;

Coreto na mesma praça.

Proximamente serão atacadas as grandes obras de abaulamento, sargetamento e passeios na rua Dr. João Pinheiro.

Encascalhamento de ruas — A Camara já iniciou esse grande melhoramento, começando pela rua Ferreira Prado.

JARDIM ZOOLOGICO

O Jardim Zoologico, que está sempre aberto, tem agora surpresas especiaes, reservadas aos seus frequentadores: a ração ás féras, ás 4 horas e a distribuição de brinquedos ás crianças.

Quer dizer que hoje, domingo, e amanhã, dia de Reis, além de instructiva a visita ao jardim, é provavel. E vão ver que o jardim será pequeno para conter todo o Rio.

FEZ FITA...

Hontem á noite foi apresentado á delegacia de policia de Nitheroy José Bustamante, residente á avenida Passos n. 27, quarto n. 16, que tentara atirar-se ao mar, de bordo da barca "Visconde de Moraes".

Interrogado, disse Bustamante que era sua intenção morrer, pois que estava apaixonado por uma viuva, estabelecida no Alto da Boa Vista, Tijuca, não sendo correspondido por esta.

QUASI AFOGADA!

EM NITHEROY

A senhorita Debora Cunha, hontem, ás 6 1/2 horas da manhã, tomava banho de mar, na praia de Icarahy, na visinha capital, quando esteve prestes a afogar-se.

Salvou-a o Sr. Pedro Guimarães Pereira, que num acto valoroso de coragem e abnegação, affrontou as ondas que estavam prestes a tragar a senhorita Debora.

O cirurgião-dentista Ferreira de Mello previne á sua numerosa clientela que mudou o seu consultorio para a rua Sete de Setembro n. 211, 1º andar.

THEATRO LYRICO — *La casta Suzana*, opereta em tres actos, de Gilbert.

O Lyrico tinha hontem apenas meia casa, ainda assim sufficiente para animar o velho theatro.

Cantou-se a *Casta Suzana*, sendo protagonista a Sra. Cenami, que cantou com brilho e representou com bastante vivacidade — *un peu trop* talvez...

O Sr. Gino Tessari, o excellente barytono, cantou a parte de Renato, a que deu relevo com a sua bella voz extensa, doce e quente.

A Sra. Majeroni, com elegancia, mas sem relevo, fez Giacomina. O Sr. Zoffili... forcejou por fazer Huberto. Os demais papeis foram feitos pela Sra. Italia del Lago e Srs. Treves, Gonçalvo, Orlandini, etc.

Coros e orchestra regulares.

— Hoje, em *matinée*, a *Viuva alegre*. A' noite canta-se *Eva*, pela ultima vez.

RECREIO — *Tim-tim por tim-tim*, revista de Souza Bastos.

No Recreio estreou hontem a companhia Christiano e estreou bem, porque levou a revista *Tim-tim por tim-tim*, que o publico tanto aprecia. Pepa Ruiz, Brandão, Asdrubal de Miranda, Julieta Pinto, todos colheram os mais vibrantes applausos.

O *Tim-tim por tim-tim* deu, ha muitos annos, grande sorte no Recreio, justamente na época da Sra. Pepa Ruiz. O *Tim-tim* envelheceu — e o que é que não envelhece neste mundo! — mas ainda parece disposto a dar, nesta *réprise* umas boas 50 representações, com aquelle mesmo calor com que outr'ora se apresentou. Nem por ser velho e reduzido para ser levado em espectaculos por sessões, perdeu muito. Aliás, dizem na Bahia, que o moringue de barro velho é que faz boa agua...

Não ha, pois, razão para que o *Tim-tim*, com a sua creadora nesta capital, a Sra. Pepa Ruiz, que antigamente, ella só, fazia 18 papeis, não dê ao Recreio as mesmas e *sonorosas* noites de annos atrás.

— Hoje, *Tim-tim por tim-tim*.

O successo do "Fandanguassú".

A empreza do theatro S. Pedro está nadando em ondas de ouro com as representações da engraçadissima revista em 3 actos, *Fandanguassú*, original do nosso companheiro de redacção Carlos Bittencourt, com musica felicissima do inspirado maestro Luiz Moreira.

O S. Pedro ante-hontem esgotou na *première* da peça duas lotações.

Hontem, os bilhetes eram comprados a *muque*, tal a massa popular que se agglomerava na bilheteria.

Outras duas enchentes á cunha.

Calculem que para encher o S. Pedro é necessario cerca de 3.000 pessoas!

Effectivamente, Carlos Bittencourt não tem concurrente no genero popular de espectaculos por sessões, pois como todos sabem, as peças de sua autoria sempre passaram do centenario, como o *Forrobodó*, que deu 300 representações, *1.400* que alcançou um centenario e meio, *Não se impressione*, com muitas e muitas representações.

No 3º acto do *Fandanguassú*, a platéa freme de enthusiasmo com o apparecimento dos clubs: Ameno Resedá, Flor do Abacate, Caçadores da Montanha, Politicos, Fenianos, Tenentes e Democraticos. Um verdadeiro assombro!

Hoje haverá *matinée* e duas sessões á noite com o *Fandanguassú*.

Circo Spinelli.

Realizou-se ante-hontem o annunciado *match* de *box* entre os campeões Jack Murray, norte americano, e Domingos Cabo Verde, brazileiro.

A lucta, que foi apenas em seis *rouds*, correu na melhor ordem possivel, ficando resolvido novo encontro para amanhã, lucta esta de morte.

Jack Murray mais uma vez mostrou ser conhecedor do violento sport.

Cabo verde é forte, tem tambem bom jogo, tendo, porém, a seu favor o peso, o que é bastante prejudicial a Jack Murray.

Chamamos a attenção da empreza para, na occasião do *match* de *box*, [illegible] limpar o tapete, pois Jack Murray, na ultima lucta, tropeçando, feriu-se com um caco de vidro.

Cinema-theatro Rio Branco.

Nas zonas já está consagrada pelo publico. A revista de Cinira Polonio tem tido a fortuna de ser applaudida até agora por cerca de 9.000 pessoas.

Que será hoje do Rio Branco, dando, como vai dar, *matinée* e mais quatro sessões á noite, com as *Zonas!*

Theatro S. José.

Todos comem, a peça que ante-hontem subiu á scena, obtendo colossal successo, repete-se hoje quatro vezes, ás 2 ½ horas, em *matinée*, e á noite em tres sessões consecutivas.

A deliciosa partitura de Luiz Moreira, que foi bisada, é de completa factura musical.

A graça que Alfredo Silva imprimiu ao papel de Fricendó, conduz a platéa ao enthusiasmo, e Pepa Delgado, a sympathica actriz de opereta, apresenta-se opulenta e magestosa no 2º e 3º actos da linda fantasia.

Alfredo Silva e Cardoso de Menezes podem, de mãos dadas com o maestro Luiz Moreira, receber os applausos da platéa, que são mais do que merecidos.

Companhia hespanhola.

A companhia hespanhola de zarzuelas e operetas, que trabalha actualmente no Pavilhão Internacional, dar-nos-ha hoje, ás 4 horas, a *Cavallaria*; ás 5, a *Gran-via*; ás 7, a *Republica del amor*, e ás 8, os *Molinos de Viento*.

Com taes peças, é mais que certo que o elegante theatro da Avenida não deixará de ter quatro enchentes á cunha.

E quem duvidar vá até lá que verá...

Theatro Apollo.

Em *matinée* e á noite, a peça do Apollo é—*Pudesse esta paixão...*, engraçada peça de A. Colás, que tem excellente musica de Francisca Gonzaga. Junte-se a esta bons scenarios e guarda-roupa e irreprehensivel desempenho de todos os artistas e ter-se-ha a justa medida do que vale a burleta.

Palace-Theatre.

As *matinées familiares* do Palace gozam de tão justa sympathia, que, annuncial-as, é ver-se a empreza a braços com a falta de logares para attender ao publico. Isto dá-se todos os domingos; mas hoje o caso será ainda mais serio, porque no programma figuram os Oikari, Reno, Franklin, Jarbis, Ida Dargily, etc.

A' noite, espectaculo variado, com a bella Rosalba, Julio Villar, Standard, Martini, etc.

Pavilhão Internacional.

E' inutil encarecer o esmero com que a empreza Paschoal Segreto organiza os programmas das suas *matinées* familiares dos domingos.

Na de hoje, no Pavilhão Internacional, tomarão parte, entre outros, Nelson, pintor relampago; Harris e Ernestina, extraordinarios atiradores; Los Criollitos, bailarinos internacionaes; Fattorini Caroll, duetistas lyricos e isso quer dizer que a casa estará, certamente, á cunha.

A's 9 1/4 da noite, haverá, como sempre, espectaculo de variedades e attracções, em que toma parte toda a *troupe*.

A Inglaterra e a Allemanha.

Tem estado em Londres o principe Henrique da Prussia, sob o que se convencionou chamar rigoroso incognito. Todos os jornaes inglezes respeitaram essa convenção, excepto o *Everning News*, que declara terminantemente que aceita debaixo de reservas a razão dada da viagem do irmão do imperador Guilherme.

O *Everning News* diz que a ida do principe allemão a Londres coincide com as palavras do chanceller Kiderlen Waechter: "Nunca foram mais intimas e sinceras do que agora as relações entre a Inglaterra e a Allemanha."

O mesmo jornal enuncia as condições em que a Inglaterra aceitaria qualquer combinação com a Allemanha. Essas condições são quatro:

1º. A questão dos estreitos: Se a Russia pedir a abertura dos Dardanellos para os navios de guerra de todas as nações, será apoiada pela Inglaterra, embora a entrada da esquadra russa no Mediterraneo seja desvantajosa para a Allemanha e para a Austria. A Inglaterra desejaria tambem algumas vantagens no Egypto — a annexação ou, pelo menos, a arrogação das capitulações.

2º. A situação da Gran-Bretanha seria melhor definida e reconhecido por uma fórma mais clara o protectorado sobre Kowrit.

3º. Organização de um accordo sobre a construcção e fiscalização da ultima secção do caminho de ferro de Bagdão, em troca do reconhecimento dos direitos da Allemanha em Alexandrette.

4º. Finalmente se uma das potencias da triplice alliança ficar na posse de certas ilhas do mar Egeu, a Inglaterra poderia reclamar certos direitos na bahia de Sude ou occupar na outra ilha em troca da de Chypre.

O "PAIZ" EM MINAS

Uma noticia de Formiga — Corrigenda ás informações fornecidas — Fala o engenheiro Henrique Schnoor.

Do Sr. Henrique Schnoor, chefe do escriptorio technico da Empreza Constructora da Estrada de Ferro de Goyaz, recebêmos a carta que publicamos abaixo, corrigindo algumas informações levadas ao nosso correspondente em Formiga e por elle transmittidas a esta folha.

Dando guarida, como de dever, á carta do distincto profissional, devemos accentuar que a informação do representante do "Paiz" naquella cidade mineira deixa bem claro que a noticia lhe veiu de fonte particular, e que não lhe cabe a responsabilidade dos erros possiveis. Foi dada com toda boa fé.

Folgamos que a queixa não tenha fundamento.

Eis a carta referida:

"Illmo. Sr. redactor do "Paiz" — (Secção do "Paiz" em Minas") — Tendo lido hoje em vosso conceituado jornal uma noticia do vosso correspondente de Formiga sobre o Sr. Francisco Perez Figueiroa, sub-empreiteiro do trecho da Estrada de Ferro de Goyaz, de Urubú a Catalão, venho pedir-vos a publicação de sua defesa que abaixo faço a bem da verdade e por serem fundadas por estar em relação directa com o Sr. Francisco Perez Figueiroa e por ser representante em Formiga da Empreza Constructora que sub-empreitou os serviços ao Sr. Perez.

Os pagamentos acham-se em dia, como sempre estiveram, nunca tendo havido por parte do Sr. Perez a menor violencia ao pessoal operario nem descontos de 50 o|o, senão descontos de armazem e debitos contraidos pelo pessoal para com o sub-empreiteiro, assim, pois, debitos contraidos e que são descontados ou quando o pessoal é despedido ou quando se effectua mensalmente o pagamento.

A Empreza Constructora mantem na sub-empreitada um serviço de fiscalização irreprehensivel e tem sempre, até hoje, notado a maior ordem e pontual pagamento de seus debitos, tanto na zona de Goyaz como na praça de Formiga, por parte do sub-empreiteiro. O vosso correspondente, provavelmente, foi illudido na sua boa fé, por pessoas que se retiraram do serviço e, provavelmente, tambem alguns despedidos pelo Sr. Perez. Ha dias foi effectuado o pagamento ao pessoal operario, do mez de setembro e apenas foi perturbado esse pagamento em um trecho de um tarefeiro, e isto por alguns descontentes que estão propalando e alargando o incidente.

Como habitualmente, em serviços do governo e de companhias, o pagador, quando em serviço a cavallo e a pé, em pagamento a grande numero de operarios, cerca de 1.200 kilometros e em pontos distantes uns dos outros, havendo grandes trechos a atravessar que já se acham completamente concluidos, é acompanhado por cinco ou seis camaradas armados de revólver ou carabina, afim de protegel-o, muitas vezes, de ataques até de pessoal estranho ao serviço.

E' falso, pois, Sr. redactor, que se tenha commettido na construcção os maiores abusos, como disse o vosso correspondente, e o vosso conceituado jornal agora poderá rectificar a noticia que foi dada, provavelmente, de boa fé, pelo vosso correspondente que se acha alheio á marcha do serviço e como procedem os sub-empreiteiros que se acham muito distantes da cidade de Formiga, já no municipio de Araxá, além de S. Pedro.

Tendes constantemente, Sr. redactor, dado as mais lisonjeiras noticias da marcha e ordem dos serviços da construcção, o que muito nos tem animado, e, como sabeis, já construimos um grande numero de kilometros com o actual sub-empreiteiro, que é homem energico, honesto e cumpridor de seus deveres e que está com seus actos apenas evitando abusos de alguns desordeiros. Podem attestar esta minha noticia os engenheiros Drs Ernesto Meditsch e Leopoldo Schirmer, que se acham na construcção e fiscalização dos serviços.

Agradecendo-vos, Sr. redactor, a publicação destas linhas, sou com a maior consideração."

Carnes avariadas.

Os habitantes de Chambery estão altamente assustados com a descoberta de um crime denunciado por um anonymo e que consistia nem mais nem menos do que no lançamento para consumo publico, de carnes avariadas.

Eis o caso: no matadouro de Chambery havia um empregado, admittido em março deste anno, um certo Mathieu, encarregado da superintendencia da limpeza do matadouro e da inutilização das rezes consideradas como incapazes para o consumo e que o veterinario mandava abater ou da carne de rezes já abatidas.

Ha dias o commissario de policia recebeu uma carta anonyma, dizendo que a carne que havia de ser inutilizada era posta á venda em certos talhos, e accrescentava-se que os quartos de uma vacca recentemente mandada abater para a sua carne ser inutilizada, por estar atacada de tuberculose, tinham sido mandados para a venda ao publico.

Nesta denuncia indicava-se o tal Mathieu como autor do crime, de parceria com donos de talhos não designados.

Aberto desde logo um rigoroso inquerito, apurou-se a verdade dos factos, talvez ainda mais aggravados e mais delicados. Mandada revolver a terra onde costumavam ser enterradas as carnes, encontraram restos de varias rezes, mas todas sem os quartos dianteiros e trazeiros. Estas diligencias foram feitas no meio de todo o segredo, mas ainda assim foram conhecidas da população de Chambery, que ficou, naturalmente, muito alarmada, reclamando rigoroso castigo não só de Mathieu como dos seus cumplices, que, de resto, ainda são desconhecidos.

O mais curioso é que Mathieu, sempre que havia a inutilizar carne, reclamava o necessario petroleo com que a mesma havia de ser regada antes de a enterrartem, conforme preceitua o regulamento. E' claro que o petroleo era mais uma fonte de receita que o patife tinha

Boas festas

Recebêmos e agradecemos, mais os seguintes cartões de boas festas dos Srs. Eugenio Werneck, Dr. Bernardo Teixeira de Carvalho, Ibraim dos Santos, Alfredo Pinto Vieira de Mello, Edgard Parreiras, Arthur M. de Barros O. Lima, coronel Bibiano Ruas e sua familia, Estabile Bassi & C., Rose Meryss, Coelho Netto, Americo Pinto da Silva, Dr. J. J. Seabra filho e senhora, Emilio Schusor, Venancio Labatut, Palmira Pereira Passos da Fonseca Ferreira d'Abreu Castello Branco, Alzira Leão, America da Silva Lordello, S. D. C. Ameno Resedá; Cruzeiro do Sul, da directoria e conselho director do Club de Engenharia e da directoria da Associação de Imprensa.

Festas.

A festa que devia realizar-se hontem no Club Waldemar foi, por um motivo inesperado, transferida para o proximo sabbado.

Conferencias.

No salão de conferencias da Bibliotheca Nacional, fará na sexta-feira, 10 do corrente, uma conferencia o Dr. Carlos de Abreu.

O assumpto escolhido pelo illustre conferencista é o seguinte: *A educação e o pauperismo.*

*

Por motivo de força maior, fica transferida a conferencia sobre o *Nada*, em beneficio do Sr. Franklin Rego, que devia realizar-se hoje.

Opportunamente serão annunciados o dia e local.

Pic-nics.

Será levado hoje a effeito pela agáûpa rapaziada do tradicional Club Vasco da Gama um esplendido *pic-nic*.

O convescote realiza-se no pittoresco porto de Inhaúma.

A rapaziada ha muito tempo anda afiando os dentes, para a suculenta peixada.

Emfim, passará hoje um dia idéal, todo aquelle que tiver a ventura de comparecer á tão sumptuosa festa.

Almoços.

No salão de banquetes da Confeitaria Paschoal realizou-se hontem, ao meio-dia, o almoço offerecido ao Dr. Ludgero Feital por seus collegas e amigos. O almoço, que decorreu no meio da mais franca cordialidade, terminou cerca de 3 horas da tarde, tendo falado ao champagne os Drs. Othon do Amaral, Jayme F. de Vasconcellos, Bueno Monteiro, da da *Imprensa*, e Ludgero Feital.

Além do homenageado, sentaram-se á mesa os seguintes cavalheiros: capitão Dr. Oscar Feital. Drs. Baptista de Leão Octavio Dutra, Aristoteles Ferreira, Fernando Soares Brandão, Othon do Amaral Henriques, J. Ferreira de Vasconcellos, Raphael Paixão, Felix Celso, Mario Bulhão, José Silvino Pitanga de Almeida, Anthero de Vasconcellos, Bueno Monteiro e Arnaldo Pereira.

O *menu* servido foi o seguinte:

Mayonnaise á la brésilienne, Poulet sauté Marengo, Noisettes de veau á la jardinière, Paté de foie-gras de Strasbourg, Dindonneau farci et Jambon, Crème renversée, Fromage praliné.

Dessert et fruits; vins: Sauterne, Bordeaux, Champagne, Porto; eaux minérales; café, liqueurs et cognac.

Batalha de confetti

Para hoje, se o tempo permittir, os moradores da praça Onze de Junho realizarão ali uma grande batalha de confetti, visto que a que tinham preparado para o dia 1º do corrente, devida á chuva, foi transferida.

Retreta.

A banda de musica da fabrica de tecidos Botafogo fará hoje, das 7 ás 10 horas, na Praça Saens Peña, uma retreta.

O programma é o seguinte:

1ª parte—*Conde de Santo Agostinho*, marcha, A. de Medeiros; *Sonho apaixonado*, valsa, J. Rosas; *Princeza dos dollars*, fantasia, Levy Fall's; *Coronel Dr. Joaquim Delamare*, dobrado, A. de Oliveira.

2ª parte—*Cavallaria rusticana*, intermezzo, P. Mascagni; *Não tenho força*, polka, J. Baptista; *Viuva alegre*, fantasia, F. Lehar; *Bombardeio na Bahia*, dobrado, A. Espirito Santo.

Regente, Albertino Pimentel.

Passeio maritimo.

O costumado passeio maritimo da Companhia Cantareira realiza-se hoje, ás 3 horas, com um interessantissimo itinerario.

Viajantes.

A bordo do *Italia*, partiu hontem para Genova, com destino á Suissa, o nosso distincto e estimado collega Elmano Galeno Cardim, da redacção do *Jornal do Commercio*.

O seu embarque effectuou-se ás 3 horas da tarde no cáes Pharoux, onde compareceram muitos amigos e collegas que lhe foram levar os votos de boa viagem.

*

Seguem hoje para Barbacena, onde está installado o novo Collegio Militar, o major Francisco Antonio de Carvalho e o capitão Carneiro Gondim, este, encarregado das obras de adaptação do referido estabelecimento.

*

Chegou hontem a esta capital, de volta de sua viagem de inspecção ás inspectorias de Bahia, Minas Geraes e Espirito Santo o Dr. José Bezerra Cavalcanti, digno director interino do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionaes.

*

Vindo da Europa, onde acaba de exercer importante commissão, acha-se entre nós o illustre Dr. Heitor de Souza, acompanhado de sua distinctissima esposa.

O Dr. Heitor de Souza, que foi uma das figuras mais brilhantes no Congresso Mineiro, demorar-se-ha ainda alguns dias nesta capital, seguindo depois para Bello Horizonte.

Os distinctos viajantes têm sido muito visitados no hotel Avenida, onde se encontram.

*

A bordo do paquete *Pará*, segue amanhã para Pernambuco o Dr. Pedro Calixto, que clinica nesta capital.

*

Pelo paquete *Pará*, segue para o Maranhão o Sr. Franklin Costa Ferreira, chefe de contabilidade da Estrada de Ferro de S. Luiz a Caxias, que aqui esteve em tratamento de sua saude.

*

Para o Estado da Parahyba, parte amanhã o senador federal monsenhor Walfrido Leal, que, por este motivo, fez ao Centro Parahybano as suas despedidas.

A directoria irá até a bordo levar o illustre parahybano, convidando para isso a colonia residente.

*

A bordo do paquete *Itapema*, embarcou hontem para o Estado do Rio Grande do Sul o Dr. Candido Godoy, secretario das obras publicas daquelle Estado, sendo o seu embarque bastante concorrido por amigos e membros da colonia riograndense domiciliada nesta capital.

Representou o Sr. ministro da viação o coronel Povoas Junior, e o gabinete, os officiaes Dr. Jayme de Mendonça, Mario Fernandes e Henrique Romaguera.

*

Hospedaram-se hontem na Pensão Americana, os Srs.:

Mauricio Wanderley, coronel Alfredo Suadré Thomaz Guimarães, João Gonçalves, Julio Cesar da Motta, Alfredo José de Almeida, capitão Antenor Machado, Gelindo Mutti, Octavio Furtado, major João Vieira Lopes, Antonio Antonio Pereira Coelho, Manoel da Costa Vieira de Almeida, Aprigio Caldas, Jacintho Sobrinho, Julio Carrano, Alexandre Albuquerque, Waldemar de Carvalho, Th. Wreger, Jorge Manzer, Aristides Torres Vieira, Pedro Olympio Frossard, Bemvinda Frossard, Olindina Frossard, coronel Joaquim Ribeiro de Avellar, deputado ao Congresso do Estado do Rio.

*

Hospedaram-se no Fluminense Hotel os Srs.:

Mario Nogueira da Gama, coronel Horacio Ramos, Dr. Baptista da Silva, Nicoláo Addad, José Valles de Rezende, Drs. João Cunha Lima e senhora, João Horta e Carlos Paes Leme.

*

Hospedaram-se na Pensão Nogueira os Srs.:

Pedro Servulo de Azevedo, Dr. Dias Simões, Antonio Gomes Americo, Antonio Silva, Joaquim Respeito Guimarães, e familia, Antonio Paulino da Silveira, Dr. J. Emiliano Silva e familia, João Marques, Mario Bueno Martins, Dr. Guilherme de Figueiredo, Joviano de Mello e Dr. Gastão de Moraes.

*

No Hotel Familiar Globo, hospedaram-se hontem os Srs.:

Modestino Moraes, Napoleão Telles Poeta, Carlos Monteiro Santos, Antonio Bandeira, José Mazzi, José Narciso Antonio Luiz, Reynaldo Motta, Bellarmino Ramos, João Baptista Alonso, José Braz Fortes e familia, Amadeu Ferreira, Sylvio de Paiva Rezende, Antonio Ferreira Maia, Antonio de Oliveira Couto, Fernandes de Barros, Antonio Baptista, Arthur Braz Pereira Gomes e Calil Manoul familia.

*

Pelo paquete *Konig Wilhelm II*, hontem entrado de Hamburgo e escalas, vieram os seguintes passageiros:

Herman Kongolhltz, Ottilio Barth e familia, João Fontoura Borges, Alfred Annuacher, Frank Negeli e familia, Hermen Haupt e familia, João Matte, Freiherr von Stein, Maximo Cohen, Carlos Bopp, Joseph Giroul e familia, Henry Rubens, Octavio Goulart, Marcel Bettenfald, Castello de Vasconcellos e familia, Dr. Heitor de Souza e senhora, Antonio Lima e senhora, José Francisco dos Santos, Alvarez da Fonseca e familia, Alberto Ferreira de Queiroz, Joaquim F. Rodrigues Bastos, Octavio Soares e A. Dias Leite.

*

De Santos, vieram hontem pelo paquete *Italia*, os seguintes passageiros:

Mello e familia, Oliveira Maia, Raul de Toledo, Guilherme Figueiredo, Manuelita Carvalho, Olympia Amaro e Gastão de Moraes.

*

Partiram hontem pelo paquete *Italia*, para Genova e escalas, os seguintes passageiros:

Dr. Natalicio Camboim, Dr. Manoel Borba, cav. Perilli Adolpho, Gastão de Carvalho, João Baptista Pereira e Jayme Sotto Mayor.

*

Pelo paquete *Tennyson*, partiram hontem para Nova York e escalas os seguintes passageiros:

C. H. Fisk, S. Miller, José Godinho de Oliveira e W. E. Entzminger.

*

Para Porto Alegre e escalas, partiram hontem pelo paquete *Itapema*, os seguintes passageiros:

Senador Generoso Marques e familia, Justino José Coimbra e familia, João Pereira, coronel Leivas, M. Montavani, Moliano Crespo, Dr. Antonio Paiva, deputado Domingos Mascarenhas e familia, Dr. Macedo Pons, Alfredo Moutinho, Francisco Bento e familia, deputado João Simplicio e familia, Octacilio Guterrez, Julio Souza, Dr. Godoy, madame Williams, Raoul Conzard e senhora, deputado João Vespucio de Abreu e familia, Gonçalina Resin e familia, madame Domingos Mascarenhas e M. Gins.

*

Para Santos, partiram hontem pelo paquete *Itaipava*, os seguintes passageiros:

Catulo Mattos e familia, Salim Resoke, Carlos Biron, Leonidio Santos, L. Werneck, Maria Augusta e netos e Albertina Done.

*

Partiram hontem pelo paquete *Konig Wilhelm II*, para Buenos Aires e escalas, os seguintes passageiros:

Enrique Bahre e senhora, W. Cooper, J. B. Camara Canto, Arturo Marx, Henrique Mendonça Lima Barreto, Dr. Candido Brandão, A. Gibson, K. Hoffmeister, W. Dresker e senhora, Ernesto Gilardino e Robert Wilsch.

Baptizados.

Aproveitando a data do anniversario natalicio da Exma. Sra. D. Leonor Santos, baptizar-se-ha hoje, ás 9 horas, na matriz de S. Joaquim, o interessante filhinho do Sr. Nebridio de Siqueira Granja e D. Isabel de Siqueira Granja, que receberá o nome de Henrique.

Serão padrinhos o Dr. J. Garcia Junior e a senhorita Georgina Silva Lima.

Anniversarios.

Faz annos hoje o joven Rubem B. Azevedo, alumno do Collegio Militar.

*

Completa hoje mais um anniversario natalicio o Dr. Mario Gomes.

*

Passa hoje o anniversario natalicio da Exma. Sra. D. Joaquina Chaves, extremosa mãi do Sr. Almanzor Chaves, funccionario da policia central.

*

Passa hoje o anniversario natalicio do capitão Americo Gonçalves, antigo funccionario da Recebedoria de Minas nesta capital.

*

Em sua aprazivel residencia, na Tijuca, o coronel Umberto Serra festejará hoje o anniversario natalicio de sua Exma. esposa, Sra. D. Euridice Serra.

*

Completa hoje o seu primeiro anniversario a menina Estrellita, filha do Dr. Felippe João Barbosa da Costa.

*

Festejaram hontem o seu primeiro anniversario de casamento o Sr. Alvaro Augusto de Souza Menezes, funccionario do ministerio da viação, e sua Exma. esposa, D. Jandyra da Motta Souza Menezes, filha do Sr. Adolpho Motta, director do gabinete do Sr. ministro da justiça.

*

Passa hoje o anniversario natalicio do Sr. Adolpho Simonsen, corretor de nossa praça.

*

Festeja hoje o seu anniversario natalicio o Sr. José Giangiarullo, nosso collega de imprensa.

*

Faz annos hoje a Exma. Sra. D. Estellina de Leão Fontes, esposa do Dr. Antonio Cardoso Fontes, bacteriologista do Instituto Oswaldo Cruz.

*

Commemora hoje o seu anniversario natalicio o nosso collega de imprensa Sr. Affonso Campos.

*

Completa hoje mais um anniversario natalicio a senhorita Amelia Aiello, filha do engenheiro Dr. Affonso Aiello.

Por esse motivo, receberá innumeras felicitações de suas amiguinhas.

*

Faz annos hoje a senhorita Zuleika Ribeiro, gentil filha do capitão Alfredo Carlos Ribeiro, chefe de secção da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, e official de gabinete do Dr. José Valentim Dunham, sub-director da mesma divisão.

*

Faz annos hoje o Sr. Arthur Maria Teixeira Azevedo, socio da conceituada firma Correia da Costa & C., desta praça.

Casamentos.

Contratou casamento a senhorita Dulce Barbosa, filha do tenente-coronel Carlos Barbosa, com o Sr. Francisco de Carvalho Barbosa, empregado do commercio desta capital.

*

Realiza-se no dia 25 do corrente o consorcio da senhorita Dulce Barreto, filha do Dr. Rodolpho Barreto, com o Dr. Aristides Correia Rabello.

*

Realiza-se, no proximo dia 11, o enlace matrimonial do Dr. Jayme de Mendonça, official de gabinete do Sr. ministro da viação, com a senhorita Luiza Ruth, filha do Dr. João Ribeiro.

Servirão de padrinhos, por parte do noivo, no acto civil, o Dr. José Barbosa Gonçalves, ministro da viação, e Exma. esposa, e, no religioso, o marechal Bellarmino de Mendonça, ministro do Supremo Tribunal Militar, e Exma. esposa, progenitores do noivo, e, por parte da noiva, no civil, o Dr. Horta Barbosa, consultor technico do governo de Minas, e Exma. senhora, e, no religioso, o Sr. Julio Horta Barbosa, nosso collega de imprensa, e Exma. senhora.

*

Realizou-se hontem o casamento do Sr. Carlos A. da Silva com a Exma. Sra. D. Dulce Tolentino da Silva.

Foram testemunhas, no acto civil, por parte da noiva, o Sr. Luiz Nunes, conhecido industrial, e Exma. senhora, D. Antonia Tolentino, e, por parte do noivo, o senador Oliveira Valladão.

*

Contratou casamento com a senhorita Maria Thereza Candiota, filha do industrial Sr. Orolivel Candiota, o Sr. Henrique Brito Pereira, auxiliar technico da casa Dodsworth & C.

*

Não se refere á senhorita Zuleika Silva, filha do coronel Antonio José da Silva, a noticia de contrato de casamento de pessoa de igual nome, noticiado nos jornaes desta capital.

E' o que nos solicita declaremos o coronel Antonio José da Silva.

Fallecimentos.

Falleceu hontem, em sua residencia, á praia de Icarahy n. 25 B, em Nitheroy, o Sr. Antonio Alfredo Habbert, capitalista e proprietario naquella cidade, eleito vereador desse municipio nas ultimas eleições.

Seu enterramento realiza-se hoje, ás 4 horas, saindo o feretro da casa ácima citada, para o cemiterio de Maruhy.

Missas.

Realizaram-se hontem, ás 10 horas, na igreja de S. Francisco de Paula, as exequias mandadas celebrar por alma do consul geral do Brazil em Genova, decano do corpo consular brazileiro, commendador João Antonio Rodrigues Martins, pelos funccionarios da secretaria das relações exteriores, do corpo diplomatico e do consular, actualmente no Rio.

Na solemnidade, que teve numerosa concurrencia, foram executados por grande orchestra, sob a regencia do maestro João Raymundo Rodrigues, o *Kyrie*, de Batmann, a *Ave-Maria*, de Mercadante, cantada pela Sra. Alice Bancalari, o *Sanctus*, de Batmann, o *Salutaris*, de Milanez, cantado pela Sra. Lydia Salgado, e o *Agnus Dei*, de Batmann, cantado pelo Sr. Heraclito Cardoso.

A ceremonia effectuou-se no altar-mór, estando o templo completamente illuminado até meia nave.

Entre as pessoas presentes notámos as seguintes:

Dr. Alvaro de Teffé, representando o Sr. marechal Hermes da Fonseca, presidente da Republica; Dr. Lauro Müller, ministro das relações exteriores; Raphael de Vincenzi, Maria Luiza de Vincenzi, Carlos José Pizarro e senhora, Dr. Oliveira Coelho, Gregorio Pecegueiro do Amaral, Raul Adalberto de Campos, Benjamin Borges da Costa, Mario de Vasconcellos, Manoel Raymundo de Menezes, Napoleão Reys, coronel B. A. Bruno, Antonio Jansen do Paço, Antonio José dos Santos, Antonio Pereira de Miranda, Armando Silva, pelo Dr. Bricio Filho e pelo "Seculo"; M. C. Gonçalves Pereira e senhora, Joaquim da Costa Lago, Alberto De Agostini, conde de Carapebús, Leopoldino Francisco Carneiro, Marengo Gerolamo, Maurillo Nabuco de Abreu, Francisco Pinto da Silva, Dr. Moraes Barros, Eduardo Augusto Pereira de Abreu, Octacilio Paranhos da Silva, Dr. Honorio Ribeiro e senhora, J. Baptista da Motta, Dr. Sena Belfort e senhora, Frederico Affonso de Carvalho, Dr. Enéas Martins, Samuel de Souza Graça, A. de Araujo Silva, consul geral; José Verissimo, Hermes de Oliveira & C., José Henrique Aderne e senhora, Dr. Oliveira Lima, Manoel Coelho Rodrigues, Luiz R. de Lorena Ferreira, Joaquim Abilio Borges, Abilio Cesar Borges, Dr. Hilario Gusmão, Anna E. Teixeira de Macedo, Sergio Teixeira de Macedo e senhora, Fernandes da Silva, Helio Lobo, Araujo Jorge, Castello Branco e senhora, Floriano de Lemos, baroneza de Loreto, Maria Argemira Paranaguá Moniz, Paulo Dias e senhora, J. Baptista da Motta, Arthur Alvaro Rodrigues, A. Alves da Fonseca, Alfredo Julio Alves Pereira, José Boseli, José Pinto Peixoto da Cunha, Benjamin Graça, consul geral; senador Nilo Peçanha, commendador Eduardo Frederico Alexandre, capitão-tenente Eulino Cardoso, deputado José Tolentino, Matheus de Albuquerque, Carlos Saylor, Arino Ferreira Pinto, M. Colurri, Arthur D. Costa, Guimarães, Paulo Th. Fritz, João Belchior e familia, Leonidas Rezende, Padua Rezende, Dr. Alvaro José Rodrigues, H. Fontainha, Dr. Alambary Luz, Dr. Cicero Penna, J. F. Fernandes Pinheiro, Dr. Manoel Francisco Niobey, José Martinelli, Julio de Souza, Jacomo de Vincenzi, Abelardo Bueno de Carvalho, por si e por seu irmão capitão-tenente Mario Emilio de Carvalho, Fernando Milanez, Luiz da Gama Berquó, M. Buarque de Macedo e familia, Cesar Giorelli e familia, Antonio Matheus Dias Fernandes, Ida Tassi e filha, Lafayette de Carvalho e Silva, Oscar de Teffé, tenor José Vasques, Auto de Sá, deputado Rogerio de Miranda, Francisco Alves Vieira, A. J. de Paula Fonseca, Arthur Briggs, I. Ayres Marinho e senhora, Barros Moreira, Raul Rego de Oliveira, Dialma Dermeval, pelo Dr. Dermeval da Fonseca; Dr. Antonio de Albuquerque Paes, Raul Bittencourt e João Alfredo Pereira Rego.

*

Em suffragio da alma do commendador João A. R. Martins, os Srs. Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque e desembargador Raja Gabaglia fizeram rezar hontem missas, na matriz da Gloria, ás 9 horas.

Officiou no altar-mór o padre Nino, que foi acolytado pelo sacristão Antunes.

Dentre os presentes, notámos os Srs. Dr. Belisario Tavora, Dr. A. Leitão da Cunha, D. Anna C. Malcher Cunha, José Bricio da Gama Abreu e filha, senhorita Helena da Gama Abreu; Francisco Albuquerque da Costa, Braz da Nova Friburgo, pelo conde de Nova Friburgo, e Theodorio Chermont, pelo Dr. Bricio Filho.

*

Commemorando o 30º dia do fallecimento do saudoso artista Gaspar de Puga Garcia, será celebrada depois de amanhã missa em suffragio de sua alma, ás 9 ½ horas, na igreja de S. Francisco de Paula.

*

Por alma de D. Umbelina Lima da Cruz Romano, será rezada, depois de amanhã, missa de 7º dia, ás 9 ½ horas, na igreja de S. Francisco de Paula.

*

Na igreja de S. Francisco de Paula, será celebrada depois de amanhã, ás 9 ½ horas, missa em suffragio da alma de D. Carlinda Calvet Nunes.

Pelas escolas.

No Collegio Militar do Rio de Janeiro realizam-se amanhã, segunda-feira, os seguintes exames:

1º anno — Arithmetica — Alumnos ns. 37, 47, 68, 107, 109, 132, 612, 624, 644, 671, 672, 680, 687 e 756.

1º anno — Geographia — Alumnos ns. 93, 131, 417, 419, 422, 431, 432, 435, 437, 439, 447, 449, 451, 456, 463 e 481.

2º anno — Francez — Alumnos numeros 155, 271, 294, 307, 335, 339, 359, 387, 454, 468, 476, 488, 496, 524 e 535.

2º anno — Arithmetica — Alumnos ns. 32, 62, 79, 167, 276, 279, 316, 322, 325, 334, 341, 342, 609, 719, 721, 794 e 804.

3º anno — Portuguez—Alumnos ns. 27, 42, 51, 144, 212, 242, 315, 317, 326, 327; 329, 336, 363, 364, 390 e 399.

4º anno — Inglez — Alumnos ns. 10, 11, 17, 38, 46, 61, 65, 70, 93; 129, 173, 175, 178 e 183.

4º anno — Physica — Alumnos ns. 142, 160, 236, 577, 585, 803 e 810.

5º anno — 5ª secção — Alumnos numeros 206, 448, 471, 517, 605, 620, 632, 700, 701, 764, 771, 802, 806, 816, 820; 825, 834, 845, 848 e 849.

*

Na Escola de Artilheria e Engenharia serão dados amanhã os pontos para os exames de:

Calculo — José Elias, Silvino Campos, Paulo Aguiar, José Sant'Anna Medeiros, José Agillo e Propicio Junior.

Turma supplementar — Benites Guimarães, Mario Maurity, Pedro Dantas e Antonio Bandeira.

*

Na Escola de Guerra serão dados amanhã os pontos para os exames de:

Physica — Carlos Lemos Bastos, João Reif de Paula, João Teixeira Marques, João Pessoa Cavalcante, João Facó, Heitor Ulysséa, Flavio Cavalcante, Gil Christiano, Felix Brilhante, Epiphanio Pequeno, Zenobio Costa e Eugenio Rubens.

Turma supplementar — Djalma Dutra, Didace Marcondes, Clodoaldo Cardoso, Cicero Porto e Bina Machado.

Balistica (amanhã) — Luiz Agapito, Liberato Feijó, Isaias Dantas, José Faustino, Godofredo Faria, Gustavo Borba, Odilio Denys, Odiljam Galvão, Mario Cabral, Raul Gonçalves, Severino da Costa Junior, Tristão Araripe, Zoroastro Firme e Hildebrando Sarmento.

Turma supplementar — Ildefonso Correia, Edgard Dutra, José Caetano e Firmino Ancora.

A chamada para o ponto de balistica para hoje fica transferida para amanhã.

*

No Collegio de Nossa Senhora da Conceição, no Realengo, realizou-se no dia 30 do mez passado o encerramento das aulas.

A mesa examinadora foi constituida pela adjunta municipal de 1ª classe dona Senhorinha Moreira Tavares Pinheiro e pela respectiva professora desse instituto de ensino.

O resultado foi o seguinte:

Grammatica superior — Approvados: com distincção, Odette dos Santos Maia e Déa da Gama Almeida, e plenamente, Djalmo da Gama Almeida e Pojucan Mundini.

Grammatica inferior—Approvados: com distincção, Jacy Guimarães da Silva, e plenamente, Luiz da Gama Almeida e Hebe da Rocha Freire.

A distincta professora que examinou os alumnos mostrou-se bastante satisfeita com sua ex-alumna a senhorita Guiomar Maia, pelos esforços intelligentes com que se dedica ao magisterio; elogiou-a, bem assim felicitou seu extremoso pai, o Sr. Norberto de Moura Maia, pelo successos de sua dilecta filha.

Em regosijo a esses exames houve uma modesta festa, em que tomaram parte as dignas professoras e alumnos.

Dentre as pessoas presentes, pudemos notar as seguintes:

Senhoritas Olivia e Orminda de Carvalho Borges, Edith, Isabel e Judith Maia, Jandyra e Cacilda Guimarães, Aurita e Mimosa Mundini, Sras. Sezefredo de Almeida, João Ignacio da Silva, Henedina Correia, major João Ignacio da Silva, capitães Sezefredo de Almeida e Samuel Mundini, tenente Freire de Vasconcellos, Ildefonso Correia, Jayme de Mattos, Hernani Castro, João, José e Olympio de Carvalho Borges.

O major João Ignacio brindou á professora Guiomar Maia, enaltecendo suas qualidades, tendo-lhe sido offerecida, como gratidão de suas alumnas, uma linda pulseira.

A' noite houve distribuição de premios e uma farta mesa de doces.

*

Na Escola de Guerra, serão dados hoje pontos para os exames seguintes:

Physica—Oscar Lago, Timotheo Machado, Sylvio Cantão, Falconiere Cunha, Orlando de Barros, Ernani Tavares, Arthur Leão, Luiz Liberato, Alcides Montenegro Maciel e Amadeu Bahia Fernandes de Barros.

Turma supplementar—João Teixeira Marques, João Pessoa, João Facó e Ildefonso Sarmento.

Chimica—Agenor Leite de Aguiar, Eduardo Monteiro de Barros, Eugenio Porto Villanova e Leonidas Rocha.

*

Na Escola de Artilheria e Engenharia, serão dados hoje os pontos, para os exames seguintes:

Calculo—Antonio Thomé Rodrigues, Armando Guadalpe, Fausto de Albuquerque, Alvaro Bogado, João Ninô e José Octaviano.

Turma supplementar—Oswaldo Nunes dos Santos, Propicio Junior, Paulo Aguiar, Silvino Campos, Paulo Pinto e José Elias.

*

Na Escola de Guerra, serão dados amanhã os pontos para os exames seguintes:

Arte militar—Raymundo Austregesilo, Cicero Magalhães, Eurico Sampaio, Carlos Villaça, Henrique Fontenelle, Pires Ferreira, Alencar Castro, Alexandre Moraes, Alvaro Bezerra, Xavier da Veiga, Oswaldo Tourinho e Arlindo Maurity.

Turma supplementar—Americo Gonçalves Ferreira, Antonio Bellagamba, Antonio Lima Camara, Antonio de Abreu Soares, Antonio Soares Dutra, Armando de Castro Uchôa, Armando Tiburcio, Aristides Monteiro Lopes e Aristoteles Dantas.

Balistica—Manoel Batalha, Manoel Brilhante, Manoel Novaes, Mario de Almeida, Nearco Santos, Oscar Lago, Oswaldo Carvalho, Gilberto Maciel, Giobert de Queiroz, Roberto Santiago, Luiz Correia Barbosa e Osman Medeiros.

Turma supplementar—Isaias Dantas, João Reif de Paula, João Teixeira Marques, José Faustino, Luiz Agapito da Veiga e Luiz Liberato Feijó.

Topographia—Para os alumnos que ainda não fizeram exame dessa disciplina.

*

O resultado dos exames do 2º anno, realizados no Collegio Alfredo Gomes, foi o seguinte:

Portuguez—Distincção, Nilo Fernandes; plenamente, Americo Monteiro Araujo, Alfredo Cavalcanti, Carlos Teixeira, Enzo B. Maia, Helio Alves Brito, Moacyr Alves Brito e Joaquim Pereira da Silva, e simplesmente, Antonio Adolpho Doria, Alziro Reveillaux, Augusto Regulo Castro Rodrigues, Alcino Reivelaux, Carlos Pereira, Reynaldo Alves Brito, Tasso Peixoto e Virgilio Cavalcanti.

Francez—Distincção, Nilo Fernandes, Alfredo Cavalcanti e Enzo B. Maia; plenamente, Carlos Teixeira, e simplesmente, Antonio Adolpho Dória, Americo Monteiro Araujo, Augusto Reynaldo Castro Rodrigues, Alcino Reveilaux, Carlos Pereira, Helio Alves Brito, Moacyr Alves Brito, Joaquim Pereira da Silva, Reynaldo Alves Brito, Tasso Peixoto e Virgilio Cavalcanti.

Inglez—Distincção, Nilo Fernandes; plenamente, Alfredo Cavalcanti, Carlos Pereira, Enzo B. Maia, Helio Alves Brito, Moacyr Alves Brito e Joaquim Pereira da Silva, e simplesmente, Alfredo Castro Rodrigues, Antonio Adolpho Doria, Americo Monteiro de Araujo, Alziro Reiveiaux, Alcino Reveilaux Augusto Regulo Castro Rodrigues, Carrilho Souza, Carlos Teixeira, Eugenio Ribeiro de Almeida, Reynaldo Alves Brito, Virgilio Cavalcanti e Antenor Damaso Carvalho.

Mathematica—Distincção, Nilo Fernandes e Enzo B. Maia; plenamente, Antonio Adolpho Doria, Americo Monteiro Araujo, Augusto Regulo Castro Rodrigues, Alfredo Cavalcanti, Carlos Pereira, Carlos Teixeira, Helio Alves Brito, Moacyr Alves Brito, Joaquim Pereira da Silva, Reynaldo Alves Brito e Tasso Peixoto, e simplesmente, Alziro Reveilaux, Carrilho Souza, Eugenio Ribeiro Almeida, Virgilio Cavalcanti e Antenor Damaso Carvalho.

Geographia—Distincção, Nilo Fernandes e Enzo B. Maia; plenamente, Alfredo Cavalcanti, Carlos Teixeira, Helio Alves Brito, Moacyr Alves Brito e Tasso Peixoto, e simplesmente, Antonio Adolpho Doria, Americo Monteiro Araujo, Augusto Regulo Castro Rodrigues, Alcino Reveilaux, Carlos Pereira, Carrilho Souza, Reynaldo Alves Brito, Virgilio Cavalcanti e Antenor D. Carvalho.

Desenho—Distincção, Nilo Fernandes, Alfredo Castro Rodrigues, Moacyr Alves Brito, Reynaldo Alves Brito e Tasso Peixoto; plenamente, Alfredo Cavalcanti, e Enzo B. Maia, e simplesmente, Antonio Adolpho Doria, Americo Monteiro Araujo, Alziro Reveilaux, Augusto Regulo Castro Rodrigues, Alcino Reveilaux, Carlos Pereira, Carrilho Souza, Carlos Teixeira, Eugenio Ribeiro Almeida, Helio Alves Brito, Joaquim Pereira da Silva e Virgilio Cavalcanti.

Dr. Pedro Luiz

Hontem, por occasião do enterramento do Dr. Pedro Luiz Soares de Souza, ainda mais se accentuaram as manifestações de pesar pelo passamento inesperado daquelle illustre brazileiro.

Sua casa de residencia, no Meyer, onde esteve a camara ardente, mal conteve as centenas de pessoas que visitaram o corpo, no desejo de estender á familia do grande extincto aquellas manifestações.

Desceu o feretro em carro proprio da Estrada de Ferro Central do Brazil, completamente tomado de flores naturaes, em custosas grinaldas, açafatas e *corbeilles*.

Ligado a um dos trens da carreira, o carro funebre chegou á estação Central ás 5 horas, sendo ali aguardado por grande numero de pessoas de todas as classes, notadamente a representação mais completa da Casa da Moeda, estabelecimento a que o Dr. Pedro Luiz deu o melhor do seu esforço nos seus ultimos annos de vida.

Desde o actual director até as commissões das varias secções daquella casa, funccionarios e operarios todos quizeram dar uma publica prova do apreço em que tinham o ex-director que acabava de succumbir.

Formado o longo prestito de carruagens, o corpo do Dr. Pedro Luiz foi conduzido ao cemiterio de S. Francisco Xavier e ali inhumado no carneiro n. 4.509, do 2º quadro.

Acompanharam os restos mortaes do illustre extincto até aquella necropole, entre outras, as seguintes pessoas:

Deputado Erico Coelho, Dr. Saul Bello, representando o Sr. ministro da fazenda; senador Urbano Santos, Dr. Honorio Hermeto, director da Casa da Moeda; commissão do Club de Engenharia, Dr. José Moraes, chefe de policia do Estado do Rio; deputado Miguel Calmon du Pin e Almeida, João de Souza Lage, Dr. Joaquim Catramby, Dr. Pedro Betim, Dr. Conrado Niemeper, Dr. José Agostinho dos Reis, Dr. Getulio das Neves, Dr. Luiz Paulino Soares de Souza, Dr. Pires Brandão, Dr. Modesto de Mello, Dr. Gabriel Ribeiro Junqueira, Dr. Edwiges de Queiroz, Dr. Pires Brandão Filho, Orlando Rangel, Americo Rodrigues, Alberto Xavier Monteiro, José Christovão Fernandes, commissões de todas as secções da Casa da Moeda, P. Hugo, Alvaro de Andrade, Arthur Ignacio Ferreira, Ernesto Nery, João Bittencourt, Francisco Barbosa, Americo Rodrigues, Alberto Monteiro, Bellarmino Fernandes Pinheiro, João Machado Vianna, Francisco Sampaio, Oscar Barbosa Duarte, Lauro Virgilio de Carvalho, Xavier Pereira Lima, Raymundo Joaquim do Lago, Orlando Lopes, Antonio Lobo, Ernesto Monteiro de Souza, Orlando Monteiro, Arthur Araujo Braga, Arthur Braga, Guilherme dos Santos Fraga, Porphirio Reis Netto, Raul Cony, Francisco Paulo Lobo, Manoel S. Nogueira, Eurico Torres, Alberto Saroldi, Alcias Machado, Henrique de Castro, Joaquim Nunes Ferreira, Eduardo de Moraes, Germano Macedo, Octavio Guimarães, Raymundo Galvão, Amilcar Brandão, Ignacio da Silva Proença, Alberto Aryas, Alvaro Duque Estrada, Joaquim Mendes Ferreira, Henrique da Cunha, tenente Alvaro Ferreira Pires, Lucio Leal, Luiz Pereira de Souza, engenheiro Francellino Motta, Leão Barbosa, engenheiro José Pessoa, Porphirio Soares, Charles Taylor, Carlos Proença Gomes, Alfredo Teixeira, pela directoria do serviço de estatistica; Dr. Flavio de Moura, tenente Alvaro Ferreira Pinto, Dr. Horacio Guimarães, José Luiz Pereira de Souza, Raymundo Lago, major Ponciano de Carvalho, João Machado de Oliveira Vianna, Francisco Rodrigues Barbosa, Leopoldo d'Avila Mello, Rodolpho Toledo, Gabriel Lage, José de Toledo, Jayme Pinheiro de Andrade, Dr. Lucas Neiva, representando o Dr. Paulo de Frontin; coronel Pedro Caminha, Joaquim Francisco de Arruda, Dr. Propicio Portella, Ernesto Pereira da Costa, Julio Teixeira, Francisco de Paula Corumbaba, Arnaldo Corimbaba, Joaquim da Costa Simões, João Barbosa e Luiz Pastorino.

Entre as innumeras coroas e palmas que cobriam inteiramente o coche e enchiam varios carros que seguiam o mesmo, apenas pudemos tomar nota das seguintes:

Homenagem do Club de Engenharia; Saudades, Rocha e Zinha; Saudade da sua desolada filha Abigail e do Gonçalves; Saudades de Tancredo e Hermelinda; Ao meu querido pai, saudades do João; Saudade eterna de sua esposa; Gratidão dos operarios de fundição da Casa da Moeda; Homenagem de O. Minnich; Saudades de sua filha Irene e Agnel; Saudade de sua irmã Luiza; Ao tio Pedro, saudades de Abigail e Belisario; Ao Dr. Pedro Luiz, saudades de Carlos Xavier; Ao vovô, Hermée Mafalda; Lembrança de Leticia e Flavio de Moura; Gratidão e saudade de Luiz Pereira; Saudades de Francisco Pinheiro e familia; Ao Dr. Pedro Luiz, a thesouraria da Casa da Moeda; Saudades do Corimbaba; Saudades do Matson; Ao Dr. Pedro Luiz, a contadoria da Casa da Moeda; Ao Dr. Pedro Luiz, homenagem da familia Carlos Xavier, e muitas outras.

Aberta a sessão do conselho director do Club de Engenharia, á qual compareceram grande numero de socios, o Dr. Paulo de Frontin, presidente do club, referindo-se em phrases commovidas ao fallecimento do Dr. Pedro Luiz Soares de Souza, membro do conselho director, communicou as deliberações da directoria, as quaes foram o encerramento das portas do club por oito dias, a collocação de uma coroa de flores naturaes sobre o feretro e a nomeação de uma commissão, composta dos Srs. Castro Barbosa, Conrado de Niemeper, Van Erven, Pedro Betim, José Agostinho, Carvalho Borges e Avilez Barrão, para acompanhar o enterro, pedindo para taes deliberações a approvação do conselho, e propondo mais que, como homenagem ao saudosissimo consocio, fosse suspensa a sessão.

O Sr. José Agostinho, em rapidas palavras, esboçou o historico da vida do Dr. Pedro Luiz na politica e na engenharia e, depois de se referir em phrases sentidissimas ao illustre consocio e amigo, propoz que na acta fosse consignada a expressão da profunda magua que o seu passamento causava a todos os seus companheiros do Club de Engenharia.

Todas estas propostas foram approvadas unanimemente e suspensa a sessão.

PARANÁ—SANTA CATHARINA

Juiz processado e condemnado

Toda a sessão de hontem do Supremo Tribunal Federal foi tomada pelo julgamento da denuncia offerecida pelo ministro procurador geral da Republica contra o Dr. Joaquim B. da Costa Carvalho, juiz federal na secção do Paraná, accusado de haver desobedecido a uma ordem do ministro André Cavalcanti, relator do feito que julgou a questão de limites entre o Paraná e Santa Catharina.

Julgado este feito ha tempos, o ministro relator mandou que o juiz federal no Paraná executasse a sentença que mandou a demarcação de limites entre os dois Estados.

O juiz federal no Paraná ordenou a intimação do presidente do Estado para que se louvasse em perito que deveria tomar na diligencia, intimação que não foi cumprida, tendo ainda o referido presidente offerecido embargos á execução da sentença do Supremo Tribunal.

Recebidos os embargos pelo juiz federal no Paraná, o Estado de Santa Catharina reclamou ao ministro André Cavalcanti, relator do feito, contra tal procedimento, sendo ordenado áquelle juiz que enviasse com urgencia ao Supremo Tribunal os autos dos embargos. O ministro André Cavalcanti não teve cumprida a sua ordem.

O Estado de Santa Catharina, scientificado de que os embargos á execução haviam sido recebidos pelo juiz federal no Paraná, aggravou para o Supremo Tribunal, e porque lhe fosse negado seguimento ao recurso, fez extrair carta testemunhavel, em cujo julgamento o Supremo Tribunal resolveu que fosse o juiz em questão responsabilizado, para o que o ministro procurador geral da Republica teve vista do processo.

Apresentada a denuncia pelo ministro procurador geral, foi o juiz federal no Paraná processado, pronunciado e hontem julgado.

Annunciado o julgamento, teve a palavra o ministro Moniz Barreto, procurador geral, que sustentou longamente a accusação. Falou em seguida o senador Azeredo, em defesa do juiz Costa Carvalho.

O senador Azeredo baseou a defesa nas circumstancias de não existir lei regulando a execução das sentenças do Supremo Tribunal nas acções originarias e ainda, procurando demonstrar não ter havido desobediencia, visto que os ministros do Supremo Tribunal não podem ser considerados supremos hierarchicos dos juizes federaes quando funccionando isoladamente, só se podendo, portanto, considerar desacato ou desobediencia ao tribunal quando não tiverem cumprimento ordens emanadas do mesmo tribunal, funccionando collectivamente.

Terminadas a accusação e a defesa, o ministro Manoel Murtinho, que presidia á sessão, determinou que os trabalhos do julgamento proseguissem secretamente, na fórma do regimento interno.

Eram quasi 5 horas da tarde, quando terminou o julgamento.

O tribunal, pelos votos dos Srs. Guimarães Natal, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha e Sebastião Lacerda, condemnou o juiz Costa Carvalho á suspensão de seu cargo por nove mezes, pena média dos arts. 207, ns. 1 e 4, e 210 do Codigo Penal, combinados. O Sr. Mibielli applicara a pena minima dos mesmos artigos.

Os Srs. Oliveira Ribeiro, Amaro Cavalcanti, Leoni Ramos e Enéas Galvão votaram pela absolvição.

O caso foi longamente debatido, tendo todos os ministros justificado os seus votos.

UMA SCENA TRAGICA

MÃI QUE MATA O FILHO CASUALMENTE

Pouco depois das 6 horas da tarde o sargento n. 9 do 2º esquadrão da brigada policial, estava no destacamento da Penha quando ouviu um estampido num matto proximo.

Foi vêr do que se tratava.

N'uma casa proxima encontrou uma mulher, como louca, abraçada a uma criança que tinha a cabeça tinta de sangue.

— Que aconteceu? indagou o policial.

— Uma desgraça! exclamou a mulher, meio fóra de si.

— Conta isso.

— Nada! Vamos á pharmacia. Quero salvar meu filho!

O sargento acompanhou-a até á pharmacia local.

Ahi a criança veiu a fallecer nos braços de sua mãi.

Ella, então, apertou-o ao peito, beijou-o muitas vezes, e não deu mais accordo de si.

Voltando á casa alludida, o sargento encontrou duas testemunhas do triste facto: Francisco Lopes e Raymunda Albina de Oliveira.

Estes dois assim narraram a triste scena:

Na casa alludida residiam Eugenio da Silva, empregado da Leopoldina, sua mulher Quirina da Conceição e seus filhos.

Hontem, á tarde, Silva chegou do trabalho e collocou seu revólver sobre uma mesa.

Quirina, para que as crianças não corressem perigo, resolveu guardar a arma.

Mal poz a mão no revólver elle disparou e a bala foi attingir seu filhinho Nelson, de 4 annos de idade, varando-lhe o craneo.

A policia do 23º districto, sendo avisada do occorrido, compareceu ao local e fez remover o cadaverzinho para o necroterio.

Na delegacia foi aberto inquerito para apurar a tragica scena.

Ladrões chics.

A policia de Paris acaba de prender e enviar ao tribunal um tal Jean Ducreux, de 38 annos, que morava proximo ao Hotel de Ville, com uma rapariga nova e bonita, que dizia ser sua esposa.

Ducreux, apesar de ser simples agente de seguros, vivia como um *lord*, a casa muito bem mobilada, mesa farta, passeios aos domingos para os arredores de Paris e sempre bem vestido, sempre muito *chic*, tanto elle como a amante. Na vizinhança, porém, nada disso era reparado, porque o agente de seguros dizia a toda a gente que ganhava muito bem, tinha uma clientela enorme para as principaes companhias seguradoras, e não só consideravam Ducreux um cidadão honestissimo, como o modelo dos esposos, pois ninguem o via com outra mulher que não fosse a sua; recolhia-se sempre a horas regulares, cumprimentando os visinhos com os modos mais afaveis, apesar do seu ar distincto, de todo o seu aspecto de *gentilman*.

Ora bem; ha dias, o locatario de uma casa do faubourg Saint Antonie prendeu um individuo que acabava de roubar um seu visinho ausente. O gatuno era, nem mais, nem menos, do que Jean Ducreux.

No commissariado de policia, confessou que, aproveitando-se da sua sua profissão de agente de seguros e dos seus modos de grande senhor, conseguia entrar em muitas casas, cujos moradores estavam ausentes e roubar. Procedia assim: depois de escolher a casa que havia de assaltar, batia á porta, se alguem lhe respondia, dizia que ia tratar de um seguro, se lhe não respondiam, ensaiava as innumeras chaves e todo o material para arrombamento, de que ia munido; arrombada a porta, fazia mão baixa ao que, de valor, encontrava, comtanto que não fizesse muito volume, por causa dos guardas-portões não estranharem de ver tão carregado cavalheiro tão distincto.

Nisto, mais do que no verdadeiro agenciamento de seguros, se occupava ha annos, o illustre Sr. Ducreux, sem que—e isso é que é para admirar—tivesse ainda sido apontado com a boca na botija.

Em casa encontraram-lhe dentro de um cofre, de que só elle tinha a chave, joias e objectos de valor, roubados na importancia de cerca de 100.000 francos.

E não havia do homem viver como um *lord*!

A GUERRA NOS BALKANS

LONDRES, 4.
A proposito das relações entre a Rumania e a Bulgaria, o *Times* diz que a entrevista havida entre os Srs. Takejonesco e Danew não foi de todo esteril, pois os bulgaros, aconselhados pela Russia, estão dispostos a conceder uma ligeira rectificação nas fronteiras dos dois paizes.
Accrescenta o *Times* que por essa concessão a fronteira bulgaro-rumaica ficaria estabelecida por uma linha recta partindo de Silistria até o Mar Negro.
LONDRES, 4.
Os delegados dos colligados á conferencia da paz reunir-se-hão hoje, ás 3 ½ horas da tarde, no Saint-James Palace, para combinar a attitude definitiva que deverão ter em face da resposta da Turquia ao *ultimatum* de hontem.
E' crença que o delegado turco Rechid-Pachá vai annunciar á conferencia que o seu paiz appellará para a intervenção das potencias.
VIENNA, 4.
Os jornaes desta capital, commentando o *ultimatum* dos colligados balkanicos aos delegados turcos, mostram-se crentes de que, ainda mesmo que fracassem as negociações para a paz, as potencias empregarão todos os esforços no sentido de evitar-se um novo rompimento das hostilidades.
LONDRES, 4.
Os delegados turcos á conferencia da paz declaram que estão decididos a recusar, em absoluto, a cessão de Andrinopla e das ilhas turcas do Mar Egeu.
Por outro lado, os montenegrinos tambem declaram que absolutamente não abrirão mão da cidade de Scutari e de metade do *saudjak* com Ipek e Djakova.
(Serviço do *Paiz*.)
CONSTANTINOPLA, 4.
O conselho de ministros esteve reunido esta tarde para resolver a attitude que a Turquia devia tomar diante do *ultimatum* apresentado pelos Estados colligados.
Terminada a reunião do conselho, foi expedido um longo telegramma a Rechid-Pachá, chefe da missão turca da paz, autorizando-o a rejeitar o *ultimatum*.
CONSTANTINOPLA, 4.
Telegrapham de Gallipoli communicando que as esquadras turca e grega estão empenhadas, desde manhã, num grande combate ao largo da ilha de Tenedos.
LONDRES, 4.
Esteve hoje no Foreign Office, em conferencia com o ministro dos negocios estrangeiros, um dos delegados turcos á conferencia da paz, que foi communicar ao Sr. Edward Grey a attitude que vão assumir os alliados.
LONDRES, 4.
Foi adiada para segunda-feira, ás 4 horas da tarde, a nova reunião da conferencia da paz, afim de permittir aos delegados turcos que recebam as novas instrucções solicitadas ao seu governo.
ATHENAS, 4.
Communicações recebidas nesta capital dizem que o combate de Tenedos não terminou, como constou, com a fuga dos turcos nem com a apparição da esquadra grega.
LONDRES, 4.
Effectuou-se hoje uma nova reunião dos embaixadores, que durou hora e meia.
(Serviço do *Paiz*.)

EUROPA

PORTUGAL

LISBOA, 4.
O Dr. Duarte Leite, presidente do conselho, apresentou hoje o pedido de demissão collectiva do gabinete, sendo encarregado de constituir novo ministerio, o Dr. Antonio José de Almeida, que aceitou a incumbencia.
LISBOA, 4.
O Dr. Antonio José de Almeida, incumbido pelo presidente da Republica, de formar novo gabinete, esteve, durante toda a tarde, em activas negociações com os chefes unionistas e independentes.
No caso do Dr. Antonio José de Almeida concluir as negociações, é provavel que fique assim organizado o ministerio:
Presidencia e interior, Antonio José de Almeida; justiça, Fernandes Costa; finanças, Adrião Seixas; guerra, general Rodrigues Ribeiro; fomento, Pedro Martins; colonias, Vasconcellos Sá, e estrangeiros, Egas Moniz.
Para a pasta da marinha falla-se em diversos nomes e dos estrangeiros tambem, apesar de ser mais cotado o do Dr. Egas Moniz.
(Serviço do *Paiz*.)

HESPANHA

MADRID, 4.
Noticias recebidas de Cuba, dizem que, devido á baixa de preços do assucar e da canna da actual safra, motivada pela enorme producção havida este anno na Europa, principalmente na Allemanha e na Austria, estão os proprietarios de engenhos resolvidos a suspender os trabalhos e a dispensar todo o pessoal, obrigando assim a maioria a emigrar para o estrangeiro.
Muitos hespanhoes, ao que se sabe, vão emigrar d'ali para a America do Sul.
MADRID, 4.
O Sr. Antonio Maura, ex-chefe do partido conservador, esteve hoje em palacio, onde teve uma demoradissima entrevista com o rei Affonso XIII.
Terminada esta, e quando já se retirava da sala das audiencias, o Sr. Antonio Maura encontrou-se, na ante-camara, com o conde de Romanones, presidente do conselho, a quem declarou não ter nenhum resentimento do actual governo.
A sua resolução de abandonar a vida publica, disse, obedecia a causas politicas fundamentaes que vinham de longa data.
(Serviço do *Paiz*.)

FRANÇA

PARIS, 4.
Telegrammas de Bone, perto da Argelia, annunciam que o paquete *Saint-Augustin*, em viagem para Marselha, naufragou a quarenta milhas de distancia de Bône.
Segundo os mesmos despachos, o *Saint-Augustin* soffreu um rombo, por onde penetrou grande quantidade de agua que o fez sossobrar.
Nenhuma victima ha a lamentar, mas a carga e as malas postaes perderam-se por completo.
PARIS, 4.
Foram saqueados esta noite, por individuos desconhecidos, cem tumulos do cemiterio de Levallois-Perret, nas proximidades desta capital.
PARIS, 4.
Diversos jornaes commentam hoje em termos muito lisonjeiros a noticia da proclamação do Dr. Enéas Martins para governador do Estado do Pará.
A *République Française*, em extenso artigo, interpreta a satisfação do publico francez por esse acontecimento, que colloca á frente da administração do grande e futuroso Estado um homem da capacidade e do valor moral do actual sub-secretario das relações exteriores e cujas sympathias pela França são notorias.
(Serviço do *Paiz*.)

INGLATERRA

LONDRES, 4.
Em telegramma de Paris, o *Daily Mail* diz que o naufragio do *Saint-Augustin* se deu por haver o paquete batido em uma rocha, o que não pôde ser evitado, devido á escuridão da noite e ao mar agitadissimo.
Annuncia ainda o telegramma que os noventa e oito passageiros e toda a equipagem do *Saint-Augustin* foram salvos por um submarino, que com grande difficuldade os transportou para bordo do *Tyria*, sendo de notar que todos guardaram vantajosa serenidade.
LONDRES, 4.
O *Morning Post* publica um telegramma dizendo ter sido nomeada uma mulher para membro do Senado do Estado de Colorado.
E' a primeira vez que uma mulher vai exercer as funcções de senador.
(Serviço do *Paiz*.)

ALLEMANHA

BERLIM, 4.
Falleceu hoje o marechal Schliefner, ex-chefe do estado-maior do exercito.
(Serviço do *Paiz*.)

ITALIA

ROMA, 4.
Informam de Tripoli ser muito favoravel para o dominio italiano a situação em Syrte, onde já duzentos arabes entregaram as armas que possuiam e os chefes asseguram que a população de toda a região se submetterá á Italia.
Em Tripoli desembarcaram cento e setenta soldados regulares turcos, vindos de Syrte.
ROMA, 4.
As receitas do segundo semestre do anno findo, conforme estatisticas publicadas, tiveram um augmento de 89.293.000 liras, comparativamente ás de igual periodo de 1911, e de 34.659.000 além das previsões orçamentarias.
ROMA, 4.
O ministro dos estrangeiros, marquez di San Giuliano, respondendo á consulta de varias companhias de navegação italiana que desejam estabelecer uma linha directa entre a Italia e o Brazil, disse opinar não ser de grande utilidade o desenvolvimento da emigração para o Brazil.
(Serviço do *Paiz*.)

ALGERIA

ORAN, 4.
Foram presos dois individuos de nacionalidade allemã, que andavam provocando deserções entre os legionarios.
Dada uma busca em suas residencias, foram ahi encontrados um uniforme de legionario e um volume menor contendo cartas vindas da Allemanha.
(Serviço do *Paiz*.)

ESTADOS UNIDOS

NOVA YORK, 4.
O ex-presidente da Venezuela, general Cypriano Castro, desistiu de embarcar para a Allemanha, tendo pedido para ficar nos Estados Unidos.
O governo vai resolver sobre o assumpto e, emquanto espera as razões que o defensor do general Castro vai apresentar a favor da sua estadia nesta Republica, conservará detido o ex-presidente venezuelano.
NOVA YORK, 4.
O presidente Taft, discursando hoje num banquete, disse ser de opinião que se devia submetter á decisão do Tribunal de Haya a questão dos impostos de transito pelo canal de Panamá.
(Serviço do *Paiz*.)

ARGENTINA

BUENOS AIRES, 4.
São superiores a um milhão de pesos os prejuizos causados pelo incendio que hontem houve nos depositos aduaneiros de inflammaveis da Boca do Riachuelo. Metade dos prejuizos está coberta pelo seguro.
No serviço de extincção do incendio ficaram feridas vinte pessoas.
—Afim de resolver difficuldades administrativas, o presidente da Republica, Sr. Saenz Peña, prorogará o orçamento de 1912, que ainda continuará em vigor durante os mezes de janeiro e fevereiro.
BUENOS AIRES, 4.
O ministro do exterior continúa a occupar-se da questão das embaixadas extraordinarias que deverão ir aos Estados Unidos, á Inglaterra e á Allemanha, em vista do desejo manifestado pelo Sr. Saenz Peña, presidente da Republica, de que essas embaixadas partam o mais depressa que for possivel.
—Um grupo de amigos do barão Demarchi offereceu-lhe um banquete de despedida, no Jockey Club.
BUENOS AIRES, 4.
Referindo-se ás ultimas eleições, diz *La Prensa* que o Senado, discutindo o reconhecimento dos senadores recentemente eleitos, terá occasião de fazer um juizo completo sobre a politica presidencial e ficará provado que, se o suffragio é uma realidade na capital federal, não passa de uma burla nas provincias.
—Informam de Rio Gallegos que o director da Assistencia Publica, Dr. Sudblad, quando passeava em companhia de sua familia, foi atacado por uma quadrilha de bandidos, que dispararam varios tiros contra aquelle funccionario. Faltam outros pormenores.
BUENOS AIRES, 4.
Os directores do jornal *La Prensa* entregaram com toda a solemnidade a importancia dos premios aos oito autores dos trabalhos literarios premiados pelo jury no concurso aberto pelo mesmo jornal.
—A policia faz activas diligencias para descobrir os autores do furto de uma caixa contendo com mil marcos, praticado a bordo do paquete *Cap Blanco*. Essa quantia devia ser entregue ao Banco Anglo-Americano. O cofre em que se achava guardada foi arrombado.
—Os membros do partido radical das provincias de Cordoba, Tucuman e Salta publicaram um manifesto declarando que se acham reorganizados e que tomarão parte nas eleições para senadores e deputados provinciaes.
BUENOS AIRES, 4.
Diversos vapores fluviaes e um transporte de guerra, repletos de turistas, partirão para Montevidéo em companhia da esquadrilha que iniciará as regatas internacionaes, e de que já demos noticia.
— O incendio dos depositos fiscaes communicou-se ao deposito particular Melinero & C., destruindo muitos automoveis destinados ao serviço de transporte nesta capital, e ao estabelecimento da Companhia de Machinas Agricolas e outras dependencias, causando um prejuizo de meio milhão.
As referidas companhias, que estavam seguras, deixaram de renovar as apolices de seguro, por desidia.
BUENOS AIRES, 4.
O almirante Saenz Valiente, ministro da marinha, tem recommendado ás autoridades competentes especial attenção para com as minas submarinas que até hoje têm sido muito descuradas e que, no entretanto, são destinadas a defender os portos e obstruir as passagens de canaes ao inimigo, em tempo de guerra.
— O Sr. Atilio Barilari foi nomeado e assumiu o cargo de introductor de ministros, nesta Republica.
BUENOS AIRES, 4.
O lord Alhamny partiu para o interior da Republica em visita. Ao seu embarque compareceram muitos amigos.
BUENOS AIRES, 4.
Foram presos os assassinos do estimado commerciante Bartholomé Degressi. São elles os ladrões Luiz Perez, Francisco Vallega e Americo Testa.
— *La Razon* publica hoje, que se tem espalhado, com muita insistencia, que o governo do Brazil vai nomear o Dr. Souza Dantas para occupar o cargo de ministro plenipotenciario do Brazil nesta Republica.
Essa noticia tem agradado muito, fazendo-se, a respeito daquelle diplomata, lisongeiras referencias.
BUENOS AIRES, 4.
El Diario protesta, energicamente, contra a decisão que concedeu subvenções aos hippodromos de Corrientes, Mendoza, Rosario e Concordia, dizendo, além de mais, que subvencionar hippodromos equivale a multiplicar delictos, ociosidade, relaxamento e perversões moraes.
BUENOS AIRES, 4.
Falleceu nesta capital o estancieiro irlandez Tomas Holleway, cuja morte foi muito sentida.
— Foram presos os falsificadores de notas de 10 pesos. A policia deu andamento ao processo.
(Agencia Americana.)

CHILE

SANTIAGO, 4.
A policia dissolveu o *meeting* convocado pelos anarchistas para protestar contra as perseguições de que se dizem victimas.
—Foram descobertos desfalques em diversas succursaes dos correios e telegraphos.
SANTIAGO, 4.
O general Altamirano foi eleito presidente do Club Militar.
— Foi declarada apocrypha a carta do ex-presidente Sr. Pierola, contra a politica do Sr. Billinghurst.
(Agencia Americana.)

URUGUAY

MONTEVIDÉO, 4.
As regatas internacionaes realizar-se-hão no dia 26 do corrente.
MONTEVIDÉO, 4.
Amanhã cedo, partirá o cruzador "Nove de Julho", afim de esperar as lanchas-automoveis procedentes de Buenos Aires.
Reina grande animação entre os diversos centros sportivos.
(Agencia Americana.)

PARAGUAY

ASSUMPÇÃO, 4.
Continuam as manifestações dos radicaes em homenagem ao governo do Sr. Scherer.
ASSUMPÇÃO, 4.
O commercio e a politica estão sem movimentação.
Foram postos em liberdade 38 grevistas, implicados nos ultimos acontecimentos das estradas de ferro.
(Agencia Americana.)

PARÁ

BELEM, 4.
Na cidade de Vizeu, oito dias após o enterramento do corpo do padre Polycarpo Xavier, um miseravil qualquer violou a sepultura, afim de roubar o cadeado que fechava o caixão, suppondo que o mesmo fosse de ouro. Convencido de se haver enganado, o desabusado cobriu a sepultura com alguns ramos de arvores, deixando o cadaver quasi desenterrado. A autoridade abriu inquerito para descobrir o autor da profanação.
— Foi hontem feito o revesamento dos juizes desta capital. Este anno, o Dr. Luiz Guterres servirá na 1ª vara; o Dr. Santa Rosa, na 2ª; o Dr. Freire Barata, na 3ª, e o Dr. Oliveira Paz, na 4ª, que é a criminal.
— A junta apuradora reuniu-se na sala do Conselho Municipal, para apurar as eleições estadoaes, diplomando senadores, os Srs. Martins Pinheiro, O. de Almeida e Virgilio de Mendonça, e deputado, o Sr. Bruno Bittencourt.
BELEM, 4.
Regressou hoje para Londres o Sr. Charles Julius, director da firma White, que tem negocios com a Pará Electric Company.
— Falleceu, de polynevrite beriberica, o principe Bandelle Osmony, natural da Africa, que, em serviço de exploração, viajava pelo interior do Estado.
Era jornalista e possuia grande preparo em mineralogia.
Tambem falleceram a Sra. Laura Leduc Lisboa, esposa do coronel Adolpho Lisboa, e a senhorita Octacilia de Carvalho, filha do professor Manoel de Carvalho, director do 1º grupo escolar.
BELEM, 4.
O intendente Virgilio de Mendonça nomeou o Sr. Abelardo Condurú, 3º official da 2ª directoria municipal.
O mesmo intendente estabeleceu que os seus despachos sejam dados ás terças e quintas-feiras, em presença dos directores de todas as secções, os quaes informarão o secretario Ferreira Teixeira, do movimento das suas secções, e este, por sua vez, expoe-n'o ao intendente após o despacho.
— O corrector Sr. Guedes Costa já se acha livre de perigo, da molestia que o accommettera.
— O commercio desta praça mostra-se muito satisfeito com a noticia aqui propalada, da nomeação do actual delegado fiscal, Sr. Meneleu Pontes, para a inspectoria da Alfandega desta capital.
BELEM, 4.
No rio Araguary, foz do rio Ganhão, no municipio de Montenegro, naufragou a canôa "Ribamar", com 1.000 kilos de borracha, consignados a algumas firmas desta cidade. Pereceram afogadas cinco pessoas.
O piloto narra scenas indiscriptiveis. Foram apenas salvos dois tripulantes que se agarraram a uma taboa.
BELEM, 4.
Na madrugada de hontem, um grupo de malfeitores, chefiados por Joaquim Eloy ateou fogo n'uma casa situada no kilometro 11 da Estrada de Ferro de Bragança, propriedade do antigo commerciante Manoel Freitas. Assistiu ao facto o guarda cancella, Albino Dias. Compareceram ao local os bombeiros e voluntarios municipaes, extinguindo o fogo sómente ás 5 horas da madrugada. A policia abriu inquerito.
BELEM, 4.
Noticias procedentes do Acre informam que tem sido feitas muitas demonstrações de regosijo publico por motivo da reforma daquelle departamento, sendo acclamados os nomes do marechal Hermes da Fonseca, general Pinheiro Machado, Drs. Rivadavia Correia, Arthur Lemos, barão do Rio Branco, Gentil Norberto e outros.
— O "Correio de Belem" faz grandes elogios ao "Imparcial", cujos primeiros numeros appareceram á venda nesta cidade, destacando a personalidade de Macedo Soares.
— Começaram hoje, os trabalhos da apuração da eleição estadoal.
— Em Chaves, hontem, foi aggredido, dentro da propria repartição, o agente Amaral Silveira, que telegraphou, a esse respeito, ao administrador.
BELEM, 4.
Varios estabelecimentos de ensino desta capital estão reabrindo as suas aulas. Tambem reabriu, hoje, as suas aulas, a escola de aprendizes artifices.
— Consta que o engenheiro Lavandeyra concorrerá ao arrendamento do antigo matadouro municipal.
— O coronel Antunes Alencar irá a Manáos receber a sua familia; regressando a esta capital aguardará a descriminação das verbas da sua Prefeitura, cujas ordens serão dadas pelo governo federal.
— Um automovel da casa Carvalhaes, em viagem pela estrada de Nazareth, abalroou com uma carroça de lixo, ficando aquelle totalmente destruido e esta avariada, e ficando o carroceiro gravemente ferido.
BELEM, 4.
Está verificado que a morte do Sr. Bandelle Mony foi motivada por uma molestia adquirida com a humidade do sólo dos xadrezes da policia, quando, arbitrariamente, accusado o praso, por chefiar barbadianos para a defesa da "Provincia do Pará", na qual collaborava. Foi elle preso por 16 longos dias depois do dia 29 de agosto. O Sr. Bandelle era um espirito esclarecido. Foi educado á expensas do governo inglez; frequentou as universidades de Cambridge e Oxford. No seu paiz dirigiu o partido que luctava pela independencia, fazendo uma propaganda pela imprensa e no Senado da Nigeria, de que era membro. Na Europa escreveu algumas obras, entre as quaes, a *Defance of the Ethiopian Racet*. Actualmente trabalhava em outra. Era grande amigo do Brazil.
O deputado Dr. Alvaro Adolpho, amigo intimo de Bandelle, ausente desta cidade, no dia do seu fallecimento, tendo regressado hoje, foi ao cemiterio de Santa Isabel visitar o tumulo. O mesmo deputado comprou a sepultura e vai mandar construir um mausoléo.
(Agencia Americana.)

MARANHÃO

S. LUIZ, 3.
Revestiu-se de toda a imponencia a posse do coronel Alexandre Collares Moreira Junior, no cargo de intendente do municipio desta capital, comparecendo o mundo official, governador, altas autoridades civis e militares federaes, estadoaes e municipaes.
Reunida a Camara Municipal, designou a commissão de vereadores para receber o novo intendente, o qual chegara acompanhado por todos os funccionarios da Intendencia. Em seguida compareceu o governador do Estado, acompanhado dos seus secretarios, sendo recebido por outra commissão de vereadores. Effectuou-se, então, o compromisso, indo o empossado para a Intendencia, onde recebeu a administração do municipio das mãos do coronel Mariano Lisboa, que por essa occasião pronunciou uma ligeira allocução. O novo intendente agradecendo, accentuou ser esta a terceira vez que os municipes da capital lhe confiavam a gestão e que, apesar de encanecido pelo trabalho e pela idade, tudo fará para corresponder á confiança dos seus concidadãos. Tratando da administração que findava, salientou a dedicação do coronel Mariano Lisboa, elogiando os serviços deste vereador. Dias Vieira saudou o coronel Mariano Lisboa, em nome da Camara Municipal.
Em seguida, falou o Sr. Ricardo Barbosa, funccionario municipal, em nome de seus collegas, saudando o novo intendente.
Findo o acto da posse, todas as pessoas acompanharam o governador ao palacio, onde se effectuou uma recepção em homenagem á data. Por essa occasião, o governador saudou os coroneis Collares Moreira, Mariano Lisboa e Affonso Mattos, respondendo este agradecido. Depois desta festa, o intendente empossado seguiu novamente para a Intendencia, dando recepção.
Hontem, o novo chefe do municipio baixou a seguinte portaria:
"Tendo em vista o orçamento votado pela Camara e reconhecendo que elle não comporta as despezas extraordinarias adiaveis, suspendo todas aquellas não especializadas, dispensando os empregados não contemplados nas tabelas do orçamento."
A economia resultante desa portaria ascende a 18 contos annuaes.
(Agencia Americana.)

PARAHYBA

PARAHYBA, 4.
Foram dispensados varios empregados extranumerarios da Imprensa Official do Estado, resultando, desta medida, uma economia de 2:300$, mensaes.
— Embarcou, com destino a este Estado, o material destinado á electrificação da viação urbana.
— Foi creada uma escola nocturna, masculina, no Centro Operario, em beneficio da classe operaria.
PARAHYBA, 4.
Pelo inquerito feito no batalhão policial do Estado, verificou-se que figuravam nas folhas de pagamento 122 praças, cuja existencia era absolutamente fantastica, e com as quaes o governo dispendia, mensalmente, 7:500$000.
(Agencia Americana.)

PERNAMBUCO

RECIFE, 4.
Foi este o movimento do porto: entradas, de Manáos e escalas, o vapor nacional *S. Paulo*; saidas, para Paysandú e escalas, o vapor *S. Paulo*; para Porto Alegre e escalas, o nacional *Itatinga*.
—Os quarteis continuam impedidos até segunda ordem, tendo cessado os attritos entre os soldados do exercito e da policia do Estado. Os feridos estão em lisonjeiro estado de saude. O inquerito militar começará na semana vindoura.
(Agencia Americana.)

BAHIA

BAHIA, 4.
Falleceu hoje o conselheiro João Torres, vice-presidente do Tribunal de Appellação e Revista.
BAHIA, 4.
Está officialmente declarada a scisão bahiana.
— Reune-se hoje a commissão executiva do partido republicano conservador para tomar conhecimento da "interview" que com o conselheiro Luiz Vianna teve o *Imparcial*.
S. SALVADOR, 4.
Tem preoccupado o espirito publico a scisão da politica bahiana. O Dr. J. J. Seabra telegraphou ao conselheiro Luiz Vianna dizendo que, em vista dos termos da *interview* concedida por S. Ex. ao *Imparcial* e offensivos ao seu governo e aos brios do Estado, não o considerava mais membro do partido republicano conservador da Bahia. Esperam-se grandes acontecimentos.
—Pediu demissão do cargo de chefe de policia desta cidade o Dr. José Alvaro Cova.
(Agencia Americana.)

MINAS GERAES

BELLO HORIZONTE, 4.
Foi distribuido hoje o relatorio do Dr. Americo Lopes, chefe de policia, o qual foi apresentado ao governo deste Estado, onde se vê o minucioso serviço de reformas projectadas para a policia mineira e que S. Ex. pretende pôr em execução no corrente anno.
—Devido ás continuas chuvas que caem sobre este Estado, muitos rios e principalmente o rio das Velhas estão transbordando, começando já as enchentes, dando serios prejuizos a alguns fazendeiros.
—Estréou hoje a companhia Lahoz, tendo um brilhante exito.
(Agencia Americana.)

S. PAULO

S. PAULO, 4.
Na proxima segunda-feira será nomeado o Dr. Arnaldo Vieira de Carvalho para o cargo de director da Faculdade de Medicina, tendo o mesmo conferenciado longamente com o secretario do interior.
—No dia 16 do corrente reune-se em Londres o *comité* da valorização do café, para tratar de assumptos importantes, entre os quaes o de fixar a quantidade de café que deve ser vendida neste anno e os dias das vendas.
—Attendendo á requisição do Dr. Lauro Müller, ministro das relações exteriores, o secretario do interior designou os alumnos da Escola Polytechnica Srs. Paulo de Moraes Filho, Gomide Ribeiro dos Santos e Francisco Vicente Azevedo para representarem esse estabelecimento no Congresso de Estudantes, que se reune brevemente em Montevidéo, partindo os mesmos na proxima terça-feira para aquella capital, a bordo do *Aragon*.
S. PAULO, 4.
Realizou-se hoje o enterro do *chauffeur* Apparicio Simões, barbara e traicoeiramente assassinado hontem, ás 6 horas da tarde, no largo do Thesouro pelo vendedor de balas João Felix da Cunha.
O acompanhamento foi originalissimo. Compunha-se de mais de 200 automoveis com as lanternas accesas, envolvidas em crepe, levando apenas os respectivos *chauffeurs*, que assim prestaram a sua homenagem ao infeliz companheiro.
O criminoso, que antes confessara o crime cynicamente, não demonstrando arrependimento, passou toda a madrugada chorando copiosamente.
S. PAULO, 4.
Hoje, ao meio dia, o alumno do Gymnasio Macedo João de Aguiar, de 14 annos de idade, quando desembuchava uma espingarda, a arma caiu, detonando. O projectil attingiu-o na região inguinal esquerda.
A victima, em estado desesperador, foi removida para a Santa Casa.
SANTOS, 24.
Chegaram pelo vapor *Laura* 277 immigrantes, pelo *Itaperuna* 11 e pelo *Anna* sete.
(Agencia Americana.)

PARANÁ

CORITIBA, 3.
Domingo realiza-se um concurso hyppico entre os officiaes da guarnição. Constará de corridas com obstaculos, corridas rasas. Concorrem o coronel Pedreira Franco, o tenente Franklin Silva, o major Lima, o capitão Amaral, tenentes Oscar Almeida, Heitor Pires, Agostinho Sartos, o capitão José Ozorio e os tenentes Raul Munhoz, Bento Velasco, Enock Lima Peixoto, Vasconcellos Campos Pacca e Deocleciano Joaquim Amenico.
Haverá escola de gymnastica, esgrima e por fim, haverá a caçada á raposa.
(Agencia Americana.)

AVULSOS

AMARANTE, 4.
O Conselho Municipal de Amarante, Estado do Piauhy, representado pela maioria dos seus membros effectivos, tem a honra de communicar que, havendo hontem terminado o respectico quatriennio, mas, acontecendo não ter podido o novo conselho empossar-se hoje, na conformidade do art. 49 da lei estadoal, n. 522, de 30 de junho de 1909, por lhes haver impedido a reunião de posse, a força armada que cercou o edificio municipal em attitude hostil, sob o commando de um official de policia, assistido do delegado. Estes declararam que ali estavam de accordo com as ordens do governador do Estado, para obstar a reunião dos novos conselheiros, desrespeitando a ordem de *habeas-corpus* que lhe concedeu o juiz federal. Continúa o conselho do quatriennio findo no exercicio das funcções até ser empossado o novo conselho, conforme determina o art. 55 da citada lei, visto como, em face do art. 75 da Constituição do Estado, o poder municipal só póde ser exercido por conselho eleito. Saude — *Demosthenes Ribeiro Gonçalves*, presidente; *Americo Verissimo de Castro*, *Pedro Gonçalves Villarinho*, *Francellino de Souza Queiroz* e *José Mario Gonçalves*."

CHRONICA DOS FACTOS

O espirito, já foi dito, é como a poesia: ninguem nasce poeta e nem tampouco espirituoso.
E quando se nasce poeta ou espirituoso a inspiração e a graça vêm espontaneamente.
A's vezes acontece tudo isto a uma só pessoa.
Não queremos dizer com isto que o guarda civil Luiz Rodrigues Amorim seja poeta, embora o seu nome seja um verso deste tamanho, tendo as sete syllabas direitinhas e nenhum pé quebrado, mas espirituoso elle é... ah! isto tem que ser embora elle não faça cabedal do seu espirito.
E a prova de que tem de facto "verve" está no que fez hontem na rua de S. Jorge.
Alli, como sabem, moram muitas peccadoras que têm por habito metter a cabeça na rotula, importunando, com uns ditos, os transeuntes.
O policial acha que isso é muito feio e, quando está rondando, fica possesso com essa coisa.
Em uma rua que tem nome de santo e elle com um "S. Benedicto" na mão...
Não; isso não é serio.
O nosso guarda não tolera essa falta de respeito.
Cansa-se atôa.
Vai chamando a attenção de todas aquellas infelizes, que, de modo algum, o attendiam.
Amorim já pedia por todos os santos para não rondar a rua.
Hontem não pôde fugir.
Foi escalado, e ás 9 horas da noite lá estava.
Nas rotulas conversavam e cantavam.
O guarda passou uma vez e reprehendeu todas ellas.
Não foi attendido.
Ia abandonar o posto, mas, de repente uma idéa illuminou-lhe o cerebro: resolveu fazer como os officiaes que põem os companheiros em fórma e, depois passam a espada rente com a barriga dos soldados, para rectificar a fórma.
O guarda não tinha espada, mas fez o serviço com o "S. Benedicto".
Coseu-se com a parede e foi passando o "páosinho preto" por todas as rotulas.
Foi um horror, porque o "S. Benedicto", encontrando sinuosidades, fazia-as desapparecer.
As peccadoras se afastaram prudentemente, mas tres dellas não se conformaram com essa pilheria e foram á delegacia do 4º districto apresentar queixa do facto.
São ellas Gytim Koëff, Main Plomm e Sarah Rowntam.
Todas tres estavam com a cabeça ferida.
O delegado tambem não achou espirito no guarda e abriu inquerito para apurar o facto.
Está ahi: um policial nem sequer póde ser espirituoso nesta terra...
Que classe desunida, Santo Deus!

Um bond de Itapirú, passando hontem, á tarde, pela rua do mesmo nome, atropelou Arlindo de Carvalho, esmagando-lhe o pé esquerdo.
A assistencia soccorreu o ferido, conduzindo-o depois para a Santa Casa.
A policia do 9º districto ignora o facto.

O vitriolo em acção.
Ernest Ménager, dono de uma grande padaria, de Paris, e Louise Robin, engommadeira, viveram durante cinco annos maritalmente. Em julho ultimo, porém, o padeiro, sem mais tirte nem guarte, deixou a companheira, para ir casar com a filha de um collega, com fama de ter o seu de meia. Como dos amores de Ernest Ménager e de Louise ficasse um pequenito, que tem actualmente oito mezes, foi o padeiro obrigado a reconhecel-o como filho e a dar-lhe uma mensalidade de 30 francos para o seu sustento.
Ernesto Ménager ficou furioso com essa decisão da justiça e vingava-se, tanto elle como a sua noiva, escarnecendo a pobre engommadeira, insultando-a, perseguindo-a. E Ernest ainda fazia mais do que isso—recusava-se a pagar qualquer mensalidade para o filho.
A pobre Louise Robin levava uma vida torturada, cheia de tristeza e de magua. Tendo ainda de cuidar da criação do pequeno, mal podia trabalhar pela sua profissão. De sorte que aos seus desgostos intimos juntou-se a miseria.
Vendo-se faminta, abandonada e ainda em cima escarnecida, a desgraçada mulher resolveu, por sua vez, tomar vingança dos seus algozes—muniu-se de um frasco com vitriolo e foi esperar o seu amigo amante e a esposa, quando iam para o trabalho. O padeiro, assim que a viu, começou a insultal-a e a troçar da sua miseria. Então Louise, avançando, indignada, atirou para os dois com o liquido corrosivo que continha o frasco que levava na mão. Immediatamente Ménager, a mulher e a propria Louise Robin cairam por terra contorcendo-se e gritando com dores. O vitriolo attingira os tres, no rosto, nos braços e no peito.
E, precisamente, quem ficou em peior estado foi a pobre engommadeira, que ficou com um olho horrivelmente queimado. Conduzida ao hospital Necker, os medicos declararam que se conseguissem salvar da morte a desgraçada, ella ficará horrivelmente desfigurada e cega. E tem apenas 20 annos!
Quanto a Ménager e á sua mulher, embora ficassem tambem muito queimados, não é grave a situação nem delle nem della.

A QUESTÃO BALKANICA

A Romania e a sua historia

A INDEPENDENCIA DA ALBANIA

Noticias da guerra

A INDEPENDENCIA DA ROMANIA

A historia da independencia da Romania que hoje, no conflicto balkanico, mais de uma vez foi posta em fóco, tem a ornal-a um episodio que fere bem a sensibilidade e patentela o fervor patriotico desse povo que o rei Carlos governa.

O velho mosteiro ortodoxo de Cernicka offerece o aspecto de uma aldeia, com as suas casinhas baixas, cobertas de colmo ou de chapas de ferro, pintadas de vermelho.

Têem galerias exteriores floridas de crysanthemos, pois, no seu recolhimento hieratico, os monges de Cernicka amam as flores. A estufasinha, cheia de roseiras, de "staritz", é de uma poesia de que é difficil dar uma idéa.

Estes monges amam as flores como as piedosas imagens de que as suas celas estão cobertas: "icones" em ouro fulvo, em prata fosca, com relevos de um vermelho que os seculos suavizaram.

São humildes as suas moradias onde dorme uma fé immovel, tranquila e somnolenta, pelo menos em apparencia, porque não ha, talvez, uma unica dessas habitações de monges de longos cabellos engordurados e de olhos extaticos, onde se não encontre entre impessoaes figurinhas de piedade e resoando como um éco de qualquer fanfarra guerreira, um busto de Napoleão I. E, ingenuamente, algumas destas estatuetas, em gesso ou em bronze vulgar, tem como aspa uma fita de seda ou de lã vermelha, cosida á guiza de cordão da Legião de Honra.

Nas paredes, entre uma virgem de manto liso, cujos olhos grandes, sem brilho, são vasios de expressão e um paraiso em fundo de ouro onde os bemaventurados viram o rosto, em um movimento parallelo, para o throno do Creador, vêm-se gravuras populares, representando Bonaparte em frente as Pyramides, passagem do Beruzina e o adeus de Fontainebleau.

E, na praça central desta aldeia, que é um mosteiro, onde só se ouve, a horas regulares, o ruido dos pequenos martelos de ferro, batendo em placas de metal para chamar os religiosos ás praticas, diante da igreja commum, ergue-se um monumento em estylo muito moderno, estylo francez, que recorda os que se encontram nas cidades provincianas da França.

O que é surprehendente, no fim de tudo, é encontral-o em um mosteiro.

Domina-o uma aguia imperial, a aguia de Napoleão, com uma espada presa nas garras.

Ao centro, um medalhão em bronze, representando um religioso vestido de dalmatica com longas pregas, tendo na cabeça um alto barrete redondo que caracteriza os monges orthodoxos; mas ao peito, em um contraste que causa admiração, alinha-se uma longa lardeadeira de medalhas militares.

Por cima da imagem do monge lê-se: "Ao heroe Iargu Cosma" e os nomes dos grandes combates de 1877 pela Independencia: Plevna, Vidin, Nicopoli, Rahava, Grivitza, Smardan.

* * *

Este Iargu Cosma tomára parte como voluntario na heroica guerra em que os roumenos conquistaram emfim, depois de seculos de soffrimento, uma gloriosa independencia.

Ferido em muitos recontros, viu os seus chefes pregar-lhe ao peito, na presença dos seus irmãos de armas, a medalha e a cruz dos bravos.

A guerra terminára e a sua patria fôra libertada.

Cumprira o seu dever.

Que havia a fazer na terra? E retirou-se, como Nuno Alvares Pereira, para o silencioso recolhimento do mosteiro de Cernicka. E para ali foi, gastando os dias em movimentos lentos, como ausente de si mesmo, como perdido já num mundo irreal.

Das janelas baixas da sua casinha via o lago sinuoso que cerca o mosteiro como uma facha de "moiré" clara onde se reflectem as mudanças da atmosphera; via os longos bosques de acacias esfumarem-se no horizonte, na planicie coberta de milho, e seguia o vôo das grandes pêgas pretas e brancas que se moviam brusca e nervosamente, ou as migrações de gallinholas atravessando obliquamente a planicie.

Pintara de branca cal a sua casinha coberta de palha de milho e ornara o interior com imagens de ouro, "icones" de vestidos brilhantes, junto dos quaes collocava cirios cuja luz fazia brilhar as condecorações ganhas contra o inimigo, pois alinhara-as cuidadosamente por debaixo dos registos da Virgem e dos santos Demetrio e Constantino.

Ouviam-n'o na capela, durante os longos officios nocturnos, psalmodiar, numa voz fanhosa, os cantos lithurgicos.

De dia esquadriava os troncos de arvores que levavam ao mosteiro camponezes vestidos de blusas brancas, atadas á cintura por cintas de cores vivas, as pernas presas em calções apertados de flanela branca e usando na cabeça "bonets" pretos, de pello de carneiro. Têm carroças baixas, tiradas por bufalos pretos.

Essas taboas estreitas serviam para as construcções do mosteiro.

E os annos passaram por Sargu Cosma, nesta vida monotona, e serena, em que elle parecia aniquilar-se progressivamente, num extase oriental.

Mas uma manhã abriu bruscamente o cofre de madeira pintado de vermelho, ornado com flores rusticas, onde estava guardado, como num caixão, o seu uniforme de soldado. Tirou da parede as condecorações que ali brilhavam ha alguns annos debaixo da imagem da Virgem e foi a Bucarest, o ar marcial, o passo militar, levando o uniforme que o seu sangue manchara.

* * *

Os romeiros festejaram em 1906 o quadragesimo anniversario do advento do rei Carlos, e todos os veteranos da guerra da Independencia foram chamados para desfilar diante do principe que os conduzira á victoria.

Envergando o uniforme de general, o rei Carlos estava a cavallo junto da estatua de Miguel, o Bravo. Em volta agrupava-se o seu estado maior.

As bandas regimentaes executavam marchas que recordavam as ultimas campanhas, o canhão atroava sob um sol radiante.

Sargu Cosma marchava na sua fila. Aproximava-se do ponto em que, passando pela frente do principe que o commandára, devia, por sua vez, fazer a continencia.

Que sonhos de batalhas e de victorias se emmaranhavam então no seu pensamento!

O rei baixou a espada para fazer a continencia ás tropas.

Foi um arrepio de gloria, uma deslumbrante embriaguez. No coração do monge soavam cantos de triumpho e pareceu-lhe vêr abrir-se-lhe na frente o céo sonhado em longas horas de psalmos nocturnos.

Sargu Cosma, o monge de Cernicka, caiu redondamente morto.

Os seus compatriotas fizeram-lhe funeraes nacionaes.

Tinham sentido bater no seu, num mesmo movimento, o coração delle.

Em breve, no meio do poetico convento do orthodoxo, se elevava um monumento dominado por uma aguia e uma espada, que numa atmosphera de indole e de recolhimento, apenas perturbado pelos murmurios dos longos psalmos liturgicos, retumba como uma permanente chamada ás armas.

A ALBANIA PROCURA UM PRINCIPE

Continúa preoccupando os circulos diplomaticos a questão da autonomia albaneza.

"Il Secolo", de Milão, diz que a Italia deve procurar que a Austria não imponha um principe seu.

"Il Giornale d'Italia" publica uma correspondencia de Berlim, em que se diz que aspira ao throno albanez o duque de Urach, da familia real wurtenburgueza e coronel de um regimento de hulanos, e que, como se sabe, vem desde ha muito tempo solicitando que o proclamem herdeiro do principado de Monaco...

Por outro lado, agita-se muito a familia de Ghika.

As pretenções no throno da Albania do principe roumenico Alberto Ghika, baseiam-se em que descende dos Ghika, grande familia roumenia, originaria de Kopurlu, na Macedonia, e emigrada no seculo XVII.

Os Ghika têm dado numerosos membros á administração e á diplomacia roumenicas. São parentes, por alliança, da rainha da Servia, cuja irmã Hilena Keschko, se casou com um Ghika.

O principe Alberto Ghika esteve em Vienna a semana passada.

Saiu de Fiume para Cattaro, a bordo do vapor "Gceddello", da sociedade hugaro-croata. Acompanha-o Demetrio Iliga, redactor de um jornal diario albanez, de propaganda independente, e Pedro Odjamari, secretario do comité albanez de Bucharest.

Tanto em Vienna, como em Fiume, Ghika conferenciou com muitas personalidades notaveis albanezas. Fretou um vapor em Cattaro, e a bordo delle mesmo, acompanhado de uns 200 partidarios seus, irá a Vallona, onde se fará proclamar principe da Albania.

Aqui está um Ghika que não confia a sua causa a estranhos...

MORTE DE UM AVIADOR

Foi ha dias conhecido um episodio da guerra balkanica, de que se não tinha noticia até agora, respeitante á morte de um aviador.

O Dr. Constantin, ajudante que foi do Dr. Doyen, foi contratado para a Bulgaria, por occasião da guerra com a Turquia, para fazer explorações com um aeroplano sobre o campo inimigo.

O proprio rei Fernando lhe collocou no peito a medalha militar.

O aviador vinha cumprindo o seu dever, sem o menor incidente, coadjuvando efficazmente os triumphos dos bulgaros.

Ultimamente, porém, haverá agora oito ou dez dias, elevou-se no seu aeroplano, proximo de Tchataldja, subindo a grande altura, num vôo admiravel. De repente, o apparelho vacillou durante uns segundos, voltou-se e caiu em terra, com uma rapidez de vertigem.

Os soldados bulgaros acudiram de repente ao aviador, mas este jazia entre um montão de destroços do aeroplano, de onde o cadaver foi extraido não com pequenas difficuldades. A morte fôra instantanea.

A CONFERENCIA DA PAZ

Os officiaes turcos ameaçam os plenipotenciarios

Dizem de Vienna que o grão-vizir turco recebeu uma carta firmada por 140 officiaes do exercito turco.

E' grave o conteudo dessa carta. Os signatarios della ameaçam de morte os plenipotenciarios que subscreverem a capitulação de Andrinopla ou de outras praças.

Nazim-Pachá tentou castigar os signatarios da carta, tendo, porém, de desistir ante a attitude dos soldados, que promettiam insurreccionar-se se os officiaes fossem castigados.

A ATTITUDE DA GRECIA

O ministro da Grecia em Londres declarou que a attitude do seu governo, negando-se a assignar o armisticio, fôra justificadissima.

Antes de estalar a guerra, a Turquia convidara a Grecia a romper a alliança. A Grecia não accedeu, preferindo guardar fidelidade aos Estados balkanicos. Logo, a Grecia fôra para a guerra unicamente para seguir os seus alliados.

Durante a guerra combatera sempre victoriosamente com os seus 140 mil homens.

Por mar, a sua esquadra prestara tambem grandes serviços, impedindo que chegassem importantes reforços materiaes e pessoaes, vindos da Asia Menor, ou fazendo que chegassem ao seu destino com grandes rodeios e em más condições.

Depois de ter observado esta conducta, julgava a Grecia que não podia assignar o armisticio, porque este seria muito prejudicial para os alliados.

A Turquia, aproveitando a circumstancia das suas tropas e combolos poderem atravessar as linhas inimigas, fará crer aos seus soldados que obteve grandes triumphos sobre os Estados balkanicos, e que por isso lhes impoz taes condições, e assim se levantara o espirito das tropas ottomanas; e entretanto, a Turquia levará a todas as suas posições grandes quantidades de munições e viveres.

Além disso, a Grecia, ultimamente, offereceu á Bulgaria tres divisões para desembarcar em Enos e uma respeitavel esquadra. Não recebeu resposta sequer. Reiterou o offerecimento e nenhuma resposta recebeu.

Durante os 34 primeiros dias da campanha, desde o começo das hostilidades á tomada de Florina, o exercito grego percorreu 450 kilometros, através de territorios difficeis de transpôr, montanhosos e pantanosos alternativamente, soffrendo mil privações sob uma chuva quasi constante.

Ao mesmo tempo, o exercito não deixou de combater os turcos, fortemente entrincheirados em posições que, desde tempos remotos, são conhecidos na historia militar; algumas dellas eram consideradas inexpugnaveis, como Sarantóporos, as Portas de Ferro dos antigos, as gargantas do Olympo, etc.

Antes de chegar a Salonica, o nucleo central do exercito ganhou as batalhas de Elassono, Sarantóporos, Dripotamos e Yenitza. A ala direita combateu victoriosamente em Katerina e Kassainak e a ala esquerda em Diskata, Lazarades, Nalhokein, Sorovitz e Barriza.

Além disso, cinco divisões apenas descançaram em Salonica, emprehenderam uma marcha difficil e rapida, sob chuvas torrenciaes e neve, avançando sobre Monastir, e antes de chegarem a Florina feriram quatro sangrentas batalhas, para forçar as passagens de Komavo, Ostrovo Kerliderven e Gonitzovo.

O exercito turco, ao evacuar Monastir, atacado pelos servios, depois de quatro dias de batalha, fel-o em boa ordem, facto provado pela circumstancia de que os servios em Monastir apenas fizeram prisioneiros os habitantes. O general turco dirigiu-se sobre Florina, onde occupou fortes posições, esperando poder nellas fazer frente aos gregos e aos servios unidos e assegurar a retirada sobre Metzovo e o Epiro. Por isso, os gregos avançaram rapidamente sobre Florina.

Os turcos não se atreveram a esperal-os e retiraram em desordem, perseguidos pela cavallaria grega, que lhes fez 3.000 prisioneiros e lhes apanhou vinte canhões.

Trinta e cinco mil prisioneiros, entre elles um general turco, cem canhões e setenta e sete mil espingardas foram os trophéos principaes logrados pelos gregos, graças ao seu esforço.

AINDA A TOMADA DE SALONICA

Em Sophia causou uma sensação enorme a informação do general bulgaro Theodoroff, a proposito da tomada de Salonica.

Eis o informe:

"A imprensa estrangeira publica, acerca da tomada de Salonica, correspondencias nas quaes se diz que os gregos foram os primeiros a entrar na cidade. Para restabelecer a verdade, acho conveniente facilitar a informação que se segue:

Em 26 de outubro, ás 4 horas da madrugada, estava eu á testa do meu exercito, entre as aldeias de Yuvezna e Ayvato. Durante um reconhecimento, que ordenei para me darem conta das posições inimigas, uma bateria turca rompeu fogo contra a minha cavallaria, que respondeu.

Nesse momento, o commandante da brigada grega, de cavallaria, veiu dizer-me que os gregos atacavam no dia seguinte; e de commum accordo fixamos a hora em que, da nossa parte, deviamos tambem entrar no ataque.

O chefe grego disse-me que communicaria, em seguida, este accordo ao principe herdeiro da Grecia. No dia seguinte, muito cedo, o meu exercito marchou sobre as forças inimigas, isto é, sobre as alturas que dominam Ayvato e Loina, dispondo-me a atacar os turcos. Estes abriram um fogo violento, de fuzilaria e artilheria, e depois de um durissimo combate, os nossos canhões reduziram os dos turcos ao silencio e a nossa infanteria desalojou a ottomana das suas posições.

Seguimos depois em perseguição dos turcos, que batiam em retirada, e assim nos aproximámos de Salonica.

Então, o principe real da Grecia me fez saber que os turcos se lhe haviam rendido.

Ainda que eu não tivesse assignado com os vencidos accordo algum relativo á sua capitulação, e ainda que as condições da rendição me fossem desconhecidas, inclinei-me ante a communicação que me dirigiu o "diadoco", nosso alliado, e detive o meu exercito a trez kilometros de Salonica.

Os gregos estavam a 17 kilometros desta, sobre o rio Vardar e nas costas das minhas tropas. Assim, um dos meus esquadrões entrou em Salonica e, desde o sitio onde estava, pude ver que os turcos entravam em Salonica com suas armas e bagagens. Vi igualmente que sahiam comboios de Salonica, com o fim de transportar á praça, desde Vardar, dois batalhões de infanteria grega.

Dadas as posições que occupavam, os gregos não podiam chegar á praça em um dia de marcha, por uma ponte improvizada sobre o Vardar, e percorrer um caminho que as chuvas incessantes tinham tornado intransitavel.

As minhas tropas bateram-se, isoladas contra os turcos, diante de Salonica, emquanto a 17 kilometros desta povoação, os gregos tratavam com o inimigo em condições deshonrosas.

Este, batido pelas nossas armas, mas seduzidos pelas condições favoraveis que lhes offereciam os gregos, a estes se entregaram. Esta é a verdade sobre a tomada de Salonica, na qual entrâmos pelo força das armas, entrando os gregos sem disparar um tiro e aproveitando-se dos resultados da batalha que ferimos com o inimigo.

COMMISSÃO DE ALISTAMENTO ELEITORAL

Como determina a lei, reunem-se hoje, ás 11 horas da manhã, no edificio do Conselho Municipal, sob a presidencia o Dr. Gabriel Osorio de Almeida, os intendentes coronel Eduardo José Pereira Rabocira, Dr. Almerindo Thomaz Malcher de Bacellar, coronel Carlos Leite Ribeiro, Manoel Rodrigues Alves, coronel Antonio José da Silva Brandão, tenente-coronel Antonio José da Silva Bran[illegible], tenente-coronel Zoroastro Cunha, tenente-coronel Salvador Ferreira Fontes, Alberico Dias de Moraes, Dr. Angelo Tavares, Dr. José Mendes Tavares, Dr. Francisco Pinto da Fonseca Telles, coronel Honorio dos Santos Pimentel, maior Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho e coronel Arthur Alfredo Correia de Menezes, [illegible] immediatos em votos, Jeronymo Beretta, Dr. João Virgolino de Alencar, Easebio Martins da Rocha, capitão Alfredo Gomes Cardia, Dr. Vicente Ferreira da Costa Piragibe, Dr. Alvaro do Rego Martins Costa, major João Bernardino da Cruz Sobrinho, Eduardo Joaquim de Lima, Manoel Joaquim Valladão, Dr. Arthur Murat do Pilar, Eduardo Xavier, Candido Martins, Joaquim Ferreira de Meara e tenente-coronel Dr. José Maria Moreira Guimarães, afim de procederem á eleição dos tres cidadãos que, de accordo com o art. 41 da lei n. 1.260, de 15 de novembro de 1904, têm de tomar parte nos trabalhos na commissão de revisão do alistamento eleitoral deste districto, os quaes serão iniciados a 10 de janeiro vindouro.

O Dr. Alberto Buarque de Lima, juiz presidente da commissão de revisão do alistamento eleitoral desta cidade, nessa mesma hora procederá ao sorteio dos quatro representantes dos contribuintes dos impostos de industrias e profissões, e do predial, sendo dois de cada classe.

Para esse sorteio ficaram classificados como os 15 maiores contribuintes dos impostos acima, durante o anno findo os Srs.: Pedro de Siqueira Queiroz, Luiz Eduardo da Silva Araujo, Emilio Kahu, Domingos da Silva Nogueira, Arthur Campos, Oscar Machado, Luiz Bartholomeu de Souza e Silva, José de Oliveira Gomes, Aachim Ribeiro de Oliveira, Amando Cardoso Garcez, Edmundo Machado, Joaquim Bernardes, Julio Berto Cirio, Adalberto Augusto Motta Andrada, Evaristo Valle de Barros.

Do imposto predial: coronel Gustavo José Mattos, Hermano Cardoso da Silva Ramos, Dr. Rivadavia da Cunha Correia, Jeronymo Teixeira Boa Vista, Augusto Pierre Garnier, Galdino José Borges, Dr. Gabriel Osorio de Almeida, coronel Alexandre Diott Fontenelle, Oscar de Almeida Godinho, Dr. Hygino Bastos Mello, Bartholomeu Correia da Silva, João Spindola da Veiga e capitão de fragata João Jorge da Fonseca.

AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO.

O Sr. ministro da agricultura autorizou o director do Jardim Botanico a dar as necessarias providencias no sentido de serem analysadas, no laboratorio de chimica agricola desse estabelecimento, 18 amostras de terra, colhidas no posto zootechnico de Lages, em Santa Catharina.

— O director geral de agricultura remetteu aos Srs. Petit & C., em Recife, os resultados das analyses que, por solicitação dos mesmos Srs., se procederam no laboratorio de chimica agricola e bromatologica do posto zootechnico federal de Pinheiros, em residuos finos de ossos de boi e formulas para o preparo de phosphatos de pharmacia.

— Pelo Sr. ministro da agricultura foram despachados os seguintes requerimentos:

José Pedro Mendes, solicitando transporte para animaes de raça — Indeferido;

A. de Castro Brown, pedindo restituição de documentos — Entregue-se.

— Pelo director geral da agricultura foram enviadas ao inspector agricola do 17º districto, no Estado do Rio Grande do Sul, varias relações de criadores residentes em diversos municipios daquelle Estado, solicitando registro de marcas, afim de que o alludido inspector os convide a satisfazer o disposto nos artigos 5º e 23 do regulamento vigente.

— O director do povoamento do sólo communicou ao Sr. ministro da agricultura que os paquetes "Laura", austriaco, e "[illegible]", francez, entrados nos portos de Trieste e portos do sul da Hespanha, trouxeram 96 familias allemãs, russas, austriacas e hespanholas, com um total de 430 immigrantes, destinados ás colonias do Paraná e ás lavouras de café do Paraná.

A existencia na hospedaria da ilha das Flores era de 1.338 immigrantes.

— No embarque dos deputados federaes João Simplicio, Domingos Mascarenhas, João Vespucio e Homero Baptista, o Sr. ministro da agricultura fez-se representar pelo seu official de gabinete Dr. Paulo Vidal.

— O serviço de informações e divulgação do ministerio da agricultura expediu, para diversos pontos do Brazil e do estrangeiro, durante o 2º semestre de 1912, 80.773 publicações relativas á agricultura, commercio e industria, havendo, por conseguinte, na distribuição, uma media mensal de 13.462 expedições, e diaria de 448.

Só no mez de dezembro proximo findo foram expedidas 20.850 publicações ou seja uma media de 695 por dia.

— Procuraram hontem o Sr. ministro da agricultura em seu gabinete, os seguintes Srs.: deputados Erico Coelho e [illegible] Falcão, Dr. Aquila Miranda, major João [illegible] e professora [illegible].

CORREIO GERAL

Do cargo de agente do correio de Santa Cruz da Conceição, no Estado de S. Paulo, foi exonerada D. Alzira Silveira Carvalho.

Para esse logar foi nomeado o Sr. Fernando Kulian.

—A pedido, permutaram os seus cargos o estafeta distribuidor da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul Antonio [illegible] Oliveira e o conductor de malas da linha de S. Leopoldo a Caxias, Carlos de Figueiredo Neves.

—Foi restabelecido o funccionamento da agencia do correio de Varzea, no Estado de S. Paulo.

Para exercer as funcções de agente foi nomeado Angelo Airaldi.

—A pedido, foi exonerado Cantalicio Vidal, estafeta da linha postal de Palhoça a Laguna, no Estado de Santa Catharina.

Em substituição, foi nomeado Horacio José de Souza.

—Teve despacho favoravel o requerimento de Sebastião Vasconcellos Pecanha, pedindo a restituição de documentos, mediante recibo.

—A pedido, foi exonerado Modesto Bento Rodrigues, estafeta entre Goyaz e Ouro Fino, no Estado de Goyaz.

Para esse logar foi nomeado Luiz da Silva Rocha.

—Passou a denominar-se S. Pedro a agencia do correio de Belem, no Estado do Piauhy.

—Foram deferidos os requerimentos de Alvaro Monteiro da Costa, Dorgival Gomes da Silva e do servente de 1ª classe da administração geral Argeu Ribeiro, pedindo a restituição de documentos, mediante recibo.

Syndicalistas allemães.

Os syndicatos dos trabalhadores allemães contam hoje cerca de tres milhões de adherentes. São, por certo, não só os mais numerosos, como de melhor organização. O agrupamento mais importante é o syndicato da industria do livro, que conta 1.700.803 adherentes, sendo as suas receitas, no ultimo anno, 41.602.280 marcos.

A quota annual de cada socio varia entre cinco e 84. Têm 64 jornaes, com uma tiragem de 1.050.250 exemplares. A sua organização estende-se a todo o imperio, mas é principalmente na Russia onde a sua organização é mais solida e mais perfeita.

De resto, a social democracia allemã é, como se sabe, uma das grandes forças do socialismo mundial e são os social-democratas que constituem a base dos maiores syndicatos do imperio allemão.

A ASSIGNATURA DO PAIZ

Um bello premio mensal

Elegancias vai constituir um mimo delicadissimo que o *Paiz* terá o prazer de offertar, mensalmente, aos seus leitores.

Muita gente entre nos já conhece o magnifico *magazine* publicado em Paris e que é o mais completo repositorio de informações interessantissimas e do maior valor, sobre os multiplos aspectos da vida moderna e, sobretudo, sobre as innovações que o mundo elegante inventa, quotidianamente, para attender aos reclamos de conforto ou de luxo da média e da alta sociedade.

Elegancias é uma revista de uma factura admiravel, com photographias de uma nitidez absoluta, com trichromias delicIosas e apparecendo com capas novas, de esplendidas concepções, em todos os seus numeros.

Da parte redactorial de *Elegancias* fazem parte habeis pennas que, com o escolher intelligentemente assumptos de interesses momentaneos, palpitantes, sabem desenvolvel-os com a mais assignalada maestria.

E' desta publicação, ora editada em hespanhol, que o *Paiz* vai dedicar aos seus leitores uma edição em portuguez.

O *Paiz* reserva este maravilhoso brinde aos seus leitores de 1913, certo de lhes proporcionar a posse de uma publicação do mais intenso merito artistico.

MOVIMENTO DOS TRIBUNAES

JUSTIÇA FEDERAL

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Sessão ordinaria, sob a presidencia do Sr. ministro Manoel Murtinho, presentes os Srs. ministros Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Amaro Cavalcanti, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Moniz Barreto, procurador geral da Republica; Enéas Galvão, Mibielli e Sebastião Lacerda.

Secretario, o Dr. Theophilo Pereira, chefe da secção civel.

JULGAMENTOS

Denuncia offerecida pelo procurador geral da Republica, contra o juiz federal no Paraná, Dr. João B. da Costa Carvalho.

O tribunal deliberou em sessão secreta, por cinco votos contra quatro, condemnar o denunciado a nove mezes de suspensão do exercicio do cargo, grão médio das penas dos arts. 207 ns. 1 e 4 e 210 do Codigo Penal, combinados, pelos votos dos Srs. Guimarães Natal, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha e Sebastião Lacerda e contra os votos dos Srs. Oliveira Ribeiro, Amaro Cavalcanti, Leoni Ramos e Enéas Galvão.

O Sr. Mibielli condemnou o denunciado no grão minimo das referidas penas.

Pagamento devido na Caixa de Amortização — O juiz federal da 2ª vara julgou procedente a acção movida contra a União por João Wolff Leoni, para haver a importancia de 36:137$500, juros de 290 apolices de sua propriedade, indevidamente pagos pela Caixa de Amortização, a terceiro.

O caso provocou, em tempo, um formidavel escandalo.

João Walff, possuidor de grande fortuna, e residente fóra desta capital, deixou, por algum tempo, de receber os juros de suas apolices.

Mais tarde, indo recebel-os... foi preso. Constava na caixa, ter elle fallecido. As suas apolices haviam sido transferidas a um seu irmão, Julio Walff.

Mandado para a policia conseguiu, afinal, João Walff provar a sua identidade e logo requereu um inquerito para apurar o caso.

Verificou-se, então, que um audacioso havia, sob o nome de Julio Walff e allegando ser seu irmão, e por meio de titulos assignados por juiz e escrivão e reconhecidos por tabelliães que não existem, conseguido a referida transferencia, tendo recebido juros naquella importancia.

Concluido o inquerito o ministro da fazenda annullou a transferencia; para cobrança dos juros teve João Walff que propor acção.

JUSTIÇA LOCAL

CORTE DE APPELLAÇÃO

Sessão de camaras reunidas, hontem realizada, sob a presidencia do desembargador Ataulpho Paiva, presentes os desembargadores Tavares Bastos, Pitanga, Affonso de Miranda, Montenegro, Celso Guimarães, Diogo de Andrada, Sá Pereira, Cicero Seabra, Torquato de Figueiredo, Lamounier Junior e Saraiva Junior.

Secretario, o Dr. Evaristo Gonzaga.

JULGAMENTOS

Embargos em aggravo de petição —N. 385; relator, o Sr. Affonso de Miranda; embargante, Manoel Teixeira Magalhães Bastos; embargado, Francisco Vieira Boulitreau — Desprezaram os embargos.

Embargos de nullidade — N. 42; relator, o Sr. Affonso de Miranda; embargante, Antonio Luiz dos Santos Lima Junior; embargados, J. Carvalho & C. — Desprezaram os embargos.

N. 76; relator, o Sr. Pitanga; embargante, Aureliano Augusto de Souza Serrano; embargado, Custodio Dias Nogueira — Desprezaram os embargos, contra os votos dos Srs. relator, Torquato de Figueiredo e Saraiva Junior, que os recebiam para, reformando o accórdão embargado e com elle a sentença de primeira instancia, julgar procedente a acção, para condemnar o embargado no *quantum* arbitrado na vistoria.

N. 144; relator, o Sr. Affonso de Miranda; embargantes, Martins Mendes Ferreira & C.; embargada, a Companhia Ferro Carril Villa Isabel — Desprezaram os embargos, contra os votos dos Srs. Sá Pereira e Saraiva Junior, que os recebiam para, reformando o accórdão embargado, restaurar a sentença de primeira instancia.

N. 173; relator, o Sr. Pitanga; embargante, Serafim Cabadas Pombo; embargado, José Ferreira da Costa — Desprezaram os embargos.

N. 177; relator, o Sr. Affonso de Miranda; embargante, Theophilo de Andrade; embargados, Abreu & C.— Desprezaram os embargos.

Sessão da 3ª camara, hontem effectuada, sob a presidencia do desembargador Montenegro, presentes os desembargadores Torquato de Figueiredo, Lamounier Junior e Saraiva Junior.

Secretario, o Dr. Evaristo Gonzaga.

JULGAMENTOS

"Habeas-corpus" — N. 172 — Relator, o Sr. Saraiva Junior; paciente, Aurelio Alves — Julgaram prejudicado;

N. 173 — Relator, o Sr. Torquato de Figueiredo; paciente, Agenor Marques Porto — Concederam a ordem para esclarecimentos a serem prestados pelo juiz da 1ª vara criminal;

N. 174 — Relator, o Sr. Saraiva Junior; paciente, Pedro Cardoso — Idem;

Recurso de "habeas-corpus" — N. 82 — Relator, o Sr. Lamounier Junior; recorrente, o juiz da 2ª vara criminal; recorrido, João Roberto — Deram provimento para, reformando o seu despacho, indeferir o pedido de fls.;

Appellação crime N. 164 — Relator, o Sr. Lamounier Junior; appellantes, Aranha & C.; appellada, a fazenda municipal — Negaram provimento, confirmando a decisão appellada;

N. 404 — Relator, o Sr. Saraiva Junior; appellante, Joaquim Caetano Casemiro; appellada, a justiça — Deram provimento para, reformando a sentença appellada, applicar no appellante a pena de deportação;

N. 450 — Relator, o Sr. Lamounier Junior; appellante, Augusto Cesar de Araujo; appellada, a justiça— Negaram provimento confirmando a sentença appellada;

N. 412 — Relator, Torquato de Figueiredo; appellante, Antonio Vieira; appellada, a justiça — Idem;

N. 414 — Relator, o Sr. Lamounier Junior; appellante, Antonio da Silva; appellada, a justiça — Idem;

N. 424 — Relator, o Sr. Torquato de Figueiredo; appellante, Joaquim Antonio de Oliveira; appellada, a justiça — Idem.

Liquidação Ferreira Pires & C. — O juiz da 1ª vara decretou a dissolução e liquidação da firma Ferreira Pires & C., estabelecida com commercio de molhados, confeitaria e refinação de assucar, á rua Visconde de Maranguape n. 5.

A medida foi decretada a requerimento de Joaquim Ferreira Pires, por motivo do fallecimento de seu socio Alexandre Antonio da Costa.

Foi nomeado liquidante, o requerente.

"Habeas-corpus" — Alberto Candido, allegando estar violentamente preso na delegacia do 20º districto, desde 29 de dezembro ultimo, sem nota de culpa, impetrou *habeas-corpus* ao juiz da 5ª vara criminal.

O pedido será julgado depois de amanhã.

ESTRADA DE FERRO CENTRAL

Foram enviadas ás respectivas divisões as seguintes guias de inspecção:

Diogenes de Lima e Silva, 9; Ludgero Eugenio da Silveira, 10; Alfredo Augusto, 11; Aber José Augusto Rodrigues, 12; Augusto Gomes Cardoso, 13; Apollinario José da Silva, 14; Albino Pereira, 15; Arthur Pinto, 16; Albino Alves Pires, 17; Alcides Gomes de Novaes, 18; Antonio Raymundo de Oliveira, 19; Antonio Martins do Couto, 20; Antonio Vieira, 21; Camillo Vieira, 22; Carlos Braga, 23; [illegible] Martins Carneiro, 24; Francisco Mendes, 25; Gabriel Theophilo de Moura, 26; Henrique Duarte da Fonseca Penna, 27; Heraclito Ferreira da Silva, 28; Hermogenes Cabral, 29; Juvencio Ramos da Silva, 30; Jorge do Nascimento, 31; José Dias de Souza, 32; José do Carmo, 33; João Toledo, 34; João dos Passos Pereira, 35; João Fagundes dos Santos, 36; Joaquim João Borges, 37; Joaquim da Costa Alves, 38; Manoel João, 39; Manoel Rodrigues da Cunha, 40; Manoel Sodré Moreira, 41; Manoel João Baptista de Novaes, 42; Norberto Xavier, 43; Olegario Barbosa, 44; Othoniel Maria, 45; Pedro Rodrigues de Mattos, 46; Simeão Castilhos Ribeiro de Avellar, 47; Augusto José Leite Guimarães, 48; Aureo Teixeira dos Santos, 49; José Natividade de Araujo, 50; Manoel Antonio Pereira, 51, e Victor Luiz Tardy, 52.

—O movimento do gado hontem foi o seguinte, nas estações desta ferrovia:

Matadouro, recebidas, 400 rezes, e abatidas, 701; Cruzeiro, embarcadas, 141; Bemfica, embarcadas, 256, e a embarcar até o dia 6, 64, e Sitio, 448.

—Foram mandados servir: em Piedade, o praticante Aristoteles de Araujo Pereira; em Santa Barbara, o praticante Paulo Nascimento; em Ewbanck, o praticante Luiz Nogueira de Sá; na Central, o conferente Theodoro Ferreira da Silva; em Burnier, o praticante Deusdedit V. Junior; em Caçapava, o praticante Arthur Cardoso; em Lageado, o praticante Gracindo Pereira; em S. Francisco Xavier, o praticante Horacio Navarro, e em Mogy, o conferente Joaquim Gomes Pereira.

—Vai ser inaugurado o retrato do Dr. Paulo de Frontin no deposito de Sete Lagoas, por iniciativa do conferente Pedro Bacellar da Costa e seus companheiros, escolhendo-se para isso o dia em que for inaugurado o serviço de abastecimento d'agua.

O retrato já foi para ali levado pelo conferente Bacellar, e constitue um bom trabalho.

—Foram designados para servir: em Roseira, o telegraphista Antonio Arthur Athayde; em Jacarehy, o telegraphista José Benedicto de Simoeira; em Commercio, o telegraphista Mario Julio dos Santos; em Porto Novo, o praticante Antonio de Magalhães Bastos; na cabine de São Christovão, o telegraphista Rodolpho Pereira de Carvalho; em Entre Rios, o praticante Dario de Oliveira Reis; em Belem, o telegraphista Joaquim Satyro Marques da Silva; em Rodeio, o praticante Pericles Moreira Senna; em Cachoeira, o praticante Euclides Vieira; em Lafayette, o praticante Accacio Nabuco, e em Rancho Novo, o praticante Alberto Chrysostomo d'Avila.

—Deu parte de doente o praticante Silvino da Cunha Henriques.

—Ante-hontem, o *stock* de café na estação Maritima foi de 8.920 saccas, com o peso de 539.661 kilogrammas.

O rendimento do dia 2 do corrente foi de 39:612$000.

—A importação da estação de S. Diogo, foi de 13.151 volumes de mercadorias, materiaes, carne verde e encommendas, com o peso de 624.729 kilogrammas, sendo a exportação de mercadorias, materiaes, carne verde e encommendas, de 765.195 kilogrammas;

A renda do dia 1 do corrente arrecadada por essa estação foi de 152$600.

Assignar o PAIZ é ter mensalmente o premio admiravel de receber ELEGANCIAS, uma linda revista.

SAUDE PUBLICA

O Dr. Carlos Seidl dará audiencia publica amanhã, de 1 ás 4 horas da tarde, na Directoria Geral de Saude Publica.

— O director de Saude presidiu hontem, no ministerio da viação, á reunião da commissão que revê o plano de esgotos da cidade do Rio de Janeiro.

— Assignados pelo Dr. Carlos Seidl, foram expedidos pela secretaria da directoria os seguintes officios:

Ao Sr. ministro, propondo attender as reclamações das companhias de navegação, para que fossem diminuidas as despezas com o expurgo de navios e solicitando a sua intervenção, junto ao ministerio da agricultura, para a instituição de um serviço hospitalar de isolamento annexo ao da hospedaria de immigrantes;

Ao representante da Pacific Steam Navigation Company e da Royal Mail Steam Packet Company, relativamente á falta commettida pelo commandante do vapor "Orissa", por ter permittido o desembarque de bordo do mesmo vapor de um varioloso, sem consentimento das autoridades sanitarias.

—Restituiu-se, informado, ao director geral da directoria geral do interior o officio n. 184, de 9 de dezembro findo, da Prefeitura, ao senhor ministro, relativamente aos accrescidos de marinhas, da praia do Retiro Saudoso ns. 219 a 233.

— Communicou-se ao director geral da repartição de aguas e obras publicas e ao commandante do corpo de bombeiros o itinerario do apparelho Clayton, do dia 6 ao dia 11 do corrente mez.

— Remetteram-se:

Ao director geral da contabilidade deste ministerio a folha na importancia de 9:129$990, para pagamento do pessoal sem nomeação, do hospital de S. Sebastião, relativa ao mez de dezembro ultimo;

Ao 1º promotor adjunto, os autos de multa por infracção do regulamento sanitario, pelos quaes foram multados: em 50$, Alonso & Irmão, representados por Manoel Alonso Martins, e em 200$, D. Isolina Amalia de Campos Macedo;

Ao 3º promotor adjunto, os autos de multa por infracção do regulamento sanitario, pelos quaes foram multados em 200$, José Ribeiro Serra, e em 125$, Narciso da Costa Pereira;

Ao 4º promotor adjunto, os autos de multa, por infracção do regulamento sanitario, pelos quaes foram multados em 125$ João Manoel Rodrigues dos Reis; em 200$, Ovidio da Rocha Machado, e em 125$ Jeronymo José Ferreira Braga;

Ao 5º promotor adjunto, os autos de multa por infração do regulamento sanitario, pelos quaes foram multados em 125$, D. Maria S. Ferreira da Motta, e o Dr. Gabriel Ozorio de Almeida;

Ao 6º promotor adjunto, o auto de multa, por infracção do regulamento sanitario, pelo qual foi multado em 125$, Evaristo Gitahy;

Ao sub-secretario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, o diploma de medico, devidamente registrado, pertencente a Herbert Maya de Vasconcellos.

As assignaturas do "Paiz" podem ser tomadas em qualquer época, terminando sempre em 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro.

MENOR ESPANCADA

A' policia do 17º districto foi levada queixa de que na casa n. 15 da rua Salgado Zenha, uma menor de 11 annos era espancada barbaramente, a ponto de chamar a attenção da vizinhança, pelos seus gritos estridentes.

O delegado, Dr. Edgard Phal, mandou buscar a referida menor e intimou os patrões da mesma a prestarem esclarecimentos.

Hoje devem ser intimadas a depôr as familias residentes nos ns. 47 e 53 da mesma rua.

O Sr. A. R. Cardoso inaugurou hontem os seus novos armazens, sitos á rua Mauá, em Santa Thereza.

Para festejar a inauguração, o proprietario organizou para hontem uma sumptuosa festa.

A's 5 horas, o sacerdote, convidado a benzer o novo estabelecimento, deu inicio ao acto, que se revestiu da maior solemnidade.

Em seguida, ao som de um dobrado executado pela banda de musica do 4º batalhão da força policial, foram abertas as portas, sendo considerados inaugurados os armazens.

A convite do proprietario foram os convivas para um salão, onde foi servido um profuso "lunch".

Ao espoucar do champagne, pronunciou um pe[illegible] discurso, felicitando o propriet[illegible] o Sr. Victor Peixoto.

Agradeceu em seguida ás pessoas presentes o seu comparecimento e saudou a imprensa o Sr. A. R. Cardoso.

Hoje inaugurar-se-ha na florescente estação do Bangú a séde propria do grupo espirita Amor e Luz. Haverá uma sessão solemne que será presidida pelo Sr. Ignacio Bittencourt, sendo orador official o Dr. Vianna Carvalho.

Por portaria do director geral dos Correios, foram elogiados todos os empregados que, debaixo da direcção do 2º official da 6ª secção, capitão Fonseca Costa, deram brilhante desempenho no dia 1 do corrente, ao recebimento, depois da hora do expediente, de 995 malas chegadas da Europa nos vapores *Orissa*, *Voltaire* e outros.

Hontem, os mesmos funccionarios, ficaram á espera das malas do paquete *Konig Wilhelm II* até 1 hora da manhã, tendo chegado o mesmo ao nosso porto ás 6 horas da tarde.

Só serão attendidas as reclamações dos Srs. assignantes que indicarem o numero de suas assignaturas.

OS IRMÃOS RAPINI

O RAID RIO-PETROPOLIS

A's 6 horas da manhã de hontem, os irmãos Rapini iniciaram os seus vôos no Jockey Club. Michelli Rapini fez um bello vôo no monoplano Alexandrine, fazendo experiencias no motor deste apparelho, que ha dias vem sendo regrado. Napoleone Rapini voou por espaço de mais de uma hora no Caroline, aterrando ás 7 1|4, com a maxima pericia. A's 4 1|2 da tarde já estavam de novo no Jockey Club os irmãos Rapini.

A's 5 1|2 horas da tarde Michelli voou sobre o prado, no Alexandrine; depois da aterrisage declarou-nos este aviador que o motor de seu apparelho está falhando, e que hoje ás 4 horas da madrugada elle e seu mechanico Poche vão desmontal-o completamente e pretende tel-o prompto para voar hoje ás 2 horas da tarde.

Eram já 6,5 da tarde quando Napoleone, tomando o Caroline, iniciou o mais bello vôo que os irmãos Rapini têm realizado nesta capital. Napoleone fez uma serie de "fantasies" sobre o prado e o Caroline elevando-se a 1.200 metros tomou a direcção da bahia de Guanabara. Depois de contornar toda a Guanabara, o Caroline passou sobre a Avenida Rio Branco duas vezes, em toda a sua extensão, entre mil e quatrocentos metros de altitude e de sobre a Avenida Rio Branco, Napoleone tomou de novo a bahia e passando a 1.600 metros, entre a Urca e o Pão de Assucar contornou diversas vezes o Pão de Assucar.

Saiu fóra da barra voltando para a cidade por cima da pedra do Leme, a 1.100 metros de altitude. Quando de novo passou sobre a Avenida Rio Branco, já estava escurecendo e toda a illuminação da nossa Avenida já estava accesa. A aterrisage no Jockey Club foi bellissima pois já estava muito escuro, e o bravo aviador, evitando todos os perigos, parou justamente no logar préviamente marcado.

— Hoje realiza-se mais uma bella festa de aviação no Jockey Club.

Michelli e Elena Rapini pretendem fazer vôos nos aeroplanos Caroline e Alexandrine.

—Napoleone Rapini partirá hoje, pelo trem das 8,20, para Petropolis, afim de escolher um campo de "aterrissage" e convidar o Sr. presidente da Republica, o corpo diplomatico e demais autoridades para assistirem á sua chegada e partida daquella cidade, no "raid" Rio-Petropolis-Petropolis-Rio, que realizará amanhã, partindo e voltando ao Jockey Club, das 3 ás 6 horas da tarde.

Sabemos que para fazer o "controle" deste "raid" o aviador Napoleone vai convidar os Srs. conde Romano Avezzano, Dr. Gastão Teixeira, general Luiz Barbedo e Dr. Oscar Weinschenck, em Petropolis, e os senhores Dr. Alvaro de Teffé, general Caetano de Faria e deputados Dr. Carlos Peixoto e Raphael Pinheiro, no Jockey Club.

Sobre o palacio Rio Negro, o aviador Napoleone vai lançar uma mensagem de saudação ao Sr. presidente da Republica.

Ha uns cinco annos, numa das ruas dos arredores de Paris, em Bellevule, numa pequena casa miseravel, vivia com sua esposa Antoine Vandenbosch, antigo commerciante belga de automoveis.

A Sra. Vandenbosch tinha mais de 70 annos e seu marido 65. Assim velhos ambos, os dois esposos atravessavam uma vida de privações, que anda se tornou mais triste no dia em que de casa desappareceu o ultimo objecto que poderiam vender ou empenhar.

Desde então os dois encaravam a morte como uma salvação e pediam-na a cada momento. Para cumulo da desgraça, o senhorio intimou-os a sair da casa, por falta de pagamento, no fim do mez, e os credores de insignificantes dividas não lhes largavam a porta. Resolveram, pois, suicidar-se, já que a morte não vinha espontanea e natural.

Ao amanhecer de sexta-feira, o antigo commerciante de automoveis, aproveitando os curtos momentos em que sua esposa dormia, lançou uma corda á bandeira de uma porta, pegou de um revólver e, depois de dar um nó corredio ao pescoço, desfechou a arma contra o temporal direito; as pernas curvaram-se e a corda, apertando o pescoço, completou a obra do revólver.

Despertada pelas detonações, a septagenaria levantou-se e viu o cadaver do marido. Tomada de uma resolução firme, decisiva, agarrou da arma ainda fumegante de que aquelle fizera uso e disparou um tiro no coração; vendo que a morte não chegava rapida e receando que os vizinhos viessem salval-a, correu a uma mesa e, armando-se de uma navalha de barba, deu um profundo golpe na garganta. Quiz ainda abrir as arterias dos pulsos, mas já não teve forças para tanto — caiu morta em um lago de sangue.

O parlamento austriaco approvou e já está em vigor uma lei tendente á creação de um fundo especial para a construcção de casas baratas. As disposições essenciaes desse diploma são as seguintes:

"Para melhorar a situação das classes menos abastadas, sob o ponto de vista da habitação, é organizado um fundo especialmente destinado á construcção de casas populares, o qual será administrado pelo ministerio das obras publicas, de accordo com o ministerio das finanças.

As sommas attribuidas a esse fundo serão: para os dois annos, de 1911 e 1912, reunidos, 1.575:000 francos; para 1913, 1.763:000; para 1914, 1.575:000; para 1915, 2.310:000; para 1916, 1917 e 1918, 2.310:000; para 1919, 3.675:000; para 1920, 3.675:000, e para 1921, 4.200:000.

Este fundo servirá para construir pequenas casas e adquirir os terrenos necessarios para essas construcções, bem como para comprar casas já construidas e que se possam dividir para a habitação de operarios. O referido fundo poderá ainda servir para pagar hypothecas sobre casas especialmente destinadas e occupadas por operarios.

O Estado ajudará com o seu credito todas as obras que tiverem este fim, com a condição de que se hão de realizar em provincias, arredondamentos, communas, estabelecimentos publicos, etc., ou que hão de ser emprehendidas por sociedades de utilidade publica, taes como cooperativas de construcção.

A acção do Estado exerce-se pela seguinte fórma:

a) O Estado assume a garantia dos emprestimos contrahidos pelas entidades civis supra-citadas, e presta auxilio indirecto.

b) Concede directamente emprestimos a entidades civis (auxilio directo).

Os emprestimos garantidos e os adiantamentos concedidos em harmonia com esta lei nunca poderão ir além de 90 por cento do valor da propriedade.

A somma total das garantias de emprestimos não deve ir além de 210 milhões de francos.

A [illegible] o Estado será subsidiariamente responsavel pelos compromissos contrahidos pelo fundo de reserva.

São consideradas como sociedades de utilidade publica, as sociedades de construcção, cujos estatutos limitem a 5 "|" o dividendo a repartir pelos seus socios, e não lhes assegurem, no caso de dissolução mais do que o reembolso das suas acções e determinem que o resto do activo, se o houver, deverá ser applicado a obras de utilidade publica.

Sem pai.

Ainda ha dias a imprensa noticiou complicada questão de direito que está pendente do tribunal de Paris — uma criança de seis annos que é reclamada por duas senhoras que se dizem suas mãis. Pois agora é exactamente o contrario. A questão de direito que os juizes francezes acabam de resolver, diz respeito a uma criança sem pai.

Eis o caso: Ludovic Boucher, depois de ter vivido durante dez annos com Louise Bernardon, reconheceu perante o *maire* do arredondamento um filho da sua amante, chamado Luiz Augusto Bernardon. Passado tempo, uma sobrinha de Boucher apresentava em juizo, um pedido de annullação do referido reconhecimento, allegando que Ludovic á data do nascimento da criança tinha apenas 16 annos e que só 11 annos depois do nascimento da mesma é que conhecera a mãi. De facto, dizem as testemunhas, Leontine Bernardon habitou sempre a communa de Jars, departamento de Cher, onde deu á luz o filho, ao passo que Ludovic Boucher nunca deixou de morar com sua familia em Langrune, departamento de Calvador.

O advogado por parte de Luiz Bernardon, o filho de Leontine Bernardon, allegava que possuia o documento em que Boucher o reconhecia como filho e que, além disso, sempre considerou como seu pai o referido Boucher, que, de resto, o tratou sempre como tal — nos carinhos que lhe dispensava e na educação que lhe proporcionou. Nesta conformidade pedia, além de todas as garantias do reconhecimento de paternidade, mais 25.000 francos de perdas e damnos.

A sentença do tribunal do Sena tem os seguintes considerandos:

"Attendendo a que, segundo o que se disse no julgamento, o resultado do inquerito e o exame das provas, as pessoas que figuram como partes no processo, nem sequer se conheciam no momento da concepção, visto que habitavam regiões differentes;

Attendendo a que a parteira que assistiu a Louise Bernardon testemunhou que nunca conhecera Boucher e que, pelo contrario, ouvira dizer que o pai de Louis Augusto Bernardon era um homem da região, deve ser declarado nullo e irrito o reconhecimento e fica Luiz Bernardon prohibido de usar este appellido e não autoriza o pedido de 25.000 francos de perdas e damnos pedidos pela mãi do referido Louis Auguste.

Sempre as suffragistas.

A campanha das suffragistas militantes continúa cada vez mais activa na Escossia; em todo o caso, parece que os escossezes não estão dispostos a atural-as com tanta paciencia, como os londrinos.

Como dissemos, ha dias as terriveis suffragistas reunidas em Aberdeen, maltrataram o reverendo Jackson, a quem tomaram como sendo o primeiro ministro Lloyd George. Uma dellas, Mary Brown, que chegou ao extremo de chicotear as faces do reverendo, já respondeu perante o tribunal d'Aberdeen, por essa façanha, declarou que a responsabilidade do facto desapparecera desde o momento em que pedira desculpa a Jackson e desde que se provara, e ella confessava que a manifestação fôra feita contra o reverendo, por engano; de resto, concluiu a suffragista, Jackson teve sufficiente compensação pelo "pequeno incommodo" que teve na grande publicidade do seu nome e no reclame que lhe fez a narração do caso em todos os jornaes do mundo, o que por certo lhe trará um augmento de fieis e um accrescimo de receitas.

Mary Brown foi condemnada em 50 francos de multa, ou dez dias de prisão. E' claro que preferiu ir para a cadeia os dez dias a pagar os 50 francos.

—Ha dias em Glascow tambem as *suffragettes* deram que falar de si, mas foram menos felizes do que em Aberdeen. Devia tomar posse do seu cargo o novo reitor da Universidade, M. Birrell, que não é creatura das sympathias das suffragistas, e, assim, á hora da ceremonia da posse, reuniram-se muitas dellas na Universidade, com o fim de fazerem uma manifestação hostil ao illustre professor. De facto, quando o Sr. Barrell começou o seu discurso, as terriveis feministas principiaram a interrompel-o com apartes e gritos de protesto. Os estudantes, que, a principio, supportaram com paciencia os apartes, desesperaram-se com os protestos, e por fim a festa acabou num tumulto, em que as suffragistas foram desapiedadamente sovadas.

Como se isto não fosse sufficiente, os estudantes foram á noite a uma associação onde as feministas se reuniam e... foi medonho.

A mobilia ficou feita em estilhaços e muitas cabeças quebradas — de estudantes e de suffragistas.

O chinfrim foi tamanho que teve de intervir a policia com argumentos... contundentes.

O tumulo da duqueza de Genova.

Como já foi noticiado pelo telegrapho, dois gatunos italianos conseguiram entrar na basilica de Superga, proximo de Turim, onde estão os cadaveres da duqueza de Genova e da ex-rainha Maria Pia de Saboia, e violar o tumulo da duqueza de Genova. A policia italiana, apesar de todas as diligencias a que se tem entregado, ainda não conseguiu descobrir os malfeitores, mas já apurou em que condições o crime foi praticado.

Os ladrões conseguiram penetrar nos armazens de um negociante de madeiras, proximo da basilica e roubaram d'ali duas escadas e uma fórte alavanca de ferro. Com o auxilio de uma dessas escadas conseguiram, depois, alcançar uma das janelas do templo, cujas grades fizeram desviar com o emprego da alavanca. Então, facil lhes foi descer á cripta real, lançando a segunda escada por onde desceram tranquillamente — tanto mais que tinham, préviamente, cortado os fios telegraphicos e telephonicos, ligados com a basilica. Quebraram os tijolos que, provisoriamente, fechavam o sepulchro, depois despedaçaram o primeiro caixão de nogueira e, com o auxilio de uma thesoura especial e de qualquer liquido corrosivo, dessoldaram o caixão de zinco em que estava encerrado um outro de chumbo e tampa de christal que guardava o cadaver da duqueza. Sem hesitação, quebraram os vidros deste ataúde e roubaram um véo magnifico e um manto de finissima bretanha de linho, que cobria o cadaver, arrancaram um par de brincos soberbos de brilhantes e perolas que a princeza tinha nas orelhas, e praticaram esse acto de selvageria com tanta brutalidade, que rasgaram um dos lobulos das orelhas! Todas as outras joias que ornavam o peito da defunta foram roubadas.

Praticado o sacrilego roubo e tendo deixado toda a capella em desordem, os malfeitores retiraram-se pela mesma fórma como haviam entrado.

A REPUBLICA PORTUGUEZA

A semana parlamentar e politica

LISBOA, 15 de dezembro de 1912.

Espera-se a cada momento, que a situação politica se reorganize e reforce, por maneira a que a não governativa saia das aguas pardas que a não deixam navegar, e, se tal se requeria antes dos recentes acontecimentos, estes tornaram mais instantes essa reorganização e esse reforço.

A semana que entra deixará a situação definida?!

Os protestos dos proprietarios e inquilinos — Esclarecendo a opinião — Na Associação Central de Agricultura — A representação dos proprietarios — Em frente da Associação—A representação dos empreiteiros — Tumultos — Ao Parlamento — Accusações de um socio da Associação Central de Agricultura — Outra vez no Parlamento —O incidente com o tenente da guarda republicana, Sr. Santos.

Primeiro que tudo, convém esclarecer que a proposta do Sr. ministro das finanças sobre contribuição predial não implica um novo imposto mas sim um novo lançamento, por effeito do qual a verba desse tributo passa a ser de 5.886 contos, nos termos da lei promulgada pelo governo provisorio, sendo ministro das finanças o Sr. José Relvas.

O "Seculo", propondo-se inteirar os seus leitores a cerca das reclamações dos proprietarios, foi ouvir o dirctor geral das contribuições directas o Sr. Julio Maria Baptista, que, em seu numero de quarta-feira, assim falou:

"A verba de 5.886 contos a cobrar por essa contribuição, já figurava no orçamento de 1910-1911, e foi integramente reproduzida no de 1911-1912, que ambos foram approvados pelo parlamento.

Seria então, que, as reclamações teriam opportunidade, embora a meu ver não fossem justificadas.

— Mas em 1910-1911 cobrou-se esse verba?

— Não cobrou. Como os proprietarios, na sua grande maioria, não apresentassem as declarações a que eram obrigadas pelo decreto de 4 de maio de 1911, não se poude fazer o lançamento por essas declarações, para não ir aggravar a honesta minoria que viera fazer as declarações com sinceridade. A lei de 18 de dezembro de 1911 mandou cobrar pelo systema antigo, reservando-se o Estado cobrar as differenças por addicionamentos depois da avaliação feita. Por falta das declarações não se póde fazer esse addicionamento, visto não ter podido fazer-se o lançamento definitivo.

Mais tarde votou o parlamento a lei de 9 de maio de 1912 mandando fazer a avaliação por commissões avaliadoras. Ora é evidente que, sendo essas commissões apenas 120, não podiam no prazo de tempo de que dispunham, dentro de um anno, avaliar senão uma fracção minima da propriedade. Essas mesmas commissões não se puderam organizar porque os militares que as compunham foram para a fronteira e não houve agronomos senão para meia duzia de commissões.

Ora o decreto de 4 de maio manda estabelecer taxas uniformes em todo o paiz; e sem uma correcção geral das matrizes essa uniformidade é uma injustiça intoleravel.

— Mas a uniformidade de taxa não é um principio de igualdade e justiça?

— Sem duvida, se as taxas incidissem sobre numeros verdadeiros ou pelo menos igualmente errados. Mas tal não acontece. E tanto assim que pelo systema de repartição os contingentes foram primitivamente lançados (e depois invariavelmente conservados) não proporcionalmente aos rendimentos collectaveis dos districtos e concelhos, mas attendendo á avaliação mais ou menos "attenuada" nas diversas localidades.

—Ha então grande desigualdade de concelho para concelho?

— Imagine que ha concelho onde a percentagem é menor de 7 %, e concelhos onde é de 50 %, attingindo com os addicionaes 65 % só para o Estado. E não lastime muito estes que pagam grandes percentagens. Póde bem ser que pagam menos do que os outros. E' que têm matrizes muito "attenuadas".

— Mas ao menos dentro de cada concelho ha igualdade?

— Nem por sombras. O pequeno proprietario tem em geral a sua propriedade avaliada com muito mais rigor do que o grande. Os impostos no nosso paiz têm sempre caido sobre todos com igualdade como a chuva sobre todas as terras. Mas a que cae sobre os montes (que são o grandes proprietarios) depressa escôa e vai carregar sobre os pobres, que estão nos valles. E' um estado de coisas que tem de acabar; mas aos grandes proprietarios não convem isso. "Inde irae. Ai tem uma explicação suggestiva da grande opposição que se está fazendo ao projecto do governo.

Quer um exemplo frisante? Um grande proprietario (se não o maior com certeza um dos quatro maiores proprietarios ruraes do paiz) paga 15 contos de contribuição predial.

A taxa média dos concelhos onde figura entre os 40 maiores contribuintes, é de 18 %.

"Parece á primeira vista que paga muito; 18 o|o é uma contribuição exagerada. Mas a verdade é que lhe é attribuido um rendimento de 50 contos de réis e todos os proprietarios sabedores e que lhe conhecem as propriedades são concordes em lhe attribuir um rendimento superior a 400 contos. E não é exagerado, porque só a producção de vinho deste lavrador lhe dá um rendimento liquido superior ao dobro do total que tem inscripto na matriz, outro tanto succede com a cortiça, engorda de porcos, etc.

Já vê—continúa o nosso entrevistado—que a taxa real da contribuição que paga este contribuinte está muito abaixo de 3 o|o; ao passo que o pequeno proprietario paga muitas vezes mais do que póde.

A applicação da lei de 4 de maio, que estabelece taxas progressivas, vai attenuar desde já um pouco estas desigualdades revoltantes, porque vai impor taxas maiores aos maiores proprietarios, de modo a garantir mais equidade na tributação.

E não vá julgar que isto é uma excepção. A propriedade em todo o paiz está avaliada de modo que os rendimentos figuram tanto mais diminutos quanto mais rico é o proprietario. Fructos de caciquismo de que os ricos (e com sobejo motivo) não querem desapegar-se.

—Mas, em absoluto, a verba dos taes 5.886 contos é exagerada ?

— De modo algum. Pelo exemplo que lhe dei, concorda em que não é fantasista (antes muito modesta) a affirmação de que a propriedade está, no seu conjuncto, avaliada em menos de um terço do seu valor.

A avaliação actual da propriedade sujeita ao systema de repartição (propriedade rustica e uma parte da urbana de pequeno valor relativo nella incluida), é de 28.350 do rendimento collectavel. O seu valor deve, pois, ser superior ao triplo, ou sejam 85.050 contos. A contribuição que se pretende cobrar sobre este rendimento é de 4.600 contos. A percentagem média do imposto seria, portanto, de 1|2 o|o.

Ora, gritar contra 5 1|2 o|o é vontade de gritar."

Quanto á propriedade urbana, diz o Sr. Julio Maria Baptista que "a não ser em Lisboa, tambem não está melhor avaliada. Em Lisboa está regularmente avaliada". E accrescenta que, se os proprietarios urbanos da capital se queixam, é porque "a lei do inquilino" os poz "de máo humor" e "é este máo humor" que os move.

O director geral das contribuições fixadas não quer crer intuitos antipatrioticos ao movimento dos proprietarios "mas se esses intuitos existissem não procederiam de fórma mais conducente a esse fim do que estão procedendo".

No entanto, para o "Mundo" esses intuitos anti-patrioticos são manifestos, como se deprehende desta passagem do seu editorial, da mesma segunda-feira.

"O fim visivel dessa manifestação, visivel porque foi tornado publico, consiste em protestar contra uma mais justa e equitativa distribuição do imposto sobre a propriedade. Os preparativos deste protesto ha tempos que se andava murdindo, mas, circumstancias particulares, que decerto alguns ou muitos dos reclamantes conhecem melhor que nós, só agora, em uma apparente inopportunidade, os deram por concluidos. Julgam o momento apropriado ao protesto e á provocação de um motim, em cujas aguas turvas possam pescar não só menor pagamento do que devem ao Estado, mas muito principalmente algumas parcelas de uma politica de constante conspiração, com as quaes, acaso, consigam attingir á somma que se traduz em sonhos de vindicta contra o regimen. Muitos andarão mettidos nessa farça, movidos por um baixo egoismo, que além de baixo e repugnante; mas, alguns outros, necessariamente os instigadores mais ardorosos e mais insolentes, muito especialmente pretendem lançar lenha á pilha que os seus compadres estão amontoando, não só em Lisboa, como em outros pontos do paiz, para que na hora convencionada do fogo, ella arda com maior violencia e espanto..."

Como lhes noticiei a outra semana, os inquilinos de Lisboa resolveram no mesmo dia entregar uma representação ao parlamento contra o augmento da vendade casas.

A' vista do que, a toda a gente se tornava manifesto que alguma coisa de anormal se passaria entre inquilinos e proprietarios, por motivo na entrega, na mesma occasião, ao Congresso das suas respectivas representações.

* * *

Os inquilinos protestantes deram-se "rendez-vous", para 1 hora da tarde, na praça Luiz de Camões, e, pelas 2, devia sair da Associação Central de Agricultura, cuja séde fica perto, no largo das Duas Igrejas, o cortejo dos proprietarios.

Muito antes de 1 hora, a aprazada para a organização do cortejo dos inquilinos, era já numerosa a multidão na praça Luiz de Camões, multidão que se espalhara até ao largo das Duas Igrejas, em frente á Associação Central de Agricultura, para a qual começavam a entrar os proprietarios, bastantes delles vindos do Ribatejo e de outros pontos do paiz.

Para que os animos não arrefecessem no seu protesto contra os proprietarios, entrou a ser profusamente distribuido entre os inquilinos este manifesto:

"Ao povo—A ti nos dirigimos como ao eterno espezinhado que és, sempre bom e soffredor, prompto para todos os sacrificios que te pedem em nome da Patria que tanto amas, e pela qual tanta vez tens exposto a vida e derramado o teu sangue.

Sorrindo á alegria de vêr Portugal alevantar-se das ruinas em que quasi ficava sepultado, não poupas o teu braço, não se queixa a tua boca, quando para o bem commum te lançam mais um imposto, ou te forçam a mais um sacrificio.

Tudo pelo bem da Patria! E, entretanto, os que têm riquezas e as vêm medrar sem maior esforço, porque se falou em obrigal-os a pagar o que devem ao Estado, lançando-lhes o imposto verdadeiramente correspondente aos seus rendimentos vão hoje, em ar de victimas, protestar contra essa lei que mais não pretende do que fazer pagar aos proprietarios o imposto devido pela sua riqueza.

Os pequenos pagam por vezes demasiadamente. Os mais ricos conseguem pagar sempre menos, escondendo o valor de suas propriedades. E' o que elles querem e por isso protestam. Mas não têm direito a fazel-o, e por isso te convidamos a vir impedir essa manifestação antipatriotica, affirmando mais uma vez o teu amor pela Patria e o teu desprezo pelos corvos, que espreitam gulosamente a preza, para mais á farta medrarem.

E' preciso igualdade, e é preciso que os portuguezes mostrem que têm amor á sua Patria.

Abaixo a ganancia dos agiotas. Viva a Patria."

No entretanto, cheia a Associação Central de Agricultura de socios e proprietarios protestantes, reunia ella, sob a presidencia do grande lavrador Sr. Palha Blanco. Lidos uns 50 telegrammas de syndicatos agricolas e umas 24 cartas particulares de adhesão, falou o presidente da direcção, Sr. Dr. Oliveira Feijão, accentuando que a agricultura não se recusava a pagar a contribuição, apesar de que o que se lhe exige nalei ser um imposto pesado.

Participou que era impossivel levar ao parlamento a representação de protesto. Repelliu que o movimento visasse a qualquer fim politico, accrescentando que todas as pessoas que o conhecem não duvidam decerto do que affirma, visto usar sempre dizer a verdade. Termina, dizendo que a representação será mais tarde e em tempo opportuno.

O Dr. Fernando Emygdio da Silva, seu relator na direcção, passa depois a lê a representação em que se analysa meudamente a lei de 4 de maio de 1911, e se diz que a Associação Central de Agricultura não protesta contra a rigorosa avaliação dos predios rusticos, que tem sempre e de ha muito reclamado.

Adduz numeros para provar a inexequibilidade dessa lei, agora resuscitada pela proposta de 25 de novembro ultimo, do ministro das finanças.

Na representação, que foi lida, faço este córtes:

O systema proposto para a propriedade rustica e urbana antigamente sujeita á repartição, é fundamentalmente o seguinte:

1ª operação: Calcular para cada concelho o contingente a distribuir na proporção da liquidação concelhia em 1911, para a quantia de 4.660 contos, que se pretende cobrar em todo paiz.

2ª operação: Applicar em harmonia com as taxas da lei de 4 de maio de 1911, relativas ao rendimento collectavel em todo o paiz, a fixação da taxa média a estabelecer para cada concelho, como sendo o quociente médio a applicar a cada contribuinte, acima e abaixo do qual, em harmoia ainda com a lei de 4 de maio de 1911, o contribuinte póde, progressiva e degressivamente, ser attingido até á taxa t x 5 e t—5.

A primeira operação tem desde logo o vicio fundamental de aggravar sensivelmente a contribuição predial, especialmente a rustica.

Sabe V. Ex. qual foi a liquidação de 1911, comprehendendo a verba principal e addicional do Estado, da contribuição predial de repartição, que dessa nos temos a occupar? Foi de 3.852 contos de réis. Pois, este anno, pretendem cobrar-se 4.660 contos de réis, ou seja uma differença para mais de 808:000$000.

Se, em harmonia com a estatistica do rendimento collectavel, apurado em 1911, nós dissemos agora a V. Ex. que na propriedade sujeita ao systema da repartição, a propriedade de rustica figura com 77,4 o|o desse rendimento (23.089:000$, para um total de 31.090:000$), nós vemos que a agricultura que já pagava de contribuição predial 2.982:000$... passa a pagar mais 624 contos, ou seja uma aggravante superior a 20 o|o.

Tomando agora os 5.886 contos pedidos no orçamento á contribuição predial e tomando-os em confronto com os 4.939 contos liquidados em 1911 (verba principal e todos os addicionaes do Estado, de impostos de quotidade e repartição), encontramos uma média geral de aggravamento de 14 o|o; quer dizer, mais uma vez, a agricultura se encontra especialmente... favorecida pelo legislador!...

Entra agora em linha de conta o imposto adicional municipal e o de instrucção primaria, considerado ainda na nomenclatura official como adicional municipal. E esse ultimo adicional já passou de 20 a 30 o|o, pela lei de 30 de dezembro de 1911, desde esse anno... "Sic itur"... Quanto ao total dos addicionaes municipaes, o seu rendimento em 1911 foi de 1.600 contos, mas incidindo apenas na antiga verba principal, que excluia os adicionaes do Estado; pela proposta de lei de 25 de novembro ultimo, se o adicional municipal attinge apenas 4|5 do imposto total lançado, não veiu, pois, favorecer de nenhum modo o contribuinte, antes pelo contrario. Dantes excluiram-se 1.500 contos de addicionaes do Estado, numeros redondos, do addicional municipal. Hoje exclue-se 1|5 de 5.886 contos, ou sejam 1.200 contos incompletos.

Mas demos de barato essa differença...

O que fica de pé é que em 1911 se liquidaram 4.939 contos, mais 1.600 contos de adicionaes municipaes, o que perfaz um total de 6.539 contos, e agora se vêm pedir 5.888 contos mais, pelo menos, os mesmos 1.600 contos, ou sejam 7.486 contos.

* * *

A segunda operação tem como vicio fundamental o de incidir sobre matrizes que, diz a lei de 4 de maio de 1911, repugna aceitar como base de uma contribuição desta ordem.

Bem sabemos que se não applica, como queria a lei de 4 de maio de 1911, uma taxa media igual para toda a propriedade anteriormente sujeita, em materia de contribuição predial, ao systema da repartição. Isso era tão monstruoso que o Sr. ministro das finanças não o tentou fazer sequer! Adapta-se, na verdade, um systema de repartição referido finalmente ao quociente dentro de cada concelho, na pretensa idéa de corrigir o systema geral da lei de 4 de maio.

Mas qué! Applica-se um profundo e complicado systema de calculo a bases incorrigidamente deploraveis, que sempre hão de dar perniciosos resultados. Assim, encontra-se a taxa média, feitos os respectivos calculos algebricos, para alguns concelhos de t=10,6; t=15,5; t=17,2 — isto para falarmos de taxas apparentemente reduzidas, porque em outros chega-se aos resultados de t=31,6; t=33,5, e em um dos concelhos que foi theatro da ultima incursão, de t=46.

Uma vez que se punha de parte a taxa média geral da lei de 4 de maio, não tinha sido doutrinariamente mais correcto de não sair do systema da repartição?

Depois, o calculo das diversas taxas da lei, progressivas e degressivas, é feito nestas mesmas bases, que a tornam em um cumulo de injustiça e iniquidade relativa: porque a discussão do principio da progressividade e degressividade, theoricamente controvertido só é, no entanto, susceptivel mesmo de uma applicação pratica, digna de admittir-se por muito mais melindroso, em bases certas, quer dizer, sobre um cadastro realizado. Tudo o mais é um cumulo de incerteza, que não deixa talvez dois contribuintes do mesmo valor collectavel real no nosso paiz, pagando rigorosamente em harmonia com identica proporção ou quociente!...

De resto, se no relatorio da proposta se vem dizer que nas matrizes figura um rendimento colectavel inferior ao devido, com o que, em média não póde deixar de se concordar, essa affirmação provoca da nossa parte a V. Ex. duas perguntas a que se nos afigura interessante de ver produzida uma resposta:

Que bases tem o Sr. ministro das finanças para calcular essa menor valia primeiro em metade e depois em um terço, para poder affirmar que o seu imposto não vai realmente além de 7,03 o|o, no segundo caso, e de 10,55 o|o no primeiro?

Não sabe o senhor ministro das finanças que se ha matrizes com avaliações por defeito, outras muitas ha em que a propriedade figura com o seu justo valor productivo, algumas até pecando por excesso, de maneira que não fica havendo contribuinte em terras de Portugal, que, com razão, não possa reclamar contra a desproporção da sua taxa e a de todos os outros concidadãos?

E' esta, Sr. presidente, a equidade e a justiça tributaria!!!

E, depois, como se pretende ainda dizer que se beneficia o proprietario pobre, se por um lado se lhe applicam taxas digressivas, é certo, "mas se, por outro lado, se augmenta em uma média geral de 20 o|o" o contingente da contribuição predial rustica?

Se é certo, muito mais ainda, que é a propriedade pequena que precisamente figura, pela mais facil avaliação, com o seu justo se não excedido valor na matriz; se é, portanto, a propriedade pequena a que ha de principalmente sentir o augmento relativo da contribuição — como vir adduzir o argumento de que ella possa ganhar com o projectado estado de coisas, em que apenas ganham a iniquidade relativa das prestações dos contribuintes, a confusão geral do systema existente e a aggravação importuna e grosseira do rendimento tributario?

De todo o exposto ficam como positivas tres constatações:

1º. No systema imaginado projecta-se levar a cabo a mais desordenada organização tributaria de que possa prelativa flagrante.

2º. O contribuinte é tributado por um systema de iniquidade e injustiça relativa flagrante.

Sob estes dois pontos não temos que insistir.

3º. A contribuição predial rustica é aggravada em 20 o|o; isto no momento em que a emigração desvairada que este anno é superior ao dobro do mais elevado contingente migratorio constatado até 1910, está fazendo sentir os seus perniciosos effeitos para a lavoura; isto no momento em que as greves ruraes até ha pouco quasi desconhecidas entre nós se têm cifrado por varias dezenas em cada um dos dois ultimos annos, elevando em muitas regiões consideravelmente os salarios; isto, no momento em que o ultimo anno agricola determinou uma importação de cereaes que se calcula não dever ser inferior a 14.000 contos de réis, ou seja, em um anno que a agricultura esteve longe de encontrar nas colheitas a compensação do seu esforço e capitaes arriscados.

Quer dizer: Aggrava-se a contribuição predial rustica, quando se sabe que a terra não póde pagar mais: sobre a terra recaindo o imposto predial e parte da contribuição de registro e o imposto de consumo e o real d'agua e parte da decima de juros; sobre a terra hypothecada e endividada, cujos encargos diz o Sr. Anselmo de Andrade, são superiores a 46 o|o das matrizes e, diz o Sr. Bazilio Telles, não pódem ser aggravados (duas opiniões insuspeitas e illustres!); sobre a terra que a iniciativa official não protegeu nem animou; sobre a terra que o rude esforço da lavoura mal consegue ver já hoje remunerado como o mais reduzido de todos os empregos de capital."

Em seguida á leitura da representação, fazem uso da palavra varios socios, um dos quaes lembra a conveniencia de sairem unidos, afim de evitarem aggressões pessoaes, e assim seguiram para o Parlamento.

Observa o Dr. Oliveira Feijão que tal resolução é perigosa.

Elle, orador, teve occasião, muitas vezes, de dizer aos ministros o que pensa e o que sente; por isso, não o podem taxar de cobarde.

Vê, no emtanto, que o numero maximo de agricultores que se encontram presentes é de 100 ou 200, pois os restantes que estavam para assistir não puderam entrar, receando serem aggredidos.

Portanto, o que poderia fazer um numero tão limitado com a multidão que se encontrava fóra?

Além disso, uma conferencia que acabava de ter com o Sr. Silverio, commandante da policia, que para tal fim o havia chamado, essa autoridade lhe lembrou que apenas fosse ao Parlamento uma commissão de cinco membros, entendendo que devem ir apenas a mesa e a direcção.

Tem a sua palavra compromettida para que a manifestação se não faça, embora se proteste contra o lançamento do imposto que entende representar uma injustiça.

O 1º secretario da mesa passa depois a ler os telegrammas de adhesões ao movimento de varios syndicatos agricolas.

O presidente declara depois não restar duvida ser o movimento secundado por todos os agricultores.

O Sr. Palha Blanco, referindo-se ainda ao que se está passando na rua, é de opinião que se lavre um protesto.

E' necessario, portanto, reclamar a liberdade que lhe foi promettida e que está vendo ser-lhe negada.

O Dr. Nunes Mexia diz que de facto se deve levantar um protesto contra a falta de liberdade e nada mais, pois que aquella assembléa não fôra convocada para tratar de mais nenhum outro assumpto.

O Sr. D. Affonso de Noronha diz que não se trata de qualquer movimento politico, como se affirma. Tambem se diz que elle havia sido chamado do estrangeiro para tomar parte no movimento. Affirma que não é verdade.

Propõe que seja nomeada uma commissão mixta com representantes de varias associações, para que façam uma propaganda dirigida ao povo.

Entre o presidente, Dr. Nunes Mexia e Noronha trocam-se impressões sobre a proposta que, afinal não é approvada nem reprovada porque o Sr. presidente suspendeu a sessão em favor das manifestações de hostilidade que se ouvem na rua.

O Sr. Palha Blanco aconselha aos presentes que não saiam do edificio para não soffrerem qualquer enxovalho.

* * *

Deixámos os inquilinos em frente do edificio da Associação Central de Agricultura e da sua attitude perante os proprietarios puderam já calcular pelo que essa attitude repercutiu a dentro da associação.

Com effeito, os manifestantes, aglomerados no largo das Duas Igrejas, acolhiam, com apupos e vaias de "thalassa" e brados de exploradores do povo, os proprietarios que se dirigiam á associação, vendo-se alguns forçados a retroceder.

A uma certa altura, fecharam-se as portas da associação. Os manifestantes, de olhos espetados nas janelas do edificio, apupavam e endereçavam o sapodos atrás referidos a um ou outro dos proprietarios mais curiosos que assomavam á janela. Um grupo de exaltados pretendeu penetrar, no edificio, á viva força, impeto que, felizmente, não vingou, em virtude de alguns populares menos exaltados terem recommendado prudencia.

Logo que a manifestação de hostilidade assumiu caracter grave a policia foi reforçada, tomando as guardas varias posições, ficando uns á porta da asociação e vigiando outros os grupos de populares, toda a vez que apupavam um proprietario.

Por volta das 2 horas, apparece uma força montada da guarda republicana sob o commando do tenente Santos. A apparição da tropa occasiona varias correrias, parece, principalmente, por ella ter subido o Chiado a galope. O esquadro fórma á porta da associação e os populares, a breve trecho inteirados do espirito apaziguador da tropa, recebem-na com palmas e vivas. Alguns dos manifestantes falam com o tenente Santos a quem pedem para retirar, pois lhe asseguravam que a manifestação correria ordeira. A força retira com direcção ao quartel.

Nisto, estabeleceu-se um inquietante borborinho, pois começou a circular ter-se ouvido o estampido de um tiro, partido da multidão.

Do governo civil sae reforço de policia, ao mesmo tempo que volta a guarda republicana, sempre sob o mesmo commando. Não obstante estas forças, os proprietarios continúam sendo alvo de protesto dos inquilinos.

Mas estes, não se esquecendo que tinham de levar a sua representação ao Parlamento, deram a voz pela commissão promotora dos mesmos de que urgia partir. Bastantes, effectivamente, foram para junto da estatua de Luiz de Camões, de onde havia de sair, como saiu, o cortejo, mas tambem, de facto, bastantes não se despregaram do largo das Duas Igrejas e isto para impedir que os proprietarios mais destemidos se dirigissem ao Parlamento.

Um copioso magote de inquilinos seguiu para S. Bento. Um dos manifestantes sobe ao solo da estatua de José Estevam e recommendou ordem. Uma commissão entra no edificio do Congresso, entrega a representação a cada um dos presidentes das duas Camaras e do alto do soco da mesma estatua, um dos entregantes participa que ambos presidentes declararam que tomariam a representação na mais alta consideração, por se tratar de um assumpto de interesse geral.

Eis o que pedem os inquilinos junto do Congresso:

"Instar pela immediata discussão e votação no Parlamento da referida lei do inquilinato; instar porque, em substituição do referido art. 9º, da citada lei, outro estabeleça que só se autorize a mudança no preço das rendas, depois de feita a revisão das respectivas matrizes; preço consoante o rendimento e valor apurado por commissões mixtas compostas de technicos de reconhecida competencia e pelos interessados eleitos pelas juntas de parochia, com a sanção do povo; instar porque as rendas immediatamente á approvação da lei com a substituição do art. 9º, acima pedida voltem ao preço em que estavam, ao ser decretada a lei de 12 de novembro de 1910; instar porque revertam para o fundo de defesa nacional as quantias que os senhorios, desde novembro de 1911 até á data da approvação da referida lei pelo Parlamento, augmentaram nas rendas dos predios urbanos."

* * *

Como já lhes disse, foram muitos os inquilinos que se deixaram ficar no largo Duas Igrejas, e para junto delles voltaram os que foram a S. Bento.

Como a cavallaria fazia, de quando em quando, as suas revoluções, e mórmente quando os soldados desembainhavam as espadas, estabeleciam-se varias correrias, erguendo-se de uma das vezes vehementes protestos do povo, á vista do que o tenente Santos mandou embainhar as espadas.

Saem alguns proprietarios e agricultores e a multidão apupa-os, chegando a receber alguns pequenas aggressões. Outros, mais cautelosos, saem pelas terrenos do edificio, lado da rua do Theatro da Republica e refugiam-se na Cervejaria Jansen, de onde se põem a salvo pela rua do Alecrim.

Perto das 5 horas, o major Aguiar, da cavallaria da guarda republicana, acompanhado de uma ordenança, comparece no local, e, depois de percorrer as ruas que circumdam o edificio da associação e de se informar dos acontecimentos com os officiaes de policia, retirou-se. A seguir, sobe á associação o official da policia, capitão Coutinho, que diz aos proprietarios que se ia tratar de assegurar a sua vinda. Todavia, é pelas saidas que dão para as ruas lateraes que os proprietarios deixam o edificio.

Alguns populares mais excitados vão-lhes ao encontro, de que resultam aggressões, embora o reforço de um novo esquadrão da guarda republicana. O mais aggredido, e foi-o com uma bengalada, é o Sr. Alfredo de Almeida Toscano. E' preso um popular como autor da aggressão, que pouco depois é solto. Tambem é preso um proprietario, o Sr. Francisco Joaquim Penna, accusado de ter ameaçado com uma pistola um manifestante.

Alguns proprietarios são acompanhados por patrulhas ao governo civil, de onde saem pouco depois. Um proprietario, o Sr. João Toscano, irmão do que acima se menciona, foi aggredido ao tomar um carro electrico.

De regresso do Parlamento, ao passar no largo das Duas Igrejas, os Drs. Augusto de Vasconcellos, Antonio Macieira e Ramada Curto são ovacionados pela multidão.

Perto das 7 horas da noite, como não estivesse mais ninguem na associação, a cavallaria e policia retiraram-se, ficando apenas dois pequenos piquetes destas duas corporações.

Todavia, até uma certa hora da noite, conservaram-se no local bastantes manifestantes, tanto que, á passagem de uma carroça que transportava maços de exemplares do jornal "O Dia", defensor da associação, a qual marchava para a estação do Rocio, alguns populares sustaram o vehiculo, tiraram os jornaes e queimaram-os.

A direcção da Associação Central de Agricultura, reunida, depois da assembléa geral, resolveu pedir a sua demissão, protestando contra os manejos de que a accusavam e declarando que tem dado ao regimen a sua mais leal collaboração.

(*Continúa.*)

Felix Cardoso da Silva, residente á rua Aristides Lobo n. 118, ao passar pela praça Tiradentes foi atropelado por um automovel cujo numero a policia ignora, ficando com a perna esquerda fracturada e o corpo ferido.

Silva, depois de soccorrido pela assistencia, recolheu-se á sua residencia.

CINEMATOGRAPHOS

Idéal.

Com um magnifico e muito variado programma, annunciam-se sessões continuas.

As projecções são em numero de duas, havendo tambem, como extra, na matinée, mais a *Vida ou morte*.

Os *films* do programma fixo são: *Panthera*, sensacional drama de Savoia-Film, e o *Falsario*, da casa Pathé Fréres, bello trabalho a cores.

Ouvidor.

Do programma de hoje faz parte *A bailarina magistral*, lavor de arte allemã, tendo como complemento a *Combinação de cofre*.

Só a *Bailarina* vale por um programma, quer pela extensão do *film*, quer pelo assumpto, que se desenvolve em admiraveis scenas, de grande vigor dramatico, e ás quaes o espectador que se julgar indifferente assiste com verdadeira emoção.

Cinema Odeon.

As sessões de hoje realizam-se com um programma surprehendente: cinco fitas escolhidas, duas das quaes *A vida ou a morte!* e a *Retirada da Russia*, além da grande extensão, seduzem o espectador pela variada collecção de paizagens e quadros, que servem ao desenvolvimento de emocionantes episodios.

Paris.

Cantilena de vóvó é um mimoso trabalho, dividido em tres partes e 200 quadros com admiraveis scenas.

A isso segue-se *Vi-te ainda uma vez*, bello drama em dois actos.

Com tão selecto programma o Paris será pequeno para a concurrencia.

Pathé.

Alma de panthera está fazendo época no Pathé. E realmente isso tinha que succeder, pois esse trabalho da Savoia-Film tem todas as condições para agradar. Completam o programma: *Lenda das Indias*, *Bellezas da Umbria*, *Por falta de outra* e *Mudança de sexo de Polydoro*.

Avenida.

Hoje haverá sessões continuas com um programma reunindo selecto conjunto de *films*: *Baroneza mendiga*, drama em que se exalta o *amor materno*; *Bigodinho delegado*, *A fabricação do aço*, *Guerra dos Balkans*, etc.

Além disso, haverá grande distribuição de *bonbons* ás crianças. Reune-se o util ao agradavel.

A fallibilidade de Pio X.

Os catholicos da Italia, depois da reforma eleitoral que alargou o direito de voto, decidiram organizar-se e disputar as eleições de deputados, confiando na votação dos trabalhadores ruraes.

O papa não quer que elles se mettam em dansas politicas, mas os jornaes catholicos taes como o *Corriere d'Italia* e *l'Avenire d'Italia* recalcitram e teimam na sua.

Hão de acabar por entender-se todos e até os cardeaes acabarão por galopinar.

PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL

PUBLICAÇÃO DIARIA DOS ACTOS OFFICIAES

Actos do Poder Legislativo

DECRETO N. 1.460 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1912 (*)

Orça a receita e fixa a despeza da Municipalidade para o exercicio de 1913

O Prefeito do Districto Federal:

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu sancciono a seguinte resolução:

Art. 1°. A receita do Districto Federal para o exercicio de 1913 é orçada em 40.209:840$, cobrada pelas seguintes verbas:

1 Receita do Patrimonio	700:000$000
2 Receita da Directoria Geral de Obras e Viação	2.200:000$000
3 Receita do Matadouro	1.500:000$000
4 Imposto sobre subsidios e vencimentos	320:000$000
5 Imposto de exportação	$
6 Imposto predial	14.500:000$000
7 Taxa sobre averbação	150:000$000
8 Imposto de gado	1.500:000$000
9 Imposto de licenças	3.400:000$000
10 Imposto de transmissão de propriedade	4.700:000$000
11 Taxa de aferição	500:000$000
12 Taxa de enterramentos nos cemiterios municipaes	100:000$000
13 Multas por infracção de posturas	300:000$000
14 Receita dos Institutos Profissionaes	30:000$000
15 Contribuição das companhias de carris	1.009:840$000
16 Revisão de numeração	10:000$000
17 Impostos theatraes	350:000$000
18 Taxa sanitaria	2.700:000$000
19 Imposto sobre pesagem de vehiculos terrestres	100:000$000
20 Taxa para a Liga contra a Tuberculose	$
21 Juros de apolices	$
22 Receita da Inspectoria de Mattas, Jardins, Arborização, Caça e Pesca	150:000$000
23 Fundo escolar	50:000$000
24 Imposto sobre cães	20:000$000
25 Registro de certidões de exame de vaccas	$
26 Receita do Laboratorio Municipal de Analyses	250:000$000
27 Divida activa	2.000:000$000
28 Restituições	10:000$000
29 Taxa sobre quitações	150:000$000
30 Imposto territorial	200:000$000
31 Imposto de expediente	400:000$000
32 Imposto sobre vehiculos terrestres	700:000$000
33 Imposto sobre volantes	200:000$000
34 Imposto sobre bebidas alcoolicas cobrado pela União	160:000$000
35 Multas por infracção de contratos	30:000$000
36 Premios de depositos	20:000$000
37 Imposto sobre calçamento	1.000:000$000
38 Taxa de assistencia	400:000$000
39 Receita eventual	400:000$000
40 Operações de credito	$
	40.209:840$000

Art. 2°. A receita arrecadada no exercicio de 1913 será escripturada pela seguinte maneira:

§§

1°. Renda do Contencioso.
2°. Renda da Directoria Geral de Fazenda.
3°. Renda da Directoria Geral de Hygiene.
4°. Renda da Directoria Geral de Instrucção.
5°. Renda da Inspectoria de Mattas, etc.
6°. Renda da Directoria Geral de Obras e Viação.
7°. Renda da Directoria Geral do Patrimonio.
8°. Renda da Directoria Geral de Policia.
9°. Renda da Superintendencia da Limpeza Publica e Particular.
10. Renda do Theatro Municipal.
11. Operações de credito.

1.°

a) productos de custas em causas vencidas pela Municipalidade ... $
b) cobrança da divida activa feita executivamente ... $
c) multas por infracção de posturas ... $
d) renda eventual ... $

2.°

a) impostos sobre subsidio e vencimentos ... $
b) imposto de exportação ... $
c) imposto sobre pesagem de vehiculos ... $
d) imposto predial ... $
e) imposto territorial ... $
f) imposto sobre volantes ... $
g) imposto sobre vehiculos terrestres ... $
h) juros de apolices ... $
i) premios de depositos ... $
j) imposto sobre bebidas alcoolicas, cobrado pela União ... $
k) imposto de gado ... $
l) multas por infracção de contrato ... $
m) multas por infracção do artigo 39 do decreto n. 830, de 29 de abril de 1911 ... $
n) multas por infracção do artigo 40 do mesmo decreto numero 830 ... $
o) multas por infracção do artigo 41 do mesmo decreto numero 830 ... $
p) multas por infracção do artigo 42 do mesmo decreto numero 830 ... $
q) cobrança da divida activa ... $
r) restituições ... $
s) impostos theatraes ... $
t) taxa sanitaria ... $
x) taxa sobre aferição ... $
y) taxa de aferição e carimbo de ve[illegible] ... $
z) [illegible] aferição e carimbo de ve[illegible] ... $
aa) [illegible] averbação de im[illegible] ... $
[illegible] averbação de ca[illegible] ... $
[illegible] de expediente por [illegible] ... $

bb) imposto de expediente sobre certidões e contratos ... $
cc) estacionamento de mesas e cadeiras nos logradouros publicos ... $
dd) imposto de licenças ... $
ee) imposto de transmissão de propriedade ... $
ff) depositos ... $
gg) renda eventual ... $
hh) receita a annullar:
... $
... $
... $
... $
ii) operações de credito ... $

3.°

a) renda do Matadouro ... $
b) taxa sobre couros ... $
c) multas por infracção de contratos ... $
d) multas por infracção do regulamento de hygiene ... $
e) exames de vaccas de leite ... $
f) cobrança da divida activa ... $
g) renda dos asylos ... $
h) taxa de assistencia ... $
i) renda eventual ... $

4.°

a) renda dos institutos ... $
b) imposto de 2 % sobre qualquer trabalho mandado adoptar nos estabelecimentos de instrucção municipal ... $
c) fundo escolar ... $
d) multas por infracção de contratos ... $
e) cobrança da divida activa ... $
f) renda eventual ... $

5.°

a) multas por infracção das leis sobre mattas maritimas e terrestres ... $
b) multas de mora sobre imposto de licenças, aferição e numeração de vehiculos maritimos ... $
c) imposto sobre vehiculos maritimos ... $
d) imposto sobre venda de generos na zona maritima ... $
e) renda dos jardins ... $
f) imposto sobre cercadas ... $
g) taxa de aferição e numeração sobre vehiculos maritimos ... $
h) multas por infracão de contratos ... $
i) cobrança da divida activa ... $
j) renda eventual ... $

6.°

a) renda da Carta Cadastral ... $
b) serviço telephonico ... $
c) arruação ... $
d) emolumentos ... $
e) termos ... $
f) investiduras ... $
g) emolumentos de numeração ... $
h) revisão de numeração ... $
i) alvarás de licenças para obras ... $
j) contribuições de companhias de carris ... $
k) annuidades ... $
l) imposto de calçamento ... $
m) multas por infracção de contratos ... $
n) annuncios (decreto n. 489) ... $
o) cobrança da divida activa ... $
p) renda eventual ... $

7.°

a) foros de terrenos de sesmarias ... $
b) foros de terrenos de mangues ... $
c) foros de terrenos de marinhas ... $
d) foros de terrenos accrescidos ... $
e) laudemio de terrenos de sesmarias ... $
f) laudemio de terrenos de mangues ... $
g) laudemio de terrenos de marinhas ... $
h) cartas de aforamentos ... $
i) termos e medição de terrenos de sesmarias ... $
j) termos e medição de terrenos de mangues ... $
k) termos e medição de marinhas ... $
l) termos e medição de terrenos accrescidos ... $
m) arrendamento e aluguel de proprios municipaes ... $
n) venda de proprios municipaes ... $
o) alvarás de venda de terrenos ... $
p) joias de terrenos aforados ... $
q) multas por infracção de contratos ... $
r) cobrança da divida activa ... $
s) renda eventual ... $

8.°

a) imposto sobre cães ... $
b) multas por infracção de posturas ... $
c) multas por infracção de contratos ... $
d) renda do Archivo ... $
e) taxa de enterramentos nos cemiterios municipaes ... $
f) renda eventual ... $

9.°

a) taxa sanitaria ... $
b) multas por infracção de contratos ... $
c) cobrança da divida activa ... $
d) renda eventual ... $

10.°

Theatro Municipal (decreto numero 832, de 8 de junho de 1911) ... $

11.°

Operações de credito ... $

Art. 3°. A Municipalidade cobrará directamente ou por intermedio dos seus representantes legaes impostos, taxas e contribuições, cuja importancia consta de leis permanentes e tabellas especiaes que constituem as fontes de receita do orçamento municipal.

RECEITA DA DIRECTORIA GERAL DO PATRIMONIO

Art. 4°. A receita do Patrimonio Municipal será cobrada de conformidade com a seguinte

TABELLA

Alvará de licença para transferencia de dominio util ... 30$000
Carta de aforamento ou de traspasse de aforamento para terrenos, dentro de 90 dias da acquisição ... 10$000
Medição de terrenos de sesmarias, de mangues, marinhas e accrescidos ... 30$000

Excedido o prazo acima fixado, será paga pela carta de aforamento ou de traspasse para terrenos adquiridos da data da promulgação da presente lei em diante mais a quantia de ... 30$000

O fôro de terrenos de sesmarias será o arbitrado nas cartas de aforamento anteriores, quando se tratar de traspasse.

Quando se tratar de aforamento novo, o fôro será arbitrado por metro quadrado e pagará quem obtiver o aforamento uma joia correspondente a 2 ½ % da avaliação do terreno.

Nos casos de aforamento em concurrencia publica servirá de base minima a joia calculada como acima se prescreve.

O fôro de terrenos de mangues será de 500 réis por metro de frente até 33 de fundo.

O fôro de terreno de marinhas ou accrescidos será cobrado por metro de frente, á razão de 2 ½ % do preço da avaliação (art. 11 das Instrucções de 1 de novembro de 1832, do Ministerio do Imperio).

Os arrendamentos de proprios municipaes serão cobrados de accordo com os respectivos contratos.

Art. 5°. Os funccionarios incumbidos da medição dos terrenos terão direito aos seguintes emolumentos:

a) Medição de terrenos de marinhas e accrescidos nas localidades servidas pelas linhas de carris:

Ao engenheiro ... 15$000
Ao conductor designado ... 12$000
Ao escrivão ... 9$000

b) Nas linhas e localidades não servidas pelas ditas linhas, além dos emolumentos acima referidos, perceberá o pessoal, de estada e comedoria, por dia:

O engenheiro ... 10$000
O conductor ... 8$000
O escrivão ... 8$000

c) A conducção será fornecida pelo requerente.

d) Nas medições de terrenos de sesmarias e mangues dentro dos limites mencionados na alinea "a" deste artigo:

Ao conductor designado ... 2$000

e) No Realengo, além das passagens de ida e volta da Estrada de Ferro Central do Brazil, pagará mais o requerente:

Ao engenheiro ... 10$000
Ao conductor ... 5$000

RECEITA DA DIRECTORIA GERAL DE OBRAS

Art. 6°. A cobrança de emolumentos pelas licenças concedidas pela Directoria Geral de Obras e Viação será feita de accordo com a seguinte

TABELLA

A — alvarás de licenças:

Alvarás ... 30$000

1 Construcção, reconstrucção ou qualquer obra nos alinhamentos dos logradouros publicos, exceptuando tapamentos de zinco ou madeira e cercas:
a) arruação (termo) ... 5$000
b) carta cadastral, alinhamento até 30m,0 de testada ... 50$000
Além de 30m,0 de testada, por metro de excesso ou fracção ... 1$000
c) por metro corrente do terreno arruado ... 1$000

2 Construcção, reconstrucção e accrescimos, por mez e por metro quadrado ... $200

Havendo mais de um pavimento, mais 25 % para o 2° e mais 10 % para o 3°.

A superficie da obra a fazer conta-se sómente em relação ao pavimento terreo, não sendo computado no calculo o espaço occupado por telheiro, ou construcções peculiares ao uso domestico, taes como abrigos para tanques, latrinas, banheiros, gallinheiros, deposito de lenha e ferramentas, que ficam isentas de licença e emolumentos, dependendo, porém, de communicação por escripto á autoridade competente.

3 Construcção e reconstrucção de muro, gradil ou muro com gradil, por mez e por metro quadrado de elevação ... $200
4 Construcção, reconstrucção e accrescimos de edificios provisorios para divertimentos e festejos (circos, barracas, pavilhões, coretos) por metro quadrado e por mez, durante o tempo em que permanecerem armados ... $500
5 Construcção e reconstrucção de paredes mestras, por mez e por metro quadrado de elevação ... $200
6 Construcção e reconstrucção de paredes divisorias, por mez e por metro quadrado de elevação ... $100
7 Postes:
a) para transmissão de electricidade, cada um ... 20$000
b) para annuncios em terrenos particular, cada um (taxa annual) ... 20$000
c) para festejos, como mastros para bandeiras, galhardetes, folhagens, etc., cada um ... $500
8 Annuncios nos termos do decreto n. 489, de 23 de julho de 1904, cada um, de 200 réis a ... 50$000
9. Vistorias nos termos da legislação em vigor, quando requeridas, por predio ... 200$000
10. Fogos artificiaes, exceptuando balões e foguetes, que são prohibidos por lei ... 20$000
a) por peça armada em poste ou de qualquer outro modo ... 10$000
b) não serão permittidos fogos artificiaes na zona urbana do Districto Federal.
11. Reconstrucção de fachada dando para a via publica, por mez e por metro quadrado de elevação ... $400
12. Construcção e reconstrucção de platibandas em fachadas dando para a via publica, por mez e por metro quadrado ... $400
13. Exploração de pedreiras, observado o disposto no decreto legislativo n. 1.235, de 24 de dezembro de 1908.
a) nos districtos da Candelaria, Sacramento, S. José, Santo Antonio, Santa Rita, Sant'Anna, Gamboa, Lagoa e Gloria (taxa annual) ... 100$000
b) nos districtos da Gavea, Santa Thereza, Espirito Santo, Engenho Velho, Andarahy, S. Christovão e Engenho Novo (taxa annual ... 50$000
14 — Exploração de barreiras ou olarias, observado o disposto no decreto legislativo numero 1.351, de 4 de novembro de 1911:
a) Olaria no perimetro da cidade comprehendido pelos districtos da Lagoa, Gloria, S. José, Santo Antonio, Santa Thereza, Sacramento, Candelaria, Santa Rita, Gamboa, Espirito Santo, S. Christovão e Engenho Velho e nas ruas Humaytá, de Villa Ipanema, Jardim Botanico, Marquez de S. Vicente, boulevard Vinte e Oito de Setembro, praça Drummond, ruas Barão de Mesquita, Conde de Bomfim e Estrada Nova da Tijuca, nos districtos da Gavea, Andarahy e Tijuca (taxa annual) ... 500$000
b) fóra da zona indicada na alinea "a" (taxa annual) ... 150$000
c) escavação para exploração commercial de barro, saibro ou terras de qualquer natureza e barreiras em geral (taxa annual) ... 100$000
15. Mesas — collocadas nos passeios, cada uma ... 10$000
Cadeiras — collocadas nos passeios, cada uma ... 5$000

B — Guias de licenças ... 20$000
1. Concertos e reparações, por mez ... 10$000
2. Revestimento de fachada dando para a via publica, por mez e por metro quadrado de elevação ... $200
3. Eliminação ou fechamento de vãos em fachadas dando para a via publica, cada um ... 5$000
4. Abertura ou eliminação de vãos em muros, cada um ... 5$000
5. Construcção ou reconstrucção de tapamentos de zinco, madeira e cercas:
a) armação (termo) ... 5$000
b) por mez e por metro corrente ... 1$000

C — Abertura e escavação nos logradouros publicos, por metro quadrado:
a) em terra ... $500
b) em "mac-adam" ... 3$000
c) em "mac-adam" betuminoso ou alcatroado ... 12$000
d) em alvenaria ... 3$000
e) em parallelipipedos ... 4$000
f) em asphalto lençol ... 20$000
g) em cimento ... 20$000
h) em ladrilho ... 20$000
i) em lagedo ... 3$000
j) em pedra portugueza ... 20$000

D — Diversas:
1. Placas, exceptuadas as de medicos, pharmaceuticos, dentistas e parteiras, por metro quadrado ... 20$000
2. Taboletas com inscripções relativas ao negocio ou industria installada no edificio: Por metro quadrado ... 20$000
3. Numeração ... 20$000
4. Figuras decorativas (cada uma) ... 20$000
5. Construcção e reconstrucção de varandas, por mez e por metro quadrado ... $500
6. Construcção e reconstrucção de alpendres:
a) menor de 5m,0 ... 20$000
b) maior de 5,m0, além de 20$, por metro de excesso ... 4$000
7. Toldos:
a) menor de 5m,0 ... 20$000
b) maior de 5m,0, além de 20$, por metro de excesso ... 4$000

Andaimes:
a) quando armados em logradouros publicos, por mez e por metro quadrado de área occupada ... 3$000
b) quando suspensos sobre logradouro publico, por mez e por metro quadrado da área occupada sobre o logradouro publico ... 1$000
c) quando armados sobre escadas ou cavalletes, taxa fixa, cada um ... 5$000

DISPOSIÇÕES GERAES

Os alvarás e guias de licença serão cobrados na razão de um por numeração, embora o mesmo instrumento se refira a mais de um predio. Sempre que no mesmo local se tenham de fazer obras, cujas licenças dependam de instrumentos differentes, serão todas concedidas por alvará. Sempre que o mesmo pedido de licença se refira a obras, cujos emolumentos sejam funcções do tempo, considerar-se-ha para todos o mesmo prazo, que será o pedido para conclusão de todas as obras.

Para cobrança dos emolumentos referidos no n. 2, letra A, calcular-se-ha a área de toda a obra coberta.

Os emolumentos mencionados na letra C serão cobrados conjuntamente com alvará, quando forem requeridos com outros dependentes de licença concedida por esse instrumento ou guia nos outros casos.

Os emolumentos mencionados nesta tabela sob as letras A, B e C, serão cobrados sómente na zona em que o imposto predial é de 12 %, soffrendo abatimento de 20 o|o nas que se cobram 10 o|o.

Art. 7°. As construcções provisorias em logradouros publicos são sujeitas ao deposito de 100$ a 500$, a juizo da directoria geral de obras, o qual só será restituido depois de demolidos e reparados os estragos causados nos pavimentos, em consequencia da construcção.

Nas avenidas das freguezias urbanas, as licenças para reconstrucção, accrescimo ou reparação dos mesmos, serão concedidas, conforme o estabelecido em relação aos predios no alinhamento das ruas.

NOTA — Para os effeitos da disposição supra, é considerada avenida o grupo de pequenas casas independentes, com mais de um compartimento, tendo cada uma agua e esgoto privativos, sem divisões de madeira, não devendo estas habitações ser confundidas com os actuaes cortiços ou estalagens.

Art. 8°. Os individuos ou companhias que, devidamente autorizados pelo governo municipal, occuparem a via publica, em casos não especificados nas posturas, pagarão as seguintes taxas annuaes de licença, além de 30$ do alvará:

1ª. Pela collocação de carris ou quaesquer meios que facilitem os transportes e viação em zona não privilegiada por contrato, taxa por kilometro corrente ... 3$000
2ª. Estradas de ferro, por kilometro ... 50$000
3ª. Pela collocação de candieiros-annuncios, taxa para um ... 20$000

Art. 9°. Os individuos ou companhias que, devidamente autorizados pelo governo municipal, tiverem communicações electricas de qualquer natureza, ou concessões para emprezas desse genero, pagarão as seguintes taxas annuaes de licença, além de 30$ do alvará:

1ª. Pela collocação de fios electricos para exploração geral e do publico, taxa por metro corrente ... $010
2ª. Pela collocação de fios electricos para uso de particulares, taxa por metro corrente ... $010

NOTA — A licença, nos casos deste artigo, será sempre paga pelo fornecedor.

Art. 10. Toda a licença pagará 30$ de alvará, quando não estiver especializado o caso na presente lei.

Paragrapho unico. Os infractores das disposições referentes a licenças para construcção, accrescimos, reconstrucções ou concertos em geral, para os quaes não houver pena estabelecida em lei, pagarão, por falta de licença ou exorbitancia da mesma, a multa de 50$ a 100$, conforme o caso, multa essa que, na reincidencia, será applicada em dobro, além da demolição immediata.

Art. 11. As taxas sobre machinas, geradores de vapor, recipientes congeneres, serão reguladas pela seguinte

TABELA

Exame de machinista, motorneiro ou conductor de automovel ... 50$000
Registro de titulo de machinista, motorneiro ou conductor de automovel ... 20$000
Licença para assentamento de geradores de vapor ou motores em geral ... 50$000
Quando houver no mesmo estabelecimento assentamento de mais de um motor ou gerador, serão cobrados mais 10$ por cada um.
Vistorias de machinas a vapor e transmissões, de accordo com o regulamento (taxa semestral) ... 50$000
Quando houver no mesmo estabelecimento mais de uma machina a vapor, a taxa de vistoria, será cobrada como se uma só existisse.
Vistorias de automoveis ... 60$000
Vistorias de motores, em geral, excepto os de vapor:
Até 10 H. P. ... 20$000
Até 20 H. P. ... 40$000
De mais de 20 H. P. ... 60$000
Quando houver no mesmo estabelecimento mais de um motor que não seja a vapor, serão cobrados mais 10$ por cada um destes.

PROVA DE PRESSÃO E SELLO

1ª classe (taxa semestral) ... 60$000
2ª classe (taxa semestral) ... 50$000
3ª classe (taxa semestral) ... 40$000

Pelo registro de machinas, geradores de vapor, recipientes e congeneres — certidão relativa ... 5$000

CINEMATOGRAPHOS

Installação de cinematographo na zona urbana ... 200$000
Installação de cinematographo na zona suburbana ... 100$000

ELEVADORES

Installação de elevador ... 100$000

TRANSFORMADORES

Installação de transformador ... 50$000

MATERIAES DE CONSTRUCÇÃO

Pela analyse de materiaes (inclusive o certificado):

Cimento puro ou com areia:
Tracção e compressão ... 5$000
Finura-porcentagem de residuos em series de tres peneiras e determinação do começo e fim da pêga ... 5$000
Peso especifico, densidade apparente e dilatação a quente ... 5$000

Areia:
Determinação da finura ... 5$000

Tijolos, pedras e ladrilhos:
Compressão ... 5$000
Gasto pelo attrito ... 10$000
Porosidade ... 10$000
Peso especifico ... 5$000
Peso especifico ... 5$000

Madeiras:
Compressão ... 5$000
Flexão ... 5$000
Peso especifico ... 10$000

Sellos:
Flexão ... 5$000
Peso especifico ... 5$000
Porosidade ... 10$000

Manilhas de barro:
Carga de pressão ... 10$000
Porosidade ... 10$000
Peso especifico ... 10$000

Materiaes ou experiencias não especificados, o preço será arbitrado pelo prefeito.

Art. 12. O imposto sobre calçamento será cobrado de accordo com os decretos ns. 1.029, de 6 de junho de 1905, 1.269, de 30 de junho de 1909 e n. 1.400, de 29 de julho de 1912.

IMPOSTO SOBRE SUBSIDIOS E VENCIMENTOS

Art. 13. O imposto sobre subsidios e vencimentos do prefeito, subsidio dos intendentes, vencimentos dos funccionarios da Prefeitura e secretaria do Conselho Municipal e cobradores, sejam effectivos, addidos, interinos, nomeados em commissão, aposentados ou jubilados, será cobrado de conformidade com as seguintes bases:

a) os que perceberem vencimentos até 6:000$ e os cobradores ... 2 %
b) de mais de 6:000$ até réis 10:000$ ... 3 %
c) mais de 10:000$ até 12:000$ ... 4 %
d) mais de 12:000$ ... 5 %

IMPOSTO DE EXPEDIENTE

Art. 14. O imposto de expediente será cobrado de accordo com a disposição do decreto n. 1.163, de 28 de dezembro de 1907.

IMPOSTO TERRITORIAL

Art. 15. O imposto territorial será cobrado de accordo com o disposto no decreto n. 1.158, de 8 de junho inclusive os districtos da Tijuca (até á raiz da Serra) e do Andarahy.

IMPOSTO PREDIAL

Art. 16. O imposto predial será cobrado nos termos da legislação em vigor. Ficam isentos do pagamento do imposto os hospitaes de sociedades beneficentes e associações religiosas, os edificios onde funccionam os Clubs Militar, Naval, de Engenharia e Escola Barão do Rio Doce.

A zona sujeita a imposto será a actual.

As multas, por falta de communicação de augmento do valor locativo, obedecerão á tabella do art. 40, do decreto n. 830, de 29 de abril de 1911.

RENDA DO MATADOURO

Art. 17. Os couros salgados retirados do Matadouro pagarão a seguinte taxa:

De gado vaccum (por couro) ... 3$000
De gado suino e vitellas (por couro) ... 1$000

Paragrapho unico. Ficam isentos deste imposto os couros que tenham de ser curtidos nesta capital. Aquelles que, retirando couros para os cortumes do Districto Federal, lhe derem outro destino, ficam sujeitos á multa de dez mil réis (10$000), por couro retirado.

TAXA DE QUITAÇÃO

Art. 18. A taxa de quitação será exigida para prova de que se acham pagos quaesquer impostos municipaes, na falta do respectivo conhecimento, devendo ser cobrada do seguinte modo:

a) do imposto predial, por predio ou fracção de predio e por exercicio ou semestre ... 2$000
b) do imposto de licenças por estabelecimento e por exercicio ... 5$000
c) do imposto territorial, por terreno ou fracção de terreno e por exercicio ... 2$000

A quitação será passada de exercicios ou semestres que forem pedidos.

Paragrapho 1°. Nenhum processo relativo a predios, terrenos, escriptorios ou quaesquer estabelecimentos sujeitos a impostos municipaes será ultimado sem estar satisfeito o disposto no art. 55 do decreto federal numero 5.160, de 8 de março de 1904.

Paragrapho 2°. A quitação a que se refere o presente artigo será dada, no prazo maximo de tres dias, independente de quaesquer pagamentos de imposto, taxa ou emolumentos, sempre que o contribuinte estiver quite do respectivo imposto ou impostos.

Paragrapho 3°. Quando o contribuinte estiver em divida de quaesquer impostos pagará a taxa estabelecida nas letras "a", "b" e "c" do presente artigo.

Paragrapho 4°. A collecta, sendo uma simples communicação do contribuinte á Municipalidade, está isenta do sello e de quaesquer outros emolumentos, e a falta de sua apresentação, nos termos dos decretos ns. 432, de 10 de junho de 1903, e 1.161, de 27 de dezembro de 1907, não impede que seja dada a quitação a que se refere o art. 18 e seus paragraphos da presente lei.

TAXA DE AVERBAÇÃO

Art. 19. Será apenas cobrada:

a) por effeito de transmissão de immoveis, por predio ou fracção de predio, por terreno ou fracção de terreno (mesmo havendo condominio) ... 10$000
b) por effeito de transferencia de firma ou local de casas commerciaes (por estabelecimento) ... 15$000
c) por effeito de transferencia de firma ou local de vehiculos (por vehiculo) ... 5$000

IMPOSTO DO GADO

Art. 20. O imposto do gado, destinado ao consumo do Districto Federal, continuará a ser regido pelo regulamento de 30 de dezembro de 1881, mandado vigorar pelo decreto n. 585, de 13 de dezembro de 1889.

O imposto será cobrado:

Pelo gado bovino, em pé, por cabeça ... 6$000
Pelo gado bovino abatido, por cabeça ... 6$000
Por vitella, em pé ou abatida, por cabeça ... 4$000
Pelo gado lanigero ou caprino, em pé ou abatido, por cabeça ... 3$000
Pelo gado suino, em pé ou abatido, por cabeça ... 3$000

§ 1°. São isentos do pagamento de impostos os bezerros em amamentação até um anno e bem assim os leitões que tiverem menos de oito kilogrammos.

§ 2°. Ficam dispensadas de pagamento de imposto de transito as vitellas destinadas ao Instituto Vaccinico ou a elle pertencentes, sendo, porém, o conductor obrigado a munir-se de uma guia do Instituto Vaccinico, mencionando a quantidade de vitellas em transito, para ser exhibida quando fôr exigida pelos encarregados da fiscalização.

§ 3°. Ficam em pleno vigor os decretos ns. 880, de 29 de outubro, e 884, de 21 de novembro de 1912, sobre carnes frigorificas.

IMPOSTO DE LICENÇAS

Art. 21. Todo o negocio de qualquer natureza, por atacado ou a varejo, fabrica ou officina, deposito de qualquer especie, escriptorio, consultorio, tendas, barracas, exhibições, diversões e espectaculos publicos, taboletas, placas, letreiros, lampiões-annuncios, etc., não poderão funccionar sem licença municipal, pago o respectivo imposto, salvo os exceptuados nesta lei e nas demais em vigor e observadas as disposições do decreto n. 1.350, de 31 de outubro de 1911, constantes da "Nota" ao art 71 da presente lei.

Art. 22. O imposto de licenças será arrecadado de accordo com as tabellas A e B e segundo a zona em que estiver localizado o contribuinte.

Art. 23. A cobrança do imposto de licenças, que será annual, far-se-ha de 15 de janeiro a 28 de fevereiro, mediante a apresentação do documento relativo ao anno anterior e, na sua falta, da respectiva certidão, á excepção das fabricas de fogos artificiaes, pedreiras e inflammaveis por grosso, que serão consideradas inicio de negocio.

§ 1°. A licença concedida não importará o direito de renovação, se o predio ou parte do mesmo em que estiver estabelecido o contribuinte, tornar-se inconveniente por motivo justificado de insalubridade, por offensa á moral publica, por falta de segurança, ou se occorrer qualquer outra razão prevista por lei.

Nestes casos, se já tiver sido pago o respectivo imposto, será cassada a licença, ficando salvo ao collectado o direito á restituição do imposto relativo ao tempo não usufruido. Exceptuam-se os collectados, cujas licenças tenham sido cassadas por infracção de lei.

§ 2°. Quinze dias depois da terminação da cobrança á boca do cofre, será a divida não cobrada remettida aos cobradores, que a agenciarão amigavelmente, antes de se recorrer aos meios constantes desta lei.

§ 3.° O imposto de licenças para inicio de negocio (tabelas A e B), será cobrado pela metade quando fôr requerido dentro do terceiro trimestre e pela quarta parte dentro do ultimo trimestre, exceptuados os casos em que a taxa fôr inferior a 50$, inclusive. As licenças especiaes só poderão gozar de meia taxa.

Paragrapho 4.° Aos vehiculos e volantes, cuja taxa seja superior a 50$, exclusive, será cobrada meia taxa, quando licenciados no segundo semestre.

Paragrapho 5°. Na concessão e renovação de licenças para o funccionamento de padarias será observado o disposto no art. 1° do decreto legislativo n. 1.344, de 23 de setembro de 1911.

Art. 24. O inicio de qualquer negocio commercial ou industrial, qualquer que seja a sua forma, só poderá realizar-se depois de effectuado o pagamento do imposto respectivo, sendo imposta ao infractor a multa de 200$, independente de qualquer outra penalidade, em que tenha incorrido pelas leis em vigor, revogadas as disposições do decreto n. 421, de 21 de setembro de 1897.

Paragrapho 1°. Se o infractor não pagar a multa e o imposto no prazo de 10 dias, a contar da data da intimação e continuar a negociar sem licença, deverá o agente impôr-lhe o fechamento da casa, para o que fará nova intimação, dando ao mesmo o prazo de oito dias, em edital, que será affixado na porta do estabelecimento ou apartamento e publicado na imprensa. Para o fechamento das casas ou apartamentos, nessas condições, poderá o agente requisitar força publica. Este fechamento será levantado quando o infractor apresentar ao agente os documentos comprobatorios do pagamento do mesmo imposto e das multas em que haja incorrido.

Paragrapho 2°. O pedido para inicio de licença será feito por meio de collecta, de accordo com o modelo adoptado, de 0m,33 de altura e 0,22 de largura. O pedido constará de 1ª e 2ª vias. As collectas, sendo a 1ª via sellada e com o imposto de expediente, serão entregues na respectiva agencia da Prefeitura, que devolverá a 2ª via ao interessado, com o respectivo recibo, mencionada a hora do recebimento.

Paragrapho 3°. A 1ª via da collecta será informada pelo agente no prazo de 48 horas, e remettida no dia immediato á Sub-directoria de Rendas, onde o protocollista o remetterá ao encarregado do respectivo districto, que extrairá a licença no caso de não haver duvida. Suscitada esta, será a collecta devidamente informada, afim de ser o assumpto resolvido pela autoridade competente.

Paragrapho 4°. No caso de deixar de ser remettida a collecta pelo agente no prazo estipulado, o interessado apresentará a 2ª via á Sub-directoria de Rendas, onde será extraida immediatamente a licença, cabendo ao agente a responsabilidade de qualquer infracção commettida.

Paragrapho 5°. Exceptuam-se das disposições do § 3° as licenças pedidas para as industrias abaixo mencionadas, cujas collectas serão entregues nas respectivas agencias e serão informadas pelos funccionarios respectivos, observadas as disposições de lei em vigor:

a) açougues;
b) aguardente e alcool;
c) aves de alimentação;
d) botequins;
e) banhos (estabelecimentos de);
f) carvoarias;
g) casas de pasto;
h) casas de pensão;
i) cocheiras;
j) casas de saude;
k) capinzaes;
l) estabulos;
m) ferreiros e serralheiros;
n) fabricas;
o) fogos artificiaes;
p) hospitaes;
q) hortas;
r) hoteis;
s) inflammaveis;
t) leite (casa de);
u) maternidades;
v) miudos de rezes (preparo de);
x) pedreiras;
y) polvora e armas offensivas;
z) quitandas.

§ 6.° A 1ª via da colecta não poderá permanecer em poder de qualquer funccionario, sem ser informada, por espaço superior a 48 horas (dias uteis), contados da data da entrega e terá preferencia sobre qualquer outro processo, salvo motivo de força maior, o qual deverá constar da informação.

Art. 25. Prompta a collecta para o pagamento, deverá ser este effectuado no prazo de cinco dias, a contar da entrada na Sub-directoria de Rendas, findos os quaes ficará perempto o pedido; revogado o disposto no decreto n. 421, de 20 de setembro de 1897 para todos os effeitos.

Art. 26. As licenças novas serão apresentadas ao agente para o respectivo visto, no prazo de 48 horas, contadas da data do pagamento, sob pena de multa de 30$000.

§ 1° No caso de estar o contribuinte sujeito a qualquer penalidade municipal, deverá o agente, caso não seja aquella cumprida, fechar o estabelecimento, de accordo com o disposto na presente lei.

§ 2°. Fica em pleno vigor o disposto no decreto n. 389, de 9 de abril de 1897, sendo o agente obrigado, ao exame do respectivo estabelecimento, no prazo de cinco dias, antes de visar a licença, afim de cobrar as differenças de imposto que devidas forem.

Art. 27. Os addicionaes para estabelecimentos commerciaes já licenciados serão pagos na secção respectiva da Directoria Geral de Fazenda, mediante guias expedidas pela respectiva agencia.

Art. 28. Os que procurarem defraudar o imposto, fazendo declarações inexactas, incorrerão na multa de 100$000.

Art. 29. As collectas serão gratuitamente fornecidas na Directoria Geral de Fazenda e Agencias da Prefeitura.

Art. 30. O contribuinte que não satisfizer o pagamento, á boca do cofre, de imposto de licença, na época fixada, incorrerá na multa de 10 o|o sobre o valor do mesmo imposto e das taxas de aferição e sanitaria até 30 de abril do exercicio em que devido fôr.

§ 1°. A cobrança será agenciada pelos cobradores até 30 de abril.

§ 2.° Depois de maio em diante, será imposta mais a multa de 100$000.

Art. 31. Se o infractor, depois de multado nos termos do artigo anterior, não pagar o imposto e as multas até o dia 30 de setembro e continuar a negociar, deverá o agente impor-lhe o fechamento da casa ou apartamento, qualquer que seja o negocio, commercial ou industrial, procedendo pela fórma descripta no § 1° do art. 24.

Art. 32. Os artigos expostos á venda nas casas commerciaes, os quaes não constarem das licenças respectivas, sujeitarão os infractores á multa de 30$, que será imposta tantas vezes quantos forem os mezes decorridos até o requerimento e pagamento dos impostos attinentes aos mesmos artigos.

Art. 33. Quem exercer até quatro negocios no mesmo estabelecimento, sujeitos á mesma administração e escripturação, será collectado pelo negocio de imposto mais elevado com o addicional de 50 o|o sobre esse mesmo imposto, exceptuando as industrias e profissões constantes da tabella B, cujo pagamento será integral.

§ 1°. Os negocios que excederem dos quatro pagarão mais 10$ cada um.

§ 2°. A concessão de que trata este artigo não se estende ao negocio cuja annexação for julgada inconveniente.

§ 3°. As disposições do presente artigo não se entendem com os armarinhos, as casas de ferragens, de generos alimenticios, as tavernas, as quitandas e alfaiatarias, botequins e confeitarias, salvo se accrescentarem ao seu commercio peculiar, nos rigorosos e estrictos termos desta lei, artigos de outra especie, quando incidirão na taxação do artigo 33 e § 1°.

Art. 34. Os individuos que exercerem duas ou mais artes ou officios correlatos ficam sujeitos a uma taxa, unica, a mais elevada.

Art. 35. Excepto nos districtos de Campo Grande, Guaratiba, Irajá, Santa Cruz, Jacarépaguá, ilhas do Governador, Gavea, Paquetá, Inhaúma e parte suburbana da Tijuca, não é permittido aos negociantes de generos alimenticios addicionarem a estes artigos os de tintas, vernizes, perfumarias e congeneres.

Art. 36. O lançamento do imposto de licenças será feito conjuntamente com o imposto predial, a cujo systema de escripturação, cobrança e reclamações deve obedecer.

Paragrapho unico. Os boletins serão pelos lançadores entregues no ultimo dia de cada mez á secção respectiva, para a confecção do livro.

Art. 37. As companhias, sociedades anonymas ou em commandita, por acções e quaesquer estabelecimentos, escriptorios, consultorios, etc., fi-

(*) [illegible]uz-se por ter sido publicado com incorrecções.

cam sujeitos, além do imposto respectivo, ao imposto integral sobre vehiculos de terra e mar, toldos, placas, letreiros e taboletas, salvo os casos exceptuados na presente lei.

Ar. 38. As companhias, sociedades anonymas ou em commandita, por acções, devem communicar á directoria geral de fazenda, dentro do primeiro mez do lançamento, o seu capital nominal e realizado, os nomes dos seus directores, membros do conselho fiscal, e tudo que possa servir de base á fixação do imposto, sob pena de multa de 50$ a 200$000.

Ar. 39. Entende-se por **quitanda** o estabelecimento que vender verduras, legumes e, em geral, productos de pequena lavoura, louça de barro, frutos do paiz, côcos, areia, aves, ovos e carvão vegetal, em pequena escala **e só a varejo.**

§ 1º. Entende-se por **taverna** o estabelecimento onde se venderem liquidos e comestiveis, em geral, condimentos, velas de sebo, estearina, cêra, vassouras, escovas grossas, graxa para calçado, phosphoros, kerozene, azeite, oleo, (excepto os de lubrificação), palitos, bebidas hydro-alcoolicas e congeneres, polvilho, fubá, especiarias, alcool, sabão commum, chá, pão, ovos, matte, biscoitos em lata, lacticinios, café em grão, torrado, moido, milhos, abanos, esteiras, colheres de páo, gelo, peneiras, lenha, farello, carvão vegetal, tamancos, bolsas de corda, côcos, sapolio, agua sanitaria, creolina, varas de marmeleiro, alpiste, barbante, lapis, canetas, pennas, papel para escrever e, na zona rural, ferragens, tintas, charutos e cigarros.

§ 2º. Considera-se **alfaiataria** o estabelecimento onde, além da officina de alfaiate, se vendam fazendas, roupas feitas no proprio estabelecimento, suspensorios, gravatas e botões.

§ 3º. Considera-se **armarinho** em pequena escala a casa que vender agulhas, dedaes, rendas, bordados, fitas, botões, gravatas, lenços, metins, talagarça, adornos e enfeites para roupas de senhoras e meninos, collarinhos, punhos, bijouterias de metal, perfumarias, grampos, alfinetes, pentes, canivetes, tesouras e tesourinhas de unhas.

§ 4º. Entende-se por **casas de ferragens** as que negociam sobre ferragens, artefactos de folha, ferro esmaltado de qualquer especie, tintas, oleos, vernizes, brochas, pinceis, escovas, vassouras, cordas, capachos, oleados, peneiras, gaiolas, colheres de páo, espanadores, cimento, aguaraz, alcatrão, pixe, espirito de vinho, esponjas, sapolio, lampiões de folha, canos de chumbo e tubos de borracha.

§ 5.º Considera-se **confeitaria** o estabelecimento onde se venderem bebidas hydro-alcoolicas, doces, empadas, carnes frias, pão, "sandwiches", biscoitos, chá, chocolate, café moido, lacticinios, conservas, assucar e sorvetes.

§ 6º. Entende-se por **botequim** o estabelecimento que vender bebidas hydro-alcoolicas, café, chá e chocolate feitos, leite, pão, biscoitos, mingáos, gemmadas, presuntos, "sandwiches" e pão de Lot, para consumação no proprio estabelecimento, café moido e gelo.

Art. 40. Na venda de carvão em saccos ou a granel será observado o disposto no decreto n. 1.241, de 26 de dezembro de 1908.

Art. 41. Os individuos ou estabelecimentos que negociarem em cerveja, chopps e congeneres, refrescos, sorvetes, bebidas hydro-alcoolicas, charutos, cigarros, fumo em bruto ou de qualquer modo preparado ficam sujeitos á taxa de 5$, além dos impostos previstos na presente lei.

O producto dessa taxa especial será entregue semestralmente á administração da Liga Contra a Tuberculose.

Art. 42. Mediante licença especial, as tavernas da zona urbana e suburbana poderão vender a retalho charutos, cigarros e fumos, em pacotinhos e em rolos, não podendo o "stock" de todas essas mercadorias exceder do valor de 50$000.

Esta licença especial custará 30$ para as tavernas de 1ª classe, 20$ para as de 2ª e 10$ para as de 3ª e 4ª.

Art. 43. Se no correr do exercicio o estabelecimento commercial já licenciado addicionar a venda de artigos cujo imposto fôr mais elevado do que os já tributados, far-se-ha o calculo do pagamento integral por este ultimo, pagando o contribuinte a differença que se verificar.

Tal modificação não se poderá realizar sem prévio pagamento, por meio de collectas ou guias de agencias, sob pena de multa de 50$, cobrada além da differença que devida fôr.

Paragrapho unico. Exceptuam-se desta disposição as industrias e profissões constantes da tabella B, pelas quaes pagará sempre o contribuinte a taxa integral.

Art. 44. As transformações de commercio ficam sujeitas ao pagamento do excedente, se a taxa do novo negocio fôr maior do que a do primitivo, e só serão concedidas quando as responsabilidades daquelle couberem á mesma firma e quando os impostos do negocio transformado estiverem pagos.

Art. 45. Nas transferencias de estabelecimentos commerciaes o successor é responsavel, perante a Fazenda Municipal, pelo debito do antecessor.

Art. 46. As transferencias de firmas serão despachadas pela Sub-Directoria de Rendas, com prévio requerimento, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da acquisição do negocio, pagando o requerente a importancia de 15$ pela competente averbação.

O mesmo deve ser observado para as transferencias de local, ficando estas sujeitas á audiencia dos agentes, não se realizando a transferencia sem o prévio despacho.

Os infractores incorrerão na multa de 50$, imposta pelos agentes da Prefeitura, quando se tratar de transferencia de local, e pelo sub-director de rendas, que cobrará essa multa no acto de conhecer a infracção ou opportunamente, com a licença, quando se tratar de transferencia de firma.

As licenças, quando haja transferencia de firma ou de local, serão no prazo de 10 dias apresentadas ao "visto" do respectivo agente, sob pena de multa de 30$000.

Art. 47. O pagamento da licença para a venda de artigos de carnaval e de finados, constantes da tabela B, em estabelecimentos já licenciados ou por ambulantes igualmente licenciados, será concedido, independente de requerimento e mediante a apresentação dos documentos que provem estar quites dos respectivos impostos os mesmos estabelecimentos ou ambulantes, no exercicio em vigor. A falta de pagamento destas licenças especiaes sujeita o infractor á multa de 200$000.

Art. 48. O registro de licenças para o commercio de commissões de café será pela Prefeitura remettido ás Mesas de Rendas fixadas no Districto Federal, de accordo com as disposições da lei n. 688, de 27 de junho de 1899.

Art. 49. As cocheiras que se incumbirem de guardar vehiculos ou animaes de terceiros ficam sujeitas á licença, que será cobrada de accordo com o decreto n. 442, de 15 de outubro de 1897.

Aos infractores será applicada a multa de 100$000.

§ 1º. Nenhum vehiculo poderá ser transferido da séde onde ficar, durante a noite, sem prévio requerimento e pagamento da taxa de 5$, por vehiculo, pela respectiva averbação.

§ 2º. Aos infractores será applicada a multa de 30$ e apprehensão do vehiculo, até pagamento da multa.

Art. 50. As emprezas de vehiculos serão obrigadas a tirar os documentos dos mesmos pelas sédes dos districtos, onde elles estiverem durante a noite.

Paragrapho unico. Nenhuma licença de cocheira será concedida sem que o proprietario prove quitação da taxa correspondente aos animaes ali existentes.

Art. 51. Os estabelecimentos que negociarem em um artigo unico ficarão sujeitos ás taxas previstas nas tabelas A e B.

Art. 52. As casas que venderem balanças, pesos e medidas ou qualquer instrumento metrico deverão tirar uma licença especial para esse genero de negocio, observadas as disposições da lei que estabeleceu no Brazil o systema metrico decimal.

Art. 53. Ficam sujeitas ao imposto de 100$ as casas de negocio que fizerem uso de graphophones e congeneres, campainhas movidas á mão, cordeis e ar comprimido ou por electricidade e outros instrumentos ruidosos, empregados como annuncios, observadas as disposições da lei sobre o assumpto.

Art. 54. Serão tambem considerados negocios em grosso os dos negociantes que além de estabelecimentos ou escriptorios, tiverem mercadorias em deposito publico ou particular.

Art. 55. O mercador de qualquer genero ou artigo nos hoteis, pensões ou casas particulares, vendendo por conta propria ou alheia artigos de procedencia estrangeira ou nacional, fica sujeito ao pagamento das taxas integraes mais altas, estabelecidas nas tabelas da presente lei, para o importador ou mercador de 1ª classe e correspondentes a cada genero ou artigo.

§ 1º. O infractor das disposições deste artigo fica sujeito á multa de 200$ e apprehensão da mercadoria para garantia do pagamento do que for devido.

§ 2º. A licença a que se refere este artigo será sempre considerada, para todos os effeitos, como de inicio de negocio.

Art. 56. Fica especialmente sujeito á taxa annual de 1:000$ o collectado que armar no interior do estabelecimento commercial (exceptuadas as casas de diversões), kiosques ou congeneres, para a venda ou exposição de qualquer artigo ou genero.

Art. 57. Fica prohibida a venda volante, mesmo como agentes de estabelecimentos licenciados, de apostas sobre corridas de cavallos. O infractor fica sujeito á multa de 1:000$, na reincidencia á prisão por oito dias.

Art. 58. Todo o municipe que, alheio ao commercio ou commerciante de qualquer outro artigo, importar vinhos estrangeiros, e negocial-os sem para isso estar legalmente licenciado, soffrerá pela infracção praticada a multa de 200$, independentemente da obrigação de pagar a respectiva licença, que será, nesse caso, a de negociante de 1ª classe.

Art. 59. Os annuncios em vehiculos ficam sujeitos ao imposto annual de conformidade com os decretos com força de lei n. 489, de 23 de julho de 1904, e n. 512, de 21 de janeiro de 1905.

Art. 60. A criterio do prefeito, será concedida permissão para a collocação de bancos-annuncios nos jardins e praças deste districto, mediante o pagamento de uma licença especial de 10$, para cada banco.

Paragrapho unico. A falta de pagamento deste imposto importa na apprehensão dos bancos, caso o proprietario não os retire no prazo que lhe for determinado.

Art. 61. Todo o estabelecimento commercial ou de diversões que usar de balanças automaticas será sujeito ao imposto annual de 50$000.

Art. 62. A collocação de cadeiras e mesas fóra dos estabelecimentos commerciaes sómente será permittida nas calçadas de largura superior a tres metros, inclusive, só podendo ser occupada metade da área respectiva e a juizo do Prefeito.

A licença para cada mesa será de 10$ annuaes, incorrendo na multa de 50$ e apprehensão das mesas e cadeiras até pagamento da mesma multa aquelles que se utilizarem dos passeios, sem prévio pagamento da licença.

Art. 63. Será de 1$ mensal a licença para cada cadeira de aluguel collocada nas praças, nas ruas de mais de 17 metros de largura e nos jardins publicos.

Paragrapho unico. A licença será cobrada mediante guia expedida pela agencia respectiva, e só será concedida no caso de não embaraçar o transito publico e sem prejuizo dos bancos collocados pela Prefeitura.

Art. 64. A taxa de aferição continuará a ser cobrada conjuntamente com o imposto de licenças.

Art. 65. Tudo quanto não fizer parte das construcções, como sejam as figuras, relogios, escudos, lampiões ou fócos electricos, com letreiros allusivos ao negocio, industria ou profissão, respeitadas as excepções constantes desta lei, pagará o imposto annual de 20$000.

Art. 66. As baixas de quaesquer artigos ou negocios deverão ser requeridas até 31 de dezembro do exercicio anterior.

Art. 67. Se em um estabelecimento commercial, em compartimento com frente para logradouro publico, separado do principal negocio, forem encontrado generos á venda, estes não poderão ser taxados como addicionaes.

Paragrapho unico. Não pódem ser considerados addicionaes os artigos ou generos, cujo commercio tenham horas differentes de funccionamento.

Art. 68. Os fogos artificiaes, os objectos para carnaval e para finados, de que trata a tabela B, ou quaesquer outros generos de commercio para festas fixas ou eventuaes, que não forem devidamente licenciados, além de sujeitar os seus possuidores ou mercadores ás multas legaes, serão promptamente apprehendidos e recolhidos ao deposito publico ou á séde da agencia, se esta os comportar, para o que o agente ou autoridade municipal encarregada de sua fiscalização requisitará a força de policia necessaria, procedendo-se depois pela fórma estabelecida no § 1º, do art. 24, da presente lei.

Art. 69. Para a cobrança do imposto de licença, fica o Districto Federal dividido em tres zonas:—urbana, suburbana e rural.

A zona urbana, será constituida pelos districtos (agencias) da Candelaria, S. José, Gloria, Lagôa, Sant'Anna, Gambôa, Santa Rita, Sacramento, Santo Antonio, Santa Thereza, Espirito Santo, S. Christovão, Engenho Velho, Andarahy, Tijuca (até a Raiz da Serra), Engenho Novo e Meyer.

A zona suburbana constará dos districtos de Inhaúma, Gavea e parte não urbana da Tijuca.

A' zona rural pertencerão os districtos de Irajá, Jacarépaguá, Campo Grande, Guaratiba, Santa Cruz e ilhas.

Art. 70. Para os negocios de corôas funebres e artigos para carnaval (tabela B), e para aos licenciados annualmente, fica suspensa a lei sobre fechamento das portas aos domingos e feriados durante os dias mencionados na mesma tabela B.

Art. 71. Os infractores das disposições constantes da presente lei para os quaes não houver multa declarada ficam sujeitos á multa de 100$, na primeira infracção, elevada ao dobro nas reincidencias.

Nota — Além das disposições contidas na presente lei, serão observadas na concessão de licenças as seguintes do decreto legislativo n. 1.350, de 31 de outubro de 1911, e do decreto n. 846, de 21 de dezembro de 1911:

"Art. 1º. De 1º de janeiro de 1912 em diante, as licenças para funccionamento das casas commerciaes do Districto Federal só serão concedidas por 12 horas em cada dia e para seis dias na semana, durante o prazo da licença.

Paragrapho unico. Na respectiva licença será declarado quando o negocio começará a funccionar e a hora terminal do seu funccionamento.

Art. 2º. Terão funccionamento especial, segundo a conveniencia publica e os termos dos regulamentos e contratos federaes ou municipaes a que estiverem ou virem a ser subordinados:

a) Os negocios que, para supprimento dos viajantes, funccionarem nas estações de caminhos de ferro e pontos de embarque e desembarque maritimos;

b) Os negocios estabelecidos nos edificios dos mercados.

Art. 3º. As casas commerciaes que quizerem funccionar fóra do tempo prescripto na sua licença pagarão, além do imposto de sua licença commum e das respectivas licenças especiaes estabelecidas na lei orçamentaria mais o imposto extraordinario de cem vezes a importancia da sua licença commum.

Paragrapho unico. Ficam isentas do imposto extraordinario referido neste artigo as casas commerciaes que tiverem duas turmas de empregados.

Art. 4º. Independente de licenças especiaes, poderão funccionar aos domingos até ao meio dia:

1.º As casas de assucar refinado a varejo;
2º. As casas de aves de alimentação;
3º. As casas de amendoas, balas, pastilhas, confeitos, doces em calda a varejo;
4º. As casas de café torrado e moido;
5º. As casas de conservas alimenticias;
6º. As casas de corôas funebres;
7º. As casas de frutas frescas ou preparadas;
8º. Os armazens de seccos e molhados e tavernas;
9º. As casas de massas alimenticias;
10º. As casas de peixe fresco ou salgado;
11º. As quitandas (legumes e hortaliças);
12º. As charutarias;
13º. As cocheiras de carroças de mudanças;
14º. As carvoarias;
15º. As salchicharias e pastelarias;
16º. Os açougues.

Art. 5º. Poderão funccionar aos domingos até ás 10 horas da noite, observadas as disposições do art. 3º e paragrapho:

1º. As casas de banho;
2º. As casas de caixões e artigos para enterros;
3º. As casas de flores naturaes;
4º. As casas de plantas medicinaes;
5º. As casas de pasto;
6º. Os escriptorios de rebocadores, lanchas e outras embarcações;
7º. Os gabinetes de photographia;
8º. Os estabulos (vendendo leite);
9º. Os depositos de pão, biscoitos, inclusive as padarias.

Art. 6º. As pharmacias poderão funccionar diariamente até ás 10 horas da noite, observadas as disposições do artigo 3º e paragrapho.

Art. 7º. Poderão funccionar aos domingos, até 1 hora da madrugada, observadas as disposições do art. 3º e paragrapho:

1º. Botequins, "bars" e casas de caldo de canna;
2º. Casas de lacticinios;
3º. Bilhares, bagatelas e casas de tiro ao alvo;
4º. Casas de bicycletas e velocipedes de aluguel;
5º. Deposito de gelo;
6º. Confeitarias;
7º. Cervejarias e casas de chopp;
8º. Hoteis e restaurantes;
9º. Sorveterias.

Art. 8º. Salvo as excepções constantes da presente lei, o dia de repouso será o domingo.

Paragrapho unico. Os feriados da Republica e os municipaes são equiparados, para todos os effeitos desta lei, aos domingos.

Art. 9º. A inobservancia de qualquer das disposições da presente lei importará na multa de 500$ e, na reincidencia, na prohibição do negocio funccionar, sendo esta prohibição a penalidade applicavel ás casas que tentarem funccionar fóra dos termos do art. 3º. e seu paragrapho unico, desta lei."

ISENÇÕES

Art. 72. São isentos do imposto de licença e aferição:

a) as caixas economicas, os montepios e os estabelecimentos de beneficencia;

b) os clubs de regatas;

c) as canoas de lavradores e pescadores;

d) os productos de pequena lavoura situada nos districtos de Inhaúma, Irajá, Jacarépaguá, Campo Grande, Guaratiba, Santa Cruz, ilhas, Gavea e parte suburbana do districto da Tijuca, quando sejam os proprios lavradores, que deverão sempre trazer attestado, firmado pelo agente do districto em que residirem;

e) os barcos de propriedade dos fabricantes de cal, quando applicados na tiragem da materia prima ou no transporte do producto da respectiva fabrica;

f) as embarcações pertencentes aos clubs de regatas ou a particulares, que forem exclusivamente destinadas a regatas;

g) os carros e carroças de lavradores, sujeitos apenas ao pagamento de 5$ de chapa, como determina o decreto n. 793, de 14 de maio de 1901;

h) a cooperativa agricola organizada pela Sociedade Nacional de Agricultura, para o fim de operar na venda dos productos agricolas do Districto Federal, sob o regimen de mutualidade;

i) as placas de medicos, dentistas, parteiras e pharmaceuticos, collocadas nos respectivos consultorios, residencia e pharmacia.

Art. 73. São isentas do pagamento de imposto as companhias, quando em liquidação forçada e tambem quando em liquidação amigavel, mas em ambos os casos sómente quando deixarem de funccionar.

Art. 74. São isentos do imposto sobre toldos, placas, mastros, taboletas e letreiros, os hospitaes, ordens terceiras, irmandades, asylos, estabelecimentos de instrucção gratuita, sociedades beneficentes e recreativas, legações, consulados estrangeiros e quarteis do commando da guarda nacional e das guardas nocturnas e seus contribuintes, sómente quanto ás placas das mesmas guardas, quando collocadas nas suas sédes e residencias dos assignantes.

Art. 75. São isentos de imposto os collegios de instrucção primaria e tudo quanto aos mesmos se referir.

Art. 76. Nos termos do decreto legislativo n. 1.326, de 22 de junho de 1911, são isentos de impostos os lampiões a gaz ou por electricidade, collocados na parte externa das vitrines e casas commerciaes, desde que não tenham letreiro.

Art. 77. De conformidade com o disposto no decreto legislativo numero 1.317, de 12 de novembro de 1909, são isentos dos impostos municipaes os mastros que se destinarem ao hasteamento de bandeiras de nações nos predios desta cidade, sendo indispensavel o requerimento para que a licença seja dada pela Prefeitura, devendo o requerente nelle declarar o fim a que se destina o mastro, para que possa gozar dessa isenção. Incorrerá na multa de 50$ todo aquelle que se utilizar do mastro para fim differente do allegado no requerimento que servir de base para a concessão da licença, sendo, em caso de reincidencia, cassada a licença, que só poderá ser renovada com pagamento dos impostos no seguinte exercicio.

TABELA A

A

Abanos e esteiras (mercador ou fabricante)..... 50$000
Acidos (fabricante dentro da zona urbana)...... 1:000$000
Idem (fabricante fóra da zona urbana)......... 300$000
Idem (mercador em grande escala de).......... 300$000
Acidos (mercador em pequena escala de)...... 150$000
Açougue .... 100$000
Adubos e fertilizantes (fabricante de).......... 250$000
Idem (mercador em grande escala de).......... 200$000
Idem (mercador em pequena escala de)...... 50$000
Aguardente e alcool (mercador em grande escala de) .... 1:000$000
Idem (mercador em pequena escala de) ..... 500$000
Aguas mineraes ou gazosas (fabricante) .... 100$000
Idem, idem, idem (mercador em grande escala).. 200$000
Idem, idem, idem (mercador em pequena escala de) .... 100$000
Aguaraz ou therebentina (mercador de)........ 150$000
Alcatrão (mercador de).. 150$000
Alfaiataria de 1ª classe... 250$000
Idem de 2ª classe........ 150$000
Alfaiate (officina de costura) .... 70$000
Algodão ensacado (mercador de).............. 100$000
Idem (mercador ou fabricante de pastas de):... 50$000
Idem ordinario (importador de)............... 30$000
Idem tecido fino, estamparia importador de)..... 300$000
Idem (fabrica de tecer e fiar) .... 100$000
Idem (fabrica ou empreza de descaroçar)........ 60$000
Alpiste (mercador)....... 50$000
Aluminium (mercador de objectos de)........... 150$000
Amendoas, pastilhas, confeitos (mercador ou fabricante de)........... 50$000
Arame (objectos de) mercador ou fabricante em grande escala)........ 200$000
Idem (idem) mercador ou fabricante em pequena escala .... 100$000
Arcoeiro .... 50$000
Armarinho (mercador em grande escala) 1ª classe. 300$000
Idem (mercador em pequena escala) 2ª classe. 200$000
Idem (mercador em pequena escala) 3ª classe. 120$000
Arminhos (mercador ou fabricante) .... 100$000
Arreios, bridas, chicotes, (mercador ou fabricante) .... 60$000
Arroz (estabelecimento de descascar e ensacar)..... 50$000
Arroz (mercador em grande escala)............ 500$000
Arroz (mercador em pequena escala)........... 200$000
Asphalto (mercador ou fabricante) .... 200$000
Areia (mercador)......... 100$000
Assucar (mercador em grande escala).......... 200$000
Idem (mercador em pequena escala)........... 100$000
Idem (refinação de)...... 50$000
Autographia .... 150$000
Automaticos(mercador de) 150$000
Aves de luxo e canto (mercador) .... 100$000
Idem de alimentação(mercador de)............. 30$000
Azeite (mercador por grosso de) .... 250$000
Idem (mercador em pequena escala)........... 150$000
Idem (fabricante de)..... 100$000
Azulejos e mosaicos (importador de)........... 500$000
Idem, idem (mercador ou fabricante em grande escala de)............. 300$000
Idem, idem (mercador ou fabricante em pequena escala de).............. 150$000

B

Bahuleiro................ 50$000
Banha (importador ou mercador por grosso.... 300$000
Idem (mercador em pequena escala de)........ 150$000
Balanças (mercador ou fabricante em grande escala de) .... 250$000
Idem (mercador em pequena escala de)........ 150$00
Bandeiras e estandartes (mercador ou fabricante)............... 80$000
Barbantes e cordas (mercador por grosso)...... 200$000
Idem, idem, (mercador em pequena escala..... 100$000
Barro (mercador)........ 100$000
Bastidores e artigos para bordar .... 120$000
Bicycletes (importador ou mercador por grosso).. 200$000
Idem (mercador em pequena escala)........... 150$000
Bilhares e bagatellas(mercador ou fabricante de) 150$000
Biombos (mercador ou fabricante de)........... 50$000
Biscoitos (importador de). 300$000
Idem (mercador ou fabricante em grande escala) 150$000
Idem (mercador ou fabricante em pequena escala) .... 60$000
Bonets (mercador ou fabricante em grande escala) .... 100$000
Idem (mercador ou fabricante em pequena escala) .... 50$000
Bordador................ 50$000
Borracha (mercador de objectos de)........... 100$000
Idem em pelles (mercador de) .... 50$000
Bolsas, chapéos de palha ordinaria (mercador de) 50$000
Botões (mercador ou fabricante de) .... 50$000
Botequim (1ª classe)..... 350$000
Idem (2ª classe)......... 250$000
Idem (3ª classe)......... 150$000
Brinquedos (mercador por grosso) 1ª classe....... 300$000
Idem (mercador em pequena escala de) 2ª classe .... 200$000
Idem (mercador em pequena escala de) 3ª classe.................. 120$000
Brilhantes e outras pedras preciosas........... 300$000
Bombeiro hydraulico ..... 50$000
Idem, idem, vendendo materiaes, (mercador de 1ª classe) .... 150$000
Idem, idem, (mercador de 2ª classe............ 100$000
Burras, cofres de ferro, tornos (mercador ou fabricante de)........ 100$000
Brochas e pinceis (mercador ou fabricante de)... 120$000
Bebidas hydro-alcoolicas (fabricante de)........ 1:000$000
Bronzeador, prateador ou galvanizador........... 50$000

C

Cabellos (mercador ou fabricante de objectos de) .... 50$000
Cabelleireiro e barbeiro (vendendo perfumarias) em sobrado ou em loja 150$000
Idem, idem (não vendendo perfumarias) em sobrado ou em loja....... 100$000
Café (ensacador)........ 500$000
Idem (beneficiador em grande escala.......... 100$000
Idem (beneficiador em pequena escala)........ 50$000
Idem, moido (mercador em grande escala)..... 100$000
Idem, moido (mercador em pequena escala)..... 50$000
Idem, feito, (mercador).. 100$000
Caixas de papelão (fabricante de)............ 80$000
Idem (mercador de)..... 100$000
Idem de luxo (mercador ou fabricante).......... 100$000
Idem, de madeira (caixoteiro) .... 80$000
Cal de marisco (mercador de).................. 60$000
Idem, de pedra ou de qualquer outra materia prima, que não seja marisco (mercador de).. 150$000
Idem, idem (fabricante de) .... 60$000
Calafate .... 30$000
Calçado (importador ou mercador por grosso) 1ª classe .... 300$000
Idem (mercador em pequena escala) 2ª classe. 200$000
Idem (mercador em pequena escala) 3ª classe. 120$000
Idem (fabrica a vapor de) 300$000
Idem (fabricante em grande escala)........... 250$000
Idem (fabricante em pequena escala).......... 100$000
Idem (trabalhando só, sapateiro ou concertador) 40$000
Idem (mercador de objectos para fabricação de) 50$000
Caldeireiro .... 50$000
Idem (com officina)..... 100$000
Caldo de canna (casa de) 100$000
Camisas e ceroulas (mercador em grande escala de) .... 300$000
Idem, idem (mercador em pequena escala ou fabricante de).......... 120$000
Campainhas e apparelhos electricos (mercador ou fabricante de)...... 200$000
Capim secco para colchões (mercador)..... 50$000
Carimbos e sinetes (mercador ou fabricante de) 50$000
Capas de borracha (mercador em grande escala) .... 300$000
Idem (mercador em pequena escala ou fabricante de)............ 120$000
Carne secca, cereaes e outros viveres (mercador por grosso).......... 300$000
Idem, idem (mercador em pequena escala)........ 150$000
Carruagens, carros, carroças e outros vehiculos semelhantes (mercador ou fabricante em grande escala)......... 300$000
Idem, idem (mercador ou fabricante em pequena escala) .... 150$000
Idem (concertador)...... 100$000
Carpintaria (officina de apparelhar madeira).. 100$000
Carpinteiro (trabalhando só) .... 60$000
Cartas de jogar (mercador ou fabricante de).. 300$000
Carnaval (mercador, fabricante ou alugador de objectos para).......... 150$000
Cartões postaes (importador, quando com o seu negocio associado a outro (ou outros), genero de commercio)........ 50$000
Cartões postaes (mercador quando com o seu negocio associado a outro (ou outros), genero de commercio). ..... 30$000
Cartões postaes (importador ou mercador, em grosso ou a retalho, de negocio não associado a outro genero de commercio) .... 250$000
Idem (fabricante)...... 20$000
Carvão de pedra ou coke (mercador, em grande escala) .... 500$000
Idem, idem (mercador em pequena escala)...... 200$000
Idem animal (mercador em grande escala)..... 200$000
Idem, idem (mercador em pequena escala)...... 100$000
Idem vegetal (mercador em grande escala)..... 150$000
Idem, idem (mercador em pequena escala)..... 70$000
Casquinhas e bronze(mercador ou fabricante)... 50$000
Celulas (mercador em grande escala)........ 300$000
Idem (mercador em pequena escala)....... 150$000
Cereaes (mercador em grande escala)........ 300$000
Idem (mercador em pequena escala)........ 150$000
Cerieiro .... 100$000
Idem (mercador ou fabricante de velas e objectos para promessas).. 150$000
Cerveja (fabricante, mercador por grosso em grande escala, importador de)............... 500$000
Idem (fabricante ou mercador em pequena escala) .... 300$000
Idem (mercador de chopps) .... 200$000
Chá e sementes (mercador em grande escala). 300$000
Idem, idem (mercador em pequena escala de)..... 150$000
Chaminés (emprezario de limpeza de)........... 30$000
Chapéos de sol e bengalas (mercador ou fabricante em grande escala de) 1ª classe .... 300$000
Idem, idem (mercador ou fabricante em pequena escala) 2ª classe....... 200$000
Idem, idem (mercador em pequena escala) 3ª classe 120$000
Idem,idem (reformador ou concertador .... 50$000
Chapéos de cabeça para homens(mercador ou fabricante por grosso ou em grande escala) 1ª classe .... 300$000
Idem, idem (mercador ou fabricante em pequena escala) 2ª classe....... 200$000
Idem, idem (mercador em pequena escala) 3ª classe 120$000
Idem,idem (concertador ou reformador) .... 50$000
Chapéos de cabeça para homens (mercador ou fabricante por grosso ou em grande escala) 1ª classe................ 300$000
Idem, idem (mercador ou fabricante em pequena escala) 2ª classe....... 200$000
Idem, idem (mercador em pequena escala) 3ª classe 120$000
Idem, idem (concertador ou reformador)......... 50$000
Idem idem, para senhoras (mercador ou fabricante em grande escala) 1ª classe .... 300$000
Idem, idem (mercador ou fabricante em pequena escala) 2ª classe....... 200$000
Idem, idem (mercador em pequena escala) 3ª classe. 120$000
Idem,idem (reformador ou concertador) .... 80$000
Idem de palha para homem (mercador ou fabricante em grande escala) .... 200$000
Idem, idem (mercador ou fabricante em pequena escala de)........ 100$000
Charutos, cigarros e objectos para fumantes (mercador ou fabricante em grosso ou grande escala) 1ª classe....... 400$000
Idem, idem, idem (mercador ou fabricante em pequena escala) 2ª classe 300$000
Idem, idem (mercador em pequena escala) 3ª classe 150$000
Chocolate e cacáo (mercador ou fabricante em grande escala de)...... 300$000
Idem, idem (mercador ou fabricante em pequena escala) .... 150$000
Chumbo de laminar, de caça ou munição (mercador ou fabricante de)..... 100$000
Idem (mercador ou fabricante de canos de).... 150$000
Cimento (mercador ou fabricante em grande escala) .... 300$000
Idem (mercador ou fabricante em pequena escala) .... 150$000
Côcos (mercador)........ 40$000
Colchoeiro .... 50$000
Colla (mercador ou fabricante de)............ 80$000
Colletes para senhoras (mercador ou fabricante em grande escala)...... 200$000
Idem (mercador ou fabricante em pequena escala) .... 100$000
Confeitaria de 1ª ordem... 500$000
Idem de 2ª ordem........ 300$000
Idem de 3ª ordem........ 200$000
Confecções de luxo (estabelecimento de)......... 300$000
Confetti (mercador ou fabricante em grande escala) .... 200$000
Idem (mercador ou fabricante em pequena escala) .... 100$000
Conservas alimenticias (mercador em grande escala) .... 300$000
Idem (mercador em pequena escala)............ 150$000
Idem (fabricante de)..... 100$000
Condimento (mercador ou fabricante de).......... 60$000
Cordas (mercador ou fabricante de).......... 200$000
Idem (fabricante a mão). 80$000
Corôas funebres de flores artificiaes (mercador ou fabricante em grande escala) .... 150$000
Idem (mercador ou fabricante em pequena escala) .... 100$000
Idem de flores naturaes (mercador ou fabricante em grande escala)...... 120$000
Idem (mercador ou fabricante em pequena escala)................ 80$000
Corridas de cavallos, prado, hippodromo e congeneres—por corrida, entendendo-se, entretanto, que taes licenças não poderão ser concedidas de 1 de janeiro a 31 de março—exceptuando a zona rural (quando a esta ultima disposição) além de imposto predial de 12 %. ..... 150$000
Corrieiro, arreeiro, forrador de carros......... 80$000
Cortume................. 200$000
Costureira (officina em grande escala)........ 120$000
Idem (officina em pequena escala)........... 60$000
Couro (importador de).. 300$000
Idem (mercador por grosso)................. 200$000
Idem (mercador em pequena escala)........... 100$000
Idem (officina de surrar). 60$000
Cutilaria................ 80$000

D

Dentista (mercador de objectos de)........... 150$000
Diamantes e outras pedras preciosas, imitações em obras ou avulsas (mercador em grande escala de).......... 300$000
Idem (mercador em pequena escala)........... 200$000
Dourador ou galvanizador 80$000
Doces (importador de)... 200$000
Idem (mercador ou fabricante em grande escala)................ 100$000
Idem (mercador ou fabricante em pequena escala)................ 50$000
Drogas (mercador por grosso)................ 200$000
Idem (mercador em pequena escala)........... 150$000
Idem(fabricante em grande escala ou com machina a vapor)........ 150$000
Idem (fabricante em pequena escala)........... 100$000
Distillação ou de bebidas alcoolicas (mercador por grosso ou fabrica). 1:000$000
Idem (mercador em pequena escala)........... 500$000

E

Electricidade (mercador de objectos de)........ 200$000
Electro-plate, cristofle, metal de principe, alfenide(mercador de objectos de)............. 200$000
Embutidor............... 30$000
Empalhador.............. 30$000
Empalhador de passaros, preparador de insectos e pelles............. 50$000
Engarrafador............ 30$000
Encadernador............ 50$000
Engommador de roupas.. 40$000
Entalhador.............. 30$000
Escovas, pinceis, vassouras e espanadores (mercador ou fabricante em grande escala de)...... 100$000
Idem, idem (mercador ou fabricante em pequena escala de)............ 60$000
Escovas (mercador ou fabricante de)........... 50$000
Esculptor............... 40$000
Espelhos, quadros, molduras (mercador por grosso ou em grande escala) 1ª classe...... 300$000
Idem, idem (mercador ou fabricante em pequena escala) 2ª classe....... 200$000
Idem, idem (mercador ou fabricante em pequena escala) 3ª classe....... 120$000
Estucador............... 40$000
Estofador............... 100$000

F

Farinha de trigo (mercador ou fabricante em grande escala de)...... 200$000
Idem (mercador ou fabricante em pequena escala de)................ 100$000
Idem lactea, de aveia e congeneres (mercador de)................... 100$000
Fazendas (mercador por grosso ou em grande escala de) 1ª classe.... 300$000
Idem (mercador em pequena escala) 2ª classe. 200$000
Idem (mercador em pequena escala) 3ª classe. 120$000
Feijão, favas (importador) 300$000
Idem (mercador de)..... 100$000
Feno, alfafa, aveia e outras forragens (importador ou mercador por grosso)................ 200$000
Idem (mercador em pequena escala........... 100$000
Ferragens (mercador por grossso ou importador) 1ª classe.............. 300$000
Idem (mercador em pequena escala) 2ª classe. 200$000
Idem (mercador em pequena escala) 3ª classe. 120$000
Ferrador................ 30$000
Ferraduras (mercador ou fabricante em grande escala) .... 200$000
Idem (mercador ou fabricante em pequena escala.................... 100$000
Ferro (importador, exportador ou mercador por grosso) 1ª classe....... 400$000
Idem (mercador em pequena escala) 2ª classe. 200$000
Idem (mercador em pequena escala) 3ª classe. 120$000
Ferreiro................ 60$000
Figuras de gesso, barro ou bronze (mercador ou fabricante)............. 50$000
Fitas (mercador ou fabricante de)............ 120$000
Flores artificiaes (mercador ou fabricante em grande escala) 1ª classe 300$000
Idem (mercador ou fabricante em pequena escala) 2ª classe.......... 200$000
Idem (mercador em pequena escala) 3ª classe. 120$000
Idem naturaes (mercador em grande escala de).. 200$000
Idem (mercador em pequena escala de)...... 100$000
Fogões de ferro (mercador ou fabricante em grande escala de)......... 150$000
Idem (mercador ou fabricante em pequena escala de)................ 100$000
Folles (mercador ou fabricante de)............ 40$000
Fôrmas para calçados (mercador ou fabricante de)................ 40$000
Folhas de mangue (apanhador de)............ 100$000
Formicida e insecticida (mercador ou fabricante de).................. 60$000
Frutas frescas ou preparadas (mercador em grande escala)......... 150$000
Idem, idem (mercador em pequena escala)......... 80$000
Fumo (importador ou fabricante)............... 500$000
Idem (mercador por grosso de).................. 350$000
Idem (mercador em pequena escala de)...... 150$000
Idem, em folha ou em rama (mercador de)..... 100$000
Fundição................ 200$000
Funileiro (1ª classe)..... 80$000
Idem (2ª classe)......... 60$000

G

Gado vaccum ou muar ou cavallar (mercador de). 400$000
Idem suino, ovelhum, caprino e lanigero (mercador em grande escala).. 200$000
Idem, idem (mercador em pequena escala de).... 100$000
Gaiolas (mercador ou fabricante) .... 50$000
Galões (mercador ou fabricante) .... 50$000
Garrafas (mercador)..... 40$000
Gaz (apparelhador de)... 40$000
Gelo (fabricante de)..... 150$000
Idem (mercador de)..... 50$000
Gesso (mercador de)..... 40$000
Gomma elastica (mercador de)............... 50$000
Idem (mercador ou fabricante de objectos de)... 100$000
Gravador .... 30$000
Graxa para calçado (fabricante ou mercador). 40$000
Idem para lubrificação (fabricante de)........ 200$000
Idem (mercador de)..... 100$000
Gorduras de animaes (fabrica de refinar)...... 200$000
Gravatas (fabrica de).... 100$000
Idem (mercador de)..... 120$000

H

Hervas medicinaes (mercador) .... 50$000

I

Imagens e estatuas (mercador) .... 60$000
Idem, idem (fabricante ou encarnador) .... 50$000
Instrumentos e apparelhos scientificos(mercador ou fabricante de)......... 200$000
Idem, idem, de desenho e musica(mercador ou fabricante) .... 100$000
Idem, idem (concertador). 50$000

J

Joalheiro (mercador de joias e pedras preciosas em grande escala) 1ª classe .... 300$000
Idem (mercador em pequena escala) 2ª classe. 200$000
Idem (mercador em pequena escala) 3ª classe. 120$000

K

Kerozene (fabrica ou distillação de)........... 5:000$000
Idem (mercador em grande escala de)......... 500$000
Idem (mercador em pequena escala de)...... 200$000

L

Lã (fabrica de tecidos de). 150$000
Idem (importador ou mercador em grande escala de fazendas de)1ª classe. 300$000
Idem (mercador em pequena escala de fazendas de) 2ª classe......... 200$000
Idem (mercador em pequena escala de fazendas de) 3ª classe....... 120$000
Laboratorio metalurgico.. 100$000
Ladrilhos e mosaicos (mercador ou fabricante em grande escala de)..... 200$000
Idem, idem (mercador ou fabricante em pequena escala de)............ 100$000
Lampista (mercador por grosso ou em grande escala de lampadas, arandelas e mais objectos para illuminação). 200$000
Idem (mercador em pequena escala).......... 100$000
Lapidario .... 100$000
Latoeiro .... 100$000
Idem (importador de objectos de)............ 400$000
Lavrante................ 30$000
Leite e productos lacticinios (mercador de).... 30$000
Idem (estabulo) 5$ por vacca e mais a taxa fixa de...................... 50$000
Na zona suburbana pagará sómente pelas vaccas.
Leite condensado ou esterilizado (mercador).. 150$000
Lenha (estancia ou mercador em grande escala) 200$000
Idem (mercador em pequena escala).......... 50$000
Idem (fabrica de cortar e serrar)............... 120$000
Leques (mercador ou fabricante)............... 150$000
Idem (concertador)...... 40$000
Licores ou xaropes (mercador ou fabricante em grande escala)........ 200$000
Idem, idem (mercador ou fabricante em pequena escala)........... 100$000
Limas de aços (officina de recortar)............. 50$000
Liquidos e comestiveis (mercador por grosso ou em grande escala).. 500$000
Idem, idem (mercador em pequena escala ou taverna de 1ª classe com capital em generos de mais de 6:000$ exclusive)................ 400$000
Idem, idem (taverna de 2ª classe com capital em generos de 4:000$000 a 6:000$ inclusive)...... 300$000
Idem, idem (taverna de 3ª classe com capital em generos de 2:000$ até 4:000$ inclusive)...... 200$000
Idem, idem (taverna de 4ª classe com capital em generos até 2:000$ exclusive).............. 100$000
Idem esterilizantes (fabricante ou mercador de).. 200$000
Lithographia e estamparia 70$000
Livros e manuscriptos (mercador de 1ª classe) 120$000
Idem, idem (mercador de 2ª classe)........... 60$000
Idem, idem usados (mercador)............... 60$000
Louça de porcelana, vidro ou cristal (importador ou mercador por grosso) 1ª classe...... 300$000
Idem, idem (mercador em pequena escala de) 2ª classe.............. 200$000
Idem, idem (mercador em pequena escala de) 3ª classe.............. 100$000
Louça de barro (mercador ou fabricante de)...... 50$000
Idem de pó de pedra (mercador ou fabricante de)................ 60$000
Idem esmaltada ou agathe (mercador ou fabricante de).............. 100$000
Idem, idem, e objectos de arte (concertador de).. 30$000
Lustrador............... 30$000
Luvas (mercador ou fabricante de)........... 150$000
Idem (concertador de)... 40$000
Luz Auer ou incandescente de qualquer especie (mercador em grande escala de apparelhos).. 400$000
Idem, idem (mercador em pequena escala)....... 100$000

M

Maçame, velame, cabos e outros utensilios para navios (mercador ou fabricante de)............ 200$000
Macacos, saguis, coelhos, porcos da India, lebres, pacas e tartarugas (mercador de)........ 50$000
Machinas para industria, lavoura, marinha, hydraulicas ou de costuras (mercador ou fabricante em grande escala)... 200$0[illegible]
Idem, idem (mercador ou fabricante em pequena escala)............... 1[illegible]
Idem, idem (concertador)
Madeiras e materiaes para construcção (mercador em grande escala).....
Idem, idem (mercador em pequena escala de).....
Malas, rêdes, macas, saccos de viagem, camas de vento, cadeiras de lona e congeneres(mercador ou fabricante) ... .

Manequin (mercador ou fabricante) .... 60$000
Manganez (mercador de).. 60$000
Manteiga (fabricante).... 60$000
Idem (importador ou mercador por grosso)...... 300$000
Idem (mercador em pequena escala).......... 100$000
Mappas geographicos (mercador) .... 50$000
Marmore em bruto ou em obras (mercador em grande escala)......... 300$000
Idem em obras e em artefactos (mercador em pequena escala de).... 150$000
Idem artificiaes (mercador) .... 100$000
Massas alimenticias (mercador ou fabricante... 100$000
Matte (ensaccador ou mercador de) .... 50$000
Meias (mercador ou fabricante) .... 120$000
Metal ou vidro (abridor de) .... 50$000
Milho (importador ou mercador por grosso) 300$000
Idem (mercador em pequena escala) .... 100$000
Miudos de rezes (casa de preparo de) .... 50$000
Moinho (em grande escala) .... 200$000
Idem (em pequena escala) .... 100$000
Moveis de madeira (importação de) .... 400$000
Idem (mercador ou fabricante em grande escala de) .... 300$000
Idem (mercador ou fabricante em pequena escala de) .... 150$000
Idem de vime (mercador ou fabricante em grande escala de).......... 200$000
Idem (mercador ou fabricante em pequena escala de) .... 100$000
Idem de ferro (mercador ou fabricante) .... 100$000
Idem japonez (mercador ou fabricante de) ..... 100$000
Idem usados (mercador de) .... 100$000
Idem (concertador de)... 50$000
Marcineiro (fabricante, trabalhando só) ...... 50$000
Musicas impressas (mercador de)....... ..... 60$000

N

Navios (fornecedor de) ou schip-chandier ..... 500$000

O

Objectos de arte (concertador de) .... 30$000
Idem, metal ou fantasia (mercador de) .... 200$000
Idem japonezes (mercador ou fabricante em grande escala) .... 150$000
Idem (mercador ou fabricante em pequena escala) .... 100$000
Ocre (mercador) .... 80$000
Olaria .... 150$000
Oleados (mercador ou fabricante de) .... 120$000
Oleos (importador de) ... 300$000
Idem (mercador ou fabricante) .... 150$000
Ornamentos de architectura e ceramica (mercador ou fabricante)... 150$000
Ourives (fabricante de joias em grande escala) .... 300$000
Idem, idem (em pequena escala) .... 150$000
Idem (concertador de joias) .... 60$000
Ouro e prata em pó, folhas e barras (mercador de) .... 200$000
Idem (fabrica de laminar ou afinar) .... 150$000
Ossos (mercador de) .... 100$000
Ovos (mercador) .... 50$000
Oleos (importador ou mercador por grosso).. 300$000
Idem (mercador em pequena escala) .... 200$000
Idem (fabricante de).... 100$000

P

Padaria (1ª classe)...... 100$000
Idem (2ª classe).. ...... 60$000
Pão (mercador de)....... 100$000
Palitos (mercador de)... 100$000
Idem (fabricante de).... 20$000
Páos para tamancos (mercador ou fabricante de)............... 40$000
Papel e objectos para escriptorio (importador ou mercador por grosso) .... 250$00
Idem, idem (mercador em pequena escala de).... 150$000
Idem (officina de pautação) .... 60$000
Idem pintado para forrar importador ou mercador por grosso). ..... 400$000
Idem (mercador em pequena escala)......... 150$000
Idem (fabricante). ..... 250$000
Idem para escrever ou imprimir (fabricante de). 60$000
Idem, idem, para embrulho (importador ou mercador por grosso).. 400$000
Idem, idem, para embrulho (mercador em pequena escala ou fabricante) .... 140$000
Passamanaria (fabrica de) 150$000
Idem (mercador de)..... 150$000
Pedra artificial (mercador ou fabricante de).. 100$000
Pedreiras (exploração de) 300$000
Peneiras e colheres de páo (mercador)....... 40$000
Pentes (mercador de)... 100$000
Perfumarias (mercador por grosso ou em grande escala), 1ª classe... 300$000
Idem (mercador em pequena escala), 2ª classe 200$000
Idem (mercador em pequena escala), 3ª classe. 120$000
Idem (fabricante de).... 100$000
Perolas, coraes e congeneres (mercador de)..... 300$000
Peixe fresco e salgado (mercador de)........ 80$000
Pescaria (mercador de artigos para)........... 50$000
Pesos e medidas (mercador de)............. 70$000
Pedras para moinho e filtrar agua (mercador de) .... 60$000
Pharmacia .... 50$000
Photographia (mercador de objectos para)..... 150$000
Idem (gabinete de)...... 100$000
Pianos, orgãos, harmoniuns (mercador ou fabricante de)........ 150$000
Idem, idem (afinador com estabelecimento).. 20$000
Idem, idem (alugador).. 100$000
Pintura de navios (emprezario de).......... 200$000
Plantas (mercador de)... 50$000
Idem e flores (chacara de) .... 50$000
Idem medicinaes (mercador de).............. 50$000
Polleiro .... 10$000
Phosphoros (mercador por grosso ou fabricante de) .... 200$000
Idem (mercador em pequena escala).. ..... 100$000
Idem (importador de)... 500$000
Prégos (mercador ou fabricante de).......... 60$000
Productos e preparados chimicos medicinaes. (Vi. Drogas).

Q

.... 70$000
...staurador de) 20$000
...ador ou fa-
.... 50$000
...or) ...... 100$000

...ri- 120$000
80$000
300$000
200$000

Idem (mercador em pequena escala) 2ª classe.... 120$000
Idem (concertador)...... 50$000
Roupas brancas (importador ou mercador por grosso) 1ª classe...... 300$000
Idem (mercador em pequena escala) 2ª classe..... 200$000
Idem (mercador em pequena escala ou fabricante) 3ª classe............... 120$000
Roupas feitas (importador ou mercador por grosso ou em grande escala) 1ª classe .... 300$000
Idem (mercador em pequena escala) 2ª classe..... 200$000
Idem (mercador em pequena escala) 3ª classe..... 120$000
Idem (alugador de)...... 100$000
Roupas usadas (mercador de) .... 100$000
Rendas (importador ou mercador por grosso).. 300$000
Idem (mercador em pequena escala ou fabricante de) .... 100$000

S

Sabão (fabricante de).... 300$000
Idem (mercador de)...... 150$000
Saccos de aniagem (mercador ou fabricante de) 60$000
Idem (mercador de 1ª classe) .... 80$000
Idem (mercador de 2ª classe) .... 50$000
Salchicharia (mercador ou fabricante) .... 200$000
Idem (importador)....... 300$000
Idem (casa de vender aves, peixe e carne já preparados e tratados, para immediato uso culinario) 25$000
Selleiro .... 60$000
Sellins (importador de).. 100$000
Idem (mercador de)...... 60$000
Sedas e setins (importador ou mercador por grosso) 300$000
Idem (mercador em pequena escala ou fabricante de) .... 150$000
Sellos proprios para collecção (mercador)...... 30$000
Sellos e fórmulas de franquia (mercador devidamente autorizado)...... 10$000
Serraria (1ª classe)....... 500$000
Idem (2ª classe)......... 300$000
Serralheiro .... 60$000
Sirgueiro .... 50$000
Sanguesugas (mercador ou applicador) .... 30$000
Sal (importador ou mercador por grosso)...... 200$000
Idem (mercador em pequena escala)............ 100$000
Sorvetes (mercador ou fabricante) .... 100$000

T

Tamancos (mercador ou fabricante) .... 50$000
Idem (fabricante, trabalhando só)........... 30$000
Tapetes (mercador de).. 120$000
Tapioca, polvilho e fubá (mercador de).......... 70$000
Tanoeiro .... 50$000
Tiras bordadas (mercador ou fabricantes de)..... 120$000
Tintas (mercador de)..... 100$000
Tinta de escrever (importador de)............ 150$000
Idem (mercador ou fabricante de)......... 100$000
Tinturaria (1ª classe).... 100$000
Idem (2ª classe)........ 70$000
Toucinho (mercador de).. 150$000
Torneiro .... 50$000
Idem (fabrica de escadas de volta, lambrequins para chalets e outros trabalhos congeneres).. 100$000
Tubos e materiaes para encanamento (mercador em grande escala)..... 200$000
Idem, idem (mercador em pequena escala)....... 100$000
Typographia (1ª classe).. 100$000
Idem (2ª classe)........ 60$000
Typos (mercador ou fabricante de).......... 60$000
Transparentes (mercador ou fabricante de)...... 60$000

V

Velas de stearina (importador de)............ 400$000
Idem (mercador de)..... 120$000
Idem (fabricante de).... 300$000
Velas e ventiladores para navios (mercador ou fabricante de).......... 80$000
Velocipedes (mercador ou fabricante de)........ 200$000
Vidraceiro............. 50$000
Vidros, garrafas e copos (importador de)...... 300$000
Idem (mercador ou fabricante de)........... 150$000
Idem para lampiões e torcidas (mercador de)... 50$000
Vinhos (importador ou mercador por grosso).. 300$000
Idem (mercador em pequena escala ou fabricante de)........... 150$000
Vinagre (fabricante de).. 200$000
Violas, violões, rabecas e outros instrumentos analogos (mercador ou fabricante de).......... 60$000

X

Xilographia............. 50$000

Z

Zinco (mercador de objectos de)............. 100$000
Zincographia........... 50$000

a) Os artigos ou generos de commercio não especificados na presente tabela, pagarão pelos similares, e na falta destes, do seguinte modo:

Em grande escala, de 1ª classe.................. 300$000
Em pequena escala, de 2ª classe.................. 200$000
Em pequena escala, de 3ª classe.................. 120$000

b) Os collectados da zona suburbana gozarão do abatimento de 25 o|o, e os da zona rural de 50 o|o nas taxas da tabella A, exceptuados os estabelecimentos fabris.

TABELA B

A

Automoveis (fabricante ou mercador em grande escala)................ 300$000
Idem (mercador em pequena escala)........ 150$000
Idem (mercador de objectos para).............. 150$000
Idem (concertador de)... 100$000
Advogado (escriptorio de) 30$000
Afinador de pianos (com estabelecimento)....... 20$000

Agencia:

De bancos nacionaes e estrangeiros............ 2:500$000
De companhias, sociedades anonymas ou em commandita, por acções, nacionaes ou estrangeiras. 1:000$000
De mercadorias (escriptorio de).............. 1:500$000
De annuncios.......... 100$000
De companhias de seguro contra fogo com séde fóra do Districto Federal.................. 4:000$000
De mudanças ou lavagens de casas)............ 100$000
De alugar carros. .... 100$000
De alugar automoveis... 300$000

Agente ou representante:

De banco nacional ou estrangeiro........ ..... 1:000$000
De companhia, sociedade anonyma ou em commandita, por acções, nacional ou estrangeira 600$000
De locação de predios, serviços pessoaes domesticos, commerciaes e agricolas......... 300$000
De despacho e redespacho de mercadorias por via maritima ou terrestre.. 100$000
De estabelecimentos commerciaes com séde fóra do Districto Federal... 400$000
De assignaturas de jornaes nacionaes ou estrangeiros............ 30$000

Agrimensor (escriptorio de) 30$000
Apostas de corridas de cavallo (estabelecimento de venda de).......10:000$000
Este imposto será pago em duas prestações: a primeira até o dia 15 de abril e a segunda até o dia 5 de julho, sob pena do disposto no art. 24 § 1º.
Animal de tiro........... 8$000
Animaes de sella, de aluguel (cada um 10$) mais a taxa de........ 30$000
Idem a trato (cocheira de)................... 50$000
Annuncios ou publicidade (empreza de) em grande escala............ 150$000
Idem, idem, em pequena escala............ 75$000
Arbitro ou avaliador..... 50$000
Architecto ou constructor de obra (diplomado).. 50$000
Idem (não diplomado)... 200$000
Armador (estabelecimento de)................ 120$000
Armas (mercador ou fabricante de).......... 250$000
Idem (concertador de).. 50$000
Apparelhos automaticos, cada um............. 10$000

B

Banco nacional ou caixa filial de banco nacional ou estrangeiro.. ...... 2:500$000
Baile publico (divertimento publico em caso não especificado nesta tabela, exposição de vistas, quadros, figuras, panoramas, de que o emprezario aufira lucro) por funccionamento diurno ou nocturno 30$000
Balanceador............. 30$000
Banhos simples, de chuva ou banheira (estabelecimento de)........... 60$000
Idem (estabelecimento hydrotherapico)..... ..... 50$000
Idem de agua salgada (estabelecimento até 30 quartos)............... 100$000
Idem (estabelecimento de mais de 30 quartos)... 150$000
Bilhares (concertador de) 50$000
Idem (estabelecimento de) vendendo bebidas, charutos, cigarros e phosphoros aos jogadores, 15$ por bilhar e mais a taxa de.............. 100$000
Idem (não vendendo bebidas, charutos, cigarros e phosphoros) 15$ por bilhar e mais a taxa de 50$000
Botequim (podendo vender bebidas, sandwiches, charutos, cigarros e phosphoros) durante a época de carnaval, isto é, do domingo immediatamente anterior até a terça-feira de carnaval, inclusive) isento da taxa sanitaria... ..... 100$000
Botequim em casa de diversão sem frente ou communicação para logradouro publico, para a venda exclusiva dos frequentadores e isentos das taxas sanitarias e aferição nas condições acima .... 200$000
Idem de prados de corridas, isento das taxas sanitarias e aferição e podendo vender charutos, cigarros, doces e sandwiches .... 150$000
Boliches, velodromos e congeneres, com venda de poules ou qualquer systema de bonificação 30:000$000
Esta importancia será paga em duas prestações semestraes e adiantadas, nos primeiros cinco dias uteis de janeiro e julho.
Bolotari .... 100$000

C

Cadeiras (alugador de)... 40$000
Cadeirinhas, liteiras e rêdes (alugador de)..... 20$000
Calista e pedicura ...... 30$000
Cambio (casa de) ou troco de metaes, moeda ou papel estrangeiro ..... 400$000
Idem (com saques ou passagens) .... 500$000
Idem (com saques e passagens) .... 600$000
Idem (estabelecimento de venda de bilhetes de theatro) .... 200$000
Capinzal .... 100$000
Caixões funebres e objectos para finados (mercador de) .... 50$000
Carnaval (mercador, fabricante, alugador de objectos para, durante a época deste divertimento a vigorar exclusivamente do domingo immediatamente anterior até terça-feira de Carnaval, inclusive) ... 80$000
Confetti (licença especial concedida na fórma das disposições acima) .... 30$000
Carris de ferro urbanos (companhia de)....... 1:000$000
Casa de pensão com aposentos mobilados (1ª classe) .... 500$000
Idem, idem (2ª classe)... 300$000
Idem de commodos com mobilia .... 500$000
Casa de saude, de convalescença ou hospital. 100$000
Idem de emprestimo sobre penhores .... 2:000$000
Idem, idem (vendendo joias e cauções)........ 2:300$000
Cauções de cautelas (casa de) .... 1:000$000
Cinematographo (mercador ou alugador de objectos para) .... 150$000
Cocheira de carros ou animaes de aluguel ou a frete (com mais de tres animaes) .... 150$000
Cocheira de guardar animaes e vehiculos de outrem .... 100$000
Club (casa que vende objectos por meio de sorteio ou o que vulgarmente se denomina "club") .... 500$000
Collegio de instrucção secundaria (internato ou externato) .... 50$000
Commissões e consignações de artigos ou generos (escriptorio de) ... 600$000
Companhia, sociedade anonyma ou em companhia por acções com capital realizado até 500:000$ .... 700$000
Idem até 2.000:000$ ..... 1:000$000
Idem até 5.000:000$ ..... 1:700$000
Idem até 10.000:000$ .... 2:700$000
Idem até 20.000:000$ .... 3:700$000
Idem até 30.000:000$ .... 4:700$000
Idem de mais 30.000:000$ 5:700$000
Companhia mutua .... 700$000
Succursaes de companhia nacional .... 500$000
Companhia theatral de qualquer especie quando permanente no Districto Federal (por espectaculo) .... 10$000
Companhias theatraes não permanentes no Districto Federal (por espectaculo) .... 30$000
Idem equestres, funccionando em circo de panno (por espectaculo).. 10$000
Idem funccionando em theatro .... 30$000
Café-concerto ou cantante permanente no Districto Federal por espectaculo .... 15$000
Idem, idem não permanente no Districto Federal.. 30$000
Concerto, conferencia quando realizados em salas, sociedades ou associações 15$000
Idem, idem quando realizado em theatro ...... 30$000

Cinematographos (nos districtos da Candelaria, S. José, Gloria, Santo Antonio, Sant'Anna, Gambôa, Santa Rita e Sacramento .... 200$000
Idem, nos demais districtos .... 100$000
Cosmorama, diorama, polyorama, cavallinho de páo ou de chumbo ou de qualquer genero ..... 100$000
Cooperativa de soccorros medicos e pharmaceuticos .... 200$000
Idem medicos .... 100$000
Coudelaria (animaes de corridas) cada um .... 20$000
Corôas funebres (mercador durante a época propria, quatro dias seguidos, uteis ou não até o dia de finados) ..... 50$000
Corretor de fundos publicos (escriptorio de)... 50$000
Idem (preposto)........ 10$000
Idem de mercadorias..... 50$000
Curraes (emprezario ou alugador de) .... 100$000
As companhias de seguros contra fogo, e outras, quando fizerem uso de placas-annuncios indicando seus segurados ou propriedades, pagarão réis 3:000$000.
As companhias não poderão fazer uso destas placas sem que sejam préviamente approvadas pelo Prefeito.

D

Dansa (curso de) ...... 20$000
Dentista (escriptorio de trabalhos de) .... 30$000
Descontos ou emprestimos de dinheiros .... 500$000
Despachante municipal .. 50$000
Dique (emprezario de) .. 500$000
Idem (mortona) .... 300$000
Dynamite, polvora e outros explosivos (fabricante, sómente permittida na zona suburbana 1:000$000
Idem (mercador em grande escala) .... 1:000$000
Idem (mercador em pequena escala) .... 500$000

E

Elevador (emprezario) .. 100$000
Engenheiro civil (escriptorio de) .... 30$000
Engraxador (em estabelecimentos commerciaes) cada cadeira .... 100$000
Idem (em casa propria) idem .... 50$000
Idem (vendendo jornaes, revistas ou livros, mais .... 50 °|°
(Excepto nos pontos impugnados em bem da saude publica, pela Directoria Geral de Hygiene).
Estampilhas (mercador de) .... 20$000
Exposição de objectos de arte .... 20$000
Idem de qualquer genero 100$000
Idem em pantheon....... 500$000

F

Fogos (fabricante, permittido sómente na zona suburbana)............ 1:000$000
Idem (mercador de)..... 1:000$000
Idem (mercador, durante o mez de junho)...... 500$000
Idem (mercador, durante o mez de junho, em pequena escala).......... 60$000
Frontões cobertos (funccionando, diariamente, das 4 horas da tarde á meia noite)........... 80:000$000
Essa importancia será paga adiantadamente, em duas prestações semestraes.
Idem descobertos (observadas as mesmas disposições para os cobertos) 50:000$000

G

Garage para automoveis de aluguel ou a frete (observado o disposto no decreto legislativo numero 1.279, de 29 de julho de 1909).......... 150$000
Garage de guardar vehiculos de outrem.......... 100$000
Gaz de illuminação (fabrica de)............ 1:500$000
Gazometro (fóra da fabrica), cada um.......... 300$000
Gazolina (mercador em grande escala)......... 500$000
Idem (mercador em pequena escala)......... 200$000
Guindaste (cada um), em logradouro publico..... 500$000
Guarda-livros (com estabelecimento)......... 20$000

H

Hospedaria de 1ª classe... 500$000
Idem de 2ª classe........ 300$000
Hotel (com hospedagem), 1ª classe.............. 600$000
Idem (idem), 2ª classe.... 400$000
Idem (idem), 3ª classe.... 200$000
Idem (sem hospedagem), 1ª classe.............. 400$000
Idem (idem), 2ª classe.... 300$000
Idem (idem), 3ª classe.... 200$000
Idem (casa de pasto)..... 150$000
Horta grande........... 150$000
Idem pequena........... 75$000
Hypotheca, compra e venda de immoveis (escriptorio ou agencia de)... 500$000

J

Jornaes, revistas, periodicos (emprezario ou proprietarios de).......... 50$000
Idem, com officina de obras typographicas (idem)... 90$000
Idem, com officina de obras typographicas e lithographicas (idem).. 100$000

L

Lampião-annuncio........ 10$000
Lastros para navio (mercador de)............ 120$000
Lavagens de casa (emprezario de)............. 70$000
Lavanderia (empreza de). 200$000
Leiloeiro de numero, afiançado (escriptorio de)... 200$000
Idem (mercador de objecto por meio de publico pregão, não afiançado, legalmente)........... 1:000$000
Leiloeiro (preposto)...... 50$000
Letreiro até meio metro.. 5$000
Idem de mais de meio metro................... 10$000
Liquidante commercial (escriptorio de).......... 50$000
Loteria (agente, sub-agente, thesoureiro ou concessionario de)......... 2:000$000
Idem (mercador de 1ª classe, de)............ 500$000
Idem (mercador de 2ª classe, de)............ 250$000

M

Machinistas (com estabelecimento) .... 20$000
Matadouro particular (quando autorizado) .. 500$000
Medico (consultorio de) ... 30$000
Mestre de obras .... 200$000
Mudanças (emprezario de) 200$000
Moveis (alugador de) .... 60$000
Musica (emprezario de banda de) .... 30$000

N

Navio (corretor, fretador ou consignatario) ..... 100$000
Negocio, (licença especial para funccionar das 7 horas da noite até 1 hora da madrugada, observado o disposto no art. 3º do decreto n. 1.350, de 31 de outubro de 1911). 300$000
Idem (das 7 horas da noite até 5 horas da manhã, observado o disposto no artigo 3º do decreto legislativo n. 1.350, de 31 de outubro de 1911.... 1:500$000
Negocio em domingos ou dias feriados municipaes ou federaes, até ás 10 horas da noite, de accordo com o art. 3º do decreto legislativo numero 1.350, de 31 de outubro de 1911 (por domingo ou dia feriado) .... 40$000
Idem, idem até 1 hora da manhã, de accordo com o art. 3º do decreto legislativo n. 1.350, de 31 de outubro de 1911 (por domingo ou dia feriado) 50$000
Idem, idem, até ás 5 horas da manhã, de accordo com o art. 3º do decreto legislativo n. 1.350, de 31 de outubro de 1911 (por domingo ou dia feriado)........... 100$000

O

Orchestra, banda de musica no exterior dos cinematographos, casa de bebidas, cafés ou congeneres, a juizo do prefeito .. 1:000$000

P

Paineis-annuncios (cada um) .... 20$000
Parteira .... 30$000
Patinação (rink de) ..... 100$000
Pelotari .... 200$000
Pintor (retratista) não trabalhando por machina .... 30$000
Pintor com estabelecimento .... 20$000
Pontes para cargas e descargas, cada uma ..... 60$000

R

Rancho, emprezario de .. 40$000

S

Serventuario de justiça .. 20$000
Solicitador de causas .... 20$000

T

Toldo e taboletas, até cinco metros de extensão 10$000
Idem, de mais de cinco metros de extensão .... 20$000
Trapiche .... 400$000

V

Veterinario .... 20$000
Vestimenteiro .... 120$000
Vitrine (para exposição de artigos ou generos) .... 20$000

Art. 78. Ficam dispensadas de quaesquer impostos as vitrines, com face para logradouros publicos, que, sem prejuizo ou desrespeito á lei sobre funccionamento das casas commerciaes, forem conservadas illuminadas e em exposição, nos dias uteis, até 10 horas da noite, no minimo.

IMPOSTO DE LICENÇAS SOBRE VEHICULOS TERRESTRES

Art. 79. O imposto de licenças para vehiculos terrestres será cobrado de accôrdo com a tabela C e durante o mez de janeiro.

Paragrapho unico Os que effectuarem o pagamento fóra do prazo acima determinado, incorrerão na multa de 30$, por vehiculo, além do pagamento do imposto que devido for.

Art. 80. Além do imposto determinado na presente lei, os vehiculos de qualquer qualidade, particular ou a frete, inclusive carroças ou carrinhos de mão, que transitarem na zona central e urbana, pagarão mais 10$ para cumprimento das leis n. 832 de 30 de outubro de 1901, n. 1.139, de 31 de julho de 1907, e n. 706, de 28 de setembro de 1908, cujo serviço ficará tambem sob a superintendencia da directoria geral de fazenda.

Art. 81. Na zona rural os carros e carroças particulares são isentos da numeração inscripta. Pagam licença de 12$ e 2$ por uma chapa com a designação do numero.

Art. 82. A numeração dos automoveis será feita de conformidade com o disposto no decreto legislativo numero 1.440, de 21 de novembro de 1912.

Paragrapho unico. O peso dos automoveis será regulado pelo decreto legislativo n. 1.076, de 4 de maio de 1904.

Art. 83. De conformidade com o disposto no art. 1º do decreto legislativo n. 1.593, de 7 de junho de 1906, durante o prazo de 20 annos, contados da data da promulgação desta lei, não poderão ser lançados outros impostos ou contribuições, além dos previstos na lei do orçamento n. 1.063, de 30 de dezembro de 1905, a todos quantos se propuzerem a fazer trafegar no Districto Federal omnibus-automoveis destinados unicamente ao transporte de passageiros e cargas.

TABELLA C

A

Andorinha........ ..... 120$000
Annuncio ou reclame de qualquer especie (decretos ns. 489, de 1904, e n. 512, de 1905) cada um.............. ..... 50$000
Automovel de aluguel ou a frete, com lotação para duas pessoas..... 100$000
Idem de aluguel ou a frete, com lotação para mais de duas pessoas... 120$000
Idem particular.......... 60$000
Idem de carga, de aluguel ou a frete..... ..... 80$000
Idem de carga, particular 60$000
Idem de transporte de carne verde.......... 150$000

B

Bicycletta particular..... 5$000
Idem, a frete........... 20$000
Idem, ou tricyclo para a conducção de volumes. 20$000

C

Carrinho ou carocinha de mão.................. 50$000
Carrinho a serviço de fabrica................ 50$000
Carro a frete ou particular de quatro rodas. ..... 60$000
Idem, idem, de duas rodas 50$000
Carroça particular ou a frete de duas rodas, de mólas................ 70$000
Idem, idem, a frete, na zona suburbana. ..... 20$000
Idem, idem, particular ou a frete, de quatro rodas 80$000
Idem, idem, idem, denominada caminhão...... 100$000
Idem, idem, de eixo fixo na zona permittida, não sendo de lavrador..... 50$000
Idem ou carrocinha de molas, de duas rodas, a serviço de açougues, padarias estabulos e confeitarias .... 50$000
Idem ao serviço de pedreira .... 150$000
Carretão ou carroção particular ou a frete..... 200$000
Carro ou carroça particular, de duas rodas, na zona suburbana .... 12$000
Idem, de quatro rodas, de conduzir carne verde .. 150$000

D

Diligencia .... 200$000

V

Velocipede particular .... 5$000
Idem, a frete .... 10$000

IMPOSTOS DE LICENÇAS SOBRE VOLANTES

Art. 84. A cobrança do imposto sobre volantes será effectuada no mez de janeiro e de accordo com a tabela D.

Art. 85. Além das demais disposições sobre volantes, contidas em leis permanentes, deverão ser observadas as que se seguem.

Art. 86. E' expressamente prohibida a localização de volantes em logradouros publicos, sob qualquer pretexto, excepto para o da venda, que será rapida, sendo os infractores sujeitos á multa de 50$ e apprehensão do volante, na falta do respectivo pagamento.

Paragrapho 1º. A disposição deste artigo não se entende com os pequenos lavradores dos districtos de Inhaúma, Irajá, Jacarépaguá, Campo Grande, Guaratiba, Santa Cruz e na parte de, Guaratiba, Santa Cruz, Gavea e parte suburbana do districto da Tijuca, que estacionam em pontos permittidos por lei e que provarem essa qualidade com attestado do agente do districto em que residirem e nos termos da lei n. 128, de 21 de Março de 1895.

Paragrapho 2º. Não é permittido ao mercador ambulante mercadejar continua e constantemente no mesmo logradouro publico, sob pena de multa de 100$, sendo, na falta do pagamento immediato desta, apprehendido o volante.

Art. 87. Os mercadores ambulantes deverão trazer, em logar bem visivel, a licença e o numero. Os volantes de leite deverão ser acompanhados das respectivas licenças e os carregadores, da respectiva numeração.

Paragrapho unico. A venda ambulante de frutas, doces, sorvetes e similares, cigarros e phosphoros, só poderá ser permittida de conformidade com o que estabelece o decreto legislativo n. 1.291, de 31 de agosto de 1909, cujas disposições ficam, em todos os seus termos, extensivas á venda ambulante de balas e verduras, a que se referem as alineas "a", "e" e "k" do art. 92 da presente lei, e letras B e V da tabella D desta mesma lei.

Art. 88. Aos mercadores ambulantes encontrados sem o competente uniforme e calçado será cassada a respectiva licença.

Art. 89. Os volantes que não tiverem taxa especificada na respectiva tabela, pagarão o imposto como se fossem estabelecimentos commerciaes fixos de 2ª classe.

Art. 90. Aos mercadores ambulantes, sem licença para seus negocios, será imposta a multa de 50$, com excepção de:

a) armarinho ou fazendas;
b) calçados;
c) confetti e artigos para carnaval;
d) bilhetes de loteria;
e) chapéus de sol;
f) chapéus de cabeça;
g) charutos, cigarros e phosphoros;
h) espelhos e quadros;
i) joias de ouro, prata e outro metaes;
j) louças de porcelanar
k) lampiões, vidros e copos;
l) objectos de vime, vassouras;
m) perfumarias;
n) phonographos);
o) rendas;
p) roupas feitas;
q) sabonetes;
r) volantes no mar;

os quaes ficarão sujeitos á multa de 200$, ou á apprehensão, na falta de pagamento da mesma multa.

a) Dessa apprehensão lavrar-se-ha um auto em que se declarará minuciosamente tudo quanto tenha sido apprehendido.

b) Os artigos apprehendidos que forem susceptiveis de deterioração rapida, como sejam verduras, peixes, frutas, doces, refrescos sorvetes e outros, serão vendidos em hasta publica, dentro do prazo de 24 horas da apprehensão, sendo disto verbalmente notificados os proprietarios ou seus representantes.

c) Os premios de bilhetes de loteria, reverterão a metade em beneficio da Casa de S. José e institutos profissionaes, e a outra metade será dividida em partes iguaes entre o montepio dos empregados municipaes e o agente apprehensor, devendo este dar 30 o|o ao guarda que o coadjuvar na apprehensão.

§ 1º. Não é considerado negocio ambulante a venda de productos de pequena lavoura, pelos proprios lavradores, no caso de ter sido apresentado attestado do agente respectivo.

§ 2º. E' obrigatoria aos ambulantes e conductores de vehiculos a exhibição do respectivo conhecimento do imposto, sujeitos, pela infracção, á multa de 20$, e apprehensão, na falta de pagamento.

§ 3º. Nos casos de apprehensão de ambulantes e vehiculos, por falta de pagamento de imposto ou nos casos do § 2º deste artigo, serão, depois do leilão respectivo, nos termos da lei, descontadas as despezas de infracção, impostos e multas, e o excedente ficará em deposito nos cofres municipaes para ser entregue a quem de direito, á vista da cópia do competente auto de apprehensão.

§ 4º. A classificação dos vendedores ambulantes será feita de accordo com o disposto na presente lei, correspondendo cada uma das differentes classificações á exigencia de uma licença distincta, de modo a não poder o ambulante de uma mercadoria negociar em outra, sem pagar integralmente os respectivos impostos de cada mercadoria.

§ 5º. A licença do ambulante protegerá exclusivamente a pessoa que conduzir as mercadorias de venda licenciada; se essas mercadorias forem conduzidas por mais de um individuo, far-se-hão indispensaveis tantas licenças quantos estes forem.

§ 6º. O vendedor ambulante e o proprietario de vehiculos que, sob qualquer fundamento, requererem certidões ou segundas vias de licença ou nova chapa, pagarão por esta tanto quanto teriam de pagar se fosse licença nova.

Paragrapho 7.º Os ambulantes que se fizerem annunciar por meio de buzinas, campainhas, cornetas e outros meios ruidosos pagarão mais 50 % sobre a importancia da respectiva licença, sujeitos os infractores á multa de 20$, observadas as disposições de lei em vigor.

Paragrapho 8.º Ficam isentos de licenças de vendedores ambulantes os entregadores de leite, provenientes de estabulos devidamente licenciados. Quando os mesmos não se acharem de accôrdo com o acima exigido, serão multados em 50$ e á apprehensão, na falta de pagamento da mesma multa.

Art. 91. A venda ambulante de miudos de rezes só será permittida de conformidade com o decreto n. 462, de 5 de janeiro de 1904, cujas disposições ficam extensivas á venda ambulante de carne e de peixe.

Art. 92. O negocio ambulante só poderá funccionar das 6 da manhã até ás 6 da tarde, e nos dias uteis.

Paragrapho 1.º Nos dias uteis, domingos e feriados municipaes e federaes poderão funccionar até ás 10 horas da noite os volantes de:

a) balas;
b) doces e empadas;
c) flôres naturaes;
d) refrescos;
e) sorvetes;

Paragrapho 2.º Só é permittido funccionar nos domingos e dias feriados, até o meio dia, os volantes de:

a) aves;
b) angú;
c) cangica e carurú;
d) charutos e cigarros;
e) frutas;
f) miudos de rezes;
g) ovos;
h) pão;
i) peixe;
j) plantas;
k) verduras e frutas (quitanda);

Art. 93. Nos districtos da Candelaria, S. José, Santo Antonio, Gambôa e Sacramento, só é permittido em qualquer dia e até ao meio dia o negocio de volantes de:

a) aves;
b) ovos;
c) verduras e frutas (quitanda.)

Art. 94. A entrega de pão a domicilio pelas padarias, fica sujeita á taxa fixa e unica de 10$ por cesto, tricyclo ou congenere.

TABELLA D

A

Amolador................ 40$000
Armarinho............... 300$000
Aves.................... 40$000
Azeite.................. 30$000
Areia................... 30$000
Aves de luxo ou passsaros 50$000
Animaes roedores de pequeno porte........... 20$000
Angú.................... 10$000
Atoalhados e pannos para mesas............... 200$000
Annuncios ou reclamos, por um......... ..... 50$000

B

Baleiro uniformizado e calçado................ 30$000
Biscoitos, doces e empadas 50$000
Bonets.................. 40$000
Brinquedos.............. 50$000
Banda de musica (emprezario de)........... 100$000
Bengalas................ 40$000

C

Calçado................. 100$000
Calçado (concertador de). 80$000
Cangica e carurú........ 10$000
Carimbos e sinetes...... 30$000
Cartões postaes......... 30$000
Carvão (em carroça, carregueiro ou não)....... 30$000
Chapéos de sol.......... 80$000
Chapéos de cabeça....... 100$000
Chapéos de cabeça (de palha do paiz)........... 30$000
Charutos e cigarros...... 200$000
Cebolas................. 30$000
Caldo de canna.......... 30$000
Canna................... 30$000
Café moido.............. 30$000
Chumbo, metal e cobre... 40$000
Confetti e artigos para carnaval................ 100$000
Confetti e artigos para carnaval (licença especial para venda dessas mercadorias durante a época desse divertimento, a vigorar exclusivamente do domingo immediatamente anterior até terça-feira do carnaval, inclusive)........ 30$000
Coroas funebres e mais artigos para finados (licença especial para a venda destes artigos durante quatro dias seguidos, inclusive o dia de finados)............. 30$000

E

Empadas................ 50$000
Espelho e quadros....... 50$000
Estampas, revistas e livros 25$000

F

Fazendas................ 300$000
Figuras de gesso, barro e congeneres............ 40$000
Flores artificiaes........ 30$000
Flores naturaes (venda nos theatros)............ 50$000
Folha de Flandres, seus artefactos e esmaltados 50$000
Frutas.................. 50$000
Frutas nacionaes em carroças (além do vehiculo) 50$000

G

Ganhador ou carregador, uniformizado e numerado................ 20$000
Gaiolas e objectos de arame.................. 50$000
Garrafas................ 40$000

H

Hervas e preparados medicinaes.............. 20$000

J

Joias de ouro, prata e outros metaes........... 500$000

L

Lenha (em carroças ou não, além do vehiculo). 30$000
Leite................... 20$000
Livros.................. 25$000
Loterias (vendedor de bilhetes de)........... 50$000
Louça de porcellana..... 200$000
Louça de pó de pedra.... 60$000
Louça de barro do paiz... 25$000
Leitões................. 50$000
Lampiões, vidros, copos e congeneres........... 200$000

M

Mingão .... 10$000
Melado, rapadura e congeneres .... 20$000
Musicos ambulantes em botequins, restaurantes e cafés (cada um)..... 10$000
Miudos e rezes.......... 50$000
Mesas e cadeiras pequenas e objectos de madeira ou vime......... 50$000

O

Objectos de escriptorio... 150$000
Oleados .... 30$000
Ovos .... 40$000

P

Pão (cesto, carrocinha ou tricyclo) cada um ..... 5$000
Perfumarias e oleos finos 200$000
Peixe .... 30$000
Peneiras e cestos........ 10$000
Photographo .... 50$000
Plantas .... 30$000
Phonographo .... 30$000
Phosphoros .... 80$000
Preparados chimicos para lavagens e outras applicações .... 30$000

Q

Queijos .... 30$000
Quinquilharias .... 30$000

R

Realejo .... 50$000
Refrescos .... 30$000
Rendas .... 100$000
Redes .... 50$000
Roupas brancas.. ...... 200$000
Roupas feitas .... 200$000
Roupas de cama......... 100$000

S

Sabão .... 30$000
Saccos .... 20$000
Sabonetes .... 150$000
Sorvetes .... 30$000
Sementes .... 20$000

T

Tintas .... 250$000
Tintureiro .... 100$000
Tamancos .... 25$000

V

Verduras e frutas (quitanda) .... 30$000
Vidraceiro .... 20$000
Vassouras, espanadores e objectos de vime ..... 60$000

AFERIÇÃO

Art. 95. Os pesos e medidas necessarios para as casas commerciaes que vendam generos que devam ser pesados ou medidos, serão os mencionados na tabela E.

§ 1º. As taxas a cobrar pela aferição de pesos, balanças e medidas, chapas e carimbos, serão arrecadadas de accordo com a tabela F e conjuntamente com o imposto de licenças.

§ 2º. A aferição será feita nas agencias da Prefeitura, sob a direcção do respectivo agente, nas epocas determinadas por editaes pela Sub-directoria de Rendas, sob pena de multa de 30$, imposta áquelles que não attenderem a estes editaes. A aferição poderá ser feita na repartição, se assim fôr julgado conveniente. A aferição será feita por aferidores.

Art. 96. O serviço começará a ser feito no dia subsequente ao ultimo dia de cobrança á boca do cofre.

§ 1º. Para os que effectuarem o pagamento fóra dessa época, o serviço será feito na repartição ou Agencia, no prazo de 15 dias, a contar da data do pagamento, sob pena de multa de 20$000.

§ 2º. Para as casas novas, a aferição será feita no dia da abertura do negocio.

§ 3º. A aferição estará concluida, o mais tardar até 30 de Julho de cada anno.

§ 4º. O prefeito abrirá o credito necessario para a acquisição do material preciso para o serviço da aferição em cada agencia.

§ 5º. No caso de recusa a ser effectuado o trabalho de aferição será o interessado multado em 50$000.

Art. 97. Todos os vehiculos de terra deverão estar numerados dentro do prazo determinado em editaes pela Directoria Geral de Fazenda e pela Inspectoria de Mattas, sob pena de multa de 20$, cobrada por vehiculo, além do respectivo imposto.

Art. 98. Os vehiculos encontrados sem numeração serão apprehendidos e remettidos para o deposito, mesmo carregados, onde ficarão como garantia da multa e respectivos impostos.

§ 1º. Se, feita a intimação por edital, não fôr encontrado o proprietario do vehiculo apprehendido, ou o mesmo proprietario recusar-se a pagar o que por esse facto dever á fazenda municipal, o vehiculo, nos termos da lei, garantirá o pagamento de tudo quanto aquella tiver a haver de impostos, multas e mais despezas.

§ 2º. Ficam sujeitos á multa de 100$ os que falsificarem ou alterarem a numeração de vehiculos de qualquer especie e ao dobro nos casos de reincidencia, sendo recolhidos ao deposito os vehiculos com a numeração falsificada ou alterada, até que os seus proprietarios paguem a multa e os impostos respectivos.

§ 3º. Para a applicação das disposições constantes do § 2º do presente artigo, observar-se-ha o disposto no § 1º.

§ 4º. Todos os taboleiros, caixas ou objectos de qualquer especie, empregados nos negocios ambulantes, devem estar numerados no prazo marcado no art. 97, sujeitos os infractores ás penas consignadas no mesmo dispositivo.

§ 5º. Os que falsificarem ou alterarem esta numeração ficam sujeitos ás penas do art. 98 § 2º.

Art. 99. Observado o disposto no decreto legislativo n. 1.418, de 14 de setembro de 1912, as casas de negocio que não tiverem os jogos completos de pesos e medidas pagarão a multa de 50$ e 100$, elevada ao dobro nas reincidencias.

§ 1º. As casas que tiverem ou fizerem uso de pesos alterados ou falsificados, ou que empregarem qualquer artificio para ludibriar os compradores, ficam sujeitas á multa de 100$, além da apprehensão dos pesos e medidas falsificados.

§ 2º. Na reincidencia, pagarão o dobro e será cassada a licença do negocio, sendo o negociante compellido a fechar a casa, não podendo ser licenciado para abrir outra, durante o prazo de um anno, a contar do dia do fechamento.

§ 3º. Dado o fechamento da casa, nos termos deste artigo, deverá a directoria geral da fazenda officiar á recebedoria federal, communicando o caso, afim de ter logar o que a respeito dispõe o art. 19 § 3º do decreto n. 5.142, de 27 de Fevereiro de 1904. Semelhante procedimento repetir-se-ha sempre que occorrer o caso previsto no art. 11 § 2º da presente lei, fazendo-se ao mesmo tempo, numa e noutra hypothese, publicidade pela imprensa do acto do fechamento.

Art. 100. As especies de commercio que sujeitarem o estabelecimento a exigencias da taxa de aferição, obrigarão tambem os mercadores ambulantes, para o que serão convidados por edital, sob pena de 30$ de multa.

Art. 101. Os jogos, pesos ou medidas, de que trata a presente lei, serão formados de collecções extraidas das respectivas tabelas entre os limites assignalados ás mesmas collecções, para uso dos diversos estabelecimentos commerciaes ou industriaes.

a) Todas as casas de negocio não especificadas na presente lei, terão, no minimo, tantas balanças quantos forem os jogos de pesos.

b) As casas commerciaes que deixarem de ser especificadas terão os jogos de pesos e medidas que lhes forem necessarios.

Art. 102. Na cobrança de aferição das balanças decimaes romanas, não deve ser incluida a da aferição de pesos quaesquer, pois que estes só são exigidos para as balanças de outros systemas, nos termos da tabela explicativa desse imposto.

Art. 103. Os ambulantes de mercadorias sujeitas a peso devem ter apenas uma balança e o jogo de pesos especificados na tabela, sendo, no entanto, permittido aos mesmos o uso das balanças de suspensão ("pocket-balance").

Art. 104. A numeração dos vehiculos será feita na respectiva agencia da Prefeitura, ou na repartição competente.

Art. 105. Os carros e carroças de lavrador estão apenas sujeitos ao pagamento de 5$ pela chapa, nos termos do decreto n. 798, de 14 de março de 1901.

—Art. 106. Entende-se por um jogo de pesos ou de medidas de um estabelecimento commercial, nos termos desta lei, a collecção necessaria para uso do mesmo estabelecimento, na seguinte relação:

§ 1º — PESOS

Um peso de 50 kilos.
Um peso de 20 kilos.
Um peso de 10 kilos.
Um peso de 5 kilos.
Um peso de 2 kilos.
Dois pesos de 1 kilo.
Um peso de 500 grammas.
Um peso de 200 grammas.
Dois pesos de 100 grammas.
Um peso de 50 grammas.
Um peso de 20 grammas.
Dois pesos de 10 grammas.
Um peso de 5 grammas.
Um peso de 2 grammas.
Dois pesos de 1 gramma.
Um peso de 5 decigrammas.
Um peso de 2 decigrammas.
Dois pesos de 1 decigramma.
Um peso de 5 centigrammas.
Um peso de 2 centigrammas.
Dois pesos de 1 centigramma.
Um peso de 5 milligrammas.
Um peso de 2 milligrammas.
Dois pesos de 1 milligramma.

2º — MEDIDAS PARA SECCOS

Uma medida de 100 litros.
Uma medida de 50 litros.
Uma medida de 40 litros.
Uma medida de 20 litros.
Uma medida de 10 litros.
Uma medida de 5 litros.
Uma medida de 2 litros.
Uma medida de 1 litro.
Uma medida de 5 decilitros.
Uma medida de 2 decilitros.
Uma medida de 1 decilitro.
Uma medida de 5 centilitros.

§ 3º — MEDIDAS PARA LIQUIDOS

Uma medida de 20 litros.
Uma medida de 10 litros.
Uma medida de 5 litros.
Uma medida de 2 litros.
Uma medida de 1 litro.
Uma medida de 5 decilitros.
Uma medida de 2 decilitros.
Uma medida de 1 decilitro.
Uma medida de 5 centilitros.
Uma medida de 2 centilitros.

TABELA E

A

Acidos (fabricante ou mercador em grande escala) — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas.

Açougue — Duas balanças de 40 kilos — dois jogos de pesos de 20 kilos a 50 grammas.

Adubos e fertilizantes (fabricante) — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas.

Agrimensor — Uma trena.

Aguas mineraes (fabricante) — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas — um jogo de medidas para liquidos de 20 litros a cinco decilitros.

Agua raz ou terebenthina — Uma balança de 20 kilos — um jogo de pesos de 10 kilos a 50 grammas.

Alcatrão (fabricante) — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 gramms.

Alcool e aguardente (fabricante)— Um jogo de medidas para liquidos de 20 litros a 5 decilitros.

Alfaiate, vendendo fazendas — Um metro.

Algodão ensaccado (mercador) — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas.

Algodão (fabrica ou empreza de descaroçar) — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas.

Amendoas, pastilhas, confeitos, etc. (fabricante) — Duas balanças, sendo uma de 50 kilos e outra de 20 kilos — dois jogos de pesos, sendo um de 20 kilos a 50 grammas e outro de 10 kilos a 50 grammas.

Architecto — Uma trena.

Armador — Uma trena.

Armarinho — Um metro.

Arroz (importador ou estabelecimento de descascar e ensaccar) — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 500 grammas.

Arroz (mercador) — Uma balança de 50 kilos — um jogo de pesos de 20 kilos a 50 grammas.

Asphalto (importador ou mercador em grande escala) — Uma balança de 100 kilos e um jogo de pesos de 50 kilos a 500 grammas.

Assucar (refinação) — Duas balanças, sendo uma de 50 kilos e outra de 20 kilos — dois jogos de pesos, sendo um de 20 kilos a 50 grammas e outro de 10 kilos a 50 grammas.

Azeite (fabricante) — Uma balança de 50 kilos — um jogo de pesos de 20 kilos a um kilo e um jogo de medidas para liquidos, de 20 litros a um litro.

B

Balanças — Uma balança de 100 kilos e um jogo de pesos de 50 kilos a um milligramma.

Bandeiras (fabricante ou mercador) — Um metro.

Bebidas hydro-alcoolicas (fabricante) — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 500 grammas e um jogo de medidas para liquidos de 20 litros a 5 decilitros.

Biscoitos (fabrica) — Duas balanças, sendo uma de 100 kilos e outra de 20 kilos e dois jogos de pesos, sendo um de 50 kilos a 50 grammas e outro de 10 kilos a 50 grammas.

Bombeiro hydraulico — Uma balança de 40 kilos e um jogo de pesos de 20 kilos a uma gramma — uma trena.

Brilhantes — Uma balança de precisão e um jogo de pesos de 50 grammas a um milligramma.

C

Cabos e cordas — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas e um metro.

Café em grão — Uma balança de 200 kilos — dois jogos de pesos de 50 kilos a 50 grammas.

Café moido — Uma balança de 30 kilos — um jogo de pesos de 10 kilos a 50 grammas.

Caieira—Um jogo de medidas para seccos de 40 litros a cinco decilitros e uma rasoura.

Caixões funebres — Uma trena.

Cal (mercador) — Um jogo de medidas para seccos de 20 litros a dois decilitros e uma rasoura.

Calçado (fabricante) — Uma craveira.

Caldeiras (officina ou deposito) — Uma balança de 300 kilos e dois jogos de pesos de 50 kilos a 50 grammas.

Canos — Uma balança de 100 kilos e um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas.

Cantaria (officina) — Uma trena.

Carne secca (importador) — Uma balança de 300 kilos e dois jogos de pesos de 50 kilos a 50 grammas.

Carpinteiro — Uma trena.

Carvão de pedra (em grande escala) — Uma balança de 1.000 kilos e cinco jogos de pesos de 50 kilos a 500 grammas.

Carvão de pedra (em pequena escala) — Uma balança de 100 kilos e dois jogos de pesos de 50 kilos a 50 grammas.

Casa de saude — Duas balanças, sendo uma de 10 kilos e outra de precisão — dois jogos de pesos, sendo um de cinco kilos a 100 grammas e outro de 50 grammas a um milligramma e um copo graduado.

Cebolas (mercador ou importador) — Uma balança de 100 kilos e um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas.

Cera — Duas balanças, sendo uma de 50 kilos e outra de 20 kilos — dois jogos de pesos, sendo um de 20 kilos a 50 grammas e outro de cinco kilos a 50 grammas.

Cereaes — Uma balanaç de 300 kilos — dois jogos de pesos de 50 kilos a 50 grammas.

Chá e sementes — Uma balança de 30 kilos e um jogo de pesos de 10 kilos a cinco grammas.

Charutaria, vendendo fumo — Uma balança de 20 kilos — um terno de pesos de 10 kilos a 10 grammas.

Chocolate — Uma balança de 40 kilos — um jogo de pesos de 20 kilos a 20 grammas.

Chumbo — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas.

Cimento — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas.

Colchoaria — Um metro.

Colla — Uma balança de 20 kilos e um jogo de pesos de 10 kilos a 50 grammas.

Companhia de estrada de ferro — Uma balança de 500 kilos — tres jogos de pesos de 50 kilos a 50 grammas e uma trena.

Companhia de vapores — Uma balança de 500 kilos — tres jogos de pesos de 50 kilos a 50 grammas e uma trena.

Confecções de luxo — Um metro.

Confeitaria — Duas balanças, sendo uma de 50 e outra de 20 kilos — dois jogos de pesos, sendo um de 20 kilos a 50 grammas e outro de cinco kilos a 10 grammas.

Confetti (fabricante) — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 10 kilos a 50 grammas.

Constructor — Uma trena.

Cooperativa de soccorros medicos e pharmaceuticos (escriptorio) — Uma balança de precisão — um jogo de pesos de 50 grammas a um milligramma — um copo graduado até 1.000 grammas.

Couro — Uma balança de 300 kilos — dois jogos de pesos de 50 kilos a 100 grammas e um metro.

Cravos — Uma balança de 40 kilos e um jogo de pesos de 20 kilos a 50 grammas.

D

Dentista (vendedor de objectos para dentes) — Uma balança de dois kilos e outra de precisão — dois jogos de pesos, sendo um de um kilo a 100 grammas e outro de 50 grammas a um milligramma.

Desmontadores de navios — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas e uma trena.

Drogaria — Duas balanças, sendo uma de 100 kilos e outra de 30 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas e outro de 10 kilos a 50 grammas.

Dynamite, polvora e outros explosivos — Uma balança de 40 kilos — um jogo de pesos de 20 kilos a 50 grammas.

E

Engenheiro civil — Uma trena.

Estabulos — Um jogo de medidas para liquidos de dois litros a cinco decilitros.

Estaleiro — Uma balança de 40 kilos — um jogo de pesos de 20 kilos a 50 grammas e uma trena.

F

Farinha (mercador em grande escala) — Uma balança de 200 kilos — dois jogos de pesos de 50 kilos a 50 grammas.

Fazendas e modas—Um metro.

Ferragens — Duas balanças, sendo uma de 50 kilos e outra de 20 kilos — um jogo de pesos de 20 kilos a 50 grammas e outro de 10 kilos a 50 grammas e um metro.

Ferraria — Um metro.

Fitas — Um metro.

Fogões — Uma balança de 100 kilos—um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas.

Frutas —Uma balança de 20 kilos — um jogo de pesos de 10 kilos a 50 grammas.

Fornos (fabrica ou mercador em grande escala) — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas.

Fumos (fabrica ou mercador em grande escala) — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas.

Fundição — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas e um metro.

G

Gado (marchante de) — Uma balança de 1.000 kilos — cinco jogos de pesos de 50 kilos a 50 grammas.

Gaz (apparelhador de) — Uma balança de 30 kilos — um jogo de pesos de 20 kilos a 20 grammas e uma trena.

Gaz (companhia) — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas e uma trena.

Gaz acetyleno (mercador de objectos para) — Uma balança de 50 kilos — um jogo de pesos de 20 kilos a 10 grammas.

Gelo (fabrica de) — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 20 kilos a 50 grammas.

Gesso — Uma balança de 50 kilos — um jogo de pesos de 10 kilos a 10 grammas.

Gomma — Uma balança de 20 kilos — um jogo de pesos de 10 kilos a 10 grammas.

J

Joias — Uma balança de dois kilos e outra de precisão — dois jogos de pesos, sendo um de kilo a 100 grammas e outro de 50 grammas a um milligramma.

K

Kerozene em grande escala — Uma balança de 200 kilos — dois jogos de pesos de 50 kilos a 50 grammas.

L

Lampista — Uma balança de 30 kilos — um jogo de pesos de 10 kilos a 10 grammas.

Lapidaria — Uma balança de precisão — um jogo de pesos de 50 grammas a um milligramma.

Lavoura (mercador de objectos para) — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas e um metro.

Leite — Um jogo de medidas para liquidos de 5 litros a 5 decilitros.

Licores (fabrica) — Uma balança de 40 kilos —um jogo de pesos de 20 kilos a 50 grammas.

M

Maçames — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas.

Manteiga — Uma balança de 20 kilos — um jogo de pesos de 10 kilos a 20 grammas.

Marmorista — Um metro.

Mascate — Um metro.

Massas alimenticias — Uma balança de 30 kilos — um jogo de pesos de 10 kilos a 50 grammas.

Matadouro particular — Uma balança de 500 kilos — quatro jogos de pesos de 50 kilos a 50 grammas.

Matte — Uma balança de 30 kilos e um jogo de pesos de 10 kilos a 50 grammas.

Medidas — Um jogo de medidas para liquidos de 20 litros a dois centilitros.

Mel — Um jogo de medidas para liquidos de dois litros a um decilitro.

Milho — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas.

N

Navios (carregador) — Uma balança de 300 kilos — tres jogos de pesos de 50 kilos a 50 grammas e um metro.

Navios (fornecedor de viveres para) — Uma balança de 30 kilos — um jogo de pesos de 20 kilos a 20 grammas.

O

Obras (mestre de) — Uma trena.

Oleados — Um metro.

Oleos (fabrica de) — Uma balança de 40 kilos e um jogo de pesos de 20 kilos a 50 grammas — um jogo de medidas para liquidos de 20 litros a um decilitro.

Ourives — Uma balança de dois kilos e outra de precisão — dois jogos de pesos, sendo um de um kilo a 50 grammas e outro de 20 grammas a um milligramma.

Ouro em pó ou em folha — Vide ourives.

P

Padaria — Duas balanças, sendo uma de 50 kilos e outra de 20 kilos — dois jogos de pesos, sendo um de 20 kilos a 50 grammas e outro de cinco kilos a 50 grammas.

Pão (mercador de) — Uma balança de 10 kilos — um jogo de pesos de cinco kilos a 50 grammas.

Passamanes — Uma balança de 10 kilos — um jogo de pesos de 5 kilos a 1 gramma e um metro.

Pedreiras — Uma trena.

Peixe fresco ou salgado — Uma balança de 20 kilos — um jogo de pesos de 10 kilos a 50 grammas.

Penhores — Duas balanças, sendo uma de 20 kilos e outra de precisão — dois jogos de pesos, sendo um de 10 kilos a 50 grammas, e outro de 20 grammas a um milligramma.

Pesos — Uma balança de 100 kilos e outra de precisão — dois jogos de pesos, sendo um de 50 kilos a 50 grammas e outro de 20 grammas a um milligramma.

Pharmacia allopatha ou homœopatha — Duas balanças, sendo uma de cinco kilos e outra de precisão — dois jogos de pesos, sendo um de dois kilos a 50 grammas e outro de 20 grammas a um milligramma e um copo graduado.

Photographia (vendendo objectos para) — Uma balança de dois kilos, um jogo de pesos de um kilo a um milligramma — um metro e um copo graduado.

Productos chimicos — Uma balança de 50 kilos — um jogo de pesos de 20 kilos a um milligramma e um copo graduado.

Q

Queijos (armazem de) — Uma balança de 100 kilos e um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas.

Queijos, fiambres, etc. (a retalho) — Uma balança de 10 kilos — um jogo de pesos de cinco kilos a 20 grammas.

R

Rapé — Uma balança de 10 kilos — um jogo de pesos de cinco kilos a 10 grammas.

Rendas — Um metro.

S

Sabão — Uma balança de 40 kilos — um jogo de pesos de 20 kilos a 50 grammas.

Saccos de aniagem — Um metro.

Sal—Uma balança de 100 kilos—um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas.

Salsicharia — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas.

Serralheiro — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas e um metro.

Serraria — Uma trena.

Sirgueiro — Uma balança de cinco kilos — um jogo de pesos de dois kilos a uma gramma e um metro.

T

Tapioca, polvilho, fubá, etc.— Uma balança de 10 kilos — um jogo de pesos de cinco kilos a 10 grammas.

Tavernas — Duas balanças, sendo uma de 40 kilos e outra de 20 kilos — dois jogos de pesos, sendo um de 20 kilos a 50 grammas — cinco jogos de medidas para liquidos de um litro a um decilitro.

Tecidos (fabrica de) — Uma trena.

Tintas — Uma balança de 30 kilos e um jogo de pesos de 10 kilos a 50 grammas.

Tiras bordadas — Um metro.

Toucinho — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas.

Trapiches — Uma balança de 300 kilos — tres jogos de pesos de 50 kilos a 50 grammas e um metro.

Tubos e materiaes para encanamentos — Um metro.

Typos — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas.

V

Velas (fabrica de) — Uma balança de 20 kilos — um jogo de pesos de 10 kilos a 10 grammas.

Vidraceiro — Um metro.

Vinagre — Um jogo de medidas para liquidos de 20 litros a um decilitro.

Vinho (em barril) — Um jogo de medidas para liquidos de 20 litros a um decilitro.

TABELLA F

1 de 50 kilogrammas	7$000
1 de 20 kilogrammas	6$000
1 de 10 kilogrammas	5$000
1 de 5 kilogrammas	4$000
1 de 2 kilogrammas	3$000
1 de 1 kilogramma	2$500
1 de 1/2 kilogramma	2$000
1 de 200 grammas	1$500
1 de 100 grammas	1$000
1 de 50 grammas	$900
1 de 20 grammas	$800
1 de 10 grammas	$700
1 de 5 grammas	$600
1 de 2 grammas	$500
1 de 1 gramma	$400
1 de 5 decigrammas a um decigramma (cada um)	$300
1 de 5 centigrammas a um centigramma (cada um)	$200
1 de 5 milligrammas a um milligrama (cada um)	$100

Medidas

1 metro	10$000
1 trena ou uma escala	15$000
1 copo graduado	2$000
1 de hectolitro (100 litros)	5$000
1 de 50 litros	4$000
1 de 40 litros	3$000
1 de 20 litros	2$000
De 10 litros a dois litros (cada um)	1$500
De um litro a dois decilitros, idem	1$000
De um decilitro a dois centilitros, idem	$500
Barris de "chopp" de cerveja, litro	$100

Balanças

1 de precisão	7$000
1 de pressão hydraulica	10$000
1 de pressão na via publica	10$000
1 para grandes pesos, por metros quadrados e superficie	6$000
1 de quatro kilogrammas	5$000
1 de cinco kilogrammas a 15	7$000
1 de 16 kilogrammas a 20	8$000
1 de 21 kilogrammas a 100	9$000
1 de 101 kilogrammas para cima	10$000
Para marcar o maximo do peso	4$000
Para marcar o minimo do peso	4$000

Balanças romanas (decimaes)

1 de força de 50 kilos	40$000
1 de força de 100 kilos	60$000
1 de força de 200 kilos	80$000
1 de força de 500 kilos	100$000
1 de força de 1.000 kilos	120$000

Reguladores de gaz commum e acetyleno, electricidade e velocidade

1 registro de um gazometro de um a 10 luzes	1$000
1 registro de 11 a 50 luzes	2$000
1 registro de 51 a 150	3$000
1 registro de 151 a 300	4$000
1 medidor de energia electrica de um a 125 watts	3$000
1 medidor de energia electrica de 126 a 240 watts	4$000
1 taximetro	1$000

Vehiculos

Andorinha	30$000
Automovel particular, de aluguel ou a frete	20$000
Bicycletta e velocipede (particular)	5$000
Bicycletta e velocipede (a frete)	10$000
Carro de duas rodas (a frete ou particular), na cidade	15$000
Carro de quatro rodas (a frete ou particular), na cidade	20$000
Carroça de molas de quatro rodas (a frete ou particular)	20$000
Idem de mola a serviço de padarias, tinturarias, lojas de fazendas, açougues e fabricas de tecidos	20$000
Idem, idem, de duas rodas (quatro ganchos, de carregar cantaria)	30$000
Idem, de quatro rodas de molas, caminhão americano e carroças de conduzir carnes verdes	30$000
Carretão e carroção de pedreira, carreta de conduzir cantaria (a frete ou particular)	50$000
Carro ou carroça de molas, de duas rodas, de pedreiras (a frete ou particular)	30$000
Idem, de molas, de duas rodas, a frete (na zona suburbana e não vindo á cidade)	15$000
Idem, de eixo fixo (as permittidas), não sendo de lavrador	80$000
Carrinho e carrocinha, puxados á mão	20$000
Diligencia (particular ou a frete)	30$000
Vagão	30$000
Rectificação de tara de vehiculo	5$000

Nota — Pelo decreto n. 798, de 14 de Março de 1901, o carro e carroça de lavrador estão apenas sujeitos ao pagamento de 5$ de chapa.

Diversos artigos

Taboleiros, caixas e cestos (na cidade)	10$000
Numeração e matricula de vaccas estabuladas, cada uma	10$000
Não especificados	10$000

Todas estas taxas são annuaes.

THEATRO MUNICIPAL

Art. 107. Os impostos destinados ao custeio do Theatro Municipal serão arrecadados de accordo com as leis respectivas e tabela G, não isentando os contribuintes do imposto de licenças, fixadas na respectiva tabela.

Art. 108. Ficam revogadas as disposições dos ars. 1º, 2º, 3º, 4º e 8º e seus paragraphos e do art. 9º do decreto 446, de 27 de junho de 1903.

Art. 109. Sómente quando o espectaculo fôr em beneficio de associações de caridade, beneficencia ou instrucção ou motivado por facto de interesse social e humanitario poderá o prefeito dispensar o pagamento do respectivo imposto.

Art. 110. A cobrança do imposto das companhias permanentes ou não no Districto Federal deverá ser feita das 10 horas da noite em diante revogado assim o disposto no art. 16 da citada lei n. 446.

Paragrapho unico. Do mesmo modo, a primeira parte do art. 4º deverá ficar subordinada á disposição acima, devendo os bilheteiros organizar a lista, logo depois do comparecimento do fiscal de theatros e da qual constará a descriminação das vendas, favores, captivos e encalhes dos locaes do theatro em que se realizar o espectaculo.

Art. 111. As companhias theatraes e de diversões só poderão fazer distribuição de annuncios, programmas e outros meios de reclamo, em avulso, mediante pagamento trimestral e adiantado de 50$ por temporada dentro de tres mezes no mesmo exercicio, ficando revogada a disposição do artigo 10, letra "a" do decreto n. 446 e mantidas as formalidades do referido decreto.

Art. 112. Considera-se companhia permanente a que fôr organizada no Districto Federal ou no Brazil, comtanto que a sua organização se effectue com artistas nacionaes em maioria ou estrangeiros domiciliados e residentes no Brazil ha mais de anno, o que será opportunamente provado.

Art. 113. As infracções da presente lei serão punidas com a multa de 100$ e o dobro na reincidencia, quando não sejam applicaveis as multas do imposto de licenças.

Art. 114. A fiscalização e arrecadação dos impostos de licenças, em casas de diversões e impostos theatraes, ficam a cargo dos fiscaes de theatros, os quaes entregarão diariamente na sub-directoria de rendas, as quantias arrecadadas no dia anterior, acompanhadas do mappa demonstrativo.

Nos districtos de Inhauma, Irajá, Jacarépaguá, Campo Grande, Santa Cruz, Guaratiba e ilhas a fiscalização e arrecadação competirá ao agente do districto, que prestará contas semanalmente.

Art. 115. Os encarregados da fiscalização poderão recorrer ao agente ou á autoridade policial mais proxima, afim de ser cumprida a lei.

Art. 116. Os emprezarios ou proprietarios que estiverem em debito para com a Fazenda Municipal não poderão organizar companhias theatraes, alugar o theatro ou dar espectaculos emquanto não solverem o debito e as multas em que tenham incorrido.

Art. 117. Em todos os theatros haverá uma cadeira permanente de 1ª classe para o encarregado da fiscalização.

Art. 118. Os proprietarios ou emprezarios de theatros são responsaveis pelos impostos dos espectaculos e multas de infracção commettidas em seus theatros.

Art. 119. O imposto de 5o|o para beneficio poderá ser cobrado, a juizo do prefeito, sobre o "quantum" da compra do espectaculo pelo beneficiado.

TABELA G

A

Automaticos (apparelhos) cada um	10$000
Annuncios no interior do theatro e locaes visiveis ao publico (o proprietario ou emprezario que explorar a industria)	300$000
Annuncios (dando para logradouro publico) feito por meio de projecções cinematographicas, lanternas de projecções e congeneres	100$000

B

Barraca em logradouro publico, para venda de bebidas, comidas e brinquedos (cada uma)	50$000
Baleiro uniformizado e calçado	20$000
Baile publico	100$000
Boliche, frontão, velodromo e congeneres nas condições da tabela B.	10:000$000

Esta importancia será paga semestral e adiantadamente em duas prestações de 5:000$000.

C

Carroussel, jogos de Bengala, balões captivos, pim-pam-pum, barracas japonezas ou congeneres, cada um	15$000
Companhia theatral de qualquer especie permanente no Districto Federal, por espectaculo	10$000
Idem, idem, não permanente, sobre a renda bruta	5 %
Café concerto ou cantante, permanente	10$000
Idem, idem, não permanente, sobre a renda bruta	5 %
Casa de bebidas onde houver concerto ou canto, orchestra de qualquer especie, por semestre pago adiantadamente	200$000
Concerto, conferencia ou congeneres, quando realizado em salão particular	10$000
Idem, quando em theatro, da renda bruta	5 %
Companhia equestre, funccionando em circo de panno	10$000
Idem, quando em theatro, da renda bruta	5 %
Cinematographo na 1ª zona (um perimetro formado por uma linha limite partindo do extremo da Avenida Rio Branco correndo por esta até a rua de S Pedro, Uruguayana, Ouvidor, S. Francisco de Paula, Theatro, praça Tiradentes, Visconde do Rio Branco, Invalidos, até a avenida Mem de Sá, dahi até o largo da Lapa, deste pela rua Joaquim Nabuco, até encontrar novamente o extremo da Avenida Rio Branco) por funcção diurna ou nocturna	10$000
Idem (fóra deste perimetro, na zona urbana), por funcção diurna ou por funcção nocturna	5$000
Idem (zona suburbana), por funcção diurna ou por funcção nocturna	2$000
Corridas de cavallos	50$000
Cosmorama, dyorama, polyorama, cavallinhos, de pão, de chumbo ou de qualquer genero ou congeneres, por funcção diurna ou nocturna	10$000

F

Florista (mercador de flores naturaes em casas de diversões)	30$000

L

Libretos de peças theatraes (mercador)	30$000

P

Patinação (rink de), cujo emprezario aufira lucro	100$000
Pianos, pianolas ou qualquer instrumento que sirva de reclamo ou passa-tempo no interior de casas de bebidas, cafés ou congeneres	200$000

Observação—A localização de banda de musica no logradouro publico, em frente a casas de diversões, só será concedida a juizo do Prefeito, se este não a julgar inconveniente e mediante o pagamento annual de | 1:000$000

T

Tiro ao alvo	100$000

Art. 120. O contribuinte dos impostos theatraes, constantes da tabela acima, será isento da taxa sanitaria.

TAXA SANITARIA

Art. 121. A taxa sanitaria, que será arrecadada conjuntamente com o imposto predial para as habitações particulares e com o imposto de licença para os estabelecimentos de negocio, industria ou profissão, será cobrada na zona do Districto Federal, onde seja feito o serviço de limpeza publica e particular, de accordo com a seguinte

Tabela H

Açougue	5$000
Agencias:	
Despacho de mercadorias	6$000
De bancos e companhias	5$000
De annuncios	5$000
De serviços domesticos e agricola	5$000
De mudança e transporte	5$000
Advogado (escriptorio)	2$000
Aguardente (armazem)	5$000
Aguas mineraes ou gazosas (fabrica de)	6$000
Alfaiatarias:	
De 1ª categoria	6$000
De 2ª categoria	5$000
Alfaiate (officina de)	3$000
Armarinho:	
Mercador por grosso, 1ª categoria	10$000
De 2ª categoria	6$000
De 3ª categoria	5$000
Apparelhos electricos ou incandescentes	5$000
Assucar (refinação)	10$000
Armeiro	6$000
Idem (concertador)	3$000
Aves domesticas:	
De 1ª categoria	8$000
De 2ª categoria	6$000
Azulejos e mosaicos (armazem de)	6$000
Idem (fabrica de)	8$000
Bancos ou filiaes	10$000
Banhos (estabelecimentos de) até 30 quartos	4$000
Idem, com mais de 30 quartos	5$000
Balança (armazem de)	5$000
Bandeiras ou estandartes (officinas de)	3$000
Barbeiros ou cabelleireiros:	
De 1ª categoria (em sobrado)	5$000
De 2ª categoria (loja)	3$000
Bastidores (armazem de)	5$000
Bilhares (salão de):	
De 1ª categoria (com mais de quatro bilhares)	6$000
De 2ª categoria (até quatro bilhares)	4$000
Bilhares (fabrica de)	5$000
Idem (concertador de)	3$000
Biscoutos (fabrica de):	
De 1ª categoria	12$000
De 2ª categoria	8$000
Bonets (officina de)	5$000
Boliches e velodromos	25$000
Botequim:	
De 1ª categoria	12$000
De 2ª categoria	8$000
De 3ª categoria	6$000
Brinquedos (loja ou armazem de):	
Mercador por grosso, 1ª categoria	10$000
De 2ª categoria	6$000
De 3ª categoria	4$000
Bombeiros (officina de):	
De 1ª categoria	5$000
De 2ª categoria	3$000
Burras e cofres de ferro	5$000
Bilhetes de loterias	5$000
Botões (fabrica de)	20$000
Café (estabelecimento de beneficiar, moinhos):	
De 1ª categoria	8$000
De 2ª categoria	5$000
Café (ensacador de)	5$000
Café (armazem de)	5$000
Caixas de papelão (fabrica de)	6$000
Idem de madeira ou luxo (fabricante)	6$000
Calçado (fabrica de):	
De 1ª categoria (a vapor)	12$000
De 2ª categoria (sem machinas)	6$000
Calçados (concertador de)	3$000
Calçado (mercador por grosso, 1ª categoria	10$000
De 2ª categoria	6$000
De 3ª categoria	4$000
Calçado (engraxate)	3$000
Callista (gabinete de)	2$000
Cambista (escriptorio de)	3$000
Camas de ferro ou metal (fabrica de)	5$000
Camisas e roupas brancas (fabrica de):	
De 1ª categoria (fabricante)	8$000
De 2ª categoria (mercador)	6$000
Carimbos e sinetes (officina de)	3$000
Carne secca (armazem de):	
De 1ª categoria	8$000
De 2ª categoria	6$000
Caixoteiro	3$000
Carpinteiro	3$000
Carruagens (officina ou fabrica de):	
De 1ª categoria	6$000
De 2ª categoria	4$000
Casas de pensão (com hospedagem):	
Até 10 quartos	10$000
De 10 a 20 quartos	12$000
De 20 a 30 quartos	16$000
De 30 a 40	20$000
Mais de 40	25$000
Casas de pensão sem hospedagem ou casas de pasto	10$000
Casas de commodos (com ou sem mobilia):	
Até 10 quartos	4$000
De mais de 10 quartos até 20	6$000
De mais de 20 até 30	8$000
De mais de 30 até 40	10$000
De mais de 40 quartos	12$000
Carvoarias:	
De 1ª categoria	5$000
De 2ª categoria	3$000
Casas de saude e hospitaes:	
De 1ª categoria	20$000
De 2ª categoria	10$000
Cereaes:	
De 1ª categoria	8$000
De 2ª categoria	6$000
Cerveja (fabrica de):	
De 1ª categoria	20$000
De 2ª categoria	15$000
Chá, cêra e sementes (armazem de):	
De 1ª categoria	8$000
De 2ª categoria	6$000
Chapéos de sol (fabrica de):	
De 1ª categoria	10$000
De 2ª categoria	6$000
Chapéos:	
Chapéos de cabeça (fabrica de)	12$000
Chapelaria:	
Mercador por grosso (1ª categoria)	10$000
De 2ª categoria	6$000
De 3ª categoria	5$000
Charutos e cigarros (fabrica de):	
De 1ª categoria	10$000
De 2ª categoria	8$000
De 3ª categoria	5$000
Clubs de qualquer especie	5$000
Collegios (internatos)	6$000
Colletes (officinas de)	5$000
Cinematographo	10$000
Charutos e cigarros (mercador de):	
De 1ª categoria	8$000
De 2ª categoria	6$000
De 3ª categoria	3$000
Chocolate (fabrica de)	20$000
Chinellos (fabrica de)	10$000
Colchoarias:	
De 1ª categoria	10$000
De 2ª categoria	6$000
Confeitarias:	
De 1ª categoria	60$000
De 2ª categoria	40$000
De 3ª categoria	20$000
Cooperativa de soccorros medicos e pharmaceuticos	6$000
Cordoarias:	
De 1ª categoria (com machinas)	10$000
De 2ª categoria (com machinas)	8$000
Sem machinas	5$000
Correeiros:	
De 1ª categoria	6$000
De 2ª categoria	4$000
Corretor (escriptorio de)	2$000
Cortumes:	
Com machinas	20$000
De 1ª categoria	15$000
De 2ª categoria	10$000
Costureira (officina de)	3$000
Couros e arreios (armazens de):	
De 1ª categoria	6$000
De 2ª categoria	4$000
Cutileiro (officina de):	
De 1ª categoria	5$000
De 2ª categoria	3$000
Dentista (gabinete de)	2$000
Desconto ou emprestimos (escriptorio de)	5$000
Dourador ou galvanizador (officina de):	
De 1ª categoria	5$000
De 2ª categoria	3$000
Doces crystalizados (fabrica de)	10$000
Drogarias	10$000
Distillação ou bebidas (fabrica de):	
De 1ª categoria	15$000
De 2ª categoria	10$000
Diversões (casa de)	10$000
Escriptorio (grande)	5$000
Idem (pequeno)	3$000
Electricista (officina de):	
De 1ª categoria	5$000
De 2ª categoria	3$000
Empalhador (officina de):	
De 1ª categoria	5$000
De 2ª categoria	3$000
Engenharia (escriptorio de)	2$000
Encadernador (pautador ou officina de):	
De 1ª categoria	5$000
De 2ª categoria	3$000
Espelhos, quadros e molduras:	
De 1ª categoria	6$000
De 2ª categoria	4$000
De 3ª categoria	3$000
Estabulos (por vacca)	3$000
Estufador e estucador	5$000
Estaleiros	10$000
Formicida (deposito de)	5$000
Farinha de trigo (armazem de):	
De 1ª categoria	8$000
De 2ª categoria	6$000
Fazendas:	
Mercador por grosso, 1ª categoria	10$000
De 2ª categoria	8$000
De 3ª categoria	5$000
Feno, alfafa e outras forragens (armazem de):	
De 1ª categoria	8$000
De 2ª categoria	5$000
Ferragens:	
Mercador por grosso, 1ª categoria	10$000
De 2ª categoria	8$000
De 3ª categoria	6$000
Ferrador	5$000
Ferraduras (fabrica de)	8$000
Ferreiro (officina de):	
De 1ª categoria	5$000
De 2ª categoria	3$000
Flores artificiaes (fabrica de):	
De 1ª categoria, em grande escala	10$000
De 2ª categoria	6$000
De 3ª categoria	3$000
Fogos artificiaes (loja de)	5$000
Idem artificiaes (fabrica de)	20$000
Frontões	30$000
Frutas (casas de):	
De 1ª categoria	12$000
De 2ª categoria	8$000
De 3ª categoria	5$000
Funileiro (officina de):	
De 1ª categoria	5$000
De 2ª categoria	3$000
Fumo em bruto ou desfiado (fabrica de):	
De 1ª categoria	15$000
De 2ª categoria	10$000
Fumo em bruto desfiado (armazem ou deposito)	8$000
Fabricas não classificadas:	
De 1ª categoria	
De 2ª categoria	
Gaiolas (fabricas de):	
De 1ª categoria	
De 2ª categoria	
Gelo (fabrica de`	
De 1ª categoria	
De 2ª categor	
Gelo (deposi	
Gravador	
De 1ª cat	

De 2ª categoria (em domicilio)... 3$000

Graxa e vernizes (fabrica de):

De 1ª categoria... 25$000
De 2ª categoria... 20$000

Gravatas (fabrica de):

De 1ª categoria... 8$000
De 2ª categoria... 5$000
Garage... 8$000
Garrafeiro... 8$000

Hospedarias (vide casa de commodos).
Hotels (com hospedagem):

De 1ª categoria... 60$000
De 2ª categoria... 40$000
De 3ª categoria... 20$000

Instrumentos scientificos, de arte e lavoura:

De 1ª categoria... 6$000
De 2ª categoria... 4$000

Joalheiro e ourives:

De 1ª categoria... 6$000
De 2ª categoria... 4$000
De 3ª categoria (concertador)... 3$000

Jornaes (redacção e typographia de)

De 1ª categoria... 15$000
De 2ª categoria... 10$000
Kerosene (armazem ou deposito de)... 8$000

Laboratorio scientifico:

De 1ª categoria... 10$000
De 2ª categoria... 8$000
De 3ª categoria... 6$000
Ladrilhos (armazem de)... 6$000
Ladrilhos (fabrica de)... 10$000

Lapidação de diamantes, vidros e crystaes:

De 1ª categoria... 5$000
De 2ª categoria... 3$000
Leiloeiro (agencia de)... 5$000
Lavanderia... 10$000
Idem com machinas... 15$000

Latoeiro (officina de):

Com machina... 8$000
De 1ª categoria... 5$000
De 2ª categoria... 3$000

Leite (deposito de):

De 1ª categoria... 8$000
De 2ª categoria... 5$000

Leques e luvas (loja de):

De 1ª categoria... 6$000
De 2ª categoria... 4$000

Leques e luvas (fabrica de):

De 1ª categoria... 10$000
De 2ª categoria... 8$000

Licores (fabrica de):

De 1ª categoria... 20$000
De 2ª categoria... 15$000
Liquidos e comestiveis (importador)... 12$000
Idem (taverna de 1ª e 2ª classes)... 8$000
Idem (taverna de 3ª classe)... 6$000
Idem (taverna de 4ª classe)... 4$000

Lithographia e estamparia:

De 1ª categoria... 15$000
De 2ª categoria... 10$000

Livraria:

De 1ª categoria (importador)... 8$000
De 2ª categoria... 5$000
De 3ª categoria... 3$000

Louça de porcellana:

De 1ª categoria... 10$000
De 2ª categoria... 5$000
De 3ª categoria... 4$000
Loterias (agencia de)... 4$000

Machinas de costura:

De 1ª categoria (importador)... 8$000
De 2ª categoria... 6$000

Madeira e materiaes (armazem de):

De 1ª categoria... 8$000
De 2ª categoria... 6$000

Malas (deposito de):

De 1ª categoria (importador)... 8$000
De 2ª categoria... 6$000

Malas (fabrica de):

De 1ª categoria... 12$000
De 2ª categoria... 8$000

Manequins (fabrica de):

De 1ª categoria... 12$000
De 2ª categoria... 8$000

Manequins:

De 1ª categoria (importador)... 8$000
De 2ª categoria... 5$000

Marcineiro, empalhador e lustrador:

De 1ª categoria... 8$000
De 2ª categoria... 5$000
Marcineiro... 3$000

Marmorista:

De 1ª categoria... 8$000
De 2ª categoria... 5$000
Medico (escriptorio de)... 2$000

Massas alimenticias (fabrica de):

De 1ª categoria... 15$000
De 2ª categoria... 10$000

Modas para homem e senhoras:

De 1ª categoria... 8$000
De 2ª categoria... 6$000

Moveis (fabrica de):

De 1ª categoria... 15$000
De 2ª categoria... 10$000

Moveis (armazem de):

De 1ª categoria... 8$000
De 2ª categoria... 5$000
Moinho grande... 15$000
Idem pequeno... 10$000

Oleos e vernizes (armazem de):

De 1ª categoria... 10$000
De 2ª categoria... 8$000

Ourives (vide Joalheiro).

Padaria:

De 1ª categoria (fabrica)... 6$000
De 2ª categoria (mercador)... 3$000

Papel e papelão (fabrica de):

De 1ª categoria... 12$000
De 2ª categoria... 8$000
Papel (mercador)... 4$000
Peixe fresco e salgado (mercador)... 15$000

Perfumarias:

De 1ª categoria... 10$000
De 2ª categoria... 8$000
De 3ª categoria... 4$000
Pharmacia com drogaria... 12$000
Pharmacia... 4$000

Photographia:

De 1ª categoria... 8$000
De 2ª categoria... 2$000

Pianos:

De 1ª categoria (importador ou fabricante)... 8$000
De 2ª categoria (mercador)... 6$000
De 3ª categoria (concertador)... 2$000

Phonographos (apparelhos):

De 1ª categoria... 8$000
De 2ª categoria... 6$000

Productos e preparados chimicos e medicinaes:

De 1ª categoria... 8$000
De 2ª categoria... 5$000
Phosphoros (fabrica de)... 10$000
Pautação (officina de) — vide — Encadernador.

Quitanda:

De 1ª categoria... 8$000
De 2ª categoria... 5$000
Quinquilharias, etc... 4$000
Queijos... 8$000
Rapé (fabrica de)... 15$000
Idem (mercador de)... 3$000

Relojoaria:

De 1ª categoria... 5$000
De 2ª categoria... 3$000
Restaurante de 1ª classe, com botequim... 40$000
Restaurante de 2ª classe, com botequim... 20$000
Restaurante de 3ª classe, sem botequim... 15$000

Roupas feitas:

De 1ª categoria (importador)... 10$000
De 2ª categoria (mercador)... 6$000
De 3ª categoria (officina)... 4$000

Sabão e velas (fabrica de):

De 1ª categoria... 25$000
De 2ª categoria... 20$000

Sabão e velas (mercador)... 5$000

Salchicharia (fabrica ou deposito):

De 1ª categoria... 15$000
De 2ª categoria... 10$000

Selleiro (officina de):

De 1ª categoria... 5$000
De 2ª categoria... 3$000
Serraria (1ª categoria)... 10$000
Serraria (2ª categoria)... 8$000

Serralheiro:

De 1ª categoria... 6$000
De 2ª categoria... 4$000

Sirgueiro (officina de):

De 1ª categoria... 6$000
De 2ª categoria... 4$000

Sirgueiro (armazem de):

De 1ª categoria... 6$000
De 2ª categoria... 4$000
Sorvetes (fabrica de)... 10$000
Idem (vendedor ambulante)... 2$000
Tamancos (fabrica de)... 4$000

Tapeçaria:

De 1ª categoria... 10$000
De 2ª categoria... 8$000

Tanoeiro:

De 1ª categoria... 8$000
De 2ª categoria... 5$000

Tintas e vernizes (fabrica de):

De 1ª categoria... 25$000
De 2ª categoria... 20$000
Idem (mercador de)... 10$000

Tinturarias:

De 1ª categoria (a vapor)... 10$000
De 2ª categoria... 6$000
De 3ª categoria... 5$000
Toucinho (armazem de)... 15$000

Torneiro:

De 1ª categoria... 5$000
De 2ª categoria... 3$000

Typographia:

De 1ª categoria... 12$000
De 2ª categoria... 8$000
Trapiche... 20$000
Theatro... 10$000
Typos (fabrica de)... 10$000
Usina de electricidade e outras... 10$000

Vidraceiro:

De 1ª categoria... 6$000
De 2ª categoria... 4$000
Vidros e garrafas (fabrica de)... 10$000

Vassouras (fabrica de):

De 1ª categoria... 10$000
De 2ª categoria... 8$000

Vime (fabrica de artigos de):

De 1ª categoria... 8$000
De 2ª categoria... 6$000

Vinho e vinagre (fabrica de):

De 1ª categoria... 20$000
De 2ª categoria... 15$000
Velodromos... 25$000

Domicilios

Até a renda annual de 1:200$000... 1$000
Até a renda annual de 2:400$000... 2$000
Até a renda annual de 3:600$000... 3$000
Até a renda annual de 4:800$000... 4$000
De mais de 4:800$ a 7:200$000... 5$000
De mais de 7:200$000... 6$000

Estalagens e cortiços:

Por quarto... $500

Avenidas

Por casinhas (vide domicilios).

Art. 122. As casas de negocio que sirvam de domicilio a familias terão a taxa correspondente ao valor locativo, deduzido de 50 %, além da estabelecida para o negocio.

Art. 123. Os volantes e os contribuintes, não especificados nesta tabela, pagarão 30 % sobre a importancia das respectivas licenças.

Art. 124. O não pagamento á bocca do cofre da taxa sanitaria sujeita o contribuinte á multa correspondente á do imposto predial, quando seja com este arrecadada e a de 10 %, quando cobrada com o imposto de licenças.

Art. 125. As cocheiras ficam subordinadas ás disposições do decreto n. 373, de 13 de janeiro de 1897, em sua plenitude, e a cobrança para remoção do estrume será feita mediante guias expedidas pela Superintendencia do Serviço de Limpeza Publica e Particular, de accordo com a seguinte tabela:

	Por mez
Até 50 decimetros cubicos diarios	3$000
De mais de 50 até 100	6$000
De mais de 100 decimetros cubicos até 150	9$000
De mais de 150 até 200	12$000

E assim por diante, cobrando-se de cada 50 decimetros cubicos ou fracções, mais 3$ mensaes. Ao mesmo regimen ficam sujeitos todos os estabelecimentos abaixo mencionados, relativamente á remoção de residuos industriaes, commerciaes ou fabris, independentemente do pagamento da taxa fixa determinada na tabela para remoção do lixo propriamente dito, isto é, varreduras e detritos organicos.

Será facultado á Superintendencia do Serviço de Limpeza Publica e Particular o direito de suspensão do serviço de remoção de residuos industriaes, commerciaes ou fabris, pela falta de pagamento da taxa respectiva, dando disto conhecimento ao agente da Prefeitura para sua acção respectiva.

Artigos metalurgicos.
Acidos (fabrica).
Assucar (refinação).
Arroz (estabelecimento de descascar e ensacar).
Calçado (fabrica a vapor e electricidade).
Caixoteiro.
Chocolate (com estamparia ou latoaria).
Caldo de canna (moagem).
Carpintaria.
Constructor (com officina).
Carruagens (officina ou fabrica).
Carvoaria (em grande escala).
Carvoeiro.
Cervejaria (fabrica).
Chinellos (fabrica).
Confetaria (com refinação).
Casas de frutas (em grande escala).
Cocheiras.
Conservas alimenticias (fabrica).
Doces (fabrica).
Estabulos.
Estamparia (a vapor ou electricidade).
Ferraduras (fabrica).
Funileiro (a vapor ou electricidade).
Fórmas para calçados (fabrica).
Fundição.
Fabricas não classificadas.
Garrafeiro (deposito).
Ladrilhos (fabrica).
Latoaria (a vapor ou electricidade).
Malas (fabrica).
Marceneiro.
Marmorista.
Moveis (fabrica).
Moveis (armazem com officinas).
Moinho (grande).
Oleos (fabrica).
Salsicharia (fabrica).
Serraria.
Tamancos (fabrica).
Tecidos (fabrica).
Torneiro de madeira.
Usina (de electricidade e outras).
Vassouras (fabrica).
Vime (fabrica).
E todos os estabelecimentos industriaes e fabris.

RECEITA DA INSPECTORIA DE MATTAS, JARDINS, ARBORIZAÇÃO, CAÇA E PESCA

Art. 126. A' Inspectoria de Mattas, Jardins, Arborização, Caça e Pesca compete informar as petições sobre o inicio de pesca, commercio ou qualquer objecto de exploração exercida no mar, nas costas e interior da bahia, angras, enseadas, lagos e canaes do Districto Federal, e bem assim, fiscalizar e requisitar o cumprimento das disposições da lei referente ao pagamento dos respectivos impostos nas épocas fixadas.

Art. 127. A mesma Inspectoria registrará em livro especial todas as embarcações empregadas na pesca e no trafego do porto e lavrará o competente auto de infracção contra os proprietarios das embarcações que não provarem ter pago na época fixada os impostos de licença e aferição, letreiros e annuncios, auto que remetterá ao Contencioso Municipal para a cobrança executiva.

Paragrapho unico. As embarcações acima mencionadas serão registradas com a designação dos nomes, numeros do arrolamento da Capitania do Porto, dimensões, tonelagens, proprietarios e moradas destes. Deverão os seus proprietarios collocar no costado das referidas embarcações o numero do registro; sendo obrigados a mostrar a licença a bordo, quando isso lhes seja exigido pelos encarregados da fiscalização, sob pena de 30$ de multa.

Art. 128. As cercadas fluctuantes pagarão o imposto de 300$000.

Art. 129. A licença de cercada durará um anno, a contar da data do pagamento.

Art. 130. As licenças para vehiculos do mar serão concedidas de accôrdo com a seguinte

Tabella I

Baleeira de recreio	30$000
Idem a frete	50$000
Idem de pesca	50$000
Barco de recreio	30$000
Idem a frete	50$000
Barco a vapor para transporte de passageiros e cargas	500$000
Barca de agua	100$000
Idem, idem, a vapor	200$000
Bate-estaca	100$000
Barcaça até 200 toneladas	100$000
Idem de mais de 200 toneladas	200$000
Batelão até 200 toneladas	100$000
Idem de mais de 200 toneladas	200$000
Bote de recreio ou de lavoura	20$000
Bote a frete	30$000
Bote de pesca	30$000
Cabrea	200$000
Cabrea a vapor	300$000
Cahique	5$000
Canoa de recreio	10$000
Canoa a frete	20$000
Catraia a frete	50$000
Chalana a frete	20$000
Chalana de pesca	20$000
Chatas até 200 toneladas	100$000
Idem de mais de 200 toneladas	200$000
Casco até 200 toneladas	200$000
Idem de mais de 200 toneladas	300$000
Cutter	30$000
Draga	100$000
Escaler de recreio	20$000
Escaler a frete	30$000
Falúa até 20 toneladas	30$000
Falúa de mais de 20 toneladas	50$000
Guincho ou burrinho a vapor	100$000
Lancha a vapor até 10 cavallos	100$000
Lancha a vapor de mais de 10 cavallos	200$000
Lancha até 200 toneladas	100$000
Idem de mais de 200 toneladas	200$000
Idem a remos	40$000
Pontão	400$000
Prancha	50$000
Rebocador	400$000
Saveiro até 200 toneladas	100$000
Idem de mais de 200 toneladas	200$000

Paragrapho unico. As embarcações não mencionadas nesta tabella pagarão como as suas similares, excepto as legalmente isentas de impostos.

AFERIÇÃO

Embarcações

Baleeira, bote, cahique, canoa, chalana, cutter, escaler	5$000
Barco falúa lancha a remos	20$000
Barca d'agua, bate-estacas, barcaça, catraia, chata, lancha para carga e descarga de navios, saveiro	30$000
Casco, draga, guincho ou burrinho a vapor, lancha a vapor, pontão, prancha	40$000
Barca a vapor, cabrea, rebocador	50$000
Embarcação de pesca	5$000
Canoa para pesca (chapa)	2$000

VOLANTES

Armarinho e roupas feitas, no mar	50$000
Charutos, cigarros e phosphoros, no mar	30$000

TAXA DE ENTERRAMENTOS NOS CEMITERIOS MUNICIPAES

Art. 131. As taxas sobre enterramentos serão cobradas de accôrdo com a seguinte

TABELLA J

Sepulturas rasas

Para adultos, por cinco annos	15$000
Para anjo, por tres annos	7$000
Para indigentes	Gratis
Para adultos, por sete annos	20$000
Para anjo, por cinco annos	10$000

Sepulturas em carneiros

Para adultos, por cinco annos	200$000
Para anjo, por tres annos	120$000
Para adultos, por sete annos	250$000
Para anjo, por cinco annos	140$000

Jazigos perpetuos

Por palmo quadrado	6$000

TAXA DE CARNEIROS TEMPORARIOS E PERPETUOS

Carneiro renovado por cinco annos, para adultos	160$000
Carneiro renovado por tres annos, para menores de sete annos	100$000
Carneiro perpetuo para sepultura e ossario do conjuge, ascendentes e descendentes naturaes e os affins, sómente dentro do primeiro gráo civil (sogro, sogra, genro e nora)	900$000
Se a perpetuidade fôr pedida dentro dos primeiros seis mezes da occupação ou da reforma, levar-se-ha em conta toda a importancia paga pelo aluguel temporario ou reforma; se dentro dos segundos seis mezes, descontar-se-á a quantia de cincoenta mil réis (50$), ou quarenta mil réis (40$), correspondentes a um anno e, nessas condições, até os primeiros spondentes a um anno e, nesses condições, até os primeiros seis mezes do ultimo anno	
Carneiro perpetuo para enterramento de menores de sete annos (irmãos), podendo servir de ossario na fórma estabelecida para os carneiros de adultos	600$000
Se a perpetuidade fôr pedida, proceder-se-á na fórma estabelecida para os carneiros de adultos, descontando-se a quantia correspondente a um anno (46$ ou 33$333, se fôr reforma).	
Nicho perpetuo em columbario, para uma ossada, exhumada de sepultura rasa dos cemiterios publicos ou de outras procedencias	50$000
Licença para embellezamento de sepultura (não excedendo o mausoléo de 30 centimetros)	5$000
Exhumação a requerimento de interessados	10$000
Retirada de ossada para fóra de cemiterio	10$000

MULTAS POR INFRACÇÃO DE POSTURAS

Art. 132. Os infractores das disposições referentes á cobrança de taxas e impostos em geral, para os quaes não houver multa declarada, ficam sujeitos á multa de 100$ na primeira infracção, elevada ao dobro nas reincidencias.

Art. 133. Nenhum pagamento de multa poderá ser recebido, ainda que em virtude de sentença, sem que o infractor pague, ao mesmo tempo, o imposto, cuja falta motivou essa multa.

Paragrapho unico. O pedido de relevação de multas só será recebido dentro do prazo de dez dias de sua imposição, ficando perempta toda e qualquer reclamação apresentada fóra deste prazo.

Art. 134. Os requerimentos de relevação de multa, quando indeferidos pelo Prefeito, dão direito á réplica e tréplica; esta ultima, porém, só será admittida, mediante o deposito da multa nos cofres municipaes.

Imposto sobre cães

Art. 135. Os impostos, de matricula e multas sobre cães, serão cobrados de accôrdo com o disposto no decreto n. 547, de 10 de maio de 1898, com a seguinte alteração:

Do imposto annual de 10$ só serão exceptuados os cães de guarda, não se admittindo como tal, em cada casa, mais de dois na zona urbana e quatro na suburbana.

Paragrapho unico. O estabelecido neste artigo só terá execução na zona urbana e nos povoados da suburbana.

Os donos de cães apprehendidos nos logradouros publicos pagarão a multa de 5$ se o cão estiver matriculado e a de 10$ se não estiver, pagando conjuntamente a respectiva licença.

Tabella das percentagens e custas do Deposito Central

Moveis	5 %
Immoveis:	
Quando não derem rendimento (de seu valor)	½ %
No caso contrario (mais do seu rendimento)	5 %
Embarcações (além das despezas que fizerem)	5 %
Semoventes:	
De deposito (além das despezas)	5 %
As chaves de cada predio entregues ao Deposito Central ou agencia, por termo de entrada ou de saida	2$000
De cada termo de entrada ou de saida de quaesquer depositos	2$000

Todas estas percentagens e custas serão cobradas juntamente com o sello federal e o imposto municipal de expediente.

TAXA DE ASSISTENCIA

Art. 136. A taxa de assistencia, creada para auxiliar o respectivo serviço, será cobrada da seguinte maneira:

a) 5 % sobre o imposto de licenças (principal) de casas de bebidas, diversões, fumo e estabelecimentos fabris, vehiculos e volantes.

b) 5 % sobre os alvarás de obras.

RECEITA DA DIRECTORIA GERAL DE INSTRUCÇÃO

Fundo escolar

Art. 137. O imposto do Fundo Escolar será cobrado de accôrdo com o disposto na lei n. 401, de 5 de maio de 1897, e pela seguinte fórma:

Fabricas (art. 1º, letra d da citada lei) annual	2:000$000
Kerosene, por lata (art. 1º, letra f da citada lei)	$200

Taxa de analyses

Art. 138. As taxas a que se referem os paragraphos unicos dos arts. 28 e 71 do regulamento do Laboratorio Municipal de Analyses que baixou com o decreto n. 179, de 15 de outubro de 1908, serão cobradas de accôrdo com a seguinte

TABELLA K

Agua potavel—Dosagem do residuo a 180° C. Alcalinidade. Gráo hydrometrico. Dosagem das materias organicas, dos chloruretos, dos sulfatos, do calcio e do magnesio. Pesquiza e dosagem da ammonea, dos nitritos, dos nitratos e dos phosphatos	30$000
Aguas gazosas não mineralizadas—Pesquiza dos metaes toxicos	15$000
Aguas gazosas mineralizadas—Dosagem do residuo a 180° C. Pesquiza dos metaes toxicos	30$000
Aguas mineraes naturaes—Analyse qualitativa e quantitativa completa	600$000
Aguas mineraes conhecidas—Dosagem do residuo fixo a 180° C. e do elemento predominante. Pesquiza de metaes toxicos	50$000
Aguardente e alcool de producção nacional—Gráo alcoolico. Dosagem do extracto, da acidez, dos aldehydos, dos etheres, dos alcooes superiores e do furfurol	20$000
Aperitivos—Dosagem do alcool. Pesquiza dos corantes, das essencias artificiaes, das substancias amargas e dos metaes toxicos	60$000
Araruta e feculas congeneres—Pesquiza de feculas e substancias estranhas e de metaes toxicos	20$000
Argamassas—Dosagem da areia e dos principaes elementos das substancias a ella associadas	50$000
Asphalto—Dosagem dos principaes elementos sob o ponto de vista da sua applicação aos calçamentos	50$000
Assucar—Dosagem da agua do assucar e da glucose. Pesquiza de substancias estranhas e de metaes toxicos	20$000
Assucarados: balas, rebuçados e congeneres—Dosagem do assucar, da glycose e da gomma. Pesquiza dos corantes, das essencias artificiaes e dos metaes toxicos	25$000
Banha de porco—Dosagem da agua, da materia gordurosa e das cinzas. Pesquiza de gorduras estranhas, de antisepticos e de metaes toxicos	35$000
Bebidas alcoolicas—Determinação do gráo alcoolico. Dosagem do extracto, da acidez, dos aldehydos, dos etheres, dos alcooes superiores, do furfurol, do alcool methylico, do acido cyanhydrico e da aldehydo-benzoico	40$000
Biscoutos e congeneres—Dosagem da agua, das cinzas, do amido e do assucar. Pesquiza dos corantes, antisepticos e dos metaes toxicos	30$000
Cacáo—Dosagem da agua, das cinzas, da materia gordurosa e da theobromina. Pesquiza de substancias estranhas	20$000
Café—Dosagem da agua, das cinzas e da cafeina. Pesquiza de substancias estranhas	20$000
Café torrado, inteiro ou moido—Dosagem do extracto, das cinzas e da cafeina. Pesquiza de substancias estranhas	20$000
Carnes salgadas: seccas, em salmoura ou ensaccadas. Carnes defumadas. Pesquiza de antisepticos e de metaes toxicos	25$000
Cal—Dosagem dos elementos principaes sob o ponto de vista do seu emprego nas construcções	25$000
Cervejas—Dosagem do alcool, da acidez, do extracto, das cinzas, das materias reductoras, da dextrina e do azoto total. Pesquiza dos corantes, dos antisepticos e dos metaes toxicos	40$000
Chá—Dosagem da agua, do extracto, das cinzas e da cafeina. Pesquiza de substancias estranhas	25$000
Chocolate e cacáo soluvel—Dosagem da materia gordurosa, do assucar e das cinzas. Pesquiza de substancias estranhas e de metaes toxicos	35$000
Cidra—Exame microscopico. Determinação do gráo alcoolico. Dosagem da acidez, do extracto, das cinzas, das substancias reductoras, da saccharose e dos acidos tartarico, malico e citrico. Pesquiza dos corantes estranhos, dos antisepticos e dos metaes toxicos	40$000
Cimento—Dosagem dos principaes elementos sob o ponto de vista da sua applicação ás construcções	50$000
Compotas—Estado de conservação. Exame microscopico. Dosagem da saccharose e da glucose. Pesquiza da gelatina, da gelose, dos corantes, dos antisepticos, dos metaes toxicos e das essencias artificiaes	30$000
Concreto—Dosagem dos principaes elementos das substancias associadas na argamassa empregada	50$000
Condimentos e especiarias—Dosagem da agua, do extracto e das cinzas. Pesquiza dos corantes, das substancias estranhas e dos antisepticos	25$000
Corantes destinados ao preparo de alimentos—Determinação da sua natureza (mineral, vegetal, animal e organica artificial) e da especie, quando isto fôr praticavel. Pesquiza de antisepticos e metaes toxicos	30$000
Conservas de carnes, aves, peixes e congeneres—Estado de conservação. Exame microscopico. Pesquiza de antisepticos, de corantes e dos metaes toxicos	30$000
Doces de confeitaria e congeneres—Estado de conservação. Dosagem da agua, das cinzas, da saccharose e glycose. Exame microscopico. Pesquiza de antisepticos e de corantes estranhos e de metaes toxicos	30$000
Estanho para estanhagem em folhas—Dosagem do arsenico, do antimonio, do cobre e do chumbo	30$000
Farinha de trigo—Dosagem da agua, das cinzas, do glutem e da acidez. Estado de conservação. Pesquiza das farinhas estranhas e dos metaes toxicos	25$000
Farinha de mandioca—Dosagem da agua, das cinzas e do amido. Pesquiza de farinhas e de substancias estranhas	20$000
Feculas. (Vide araruta)	20$000
Geléas de fructas—Dosagem da agua, das cinzas, da saccharose e da glucose. Pesquiza da gelatina, da gelose, do amido, dos corantes, antisepticos, dos metaes toxicos e das essencias artificiaes	30$000
Geleas de carnes e congeneres; gelatinas—Estado de conservação. Pesquiza da gelose, de antisepticos, corantes e metaes toxicos	30$000
Goiabada, marmelada e congeneres. (Vide geléas de fructas)	30$000
Gomma elastica: rolhas, laminas, etc., usadas nas garrafas e outras vasilhas—Pesquiza do chumbo e outros metaes toxicos	20$000
Leite—Exame microscopico. Densidade. Dosagem do extracto, das cinzas, da lactose, da manteiga e da caseina. Pesquiza dos antisepticos e dos metaes toxicos	25$000
Leites condensados ou concentrados; leites seccos, em pó—Os mesmos ensaios e pesquizas do leite commum, mais a dosagem da saccharose	30$000
Licores—Dosagem do alcool, do assucar e da glycose. Pesquiza dos corantes, das essencias artificiaes e dos metaes toxicos	60$000
Limonadas—Dosagem do extracto, das cinzas, da saccharose e da glycose. Pesquiza dos corantes, dos antisepticos, dos metaes toxicos e das essencias artificiaes	25$000
Louça envernizada—Dosagem do chumbo soluvel em solução de acido aceptico a 4 %	15$000
Manteiga—Dosagem da agua, da substancia gordurosa, das cinzas e do chlorureto de sodio. Pesquiza das gorduras estranhas, dos antisepticos, dos corantes e dos metaes toxicos	35$000
Marmelada e congeneres. (Vide geléas de fructas)	30$000
Massas alimentares—Dosagem da agua e das cinzas. Pesquiza dos corantes, dos antisepticos e dos metaes toxicos	35$000
Matte. (Vide chá)	20$000
Mel—Exame microscopico. Dosagem da saccharose e da glucose. Pesquiza dos metaes toxicos	20$000
Oleos comestiveis—Pesquiza de oleos estranhos	35$000
Pão—Dosagem da agua e das cinzas Pesquiza de materias estranhas e de metaes toxicos	20$000
Pasteis e demais productos de pastelaria—Exame microscopico. Dosagem da agua e das cinzas. Pesquiza de corantes, de antisepticos e de metaes toxicos	30$000
Peixes salgados ou defumados—Estado de conservação. Pesquiza de antisepticos	20$000
Productos alimentares diversos—Dosagem de um só dos componentes de um producto alimentar, 5$ a	10$000
Productos alimentares diversos—Pesquiza das substancias amargas em um producto alimentar	40$000
Productos alimentares diversos—Pesquiza de materias corantes estranhas	15$000
Productos alimentares diversos—Pesquiza de antisepticos, inclusive nitratos, saccharina e seus succedaneos	15$000
Productos alimentares diversos—Pesquiza de essencias artificiaes	15$000
Productos alimentares diversos—Pesquiza de metaes toxicos	10$000
Queijos—Dosagem da agua, das cinzas, do chlorureto de sodio, da materia gordurosa, da lactose e da caseina. Pesquiza de substancias estranhas, dos antisepticos, dos corantes e dos metaes toxicos	35$000
Sal de cozinha—Dosagem da agua das materias insoluveis, do chlorureto de sodio, dos acidos sulfurico e nitrico, do magnesio, do calcio e do potassio	20$000
Solda—Dosagem do chumbo, do arsenico e do antimonio	15$000
Telhas e tijolos—Dosagem dos principaes elementos sob o ponto de vista do seu emprego nas construcções	50$000
Vinhos—Exame microscopico. Dosagem do alcool, da acidez, do extracto, das substancias reductoras, da saccharose, da dextrina, do tannino, dos acidos tartarico e sulfurico, do chloro e da potassa. Pesquiza e dosagem do acido citrico nos vinhos brancos. Pesquiza dos corantes estranhos e antisepticos	40$000
Vinagres—Exame microscopico. Densidade. Dosagem do extracto, das cinzas, do tartaro, das substancias reductoras e da acidez. Pesquiza dos corantes estranhos, dos acidos mineraes livres e dos metaes toxicos	40$000
Vasilhas de estanho ou estanhadas—Dosagem do arsenico, do antimonio, chumbo e zinco	20$000
Xaropes—Determinação da densidade. Dosagem do assucar e da glycose. Pesquiza dos corantes, dos antisepticos, das essencias artificiaes e dos metaes toxicos	25$000

Nos casos não previstos na presente tabella, o director do Laboratorio mandará cobrar de accôrdo com as taxas dos productos similares, e na falta destes, arbitrará o "quantum" que deverá ser pago pela analyse do producto apresentado.

IMPOSTO DE EXPORTAÇÃO

Art. 139. Para os artigos de producção do Districto Federal, deste exportados para paizes estrangeiros, fica estabelecido o seguinte imposto:

a) as pipas, toneis ou quartolas com aguardente ou alcool pagarão 10$ cada um, os quartos e os quintos pagarão 5$ e os demais tambem destes mesmos artigos pagarão 2$500, igualmente cada um.

b) os demais artigos de producção do Districto Federal, pagarão ½ % "ad valorem".

IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE

Art. 140. Na arrecadação e fiscalização deste imposto serão observadas as disposições do decreto n. 2.800, de 19 de janeiro de 1898, e mais disposições vigentes sobre o assumpto, funccionando os representantes judiciaes da Prefeitura nas mesmas condições em que funccionavam os procuradores da Republica, continuando isentas as transmissões effectuadas á União ou pela União.

Paragrapho unico. A arrecadação e fiscalização se effectuarão directamente pela Prefeitura ou por intermedio de seu representante judicial nos inventarios, arrecadações e quaesquer outros feitos que sejam processados na justiça local ou federal deste Districto e em que o referido imposto seja devido.

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 141. As barraquinhas provisorias que por occasião de festas publicas venderem comidas, bebidas ou brinquedos, ficam sujeitas, cada uma, á taxa de 100$, sendo a licença cobrada mediante guia da respectiva agencia.

Art. 142. Para os predios isentos do imposto predial, a taxa sanitaria será cobrada nos mezes de março e setembro.

Art. 143. O Entreposto de S. Diogo continuará a fornecer guias de toda a carne verde que sair do mesmo estabelecimento, servindo tal documento de prova da procedencia e quantidade do genero.

§ 1º. A guia só será considerada completa, depois do competente "visto" do respectivo agente da Prefeitura.

§ 2º. As mesmas disposições serão applicadas aos volantes de carne.

§ 3º. Ao infractor do presente artigo será imposta a multa de 50$ a 100$, além da apprehensão e inutilização de toda e qualquer quantidade de carne que não constar da respectiva guia.

Art. 144. Será de 5 % a taxa para qualquer deposito recolhido aos cofres municipaes.

Art. 145. Será de 500$ por dia o imposto para distribuição gratuita de folhetos prospectos e reclames, sob pena das multas estabelecidas pelo decreto n. 1.327, de 26 de junho de 1911.

DESPEZA

Art. 146. A despeza geral do Districto Federal para o exercicio de 1913 é fixada na quantia de 39.821:510$375 e será realizada, dentro do mencionado exercicio, sob as verbas abaixo mencionadas:

1.	Conselho Municipal	218:640$000
2.	Secretaria do Conselho	319:255$000
3.	Prefeito	54:000$000
4.	Gabinete do Prefeito	64:920$000
5.	Directoria Geral de Policia Administrativa, Archivo e Estatistica	364:320$000
6.	Agencias da Prefeitura	1.459:800$000
7.	Cemiterios	137:600$000
8.	Deposito Central da Municipalidade	17:400$000
9.	Directoria Geral de Fazenda Municipal	1.095:660$000
10.	Directoria Geral do Patrimonio Municipal	153:560$000
11.	Directoria Geral de Instrucção Publica	636:040$000
12.	Instrucção Primaria	8.551:312$000
13.	Escola Normal	550:280$000
14.	Pedagogium	87:320$000
15.	Instituto Profissional João Alfredo	339:040$000
16.	Instituto Profissional Feminino	231:360$000
17.	Instituto Profissional Souza Aguiar	168:040$000
18.	Bibliotheca Municipal	107:520$000
19.	Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica	93:960$000
20.	Posto Central de Assistencia	593:000$000
21.	Policia Sanitaria	506:800$000
22.	Laboratorio Municipal de Analyses	171:560$000
23.	Asylo de S. Francisco de Assis	226:700$000
24.	Casa de S. José	279:400$000
25.	Serviço especial de exame de vaccas leiteiras e do commercio de leite	26:600$000
26.	Necroterio	15:240$000
27.	Instituto Vaccinico Municipal	80:320$000
28.	Entreposto de S. Diogo	28:880$000
29.	Matadouro de Santa Cruz	648:100$000
30.	Superintendencia do Serviço de Limpeza Publica e Particular	3.518:640$000
31.	Directoria Geral de Obras e Viação	1.145:720$000
32.	Directoria do Theatro Municipal	254:545$000
33.	Inspectoria de Mattas, Jardins, Arborização, Caça e Pesca	1.413:600$000
34.	Contencioso	179:960$000
35.	Pessoal addido e em disponibilidade	430:600$000
36.	Aposentados e jubilados	900:000$000
37.	Montepio Municipal	130:000$000
38.	Conservação das estradas e obras novas na zona suburbana	1.200:000$000
39.	Conservação dos calçamentos e outros melhoramentos	3.600:000$000
40.	Saneamento e embellezamento da cidade	$
41.	Reposição de calçamento e terra por conta de terceiros	300:000$000
42.	Contracto de navegação entre esta Capital e as ilhas do Governador e Paquetá	90:000$000
43.	Contrato de illuminação das ilhas do Governador e Paquetá	55:114$300
44.	Amortização e juros dos emprestimos externos	2.547:093$750
45.	Amortização e juros dos emprestimos internos	5.648:[illegible]

Item	Valor
46. Restituições	100:000$000
47. Divida passiva	400:000$000
48. Eventuaes	500:000$000
49. Despeza a annullar	$
50. Para operações de credito	$
51. Auxilio á Caixa Municipal de Beneficencia	18:000$000
52. Idem ao Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia	12:000$000
53. Auxilio aos pobres do Dispensario de S. Vicente de Paulo	24:000$000
54. Auxilio á Sociedade Propagadora da Instrucção ás classes operarias, da freguezia da Lagoa	6:000$000
55. Idem á Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria como mantenedora do Recolhimento de Nossa Senhora da Piedade e emquanto este sustentar as recolhidas do extincto Recolhimento de Santa Rita de Cassia	12:000$000
56. Idem ao Asylo Isabel	24:000$000
57. Idem ao Lyceu Popular de Inhaúma	12:000$000
58. Idem á Escola Profissional para Cegos Adultos	12:000$000
59. Idem á Maternidade do Rio de Janeiro, na rua das Laranjeiras	12:000$000
60. Para a Liga contra a Tuberculose	12:000$000
61. Subvenção á Federação Brazileira das Sociedades do Remo	12:000$000
62. Subvenção ás Sociedades de regatas filiadas á União das Sociedades de Regatas da Lagoa Rodrigo de Freitas	2:000$000
63. Auxilio ao Asylo de S. Luiz da Velhice Desamparada	12:000$000
64. Auxilio á Associação Promotora da Instrucção	10:000$000
65. Auxilio ao Lyceu de Artes e Officios	12:000$000
66. Auxilio ao Tiro Brazileiro Federal, n. 7, da Confederação do Tiro Brazileiro	6:000$000
67. Auxilio ao Hospital Evangelico	3:000$000

§ 1°

CONSELHO MUNICIPAL

Subsidio a 16 intendentes municipaes, a 40$ por dia, nos mezes de sessão	77:440$000		
Despezas de representação com 16 intendentes municipaes, á razão de 600$ mensaes a cada um dos intendentes	115:200$000	192:640$000	
Material			
Debates e expediente	25:000$000		
Bibliotheca (assignatura de jornaes)	1:000$000	26:000$000	218:640$000

§ 2°

SECRETARIA DO CONSELHO

Pessoal			
1 Director geral	18:000$000		
1 Official maior	15:000$000		
2 Chefes de Secção, a 10:200$	20:400$000		
1 Archivista bibliothecario	10:200$000		
4 Primeiros officiaes, a 8:000$	32:000$000		
6 Segundos officiaes, a 6:400$	38:400$000		
20 Terceiros officiaes, a 4:800$	96:000$000		
1 Porteiro	4:800$000		
1 Ajudante do porteiro	4:000$000		
1 Correio	2:640$000		
6 Continuos, a 2:640$	15:840$000		
1 Archivista addido	6:200$000		
1 Segundo official addido	6:400$000	269:880$000	
Material			
Diaria de 5$ a cinco redactores de debates e dois encarregados da acta	12:776$000		
Asseio (serventes)	10:800$000		
Auxilio ao porteiro para aluguel da casa	1:800$000		
Expediente	6:000$000		
Eventuaes	15:000$000		
Eleições	3:000$000	49:375$000	319:255$000

§ 3°

PREFEITO

Vencimentos	36:000$000	
Representação	18:000$000	54:000$000

§ 4°

GABINETE DO PREFEITO

Pessoal			
1 Secretario particular (não sendo funccionario municipal)	13:200$000		
Sendo funccionario terá a gratificação de 4:800$, incorporada ao vencimento total do cargo.			
3 Auxiliares tirados dos quadros, sendo 1 a 3:600$ e 2 a 2:400$	8:400$000		
3 Continuos, a 3:000$	9:000$000	30:600$000	
Material			
2 serventes, a 2:160$	4:320$000		
Expediente e asseio	20:000$000	24:320$000	54:920$000

§ 5°

DIRECTORIA GERAL DE POLICIA ADMINISTRATIVA, ARCHIVO E ESTATISTICA

Pessoal			
1 Director geral	16:200$000		
2 Sub-directores, a 12:000$	24:000$000		
1 Consultor juridico (advogado)	14:400$000		
4 Chefes de Secção, a 10:200$	40:800$000		
6 Primeiros officiaes, a 8:000$	48:000$000		
13 Segundos officiaes, a 6:400$	83:200$000		
14 Amanuenses, a 4:800$	67:200$000		
3 Continuos, a 2:640$	7:920$000		
1 Porteiro	4:800$000		
1 Ajudante do porteiro	4:000$000	310:520$000	
Material			
5 Serventes, a 2:160$	10:800$000		
"Boletim da Intendencia Municipal" e expediente, asseio e publicações avulsas	25:000$000		
"Boletim" e "Annuario da Estatistica Municipal"	12:000$000		
Restauração de documentos do Archivo Geral	6:000$000	53:800$000	364:320$000

§ 6°

AGENCIAS DA PREFEITURA

Pessoal			
25 Agentes, a 9:600$	240:000$000		
25 Escrivães, a 5:500$	137:500$000		
300 Guardas municipaes, a 3:000$	900:000$000		
2 Fiscaes de inflammaveis (urbanos), a 7:800$	15:600$000		
1 Fiscal de inflammaveis (suburbano)	6:600$000	1.299:700$000	
Material			
Para pagamento de gratificações a 8 agentes e 8 escrivães de Agencias de 1ª categoria e 8 agentes e 8 escrivães de Agencias de 2ª categoria	40:800$000		
Diaria para 10 guardas fiscaes de balanças, a 2$	7:300$000		
25 Serventes, a 2:160$	54:000$000		
Expediente e publicações	10:000$000		
Alugueis de casa para agencias	48:000$000	160:100$000	1.459:800$000

§ 7°

CEMITERIOS

Pessoal			
Oito Administradores, a 4:200$	33:600$000		
Oito Escreventes, a 3:200$	25:600$000	59:200$000	
Material			
30 Serventes-coveiros, a 2:160$	64:800$000		
Acquisição de ferramentas e melhoramentos	10:000$000		
Expediente	3:000$000		
Aluguel de escriptorio no Realengo	600$000	78:400$000	137:600$000

§ 8°

DEPOSITO CENTRAL DA MUNICIPALIDADE

1 Depositario geral	9:000$000		
1 Escrivão	4:800$000		
1 Agente da Agencia Maritima	3:600$000	17:400$000	17:400$000

§ 9°

DIRECTORIA GERAL DA FAZENDA MUNICIPAL

Pessoal			
1 Director geral	18:000$000		
2 Sub-directores, a 15:000$	30:000$000		
6 Chefes de secção, a 10:200$	61:200$000		
32 Primeiros escripturarios, a 8:000$	256:000$000		
20 Segundos escripturarios, a 6:400$	128:000$000		
1 Cartorario	6:400$000		
32 Terceiros escripturarios, a 4:800$	53:600$000		
15 Quartos escripturarios, a 3:200$	48:000$000		
1 Thesoureiro-pagador	15:000$000		
1 Recebedor	12:000$000		
6 Fieis dos mesmos, a 8:000$	48:000$000		
1 Mestre de officina	4:300$000		
2 Officiaes mecanicos, a 3:200$	6:400$000		
1 Numerador-carimbador	3:200$000		
1 Fiscal do littoral	6:400$000		
10 Conferentes do imposto do gado, a 3:400$	34:000$000		
3 Continuos, a 2:640$	7:920$000		
4 Fiscaes dos theatros, a 5:400$	21:600$000		
20 Cobradores, a 3:600$	72:000$000	932:520$000	
Material			
9 Serventes, a 2:160$	19:440$000		
Locomoção dos lançadores	20:000$000		
Locomoção dos fiscaes dos theatros	2:400$000		
Para gratificação a funccionarios por serviços extraordinarios, a criterio do Prefeito	50:000$000		
Expediente e asseio	60:000$000		
Para quebra do recebedor, thesoureiro e dos fieis	4:000$000		
Encadernadores	7:300$000	163:140$000	1.095:630$000

§ 10

DIRECTORIA GERAL DO PATRIMONIO MUNICIPAL

Pessoal			
1 Director geral	16:200$000		
1 Chefe de secção	10:200$000		
1 Chefe de secção (engenheiro)	10:800$000		
2 Primeiros officiaes, a 8:000$	16:000$000		
4 Segundos officiaes, a 6:400$	25:600$000		
5 Amanuenses, a 4:800$	24:000$000		
1 Desenhista	7:200$000		
2 Conductores, a 4:800$	9:600$000		
1 Continuo	2:640$000	122:240$000	
Material			
3 Serventes, a 2:160$	6:480$000		
Seguros dos proprios municipaes	3:000$000		
Fiscalização do arrendamento de casas de operarios	2:400$000		
Expediente, asseio e eventuaes	10:000$000		
Demarcação e revisão do Patrimonio Municipal	8:000$000		
Conservação de relogios de proprios municipaes	1:440$000	31:320$000	153:560$000

§ 11

DIRECTORIA GERAL DE INSTRUCÇÃO PUBLICA

Pessoal			
1 Director geral	18:000$000		
1 Secretario geral	13:200$000		
16 Inspectores escolares, a 8:400$	134:400$000		
3 Chefes de secção, a 10:200$	30:600$000		
3 Primeiros officiaes, a 8:000$	24:000$000		
3 Segundos officiaes, a 6:400$	19:200$000		
8 Amanuenses, a 4:800$	38:400$000		
1 Almoxarife do ensino primario de letras	6:400$000		
1 Escripturario do mesmo Almoxarifado	3:600$000		
1 Almoxarife do ensino technico - profissional	6:400$000		
1 Escripturario do mesmo Almoxarifado	3:600$000		
1 Porteiro	3:600$000		
4 Continuos, a 2:640$	10:560$000	311:960$000	
Material			
Para despezas com os serviços creados pelo decreto n. 838, de 20 de outubro de 1911, e ainda não estabelecidos	250:000$000		
8 Serventes, a 2:160$	17:280$000		
Publicações, moveis e expediente	15:000$000		
Eventuaes	25:000$000		
Para despezas de prompto pagamento	7:200$000		
Expediente dos Almoxarifados	2:400$000		
Despezas de prompto pagamento dos Almoxarifados	7:200$000	324:080$000	636:040$000

§ 12

INSTRUCÇÃO PRIMARIA

Pessoal			
2 Directoras de escolas modelo, a 6:600$	13:200$000		
260 Professores cathedraticos, a 6:600$	1.716:000$000		
307 Adjuntos de 1ª classe, a 3:600$	1.105:200$000		
400 Adjuntos de 2ª classe, a 3:000$	1.200:000$000		
500 Adjuntos de 3ª classe, a 2:400$	1.200:000$000		
2 Professores elementares, a 4:800$	9:600$000		
76 Professores elementares, a 3:000$	228:000$000		
20 Professores de escolas nocturnas, a 2:400$ (gratificação)	48:000$000		
40 Coadjuvantes do ensino, a 1:800$ (gratificação)	72:000$000		
Gratificações addicionaes concedidas a professores primarios	81:440$000		
Para pagamento de gratificação de regencia a adjuntos que estiverem substituindo professores cathedraticos licenciados	30:000$000	6.703:440$000	
Material			
Diarias de 7 mestras, a 8$, e 6 contra-mestras, a 6$	33:672$000		
Gratificação a 40 guardiães, a 1:800$	72:000$000		
Serventes de escolas installadas em proprios municipaes	72:000$000		
Mudança de escolas	15:000$000		
Material escolar e livros	400:000$000		
Expediente das escolas	300:000$000		
Alugueis de casas para escolas e auxilio para aluguel de casa	900:000$000		
Gratificação a directoras de escolas modelo, a 600$	7:200$000		
Pagamento de contractos a 2 jardins de infancia	48:000$000	1.847:872$000	8.551:312$000

§ 13

ESCOLA NORMAL

Pessoal			
1 Chefe de Secção	10:200$000		
1 Primeiro official	8:000$000		
1 Segundo official	6:400$000		
2 Amanuenses, a 4:800$	9:600$000		
1 Preparador	4:200$000		
6 Inspectores de alumnos, a 3:000$	18:000$000		
1 Porteiro	3:600$000		
2 Continuos, a 2:640$	5:280$000		
24 Professores de sciencias e letras, a 7:200$	172:800$000		
11 Professores de artes, a 5:200$	57:200$000		
Gratificações addicionaes concedidas a professores do estabelecimento	30:000$000	325:280$000	
Material			
Subvenção concedida de accordo com o art 145 do decreto n. 838, de 20 de outubro de 1911, inclusive salarios de serventes	....	225:000$000	550:280$000

§ 14

PEDAGOGIUM

Pessoal			
1 Director	11:400$000		
1 Bibliothecario	6:400$000		
1 Amanuense	4:800$000		
1 Escripturario	3:600$000		
1 Porteiro	3:600$000		
1 Continuo	2:640$000	32:440$000	
Material			
3 Serventes, a 2:160$	6:480$000		
Expediente, bibliotheca, museu, Revista Pedagogica e eventuaes	45:000$000		
Illuminação	2:200$000		
Despezas de prompto pagamento	1:200$000	54:880$000	87:320$000

§ 15

INSTITUTO PROFISSIONAL JOÃO ALFREDO

Pessoal			
1 Director	11:400$000		
1 Escripturario, servindo de almoxarife	3:600$000		
1 Porteiro	3:600$000		
1 Continuo	2:640$000		
1 Professor de ensino primario	6:600$000		
7 Adjuntos, a 3:600$	25:200$000		
4 Professores do curso de adaptação, a 6:600$	26$400$000		
1 Professor de desenho	5:200$000		
1 Professor de musica e canto	5:200$000		
3 Professores substitutos, a 3:600$	10:800$000		
1 Pharmaceutico (mantido emquanto houver internato)	4:200$000		
1 Adjunto de musica (idem)	2:400$000		
2 Adjuntos de desenho (idem), a 2:400$	4:800$000		
10 Mestres de officinas, a 3:600$	36:000$000		
8 Contra-mestres, a 2:000$	16:000$000		
1 Mestre geral (gratificação)	2:400$000	166:440$000	
Material			
Pessoal subalterno designado pelo director	18:000$000		
Alimentação	60:000$000		
Roupa e calçado	20:000$000		
Materia prima para as officinas	18:000$000		
Enfermaria (medicamentos, drogas, dietas, etc.)	3:600$000		
Expediente e aulas	6:000$000		
Refeitorio e dormitorios	3:000$000		
Renovação e acquisição de material	20:000$000		
Forca motriz e combustivel	18:000$000		
Despezas de prompto pagamento	2:400$000		
Eventuaes	3:600$000	172:600$000	339:040$000

§ 16

INSTITUTO PROFISSIONAL FEMININO

Pessoal			
1 Directora (gratificação)	3:600$000		
1 Escripturaria, servindo de almoxarife	3:600$000		
1 Porteira	3:600$000		
1 Continuo	2:640$000		
2 Inspectoras de alumnas, a 3:000$	6:000$000		
2 Professores de sciencias, a 6:600$	13:200$000		
1 Professor de arte	5:200$000		
8 Mestras de officinas, a 3:600$	28:800$000	66:640$000	
Material			
2 Serventes, a 2:160$	4:320$000		
Pessoal subalterno, designado pela directora	10:000$000		
Alimentação para alumnas e empregados internos	60:000$000		
Vestuario e calçado	20:000$000		
Lavagem e engommagem	2:000$000		
Materia prima para as officinas	9:000$000		
Aulas, dormitorio e expediente	6:000$000		
Enfermaria	3:000$000		
Despezas de prompto pagamento	2:400$000		
Eventuaes e gratificação ao pessoal das officinas	48:000$000	164:720$000	231:360$000

§ 17

INSTITUTO PROFISSIONAL SOUZA AGUIAR

Pessoal			
1 Director	7:200$000		
1 Escriptruario, servindo de almoxarife	3:600$000		
1 Porteiro	3:600$000		
1 Continuo	2:640$000		
5 Professores do curso de adaptação, a 4:800$	24:000$000		
3 Professores substitutos, a 3:600$	10:800$000		
1 Professor de musica e canto	1:800$000	53:640$000	
Material			
1 Mestre geral (gratificação)	2:400$000		
Mestres de officinas	28:800$000		
Contra-mestres	37:800$000		
Despezas de prompto pagamento	2:400$000		
Expediente	3:000$000		
Materia prima para as officinas	20:000$000		
Machinas, utensilios e ferramentas	20:000$000	114:400$000	168:040$000

§ 18

BIBLIOTHECA MUNICIPAL

Pessoal			
1 Bibliothecario	12:000$000		
1 Chefe de secção	10:200$000		
1 Primeiro official	8:000$000		
2 Segundos officiaes, a 6:400$	12:800$000		
2 Amanuenses, a 4:800$	9:600$000		
1 Porteiro	3:600$000		
2 Continuos, a 2:640$	5:280$000	61:480$000	
Material			
Para acquisição de livros	10:000$000		
Despezas de prompto pagamento	2:400$000		
Reencadernação e catalogação	22:000$000		
Expediente	3:000$000		
4 Serventes, a 2:160$	8:640$000	46:040$000	107:520$000

§ 19

DIRECTORIA GERAL DE HYGIENE E ASSISTENCIA PUBLICA

Pessoal		
1 Director geral	18:000$000	
1 Official maior	10:200$000	
1 Primeiro official	8:000$000	
1 Segundo official	6:400$000	
1 Archivista	4:800$000	
5 Amanuenses, a 4:800$	24:000$000	
1 Porteiro	3:000$000	
2 Continuos, a 2:640$	5:280$000	79:680$000

Material

3 Serventes, a 2:160$	6:480$000		
Despezas de prompto pagamento	800$000		
Expediente e moveis	3:000$000		
Eventuaes	4:000$000	14:280$000	93:960$000

§ 20

POSTO CENTRAL DE ASSISTENCIA

Despezas de prompto pagamento	3:000$000		
Custeio geral dos serviços do Posto Central de Assistencia e dos postos subsidiarios em numero de 25 nas agencias da Prefeitura	540:000$000		
Acquisição de material rodante	50:000$000		593:000$000

§ 21

POLICIA SANITARIA

Pessoal

4 Chefes de districto sanitario, a 13:200$	52:800$000		
36 Commissarios de Hygiene e Assistencia Publica, a 10:000$	360:000$000		
8 Sub-Commissarios de Hygiene e Assistencia Publica, a 8:000$	64:000$000		
10 Guardas sanitarios, a 3:000$	30:000$000		506:800$000

§ 22

LABORATORIO MUNICIPAL DE ANALYSES

Pessoal

Director chimico	12:000$000		
4 Chimicos, a 8:400$	33:600$000		
4 Chimicos, a 7:200$	28:800$000		
4 Praticantes com exame de physica e chimica, a 3:600$	14:400$000		
1 Micrographo analysta e bacteriologista	8:400$000		
2 Auxiliares technicos de micrographia (com exame), a 3:600$	7:200$000		
1 Auxiliar de experiencias physicas	4:800$000		
1 Official de secretaria	6:000$000		
2 Amanuenses, a 4:800$	9:600$000		
1 Archivista	4:800$000		
1 Almoxarife conservador	4:200$000		
1 Porteiro	3:600$000	137:400$000	

Material

6 Serventes, a 2:160$	12:960$000		
Despezas de prompto pagamento	1:200$000		
Expediente, apparelhos, reactivos, drogas, etc.	20:000$000	34:160$000	171:560$000

§ 23

ASYLO S. FRANCISCO DE ASSIS

Pessoal

1 Director (medico)	11:400$000		
1 Medico	6:600$000		
1 Escrivão	5:400$000		
1 Escrevente	4:200$000		
1 Pharmaceutico	5:400$000		
1 Almoxarife	5:400$000		
1 Ajudante do almoxarife	2:400$000		
1 Porteiro	2:400$000	43:200$000	

Material

1 Machinista	3:000$000		
2 Enfermeiros, a 1:320$	2:640$000		
2 Guardas mandantes, a 1:500$	3:000$000		
2 Roupeiros, a 1:500$	3:000$000		
1 Encarregado da lavanderia	1:500$000		
1 Cozinheiro	1:440$000		
4 Guardas auxiliares, a 1:200$	4:800$000		
1 Lavador	1:080$000		
1 Chacareiro	1:080$000		
1 Auxiliar de pharmacia	3:600$000		
1 Servente de pharmacia	1:080$000		
1 Zelador dos apparelhos electricos	1:800$000		
1 Ajudante de cozinheiro	1:080$000		
1 Auxiliar de cozinheiro	960$000		
1 Servente de secretaria	960$000		
2 Ajudantes de enfermeiro, a 960$	1:920$000		
1 Barbeiro e cabelleireiro	960$000		
2 Auxiliares do serviço interno, a 840$	1:680$000		
1 Copeiro	840$000		
2 Auxiliares de enfermeiro, a 840$	1:680$000		
Despezas de prompto pagamento	2:400$000		
Alimentação e medicamentos	100:000$000		
Vestuario e calçado	24:000$000		
Utensilios para dormitorio e enfermaria	10:000$000		
Moveis, illuminação, expediente e eventuaes	9:000$000	183:500$000	226:700$000

§ 24

CASA DE S. JOSÉ

Pessoal

1 Director	11:400$000		
Sendo funccionario terá a gratificação de 3:600$ e os vencimentos do seu cargo.			
1 Medico	6:600$000		
1 Escrevente	4:800$000		
1 Porteiro	2:400$000		
1 Dentista	3:000$000		
1 Economa	3:600$000		
5 Inspectoras de alumnos, a 3:000$	15:000$000		
5 Auxiliares de inspectoras, a 1:800$	9:000$000		
4 Professores de instrucção primaria, a 6:000$	24:000$000		
3 Adjuntos de instrucção primaria, a 3:600$	10:800$000		
1 Professor de gymnastica e exercicios militares	5:200$000		
1 Professor de trabalhos manuaes	5:200$000		
1 Professor de desenho	5:200$000		
1 Adjunto do professor de desenho	3:000$000	109:200$000	

Material

Pessoal subalterno	12:000$000		
Despezas de prompto pagamento	2:000$000		
Alimentação	75:000$000		
Vestuario e calçado	25:000$000		
Utensilios para dormitorios, refeitorio e cozinha	8:000$000		
Expediente, illuminação e enfermaria	8:000$000		
Material escolar	6:000$000		
Eventuaes	1:000$000		
Installação e custeio das officinas	14:000$000		
Gratificação a 8 auxiliares do ensino, a 2:400$	19:200$000	170:200$000	279:400$000

§ 25

SERVIÇO ESPECIAL DE EXAMES DE VACCAS LEITEIRAS E DO COMMERCIO DE LEITE

Pessoal

1 Commissario (director)	10:000$000		
2 Veterinarios, a 5:400$	10:800$000		20:800$000

Material

2 Auxiliares, a 2:400$	4:800$000		
Expediente e eventuaes	1:000$000	5:800$000	26:600$000

§ 26

NECROTERIO

Pessoal

1 Zelador		4:800$000	

Material

4 Serventes, a 2:160$	8:640$000		
Expediente, desinfectantes e eventuaes	1:800$000	10:440$000	15:240$000

§ 27

INSTITUTO VACCINICO MUNICIPAL

Pessoal

Director (subvenção)	18:000$000		
1 Vice-director	10:000$000		
3 Commissarios vaccinadores a 10:000$	30:000$000		
4 Ajudantes, a 1:800$	7:200$000	65:200$000	

Material

2 Serventes, a 2:160$	4:320$000		
Gaz e expediente	1:800$000		
Custeio da vaccina do Dr. Roux	9:000$000	15:120$000	80:320$000

§ 28

ENTREPOSTO DE S. DIOGO

Pessoal

1 Administrador	8:000$000		
1 Ajudante	6:000$000	14:000$000	

Material

3 Serventes, a 2:160$	6:480$000		
2 Auxiliares para guias, a 1:800$	3:600$000		
Despezas de prompto pagamento	600$000		
Expediente, moveis e acquisição de guias para carnes	3:200$000	14:880$000	28:880$000

§ 29

MATADOURO DE SANTA CRUZ

Pessoal

Serviço administrativo:

1 Director (medico)	13:800$000		
1 Primeiro official	8:000$000		
1 Segundo official	6:400$000		
1 Amanuense	4:800$000		
1 Continuo	2:640$000		
1 Administrador	6:000$000		
1 Chefe de machinas	3:600$000	45:240$000	

Serviço sanitario:

1 Medico chefe	13:200$000		
5 Medicos inspectores, a 10:000$	50:000$000		
2 Medicos microscopistas, a 10:000$	20:000$000		
4 Veterinarios, a 5:600$	22:400$000		
4 Auxiliares dos inspectores, a 3:000$	12:000$000		
2 Auxiliares dos microscopistas, a 3:000$	6:000$000		
1 Amanuense	4:800$000	128:400$000	173:640$000

Material

Serviço administrativo:

Serviço de matança, das officinas e da usina electrica	400:000$000		
Conservação	12:000$000		
Illuminação	6:000$000		
Lubrificantes	3:000$000		
Combustivel	30:000$000		
Expediente	2:000$000		
Despezas de prompto pagamento	2:400$000	455:400$000	

Serviço sanitario:

6 Serventes, a 2:160$	12:960$000		
Gabinete de microscopia	5:000$000		
Expediente e eventuaes	1:000$000		
Despezas de prompto pagamento	100$000	19:060$000	474:460$000
			648:100$000

§ 30

SUPERINTENDENCIA DO SERVIÇO DE LIMPEZA PUBLICA E PARTICULAR

Pessoal

1 Superintendente	16:200$000		
1 Ajudante	10:800$000		
1 Chefe do escriptorio	9:000$000		
1 Ajudante	5:400$000		
9 Administradores, a 5:400$	48:600$000		
13 Auxiliares de ponto, a 4:800$	62:400$000		
6 Auxiliares de escripta de 1ª classe, a 4:200$	25:200$000		
11 Auxiliares de escripta de 2ª classe, a 3:600$	39:600$000		
1 Mestre de officina	8:400$000		
1 Contra-mestre	5:000$000		
1 Almoxarife	5:400$000		
1 Fiel	3:600$000		
1 Veterinario	5:400$000		
1 Ajudante	3:600$000		
26 Fiscaes, a 4:200$	109:200$000		
3 Porteiros, a 3:000$	9:000$000		
1 Continuo	2:640$000		
1 Feitor de cocheira da Estação Central	4:800$000	374:240$000	

Material

Pessoal de salario	2.600:000$000		
Objectos de expediente	10:000$000		
Despezas de prompto pagamento	2:400$000		
Material diverso	450:000$000		
Eventuaes	10:000$000		
Transporte do lixo por via maritima	72:000$000	3.144:400$000	3.518:640$000

§ 31

DIRECTORIA GERAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Pessoal

1 Director geral	18:000$000		
5 Sub-directores, a 16:200$	81:000$000		
22 Engenheiros, a 13:200$	290:400$000		
20 Ajudantes de 1ª classe, a 9:000$	180:000$000		
8 Ajudantes de 2ª classe, a 7:200$	57:600$000		
10 Auxiliares, a 6:000$	60:000$000		
1 Architecto	11:000$000		
1 Desenhista de 1ª classe	7:200$000		
3 Desenhistas de 2ª classe, a 6:400$	19:200$000		
2 Desenhistas de 3ª classe, a 4:800$	9:600$000		
1 Chefe de escriptorio	11:600$000		
2 Chefes de Secção, a 10:200$	20:400$000		
3 Primeiros officiaes, a 8:000$	24:000$000		
6 Segundos officiaes, a 6:400$	38:400$000		
16 Amanuenses, a 4:800$	76:800$000		
1 Almoxarife	9:600$000		
1 encarregado do expediente de cobrança de reposição de calçamentos	8:000$000		
1 Photographo	6:400$000		
3 Continuos, a 2:640$	7:920$000	937:120$000	

Material

Salarios	145:000$000		
10 Serventes, a 2:160$	21:600$000		
Asseio	2:000$000		
Instrumentos, expediente e eventuaes	40:000$000	208:600$000	1.145:720$000

§ 32

DIRECTORIA GERAL DO THEATRO MUNICIPAL

Pessoal

1 Director	12:000$000		
1 Ajudante	7:200$000		
1 Secretario	7:200$000		
1 Porteiro	4:800$000		
1 Continuo	2:640$000	33:840$000	

Material

Pessoal technico e de conservação	121:380$000		
Expediente, acquisição de material e asseio	62:325$000		
Escola Dramatica (pessoal)	33:400$000		
Escola Dramatica (material)	3:600$000	220:705$000	254:545$000

§ 33

INSPECTORIA DE MATTAS, JARDINS, ARBORIZAÇÃO, CAÇA E PESCA

Pessoal

1 Inspector	16:800$000		
1 Secretario	10:200$000		
2 Auxiliares de escripta, a 4:500$	9:000$000	36:000$000	

SECÇÃO TERRESTRE

1 Architecto paysagista	9:000$000		
1 Desenhista	6:000$000		
1 Jardineiro-chefe	4:200$000		
1 Apontador almoxarife	4:800$000		
1 Guarda-chefe	3:600$000		
3 Guardas-ajudantes, a 3:000$	9:000$000		
120 Guardas-jardins, a 2:600$	312:000$000		
3 Zeladores, a 5:200$	15:600$000		
18 Guardas florestaes, a 3:000$	54:000$000	418:200$000	

SECÇÃO MARITIMA

1 Ajudante	9:000$000		
5 Zeladores, a 5:200$	26:000$000		
1 Apontador	4:200$000		
18 Guardas, a 2:600$	46:800$000	86:000$000	504:200$000

Material

Chapas para aferição	2:000$000		
Conservação do aquario e dos monumentos publicos	16:000$000		
26 Feitores jardineiros, a 1:800$	46:800$000		
200 Auxiliares para a conservação dos jardins, a 1:500$	300:000$000		
24 Auxiliares para conservação da matta maritima, a 2:000$	48:000$000		
Pessoal das lanchas e do aquario	42:960$000		
4 Serventes, a 2:160$	8:640$000		
Expediente, arborização, viveiros, utensilios, etc.	200:000$000		
Conservação do material	15:000$000		
Combustivel, lubrificantes, eventuaes e para acquisição de um motor a gazolina para uma lancha	30:000:000	709:400$000	

Quinta da Boa Vista:

Conservação do parque e suas dependencias (pessoal e material)	....	200:000$000	1.413:600$000

§ 34

CONTENCIOSO

Pessoal

3 Procuradores, a 14:400$	43:200$000		
4 Solicitadores, a 8:400$	33:600$000		
3 Escreventes, a 5:000$	15:000$000	91:800$000	

Material

Expediente	6:000$000		
Custas e percentagens	80:000$000		
1 Servente	2:160$000	88:160$000	179:960$000

§ 35

PESSOAL ADDIDO E EM DISPONIBILIDADE

1 Director da extincta Directoria das Rendas Municipaes	16:200$000	
1 Director do Archivo	12:000$000	
1 Sub-director da Directoria Geral de Instrucção Publica	13:200$000	
1 Director da Escola Normal	7:200$000	
2 Chefes de secção, a 10:200$	20:400$000	
1 Sub-director da Casa de S. José	8:000$000	
1 Recebedor municipal	9:600$000	
1 1º official	8:000$000	
1 2º official	6:400$000	
1 Amanuense	4:800$000	
1 Inspector escolar	8:400$000	
1 Almoxarife geral	10:800$000	
1 Almoxarife do Instituto Profissional João Alfredo	8:000$000	
1 Almoxarife do Instituto Profissional Feminino	4:800$000	
1 Dentista	3:000$000	
1 Economa	2:400$000	
8 Inspectores de alumnos, a 3:000$	24:000$000	
1 Administrador do Entreposto de S. Diogo	6:000$000	
1 Almoxarife da Casa de S. José	8:000$000	
1 Chefe de cultura da Inspectoria das Mattas, Jardins, Arborização, Caça e Pesca	6:400$000	
1 Escrivão de Agencia da Prefeitura	3:600$000	
1 Fiel do extincto Almoxarifado	3:200$000	
1 Architecto desenhista	7:200$000	
1 Desenhista de 1ª classe	6:000$000	
1 Zelador florestal	3:600$000	
2 Professores de sciencias da Escola Normal, a 5:400$	10:800$000	
6 Professores de sciencias do extincto Instituto Commercial, a 6:600$	39:600$000	
3 Professores de arte do mesmo instituto, a 5:200$	15:600$000	
2 Professores de sciencias das escolas do 2º grão, 1 a 4:800$ e 1 a 4:000$	8:800$000	
3 Professores de artes das escolas do 2º grão, a 4:800$	14:400$000	
3 Professores de sciencias do Instituto Profissional João Alfredo, 2 a 6:600$ e 1 a 5:400$	18:600$000	
8 Professores de artes do mesmo instituto, 6 a 5:200$ e 2 a 4:000$	39:200$000	
1 Professora de sciencias do Pedagogium	6:600$000	
1 Professora de sciencia do Instituto Profissional Feminino	5:400$000	
1 Professora de arte do mesmo instituto	5:200$000	
1 Professor de musica da Casa de S. José	5:200$000	
3 Professores cathedraticos, a 4:000$ (em disponibilidade)	12:000$000	
3 Professores elementares, a 2:000$ (idem)	6:000$000	
5 Adjuntos de 1ª classe, a 2:400$ (idem)	12:000$000	
Gratificações addicionaes concedidas a professores addidos	20:000$000	430:600$000

§ 36

Para pagamento dos actuaes funccionarios aposentados e jubilados .... 900:000$000

§ 37

Para execução das disposições constantes do regulamento do Montepio Municipal .... 130:000$000

§ 38

Conservação das estradas e obras novas na zona suburbana .... 1.200:000$000

§ 39

Conservação dos calçamentos e outros melhoramentos, serviços a cargo da Directoria de Obras e Viação, sendo 360:000$ para conservação e calçamento na 6ª circumscripção de obras .... 3.600:000$000

§ 40

Embellezamento e saneamento da cidade .... $

§ 41

Reposição do calçamento e terra por conta de terceiros .... 300:000$000

§ 42

Subvenção á navegação entre esta Capital e as ilhas de Paquetá e do Governador .... 90:000$000

§ 43

Contracto de illuminação das ilhas de Paquetá e do Governador .... 55:114$800

§ 44

Amortização e juros dos emprestimos externos:
Para remessa de £ para Londres, durante o exercicio, ao cambio de 16 d. por 1$, commissão de 1 % pelo serviço do emprestimo .... 2.647:093$750

§ 45

Amortização e juros dos emprestimos internos, commissão e mais despezas .... 5.648:609$825

§ 46

Restituições .... 100:000$000

§ 47

Divida passiva .... 400:000$000

§ 48

Eventuaes:
Para despezas imprevistas a fazer durante o exercicio .... 500:000$000

§ 49

Despeza a annullar .... $

§ 50

Para operações de credito	$

§ 51

Auxilio á Caixa Municipal de Beneficencia	18:000$000

§ 52

Auxilio ao Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia	12:000$000

§ 53

Auxilio aos pobres do Dispensario de S. Vicente de Paulo	24:000$000

§ 54

Auxilio á Sociedade Propagadora da Instrucção ás classes operarias da freguezia da Lagoa	6:000$000

§ 55

Auxilio á Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria, como mantenedora do Recolhimento de N. S. da Piedade e emquanto este sustentar as recolhidas do extincto Recolhimento de Santa Rita de Cassia	12:000$000

§ 56

Auxilio ao Asylo Isabel	24:000$000

§ 57

Auxilio ao Lyceu Popular de Inhaúma	12:000$000

§ 58

Auxilio á Escola Profissional para Cegos Adultos	12:000$000

§ 59

Auxilio á Maternidade do Rio de Janeiro, á rua das Laranjeiras	12:000$000

§ 60

Para a Liga Contra a Tuberculose	12:000$000

§ 61

Subvenção á Federação Brazileira das Sociedades do Remo	12:000$000

§ 62

Subvenção ás sociedades de regatas, filiadas á União, das sociedades de regatas da lagoa de Rodrigues de Freitas	2:000$000

§ 63

Auxilio ao Asylo de S. Luiz da Velhice Desamparada	12:000$000

§ 64

Auxilio á Associação Promotora da Instrucção:	
Para a Escola Senador Correia	5:000$000
Para a Escola Santa Isabel	5:000$000

§ 65

Auxilio ao Lyceu de Artes e Officios	12:000$000

§ 66

Auxilio ao Tiro Brazileiro Federal, n. 7, da Confederação do Tiro Brazileiro	6:000$000

§ 67

Auxilio ao Orphanato Evangelico	3:000$000

Art. 147. Fica prohibido o transporte ou o extorno de saldos de uma para outra verba, sem deliberação do Conselho Municipal.

Art. 148. Fica prohibido pagar despezas por verba differente da consignada no orçamento, sob pena de responsabilidade dos funccionarios que ordenarem o pagamento ou o cumprirem.

Paragrapho unico. Nenhuma despeza se fará sem préviamente a Directoria de Fazenda Municipal informar se a verba respectiva comporta a despeza.

Art. 149. O Prefeito poderá abrir creditos extraordinarios nos seguintes casos:

1°. Perigo para a saude publica.
2°. Differenças de cambio.
3°. Vencimentos de funccionarios aposentados e jubilados.
4°. Para execução da primeira parte do decreto legislativo n. 1.446, de 4 de dezembro de 1912.

Art. 150. As custas arrecadadas pelos procuradores dos feitos da Fazenda Municipal, nas acções que se processarem pelo Juizo dos Feitos Municipaes, serão recolhidas ao cofre de depositos e abonadas as custas, de accordo com o regimento vigente.

Art. 151. Para o fim indicado no artigo anterior, os escrivães do Juizo dos Feitos da Fazenda contarão, sob a designação de procuradoria, a importancia que for devida pelos actos praticados no processo pelos procuradores.

Art. 152. Os depositos não constituem renda municipal; formam caixa distincta, a cargo do thesoureiro, e escripturação especial, a cargo da Directoria Geral de Fazenda Municipal.

Art. 153. As dividas de qualquer natureza de exercicio findo, apresentadas á Directoria Geral de Fazenda, depois de 31 de janeiro, só serão pagas por credito especial solicitado do Conselho.

Art. 154. No acto de prestação de contas das cobranças feitas pelos cobradores municipaes, será separada das quantias por elles entregues a percentagem que lhes for devida, fazendo-se no principio do mez seguinte o pagamento aos mesmos cobradores, os quaes perceberão a gratificação de 4 % da importancia que tiverem recebido.

Art. 155. Fica o Prefeito autorizado a prorogar o arrendamento dos proprios municipaes, desde que estes tenham bemfeitorias feitas pelos arrendatarios, observadas as condições dos respectivos contractos.

Art. 156. Fica o Prefeito autorizado a dar ás sociedades Derby Club e Jockey Club, para a distribuição em premios, até 40 % da quantia arrecadada do imposto sobre estabelecimentos de apostas sobre corridas de cavallo.

Art. 157. Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 31 de dezembro de 1912, 24° da Republica.

GENERAL BENTO RIBEIRO CARNEIRO MONTEIRO.

DECRETO N. 1.462 — DE 2 DE JANEIRO DE 1913

Autoriza o Prefeito a conceder aposentadoria, mediante as condições que estabelece ao engenheiro da Directoria Geral de Obras e Viação Oscar de Azevedo Marques.

O engenheiro civil Gabriel Ozorio de Almeida, presidente do Conselho Municipal, etc.

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu promulgo, de accordo com o art. 26 do decreto n. 5.160, de 8 de março de 1904, a seguinte resolução:

Art. 1°. Fica o Prefeito autorizado a conceder aposentação, com todos os vencimentos, ao engenheiro da Directoria Geral de Obras e Viação Oscar de Azevedo Marques, respeitados, porém, o disposto em o art. 2° do decreto legislativo n. 1.338, de 29 de agosto de 1911 e o preceituado em o art. 2° do decreto legislativo n. 667, de 19 de abril de 1899.

Art. 2°. Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, em 2 de janeiro de 1913 — GABRIEL OZORIO DE ALMEIDA.

DECRETO N. 1.463 — DE 2 DE JANEIRO DE 1913

Autoriza o Prefeito a conceder aposentação, mediante as condições que estabelece, ao engenheiro da Directoria Geral de Obras e Viação Bernardino Candido de Carvalho.

O engenheiro civil Gabriel Ozorio de Almeida, presidente do Conselho Municipal, etc.

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu promulgo, de accordo com o art. 26 do decreto n. 5.160, de 8 de março de 1904, a seguinte resolução:

Art. 1°. Fica o Prefeito autorizado a conceder aposentação, com todos os vencimentos, ao engenheiro da Directoria Geral de Obras e Viação, Bernardino Candido de Carvalho, respeitados, porém, o disposto em o art. 2° do decreto legislativo n. 1.338, de 29 de agosto de 1911, e o estabelecido em o art. 2° do decreto legislativo n. 667, de 19 de abril de 1899.

Art. 2°. Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, em 2 de janeiro de 1913 — GABRIEL OZORIO DE ALMEIDA.

DECRETO N. 1.464 — DE 4 DE JANEIRO DE 1913

Regula a concessão de licença para o funccionamento das agencias de locação de serviços domesticos e dá outras providencias.

O Prefeito do Districto Federal:

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1°. As agencias de locação de serviços domesticos só poderão funccionar, de 1913 em diante, no Districto Federal, mediante licença concedida ou reformada pela Prefeitura e obedecendo aos seguintes dispositivos:

Paragrapho unico. São consideradas agencias de locação de serviços domesticos, as que servem de intermediario entre os serviçaes e os patrões, para os misteres seguintes:

a) cozinheiros e seus ajudantes;;
b) copeiros;
c) lavadeiras e engommadeiras;
d) cocheiros e hortelãos;
e) cocheiros e auxiliares;
f) quaesquer serviços domesticos.

Art. 2°. Nessas agencias será estabelecida a matricula dos candidatos a taes empregos, em livros especiaes rubricados pelos agentes da Prefeitura — ficando nelles discriminados os dizeres da ficha individual do candidato e mister a que se dedica.

Art. 3°. Como elemento indispensavel para a matricula, apresentará o candidato a ficha dactyloscopica fornecida, actualmente, pelo Gabinete de Identificação da Policia; e attestados das autoridades do districto, de boa conducta, saude e vaccina, e mais provas necessarias á garantia dos matriculados.

Art. 4°. Ao matriculado, no momento da primeira locação, será entregue uma caderneta com os caracteristicos especiaes de cada agencia de locação de serviços, na qual serão discriminados — o nome, a idade, nacionalidade, cor, etc., numero correspondente á matricula, data do contrato e mistér a que se dedica o candidato e rubricada pela agencia da Prefeitura.

Paragrapho unico. Esta caderneta, para ser valida, depois da localização do seu possuidor — deverá ser visada pela respectiva agencia de localização de serviços, após a saida do serviçal da casa onde esteve empregado.

Art. 5°. As agencias enviarão semanalmente ás agencias da Prefeitura um boletim do movimento dos matriculados e locação — e demais informações.

Art. 6°. As agencias de locação serão responsaveis pela falsificação ou irregularidade nos lançamentos dos livros de matricula e nos boletins enviados ás agencias da Prefeitura; e, nesse caso, pagarão a multa de 50$ a 200$; e, na reincidencia, será cassada a licença.

Art. 7°. Os menores só poderão ser matriculados para a localização e localizados pelas agencias, com autorização escripta de seus pais ou tutores, o que deve constar no livro respectivo — com explicitas indicações.

Art. 8°. No caso de perda da caderneta, outra poderá ser fornecida pela agencia de locações de serviços — com a declaração de "2ª via" — observando-se nesta o que ficar determinado para a primeira e mais informações fidedignas oriundas do ultimo patrão a que serviu o matriculado localizado pela respectiva agencia.

Paragrapho unico. O fornecimento de caderneta substituindo a primeira, em caso de extravio, só poderá ser feito mediante toda a segurança de informações colhidas pela agencia, que incorrerá na multa de que trata o artigo 7°, se se verificar a transgressão ao que se refere este artigo.

Art. 9°. A verificação dos livros especiaes de matricula poderá ser feita em qualquer momento pelas autoridades encarregadas de fiscalizar e executar as leis municipaes.

Art. 10. As amas de leite que se matricularem deverão, além de outras exigencias desta lei, apresentar o certificado do Instituto de Assistencia Publica Municipal a que competir o exame e attestação de nutrizes mercenarias.

Art. 11. As agencias deverão ter legalizado o seu regulamento interno, estabelecendo as condições em que são feitos os contratos de locação — e nesses as formalidades legaes que firmem a garantia mutua entre as partes contratantes — patrões e empregados.

Art. 12. No caso em que um serviçal possuindo a caderneta de uma agencia, perfeitamente regularizada, vá se inscrever em outra agencia — desta receberá a respectiva caderneta com os caracteristicos peculiares — na qual se inserirá essa circumstancia, com annotação resumindo as declarações existentes na outra agencia.

Art. 13. O Prefeito se julgar conveniente poderá marcar, em época a seu juizo, um concurso entre as agencias de locação de serviços domesticos estabelecidas na vigencia desta lei; e, aquella que, mediante as provas exibidas nos livros regulamentares, for classificada em primeiro logar, será concedido um premio, ao alvitre do Prefeito.

Paragrapho unico. Serão requisitos para esse concurso o maior numero de locações, de longo tempo, as liquidações razoaveis e justas entre as partes, de questões suscitadas por discordancia entre patrões e serviçaes; a ausencia de reclamações justas contra o funccionamento das agencias e o cumprimento exacto das disposições regulamentares desta lei.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 4 de janeiro de 1913, 25° da Republica — General BENTO RIBEIRO CARNEIRO MONTEIRO.

DECRETO N. 1.465 — DE 4 DE JANEIRO DE 1913

Crêa mais um logar de administrador da Superintendencia do Serviço de Limpeza Publica e Particular e autoriza o Prefeito a instalar definitivamente uma estação da mesma superintendencia, no Rio Comprido e dá outras providencias.

O Prefeito do Districto Federal:

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1°. Fica creado mais um logar de administrador da Superintendencia do Serviço de Limpeza Publica e Particular e autorizado o Prefeito a instalar definitivamente uma estação da mesma superintendencia no bairro do Rio Comprido, districto do Espirito Santo.

Art. 2°. Fica o Prefeito autorizado a abrir os necessarios creditos.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 4 de janeiro de 1913, 25° da Republica — General BENTO RIBEIRO CARNEIRO MONTEIRO.

DECRETO N. 1.466 — DE 4 DE JANEIRO DE 1913

Crêa mais um logar de administrador da Superintendencia do Serviço de Limpeza Publica e Particular, autorizando o Prefeito a instalar uma estação da mesma superintendencia no districto do Meyer, e dá outras providencias.

O Prefeito do Districto Federal:

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1°. Fica creado mais um logar de administrador da Superintendencia do Serviço da Limpeza Publica e Particular e autorizado o Prefeito a instalar uma estação da mesma superintendencia no districto do Meyer, abrindo o necessario credito.

Art. 2°. Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 4 de [illegible] de 1913, 25° da Republica — General BENTO RIBEIRO CARNEIRO MONTEIRO.

Actos do Poder Executivo

Por acto de 4:

Foram concedidos seis mezes de licença, em prorogação, e nos termos do art. 177 do decreto n. 838, de 20 de outubro de 1911, á professora adjunta de 2ª classe Rachel Orosco.

Directoria Geral de Policia Administrativa, Archivo e Estatistica

1ª SUB-DIRECTORIA

1ª SECÇÃO

Expediente do dia 4 de janeiro de 1913

Despachos pelo Sr. Prefeito:

Antonio José Teixeira Junior, Azevedo Souza & C., Anselmo Antonio de Carvalho, Alves & Costa, Avelino da Costa Oliveira, Bastos Sampaio & C., Correia & C., Cruz Vieira & C., Domingos Pereira Gonçalves, D. Carvalho & C., Euzebio Alegrando Lios, Francisco da Fonseca Sampaio, Ferreira & C., Francisco Pereira Braga, Goullier & C., Guimarães & Damazio, José Salomão Kainez, José dos Santos Mendonça, José dos Santos Mendonça (2), José Joaquim Martins, Luiz Turano & Irmão, Lopes & C., M. A. Abrunhosa, Manoel Teixeira Ribeiro, Manoel Vieira da Silva & C., Manoel Francisco de Oliveira, Manoel José Lage (2), Pinto Costa & C. e Viapna Lamego & Marques — Indeferidos.

Antonio Rodrigues da Rocha, Henriqueta Augusta de Amorim Bustamante e Manoel Gomes da Costa — Deferidos.

Pelo Sr. Dr. director geral:

Durisch & C. — Satisfaçam a exigencia.

Leopoldo Teixeira Leite Filho (advogado) — Compareça nesta directoria.

AVISOS

Infracção de posturas

Foram intimados, para pagamento de multa, ou se verem processar, no prazo de cinco dias, na conformidade do art. 19 do capitulo III da lei n. 939, de 29 de dezembro de 1902, combinado com o decreto n. 4.769, de 9 de fevereiro de 1903:

Pelo agente do 7° districto, **Gloria**:

Adriano Candido Fernandes, multado em 100$, por infracção do art. 45 do decreto n. 1.063, de 30 de dezembro de 1905 (ter iniciado o negocio de cartões postaes, á rua D. Luiza n. 66, sem a respectiva licença);

Francisco Joaquim Portella, estabelecido á rua das Laranjeiras n. 464, com casa de pasto, multado em 100$, por infracção do art. 21 do decreto supracitado (estar funccionando com seu negocio sem licença);

Dias & Rodrigues, representados por José Fernandes, estabelecidos á rua das Laranjeiras n. 396, com negocio de liquidos e comestiveis, multado em 100$, por infracção do art. 43 do decreto acima referido (estarem funccionando sem a licença do corrente exercicio);

Matheus Nero, estabelecido com officina de concertador de calçado á rua das Laranjeiras n. 420, multado em 130$ (dois autos), por infracção do art. 43 do decreto já mencionado, e, bem assim, do § 1° do art. 23 do mesmo decreto (estar funccionando com seu negocio sem a licença do corrente exercicio e respectiva aferição).

Pelo agente do 11° districto, **Gamboa**:

José Pimentel, multado em 50$, por infracção do art. 6°, letra B, n. 4, do decreto n. 1.460, de 31 de dezembro de 1912 (ter aberto um portão no alinhamento da rua, no seu terreno, á rua da America, contiguo ao predio n. 17, sem licença).

Pelo agente do 20° districto, **Irajá**:

Alvaro Bastos, residente á rua Quinze de Novembro n. 3, na Penha, multado em 30$, por infracção do art. 3° do decreto n. 1.368, de 18 de dezembro de 1911 (deixar um suino solto na via publica).

EDITAES

(Resumo)

PAGAMENTO DE LICENÇAS

Foram intimados, na conformidade do art. 45 do decreto n. 1.063, de 30 de dezembro de 1905, no prazo de cinco dias, e de accordo com os editaes affixados, a pagarem a licença de seu negocio e multa, no prazo de cinco dias:

Pelo agente do 7° districto, **Gloria**:

Francisco Joaquim Portella, estabelecido á rua das Laranjeiras n. 464;
Adriano Candido Fernandes, estabelecido á rua D. Luiza n. 66.

LEGALIZAÇÃO DE OBRAS

Foi intimado, na conformidade das disposições do decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903, e de accordo com os editaes affixados, a legalizar as obras feitas nos predios abaixo, no prazo de cinco dias:

Pelo agente do 11° districto, Gamboa:

José Pimentel, proprietario do predio á rua da America, contiguo ao n. 17.

VISTORIA

Foram intimados, na conformidade das disposições do decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903, e de accordo com o edital affixado, a assistir á vistoria no predio abaixo, sob pena de revelia:

Dia 8

Pelo agente do 10° districto, **Sant'Anna**:

João Martins e Francisco Lossio, proprietarios do predio n. 131 da rua Visconde de Itaúna, a 1 hora da tarde.

A. CARQUEJA — Confere, OSCAR CRUZ, chefe de secção — Conforme, AMORIM CARRÃO, sub-director — Visto, AURELIANO PORTUGAL, director geral.

EDITAL

Vendas em hasta publica

Pelo presente se faz publico que, a 1 hora da tarde de 15 do corrente, serão vendidos em leilão, pelas agencias da Prefeitura abaixo indicadas, apprehendidos de accordo com as leis e posturas municipaes:

Do 2° districto, **Santa Rita**, á rua Camerino n. 94:

Lote n. 1

Um crucifixo de ouro e um alfinete pequeno com uma pedra idem.

Lote n. 2

Um aro para anel, de ouro, e dois botões, um com uma pedra, idem.

Lote n. 3

Cinco pares de brincos de ouro.

Lote n. 4

Dois aneis, um com uma pedra e outro com tres pequenas pedras (ouro) e um par de botões de punhos (idem).

Lote n. 5

Uma chatelaine de ouro e uma medalha com a corôa portugueza, idem.

Lote n. 6

Um anel com tres pedras, ouro; um broche com uma pedra (folha de malva), idem e um brinco imitando coral, idem.

Lote n. 7

Um par de bichas imitando perolas, ouro; uma argolla para corrente, idem; uma pedra amarela, idem, e tres pares de brincos argollas, idem.

Do 6° districto, **Santa Thereza**, á rua do Aqueducto n. 92:

Lote n. 1

Um pote de pasta para dentes, uma caixa de pó de arroz, tres cartas de alfinetes, uma escova para dentes, seis peças de ponto russo, sete peças de cadarço, um lenço, dez carreteis de linha, dois pentes de alisar, dois ditos finos, uma tesoura, uma carta de alfinetes de fantasia, uma caixa de botões de osso, dois espelhos para bolso, dois ternos e um par de pentes-travessa, uma bolsa, quinze papeis de agulhas e quinze maços de grampos.

Lote n. 2

Dois pares de meias para homem, quinze duzias de colchetes de pressão, sete carreteis de linha, doze dedaes, uma peça de fita, um vidro de extracto, vinte e uma duzias de colchetes, sete duzias de botões de louça, uma manta de lã, dois pentes finos, tres ditos de alisar, uma agulha de crochet, tres peças de cadarço, tres peças de ponto russo, um lenço, duas cartas de alfinetes de fantasia, uma dita de alfinetes, dois ternos e um par de pentes-travessa, dois espelhos para bolso, duas caixas de pó de arroz, doze duzias de botões de osso, uma tesoura, doze dedaes, doze papeis de agulhas e doze maços de grampos.

Lote n. 3

Cinco duzias de colchetes, cinco ditas de colchetes de pressão, tres peças de ponto russo, quatro peças de cadarço, dois pares de meias para homem, dois pentes finos, doze grampos de ferro, quatro maços de grampos, cinco agulhas de crochet, uma manta de lã, uma bolsa, um terno de pentes-travessa, duas caixas de pó de arroz, uma caixa de pó para dentes, quatro carreteis de linha, um vidro de brilhantina, um dito de extracto, dois pentes de alisar, um lenço, quatro cartas de alfinetes, quatro papeis de agulhas, tres duzias de botões e doze dedaes.

Lote n. 4

Duas cartas de alfinetes de fantasia, tres cartas de alfinetes, um lenço, uma caixa de pó de arroz, uma caixa de sabonetes, dois espelhos pequenos, doze dedaes, dois pentes de alisar, um pente fino, dois pares de meias para homem, um dito para criança, um par de pentes-travessa, uma caixa de botões de osso, tres duzias de botões, dez peças de cadarço, seis peças de ponto russo, dez duzias de colchetes de pressão, seis carreteis de linha, quatro papeis de agulhas, doze grampos de ferro, um vidro de extracto, uma tesoura, uma agulha de crochet e uma manta de lã.

Lote n. 5

Duas mochilas para volante de leite.

Lote n. 6

Tres mochilas para volante de leite.

Do 14° districto, **Engenho Velho**, á rua do Mattoso n. 204:

Lote n. 1

Tres regadores, tres latas, tres cafeteiras, uma machina de fazer café, dois ralos e canecas, tudo de folha de Flandres, e tres espumadeiras, duas caçarolas e uma frigideira de agathe.

Lote n. 2

Duas peças de ponto russo, uma caixa de sabonetes, tres peças e um retalho de renda, uma peça de cadarço, cinco duzias de botões diversos, uma caixa com botões de osso, tres duzias de colchetes de pressão, dois vidros de brilhantina, um vidro de extracto, seis pentes-travessa, oito grampos de massa, tres pentes de alisar, uma bolsa de senhora, tres maços de grampos de ferro, duas caixas de pó de arroz e duas cartas de alfinetes.

Lote n. 3

Doze blusas de laise e quatro écharpes.

Lote n. 4

Duas caixas de pó de arroz, cinco sabonetes, tres peças de ponto russo, um vidro de extracto, uma peça de renda, um papel de agulhas, duas cartas de alfinetes, uma peça de fita, um cosmetico, quatro maços de grampos, uma duzia de botões e um pente de alisar.

1ª secção da 1ª sub-directoria da Directoria Geral de Policia Administrativa, Archivo e Estatistica, 4 de janeiro de 1913 — U. CARQUEJA, 1° official — Confere, OSCAR CRUZ, chefe de secção — Conforme, AMORIM CARRÃO, sub-director — Visto, AURELIANO PORTUGAL, director geral.

EDITAL

Transferencia de local da agencia do 6° districto, Santa Thereza

Faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que a agencia acima citada passou a funccionar, desta data em diante, á rua do Aqueducto n. 70.

1ª secção da 1ª sub-directoria da Directoria Geral de Policia Administrativa, Archivo e Estatistica, 4 de janeiro de 1913 — U. CARQUEJA, 1° official — Confere, OSCAR CRUZ, chefe de secção — Conforme, AMORIM CARRÃO, sub-director — Visto, AURELIANO PORTUGAL, director geral.

EDITAL

Transferencia de séde da agencia do 15° districto, Andarahy

Faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que a agencia acima indicada passou a funccionar no predio n. 345 da rua Boulevard Vinte e Oito de Setembro.

1ª secção da 1ª sub-directoria da Directoria Geral de Policia Administrativa, Archivo e Estatistica, 2 de janeiro de 1913 — U. CARQUEJA, 1° official — Confere, OSCAR CRUZ, chefe de secção — Conforme, AMORIM CARRÃO, sub-director — Visto, AURELIANO PORTUGAL, director geral.

EDITAL

Abertura de sepulturas

Para conhecimento dos interessados, faz-se publico que, a partir do dia 4 de fevereiro vindouro, nestes cemiterios se procederá á abertura das sepulturas rasas de adultos e anjos e carneiro de adulto, constantes da relação abaixo:

INHAÚMA

ADULTOS

Ns.	Nomes
358	Josepha Rocha da Silva.
360	Olivia Rangel da Costa.
362	Deolinda de Faria.
364	Edgard dos Santos Barata.
6932	Florinda Martins Diogo.
6934	Ignacio de Almeida Franco.
6936	João Domingos.
6938	Joaquim da Silva Ramos.
6940	Maria Rita de Lima Souto.
6942	Leonor Braga.
6944	Manoel José de Castro.
6946	Francisco Pimenta Carvalhal.
6950	Justino Mercurio dos Santos.
6952	Leocadio Francisco Bulhões.
6956	Alfredo Ivo de Andrade.
6958	Clarinda da Graça e Silva.
6960	Procopio de Andrade.
6962	Antonio Martins.
6964	Manoel Joaquim Ferreira.
6966	Prima Maria da Conceição Machado.
6970	Arthur Correia Picanço.
6972	Marcos Ricardo Thompson Casaca.
6974	Esperança Maria Augusta de Oliveira.
6976	Carolina Pereira Pinto.
6978	Alice Bastos de Faria.
6980	Maria Correia Gonzaga.
6982	Maria da Silveira.
6984	Maria Dende.
6986	Alberto Schmidt.
6988	José Honorio Wagner Frior.
6990	Francisco Ignacio Monteiro.
6992	Maria Joaquina Pinheiro Rodrigues.
6996	Vicencia Maria da Conceição.
6998	Felismina Damasceno de Santa Anna.
7000	André Marcellino Nunes.
7002	Esperança Maria da Conceição.
7004	Gabriela Eva de Jesus.
7006	Francisco José da Silva Pinto.
7008	Faustina da Silva Andrade.
7010	Luiza Ignacia Clara.
7012	Bernardo Teixeira.
7014	Genaro Antonio Teixeira.
7016	Manoel.
7018	Rosa Luiza de Souza Dantas.

(carneiro)

Ns.	Nomes
140	Maria G. Serpa da Silva.

CRIANÇAS

Ns.	Nomes
1537	Sebastião.
1539	Nair.
1541	Carolina.
1543	Alberto.
1545	Zulmira.
1547	João.
1549	Feto.
1553	Sebastião.
1555	Feto.
1559	Feto.
1561	Herminia.
1563	Sylvio.
1567	Bernardina
1569	Mercedes.
1571	Almerinda.
1573	Alcides.
1575	Orminda.
1579	Alzira.
1581	Ramiro.
1585	Maria.
1587	Archimedes
1591	Antenor.
1593	Benedicta.
1595	Dulcinéa.
1597	Mario.
1599	João.
1601	Antonio.
1603	Clecia.
1605	Luiza R. Carmo.
1607	Carmelita.
1609	Ida.
1611	Margarida.
1613	Feto.
1615	Feto.
1617	Antonio.
1619	Jara Graça
1621	Maria.
1623	Izaltina.
1625	Eracy.
1627	Mercedes.
1629	Adelia.
1631	Henrique.
1633	Alcides.
1635	Walter.
1637	Jayme.
1639	José.
1641	Ovidia.
1643	Amalia Silva.
1645	Cemira.
1647	Simeão.
1649	Feto.
1651	Feto.
1653	Alfredo.
1655	Marina.
1657	Feto.
1659	Alexandrina.
1661	Eduardo.
1663	Mercedes.
1667	Eudoxia.
1669	René.
1671	Maria.
1673	Feto.
1675	Georgina.
1677	Antonio.
1679	Oswaldo.
1681	Margarida.
1683	Mercedes.
1685	Theocrito.
1687	Trajano.
1689	Zilda.
1691	Feto.
1693	Edala.
1695	Antonio.
1697	Waldemar.
1699	José.
1701	Hortencio.
1703	Aracy.
1705	Guilherme [illegible].
1707	Feto.
1709	Clemente
1711	Odette.
1713	Irene.
1715	Feto.
1717	Joaquim
1719	Feto.
1721	João.
1723	Lino.
1725	Rosina.
1727	Hilda.
1729	Oswaldo.

CAMPO GRANDE

ADULTOS

Ns.	Nomes
666	Izidoro Cardoso de Paiva.
668	Joanna.
669	Maria Luiza da Conceição.
670	João da Silva.
671	Alfredo Baptista.
672	Maria de Assumpção.

CRIANÇAS

Ns.	Nomes
256	Luiza.
257	Euclydes.
258	Floriana Maria da Conceição.
259	Maria.
260	Feto.
261	João.

GUARATIBA

ADULTOS

Ns.	Nomes
336	João dos Santos.
337	Antonio.
338	Polucena Pereira de Campos.
339	Joaquim José dos Reis.
340	Rosa Maria Baptista.
341	Eustachio.
342	Juliana Jacintha Cordeiro.
343	Luiza de Oliveira Fagundes.
344	João Baptista de Oliveira.
345	Jorge Cardoso.
346	Rosa Maria da Conceição.
347	Luiza Maria da Conceição.
348	Estanislão Leocadio Antunes.

CRIANÇAS

Ns.	Nomes
596	Um feto.
597	Um feto.
598	Manoel.
599	Um feto.
600	Adelina.
601	Um feto.
602	Alcides.
603	Ezelinda.
604	Francisco.
605	Um feto.
606	Lourenço Correia dos Santos.
607	Um anjo.
247	Jandira.
150	José.
173	Maria.

SANTA CRUZ

ADULTOS

Ns.	Nomes
	José Garcia Terra.
2025	Fortunata Maria da Conceição.
2026	Francisco Moreira da Silva.
2028	Anacleto.
2029	Joaquina Rosa de Jesus.
2030	Francisco Damazo.
2031	Benedicta Thereza da Conceição.

CRIANÇAS

Ns.	Nomes
833	Herminia.
1445	Antonio Alves.
1446	Manoel.

CRIANÇAS

Ns.	Nomes
1876	Aligio.
2396	Amelia.
2397	Criança do sexo feminino.
2398	Criança do sexo feminino.
2399	Criança do sexo feminino.
2400	Criança do sexo masculino.
2401	Francisco de Assis.
2402	Benedicta.
2403	Anna.
2404	Diamantina.
2405	Criança do sexo masculino.
2406	Eroberalina.

1ª secção da 1ª sub-directoria da Directoria Geral de Policia Administrativa, Archivo e Estatistica, 4 de janeiro de 1913 — U. CARQUEJA, 1º official — Confere, OSCAR CRUZ, chefe de secção — Conforme, AMORIM CARRÃO, sub-director — Visto, AURELIANO PORTUGAL, director geral.

Directoria Geral de Fazenda Municipal

1ª SUB-DIRECTORIA

(Contabilidade)

Pagam-se no dia 7 do corrente, 4º dia util, as seguintes folhas de vencimentos, referentes ao mez de dezembro findo :

Laboratorio de Analyses, Policia Sanitaria, Necroterio, Instituto Vaccinico, serviço de exame de vaccas leiteiras e cemiterios.

Observação

O pagamento começará ás 11 horas da manhã e será encerrado ás 3 ½ horas da tarde em ponto.

Só serão pagas rigorosamente as folhas annunciadas em cada dia.

As folhas annunciadas e não recebidas serão pagas ás quintas-feiras ao pessoal do magisterio activo e aos sabbados ao pessoal administrativo e inactivo, depois do 14º dia util. Sendo impedidos estes dois dias (quinta e sabbado), o pagamento será feito nos dois dias uteis immediatos, respectivamente, ficando sempre com o encerramento do mez.

As propostas para emprestimos mensaes e rapidos, com o Montepio, só serão recebidas até as 3 horas da tarde, indeclinavelmente.

As propostas de emprestimos, quer rapidos, quer mensaes, dos funccionarios que deixarem de assignar as respectivas folhas, já annunciadas, assim nos dias proprios, como nos dias acima declarados e relativos ao mez antecedente, não serão informadas pela secção competente.

SUB-DIRECTORIA DE RENDAS

Predial

Expediente do dia 4 de janeiro de 1913

Despachos do Sr. Dr. Prefeito :

Nemese Coutinho da Costa e Anna de Faria Pires — Deferidos.

Elvira N. Fonseca Bastos — Indeferido.

Despachos da Sub-Directoria :

Ursula Haler, Adelaide Ribeiro Quintão, Antonio Gomes Esteves, Carlos dos Santos, Carlos Augusto Lirio, Perciliana Guedes Murray, Joaquim do Amaral, João Arthur Machado, João Jorge Safodi e outro, Senhorinha Agra Guimarães, Heitor Pinto da Silva e Arlindo José Pereira das Neves — Transfiram-se.

Cecilia X. Rebello de Faria, Alfredo Botelho Ayrosa de Carvalho, Aurea Ramos da Motta e Francisco de Paula e Silva — Satisfaçam as exigencias.

Imposto de licenças

Despachos do Sr. Dr. Prefeito :

Deferidos :

Mesquitella & C., Singer Sewing Machine Company, Henrique & C., Maria da Silva, Pereira & Fernandes e J. Souza & C.

M. J. de Souza, Bassalio Leite Dias Carvalhaes, Custodio José Alves, Antonio Augusto de Azevedo, J. M. Martins, Francisco Pinto da Silva, A. Pereira & C., Alberto de Castro, Fontes & C., Castro & Moni, Antonio Marinho Bastos Souto Maior, Mendonça Lima & C., Luiz Camuyrano, José Francisco dos Santos, Joaquim Roberto da Cunha, José L. Costa & C., Silveira Thomaz & C., Severo Dantas & C., Joaquim Gomes da Rocha, M. P. da Costa Freitas e Alexandre Sallum & C.

Genaro Gammellone — Indeferido.

Despachos da Sub-Directoria :

Deferidos :

Chaves & C., J. Loureiro, Florinda Alves, Tamessi Mussi, Oliveira & C., Abrahim Salek, Braz Marturano & C., Maria Augusta de Jesus, Martins & Canceller, Jorge Abrahão, Gracinda da Luz Borges, João Pedro Lopes, Lothar Kastrup & C., Salvador Silvestre, Sebastião Moraes, Eugenio Roxo Chuspim, Secundino & Irmão, E. Pires de Oliveira & Irmão, Antunes dos Santos & C., José Gonçalves Meirelles, Augusto Pereira dos Santos, Pereira Magalhães & C., José Estrella Junior, Lima & C., Silva Araujo & C., Archimedes Cassano e Correia & Nunes.

José Anacleto do Espirito Santo — Sim, na fórma do estabelecido.

Pimentel & C. — Attenda-se.

Saraiva & Pinna — Não ha que deferir.

Carlos Conteville — Archive-se.

Raymundo Gonçalves & C. — Indeferido.

Exigencias :

S. Alves & C., Francisco José da Silva Ramos, Francisco de Almeida Mendonça, João Silveira da Silva, Fernandes & Irmão, Serafim Antonio de Almeida, Decache & Irmão, Joaquim Teixeira Rodrigues, Barnabé Moreira Lopes, Antero Ferreira Benito, Castro & Gonçalves, Adão Tavares Laranjeira, Abel Novaes Fernandes Coutinho e Antonio Ribeiro do Couto.

EDITAL

Imposto de volantes e vehiculos

Faço publico, de ordem do Sr. director geral de fazenda, que durante o mez de janeiro corrente se procederá, nesta repartição, á cobrança a bocca do cofre do imposto de licenças sobre vehiculos e volantes, correspondente ao exercicio de 1913.

O prazo acima mencionado é improrogavel e incorrerão nas penalidades da lei, os que não effectuarem o pagamento na época propria.

Sub-Directoria de Rendas, em 2 de janeiro de 1913 — FIRMINO GAMELEIRA.

Directoria Geral de Instrucção Publica

1ª SECÇÃO

Expediente do dia 4 de janeiro de 1913

Requerimentos despachados :

Pelo Sr. general Prefeito :

Curiacio de Paula Cabral e Silva — Aguarde opportunidade.

Pelo Sr. Dr. Director Geral :

Alda Semiramis de Moura e Souza e Helena Jourdan Ruiz, pedindo para gozar as férias fóra do Districto Federal — Deferidos.

EDITAES

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido a Sra. professora D. Maria Baptistina Duffles Teixeira Lott a comparecer, com urgencia, nesta directoria geral, para objecto de serviço publico.

Directoria Geral de Instrucção Publica, em 31 de dezembro de 1912 — O secretario geral, ROCHA BASTOS.

Inspectoria escolar do 9º districto

A exposição de trabalhos escolares deste districto estará franqueada ao publico, do dia 26 de dezembro do anno corrente ao dia 5 de janeiro de 1913, das 7 ás 10 horas da noite, diariamente, na Escola Riachuelo, excepto domingo, 29, e no dia 1º de janeiro proximo.

Districto Federal, em 24 de dezembro de 1912 — DR. FABIO LUZ, inspector escolar.

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. director geral de instrucção, são convidados os Srs. proprietarios dos predios alugados para escolas, abaixo mencionados, a virem ou mandarem a esta directoria, até o dia 15 de janeiro proximo futuro, afim de darem esclarecimentos sobre os respectivos immoveis :

Castagna Nicola Leandro.
Dr. Amphilophio de Ultra F. de Carvalho.
Angelina Stamile.
Manoel José da Fonseca.
Dr. Alvaro Borges Dias.
Beatriz M. Ramalho de Sá.
Carlota Moreira Braga.
Dr. Humberto Pimentel Duarte.
Carlos Pereira Leal.
Maria Umbelina da Cunha Correia.
Henrique Becker.
Maria de Andrade Ramos.
Nicoláo Mendes de Castro.
Paula Maria de Azevedo Castro.
Dr. Lucio Brandão.
Celestino de Abreu.
Leonor Francisca de Azevedo Vianna.
Jean August Henri Ayral.
Antonio da Gloria Dantas.
Fortunato Pereira da Cunha.
Manoel Alvares de Souza.
Florencio e Maria da Conceição.
Dr. Arthur Carlos Naylor.
Dr. João Baptista de Sampaio Ferraz.
Bertha Esther.
Torres Carneiro.
Mario, Antonio e Clotilde da Silva.
José Vieira dos Santos.
José Maria Fernandes.
José Monteiro Ferreira.
Emilia Carlota da Cunha Brito.
America Olympia de Medeiros Gomes.
Candido Augusto Nunes Pires.
Pedro Castello Branco.
Dr. Jacob Bruno.
Manoel Joaquim Segadas Vianna.
Francisco José da Silva Rocha.
Dr. José Maria Beaurepaire Pinto Peixoto.
José Martins Ferreira de Mattos.
Dr. J. S. Alvares Bourgueth.
Manoel Dantas Coelho.
Manoel Luiz Alexandre Ribeiro.
Conde Modesto Leal.
Elisio, filho de Julio Gonçalves Mendes.
Custodio Manoel Fernandes.
Manoel Pereira da Silva Villar.
Maria Isabel da Cunha Braga.
Bernardo de Azevedo Grenha.
José Luiz Fernandes Villela.
Anna Moreira.
Conde de S. Salvador de Mattosinhos.
Manoel da Silva Leitão.
João Volardi.
Maria Julia Ribeiro de Carvalho
Joaquim Leite de Castro.
Thereza Lopes Zita.
Alvaro de Oliveira Barbosa.
Padre Ricardo da Silva.
Arminda Borges de Almeida.
Dr. Maurillo de Abreu.
Mesquita Bastos & C.
Capitão-tenente Cezar Augusto de Mello.
Almeida Alves & Alonso.
Paschoal Bevilacqua.
José Cardoso Marinho.
Joaquim Marinho.
Antonio Monteiro de Almeida.
José Joaquim Rodrigues.
Nicoláo Mendes de Castro.
Augusto Antunes Garcia.
Manoel Maximo Rodrigues.
José Martiniano Soares.
Agnello Pinto de Vasconcellos.
Coronel Horacio de Lemos.
Joaquim Tavares Guerra Filho.
Joaquim Antonio de Souza.
Garibalde Bastos.
José Antonio Gonçalves Junior.
Joaquina Augusta de Paula e Silva.
Herdeiros do coronel Carlos A. de Azevedo Magalhães.
Manoel de Carvalho.
Francisco de Carvalho.
Joaquim Antonio de Oliveira Guimarães.
Emilia Candida de Souza.
Pedro Pinto de Miranda.
Bernardino Rebello da Silva Oliveira.
Eugenia Luiza Serzedello Goulart e outros.
Joaquim dos Santos Coelho Lobo.
Antonio Domingues Alvares.
Francisco Canella.
Bazilio Pinto da Silva Moraes.
Mariana Braga Torres da Silva.
Antonio Nabor do Rego.
Florentina Rosa de Andrade Lima.
Antonio Rodrigues Fernandes & C.
Antonio Francisco Cardoso.
Edmundo de Vasconcellos.
Antonio Teixeira da Costa.
Joaquim Fernandes da Fonseca.
Leocadia Pereira Torres de Medeiros.
Alice Sá Freire Torres.
Emilia Alves Suzano.
Manoel Ferreira da Costa.
Francisco Alves Guedes.
Manoel Ribeiro de Souza.
Castro Pereira e Silva.
José de Castro Rocha de Faria.
Dr. Pedro Fortes Marcondes Jobim.

Directoria Geral de Instrucção, 21 de dezembro de 1912 — O secretario geral, ROCHA BASTOS.

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. Director Geral, faço publico que, na segunda-feira, 6 do corrente, não haverá expediente nas repartições dependentes desta directoria.

Rio, 4 de janeiro de 1913 — Pelo secretario geral, THEODOMIRO PENNA VIEIRA.

ESCOLA NORMAL

EXAMES DO CORRENTE ANNO LECTIVO

1ª chamada

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, terça-feira, 7 do corrente, serão chamados a exames oraes e praticos os alumnos inscriptos nos dois cursos das seguintes materias :

Curso diurno

A's 10 horas da manhã

1º anno — Gymnastica — Prova pratica — Ns. 182, 184, 189, 195, 198, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 434 e 435.

2º anno — Musica — Prova pratica — Ns. 203, 205, 214, 223, 230, 241, 246, 253, 259, 264, 265, 267, 268, 269, 395, 397, 400 e 412.

1º anno — Portuguez — Prova oral — Ns. 312, 325, 327, 339, 356, 360, 362, 364 e 367.

4º anno — Chimica — Prova pratica — Ns. 18, 21, 108, 145 e 401.

A's 2 horas da tarde

2º anno — Francez — Prova oral — Ns. 36, 55, 58, 60, 84, 85, 91, 99 e 296.

3º anno — Portuguez — Prova oral — Ns. 34, 93, 94, 135, 229, 234, 273 e 285.

1º anno — Musica — Prova pratica — Ns. 300, 329, 330, 340, 341, 345, 354, 359 e 361.

Curso nocturno

A's 10 horas da manhã

3º anno — Francez — Prova oral — Ns. 97, 272, 274, 309, 335, 468, 472 e 474.

4º anno — Economia nacional — Ns. 173, 174, 176, 233, 256, 268, 273, 294, 302 e 395.

A's 2 horas da tarde

1º anno — Gymnastica — Prova pratica — Ns. 106, 110, 120, 123, 129, 131, 133, 145, 146, 151, 159, 160, 293, 296, 300, 304, 305 e 450.

1º anno — Arithmetica — Prova oral — Ns. 32, 34, 40, 51, 53, 134, 158 e 327.

3º anno — Physica — Prova pratica — Ns. 77, 261, 379, 423, 443, 446, 478 e 480.

3º anno — Portuguez — Prova oral — Ns. 128, 138, 243, 386, 467, 473, 481 e 485.

3º anno — Pedagogia — Prova oral — Ns. 299, 323, 331, 353, 356, 381, 385, 407, 411 e 469.

4º anno — Pedagogia — Prova oral — Ns. 6, 29, 49, 63, 72, 161, 203, 333, 383 e 465.

4º anno — Chimica — Prova pratica — Ns. 153, 162, 207, 234, 240, 340, 344, 386, 426 e 438.

Secretaria da Escola Normal, em 4 de janeiro de 1913 — CARLOS PINTO BARRETO, chefe de secção, servindo de secretario.

RESULTADO DOS EXAMES EFFECTUADOS NO DIA 4 DO CORRENTE

Curso diurno

1º anno — Gymnastica

Distincção:

Marieta Correia de Menezes.
Marina Bandeira de Oliveira.
Moema de Souza Vasconcellos.

Plenamente, grão 9:

Maria Gomes Loureiro

Simplesmente, grão 5:

Nadina de Carvalho Ribeiro
Nair Veiga.
Reprovadas, duas alumnas.

2º anno — Musica

Distincção:

Maria Coutinho de Amorim.
Maria de Lourdes Lyra.
Maria Magno Valladão.
Martha d'Ascenção.
Stella Pereira.

Plenamente, grão 9:

Jesothéa Alves de Siqueira.
Maria Isabel Braune.
Odette Bittencourt.

Plenamente, grão 8:

Maria Moreira Machado.

Plenamente, grão 6:

Ondina Loureiro Valle.

Simplesmente, grão 4:

Mathilde Tavares da Silva.
Noemia Elova de Siqueira.
Robertina Sá de Oliveira.
Suzanna de Moura Costa.
Sylvia Pedrozo.

Simplesmente, grão 3:

Maria Coelho de Faria.

1º anno — Portuguez

Distincção:

Jurema Pecegueiro do Amaral.

Simplesmente, grão 5:

Laura Arnaud de Saldanha da Gama.
Laura Castelpoggi.
Laura de Castro Vianna.
Laura Julieta de Barros Araujo.

Simplesmente, grão 4:

Laura da Silva Mariz.

3º anno — Portuguez

Plenamente, grão 9:

Jayme Cardoso.

Plenamente, grão 7:

Antonia de Amarante.
Carmen da Costa Mattos.

Simplesmente, grão 5:

Durvalina Rangel.

1º anno — Musica

Distincção:

Rita da Silva.

Plenamente, grão 8:

Maria Luiza Pecego.

Simplesmente, grão 5:

Maria Thereza Ricaldoni.

Simplesmente, grão 4:

Stella Louzada.

Simplesmente, grão 3:

Maria de Lourdes Alves Pequeno.
Maria Regina Ermida.
Odette da Fonseca Henriques de Azevedo.

Curso nocturno

3º anno — Francez

Plenamente, grão 9:

Iracema Bello de Araujo.

Plenamente, grão 8:

Adelina da Conceição.

Plenamente, grão 7:

Evangelina Faria.

Simplesmente, grão 3:

Joaquina de Freitas Baptista Silva.

4º anno — Economia nacional

Distincção:

Jardelina Carolina Rodrigues

Plenamente, grão 9:

Maria Gomes Arruda.

Plenamente, grão 8:

Maria de Mello Mourão.

Plenamente, grão 7:

Helena Durandet Nogueira.

Simplesmente, grão 4:

Ignacia Melgaço Ferreira Guimarães.

Simplesmente, grão 3:

Eulalia Francisca da Silva.

1º anno — Gymnastica

Distincção:

Nair Ramos.
Noemia de La Chica Fernandez.

Plenamente, grão 9:

Nair Franco Werneck Machado.

Plenamente, grão 8:

Marieta Martins.
Mercedes Rollo.

Plenamente, grão 6:

Nadyr Branco de Mello.

Simplesmente, grão 5:

Odette de Freitas.

1º anno — Arithmetica

Distincção:

Carlinda de Nogueira.
Cecilia do Prado Carvalho.

Plenamente, grão 6:

Celeste Soares de Freitas.

Simplesmente, grão 5:

Bibiana Zilda Pereira de Lemos
Reprovada, uma alumna.

3º anno — Portuguez

Distincção:

Nathercia da Motta Magalhães Carvalho.
Yelva da Cunha.
Odette Fortunato de Brito.

Plenamente, grão 7:

Olga de Oliveira Coutinho.
Ondina Soares da Silva.
Orbelia Marques de Souza.
Adelina Duarte Silva.

Plenamente, grão 6:

Ernestina da Silveira.
Maria da Penha Caribé da Rocha.
Nair Schoerder Goulart.

Secretaria da Escola Normal, em 4 de janeiro de 1913 — CARLOS PINTO BARRETO, secretario.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente do dia 4 de janeiro de 1913

Despachos do Sr. Director Geral :

Nair Margarida Pinto da Silva — Deferido, em vista da informação.

1ª SUB-DIRECTORIA (Expediente e architectura)

Avelino Marques da Silva — Certifique-se.

2ª SUB-DIRECTORIA (Viação e saneamento)

Jacintha Candida Moniz — Passe-se alvará para "chauffeur"; Pedro José Monteiro Filho, José Cardoso e Maria C. Costa Antunes — Deferidos.

3ª SUB-DIRECTORIA (Carris, electricidade e machinas)

Rodrigues Mattos & C. — Provem o pagamento da multa ou a sua relevação; Carlos Alberto Fernandes — Dirija-se á repartição competente; Thomaz Cepulli — Compareça na fiscalização de machinas; Daniel Cuinhas — Satisfaça a exigencia; Lopes & C. — Deferido, nos termos da informação; Alberto Pinto Cortez, Salvador Spinelli, Generoso Lambert, Guinle & C., A. Cardoso & C., Arnaldo Braga & C. e Tavares & Marques — Deferidos; José Romão Alcaide Lourenzo, A. Santos, Dr. Sergio Teixeira de Macedo, Manoel de Souza Lopes, Candido & Maia, Eugenio Agostinho Anoray, Antonio da Fonseca Teixeira, Palmyra Coutinho, Abilio Bernardo Ferreira, Almeida Lopes e Eugenio Borges — Compareçam.

Conductores de automoveis

Chamada para exame :

No saguão principal do Paço Municipal, á praça da Republica, serão chamados depois de amanhã, 7 do corrente, a 1 ½ horas da tarde, os seguintes candidatos :

Turma de exame — Sebastião Ribeiro Gomes, Joaquim Alves Barbosa da Silva, José Ferreira Nunes Filho, Manoel da Costa, Pedro Pinto de Souza, Custodio Dias Nogueira, Manoel Alves dos Anjos, Alberto Pereira de Souza, Simões Itala e Braz de Freitas Braga.

Turma supplementar — Joaquim Urgal, Lucas Fernandes, José Ferreira da Silva, Christino Lima, Manoel José Soares, Miguel Francisco Caetano, Carlos da Rocha Costa, Luiz Fernandes Marques, Serafim Figueira e Francisco Gomes.

Nota — O exame se realizará na garage da Inspectoria de Mattas, no jardim da praça da Republica.

4ª SUB-DIRECTORIA (Obras particulares)

J. Ferreira dos Santos, Luiz de Almeida Rabello, Francisco A. de Queiroz Moreira e José Caetano Gomes — Passem-se alvarás; José Maria Fernandes — Passe-se alvará, assignando o termo; Manoel da Motta — Faça-se a rectificação, de accordo com a informação da revisão; Luiz Correia Pires — Passe-se alvará; Carlos Avalone — Projecte a construcção na planta do cadastro; Paschoal Vaz Otero — Passe-se alvará.

Despachos das circumscripções :

1ª circumscripção :

Aldina Alvarenga Leite e Olegario Pinto Ferreira Morado — Paguem a prorogação.

2ª circumscripção :

José Ignacio Garcia — Complete as pinturas; Adelaide da Costa Salgueiro, Dr. Antonio Felicio dos Santos, Valentim Ribeiro da Fonseca, A. Perin & C. e Manoel Paula M. Pinto — Passem-se guias; Cesar Dho — Compareça; Joaquim Alves Pradella Junior (rua da Misericordia ns. 89 e 91 e travessa D. Manoel n. 26) — Póde habitar.

3ª circumscripção :

Francisco Augusto Chaves Faria — Figure no córte a collocação do puxado; Charles Bonavita — Junte o imposto predial; A Nova Companhia Estrada de Ferro Bahia e Minas — Satisfaça as duvidas.

4ª circumscripção :

Campio de Campos Amoedo — Facilite o exame do predio; Bento Domingos Couto — Póde habitar; João Antonio de Freitas Bastos — Prove o que allega sobre o imposto predial; João Manoel Galdino — Declare o prazo da obra; Eduardo Ferreira Cardoso — Facilite o exame da cobertura; José Leite Ferreira de Carvalho — Satisfaça a exigencia; Pinto & Fernandes — Declare as dimensões do toldo.

5ª circumscripção :

Dr. Francisco Ayque de Meira — Póde habitar; Marcos Pradel de Azambuja — Póde habitar; Dr. João Victorio Pareto Junior — Satisfaça as duvidas.

6ª circumscripção :

Manoel Antonio — Indeferido; Heliodoro Mascarenhas dos Santos Silva, Hilton C. da Fonseca e Galvão Pleck Areias — Satisfaçam as duvidas; Alberto Pedro Segond e A. Ramalho Ortigão — Habitem-se.

7ª circumscripção :

Euclides Nunes Vieira — Cerca de arame farpado é prohibido por lei; A. Singer Sewing Machine Company — Indeferido; Francisco Aurigone, Democrito Medeiros, Andréa da Silva Carvalho e Cecilia da Costa Campos — Podem habitar.

5ª SUB-DIRECTORIA (Carta cadastral)

Caravello & Tricarico (3) e Joaquim José Gomes — De accordo com a lei orçamentaria em vigor, não ha mais necessidade de cópia da Carta Cadastral para construcção de predios. Os emolumentos serão cobrados com o pedido de construcção, quanto ao alinhamento.

Termo de contrato que com a Prefeitura do Districto Federal, celebra a Companhia Federal de Fundição, para a construcção de tres pequenos mercados, na praça Municipal, praia de Botafogo e praça de Bemfica.

Aos tres dias do mez de janeiro do anno de 1913, presentes na Directoria Geral de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal, o sub-director da 1ª sub-directoria, engenheiro Candido Alves Mourão do Valle e as testemunhas abaixo assignadas, compareceu a Companhia Federal de Fundição para firmar o presente termo de contrato e declarou que, de accordo com a sua proposta apresentada em concurrencia publica e effectuada em 8 de novembro e aceita por despacho do Sr. Prefeito, de 2 de dezembro de 1912, se compromette a executar a obra acima mencionada, cumprindo as seguintes clausulas:

Primeira — Os mercados serão construidos de accordo com os projectos approvados e plantas de locação. O projecto designado para a praia de Botafogo serve para o da praça Municipal. São de estructura metalica, com embasamento de alvenaria, cobertura com telhas "eternite", assentes sobre forro de madeira de pinho de Riga. O mercado de Bemfica, além da cobertura de "eternite", terá cobertura com vidros opacos de duas grossuras.

Segunda — Sobre camada impermeavel, será feito revestimento com ceramica nacional. Os passeios de volta aos mercados serão cimentados. A contractante fará o abastecimento d'agua e esgotos e collocação de caixas d'agua e hydrantes, tudo de accordo com os projectos approvados. Todas as pinturas serão a oleo com as mãos que forem julgadas necessarias pelo engenheiro fiscal.

Terceira — A contractante iniciará as obras no prazo de 15 dias e as concluirá no de tres mezes, contados esses prazos da data da assignatura do presente contracto. Não sendo iniciadas as obras no prazo acima determinado, perderá a contractante, em beneficio dos cofres municipaes, a importancia do deposito, ficando desde logo rescindido o presente contracto, independentemente de qualquer acção ou interpellação judicial. Por excesso do prazo para conclusão das obras, será a contractante multada em cincoenta mil réis (50$000) por dia, até cinco e d'ahi por diante no dobro, até que a importancia dessas multas attinja ao valor do deposito, caso em que será o presente contracto prescindido, perdendo a contractante direito ao deposito, á obra feita e não paga e ao material existente no local.

Quarta — Por qualquer falta, irregularidade no serviço, emprego de materiaes de má qualidade, imperfeição na execução das obras, será a contratante multada de duzentos a quinhentos mil réis (200$000 a 500$000) além de desmanchar e refazer as obras mal feitas ou em que tenha empregado materiaes de má qualidade, no prazo que lhe for determinado pelo engenheiro fiscal, sob pena de ser este serviço feito pela Prefeitura, por conta do contractante. Iguaes multas soffrerá a contractante pela falta de cumprimento de qualquer das clausulas do presente contracto. Todas as multas serão impostas á contractante administrativamente depois de approvadas pelo director geral de obras e viação, havendo entretanto recurso sem effeito suspensivo para o Prefeito.

Quinta — As importancias das multas impostas á contractante e não pagas no prazo de 48 horas, serão descontadas do deposito e da caução, que serão integralizadas no prazo de oito dias, contados da data do aviso para esse fim publicado no jornal que publicar o expediente da Prefeitura, sob pena de rescisão e perda do deposito.

Sexta — As multas, avisos, intimações, rescisões do contracto e mais penalidades serão impostas e tornadas effectivas á contractante pela Prefeitura, não cabendo á contractante o direito de recurso, acção ou interpellação judicial do qual abre espontaneamente mão, por si, herdeiros e successores, bem como para resolução de qualquer duvida ou contestação sobre os direitos e obrigações que para a contractante defluem do presente contracto.

Setima — Verificado que a contractante não dá andamento ao serviço, de modo a executar quantidade de obra proporcional ao prazo para sua conclusão, a Prefeitura poderá fazer suspender os trabalhos e concluil-os por administração.

Oitava — A contractante conservará as obras que executar em perfeito estado, pelo prazo de um anno, contados da data em que forem os mercados entregues á Prefeitura, em virtude de sua conclusão. Durante o prazo dessa conservação, fica a contractante obrigada a executar todos os trabalhos que se tornem precisos para a effectividade da conservação.

Nona — Para garantia da conservação estabelecida na clausula antecedente, das contas pagas pela Prefeitura a contractante se deduzirá a quota de dez por cento (10 o|o). As importancias dessas quotas serão conservadas nos cofres municipaes e sómente serão restituidas á contractante depois de findo o prazo mencionado na clausula "oitava" e de cumpridas todas as obrigações assumidas pela mesma contractante.

Decima — Antes da assignatura do presente contracto, provou a contractante ter feito nos cofres municipaes o deposito da quantia de quinze contos de réis (15:000$), para garantia da sua fiel execução e bem assim que se acha quite dos impostos municipaes e federaes, relativos a constructores. O deposito somente será restituido depois de concluidos e aceitos os trabalhos de que trata o presente contracto.

Decima primeira — A Prefeitura pagará á contractante, pela execução dos serviços de que trata o presente contracto, a quantia de duzentos e vinte contos de réis (220:000$000). Os pagamentos serão feitos mensalmente, mediante a apresentação das respectivas contas e a medida de trabalho feito e aceito.

Decima segunda — Sem prévia autorização da Prefeitura não poderá a contractante transferir a outrem o presente termo de contracto. No caso contrario, lhe serão applicadas todas as penas no mesmo estipuladas. E, para firmeza do que acima ficou estabelecido, se lavra o presente, que, depois de lido e julgado conforme, vai assignado pelo Dr. sub-director, pelo

representante e pelas testemunhas abaixo e por mim, Joaquim Antonio Ferra Fa..os, 2º official, que o escrevi. Apresentaram os seguintes talões, numero 724, provando o deposito referido na clausula 16ª, representado por 50 apolices municipaes ao portador, do emprestimo de libras 4:000.000, do valor de £ 20 cada uma; de ns. 142.253 a 142.257, 152.053 a 152.073, 156 e 599 a 156.661, 168.221 a 168.224, 170.453 a 170.454, 178.440 a 178.445, 180.647 a 180.649, 181.635, 183.152 a 183.154, 184.904 e 184.905; numero 43.109, provando o pagamento do imposto de expediente na importancia de 440$000.

Directoria Geral de Obras e Viação, 3 de janeiro de 1913. (Assignados): CANDIDO A. MOURÃO DO VALLE, pela Companhia Federal de Fundição — O director, A. G. AZEVEDO. Testemunhas: Carlos Augusto de Miranda Jordão — Manoel Theodoro Xavier. Estavam colladas e devidamente inutilizadas seis estampilhas federaes no valor de 253$000. Directoria Geral de Obras e Viação. Confere. 4 de janeiro de 1913 — A. J. RIBEIRO JUNIOR, 2º official. Está conforme. Em 4 de janeiro de 1913 — BAZILIO TEIXEIRA GARCIA, chefe de secção. Visto. 4 de janeiro de 1913 — JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA CALDAS, chefe do escriptorio.

EDITAL

Licenças para construcção e reconstrucção de predios e outras obras que interessem os alinhamentos dos logradouros publicos

Para conhecimento dos interessados faço publico que, desta data em diante, para concessão de licenças para as obras acima mencionadas não é mais necessario prévio requerimento solicitando cópia da carta cadastral, devendo todos os requerimentos serem entregues nas agencias da Prefeitura dos respectivos districtos, com indicações exactas para ser encontrado o terreno em que pretendem construir.

Na 5ª sub-directoria (carta cadastral), serão fornecidas gratuitamente todas as informações relativas a alinhamentos de que possam carecer os interessados, para confecção dos projectos que tenham de ser submettidos á approvação desta repartição, para concessão de licenças, de accordo com as disposições da lei orçamentaria para o corrente exercicio.

Directoria Geral de Obras e Viação, em 1º de janeiro de 1913 — O chefe do escriptorio, JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA CALDAS.

EDITAL

Calçamento a parallelipipedos sobre base de macadam da rua Senador Furtado

Está em concurrencia este calçamento.

Recebem-se propostas, no dia 7 de janeiro, ás 2 horas, devendo os Srs. proponentes apresentar talão de deposito de 500$000.

No acto da assignatura do contrato, provará o concurrente preferido ter elevado o deposito a 5:000$ e bem assim que se acha quite dos impostos municipaes e federaes relativos a constructores.

Os trabalhos a executar consistirão no preparo do solo, incluindo aterro e escavação, de modo a adaptal-o aos perfis approvados, de accordo com as estacas collocadas pelo engenheiro fiscal da obra; compressão do solo por compressor mecanico, fornecimento e assentamento de meios-fios novos, fornecimento e assentamento de meios-fios existentes aproveitados; fornecimento e assentamento de pedra britada e areia, construcção da camada destinada a receber o calçamento; fornecimento de areia e assentamento de parallelipipedos, formando o calçamento e sua competente compressão. O preparo do solo consiste no levantamento dos materiaes existentes, escavação ou aterro para o calçamento da caixa, que deverá receber o calçamento, remoção dos materiaes, que não puderem ser aproveitados na obra.

A compressão do solo consiste na passagem repetida do compressor mecanico directamente sobre o terreno ou sobre pedra britada e areia, quando por sua natureza for este pouco resistente, a juizo do engenheiro fiscal.

Sobre o solo, depois de convenientemente comprimido, serão collocadas a pedra britada e areia, formando uma camada de 0m,15 de espessura, depois de comprimida, que será, durante a compressão convenientemente regada, de modo a que todos os interesticios fiquem cheios de areia. Sobre esta camada será construido o calçamento com parallelipipedos de pedra, assentados sobre areia, em fiadas normaes ao eixo da rua, com as juntas longitudinaes alternadas.

Sobre a calçada será espalhada areia, de fórma a tomar inteiramente todos os interesticios, sendo depois batida a maço de 50 kilogrammas. Os meios-fios serão rejuntados com argamassa de uma parte de cimento e duas de areia. A pedra britada deverá passar por um anel de 0,05 de diametro. Os parallelipipedos terão 0m,18 a 0m,22 de comprimento, 0m,10 a 0m,11 de largura e 0m,16 de altura e o apparelho das faces será tal que depois de assentadas as juntas não tenham mais de 0m,015 de largura. Os meios-fios serão de 0m,20 a 0m,22 de largura, 0m,44 de altura e nunca menos de 1m,00 de comprimento.

Toda a pedra será de boa qualidade.

Será fornecido o compressor, correndo todas as despezas, inclusive reparos, por conta do empreiteiro.

A obra será iniciada no prazo de cinco dias e terminada no de quatro mezes contados da data da assignatura do contrato.

O excesso dos prazos indicados para inicio e conclusão importa na rescisão do contrato, com perda da caução e da obra feita e não paga.

O proponente preferido que não assignar o contrato no prazo de quarenta e oito horas, contadas da data do aviso para esse fim publicado, perderá a importancia do deposito. O empreiteiro conservará o calçamento em perfeito estado, durante o prazo de quatro annos, contados do dia em que for o calçamento de toda a rua aceito pela commissão de tres engenheiros, designada pelo director de obras para receber a obra e medil-a. Durante o prazo de conservação gratuita o empreiteiro fará a reposição de todas as areas levantadas para obras no sub-solo.

Para garantia da conservação será descontada de cada conta a quota de dez por cento (10 %). Todo o trabalho que compete ao empreiteiro e que não for por elle executado será feito por administração e por sua conta.

Por infracção de qualquer das clausulas do contrato será o empreiteiro multado de 100$ a 500$. As multas serão impostas administrativamente depois de approvadas pelo director de obras. As importancias das multas impostas e não pagas no prazo de quarenta e oito horas e das despezas feitas pelo empreiteiro, serão descontadas da caução, que será integralizada no prazo de oito dias, contados da data do aviso para esse fim publicado, sob pena de rescisão do contrato.

Verificado que o empreiteiro não dá andamento ao serviço de modo a executar quantidade de obra proporcional ao prazo para sua conclusão, a Prefeitura poderá fazer suspender o serviço e concluil-o por administração.

A' Prefeitura fica reservado o direito de não acceitar qualquer das propostas apresentadas ou annullar a presente concurrencia desde que julgue as propostas recebidas inaceitaveis por não offerecerem vantagens sufficientes quanto a preços ou condições de execução dos trabalhos, não cabendo aos proponentes o direito de allegar ou reclamar prejuizos, lucros cessantes ou qualquer outra indemnização.

As propostas deverão conter, unica e exclusivamente, a indicação por extenso dos preços de unidade sobre o que versa a concurrencia, conforme o seguinte modelo:

Proposta

Para o calçamento a parallelipipedos da rua Senador Furtado, de accordo com o presente edital, pelos seguintes preços:

Por metro corrente de meios-fios novos, incluindo o assentamento..........

Por metro corrente de assentamento de meios-fios aproveitaveis, incluindo o ....

Por metro corrente de assentamento de meios-fios existentes, sem retoque

Por metro quadrado de calçamento a parallelipipedos novos, incluindo preparo do solo e camada de mac-adam..........

Por metro quadrado de calçamento a parallelipipedos com mac-adam e areia, excluido o preparo do solo..........

Por metro quadrado de calçamento reposto, não podendo exceder ao da tabella approvada..........

Rio de Janeiro, ... de janeiro de 1913.

(Assignatura)

(Residencia)

As propostas apresentadas, contendo outras informações, além das constantes do modelo acima, serão recusadas pela commissão incumbida da concurrencia.

No acto da assignatura do contrato os proponentes exhibirão os documentos provando: o pagamento da caução acima mencionada; que se acham quites quanto aos impostos municipaes e federaes, de constructor, relativos ao corrente exercicio.

Directoria Geral de Obras e Viação, em 27 de dezembro de 1912 — O chefe do escriptorio, JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA CALDAS.

EDITAL

Fornecimento de carvão, tintas, ferragens, lubrificantes, explosivos e demais artigos semelhantes, até 31 de dezembro de 1913

Está em concurrencia este fornecimento.

Recebem-se propostas, no dia 15 do corrente, a 1 hora da tarde, com o preço por unidade, devendo os Srs. concurrentes apresentar o talão de deposito de 500$000.

No acto da assignatura do contrato, será elevado o deposito de accordo com o valor do mesmo.

As propostas, devidamente selladas, serão entregues em envolucros fechados e contendo indicações da morada do proponente, serão formuladas na propria lista distribuida por esta directoria, não podendo conter accrescimos, alterações, rasuras ou emendas, sendo os preços escriptos em algarismos e por extenso, em todas as propostas.

Os proponentes poderão fazer preço para um, para muitos ou para todos os materiaes, exhibindo prova de se acharem devidamente licenciados quanto aos impostos federal e municipal, para a venda dos materiaes propostos.

Todo o material será entregue no local designado na ordem do fornecimento.

No caso de empate, quanto ao preço de um mesmo artigo, será este adjudicado ao concurrente que maior quantidade de artigos houver tirado; dar-se-ha ainda preferencia áquelle que melhor amostra propuzer, na hypothese de igualdade, quanto ao numero de artigos tirados, entendendo-se que a Prefeitura escolherá de cada proposta os artigos que forem offerecidos por menor preço.

A commissão poderá exigir apresentação de amostras, sempre que julgar necessario, para esclarecimento de qualquer duvida, por occasião da concurrencia.

Extincto o prazo dos contratos a que se refere o presente edital e, caso até então não tenha sido effectuado o julgamento de novas concurrencias, os contratantes, sob as mesmas disposições contratuaes, continuarão a fazer os fornecimentos, até que novos contratos sejam lavrados, o que não póde exceder de 90 dias da data do encerramento.

Os proponentes que, dentro de cinco dias, contados da data da publicação do convite feito no jornal official da Prefeitura, para assignar o contrato, não satisfizerem esta formalidade, perderão, em favor dos cofres municipaes, a caução feita na occasião da apresentação da proposta.

Constitue motivo de preferencia, para acceitação das propostas, o menor preço proposto pelos Srs. concurrentes.

A Prefeitura reserva-se o direito de annullar a presente concurrencia e de não acceitar qualquer das propostas apresentadas, desde que as julgue inaceitaveis por não offerecerem vantagens sufficientes quanto a preços, não cabendo aos proponentes o direito de allegar ou reclamar prejuizos, lucros cessantes ou qualquer indemnização.

Não será permittida a transferencia de qualquer deposito de contrato extra para a assignatura do que trata o presente edital.

O deposito será feito em moeda corrente ou apolices, não sendo, absolutamente, tomadas em consideração as propostas que não satisfizerem rigorosamente a todas as condições do presente edital.

Directoria Geral de Obras e Viação, em 2 de janeiro de 1913 — O chefe do escriptorio, JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA CALDAS.

Superintendencia do Serviço de Limpeza Publica e Particular

EDITAL

Concurrencia para a compra de quatro pipas de madeira

De ordem do Sr. general prefeito do Districto Federal, está aberta concurrencia para a compra de quatro pipas de madeira.

As propostas deverão ser entregues no escriptorio central da Superintendencia, á 1 hora da tarde do dia 9 de janeiro proximo futuro, acompanhadas do recibo da caução de 100$000 (cem mil réis), prestada, mediante guia da Superintendencia, na Directoria Geral de Fazenda Municipal.

As pipas deverão ter 1m,45 de comprimento por dentro; 0m,95 de diametro; 0m,72 de diametro nas pontas, e deverão ser construidas de tapinhoã ou peroba, com 30 millimetros de espessura, tendo os arcos 3" X 1|8 de ferro.

As propostas deverão ser acompanhadas dos documentos que provem que os proponentes estão quites com a Prefeitura, pagando, por esses documentos, o imposto de expediente.

A importancia da caução acima mencionada reverterá em favor dos cofres da Prefeitura se, aceita a proposta, o proponente não lhe der fiel cumprimento.

Quaesquer informações serão prestadas no escriptorio Central da Superintendencia, das 10 horas da manhã, ás 3 da tarde.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1912 — SOUZA E SILVA, superintendente.

EDITAL

Concurrencia para venda de ferro velho, batido, fundido e outros

De ordem do Sr. general prefeito do Districto Federal, está aberta concurrencia para a venda de ferro velho, batido, fundido e outros.

As propostas deverão ser entregues no escriptorio central da Superintendencia, á 1 hora da tarde do dia 7 de janeiro proximo futuro, acompanhadas da caução de 100$000 (cem mil réis), prestada, mediante guia da Superintendencia, na Directoria Geral de Fazenda Municipal.

As propostas deverão ser acompanhadas dos documentos que provem que os proponentes estão quites com a Prefeitura, pagando, por esses documentos, o imposto de expediente.

A importancia da caução acima mencionada reverterá em favor dos cofres da Prefeitura se, aceita a proposta, o proponente não lhe der fiel cumprimento.

A escolha e pesagem do material correrão por conta do proponente.

Quaesquer informações serão prestadas no escriptorio central da Superintendencia, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1912 — SOUZA E SILVA, superintendente.

CARTA DE PORTUGAL

LISBOA, 15 de dezembro.

A questão do peixe, as resoluções da Camara Municipal e do governo ambas de pé, apesar de contradictorias.

Viram, na carta passada, que a Camara Municipal, por accordo com os interessados do mercado velho, resolveu que a venda á lota do peixe da Companhia de Pescarias continuasse na Ribeira Nova, ou seja o mercado velho e pelo contrario, que o governo ordenou que continuasse a venda á lota no mercado de Santos, o novo.

Num e noutro mercado, com effeito, tem sido vendido o peixe á lota, mas sendo o peixe da Ribeira Nova o transito pelos barcos de Coimbra, que vão pelos vapores da Companhia de Pescarias.

Graças á presença da autoridade nos dois mercados, a ordem não tem sido alterada e a cidade tem comido o seu peixe.

Mas os vendedores da Ribeira Nova, apesar de terem assegurado o mercado de Coimbra, carecem para a extensão do seu negocio de peixe da companhia e assim de que a lota volte para o antigo mercado.

A Camara Municipal, na sessão plenaria de quinta-feira, ratificou o accordo feito entre tres dos seus representantes e os delegados dos vendedores da Ribeira Nova:

"1º. A Camara Municipal de Lisboa confirma a Sociedade de Pescarias Limitada a exploração das construcções que possue nos extrepostos de Santos, para todos os serviços da sua industria, excepto o da venda de peixe.

2º. A venda do peixe á lota será feita exclusivamente no mercado da Ribeira Nova, emquanto a Camara Municipal de Lisboa não possua um outro mercado seu para esse mesmo effeito.

Desde já a Camara providenciará para que a venda no mercado da Ribeira Nova seja feita com todas as condições de segurança e respeito da propriedade.

3º. As lotas serão de 50 kilos com excepção das especies seguintes: pargo, linguado, salmonete, safio, cherne, crustacios (lagostas, lagostins, etc.), ou outras especies mais raras, que não poderão ser vendidas em quantidades superiores a 20 kilos."

Mas a Associação Industrial Portugueza, arbitra na questão e depois, como vivam já, approvada pelo governo, é intransigente com a resolução da Camara Municipal.

Como vêm, ambas as resoluções estão de pé. Veremos, afinal, a que ficará subsistindo.

Os peixeiros da Ribeira Nova affluiram em peso á Camara Municipal, no dia em que ella devia ratificar o accordo. Para prevenir tumultos, foi guardado o edificio por tropa. Deu-se um accidente com a espingarda de um dos soldados, felizmente sem consequencias, mas sem, todavia, deixar de produzir algum panico. Foi o caso de, ao mostrar um soldado a um policia a sua arma carregada, descarregar-se esta, indo a bala cravar-se no leito correspondente ao soalho do gabinete do secretario do municipio.

O socialista Sr. Martins Santareno, que muito tem acompanhado e guiado os reclamantes, recebeu ordem para se apresentar ao governo civil e ali ficou detido. Os peixeiros correram logo ao governo civil a pedir a sua restituição á liberdade, declarando que, quando fôra dos tumultos, da outra semana, como aqui lhes referi, se encontrava na séde da associação da sua classe.

O deputado socialista e democratico Sr. Alfredo Ladeira, na sessão de sexta-feira, tratou, em negocio urgente, da prisão do Sr. Martins Santareno, estranhando que a sua captura fôra contra a Constituição.

O Sr. ministro do interior informa que a prisão desse propagandista se fez a requisição do juiz de investigação criminal e por motivos que representam um desrespeito pelas leis do paiz. A captura, de resto, foi feita de harmonia com disposições de leis promulgadas pelo governo provisorio. Mas se tiver havido abuso de autoridade, não terá duvida em o remediar.

Como já disse, a venda continúa nos dois mercados, no da Ribeira Nova, é claro, por lhe não ter faltado o peixe dos barcos de Coimbra.

A camara municipal de Lisboa pediu, de facto, a sua demissão

Bem informado estava o "Mundo" quando disse que corria o boato de que o municipio ia apresentar a sua demissão. Suppoz-se que, pelo choque do governo na questão do peixe. Segundo, porém, a nota officiosa da reunião de segunda-feira, a convite do presidente, Sr. Anselmo Braamcamp, o motivo foi outro, e vão vêr qual:

"Os vereadores da camara municipal de Lisboa, reunidos em conferencia, resolveram tornar agora effectivo o pedido de demissão, que já nos fins do anno de 1911 tinham pensado em formular.

Nessa occasião terminava o seu mandato e não levaram por diante o seu proposito no disposto no art. 19 do Codigo Administrativo, que lhes impunha o dever de se conservarem nos seus logares até serem legalmente substituidos; e porque tinham a convicção de que dentro do anno de 1912 seriam votados o Codigo Administrativo e a lei eleitoral.

Certos, porém, de que taes diplomas não foram approvados e convencidos de que o não serão dentro de curto prazo, deliberaram apresentar o seu pedido de demissão, continuando no exercicio de suas funcções até o dia 31 do corrente mez."

Mas ouçamos o "Diario de Noticias", a seguir a esta nota officiosa:

"Parece que o que principalmente levou a camara a tomar semelhante resolução foi o facto de as autoridades competentes não terem attendido aos pedidos feitos, pela camara, de tropas e policia precisas para manter a ordem no dia em que o Sr. Nunes Loureiro foi perseguido e apupado na Avenida da Liberdade."

Na sessão plenaria da semana insistiu-se na razão dada na nota officiosa, accentuando-se:

"Foi esta a unica razão, não tendo havido qualquer divergencia com o ministro do interior ou com qualquer outro membro do governo."

Vou dizer aqui uma coisa que devia ter dito na noticia anterior: para o caso do motim nesta sessão a camara, além do reforço da tropa, tinha mandado arranjar as mangueiras, para assim mais facilmente e menos sanguinolentamente extinguir o incendio popular!

O ministro do interior vai consultar, se já não consultou, os grupos politicos e as principaes collectividades de Lisboa, como sejam associações Commercial, Industrial e dos Lojistas, afim de indicarem os nomes que devem constituir a commissão administrativa do municipio de Lisboa.

A Commissão Municipal Republicana de Lisboa, na sua reunião de quarta-feira, votou, por unanimidade, esta moção:

"A Commissão Municipal Republicana de Lisboa, tomando conhecimento da demissão pedida por todos os vereadores da camara municipal desta cidade, e considerando a eventualidade da sua substituição por uma commissão administrativa que, naturalmente, deve representar, com a maior approximação, as correntes mais importantes da opinião publica dentro deste municipio, espera que o ministerio do interior ouça o directorio do partido republicano portuguez acerca da representação deste organismo politico naquella commissão e resolve aguardar a opportunidade para proceder á escolha dos seus representantes, nos termos da lei organica."

A festa annual das arvores

Diz o "Seculo" que, na maior parte das freguezias, serão plantadas amoreiras.

O ministro do fomento poz as viveiras do Estado á disposição dos promotores da grande festa annual das arvores, que se tornará um meio proficuo de povoamento e repovoamento florestal do paiz.

Um dos maiores relogios de torre que se têm fabricado

Do "Diario de Noticias" de segunda-feira, sob a epigraphe supra:

"E' inaugurado hoje, pelas 15 horas, um grande relogio de torre, na igreja de S. Roque, a cargo da Misericordia de Lisboa, fabricado pelo relojoeiro constructor Aurelio Romero, com estabelecimento e officina na rua Nova do Almada n. 51.

Este grande relogio mede 1m,80 de comprimento por 0m,80 de largura.

A sua fabricação é multissimo bem cuidada, deixando-nos a impressão de um relogio de precisão. Dá horas e quartos."

E o mesmo jornal, de terça-feira, agora sob a epigraphe "O relogio da torre da igreja de S. Roque":

"Como noticiámos, foi hontem, pelas 15 horas, inaugurado o novo relogio da torre da igreja de S. Roque, fabricado pelo habil relojoeiro-constructor Sr. Aurelio Romero.

A casa da torre onde se acha o relogio foi quasi construida de novo por ter abatido a abobada sobre a qual assentava o soalho, estando agora de ladrilho.

O relogio está hermeticamente fechado numa vitrine e mede 1m,80 de comprimento e 0m,80 de largura. A sua fabricação foi muito meticulosa: quando se dá corda não pára o mecanismo, em virtude de uma peça especial que possue, evitando que elle pare.

O peso das horas tem 250 kilos e o dos quartos de hora 150. Como dissemos, dá quartos e horas, sendo estas repetidas passados dois minutos.

Por causa das condições da torre, o relogio não tem mostrador para a parte exterior.

Este novo relogio tem a sua historia. Ha tempos um jornal disse que o relogio de S. Roque não dava horas, facto que não sabia explicar.

O Sr. provedor da Santa Casa, Pereira de Miranda, indagou das coisas e inteirou-se de que o relogio estava escangalhado. Mandou chamar o Sr. Aurelio Romero para remediar o mal.

O custo do concerto era quasi o de um relogio novo, sendo então resolvido construir-se outro.

Isto deu-se em fins de março e hoje já os moradores de S. Roque poderão ouvir as horas da torre.

O Sr. João Jules, encarregado das obras da Santa Casa contribuiu tambem para que mais rapidamente se assentasse o novo relogio."

Parece-me que o caso fica bem explicado.

Feitos civicos e militares

Foi communicado ás estações superiores da marinha que foi nomeada uma commissão para elaborar o regulamento da medalha destinada a premiar feitos civicos e actos militares nos termos do artigo 79 da Constituição do paiz, composta dos Srs. general do quadro de reserva Encarnação Ribeiro, capitão de mar e guerra Ladislão Parreira, 1º tenente de marinha Alberto Carlos dos Santos, capitão de infanteria Candido Gomes, Carlos Mathias de Castro, bacharel Almeida Serra e Horacio Inglez Tavares.

O ministro da guerra do ministerio franquista

O coronel de engenheiros Antonio de Vasconcellos Porto, ministro da guerra do ministerio franquista, foi demittido, a seu pedido, do exercito.

Encontrava-se na situação de licença illimitada.

Os novos recrutas

São em numero de trinta mil os recrutas que devem incorporar-se em todos os regimentos do paiz. Serão divididos em dois grupos, entrando o primeiro delles em instrucção no proximo mez de janeiro e o segundo em maio. Em cada regimento de cavallaria e infanteria serão aquartelados 200 homens e nos de artilheria 400, isto independentemente daquelles que se incorporarão em todas as armas e serviços.

Os recrutas de infanteria só entrarão em serviço em maio de 1913.

Dr. Bittencourt Rodrigues

Acompanhado de sua esposa e filha, chegou, na terça-feira, o eminente medico alienista, que todo o Brazil admira, Dr. Bittencourt Rodrigues. SS. Exs. alojaram-se provisoriamente no Hotel de Inglaterra.

Como por mais de uma vez tenha corrido na imprensa que o illustre medico seria o ministro da instrucção publica, o "Seculo", de hoje, traz uma entrevista a proposito. Disse o entrevistado:

"Ignoro completamente tudo o que diz respeito a esse boato, garantindo-lhe que ninguem me procurou para esse assumpto. Julgo mesmo que seria isso um pouco extemporaneo, visto tratar-se de uma pasta que, por emquanto, nem sequer existe, havendo mesmo quem diga que o ministerio da instrucção publica ficou encravado no Senado."

E, perguntado sobre a sua demora, o nosso compatriota visitante respondeu, ao mesmo tempo que deu uma informação preciosa:

"Conto estar em Portugal até abril, occasião em que partirei para o estrangeiro. Aqui esperarei a chegada do Sr. Joge Dumas, professor psychologia experimental, da faculdade de letras de Paris, que vem a Lisboa a meu pedido e aqui fará uma série de conferencias sobre a litteratura provençal, que é, como sabe, pelas influencias que exerceu na nossa, uma das litteraturas que mais interesse nos despertam a nós, portuguezes.

Com a vinda do Sr. Dumas a Lisboa, espero tornar-se definitiva uma idéa que eu venho alimentando de ha tempos: a creação de uma cadeira de estudos portuguezes. Posso mesmo dizer-lhe que tenho como certo que essa cadeira será creada, pois assim me foi promettido já."

Essa cadeira de estudos portuguezes é na Sorbonne, a exemplo da que já ali possue o Brazil. E o Dr. Bittencourt Rodrigues cita a phrase que guerra Junqueiro tivera sobre o caso: é um palpite para prégar o genio da raça.

A defesa nacional, conferencias de propaganda

Tem sido intensissima a propaganda para estimular o paiz a concorrer para a defesa nacional por meio de conferencias, tanto feitas por militares como por civis, que em uns e em outros o enthusiasmo e o patriotismo é por igual eloquente e estuante.

Na noite de quinta-feira realizaram-se conferencias nos pontos que vão ser referidos e uma grande reunião na Camara Municipal, a que assistiram muitas senhoras, e em que discursaram o presidente da vereação, Ferreira do Amaral e outras pessoas.

As outras conferencias foram: na Faculdade de Letras, na Faculdade de Sciencias e nos lyceus Camões, Pedro Nunes e Passos Manoel, e ainda na Faculdade de Medicina e Instituto Superior Technico.

Todas estas conferencias foram grandemente concorridas.

Um incidente policial com o ministro dos estrangeiros

Porque um incidente policial occorrido com o ministro dos estrangeiros foi apreciado por forma a collocar o Dr. Augusto de Vasconcellos como não acatador das leis, muito justamente, em respeito ás mesmas e á sua cortezia de senhor, veiu S. Ex. á imprensa com a seguinte carta:

"Sr. redactor — Não pensava ter que incommodar a imprensa por ter exercido o meu direito de cidadão, que reclama delicadeza de um policia, em um incidente de rua. Mas, visto, que parece negar-se a um ministro o que se concede a qualquer cidadão, permitta V. que no seu jornal eu conte o que se passou na calçada do Carmo, no já celebre incidente "Vasconcellos-1.388". E' absolutamente falso que eu tivesse reclamado porque o guarda fez parar o meu automovel e se oppunha á sua passagem. Fiz parar o carro logo que passei a rua Primeiro de Dezembro, em que era inconveniente e perigoso passar e esperei as ordens da autoridade. Perguntei ao guarda—sem me apear—se havia alguma razão que impedisse a livre passagem a que tinha direito como a que têm tido todos os ministros da monarchia e da Republica. Como parecesse que elle ignorava esta excepção, aliás antiga, observei-lhe cortezmente que, apesar della, lhe reconhecia e acatava o direito de me fazer parar o carro e de me impedir a passagem, mas perante a fórma desabrida e inconveniente de que usara, accrescentei que o deveria fazer sem esquecer a delicadeza que devia a toda a gente, guardando a correcção e usando dos termos a que é obrigado pelos seus regulamentos disciplinares e instrucções. Ao que o guarda replicou em termos ainda mais desabridos e inconvenientes. Foi então que vivamente lhe disse que me queixaria da sua attitude. O que de facto fiz, por entender que, quando um guarda assim arremettia contra um ministro, de correio e tudo, mais arriscados andariam os simples cidadãos, desprovidos daquelles transitorios apanagios, a ser tratados ainda com menos amenidades. Ao commandante da policia pedi a simples advertencia de moderação, o que o proprio guarda me foi depois agradecer, com as suas desculpas que aceitei gostosamente. Ora, aqui tem V. o simples incidente, tão correctamente tratado, de que se tem feito tão incorrecta exploração. Para as almas afflictas, que se não ageitam á idéa desta escandalosa regalia do livre transito para os ministros, accrescentarei que pela minha parte não precisava de ter obtido tão alta honra, para fazer uso dessa regalia, visto que felizmente em Lisboa, como em Paris, ou Berlim, os medicos, já dos tempos da monarchia, tinham e têm bilhetes de livre circulação. Ficando, pois, apurado que não me oppuz ao cumprimento de qualquer lei ou regulamento, mas, apenas pedi como qualquer, o cumprimento das leis do João Felix Pereira, que ainda supponho applicaveis aos ministros, subscrevo-me. De V.., etc. — Augusto de Vasconcellos."

Propaganda dos productos da Madeira

Os delegados dos agricultores daquella ilha vão partir em breve, para Berlim, Londres, Paris, Stockolmo e Petersburgo, em propaganda dos productos daquelle abençoado solo.

Não se colhe sem semear, e os compradores estrangeiros não nos cahem pelas frinchas do telhado.

E' a espera de vel-os cair que nós estamos assim.

Um aviador portuguez em Chalons

Do "Mundo", de hoje:

"O presidente da Republica Portugueza felicitou o nosso amigo D. José de Noronha pela distincção que seu filho recebeu no exame de aviador que fez na Escola Militar da França (Chalons). S. Ex. disse que como patriota se orgulhava de saber que pela primeira vez foi concedida uma distincção em um exame de aviação militar e que tal honra coubera a um portuguez."

Um grande hotel em parte do parque da Pena

O deputado Sr. Carlos Olavo vai apresentar um projecto de lei para a concessão de terreno no parque da Pena destinado a um hotel de luxo, com o qual muito espera lucrar o turismo no paiz.

Segundo esse projecto, diz o Sr. Olavo ao "Seculo", "o governo ficaria autorizado a conceder a uma sociedade ou empreza portuguezas, e com séde em Portugal, uma parte do terreno do parque da Pena, na sua extremidade oeste, completamente independente do palacio da Pena, dos seus jardins e da grande parte do parque accessivel ao publico que for necessaria para as construcções a que me referi já. Essa concessão deverá durar um prazo de sessenta annos, findos os quaes todas as construcções reverterão para a posse do Estado, sem que este fique por isso obrigado ao pagamento de qualquer indemnização."

Uma brilhante estréa dramatica

Foi a do joven estudante da Polytechnica (23 annos), Sr. Ruy Chianca com um drama em alexandrino e em quatro actos, intitulado "Aljubarrota", representado quinta-feira ultima, no Republica. Eis o entrecho:

Affonso Domingues, architecto portuguez, a quem D. João I confiara o encargo honrosissimo de construir o mosteiro de Santa Maria da Victoria, mais vulgarmente conhecido pela Batalha, cega a meio da construcção. D. Felippa de Lencastre, esposa do monarcha, na sua qualidade de ingleza, interessou-se por David Ouguet, irlandez, que deseja substituir o architecto lusitano. A edificação correu menos mal até o fechar da abobada da Casa do Capitulo, uma das maiores ousadias da architectura gothica. O irlandez, orgulhoso e pedante, em vez de se orientar pelos planos e trabalhos do seu predecessor, segue processos novos, de modo que, vinte e quatro horas depois de se collocar a ultima pedra do tecto gracioso e gigantesco, tudo aquillo rue e tomba no lagedo do vastissimo ambito. E' então que Affonso Domingues, velho, decrepito, com os pés para a cova, toma de novo a direcção da obra e faz o voto de, tal é a confiança que deposita na sua arte, de permanecer em jejum natural durante tres dias depois de se terminar o trabalho. Este excesso, que representa o cumprimento da promessa, de uma saude tão abalada como a sua, determina a morte do intrepido e pundonoroso architecto portuguez.

Viram já que o novel e inspirado autor dramatizou a soberba narrativa de Herculano "A abobada", intercalando-lhe, aqui e ali, um tenue enredo amoroso, em que sobresaem as figuras de Leonor, filha de mestre Affonso, D. Alvaro Vaz de Almeida, o heroe de Alfarrobeira, e o bufão Fernando de Evora.

Os versos são da maior espontaneidade, illuminados de imagens e incrustados de conceitos. A carpintaria da peça surprehende em um estréante, de onde o revelar uma alta vocação theatral.

O desempenho foi magnifico, pois se encarregaram de Mestre Affonso, Brazão; de Nuno Alvares, João Rosa; e de Fernão de Evora, Ferreira da Silva.

A platéa inflammou-se, o patriotismo da peça repassou-a, a ponto de parte della pedir a "Portugueza".

O Sr. presidente da Republica mandou chamar ao seu camarote o Sr. Ruy Chianca, para o felicitar.

Conta o paiz mais um dramaturgo de valor, ainda mesmo que o vôo não attinja a altura que promette.

Um incidente no Coliseu do Recreio

Do "Diario de Noticias" de hoje:

"Terminado hontem no Coliseu dos Recreios o numero da lucta irlandeza, o "regisseur" Sr. Leonard Parish, declarou ao publico que o Sr. Josefsson aceitava qualquer combate na sua lucta irlandeza.

Um espectador da geral, armado de um punhal entrou dentro do "ring" para luctar. O Sr. Josefsson aceitou o combate, ficando ferido na mão, no espaço interdigital, ferida, aliás sem gravidade, conforme foi attestado pelo medico de serviço, Dr. Rosado Baptista.

Tendo o Sr. Josefsson annunciado nos programmas que daria um premio de 1.000 francos a quem o vencesse na lucta irlandeza, lucta de agilidade e de destreza, mas não de jogo de faca, todavia o espectador que o ferira, julgou-se com o direito a tal premio, e não quiz sair do "ring", sem que lhe pagassem essa somma.

Nos seus protestos era acompanhado por varios individuos que vieram em seu auxilio, armando-se um enorme "charivari". A policia julgou-se impotente para restabelecer a ordem. O emprezario do Coliseu, prevenido do incidente, appareceu no seu camarote e desde logo se promptificou a pagar os 1.000 francos, que foram entregues ao referido espectador no meio de bastantes applausos.

Depois o espectaculo continuou sem o mais pequeno incidente.

Tudo isto, que dizemos, se passou á vista de centenas de pessoas, numa sala de espectaculos publicos e perante as autoridades policiaes, que nem sequer, tal era a balburdia, repararam em que o espectador voltou a metter o seu punhal no bolso. "Avé, Cesar, morituri te salutant"!

Mercado monetario

Se são pouco satisfatorias as noticias da situação dos mercados externos, não é para estranhar que o nosso continue pouco animado, embora essa situação seja frequente entre nós. A semana passada decorreu tambem pouco movimentada, considerando-se já satisfeitas as necessidades do fim do anno. Os cambios, que durante os primeiros dias da semana estiveram frouxos como ha oito dias os deixamos, firmaram-se um tanto antehontem e hontem, fechando as cotações seguintes:

Cambios	Compra	Venda
Londres, cheque...	47 1|4	47 1|8
Londres, 90 dias..	47 15|16	
Paris, cheque.....	604	606
Madrid, cheque....	935	945
Berlim, cheque....	248	249
Amsterdam.......	420	422
Nova York........	1$040	1$050
Italia..........	596	603
Libras..........	5$040	5$090
Ouro portuguez....	12 %	14 %
Rio s/Londres.....	16 9|32	
Belgica.........	601	605

F. C.

Operarios em greve.

Estão em greve cerca de 1.800 empregados da Companhia de Caminhos de Ferro de Westhartlepool. O caso não é novo, mas o motivo que o determinou é que tem ... originalidade.

Em uma das semanas passadas a companhia despediu um empregado, um machinista, por delicto de embriaguez, fóra do serviço, allegando que um homem que em qualquer circumstancia se embriaga não é digno de assumir a responsabilidade que cabe ao machinista de um comboio expresso.

Por seu turno, os empregados replicam que a companhia não tem nada que ver com o que fazem os empregados, fóra do serviço, e que, por consequencia, o castigo imposto ao seu collega é arbitrario e injusto, attentatorio da liberdade individual que é sagrada para todo o inglez.

Como a companhia não revogasse a deliberação tomada, os seus empregados reuniram em grande comicio, realizado em Westhartlepool, e por outro lado os empregados querendo que lhe respeitem a liberdade de se empiteirarem nas horas de descanso.

Uma busca sensacional.

Um destes dias, em Paris, foi surprehendido a roubar em um grande armazem de modas um casal, que na policia disse chamar-se, elle, Baptiste Bonchatel, cabelleireiro; ella, Marguerite Buffet, costureira, moradores na rua Vavin n. 49.

Os objectos roubados no acto da captura foram uma soberba pelissa de grande valor e varios artigos de *toilette*. Apesar dos ratoneiros confessarem o crime, o commissario de policia entendeu conveniente mandar-lhes passar uma revista á casa de habitação.

As pesquizas deram o melhor resultado, pois apurou-se que os taes esposos Bonchatel constituiam uma verdadeira commandita de roubos. Em sua casa encontraram-lhe numerosas coisas roubadas, artigos de modas e de mercearia, bijouterias, joias, tudo lá havia. Mas encontraram mais do que isso, dentro de uma ... mala, escondida em um esconso, foram dar com o cadaver de uma criança recemnascida, do sexo masculino quasi completamente carbonizado.

Interrogados Baptiste Bonchatel e Marguerite Buffet pretenderam a principio fazer convencer á policia de que a mala já lá estava no esconderijo quando elles foram habitar a casa da rua Vavin.

Apertados, porém, com perguntas, Marguerite confessou que, tendo dado á luz uma criança morta, pensaram em reduzil-a á cinzas, queimando-a em uma fogueira, mas que o cheiro nauseabundo da carne queimada os fez desistir de tal intento, pensando então em ir lançar os restos do cadaver ao Sena.

A DIFFAMAÇÃO

O Sr. Gastão Richard, illustre professor da Universidade de Bordéos, publica, numa pequena, mas interessante revista franceza *Demain*, um artigo sobre a diffamação, que nos parece conveniente transcrever nas nossas columnas:

"A diffamação e sobre tudo a sua impunidade, diz o illustre professor, affirmam incontestavelmente o valor da imprensa. Conheço jornaes, hoje de influencia numa grande cidade ou numa região, que repentinamente deixariam de se publicar, se a diffamação fosse efficazmente reprimida, ou se, pelo menos, ella fosse sanccionada pelo desprezo da opinião.

De resto, uma cidade, uma região, uma classe social, uma nação, tem a imprensa que merece. Se a carreira de diffamação está sendo tão aperfeiçoada e tão lucrativa, é porque permitte lisonjear certas disposições bastante vulgares. O foliculario diffamador não é mais do que o fornecedor duma clientella que tem as suas necessidades quotidianas. A procura, neste caso, é que dita a lei á offerta.

O diffamador de profissão sabe que os fortes e vulgares sentimentos fazem echo aos ataques e ás insinuações contidas nos seus artigos. Pouco lhes importa uma condemnação pecuniaria, que não é mais do que um reclame á sua industria!

No numero daquelles sentimentos está em primeiro logar, e antes de tudo, a inveja. E' innumera a classe dos imbecis, incapazes de distinguir entre a igualdade e um triste nivelamento. Não podem comprehender como o exito numa profissão ou numa carreira, como o valor aderito a um mandato electivo, conferido livremente, como a riqueza alcançada na direcção duma empreza industrial ou commercial, possa ser a recompensa dum merecimento real, isto é, duma aptidão pessoal bem empregada no serviço da sociedade. A reputação individual de alguem magôa-os, porque lhes da a consciencia da propria inferioridade. O diffamador apparece-lhes como um Némesis que restabelece a ordem.

Um outro sentimento quasi tão forte como este é o odio á liberdade, ou, antes, a aversão da originalidade pessoal. A diffamação não é unicamente a arma dos niveladores, é tambem a arma dos velhos conformistas que não querem morrer. Quem quer que subtraia a sua consciencia e a sua conducta ás pretendidas tradições nacionaes, seja quem for que queira fazer viver o seu pensamento, realizar os seus principios, ha de vir a pagar um dia o seu tributo á diffamação. Pode estar em dia com as leis e com a mais exigente moral, não tem direito á integridade da reputação, porque dá um exemplo, cuja propagação os defensores do velho conformismo não querem permittir.

Um terceiro sentimento, talvez mais occulto, mas não menos real, é a crueldade, a antipathia, a necessidade de vêr soffrer.

As execuções capitaes são hoje raras e são curtas; o pelourinho, a golilha desappareceram. E' necessario uma compensação para uma classe inteira de homens e de mulheres para quem não basta torturar os interiores e o proximo. O artigo do jornal que faz em farrapos uma reputação, que arrasta na lama a honra de uma familia, substitue a roda, a fogueira, o pelourinho, a golilha e a ciranda.

A impunidade da diffamação numa sociedade democratica attesta a distancia que separa as instituições dos costumes, as leis escriptas das instituições reaes. Em verdade, a sociedade democratica, onde predominam os diffamadores, não tem diante de si um longo futuro. Quem quereria ir ahi buscar mandatos politicos, ou mesmo participar na organização dum partido, se já sabe que se torna alvo dos diffamadores e da sua clientela? O habito da diffamação é ainda mais temivel. A imprensa, que vive della, é uma escola de falsos testemunhos ou de testemunhos illusorios e apaixonados, e torna impossivel o funccionamento regular da justiça penal. Será, emfim, necessario, dizer que o diffamdor se transforma facilmente em agente de "chantage" e de extorsão.

A diffamação ajunta ás difficuldades naturaes grandes emprezas economicas.

A protecção legal da reputação pessoal é tão necessaria ao progresso regular da sociedade, como a protecção da existencia, mais necessaria do que a protecção da propriedade e do credito, do qual é, em verdade, inseparavel. O povo, que não se preoccupa com o diffamador e a sua victima mais do que com um espectaculo que diverte, esse povo pode ser espiritual, letrado, artista, etc., etc., politicamente ainda não saiu da barbaria."

Gatunos audaciosos.

Proximo do Havre, em uma aldeia denominada Cabaret-du-Bois e no meio de uma grande quinta morava uma octogenaria, a viuva Fontaine, que tinha fama de muito rica. Na quinta viviam varios criados, mas no palacete de habitação não ficavam mais do que proprietaria e uma criada Alphonsine Eude, de 57 annos, e um cão.

Ha dias, a Sra. Fontaine despertou, ouvindo o cão ladrar furiosamente. Levantou-se assustada, mas antes de se assentar na cama, já os vidros da janela do seu quarto saiam em bocados, dando passagem a dois homens, que logo correram para a rica proprietaria, derrubando-a com uma violenta pancada na cabeça, ao mesmo tempo que procuravam estrangulal-a e asphyixial-a, tapando-lhe a respiração com os cobertores e os travesseiros da cama.

A criada Alphonsine, sentindo no seu quarto o barulho dos vidros quebrados e da quéda de moveis, foi ver o que se passava. Mal que transpunha o limiar da porta foi, porém, attingida por dois tiros de revólver, que os bandidos dispararam contra ella. Alphonsine caiu immediatamente morta e a isso deveu a Sra. Fontaine não ser tambem assassinada e roubados os seus haveres.

Os assaltantes, receando que a detonação dos tiros tivesse attraido a atenção dos vizinhos, fugiram do palacete, exactamente pela mesma fórma como lá tinham entrado.

Como, porém, a Sra. Fontaine, apesar dos seus 84 annos, é uma creatura animosa, mal que os bandidos desappareceram, correu á janela a gritar por soccorro aos outros criados e aos vizinhos. Appareceu muita gente, mas era já tarde, para apanhar os salteadores, que tinham desapparecido na escuridão da noite.

Morta viva.

Ha 10 annos, um engenheiro morador em Madeleine divorciou-se da senhora com quem estava casado, a qual foi, em seguida, residir em Odessa e ali se ... com um professor.

Annos depois, o engenheiro tornou tambem a casar e juntou aos documentos com que instruiu esse pedido de casamento um documento em que, se dava como morta sua primeira mulher. Entretanto, esta voltava á França e não foi sem espanto que soube da sua "morte legal". Tratou de se informar de como as coisas se tinham passado e apurou que o documento que seu marido apresentára tinha vindo de Odessa e dizia que ella era ali desconhecida e terminando por um *post scriptum* assim: "Essa mulher morreu".

A morta viva não se conformando com essa situação apresentou queixa perante o juiz de instrucção de Lille, allegando, principalmente, a falsidade do documento. De facto, submettido elle ao exame de peritos, não se verificou que todo fosse falso, mas apenas a parte final, ou seja o *post scriptum*.

O engenheiro affirma que apresentou o documento tal como o recebeu de Odessa... mas o processo de falsificação contra elle prosegue.

GEORGE SAND

O MARQUEZ DE VILLEMER

O romance do "Marquis de Villemer" data de 1863 e a comedia foi escripta pouco tempo depois de ser publicado o romance.

Em 1863, George Sand ainda habitava les Feuillantines e parece que estou vendo a sala onde ella preferia estar. Era uma especie de gabinete de trabalho confortavelmente modesto. Algumas cadeiras de estylo Luiz XV, em nogueira, forradas de panno bordado a ponto de Saint-Cyr, constituiam o ornamento mais luxuoso daquella sala. Esses delicadissimos bordados eram sem duvida obra de sua filha, Solange, Mme. Clésinger, artista incomparavel em bordados: tinha uns dedos de fada. Sobre uma mesa quadrada coberta de um panno verde escuro, estavam collocadas uma pasta, um mata borrão e num vaso cheio de chumbo de caça estavam espetadas duas pennas de pato. Sobre a chaminé, estava collocado um relogio antigo em tartaruga vermelha, de ponteiras douradas. Uma grande parcimonia de "bibelots"; pendentes das paredes algumas aquarellas, com a assignatura de Maurice Sand, representando algumas lendas do Berry.

Sobre um pequeno "guéridon", uma garrafa e um copo. Parece que, de tempos a tempos, ella humedecia os seus labios, seccos pela sede, com um copo d'agua pura. A sua unica distracção, durante o tempo que escrevia, era o fumo. Fumava cigarros quasi sem parar quando trabalhava e tambem quando falava. Só interrompia o trabalho no intervalo dos cigarros, por alguns segundos, para pensar. Como tinha muito medo do fogo, logo que acabava de fumar um cigarro atirava-o para dentro de um recipiente cheio d'agua que estava collocado proximo da sua mesa de trabalho.

A peça do "Marquis de Villemer" foi extraida completamente do romance do mesmo nome. George Sand escrevia as suas peças com extraordinaria rapidez, quasi de um jacto.

Quando terminou esta ultima, releu-a. George Sand não era indulgente para comsigo proprio e não ficou inteiramente satisfeita do seu trabalho. Os dois primeiros actos principalmente não a satisfaziam. O papel do duque de Aléria, em especial parecia-lhe frouxo: "Falta-lhe vida, espirito, mocidade", dizia ella e accrescentava: "E' sensaborão como eu..." Todos sabem que uma das suas pretensões era não ter espirito.

Uma noite, Alexandre Dumas foi jantar com ella e "em casa della", o que era um caso raro, porque George Sand jantava sempre no restaurante Magny. George Sand gostava de consultar Dumas, que possuia toda a sua confiança, porque comprehendia todos os "trucs" do theatro.

Nessa noite, depois de jantar, sentada na sua vasta poltrona estofada, á luz de um lustre, no seu discreto salão, George Sand leu os quatro actos do "Marquis de Villemer", taes como os havia concebido.

Ella lia sem emphase, sem se preoccupar com as regras da dicção, mas claramente: "Leio como uma velha com oculos — dizia ella — mas o que eu quero é que me comprehendam.

A leitura durou bastante tempo. Quando a acabou, collocou o seu manuscripto sobre a mesa, accendeu um cigarro e disse após um momento de silencio: "Não sei se os dois ultimos actos têm algum valor, quanto aos dois primeiros actos, na minha opinião, pouco valem.

Dumas reflectiu um instante e replicou: "Os dois ultimos actos são imperfeitos e os dois primeiros são impossiveis.

"Seguiste á risca o romance, eis de onde provém o mal... O theatro é inteiramente differente do romance."

E depois, com a sua proficiencia incontestavel, com a sua lucidez maravilhosa, com o seu grande conhecimento incomparavel da construcção dramatica, demoliu, esmeuçou, reconstruiu, indicou.

A penetrante, cerrada, delicada e engenhosa critica de Alexandre Dumas durou uma hora.

George Sand escutava, silenciosa, fitando Alexandre Dumas com os seus olhos negros, redondos e immoveis, sem interromper, com o queixo apoiado na mão esquerda e o cotovello sobre a mesa, emquanto que, com a mão direita, segurava um cigarro que levava automaticamente á bocca, de onde sahiam algumas espiraes de fumo.

—Tudo isso é muito justo, disse ella, quando Dumas acabou a sua conferencia. — Mas eu não sou capaz de fazer o que tu dizes; é demasiado difficil. E' uma tarefa superior aos meus recursos. Falta-me o espirito...

—Já sei que tu és uma "sensaborona"!—replicou Dumas rindo. Conheço o estribilho da canção; tenho-o ouvido já bastantes vezes.

—Então?

—Então, que?

—Então, meu caro Alexandre, se quizesses, modificarias os dois primeiros actos como entendesses, livrar-me-hias do pesadelo do duque de Aléria; tu saberás fazel-o falar como elle deve falar... Consentes?

—Fazes grande empenho nisso?

—Faço!

—Nesse caso, levo o manuscripto.

Levou-o, com effeito, e voltou quinze dias depois, com uma terça parte do primeiro acto modificada, o segundo modificado totalmente e o papel de duque de Aleria totalmente remodelado.

Quanto ao terceiro e quarto, contentou-se simplesmente em retocal-os e abrevial-os.

Na sua qualidade de romancista, Sand fazia theatro prolixo. Quando Alexandre Dumas voltou á "Feuillantines", com o manuscripto em termos e copiado, George Sand não coube em si de contente.

—Eu bem te dizia, eu bem te dizia, só tu eras capaz de fazer isso. Agora a peça é tanto tua como minha. Que interesses queres?

Alexandre Dumas recusou desinteressadamente o que Sand lhe offerecia. Estabeleceu se uma questão em termos affectuosos entre os dois. Se bem me recordo, depois de vivas instancias, resolveu se que Dumas receberia uma quarta parte dos direitos.

A primeira representação do "Marquis de Villemer" realizou-se no Odéon, em 29 de fevereiro de 1864 — o anno era bissexto — com enorme successo. A sala continha um publico de escol e o enthusiasmo foi delirante.

Todos os logares mais modestos tinham sido tomados pelos estudantes, que exultavam de alegria.

Rodeado dessa personagem ritual que se chama "chefe de claque", na galeria, estava um homem de alta estatura, cabellos compridos, faces congestionadas, que applaudia como um louco, incitando o publico com o exemplo, com o gesto e com a voz, apontando todos os effeitos com uma extraordinaria perspicacia, sublinhando-os e não deixando passar nenhum.

Esse "claquer" extraordinario era muito simplesmente... Gustave Flaubert, o autor de "Madame Bovary".

A peça foi, de resto, muito bem representada. Aquelles que assistiram aquella primeira representação não poderão esquecer Berton pai, o creador do duque de Aléria, que foi admiravel nas maneiras, no espirito e na distincção aristocratica. Esse actor extraordinario encarnou como Bressant, no theatro, os grandes fidalgos durante mais de um quarto de seculo. Infelizmente, foi acabar a sua existencia miseravelmente, na casa de alienados do Dr. Blanche; enlouqueceu como vinte e cinco annos antes enlouquecera Louis Mourose, o mais admiravel Figaro que teve a Comedia Franceza.

Caetano, o marquez de Villemer, foi representado por um actor chamado Ribes, muito feio, de gestos automaticos, mas que tinha fogo e sinceridade.

O conde de Dunierés tinha por interprete um velho actor chamado Saint-Leon, que era o perfeito typo do homem apaixonado pelo theatro.

Representou comedias durante mais de cincoenta annos e passou mais de metade deste tempo no Odéon. Ha ácerca delle uma lenda divertida. Conta-se que nunca ia ao campo, e que durante os tres mezes do encerramento annual do seu theatro, passava os dias no palco, onde tomava as suas refeições e onde mandava collocar vistas campestres para ter a illusão de que estava no campo. Margarida Thuiller fazia uma encantadora Carolina de Saint-Geneix. A sua voz, de um timbre muito suave, adaptava-se maravilhosamente á poesia da personagem. Quanto á marqueza de Villemer, foi criada por uma actriz chamada Ramelli, que deixou recordações. Não lhe faltava talento, mas evidentemente beneficou do encanto desse papel sympathico.

Recordo-me que na peça ha uma scena em que a marqueza, que adormeceu enquanto falavam em torno della, acorda de repente, porque cessaram de falar.

Foi Alexandre Dumas que forneceu a scena, mas quem serviu de modelo foi George Sand.

Nos dias de fadiga, após ter passado até altas horas da noite trabalhando, succedia-lhe ás vezes fechar os olhos e dormitar: "Peço que continueis a falar —dizia ella, meia adormecida —não deixeis de falar. Preciso descansar, e se deixais de falar, se baixais a voz, não posso dormir; sou como as crianças, preciso ser acalentada..."

A peça teve, no Odéon, quasi duzentas representações consecutivas, e foi representada depois em todas as direcções que teve esse theatro, até que passou para o repertorio da Comedia Franceza. Neste thatro, teve em Madalena Broham uma incomparavel marqueza de Villemer. Mas Breton pai nunca póde ser substituido no papel de duque de Aléria.

Agora devo dizer que as parisienses se enganam se imaginam ter sido as primeiras a ouvir representar o "Marquez de Villemer".

Alguns mezes antes, durante o outono de 1863, a peça tinha sido representada em Nohant, por admiraveis actores, em uma representação de ensaio —Nohant, é a pequena aldeia do Berry, proxima de Chatre, onde estava situada a casa onde George Sand passou dois terços da sua vida — esqueci dizer que os actores eram marionettes, admiraveis "marionettes" que o proprio Maurice Sand fabricava com uma habilidade incomparavel. Eram verdadeiras obras primas de mecanica, esses comediantes de Lilliput, que andavam, corriam, gesticulavam, com uma tal perfeição de expressão e de attitudes que davam uma illusão de realidade e encantavam a todos quantos os ouviam.

O theatro, que estava installado em uma sala do rez do chão, illuminada por alguns lustres, estava tapado por grandes reposteiros de panno de Jouy, com desenhos. O resto da sala, destinado ao publico, era occupado por filas de cadeiras — as "fauteuils" de orchestra — nas quaes estavam sentados os convidados de categoria, amigos, hospedes, ou vizinhos. Atraz das cadeiras, em pé, aldeões e aldeães de Nohant e dos arredores, com os seus fatos domingueiros, davam uma nota pitoresca ao espectaculo.

Alexandre Dumas assistiu á essa primeira representação inesperada.

Houve, segundo parece, alguma demora em começar o espectaculo, e o publico impaciente perguntava se as "Marionettes" não eram dotadas de caprichos como os comediantes de care osso.

Finalmente, appareceu no palco o ponto, que se chamava Balaudard, correctamente vestido, de casaca, gravata e luvas brancas. Dirigiu-se ao publico da seguinte forma: "Mlle Leonor, a primeira actriz estava incommodada, tinha tido um ataque de neurasthenia e reclamava a indulgencia do publico..."

—Que quer isso dizer? As "marionettes" tambem soffrem de neurasthenia? disse Dumas, rindo.

—Eu sei o que é, replicou Sand; ella tem os cordeis muito curtos, o que lhe produz movimentos nervosos.

—Está bem, é o mesmo que succede ás mulheres; quando soffrem de neurasthenia é porque têm os cordeis muito curtos, quer dizer os nervos demasiado tensos... disse Dumas, logico é que encontrava explicação para tudo.

Finalmente a representação começou. E foi um espectaculo curioso, unico o dessa peça, uma obra prima de sentimento e de espirito na sua forma e nos seus pormenores, representada por pequenos bonecos de madeira. E estes eram tão reaes, tão engenhosos, tinham gestos tão perfeitos, que a illusão era admiravel, e que no meio do primeiro acto, todos perguntavam se elles eram effectivamente fantoches ou personagens reaes — **Felix Duquesnel.**

A fallibilidade de Pio X.

Os catholicos da Italia, depois da reforma eleitoral que alargou o direito de voto, decidiram organizar-se e disputar as eleições de deputados, confiando na votação dos trabalhadores ruraes.

O papa não quer que elles se mettam em dansas politicas, mas os jornaes catholicos taes como o *Corriere d'Italia* e *l'Avenire d'Italia* recalcitram e teimam na sua.

Hão de acabar por entender-se todos e até os cardeaes acabarão por galopinar.

Contra a falta de trabalho.

O governo do cantão de Bale submetteu a approvação do grande conselho um projecto de lei de seguros contra a falta de trabalho, por meio de uma caixa e com a participação de todos os salariados, sem distincção de officios nem de sexos.

As despezas com a administração da caixa estão a cargo do Estado, que igualmente se encarrega de cobrir qualquer *deficit* que haja.

As quotas variam com os officios, o salario e as condições de familia. Entretanto, a quota normal nunca poderá ser inferior a cinco centimos nem superior a um fr. 20 por mez. O subsidio varia entre um fr. dois. fr. 50 por dia. Todos os socios têm direito aos beneficios da caixa seis mezes depois de approvados, desde que estejam em dia — ao cabo do quarto dia de falta de trabalho e durante 46 dias em um mesmo anno.

Só são fornecidos soccorros por motivo de *falta de trabalho involuntaria*. Tambem não ha direito a subsidio quando a falta de trabalho fôr devida a abandono voluntario, greve, doença ou accidente. (Para isso existem outras caixas de soccorros especiaes.)

Os operarios *chômeurs* subsidiados não são obrigados a substituir grevistas ou victimas de *lock-outs*.

Accresce ainda que a caixa de soccorros está em ligação directa com agencias ou repartições para a collocação e agencia de trabalho.

A direcção da caixa é composta de um presidente e 10 vogaes, sendo aquelle e cinco destes nomeados pelo governo e os restantes pelos operarios.

FORÇA PUBLICA

Marinha.

No boletim hontem distribuido foram publicados os seguintes actos:

Apresentação — Do capitão-tenente Antonio Vieira Lima, por ter sido desligado do corpo de marinheiros nacionaes, e do capitão de fragata Antonio Alves Ferreira da Silva, por ter sido promovido.

Desligamento — Do 1º tenente Vital de Vargas Cavalheiro, por ter sido designado para embarcar no *Andrada*.

Desembarque — Do 1º tenente Edgard Xavier de Mattos, do *Republica*, e do escrevente de 2ª classe José Arruda de Oliveira, do *Tiradentes*, e do mecanico de igual classe Alberto Joaquim Ladeira, do *Santa Catharina*.

Passagens — Dos capitães-tenentes engenheiros-machinistas Francisco Fernandes de Abreu, do *Silva Jardim*, para o *Tamandaré*; Isidoro Joaquim do Sacramento, do *Bahia* para o *S. Paulo*; do 1º tenente engenheiro-machinista Antonio Daniel Mendes, do *Minas Geraes* para o *Paraná*.

Nomeação — Do enfermeiro de 1ª classe Umbelino de Sant'Anna Costa para servir na enfermaria do Arsenal de Marinha do Pará.

Conselhos de guerra — Devem reunir-se na auditoria geral da marinha:

No dia 8 de janeiro, ás 11 horas da manhã, aquelle a que responde o marinheiro nacional João Alcino de Oliveira, do qual é presidente o capitão-tenente Benedicto Ferreira Goulart e são juizes: capitães-tenentes engenheiros-machinistas João Carlos Alves de Siqueira e Francisco Fernandes de Abreu, 1ºs tenentes João Francisco Velho Sobrinho, João Pedro de Souza Lobo e engenheiro-machinista José Gomes do Couto, devendo comparecer o réo e as testemunhas: marinheiros nacionaes Joaquim Rodrigues de Freitas e Francisco Solano Guedes.

No dia 9 de janeiro, ás 11 horas da manhã, aquelle a que responde o marinheiro nacional grumete José Antonio de Jesus, do qual é presidente o capitão de fragata Athanagildo Lopes da Cruz e são juizes: capitães de corveta Eduardo Justino de Proença, Joaquim Nunes de Souza e engenheiro-machinista reformado Adolpho Alves Macieira, 2ºs tenentes Paulo Leclerc e engenheiro-machinista Genesio Gonçalves dos Santos, devendo comparecer o réo, o seu curador 2º tenente Salalino Coelho, e as testemunhas, marinheiros nacionaes, cabo Julio Manoel Gonçalves e 2ª classe Augusto Ribeiro da Silva, embarcados no navio-escola *Benjamin Constant*.

Na sala do estado-maior da armada, no dia 9 de janeiro, ás 11 horas da manhã, aquelle a que responde o marinheiro nacional grumete Severino Parahybano, do qual é presidente o capitão de mar e guerra reformado Dr. Guilherme Ferreira de Abreu e são juizes: capitão de corveta Wenceslau de Albuquerque Caldas; capitão-tenente reformado engenheiro-machinista Oscar Henrique Ferreira, 1º tenente Aristides de Frias Coutinho; 2ºs tenentes Alberto de Andrade Portugal e engenheiro-machinista Francisco Teixeira da Costa, devendo comparecer o réo, o seu curador, 1º tenente Augusto de Azevedo Marques, e a testemunha 2º sargento do corpo de marinheiros Joaquim José Barbosa, embarcado no *Minas Geraes*.

Guerra.

Ante-hontem, os officiaes que servem na divisão de engenharia, estiveram reunidos na 2ª secção dessa divisão, em festa intima, promovida pelos officiaes da referida secção, que é chefiada pelo major Francisco Antonio de Carvalho.

Deu logar a essa expansão o facto de ter sido graduado no posto de capitão, antes de 1º de janeiro do corrente anno, o então 1º tenente Carneiro Gondim, activo e zeloso encarregado do serviço do material naval. Este official apostara com alguns dos seus companheiros de repartição que entraria o anno novo sem ao menos ser graduado no posto acima referido. Ora, tendo o mesmo perdido a aposta, que custaria algumas garrafas de champagne, foi ante-hontem o dia aprazado para desobrigar-se do compromisso da aposta.

Presentes o coronel José Bevilacqua, chefe da divisão, e demais officiaes, foi distribuido o champagne, tomando a palavra o major Carvalho, que, depois de explicar o motivo da manifestação que se ia fazer ao capitão Gondim, o companheiro querido, por todos os motivos, de quantos trabalham na divisão de engenharia, pediu áquelle coronel, como o mais competente para o fazer, que interpretasse ao manifestado o sentir de todos os officiaes ali presentes, seus subordinados.

O coronel Bevilacqua, em breve, conciso e sentimental discurso, disse ao capitão Gondim, o digno official de engenharia, o que só podem ouvir e merecer aquelles que pautam a sua vida publica e privada pelos mais severos principios da honradez da dignidade e da correcção a toda prova.

As ultimas palavras desse distincto chefe foram cobertas por uma salva de palmas.

O novo capitão, commovido com tamanha e tão espontanea manifestação, agradeceu mais essa prova de estima e de boa camaradagem que lhe acabavam de dar o seu querido chefe e companheiros de trabalho na divisão de engenharia, sendo por todos abraçado.

— Foi hontem mandado recolher-se ao seu corpo, sem perda de tempo, o major Joaquim de Cerqueira Daltro.

— Foi mandado servir addido ao departamento da guerra por 15 dias, a contar de 1º do corrente, o capitão Christiano Alves Pinto.

— O Sr. ministro permittiu ao major João Nepomuceno da Costa ir ao Estado do Paraná.

— Foi mandado desligar de addido ao departamento da guerra, afim de seguir a seu destino, o capitão Daniel da Silva Pereira, a quem é permittido demorar-se 40 dias em Coritiba.

— Passou a servir na G 2 o capitão do quadro supplementar Joaquim Vieira Ferreira Sobrinho, que hontem se apresentou á chefia do departamento da guerra.

— Por emergencia do serviço foram designados para a escala do serviço de superior de dia á guarnição, pelo quartel-general da 9ª inspecção, os capitães do 20º grupo Canrobert de Lima Costa, Pedro Cavalcanti de Albuquerque e André Trajano de Oliveira.

— O general inspector da 9ª região officiou ao capitão Manoel Correia do Lago, representante da inspecção junto á sociedade de tiro n. 96, communicando que em vista de haver sido nomeado um aspirante para instructor daquella sociedade, ficava sem effeito a ordem expedida para o recolhimento do respectivo armamento.

— Requereu ao Sr. ministro para fazer uma rectificação na data do nascimento o capitão Alfredo Affonso do Rego Barros.

— O Dr. delegado do 15º districto policial solicitou por intermedio do quartel-general da 9ª região a apresentação na mesma delegacia do tenente-medico Dr. Herminio Leal.

—O commando do 56º batalhão de caçadores propoz para ser classificado naquelle batalhão o 1º tenente Joaquim de Souza Reis Netto.

— Teve alta do Hospital Central do exercito, onde se achava em tratamento, o capitão Joaquim Vieira Ferreira Sobrinho.

— Está marcado para o dia 7 o embarque dos officiaes e praças da 9ª região que se destinam aos portos do norte e a 9 para os do Sul, os quaes terão logar no antigo Arsenal de Guerra, ás 8 horas da manhã.

— Foi mandado continuar addido á brigada estrategica o 1º tenente Jayme Augusto Villas Bôas, até concluir o conselho de guerra de que faz parte.

—Foi hontem entregue á 3ª secção do estado-maior do exercito uma planta do archipelago de Fernando de Noronha, a qual foi offertada pelo general inspector da 5ª região militar.

—Apresentaram-se ante-hontem ao departamento da guerra: o coronel Tristão Araripe, do quadro supplementar, por ter deixado o cargo de prefeito do territorio do Acre; 1ºs tenentes Alvaro Conrado de Niemeyer, do quadro supplementar, por ter sido designado para servir em São Paulo, em commissão: Jayme Augusto Villas Boas, do 13º regimento de infanteria, por ter sido promovido e classificado, e Augusto Correia Lima, da arma de infanteria, por ter sido posto em disponibilidade, visto haver sido eleito e diplomado deputado pelo Estado do Ceará; 2ºs tenentes José Carlos Dubois, do 1º regimento, e Agenor de Medeiros Correia, do 2º regimento, tudo de infanteria, por terem sido classificados; Armando Silva, Antonio Carneiro Pinto e Edgard Fontoura de Barros, e aspirantes Euclides Hermes da Fonseca, Euclides Pereira Bueno, Raul Vieira de Mello e Alvaro Fiuza de Castro, por terem concluido o curso de artilheria, e José Sabino Maciel Monteiro Filho, por ter sido exonerado do tiro n. 200, afim de reunir-se a seu corpo.

—Foram hontem transferidos, por conveniencia do serviço, do 1º regimento de artilheria para o 2º batalhão dessa arma, o aspirante Alfredo Augusto Ribeiro; para o 12º regimento de infanteria, o aspirante Ascanio Vianna, e para o 8º batalhão de artilheria, o anspeçada José David de Oliveira, ambos do 1º batalhão de artilheria; para a 12ª região, o clarim Justiniano Francisco da Cruz, e para a 13ª região, o de nome Julio Elias Gonzaga, ambos do 1º regimento de cavallaria.

—Foi permittido ao sargento-ajudante do 6º regimento de infanteria Joaquim Nunes de Carvalho, que se acha nesta capital, servir addido a um dos corpos da 9ª região, por 60 dias.

—Foram concedidos, hontem, oito dias de dispensa do serviço ao 1º sargento amanuense do departamento da guerra Eugenio Euclides de Vasconcellos, e 15 dias, podendo ir ao Estado de Sergipe, ao 2º sargento do 9º batalhão de infanteria Arthur do Prado Sampaio, correndo por sua conta as despezas de transporte.

—Baixou ao hospital central do exercito o 2º sargento Manoel Lange, que serve addido ao 1º regimento de artilheria montada e empregado no departamento da guerra.

—Foi hontem permittido ao 3º sargento do 1º regimento de infanteria Felizardo Thomaz de Aquino servir addido, por tres mezes, ao 49º batalhão de caçadores, correndo por conta propria as despezas de transporte.

—Pelo quartel-general da 9ª região foram expedidas ordens urgentes ao chefe do serviço de saude e veterinaria do mesmo quartel-general, no sentido de que sejam vaccinadas todas as praças que o não estiverem, e que se achem no quartel do morro da Conceição, vindas ultimamente do norte.

—O commando do 1º regimento de infanteria enviou ao quartel-general da 9ª região, por intermedio da brigada estrategica, para os devidos fins, os conselhos de guerra a que responderam os soldados do mesmo regimento de infanteria José Raymundo dos Santos e José Justiniano da Graça.

—Pediu demissão do cargo de interno do hospital central do exercito o civil Alcides Romeiro das Rosas.

—Passou a prompto de empregado do gabinete photographico do grande estado-maior do exercito o soldado Francisco Moreira Pimentel.

—Serviço para hoje:

Superior de dia á guarnição, o capitão Antenor Santa Cruz Pereira de Abreu;

A brigada estrategica dá a guarnição, o serviço extraordinario, a guarda do palacio do Cattete e os officiaes para ronda, auxiliar do superior de dia e para dia ao quartel-general da 9ª região;

Auxiliar do official de dia, amanuense Miscow;

A brigada mixta dá as guardas do palacio Guanabara e Arsenal de Marinha;

O 2º de artilheria dá a guarda do forte de Copacabana;

Uniforme, 5º.

Guarda nacional.

Serviço para hoje:

Dia ao quartel-general, o capitão Genario Antonio de Sá Carneiro;

Rondam dois officiaes, sendo um do 12º batalhão de infanteria e outro do 4º regimento de cavallaria;

Ordens, um cabo do 8º batalhão de infanteria;

Ordenanças, dois cabos, sendo um do 12º batalhão de infanteria e outro do 4º regimento de cavallaria;

Uniforme, 3º.

Brigada policial.

Serviço para hoje:

Superior de dia, o major João Lino;

Official de dia á brigada, o capitão Pinto Ribeiro;

Ajudante de parada, o do 1º batalhão;

Medicos, de dia ao hospital, o tenente Dr. Gerçon, e de promptidão, o capitão Dr. Benassi, e interno de dia, o alferes honorario Madeira;

Dia á pharmacia, o pharmaceutico Oswaldo e o pratico Pires;

Rondam com o superior de dia o tenente Silveira Dantas, o alferes Pereira Rebouças, tres inferiores de cavallaria e seis de infanteria;

Rondam no 4º districto o alferes Lopes e um inferior de cavallaria;

Prado Derby Club, o alferes Silva Cordeiro;

Guardas: Caixa de Amortização, o alferes Octaviano; Caixa de Conversão, o alferes Lucena; Thesouro, o alferes Themistocles, e Casa da Moeda, o alferes Bomfim;

Promptidão permanente no 4º batalhão, o alferes Madureira, e na cavallaria, o alferes Reis;

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, o alferes Jesus; no 2º, o tenente Sá Peixoto; no 3º, o alferes Coimbra; no 4º, o tenente Isidro; no 5º, o capitão Vieira Ferreira; na cavallaria, o capitão Odorico, e no corpo de serviços auxiliares, o tenente Coutinho;

Uniforme, 7º, com polainas brancas.

—Funccionará hoje o cinematographo da brigada policial, para officiaes, praças e respectivas familias, sendo o programma a exhibir-se o seguinte:

Enigma do coração, drama; *Quem sae aos seus não degenera*, comedia; *Roosto ou jocoso*, comedia; *Retrato de Chiquinho*, comedia.

Durante as sessões tocará uma orchestra.

RELIGIÃO

Cathedral metropolitana.

A missa de S. José, que devia ser na primeira quarta-feira, na cathedral, ficou transferida para a segunda quarta-feira, 8 do corrente.

—A reunião das Mãis Christãs, na cathedral, terá logar no dia 7, ás horas do costume.

Matriz do Engenho Novo.

Tiveram o maximo encanto as festas das crianças na matriz do Engenho Novo.

As novenas para a festa do Natal foram concorridas por muitas centenas de criancinhas, que iam á igreja ávidas de ouvir as historias dos santos e innocentes e outros, que o conego Gonçalves de Rezende lhes contava todas as noites.

No dia 25 de dezembro, todas as criancinhas, reunidas em procissão numerosa, deram um tom de infinita alegria, conduzindo o andor do menino Deus pelas ruas da vizinhança do templo, misturando a pureza infantil dos seus canticos á recitação do terço pelos devotos e as harmonias da musica que acompanhava o prestito.

Depois, recolhendo-se a procissão, teve logar a ceremonia da consagração das criancinhas ao menino Jesus, seguindo-se a distribuição de *bonbons*.

Quanta piedade e quanta poesia a desta festa commemorativa da vinda do Redemptor, ali representada no bello presepio que está exposto á visita dos catholicos!

Um acontecimento pouco vulgar, talvez unico nos annaes da nossa vida religiosa, tem occorrido durante as festas desta matriz, e que não deve passar sem um registro: é a presença de dois frades da ordem dos capuchinhos, irmãos do conego Gonçalves de Rezende, os quaes, dos sertões do Estado de S. Paulo, vieram pela primeira vez a esta capital, afim de visitarem os seus progenitores.

Frei Modesto e frei Angelo, este das missões dos capuchinhos na zona maritima de Iguape e Cananéa, e aquelle, secretario do bispado de Botucatu e guardião da ordem, acompanharam as festividades, tomando parte, sempre, os tres irmãos sacerdotes em quasi todas as ceremonias, principalmente nas tres missas solemnes do encerramento do anno, no dia 31 de dezembro, celebradas, seguidamente, a saber:

Primeira missa, servindo de presbytero, conego Gonçalves de Rezende, diacono, frei Modesto; sub-diacono, frei Angelo.

Segunda missa, servindo de presbytero, frei Modesto; diacono, frei Angelo; subdiacono, conego Gonçalves de Rezende.

Terceira missa, servindo de presbytero, frei Angelo; diacono, conego Gonçalves de Rezende; sub-diacono, frei Modesto.

E' digno de nota um caso destes: tres irmãos sacerdotes, reunidos depois de longo afastamento, todos dotados de um mesmo timbre de voz, cantando as tres missas, revezadamente, sem differença notavel para quem não estivesse vendo as successivas substituições das vestes sacerdotaes.

Este acontecimento impressionou profundamente a parochia e a quantos tiveram a ventura de presencial-o.

E tão vehemente emoção do enthusiasmo da fé catholica produziu outro caso tambem digno de referencia: foi a galhardia do coro de Santa Cecilia, constituido por senhoras piedosas, zeladoras do Sagrado Coração de Jesus, que fizeram prodigios na execução ininterrupta das tres solemnidades com o programma que se segue:

Primeira missa—*Deuxiense*, de J. Battmann; *Salutaris*, de Faure.

Segunda missa—*Première*, de J. Battmann; *Kirie, Gloria*, idem; *Santus* e *Agnus Dei*, de Bordéesse.

Terceira missa—Em fá, de J. Battmann, e *Salutaris*, de Toby.

Igreja de Nossa Senhora de Penna, de Jacarépaguá.

Hoje, 1º domingo do mez, haverá missa, ás 10 horas.

Irmandade do Encantado.

Realiza-se hoje mais uma kermesse na irmandade de S. Pedro e Nossa Senhora da Conceição, do Encantado.

Em beneficio das obras de sua igreja, haverá tombola, sortes e leilão de prendas, vendidas pelos irmãos José Sylvio Leal da Nobrega, Benedicto José da Silva e Natalino Pimenta.

Abrilhantará a kermesse uma banda de musica, regida pelo maestro Antonio José Ferreira.

O presepe ali armado acha-se em exposição.

—Ao meio dia haverá sessão da mesa administrativa na residencia do irmão provedor.

ASSOCIAÇÕES

União dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro.

Realizou-se no dia 2 do corrente a eleição para a nova directoria da União dos Empregados do Commercio do Rio de Janeiro, que terá de reger os seus destinos no exercicio de 1913, sendo eleita e empossada a seguinte:

Presidente, Arthur Augusto Werneck Franco; vice-presidente, Pedro Coelho; 1º secretario, Carlos de Miranda; 2º secretario, Alvaro Gomes; 1º thesoureiro, Francisco Velloso; 2º thesoureiro, Joaquim Alberto Vieira; bibliothecario, Emilio de Azevedo Brandão; procurador, Arthur Valença; zelador, Antonio Rodrigues de Souza.

SPORT

TURF

Derby-Club

A CORRIDA DE HOJE

No elegante e aprazivel hippodromo do Itamaraty, realiza-se hoje uma corrida extraordinaria, em beneficio do Club Sportivo de Equitação.

Esse *meeting* reune elementos mais do que sufficientes para alcançar extraordinario exito. Os dez pareos que compõem o programma estão todos magnificamente organizados, não só porque reunem grande numero de concurrentes como porque as forças dos animaes alistados estão muito bem equilibradas. As carreiras devem, pois, ser emocionantes e isso basta para assegurar á reunião enorme concurrencia.

Os pareos "Dr. Pedro de Toledo", que será disputado pelos valentes Mas d'Azil, Condor, Campo Alegre e Werther, e "Frontin", que reune Roxana, Milord, Turqueza, Cangussu' e Ophir, e "Jockey-Club", no qual estão inscriptos Bandido, Guerreiro, Eros, Cicero, Villeta e Soberbo, devem ser os melhores do dia.

Aos leitores indicamos os seguintes

PALPITES

Senado — Onix.
Audacioso — Primorosa.
Coudelaria Brazil — Dirigivel.
Rock Ferry — Senador.
Ouvidor — Pensamento.
Bandido — Eros.
Roxana — Cangussu'.
Lamartine II — Alcazar.
Mas d'Azil — Condor.
Felicito — Radium.

AZARES

Vestal, Cygne Aimé, Hebréa, Japoneza, Olivette, Cicero, Turqueza, Candidato, Campo Alegre e Calibar.

Diversas.

O Sr. Joseph Giroud, estimado *turfman* desta capital, adquiriu, na Inglaterra, o potro de 3 annos Gullinaceons, castanho, por The Gull e Baroness Melton, que será, brevemente, embarcado para o Rio.

Esse potro correrá nos nossos prados com o nome de Rapaux.

—Mais dois pensionistas do *entraineur* M. Figueróa cairam gravemente doentes. os netros de dois annos, Imperador, por Le Samaritain, do Sr. Bernardino de Andrade, e Rockfeller, por Saint-Simonumi, do coronel M. Fernandes de Aguiar.

Como se sabe, já morreram, ultimamente, tres pensionistas desse *entraineur*, Phenomene, Carmita e Jurista, um outro, Vanderbilt, está desenganado, e ainda um outro, Garoto, esteve mal.

Não póde ser posto em duvida que as cocheiras onde se acham alojados os animaes de Figueróa acham-se terrivelmente infeccionadas e as nossas sociedades devem tomar providencias para que essa infecção não se communique ás cocheiras dos prados de corridas, onde esses mesmos parelheiros ficam por varias horas, nos dias de reunião.

— Segue quarta-feira para Friburgo o *entraineur* Alberto Teixeira, que levará para a linda cidade de verão os animaes Silencio, Nero, Boronat e Odalisca.

— O *Correio do Sport*, que vai suspender a sua publicação até o inicio da temporada futura, publicou hontem mais um excellente numero, que justifica plenamente o bom conceito em que é tido o magnifico semanario.

— Será disputado hoje, em Montevidéo, o grande premio "Internacional" de £ 3.000 ao vencedor, destinado a animaes de qualquer paiz.

Amanhã será disputado o premio "Buenos Aires", de £ 1.500, do qual fica excluido o vencedor do "Internacional."

Essas duas provas estão assim organizadas:

Grande "Internacional" — 2.800 metros — Hirondelle, 55 kilos; Larrea, 61; Dominguito, 56; Two Step, 51; Amsterdam, 62; Escarcha, 51; Pedernera, 53; Volta, 55; Balboa, 53; Bromo, 53; Juiz de Paz, 59; Cordon Vert, 45; Platino, ex-Guarany, 47; Chatelet, 45; Pipita, 45; Mirlo Branco, 45; Iyapu', 54; Azuenaga, 45; Martin Fierro, 45; Duc de Fleury, 47; Bibelot, 45; Robespierre, 45; Botón, 45; Poor Jack, 45; Esslin, 46, e Asti, 54.

Premio "Buenos Aires" — 2.100 metros — Hirondelle, 53 kilos; Larrea, 59; Dominguito, 51; Two Step, 49; Amsterdan, 60; Escarcha, 51; Pedernera, 51; Volta, 53; Balboa, 51; Bromo, 51; Juez de Paz, 57; Trifle, 52; Mirlo Branco, 48; Azuénaga, 48; Duc de Fleury, 48; Aeroplano, 48; Botón, 48; Blériot, 48; Iyapu', 52; Chatelet, 48; Pipita, 48; Platino, ex-Guarany, 48; Bantam, 48, e Nutria, 48.

— E' um primor de bom gosto e de riqueza a bengala que o commendador G. Garcia Seabra offereceu ao 2º collocado no concurso de palpites organizado pelo Centro dos Chronistas Sportivos.

Essa bengala, que foi adquirida na Europa por intermedio da casa Oscar Machado, pertence ao Dr. Francisco Calmon, representante da imprensa no certamen e estará em exposição, na vitrine daquella casa, na proxima quinta-feira.

O Dr. Ozorio Dutra já entregou ao Sr. Seabra o premio que offereceu ao chronista que acertasse maior numero de duplas; esse premio pertence ao Sr. Julio Barreiros.

— O antigo *entraineur* Hermenegildo de Albuquerque vai pedir ás directorias do Derby-Club e do Jockey-Club que lhe seja concedida a matricula, que essas sociedades lhe cassaram, em outubro de 1911, por motivo de pouca monta. O deferimento desse pedido será um acto de inteira justiça. O referido profissional exerceu, por longos annos, o seu mister sem soffrer penalidade alguma e, de resto, já ha quatorze mezes que se acha suspenso por um delicto, que, repetimos, não teve tamanha importancia.

— Não tem fundamento a noticia, propalada em rodas turfistas, de que o cavallo Cangussu' não tomará parte na corrida de hoje. O filho de Siegfried está em magnificas condições.

— Pyr não se apresentará a disputar o pareo "Derby-Club."

— Dos pensionistas do stud Lyrico, inscriptos para a corrida de hoje, sómente deixará de correr o cavallo Werther.

— Senador está ligeiramente sentido e talvez não tome parte no pareo "General Bento Ribeiro".

— Breva, que tem galopado em optimas condições, será montada hoje por D. Ferreira.

—E' do *Correio do Sport*, de hontem, a seguinte nota:

"A proposito da victoria de My Dear, no grande "Criterium" do Jockey Club Paulistano, o *Commercio de S. Paulo* escreveu um judicioso artigo, attribuindo a derrota dos animaes do turf paulista pelos do turf carioca ao facto dos proprietarios d'aqui terem aberto os cordões á bolsa para adquirir bons parelheiros, ao passo que os proprietarios paulistas se têm limitado a adquirir mediocridades.

Nem sempre foi assim, e o collega lembra a época em que os animaes do turf paulista vieram ao Rio e aqui levantaram os grandes premios, sem que isso provocasse má vontade da nossa parte contra elles, antes incitando-nos a adquirir animaes com que pudessemos tirar a desforra.

E é esta a verdadeira emulação que deve existir entre os dois turfs.

A guerra aos animaes de um turf, feita pelo outro, não é digna, nem leal, nem nós acreditamos nos queixumes dos que não ganham corridas em S. Paulo.

E' com verdadeira satisfação que vemos a digna directoria do Jockey Club Paulistano organizar os seus programmas sem preoccupação de favorecer este ou aquelle, e unicamente com o intuito de conseguir bons programmas que levem o publico ao seu hippodromo, procurando assim meios de proteger a "elevage", tão descurada dos governos.

S. Paulo, que é um Estado, rico, póde e deve collocar-se ao lado do Rio em materia de turf.

Os *turfmen* paulistas têm paixão pelas corridas e bem podiam, sem sacrificios nem esforços, importar animaes de valor, para os quaes não faltariam premios.

O exemplo do Rio é significativo.

Ha poucos annos não tinhamos, por assim dizer, um animal de classe. Appareceu o Soberano e logo começou o estimulo entre os proprietarios para a obtenção de um parelheiro que derrotasse o valoroso tordilho. E aos poucos foram vindo animaes, foram apparecendo bons parelheiros, revelaram-se alguns "craks" e as sociedades começaram a augmentar os premios a valer.

Ainda no principio da estação de 1910 houve premios de conto de réis; hoje o menos é de 1:500$000.

E com premios assim, os proprietarios animam-se e mandam buscar animaes de sangue superior, pelos quaes dão dezenas de contos.

Animem-se os proprietarios paulistas, imitem os cariocas, pois só assim poderão defender com vantagem os seus grandes premios."

— No pareo reservado a *gentlemen-riders*, que faz parte da corrida de hoje, haverá apostas.

AVISOS

CORREIO — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Rio de Janeiro, para Paranaguá, Rio da Prata e Matto Grosso, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 ½, com porte duplo e para o exterior até as 10.

Amanhã:

Itagui, para Paraná e Rio Grande do Sul, recebendo objectos para registrar até as 11 horas da manhã, impressos até o meio dia, cartas até meia hora e com porte duplo até 1 da tarde.

Frisia, para Santos e Rio da Prata, recebendo objectos para registrar até as 11 horas da manhã, impressos até o meio dia, cartas para o interior até meia hora, com porte duplo e para o exterior até 1 da tarde.

Tijuca, para Bahia, Rotterdam e Hamburgo, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 ½, com porte duplo e para o exterior até as 8.

Santa Thereza, para Victoria, Barbados e Nova York, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 ½, com porte duplo e para o exterior até as 8.

NOTA—Vales postaes para o interior e exterior nos dias uteis, até as 2 ½ da tarde.

—Recebimento de encommendas para o exterior nos mesmos dias, das 10 horas da manhã, ás 2 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes, e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã, ás 4 da tarde.

LOTERIA NACIONAL

Lista geral dos premios da 1ª loteria do plano n. 283, 3ª extracção, realizada hontem.

PREMIOS DE 100:000$ A 500$000

Numero	Premio	Numero	Premio
13373...	100:000$000	5814...	500$000
8136...	10:000$000	11612...	500$000
...	5:000$000	1846...	500$000
1706...	1:000$000	11965...	500$000
4102...	1:000$000	12862...	500$000
0773...	1:000$000	14670...	500$000
12540...	1:000$000	15330...	500$000
751...	500$000	15882...	500$000
4175...	500$000		

PREMIOS DE 200$000

79	2007	4230	10635	13906
161	2242	4367	[illegible]	14438
282	2263	4731	11420	14533
329	3132	5196	11730	14940
920	3247	6379	11804	14954
1463	3620	8097	13045	15221
1750	3622	9632	13433	15361
1940	3751	10242	13576	15987

PREMIOS DE 100$000

57	107	120	182	310	384
431	474	501	502	505	555
557	583	658	722	901	912
1021	1031	1045	1163	1168	1338
1445	1521	1534	1605	1683	1698
1812	1851	1858	2011	2078	2152
2268	2321	2399	2424	2471	2511
2550	2596	2619	2776	2795	2817
2859	2901	2927	3073	3094	3178
3330	3372	3444	3478	3492	3522
3589	3629	3711	3979	4322	4352
4405	4496	4517	4539	4622	4693
4745	4751	4855	4947	5044	5312
5317	5318	5324	5337	5478	5541
5696	5869	5871	5881	5962	6000
6026	6182	6438	6451	6570	6623
6674	6828	6843	6879	6887	6994
7032	7058	7163	7236	7259	7282
7371	7463	7571	7616	7718	7783
7827	7853	7943	7971	8054	8164
8165	8254	8359	8371	8442	8741
8843	8845	8856	9006	9116	9154
9395	9441	9569	9599	9878	10005
10124	10143	10255	10266	10316	10317
10380	10640	10899	10994	11081	11130
11137	11630	11912	11980	12045	12060
12259	12314	12352	12415	12500	12551
12745	12820	12950	13046	13098	13248
13288	13329	13351	13430	13469	13482
13517	13636	13808	13818	13849	13874
14027	14171	14235	14274	14386	14536
14603	15163	15165	15259	15280	15416
15441	15683	15787	15929	15933	15959
		15962	16000		

Todos os numeros terminados em 3 têm 25$000.

Manoel Cosme Pinto, fiscal do governo — Dr. *Antonio Olyntho dos Santos Pires*, director-presidente — Dr. *Eduardo Tavares*, secretario, pelo director a sistente — *Firmino de Cantuaria*, escrivão.

HORARIO DE TRENS

S. Paulo — Partidas da E. F. Central do Brazil, ás 5 horas da manhã, ás 7 horas da manhã, ás 6 horas da tarde. Nocturno de luxo, ás 9 e 30 da noite.

Chegadas á E. F. Central do Brazil: Nocturno, ás 7 horas da manhã; nocturno de luxo, ás 8 e 15 da manhã. Trens communs, ás 6, ás 8 e 40.

Minas Geraes — Partidas da E. F. Central do Brazil: para Lafayette, ás 5 da manhã. Para Bello Horizonte, ás 6 da manhã. Para Entre Rios, ás 4 e 10 da tarde. Para Bello Horizonte até Pirapora, ás 7 da noite.

Chegadas á E. F. Central do Brazil: de Bello Horizonte e de Pirapora ás 7 e 30 da manhã; de Entre Rios, ás 9 e 30 da manhã; de Lafayette, ás 8 e 40 da noite; de Bello Horizonte, ás 9 da noite.

Petropolis — Partidas da estação da Praia Formosa: nos dias uteis, ás 6, 8.20, 10.30 da manhã, 3.50, 4.30, 5.40 da tarde e ás 8 horas da noite; aos domingos, ás 6, 7.30, 8.20, 10.30 da manhã, 4.20, 5.40 da tarde e ás 8 horas da noite.

Partidas de Petropolis: nos dias uteis, ás 6.05, 7.35, 8.35, 10.10 da manhã, 3, 4.30 e 7.15 da noite; aos domingos, ás 6.05, 7.25, 10.10 da manhã, 3, 4.20 da tarde, 7.15 e 8.05 da noite.

Estrada de Ferro Therezopolis — De 31 de outubro a 31 de maio— Capital: Partida, 6,30 manhã. Therezopolis, chegada, 9,40 manhã. Therezopolis, partida, 3 da tarde. Capital, chegada, 6 da tarde.

AVISOS ESPECIAES

MEDICOS

Dr. Caetano da Silva — Trat. esp. da tuberculose. Uruguayana, 35, das 3 ás 4 horas, ás terças, quintas e sabbados.

Dr. Carvalho Azevedo — De volta de sua viagem á Europa, C. R. Treze de Maio, 27. R. praia da Lapa, 36, telephone 1.583.

Dr. Tamborim Guimarães — Molestias internas, em geral, e especialmente molestias das crianças, syphilis, molestias nervosas, do coração e dos pulmões. Rua da Assembléa, 73, das 4 ás 6 horas, todos os dias uteis.

Dr. Carlos Novaes Filho—Vias urinarias; Gonçalves Dias, 9, de 1 ás 5.

Dr. Urbino de Freitas—Cons.: 1 ás 5. R. Sete de Setembro 186, sob. Teleph. 3839. Residencia: r. Coronel Cabrita 55. Teleph. Villa 1285.

Dra. Epiphgenia Veiga de volta da Europa. Cons. r. Uruguayana, 21, res. rua das Laranjeiras n. 374.

Dr. Rocha Vaz — Docente de clinica medica da Faculdade de Medicina. Consultorio, rua da Quitanda numero 73; residencia, rua de S. Christovão n. 409. Tel. V. 546.

Dr. Cunha Cruz — Tratamento da embriaguez, morphinomania, outros habitos viciosos e molestias nervosas, sem soffrimento e sem prejuizo para o doente. Rua da Carioca numero 31, das 1 ás 5.

Dr. Daciano Goulart — Especialista partos, molestias das senhoras e operações. Cons.: Uruguayana, 25, sob., das 3 ás 5. Res.: Haddock Lobo, 130. Teleph. 1.140, Villa.

Dr. Elyseu Guilherme Junior —Medico, especialista. Molestias internas e das crianças. Cons.: rua Sete de Setembro n. 110 (de 2 ás 3). Res.: rua São Luiz Gonzaga n. 447.

Dr. Silveira Lobo — Medico e parteiro. Especialista em molestias de senhoras e crianças. Cons.: Assembléa, 73, 2 ás 4. Res.: S. Francisco Xavier n. 146. Teleph.: 867, Villa.

Dr. Rego Monteiro — Consultorio, rua Sete de Setembro n. 81; residencia, rua da Gloria n. 98. Telephone n. 4.042.

Dr. Alberto Salema—Molestias internas, especialmente dos pulmões e coração, pequena cirurgia; molestias das senhoras e crianças, partos, tratamento moderno da syphilis. Consultorio: Assembléa, 73, das 3 ás 4. Residencia; rua Dr. Maia Lacerda n. 34, Estacio de Sá.

Dr. Franklin Guedes — Molestias de senhoras e crianças, pulmões e syphilis. Cons.: das 3 ás 5. Andradas, 52. Telep. 1.456, villa.

Dr. Oswaldo de Oliveira — Professor livre de clinica medica da Faculdade de Medicina. — Consultorio, Ourives, 5. Residencia, Marquez de Abrantes n. 204. Telephone 593, sul.

Dr. C. d'Utra Vaz — Clinica medica. Consultas: rua Uruguayana numero 114, das 10 ás 11 horas. Residencia: Visconde Figueiredo 85. Chamados a qualquer hora.

GARGANTA, NARIZ, OUVIDOS E BOCA

Dr. Eurico Lemos — Especialista — Rua da Carioca n. 36, de 1 á 5.

ANALYSES CHIMICAS, EXAMES MICROSCOPICOS E BACTERIOLOGICOS.

Dr. Alfredo Andrade — Consultorio e laboratorio para diagnostico medico. Uruguayana, 7.

MOLESTIAS DE SENHORAS, PARTOS, SYPHILIS, PELLE E VIAS URINARIAS

Dr. Mauricio Kanitz — Rua Carvalho Monteiro n. 48 (Cattete).

DOENÇAS NERVOSAS E MENTAES

Dr. Chagas Leite — Professor livre da faculdade. Res.: rua Muratori, 15. Con.: Assembléa, 44, de 1 ás 3 horas.

OPERAÇÕES EM GERAL E ESPECIALMENTE DOS ORGÃOS GENITO-URINARIOS DE AMBOS OS SEXOS

Dr. R. Chapot Prévost — Medico e cirurgião. Cons. Quitanda, 15, das 2 ás 4. Teleph. 5.351. Grtis aos pobres. Resid. Real Grandeza, 84, Botafogo.

PARTOS E MOLESTIAS DA MULHER

Dr. Rodrigues Lima — Professor da Faculdade de Medicina. Consultorio, rua Assembléa n. 66. Residencia, Flamengo, 88.

Dr. Masson da Fonseca — De volta de sua viagem á Europa. Consultorio, rua da Assembléa, 47, 1º andar, das 4 ás 6 horas. Residencia: Laranjeiras n. 354.

Dr. Jorge Santos, medico pela Faculdade de Paris, antigo substituto do Dr. Abel Parente. Consultorio, Hospicio 49. Teleph. 2.866. Resid.: praia de Botafogo, 200. Teleph. 176. Sul.

OPERAÇÕES EM GERAL, MOLESTIAS DAS SENHORAS E VIAS URINARIAS (CYSTOSCOPIA E URETHROSCOPIA).

Dr. Getulio dos Santos — Com longa pratica dos hospitaes de Berlim, Vienna, Londres e Paris. Cons.: Ouvidor 83, de 1 ás 3. Res.: Invalidos, 161. Teleph. 5.604, Central. Chamados só para a especialidade.

PARTOS E OPERAÇÕES

Dr. Torreão Roxo — Livre docente de clinica de partos. Cons. Gonçalves Dias 15, de 2 ás 5. Res. Voluntarios da Patria 173.

OPERAÇÕES, PARTOS, MOLESTIAS DAS SENHORAS, TUMORES DO VENTRE E VIAS URINARIAS.

Dr. Hermano de Medeiros—Cirurgião dos hospitaes de Lisboa. Clinica geral. Consultas das 2 ás 4 da tarde, rua da Assembléa n. 29, 1º andar. Residencia: 51, rua Visconde Figueiredo. Attende a chamados a qualquer hora. Telephone 274, Villa.

MOLESTIAS DAS SENHORAS, PELLE E SYPHILIS. APPLICAÇÕES DO 606.

Dr. Annibal Varges —Clinica medica. Tratamento e diagnostico precoce da syphilis e tuberculose. Applica no consultorio o 606 em injecções intra-musculares indolores. Consultorio: rua da Carioca n. 62, sobrado, das 2 ás 5 horas, e residencia: avenida Gomes Freire, 99. Teleph. n. 1.202.

SECÇÃO COMMERCIAL

RIO, 5 de janeiro de 1913.

NOTICIAS DIVERSAS

Pagam-se amanhã e depois os juros das apolices da divida publica, na Caixa de Amortização, aos bancos.

Foi nomeado corretor de mercadorias, conforme antecipámos, o Sr. Ricardo Soares da Rocha, que deverá tomar posse desse seu novo cargo na proxima terça-feira.

Assembléas geraes.

Reuniões convocadas:
N. de Construcções Modernas, para eleição dos directores, a 1 hora de 7.
—A' Minas Geraes (seguros), ás 2 horas de 20, para contas e eleições.

Chamadas de capital.

Aguas Corcovado, a ultima entrada de 40$ por acção, desde já.
—Pastoril Rio Pardo do Avaré, a entrada relativa á elevação do seu capital, desde já.
—Paranáense de Electricidade, a 2ª entrada de 30 o|o, ou 60$ por acção, desde já.
—Locomotiva e Constructora, até 31 de janeiro, as duas ultimas chamadas de 10 o|o, por acção.
—Industrial e Mercantil, a ultima de 30 o|o por acção, até 10 de janeiro.
—Companhia Vidraria Carmita, a 3ª entrada de 20 o|o, até 1 de fevereiro.

PAGAMENTOS DECLARADOS

Juros.

Apolices Geraes, na Caixa de Amortização, desde já.
—Ap. do Estado de Minas, os juros vencidos, a partir de 7.
—Apolices do Emprestimo Municipal de Alfenas, desde já, o coupon de 4$500, relativo aos juros de 9 o|o e o capital das resgatadas de ns. 1 a 50.
—Veneravel Ordem Terceira de São Francisco de Paula, até 14, os juros e os consolidados sorteados.
—Jockey Club, desde já, o capital dos titulos sorteados.
—Fiação e Tecidos Botafogo, os juros vencidos, desde já.
—Mercado Municipal, desde já, o 10º coupon de juros, do 2º semestre deste anno.
—E. F. Therezopolis, o 7º coupon de suas debentures, desde já.
—Fiação e Tecidos Magéense, o 1º coupon do emprestimo de 2.400:000$, desde já.
—Madeiras Nacionaes, os juros de suas debentures, desde já.
—Fiação e Tecidos S. Pedro de Alcantara, os juros de suas debentures, desde já.
—Transportes e Carruagens, os juros de suas debentures, desde já.
—S. Bernardo Fabril, os juros das debentures, desde já.
—Companhia Brazilia, os juros de suas debentures, desde já.
—Industrial de Electricidade, os juros do 2º semestre.
—Fabril Paulistana, o 4º coupon de juros de suas debentures, desde já.
—Fiação e Tecidos Bom Pastor, os juros de seu emprestimo, desde já.
—Companhia Fiat Lux, desde já, o coupon vencido, de suas debentures.
—Nossa Senhora do Rosario e S. Benedicto, os titulos sorteados e os juros, desde já.
—Camara Municipal de Petropolis, os juros das apolices e os titulos resgatados, desde já.
—Tecidos Progresso Industrial está distribuindo as listas para pagamento dos juros.
—A. Jannuzzi, Filho & C., o 5º coupon das debentures, desde já.
—Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, os juros das apolices e os titulos resgatados.
—Fiação e Tecidos Santa Helena, desde já, o capital e juros dos titulos sorteados.
—Tecidos Industrial Campista, até 7, os juros das debentures.
—Companhia Usinas Nacionaes, os juros vencidos, desde já.
—Rodrigues & C., desde já, os juros das debentures.
—Companhia Materiaes de Construcção, a partir de 10, os juros e os titulos sorteados.
—Companhia Vulcano, desde já, os juros.
—Companhia Docas de Santos, desde já, os juros vencidos.
—Companhia Edificadora, a partir de 6, os juros semestraes.
—Industrial de Valença, o 5º coupon de juros.
—Nacional de Tecidos de Juta, os juros vencidos, desde já.
—Fiat Lux, desde já, os juros das debentures.
—Companhia Cervejaria Brahma, os juros, desde já.
—Associação dos Empregados no Commercio, desde já.
—Companhia Centros Pastoris, desde já, os juros vencidos.
—Companhia Industrial de Cellulose, o 10º coupon, desde já.
—Companhia Brazileira de Lacticinios, a partir de 18, os juros vencidos.
—Cervejaria Hanseatica, o 1º coupon, desde já.
—Tecidos de Lã D. Anna, o 1º coupon, desde já.
—Nacional de Seguro Mutuo Contra Fogo, é de 36 o|o a quota dos lucros, que cabe aos seus segurados.
—Sociedade em Commandita Paulo Zsigmondy, os juros das debentures, desde já.

Dividendos.

Alves Mandim & C., o dividendo de 10 o|o por acção, desde já.
—Companhia Usinas Nacionaes, o 3º dividendo, de 8$, desde já.
—Companhia Docas de Santos, o 39º dividendo, desde já.
—Seguros União dos Proprietarios, a partir de 15, o 36º dividendo, á razão de 4$ por acção.
—Seguros Confiança, o 78º dividendo, a partir de 10.
—Seguros Garantia, o 87º dividendo, de 10$ por acção, a partir de 8.
—Seguros Integridade, de 7 em diante, o 76º dividendo.
—Fiação e Tecidos Confiança Industrial, o 47º dividendo, até 9.
—Companhia Locativa e Constructora.
—Companhia de Loterias Nacionaes, o dividendo de 2$500 por acção, a partir de 10.
—Seguros União dos Varejistas, a partir de 15. 6$ por acção.
—Seguros Previdente, a partir de 9, o dividendo de 16$ por acção.

MERCADO MONETARIO

Cambio.

Encontrámos o mercado monetario hontem em boas condições de firmeza, mas porque continuava escassa a procura para novas tomadas de letras.

O papel de cobertura mantinha-se retraido, sem vendedores declarados, e regulava ainda a 16 11|32 e 16 3|8, mas sem negocios de importancia.

O Banco do Brazil offerecia letras a 16 5|16, dando alguns dos estrangeiros a esse preço, mas com negocios ao mesmo tempo a 16 19|64.

Foram reproduzidas as tabelas officiaes de 16 7|32, 16 1|4 e 16 5|16, sobre Londres, sendo as duas primeiras pelos bancos estrangeiros e a ultima pelo do Brazil.

Tabelas de bancos:

BANCOS ESTRANGEIROS

TAXAS EXTREMAS

Praças:	a 90 d. v.		
Londres (por pence)	16 7|32	a	16 1|4
Paris (por franco)	$589	a	$587
Hamburgo (por marco)	$726	a	$725

Praças:	á vista		
Londres (por pence)	16	a	16 1|16
Paris (por franco)	$597	a	$595
Hamburgo (por marco)	$736	a	$733
Italia (por lira)	$594	a	$590
Portugal (réis forte)	$305	a	$298
Prov. portuguezas (idem)	$304	a	$302
Hespanha (por peseta)	$570	a	$562
Nova York (por dollar)	3$095	a	3$080
Turquia (por pence)	15 31|32	a	16
Austria (por pence)	16	a	16 1|32

Rio da Prata:

Argentina (por peso)	3$030	a	3$020
Uruguay (por peso)	3$250	a	3$240

Sobre-taxa:

Café (por franco)	$598	a	$592

Operações:

Bancario	16 9|32	a	16 5|16
Particular	16 21|64	a	16 3|8

BANCO DO BRAZIL

TAXAS EXTREMAS

Praças:	a 90 d. v.		
Londres (por pence)	16 1|4	a	16 5|16
Paris (por franco)	$587	a	$584
Hamburgo (por marco)	$725	a	$722
Praças:	**a 3 d. v.**		
Londres (por pence)	16 1|32	a	16 3|32
Paris (por franco)	$595	a	$590
Hamburgo (por marco)	$735	a	$732

Sobre-taxa:		
Café (por franco)	—	$591
Alfandega:		
Vales, em ouro (por 1$)	—	1$687
Operações:		
Bancario	—	16 5|16
Particular	—	16 3|8

POR TELEGRAMMA

Praças:	á vista		
Londres (por pence)	16 31|32	a	16 1|32
Paris (por pence)	$597	a	$592
Hamburgo (por marco)	$737	a	$735

CAIXA DE CONVERSÃO

VALOR MONETARIO

Moedas:		Cambio a 16 d.
Por libra (soberano)	—	15$000
" 1$ (ouro nacional)	—	1$687
" franco, lira e peseta	—	$594
" marco	—	$734
" dollar	—	3$082
" peso argentino	—	2$973
" corôa austriaca	—	$624
" 1$ fortes	—	8$330

Movimento de hontem:
Entraram 462 ½ libras e 60 francos e sahiram 3.677 ½ libras, 4.000 francos e 1:080$ em ouro nacional.

Lastro:	
Ouro em deposito	386.571:944$432
Responsabilidade do Thesouro	19.339:776$016
Total	405.911:720$448
Emissão:	
Notas em circulação	405.801:610$000
Moeda subsidiaria	10:110$448
Total	405.911:720$448

CAMARA SYNDICAL

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos deu as seguintes cotações:

Praças	a 90 d.		á vista
Londres (por libra)	16 17|64	a	16 7|64
Paris (por franco)	$586	a	$595
Hamburgo (por marco)	$724	a	$734
Italia (por lira)	—		$596
Portugal (réis forte)	—		$306
Nova York (por dollar)	—		3$085
Operações:			
Bancario	16 7|32	a	16 5|16
Particular	16 1|4	a	16 5|16

Moedas:

Libra esterlina (soberanos), 15$025.
Ouro nacional em vales (por 1$), 1$687.

FUNDOS PUBLICOS

A Bolsa funccionou hontem com trabalhos ainda bastante moderados.

Em apolices, foram fechadas apenas algumas geraes antigas a 975$ e de 1909 a 950$. Sobre as modernas de 1912, não constaram ainda negocios, as quaes ficaram com compradores a 930$ e vendedores a 940$; entretanto, no mercado, têm sido negociados esses papeis para entrega, mas sobre ordens de 1909.

O mercado desses titulos esteve ainda bastante perturbado, estado esse que parece perdurar por maior tempo até que seja definitivamente decretada a unificação de todos os emprestimos de 5 o|o, e, só assim, ficará sanada a balburdia subsistente no mercado de fundos e levantada com a entrada na Bolsa das apolices da nova emissão.

Carecia tudo o mais de interesse, como se verifica das vendas e offertas adiante.

Vendas da Bolsa:

APOLICES GERAES:

Antigas (5 o|o): 3, 11, 1, 8, 10, 1, 2, 4, 4, 10, 10, 17 e 5 a 975$000.
Mendes de 200$: 1 a 950$000.
Emprestimo de 1909: 2, 15 e 75 a 950$; idem de 1903: 10 a 1:012$000.

APOLICES MUNICIPAES:

Ouro, £ 20 (nominaes): 100 a 295$000.

ACÇÕES DIVERSAS:

Comp. Sul-Mineira: 100, 200 e 200 a 101$000.
Comp. Docas da Bahia: 100 a 120$000.

DEBENTURES DIVERSAS:

Comp. de Tecidos Brazil Industrial: 60 a 200$000.
Comp. de Tecidos Botafogo: 20 a 202$000.
Comp. de Tecidos Carioca: 100 a 207$000.
Comp. de Tecidos Progresso: 100 a 207$000.

ALVARA'

APOLICES GERAES:

De 1:000$ (5 o|o): 3 a 970$000.

Offertas da Bolsa:

	Vendedor	Comprador
APOLICES GERAES:		
Antigas (5 o|o)	978$000	975$000
Emissão equip. (5 o|o)	940$000	930$000
Empr. de 1903 (5 o|o)	1:014$000	1:012$000
Empr. de 1909 (5 o|o)	945$000	940$000
Empr. de 1911 (5 o|o)	948$000	930$000
Empr. de 1897 (6 o|o)	980$000	—
Empr. de 1910 (3 o|o)	—	650$000
APOL. ESTADOAES:		
Rio, 500$ (6 o|o, port.)	510$000	506$000
Rio, (5 o|o, nominaes)	510$000	500$000
Rio, 100$ (4 o|o)	93$000	92$500
Minas, 1:000$ (5 o|o)	970$000	965$000
APOL. MUNICIPAES:		
Empr. de 1906 (nom.)	206$000	204$000
Idem (ao portador)	204$500	204$000
Idem de 1909 (port.)	206$000	197$000
Ouro, £ 20 (nominaes)	296$000	295$000
Idem (ao portador)	298$000	295$000
DEBENTURES:		
Manufactora Fluminense	202$000	195$000
America Fabril	210$000	200$000
Fabril Paulistana	205$000	200$000
Tecidos Confiança	206$000	203$000
Tecidos S. Bernardo	205$000	200$000
Tecidos Corcovado	208$000	202$000
Tecidos Botafogo	202$000	200$000
Tecidos Bom Pastor	—	202$000
Tecidos Magéense	200$000	190$000
Tecidos Carioca (nom.)	—	203$000
Idem (ao portador)	207$000	—
Tec. Brazil Industrial	201$500	196$000
Tecidos Esperança	—	205$000
Industrial Mineira	—	200$000
Linho de Sapopemba	205$000	202$000
[illegible]	196$000	—
Industria e Commercio	—	90$000
[illegible]	207$000	—
Comp. Docas de Santos	—	210$000
Comp. Luz Stearica	204$000	202$000
Usinas Nacionaes	—	202$000
[illegible]	210$000	—
Mercado Municipal	—	207$500
Fiat Lux	201$000	198$500
Cervejaria Brahma	—	200$000
Transportes e Carruagens	205$000	202$000
Companhia Brazilia	—	194$000
Empreza Auto Viação	203$000	—
Jornal do Brasil	198$000	195$000
Sacramento do Rio	282$500	281$500
Trefino de Metaes	260$000	—
LETRAS:		
Banco Credito Real de Minas (7 o|o)	—	102$000
ACÇÕES DIVERSAS:		
Bancos:		
Do Brazil	280$000	—
Commercial	240$000	235$000
Do Commercio	—	208$000
Da Lavoura	188$000	182$000
Nacional	—	212$000
Mercantil	270$000	200$000
Tecidos:		
Companhia Alliança	280$000	272$000
Companhia Corcovado	—	260$000
Companhia Confiança	—	205$000
Companhia Carioca	305$000	290$000
Companhia Progresso	310$000	295$000
Companhia Cometa	—	250$000
Companhia Botafogo	200$000	200$000
Comp. Manufactora	230$000	220$000
Comp. Petropolitana	295$000	280$000
Comp. Brazil Industrial	—	305$000
S. Pedro de Alcantara	300$000	250$000
[illegible]	—	—
Bom Pastor	240$000	225$000
Linho de Sapopemba	—	450$000
Seguros:		
Companhia Varejistas	—	160$000
Companhia Garantia	280$000	200$000
Companhia Previdente	530$000	[illegible]
Comp. Indemnizadora	—	205$000
União dos Proprietarios	—	145$000
Argos Fluminense	905$000	880$000
Comp. diversas:		
Docas da Bahia	122$000	121$500
Loterias Nacionaes	64$000	63$500
Minas de S. Jeronymo	18$000	13$000
Terras e Colonização	—	10$000
Rede Sul-Mineira	101$000	98$000
Docas de Santos (nom.)	600$000	575$000
Idem (ao portador)	—	580$000
Centros Pastoris	—	27$500
E. F. de Goyaz	75$500	74$500
E. F. Norte do Brazil	60$000	53$000
[illegible]	[illegible]	11$000
Victoria a Minas	130$000	123$000
Melhor. no Maranhão	70$000	60$500
[illegible]	[illegible]	—
Saneamento do Rio	—	121$000
Jardim Botanico	—	212$000
Mercado Municipal	60$000	50$000
F. e Luz de Campos	200$000	—
Agric. e Commercial	—	4$000
Cantareira e Viação	223$000	—
Auto Viação	190$000	—

THE BRITISH BANK OF SOUTH AMERICA, Limited

ESTABELECIDO EM 1863

Capital	£ 2.000.000	ou ao cambio de 18 d.	30.000:000$000
Capital realizado	£ 1.000.000	" " " " d.	15.000:000$000
Fundo de reserva	£ 1.100.000	" " " " d.	16.500:000$000

BALANCETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1912

Activo		Passivo	
Accionistas, entradas a realizar	8.888:888$880	Capital	17.777:777$760
Letras descontadas	13.068:345$640	Contas correntes com e sem juros	15.916:827$600
Emprestimos, contas caucionadas e outras	26.820:302$390	Contas correntes com juros a prazo	20.444:201$100
Letras a receber	21.823:476$360	Deposito a prazo fixo com aviso e por letras	3.602:466$920
Caixa matriz e filiaes	11.212:467$720	Caixa matriz e filiaes	12.220:078$020
Penhores de emprestimos, contas caucionadas, credito, etc.	60.587:817$760	Titulos em caução e deposito	85.418:474$500
Diversas contas	2.938:789$370	Letras a pagar	20:920$400
Caixa, em moeda corrente	13.535:466$090	Diversas contas	3.494:806$020
Total	158.895:354$210	Total	158.895:354$210

S. E. ou O.
Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1913 — Pelo The British Bank of South America, Limited, (assignado)—*J. W. Applin*, manager—*R. J. Mc. Nair*, acting accountant.

JUNTA DOS CORRETORES

Recebêmos hontem as seguintes informações desta junta:

Café.

O mercado de café abriu hontem desanimado, tendo-se realizado vendas de 410 saccas, á base de 11$700 por arroba, sobre o typo 7 desensaccado.

Durante o dia realizaram-se vendas de 1.819 saccas ao mesmo preço, fechando o mercado calmo.

Total das vendas conhecidas 2.229 saccas.

Entraram pela Estrada de Ferro Leopoldina 4.550 saccas.

MERCADORIAS DIVERSAS

Bolsa de Mercadorias.

Estiveram hontem bastante animados os trabalhos da Bolsa, cujos negocios apresentados a registro foram de alguma importancia.

O assucar accusou vendas de 7.868 saccos, de sorte que por isso os preços se mantiveram facilmente sustentados.

Dentre as muitas qualidades que foram negociadas, destacam-se dois lotes de demerara, ao preço de 300 réis o kilo, cotação essa que não póde ser alcançada absolutamente na exportação.

Effectivamente, os dados estatisticos dos tempos das colligações accusam o preço de $150 sobre o genero exportado, por consequencia não é de grande vantagem fabrical-o para ser exportado nessas condições, ainda mais com a aggravante de ficar o consumidor aqui na imminencia de pagar $900 e 1$ pelo kilo, como, aliás, já aconteceu.

Foram registrados os seguintes negocios:

Assucar, por kilogramma, 2.500 saccos, branco cristal, bom, a $350; 66 saccos, branco cristal, de Sergipe, a $260; 100, 100 e 250 ditos, idem, 3ª sorte, de Pernambuco, a $360; 200 ditos, 2 jacto, de Pernambuco, a $350; 150 e 200 ditos, demerara, a $300; 774 ditos, cristal amarelo, bom, de Pernambuco, a $300; 240 ditos, mascavo superior, de Sergipe, a $205; 104 ditos, idem, bom, de Pernambuco, a $200; 420 ditos, idem idem, de Sergipe, a $195; 420 ditos, idem idem, a $190; 300, 50, 50, 100 e 100 ditos, branco, cristal, de Pernambuco, superior, a $400; 50, 150 e 150 ditos, idem, bom, de Pernambuco, a $390; 200, 217 e 68 ditos, idem, de Pernambuco, a $280; 83 ditos, idem, idem, a $370; 100 ditos, idem, regular, de Sergipe, a $370; 726 ditos, idem, do norte, a $360.

Algodão, por 10 kilos, 250 fardos, 1ª sorte, de Natal, para janeiro, a 10$200.

Café.

Continuava a ser de baixa a posição desse mercado, que ainda hontem esteve inclinado para isso, em consequencia de constantes e successivas evoluções, accentuadamente desfavoraveis dos centros consumidores.

Effectivamente, mantinham-se as Bolsas desses centros sem trabalhos de importancia, os quaes eram, entretanto, manobrados na baixa.

Diante disso, o nosso mercado declarou-se tambem mal collocado e passou a seguir de perto o curso daquellas evoluções, baixando os preços successivamente, mas sem que houvesse novos negocios, porque os compradores se conservaram retraidos.

Com effeito, na abertura, os trabalhos verificados foram de nulla importancia, cujas vendas pouco excederam de 400 saccas, negocios esses que não eram bastantes para fazer cotação, considerando-se por isso os preços puramente nominaes.

No correr do dia, porém, foram negociadas cerca de 2.239 saccas, que, reunidas áquellas, produziram o total de 2.229 ditas, mais ou menos, contra 3.000 da vespera.

O mercado fechou frouxo a 11$700, com previsões de 11$600 e menos sobre o typo 7.

TRABALHOS DO DIA

Verificou-se no mercado o seguinte movimento, que foi officialmente confirmado:

Entradas:	Saccas
Barra dentro	—
Cabotagem	—
Estrada de Ferro Leopoldina	4.550
Estrada de Ferro Central do Brazil	—
Total	4.550
Desde 1 de julho	1.908.552

Vendas conhecidas:	
No dia de hontem	2.500
No dia de ante-hontem	3.000
Desde o dia 1 do corrente	10.300
Desde 1 de julho	1.226.300
Passaram por Jundiahy	23.800

Pauta da semana, 810 réis.

NOTAS ESTATISTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos:	Saccas
Stock anterior	155.374
Ultimas entradas	6.371
Total	161.745
Ultimos embarques	6.614
Stock actual	155.131

ENTRADAS

De 1 a 3:

	Saccas	Kilog.
Estr. de F. Leopoldina	6.899	413.940
Estrada de F. Central	6.789	407.340
Por via maritima	470	28.200
Total	14.160	849.600

De 1 a 4:

	Saccas	Kilog.
Estr. de F. Leopoldina	11.449	686.940
Estrada de F. Central	6.789	407.340
Por via maritima	478	28.680
Total	18.716	1.122.960

EMBARQUES

Dia 3:

	Saccas	Kilog.
Estados Unidos	3.287	197.220
Europa	2.752	165.120
Rio da Prata	—	—
[illegible]	—	—
Cabotagem	575	34.500
Total	6.614	396.840

De 1 a 3:

	Saccas	Kilog.
Estados Unidos	3.287	197.220
Europa	6.552	393.120
Rio da Prata	650	39.000
[illegible]	—	—
Cabotagem	575	34.500
Total	11.064	663.840
Desde 1 de julho	1.890.945	113.456.700

COTAÇÃO POR ARROBA

Typo n. 3	12$500	a	12$400
" n. 4	12$300	a	12$200
" n. 5	12$100	a	12$000
" n. 6	11$900	a	11$800
" n. 7	11$700	a	11$600
" n. 8	11$400	a	11$300
" n. 9	11$100	a	11$000

O movimento verificado no mercado de Santos foi regular, mantendo o preço de 7$, mas nominal.

As entradas de ante-hontem foram de 24.714 saccas e as saidas de 94.340, tendo passado hontem por Jundiahy 23.800 ditas.

Desde o dia 1º foram recebidas 40.512 saccas, na média de 16.504 e desde 1º de julho 7.199.911, sendo o *stock* 2.380.080 ditas.

CENTROS DE CONSUMO

Oscillações do ultimo fechamento das Bolsas:

Dia 3—Nova York, baixa de 17 a 21 pontos.

Opção de março, 13.31 centimos por libra.

Havre, baixa de 1 a 1.25 centimos.

Opção de março, 83 francos por 50 kilos.

Hamburgo, baixa de 50 a 75 pfenings.

Opção de março, 68 pfenings por meio kilo.

Londres, baixa de 6 a 9 d.

Opção de março, 61 sh. por 112 libras.

Vendas anteriores:

Mercados	*Saccas*
Nova York	60.000
Havre	40.000
Hamburgo	15.000
Londres	10.000
Total	125.000

Abertura:
Dia 4—Nova York, baixa de 5 a 6 pontos.
Havre, baixa de 25 a 50 centimos.
Hamburgo, baixa de 25 pfenings.
Londres, baixa de 3 d.
Opções:
Havre—Março 82.50, maio 83.25, setembro 83.75 e dezembro 83.75 francos.
Hamburgo—Março 67.75, maio 68.50, setembro 68.50 e dezembro 68 pfenings.
Londres—Março 61 sh., maio 61 sh. e 3d., setembro 61 sh. e 6 d. e dezembro 61 sh. e 3 d.
Fechamento:
Nova York, baixa de 1 a 7 pontos.
Havre, baixa de 75 centimos.
Hamburgo, baixa de 25 a 50 pfenings.

Algodão.

Esse mercado, entretanto, continuava indeciso, muito supprido e pouco procurado pelas fabricas, que se acham talvez sem novas necessidades de comprar.

Comtudo, foram vendidos 250 fardos, ao preço de 10$200 e não houve entradas conhecidas, sendo as ultimas saidas de 1.431 fardos e o *stock* de 34.237 ditos.

Em Pernambuco, havia em deposito 38.500 fardos e regulava o preço de 12$, dando o mercado de Liverpool a cotação de 7.62 d., por ter a Bolsa baixado tres pontos.

Regularam os preços seguintes:

Pernambuco, 1ª sorte, sertão	10$600	a	11$200
Idem, 1ª sorte	10$400	a	11$000
Assú', 1ª sorte	10$400	a	10$800
Natal, 1ª sorte	10$200	a	10$600
Mossoró, 1ª sorte	10$200	a	10$600
Idem regular	Nominal		
Ceará, 1ª sorte	10$300	a	10$500
Idem regular	Nominal		
Parahyba, 1ª sorte	10$200	a	10$500
Idem regular	Nominal		
Maceió, 1ª sorte	Nominal		
Idem regular	Nominal		
Penedo	9$800	a	10$100
Sergipe (Dores)	9$800	a	10$100

Assucar.

Esse mercado passou a funccionar em condições mais prosperas, por isso que as entradas eram pequenas e os negocios mais animados.

Com effeito, hontem, o movimento de vendas verificado foi de algum vulto, como já havia succedido de vespera.

Assim, foram vendidos 7.868 saccos e entraram apenas 2.460, sendo as ultimas saidas de 7.078 e o *stock* de 340.647 ditos.

Regularam os preços seguintes:

	Kilogramma		
Branco usina	Não ha		
Idem cristal	$360	a	$400
Idem, 3ª sorte	$340	a	$420
2º jacto	$290	a	$350
Somenos	Não ha		
Amarelo cristal	$250	a	$330
Mascavinho	$250	a	$300
Mascavo bom	$180	a	$230
Idem baixo	$100	a	$190
Idem regular	$150	a	$170

PREÇOS CORRENTES

Hontem regularam os seguintes preços:

Aguardente:			
Paraty (pipa)	120$000	a	145$000
Angra (pipa)	120$000	a	140$000
Campos (pipa)	125$000	a	130$000
Maceió (pipa)	125$000	a	130$000
Pernambuco (pipa)	125$000	a	130$000
Alcool:			
Fino, de 38 a 40 grãos	170$000	a	210$000
De 36 grãos	140$000	a	170$000
Alfafa:			
Nacional (por kilo)	Nominal		
Estrangeira (por kilo)	Nominal		
Arroz:			
Superior (por 100 kilos)	46$000	a	56$300
Idem regular (por 100 ks.)	33$300	a	33$500
Idem do norte (por 100 ks.)	33$300	a	[illegible]
Idem, idem, rajado (por 100 kilos)	28$200	a	31$500
Idem agulha (por 100 ks.)	Não ha		
Idem inglez (por 100 kilos)	50$600	a	63$400
Azeite:			
Crisio (litro)			2$60
Hespanhol (lata grande)	22$000	a	23$000
Portuguez (lata grande)	27$000	a	35$000
Farelo:			
Moinho Inglez (38 kilos)	3$200	a	3$300
Farellinho (38 kilos)	4$500	a	4$600
Remoida (38 kilos)	—		4$600
Triguilho (38 kilos)	5$000	a	5$200
Moinho de Santa Cruz (38 kilos)	3$200	a	3$300
Moinho Fluminense (38 ks.)	3$200	a	3$300
Feijão de côr:			
Amendoim, nacional	32$000	a	33$000
Enxofre	41$000	a	44$000
Mulatinho	28$000	a	30$000
Branco Nacional	35$000	a	37$000
Vermelho	23$000	a	25$000
Diversos	26$000	a	30$000
Branco estrangeiro	40$000	a	41$000
Amendoim	36$000	a	37$000
Fradinho	42$000	a	45$000
Manteiga nacional	51$000	a	53$000
Preto, de P. Alegre, sup.	32$000	a	33$000
Dito, idem (velho)	29$000	a	23$000
Dito da terra	Não ha		
Dito de Santa Catharina	20$000	a	22$000
Vinhos:			
Rio Grande (pipa)	140$000	a	165$000
Virgem do Porto (pipa)	356$500	a	360$000
Verde do Porto (pipa)	345$000	a	355$000
Collares superior (pipa)	360$000	a	370$000
Banha nacional:			
Porto Alegre (60 kilos)	63$500	a	68$500
Lata de 20 kilos (60 kilos)	63$000	a	66$000
Laguna, idem (60 kilos)	62$300	a	63$600
Minas, lata de 2 kilos (60 kilos)	62$400	a	63$000
Idem, lata grande (60 ks.)	62$400	a	63$600
Americana:			
Em barris (por libra)	Nominal		
Bacalháo:			
Gaspe (tina)	46$000	a	47$000
Noruega (caixa)	40$000	a	42$000
Peixeling (tina)	37$000	a	38$000
Halifax (tina)	—		42$000
Bolachas estrangeiras:			
Francezas (por 2|2 caixa)	17$000	a	18$000
De Lasson (por 2|2 caixa)	Nominal		
Nova Zelandia (kilo)	Nominal		
Breu:			
Escuro (barril)	—		33$000
Claro (280 libras)	—		35$000
Borracha:			
Mangabeira (15 kilos)	43$600	a	45$000
Chá da India:			
[illegible]	6$200	a	9$500
Preto (idem)	6$000	a	9$000
Carne secca:			
R. Grande, systema platino	$820	a	$980
Rio da Prata:			
Patos e mantas	1$100	a	1$150
Velhas	$840	a	$910
Puras mantas velhas	$880	a	1$100
Puras mantas, novas	1$100	a	1$200
Cimento:			
Conforme a marca (barrica)	11$000	a	12$000
Farinha de mandioca:			
De Porto Alegre:			
Especial (100 kilos)	19$500	a	20$000
Fina (100 kilos)	18$500	a	19$000
Peneirada (100 kilos)	17$000	a	17$500
Grossa (100 kilos)	14$000	a	14$500
De Laguna:			
Fina (100 kilos)	Nominal		
Grossa (idem)	13$300	a	13$800
Farinha de trigo:			
Moinho Inglez:			
Semolina	24$700	a	25$200
Buda (88 kilos)	—		20$700
Nacional (88 kilos)	23$500	a	24$[illegible]
Brazileira (88 kilos)	22$700	a	23$200
Moinho Fluminense:			
S. Leopoldo (88 kilos)	24$500	a	25$000
O O (88 kilos)	22$500	a	24$000
Moinho de Santa Cruz:			
Perola (2|2 saccos)	24$700	a	25$200
Santa Cruz (2|2 saccos)	22$500	a	24$000
Avenida (2|2 saccos)	22$700	a	23$200
Mimosa (2|2 saccos)	22$700	a	23$200
Fumo em corda:			
Do Rio Novo:			
Conforme a qualidade (kilo)	1$400	a	2$000
Pomba:			
Conforme a qualidade (kilo)	1$200	a	2$200
De Minas:			
Conforme a qualidade (kilo)	1$200	a	2$000
De Goyaz:			
Conforme a qualidade (kilo)	1$300	a	2$300
Fumo em folha:			
De Porto Alegre:			
Conforme a qualidade (kilo)	$950	a	1$250
Da Bahia:			
Conforme a marca (kilo)	$600	a	2$200
Lenha:			
Especial (kilo)	1$000	a	1$200
Baixo (kilo)	$800	a	$900
Goiabada de Campos:			
Le [illegible] (kilo)	—		1$200
Cysne (idem)	—		1$200
Dragão (idem)	—		1$200
Super fino (idem)	—		1$100
Oval, aberta (idem)	—		$540
Manteiga:			
Modesto Gallone (sortidas)	1$850	a	1$900
Demagny, Isigny (sortid.)	2$380	a	2$400
Idem, pequenas	2$380	a	2$400
Brétel Frères (latas sort.)	2$200	a	2$220
Lepelletier	2$300	a	2$320
Cabeceira	Não ha		
Masclet	Não ha		
Brum	2$380	a	2$400
Busck Junior	Não ha		
Outras marcas	2$380	a	2$000
De Minas	3$400	a	3$700
Milho:			
Do norte, amarelo (100 ks.)	13$900	a	14$200
Da terra (100 kilos)	13$900	a	14$200
Idem branco (100 kilos)	15$300	a	15$800
Oleo de algodão:			
Nacional (litro)	$500	a	$850
Idem de linhaça, em barril (kilo)	1$050	a	1$100
Idem, idem em lata (kilo)	$820	a	$860
Presuntos:			
[illegible]	1$550	a	[illegible]
[illegible]	1$700	a	[illegible]
Pinho:			
Americano (pé)	$290	a	$310
Resina (duzia)	86$000	a	88$000
Spruce (duzia)	85$000	a	86$000
Secco branco (duzia)	85$000	a	86$000
Idem vermelho (duzia)	86$000	a	88$000
Do Paraná:			
Superior (duzia)	68$000	a	70$000
Inferior (duzia)	58$000	a	60$000
Sal de monte:			
Marca Touro (alqueire)	—		2$150
Outras marcas (idem)	—		1$650
Sebo:			
Rio Grande (kilo)	—		$600
Matadouro (kilo)	—		$550
Outros generos:			
Phosphoros (lata)	55$000	a	42$000
Idem de cera (lata)	—		60$000
Polvilho (100 kilos)	19$000	a	22$000
Tapioca (100 kilos)	16$000	a	24$[illegible]
Toucinho (kilo)	$800	a	$860
Tremoços (100 kilos)	25$000	a	26$[illegible]
Aguarraz (kilo)	—		$80[illegible]
Batatas (kilo)	$150	a	$220
Carne de porco (kilo)	$500	a	$600
Canella (kilo)	1$500	a	1$600
Canjica (100 kilos)	27$000	a	29$000
Farelo de trigo (100 kilos)	8$400	a	8$700
Favas (100 kilos)	Não ha		
Fubá de Milho (100 kilos)	12$000	a	18$000
Kerosene (caixa)	7$600	a	8$000
Telhas francezas (milheiro)	—		450$000
Linguas de R. Grande uma	1$350	a	1$500
Matte (kilo)	$520	a	$600
Cimento da India (kilo)	[illegible]		[illegible]

Recebedoria de Minas na Capital Federal.

Houve as seguintes alterações nas pautas da semana finda:

Café em grão	$800
Fumo em rolo	1$200
Batatas	$240
Carne de porco	1$000
Feijão	$260

MOVIMENTO DO PORTO

Vapores entrados:

De Hamburgo e escalas, pelo paquete allemão *Konig Wilhelm II*: varios generos a Theodor Wille & C.;
De Santos, pelo paquete italiano *Italia*: café, a S. A. Martinelli;
De Marselha e escalas, pelo paquete francez *Aquitaine*: varios generos, a Antunes dos Santos & C.;
De Rosario, pelo vapor italiano *Giacomo*: cereaes, a Amaral, Southerland & C.;
De Nova York e escalas, pelo vapor inglez *Cervantes*: varios generos, a Norton Megaw & C.;
De Porto Alegre e escalas, pelos vapores nacionaes *Itaueina*, *Iris* e *Taquary*: varios generos, respectivamente, a Lage Irmãos, ao Lloyd Brazileiro e á Companhia Commercio e Navegação.

Vapores sahidos.

Genova e escalas, italiano *Italia*; Nova York e escalas, inglez *Tennyson*; Porto Alegre e escalas, nacional *Itapema*; Santos, nacional *Itaipava*; Buenos Aires e escalas, allemão *Konig Wilhelm II*.

Vapores esperados:

5 Portos do sul, *Borborema*.
5 Hamburgo e escalas, *Belgrano*.
5 Santos, *Halle*.
5 Santos, *Habsburg*.
5 Liverpool e escalas, *Titian*.
6 Southampton e escalas, *Aragon*.
6 Amsterdam e escalas, *Frisia*.
6 Portos do norte, *Ibiapaba*.
6 Portos do sul, *Anna*.
6 Trieste e escalas, *Arad*.
7 Portos do sul, *Itacolomy*.
7 Portos do sul, *Saturno*.
7 Rio da Prata, *Principessa Mafalda*.
7 Hamburgo e escalas, *Th. Wille*.
7 Portos do sul, *Mayrink*.
7 Portos do norte, *S. Paulo*.
7 Nova York, *Siamese Prince*.
7 Portos do norte, *Sergipe*.
8 Montevidéo e escalas, *Ternera*.
8 Rio da Prata, *Avon*.
8 Hamburgo e escalas, *Santa Cruz*.
8 Trieste e escalas, *Carolina*.
8 Portos do norte, *Bocaina*.
8 Portos do sul, *Itassucê*.
9 Rio da Prata, *Francesca*.
9 Southampton e escalas, *Desna*.
9 Portos do sul, *Minas Geraes*.
9 Portos do norte, *Itatinga*.
10 Portos do norte, *Olinda*.
10 Hamburgo e escalas, *Saint Helena*.
12 Londres e escalas, *Devonshire*.
12 Hamburgo e escalas, *Belgrano*.
12 Santos, *Hohenstaufen*.
12 Bremen e escalas, *Korte*.
13 Rio da Prata, *Cap Blanco*.
13 Portos do norte, *Bahia*.
14 Nova York, *Vestris*.
15 Nova York, *Comrie*.
15 Rio da Prata, *Danube*.
15 Liverpool e escalas, *Ortega*.
15 Callão e escalas, *Oravia*.
16 Buenos Aires e escalas, *Liger*.
16 Buenos Aires e escalas, *Vasari*.
18 Bordéos e escalas, *Samara*.
18 Buenos Aires e escalas, *Rio de Janeiro*.
19 Hamburgo e escalas, *Santa Catharina*.
19 Rio da Prata, *Laura*.
20 Buenos Aires e escalas, *K. Wilhelm II*.

Vapores a sair.

5 Amarração e escalas, *Cabafão*.
5 Porto Alegre e escalas, *Tropeiro*.
5 7 Bahia e Pernambuco, *Taquary*.
5 Hamburgo e escalas, *Tijuca*.
6 Rio da Prata, *Arad*.
6 Montevidéo e escalas, *Rio de Janeiro*.
6 Portos do norte, *Pará*.
6 Rio da Prata, *Aragon*.
6 Bremen e escalas, *Halle*.
6 Rio da Prata, *Frisia*.
7 Genova e escalas, *Principessa Mafalda*.
7 Portos do sul, *Amazonas*.
7 Santos, *Mossoró*.
7 Recife e escalas, *Itaueina*.
7 Cabo Frio, *Oliveira Botelho*.
8 Southampton e escalas, *Avon*.
8 Rio da Prata, *Goyaz*.
8 Rio da Prata, *Carolina*.
8 Hamburgo e escalas, *Habsburg*.
8 Portos do sul, *Itaperuna*.
9 Macáo e Mossoró, *Paraná*.
9 Victoria e escalas, *Pinto*.
9 Portos do sul, *Itassucê*.
9 Florianopolis e escalas, *Anna*.
9 Cabedello e escalas, *Rio Pardo*.
9 Montevidéo e escalas, *Jupiter*.
9 Trieste e escalas, *Francesca*.
9 Rio da Prata, *Desna*.
10 Portos do norte, *Itaipava*.
11 Pará e escalas, *Tibagy*.
11 Portos do norte, *Minas Geraes*.
12 Portos do norte, *Maranhão*.
13 Hamburgo e escalas, *Hohenstaufen*.
13 Hamburgo e escalas, *Cap Blanco*.
14 Villa Nova e escalas, *Aymoré*.
14 Hamburgo e escalas, *Navarra*.
15 Callão e escalas, *Ortega*.
15 Southampton e escalas, *Danube*.
15 Rio da Prata, *Vestris*.
15 Liverpool e escalas, *Oravia*.
16 Laguna e escalas, *Mayrink*.
16 Nova York, *Vasari*.
17 Rio da Prata, *Saturno*.
18 Portos do norte, *Sergipe*.
18 Buenos Aires e escalas, *Samara*.
18 Bordéos e escalas, *Liger*.
18 Genova e escalas, *Rio de Janeiro*.
18 Manáos e escalas, *Mossoró*.
19 Trieste e escalas, *Laura*.
20 Hamburgo e escalas, *K. Wilhelm II*.

ALFANDEGA

Essa repartição arrecadou hontem a importancia de 462:543$118, sendo em ouro 181:691$958 e em papel 280:851$160.

De 1 a 4 do corrente a renda arrecadada foi de 1.471:347$964, contra 1.050:372$860, no anno anterior, sendo a differença para mais no exercicio corrente de 420:975$104.

—Foi baixada hontem a seguinte portaria:

"N. 5—Determinando aos conferentes e escripturarios em serviço de conferencias o cumprimento da portaria n. 3, de 4 de janeiro de 1908."

—Foram designados para servir durante a semana entrante nas commissões abaixo os seguintes funccionarios:

Distribuição interna—Joaquim Maurity;

Correio—Antonio Góes, Pedro de Andrade, Affonso Costa, Manoel Lobo Botelho e João Antonio Nepomuceno;

Bagagem, 1ª e 2ª classes—Rodolpho C. Tinoco, e 3ª, José Antonio Machado;

Arqueação—Olegario Lisbôa e Rodolpho A. Coimbra;

Avarias—José da Silva Rego, Alberto T. Coimbra e Antonio Augusto de Almeida.

—O commandante do vapor allemão *Nassovia*, entrado de Hamburgo, foi condemnado ao pagamento em dobro pela falta das mercadorias que deviam conter em seis caixas, que se extraviaram de bordo deste vapor.

O inspector designou os Srs. Lobo Botelho e A. Lehmann, para procederem á respectiva avaliação.

—Pagando a multa de 5 o|o de expediente foi permittido a Antunes dos Santos & C., despachar, ignorando o conteúdo, cinco caixas vindas pelo vapor *Maroim*.

—Em um requerimento de Gomes & Irmão, pedindo exame em duas caixas, foi exarado o seguinte despacho:—"Despachem-se livres de direitos as sementes e cobrem-se as taxas devidas do painço".

—"Accresça-se o volume ao manifesto do vapor e expeça-se guia de entrega livre de direitos" foi o despacho exarado no requerimento de Secundino Affonso Lage, pedindo exame nas mercadorias contidas em uma caixa vinda pelo vapor francez *Samara*.

—A' Companhia de Mineração Golde Mine of Brésil Limited, foi concedido o despacho livre de direitos para 10 caixas contendo material destinado ao serviço de mineração.

Casa do Silva—Agencia de loterias, bilhetes sem cambio. Os premios são pagos no dia da extracção. Rua do Rosario n. 178, proximo ao largo da Sé.

Ao vale quem tem — Agencia de loterias—Rua do Rosario, 96, esquina da rua da Quitanda—Telephone, 1.797—José Labanca.

União Sportiva — Agencia de loterias. Rua do Ouvidor, 185. José Labanca. Teleph. 36.

Casa Guimarães — Agencia de loterias — Rua Primeiro de Março, esquina da do Hospicio.

Ao Triumpho da Avenida — Bilhetes de loteria, estampilhas de todos os valores e cartões postaes. Telephone n. 2.909. Avenida Central n. 49, porta larga. **Arthur A. Mendes.**

UNIVERSAD

Casa de cambio de Dias & Alão. Compram e vendem papel moeda, ouro e prata amoedados de todas as nações; Avenida Rio Branco n. 38; telephone n. 4.107.

HOTEIS E RESTAURANTES

Hotel Cruzeiro do Sul — Excellentes accommodações para familias e cozinha de 1ª ordem. Praça da Republica n. 219, Alves Irmãos.

Hotel Nacional — Rua do Lavradio, 57 — Excellentes accommodações para familias e cavalheiros de tratamento. Cozinha de 1ª ordem. Diarias, de 7$ e 8$. Sem diaria, 4$ e 5$. Teleph., 4.467. Alves & Ribeiro.

Grande Hotel — Largo da Lapa — Optimos quartos, ventiladores, elevadores electricos e cozinha de primeira ordem. Bonds para todos os pontos da cidade.

Pensão Copacabana — Excellentes accommodações para familias e cavalheiros de tratamento. Cozinha de 1ª ordem. Cinco minutos distante dos banhos de mar. Praça Serzedello Corrêa, Copacabana.

Hotel Avenida — O maior e mais importante do Brazil — Avenida Central — Magnificas accommodações a preços modicos. Ascensores electricos.

Grande Hotel Guanabara — Excellentes accomodações para familias e cavalheiros, e cozinha de primeira ordem. Rua da Lapa n. 107.

Casa Heim — Casa especial de conservas e comidas frias. Restaurante à la carte, cozinha estrangeira; **J. A. Wraubek, rua da Assembléa n. 117.**

Grande Hotel de France — Praça Quinze de Novembro n. 12, antigo largo do Paço. Teleph. 80 — Acaba de passar por grandes melhoramentos, devido á acquisição do predio junto, lado do mar, tendo excellentes quartos e cozinha de 1ª ordem.

Companhia Metropole Hotel —Luxuosas e confortaveis accommodações para familias e cavalheiros. End. telegraphico — Metropole — Telephone 3.396 — Rua das Laranjeiras numero 513.

Rotisserie Rio Branco—Cozinha de 1ª ordem. Aberto até 1 hora da noite e servido por elegantes e modernos elevadores electricos. Concerto todas as noites. Avenida Rio Branco, 134.

TAPEÇARIAS

Cortinas, tapetes, tecidos, reposteiros, capachos, oleados e tudo concernente á ornamentação de casa. Rua Quitanda, 29 e 31. D. Monteiro & C.

AGENCIAS BANCARIAS

Saques sobre as principaes praças do estrangeiro — Cartas de credito, cobranças, etc. Zenha, Ramos & C. Rua Primeiro de Março n. 73.

FRUTAS E GELO

Ferreira Irmão & C. — Rua Primeiro de Março n. 4.

CASA SPORTMAN

Calçado para ambos os sexos e todas as idades — Rua dos Ourives ns. 25 e 27. Casa filial, Avenida Rio Branco n. 52. M. Mattos.

LEITERIAS

A Leiteria Bol, antiga Mantiqueira, entrega a domicilio manteiga e leite pasteurizado. Rua Gonçalves Dias n. 75. Telephone n. 609.

COOPERATIVA DE AUXILIOS DOMESTICOS

Fundada em 12 de junho de 1892. Medicos, dentistas, medicamentos e enterro por 2$ o chefe e 1$ pessoa de familia. 20, largo do Rosario, 20 A.

MOVEIS

A' Favorita — Rua do Passeio n. 50—Casa fundada em 1890—Compra, vende e aluga moveis avulsos ou casas mobiliadas. Washington Cesar & C., telegr. 3.479.

OFFICINA ELECTRO-MECANICA

Mattos & C. —Fazem-se installações de luz electrica, motores, campainhas e montagens de machinas. Serviços de bombeiro e gazista. Concertam-se machinas de costuras, phonographos, bicyclettes, registradoras, machinas de escrever, relogios, caixas de musica, harmonicas, etc. Vendem-se agulhas de gramophones, lampadas electricas, cordas para violão, etc. Rua Correia Dutra n. 90, Cattete.

COLLEGIOS

Collegio Educação Americana — Gymnasio Feminino. Abertura das aulas em 15 do corrente. Rua das Laranjeiras n. 275. A directora, Miss A. D'Armond Marchant.

Collegio Loureiro — Fundado em 1882. Rua Marques Leão n. 31, Engenho Novo. Curso primario, médio, secundario e commercial.

DIVERSAS

Formicida Merino — Rua do Ouvidor n. 163.

Ao Cavaquinho de Ouro — Grande fabrica de instrumentos de corda, na rua da Alfandega n. 168 A.

Formicida Paschoal — O maior amigo da lavoura. Escriptorio: rua do Hospicio n. 75, esquina da rua dos Ourives.

"Olsina" — Não pintem suas casas antes de se informar das excellentes qualidades e propriedades hygienicas da tinta "Olsina". Depositarios: Borlido Maia & C., rua do Rosario ns. 17 e 22 antigos, 56 e 58 modernos.

Figueiredo & C., commissarios de vinhos do Minho e Douro, encarregam-se da compra, venda e hypotheca de predios e terrenos; a rua da Alfandega n. 240, de 1 ás 5.

O professor Augusto dos Anjos prepara alumnos para o exame de admissão aos cursos superiores, e ensina diversas materias do curso de direito, podendo ser procurado das 2 ás 5 horas da tarde, á Avenida

SECÇÃO LIVRE

Cura scientifica da debilidade nervosa, fraqueza, etc.

Julgamos um dever de humanidade demonstrar aos que soffrem, aos que perderam toda a esperança de cura, que por meio do nosso tratamento especial curamos qualquer caso de "impotencia", "debilidade nervosa", "perda de vitalidade", etc.

O nosso tratamento, baseado nos principios scientificos mais modernos, ao mesmo tempo que revela o estado geral, obra directamente sobre os reflexos genitaes, curando a impotencia, não importam qual seja a causa da doença nem o tempo da sua duração.

Dirigir-se ao Instituto Bio-therapico, Rua de S. Pedro n. 155 (quasi esquina da rua Uruguayana), da 1 ás 5

N. B. — Consultas e informações, por carta ou pessoalmente, são gratuitas.

A Mundial

Dos estatutos publicados no *Diario Official* de 9 de novembro findo:

"Art. 8º. Do saldo semestralmente verificado no fundo disponivel, e depois de deduzidas as percentagens estabelecidas nos arts. 12 e 27, será feita a seguinte distribuição: 10 % para o fundo de reserva e o restante distribuido pelos accionistas, sendo um terço para a integração do capital e dois terços para dividendo.

Art. 12. Os directores vencerão os honorarios de 1:000$, por mez, cada um, e mais a percentagem de 10 % do saldo verificado "semestralmente" no fundo disponivel, que dividirão entre si em partes iguaes.

Os membros do conselho fiscal vencerão por mez cada um os honorarios de 200$ e mais a percentagem de 5 % do saldo verificado "semestralmente" no fundo disponivel, a qual dividirão entre si em partes iguaes.

Art. 27. São incorporadores da sociedade e terão 25 % do saldo "semestralmente" verificado no fundo disponivel os Srs. Antonio Rodrigues Ferreira Botelho, Octavio Reis, Manoel Barbosa Pereira Borges, Oscar da Costa, Ademaro Augusto de Castro Machado e Anatolio Valladares, que dividirão a percentagem entre si em partes iguaes."

Verifica-se que 80 % dos lucros da sociedade são annualmente distribuidos pelos felizardos directores e incorporadores.

E continuará a dizer-se "mutua" tal sociedade?

E' o que indaga um que se não deixou seduzir pelas grandes reclames feitas.

(Transcripto do *Correio da Manhã*, de 27 de dezembro ultimo.)

Gremio Republicano Portuguez

Convido todos os Srs. socios e suas Exmas. familias para assistirem á conferencia que se realizará no proximo domingo, 5 do corrente, ás 8 horas da noite, na séde social, sendo orador o Exmo. Sr. Boto Machado, que dissertará sobre a "Extensão universitaria", "Instrucção e educação post-scolar."

Rio de Janeiro, 1 de janeiro de 1913.

CHRYSOSTOMO CARDOSO, secretario.

PARTICIPAÇÕES FUNEBRES

Commendador José Alves Ferreira Chaves

Anna Maria Loureiro Chaves, Alfredo Loureiro Ferreira Chaves, esposa e filhos (ausentes); Arthur Loureiro Ferreira Chaves, esposa e filhos; Arlindo Loureiro Ferreira Chaves e esposa, Engracia Chaves Braga, Carlos Chaves Braga e esposa, e José Chaves Soares, profundamente penhorados, agradecem a todas as pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de seu idolatrado esposo, pai, avô, irmão e tio, e de novo as convidam para assistirem á missa de 7º dia que por sua alma fazem rezar depois de amanhã, terça-feira, 7 do corrente, ás 9 1/2 horas, na matriz da Candelaria, por cujo acto se confessam eternamente gratos.

O pintor Caspar de Puga Garcia

A familia Puga Garcia manda rezar missa na Igreja de São Francisco de Paula, ás 9 1|2 horas, depois de amanhã, terça-feira, 7 do corrente, 1º anniversario de seu fallecimento.

Antonio Alfredo Habbert

D. Albertina Peixoto Habbert, D. Laura Peixoto Naylor e filhos, o conde e condessa de S. Salvador de Mattosinhos, D. Ida Reis Vieira da Silva, o conde de Vizella e seu filho Carlos Cabral (ausentes) participam o fallecimento do seu prezado esposo, cunhado e tio **ANTONIO ALFREDO HABBERT**, o qual será sepultado ás 4 horas no cemiterio de Maruhy de Nitheroy, para o que convidam seus amigos e parentes, a acompanharem seu corpo, hoje, domingo, 5 do corrente, da praia de Icarahy n. 25 B, pelo que desde já agradecem.

D. Umbelina Lima da Cruz Romano

O capitão Duarte Paulo da Cruz Romano, senhora e filhos, Dr. Henrique de Souza Pinto, tenente José de Souza Pinto e Isaura de Souza Pinto, filho, nóra e netos de **D. UMBELINA LIMA DA CRUZ ROMANO**, penhorados, agradecem a todos os parentes e pessoas de amisade que acompanharam o corpo á ultima morada, e convidam para assistirem á missa de 7º dia que, pelo descanso eterno de sua alma, fazem celebrar depois de amanhã, terça-feira, 7 do corrente, ás 9 horas, na matriz do Sacramento, pelo que desde já se confessam eternamente reconhecidos.

Carlinda Calvet Nunes

Dr. José Custodio Nunes e filhos, Luiz e Carlinda Custodio Nunes, Dr. José Custodio Nunes Junior e familia, Carlos Custodio Nunes e familia, Luiza Nunes Campos da Paz e familia, 1º tenente Campos da Paz e irmã, capitão-tenente Bomfim de Andrade e familia, Dr. Figueiredo e familia; esposo, nóra, netos, bisnetos e mais parentes da sempre pranteada D. **CARLINDA CALVET NUNES**, gratos a todos os amigos que os acompanharam na immensa dor por que passaram, os convidam para assistirem á missa que, pelo eterno repouso de sua alma, fazem rezar depois de amanhã, terça-feira, 7 do corrente, ás 9 1|2 horas, na igreja de S. Francisco de Paula.

EDITAES

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação de 2|12 partes do terreno á travessa Matto Grosso n. 10 (5º districto), no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Elisa (menor).

O doutor Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 15 de janeiro de 1913, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a prégão de venda e arrematação, em hasta publica, 2|12 partes do immovel penhorado a Elisa (menor), no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 1º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1900, do imposto predial devido pelo terreno á travessa Matto Grosso n. 10 (5º districto), cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: terreno, medindo de frente 6m,10 por 16m,85 de fundos, médio. Avaliadas as 2|12 partes do terreno em cento e cincoenta mil réis (150$.) E quem as mesmas pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, advertido de que a praça será effectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o dito preço de avaliação, voltará o immovel á segunda praça com o intervallo de oito dias, e com o abatimento de dez por cento, e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á terceira praça com o mesmo intervallo, e abatimento de vinte por cento, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que fôr offerecido; sem que, em hypothese alguma seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil e oitocentos noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 de janeiro de 1913. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno, á rua do Senado n. 12, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra João David de Almeida Casaes e outro.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 15 de janeiro de 1913, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a prégão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a João David de Almeida Casaes e outro, no executivo fiscal que lhes move a fazenda municipal, por seu 1º procurador dos feitos, para cobrança do 2º semestre de 1910, do imposto predial devido pelo predio á rua do Senado n. 12, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: predio de sobrado, construido de tijolos dobrados, com fachada de cantaria até o primeiro andar, coberto de telhas francezas, em feitio de platibanda, tendo na frente e no andar terreo uma porta e duas janelas com portadas de cantaria e, no sobrado, tres portas, dando para uma sacada corrida com gradil de ferro; mede de frente 5m,00 e está dividido em commodos para moradia, sendo o andar terreo independente do sobrado; os commodos são forrados e assoalhados. Avaliados o predio e respectivo terreno trinta contos de réis (30:000$000). E quem o mesmo pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á 2ª praça, com o intervallo de oito dias, e com o abatimento de 10 o|o; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á 3ª praça com o mesmo intervallo, e abatimento de 20 o|o, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que fôr offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 2 de janeiro de 1913. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 3ª praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação de generos de negocio encontrados na villa Deodoro, na casa de Almeida Diogo Ribeiro & C., no processo de infracção de postura que a fazenda municipal lhes move.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 15 de janeiro de 1913, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a prégão de venda e arrematação, em hasta publica o immovel penhorado a Almeida Diogo Ribeiro & C., no executivo fiscal que lhes move a fazenda municipal por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança da multa a que foram condemnados, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: 10 quintos vazios, a 1$ cada um, 10$; 12 garrafas de vinho do Porto, marca Rocha Leão, a 1$ a garrafa, 12$; cinco duzias de tamancos, com rosto de couro a 6$ a duzia, 30$; uma duzia de garrafas de agua mineral Caxambú e Salutaris, 6$; 12 latas de litro de azeite, marca Seixas, 18$; 50 garrafas de vinho verde a 800 réis a garrafa, 40$; 50 garrafas de vinho Rio Grande, a 300 réis a garrafa, 15$; um lote de garrafas de diversos xaropes, 5$; tres duzias de 1|4 de caixas de polvilho Remington a 2$ cada duzia, 6$; duas duzias de resteas de alhos a 1$500 cada uma, 3$; duas duzias de chapéos de palha, a 6$, 12$; 30 garrafas de vinho de diversas marcas a 1$, 30$; uma pia de marmore, 25$; um guarda comida envidraçado, 15$; dois balcões de pinho a 20$ cada um, 40$; tres mesas de pinho, a 5$, 15$; quatro bancos grandes a 2$, 8$; seis cadeiras austriacas, a 3$ cada uma, 18$; uma mesa de pinho, 3$; um armario de pinho, 10$; uma balança pequena com estojo de pesos de metal, 25$000. Avaliados os referidos bens, predio e respectivo terreno em 346$000. importancia esta que, feito o abatimento da lei, isto é, de vinte por cento, fica reduzida a 276$000. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação com o referido abatimento, se procederá o leilão vendendo-se pelo maior preço que fôr offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil e oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 2 de janeiro de 1913. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação da avenida e respectivo terreno á rua Frei Caneca n. 208 A, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Manoel José da Silva Ribeiro.

O Doutor Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 15 de janeiro de 1913, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a prégão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Manoel José da Silva Ribeiro, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 1º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1910, do imposto predial devido pelo predio á rua Frei Caneca n. 208 A, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: avenida com 16 casinhas de porta e janela, portadas de madeira, construidas de pedra, cal e tijolos, cobertas de telhas nacionaes, forradas e assoalhadas, tendo cada casinha duas salas, dois quartos, cozinha, pequeno quintal e privada; são em feitio de meia agua. A entrada é feita por um corredor com 2m,20 de largura até a primeira casinha, alargando áhi para 16 metros e tendo 76 metros de comprimento. O terreno desde a rua até as casinhas é cimentado e murado, e assim tambem o é em frente ás casinhas. Ha duas habitações fechadas pela hygiene, mas as outras casas estão mais ou menos em bom estado de conservação. Avaliados a avenida e respectivo terreno em 32:000$000. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, advertido de que a praça será effectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o dito preço de avaliação, voltará o immovel á 2ª praça com o intervallo de oito dias, e com o abatimento de dez por cento; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á 3ª praça com o mesmo intervallo, e abatimento de 20 o|o, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que fôr offerecido; sem que, em hypothese alguma seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil e oitocentos noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de dezembro de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias para venda e arrematação do predio e respectivo terreno, á rua S. Braz, sem numero, hoje 94, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Rodrigues Gonçalves Ribeiro, hoje Julia Gonçalves Ribeiro.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 15 de janeiro de 1913, ás 12 horas do dia, após a audiencia do seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará á prégão de venda e arrematação, em hasta publica o immovel penhorado a Rodrigo Gonçalves Ribeiro, hoje, Julia Gonçalves Ribeiro, no executivo fiscal, que lhe move a fazenda municipal por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1909, do imposto predial devido pelo predio á rua S. Braz, s|n, hoje 94 (Todos os Santos), cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: predio assobradado, construido de madeira, coberto de telhas francezas, em feitio de chalet, tendo na frente duas janelas e, do lado, escada de madeira; mede 5m,90 de frente por 6m,40 de comprimento e é dividido em duas salas e tres quartos, forrados e assoalhados, menos um quarto, que, com a cozinha é de telha vã. O terreno é aberto e mede 22 metros de frente por 78 metros de comprimento. Avaliados o predio e respectivo terreno em tres contos de réis. E quem os mesmos pretender arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á 2ª praça, com o intervallo de oito dias, e com o abatimento de 10 o|o; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á 3ª praça, com o mesmo intervallo, e abatimento de 20 o|o, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de dezembro de 1912. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 2ª praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Major Freitas, sem numero, hoje 28, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra José da Silva Saleiro.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 15 de janeiro de 1913, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a prégão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a José da Silva Saleiro, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1910, do imposto predial devido pelo predio á rua Major Freitas, sem numero, hoje 28, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: predio, construido de madeira, coberto de telhas nacionaes, em feitio de beira de telhado, tendo na frente porta e janela, medindo quatro metros de frente por 11 de comprimento e dividido em dois commodos de telha vã e assoalhados e tendo a cozinha fóra, coberta de zinco e de chão. O terreno é de zinco e de madeira para os fundos; mede 4 metros de frente por 26 de comprimento e tem tres metros de largura na linha dos fundos. Avaliados o predio e respectivo terreno em 250$, importancia esta que, feito o abatimento da lei, isto é, de dez por cento, fica reduzida a 225$000. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação com o referido abatimento, voltará o immovel á 3ª praça, com o intervallo de oito dias e abatimento de vinte por cento sobre a primitiva avaliação, e, neste caso, se não apparecerem ainda licitantes, se procederá a leilão pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de dezembro de 1912. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Dr. Araujo Leitão s|n, hoje n. 142, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Pedro Antonio, hoje Emiliana Vieira.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 15 de janeiro de 1913, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a prégão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Pedro Antonio, hoje Emiliana Vieira, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1909, do imposto predial devido pelo predio á rua Dr. Araujo Leitão s|n, hoje n. 142, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: predio terreo construido de páo a pique, coberto de telhas nacionaes em feitio de beira de telhado, tendo na frente tres janelas e, ao lado, duas portas e uma janela com portadas de madeira; mede 5m,50 de frente por 12 metros de comprimento e é dividido em duas salas, dois quartos e cozinha de chão e telha vã. O terreno é cercado de espinheiros e mede 11 metros de frente por 50 de comprimento. O predio é de construcção antiga. Avaliados o predio e respectivo terreno em um conto e quinhentos mil réis (1:500$). E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á segunda praça, com o intervallo de oito dias, e com o abatimento de dez por cento; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á terceira praça, com o mesmo intervallo, e abatimento de

vinte por cento, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres, do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado, no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 2 de janeiro de 1913. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o subscrevo — Antonio Angra de Oliveira.

1ª e 2ª praça com o prazo de oito dias, para venda e arrematação do terreno á rua Padre Miguelino n. 77, hoje 10 A, no executivo fiscal, que a fazenda municipal move contra Jacintho Luiz de Souza.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que, no dia 15 de janeiro de mil novecentos e treze, ás doze horas do dia, após a audiencia do seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, numero cento e cincoenta e dois, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica de 1|6 do immovel penhorado a Jacintho Luiz de Souza, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 1º procurador dos feitos para cobrança do 1º e 2º semestres de 1910, do imposto predial devido pelo terreno á rua Padre Miguelino n. 77, hoje 101, cuja descripção e avaliação, contantes dos autos, são do teor seguinte: terreno com entrada por um corredor de morro acima, medindo dois metros de largura, estando o terreno no alto e completamente aberto, confrontando com o paredão existente nos fundos. Avaliado o terreno em 800$, importancia esta que, feito o abatimento da lei, isto é, de dez por cento, fica reduzida a 640$000. E quem o mesmo pretender arrematar, deverá comparecer no dia hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será efectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, com o referido abatimento, voltará o immovel á terceira praça, com o intervalo de oito dias e abatimento de vinte por cento, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 2 de janeiro de 1913. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o subscrevo — Antonio Angra de Oliveira.

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Luiz Gama, antiga do Espirito Santo n. 34, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Francisco Ferreira Vaz.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 15 de janeiro de 1913, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a prégão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Francisco Ferreira Vaz, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal por seu procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1910, do imposto predial devido pelo predio á rua Luiz Gama, antiga do Espirito Santo n. 34, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: predio de sobrado construido de pedra, cal e tijolo, coberto de telhas francezas, em feitio de platibanda, tendo na frente e no andar terreo um portão de ferro que dá para o andar terreo e uma porta que serve de entrada para o sobrado e nesse tem tres portas que dão para uma sacada de cantaria com gradil de ferro; os portaes são de cantaria. O predio mede 5m,40 de frente e é dividido o sobrado em commodos para moradia e o andar terreo é aberto em armazem. O predio está fechado e condemnado. Avaliados o predio e respectivo terreno em vinte e cinco contos de réis (25:000$000). E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á 2ª praça, com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10 o|o; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á 3ª praça com o mesmo intervalo, e abatimento de 20 o|o, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito, e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital que será affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 2 de janeiro de 1913. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o subscrevo — Antonio Angra de Oliveira.

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação de predio e respectivo terreno á rua Dr. Lins de Vasconcellos n. 77 A, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra a viuva Moura Brito.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 15 de janeiro de mil novecentos e treze, ás doze horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga **dos Invalidos, n. 152**, o porteiro dos auditorios trará a prégão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a viuva Moura Brito, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1909, do imposto predial devido pelo predio á rua Dr. Lins de Vasconcellos n. 77 A, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: predio terreo, construido de madeira, coberto de telhas nacionaes, em feitio de chalet, tendo na frente duas janelas e ao lado, uma porta e uma janela, portadas de madeira; mede 7m,50 de frente por 6m,70 de comprimento e é dividido em uma sala e dois quartos, parte de chão e parte cimentada e de telha vã e mais cozinha. O terreno é aberto e mede 112m, mais ou menos de frente estendendo-se até confrontar com quem de direito. Avaliados o predio e respectivo terreno em 6:000$. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á segunda praça, com intervalo de oito dias, e com o abatimento de dez por cento; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á terceira praça, com o mesmo intervalo, e abatimento de vinte por cento, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres, do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado, no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 2 de janeiro de 1913. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 2ª praça, com o prazo de oito dias para a venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua do Trem n. 6, no processo de infracção de postura que a fazenda municipal move contra o Dr. curador de ausentes.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 15 de janeiro de 1913, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a prégão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado ao Dr. curador de ausentes, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 1º procurador dos feitos, para cobrança da multa e custas do imposto predial devido pelo predio á rua do Trem n. 6, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: predio de sobrado, construido de tijolos, tendo duas portas no andar terreo e duas janelas no sobrado, portadas de madeira; em ruinas; mede 3m,10 bem como o terreno estendendo-se até confrontar com quem de direito. Avaliados o predio e respectivo terreno em 2:500$, importancia esta que, feito o abatimento da lei, isto é, de dez por cento, fica reduzida a 2:225$000. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista E, não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação com o referido abatimento, voltará o immovel a terceira praça, com intervalo de oito dias e com o abatimento de vinte por cento sobre a primitiva avaliação; e, neste caso se não apparecerem ainda licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado, no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, a 2 de janeiro de 1913. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o subscrevo — Antonio Angra de Oliveira.

De 2ª praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á travessa Costa Velho n. 24, no processo de infracção de postura, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra o Dr. curador de ausentes.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem noticia, que no dia 15 de janeiro de 1913, ás 12 horas do dia, após a audiencia do seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a prégão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado ao doutor curador de ausentes, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 1º procurador dos feitos, para cobrança da multa a que foi condemnado, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: predio de sobrado, construido de tijolos, com duas portas no andar terreo e duas janelas no sobrado, com portadas de madeira; fechado; mede 4m,10 de frente. Avaliados o predio e respectivo terreno em 4:500$ importancia esta que, feito o abatimento da lei, isto é, de dez por cento, fica reduzida a 4:050$. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação com o referido abatimento, voltará o immovel á terceira praça, com o intervalo de oito dias e abatimento de vinte por cento, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso se não apparecerem ainda licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito, e duzentos e oitenta e tres do **decreto numero oitocentos e quarenta** e oito, de onze de outubro de mil oitocentos. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 2 de janeiro de 1913. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o subscrevo—Antonio Angra de Oliveira.

De 3ª praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua da Paz, hoje Dr. Campos da Paz n. 164, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Antonio Alves Pires.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 15 de janeiro de mil novecentos e treze, ás doze horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica o immovel penhorado a Antonio Alves Pires, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1910, do imposto predial devido pelo predio á rua da Paz, hoje rua Dr. Campos da Paz n. 164, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: predio terreo, construido de madeira, coberto de telhas francezas em parte e em parte de zinco, em feitio de chalet, tendo um puxado de cada lado em feitio de meia agua, quatro portas de frente, assoalhado e forrado em parte; mede 13 metros de frente por 12 de comprimento. O terreno é aberto na frente e de um lado e mede, na parte cercada, 21m,50 de frente por 15 de comprimento. Avaliados o predio e respectivo terreno em 3:000$, importancia esta que, feito o abatimento da lei, isto é, de vinte por cento, fica reduzida a 2:400$. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, com o referido abatimento, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 2 de janeiro de 1913. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 2ª praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á travessa Costa Velho n. 20, no processo de infracção de postura que a fazenda municipal move contra o Dr. curador de ausentes.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 15 de janeiro de 1913, ás 12 horas do dia, após a audiencia do seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado ao Dr. curador de ausentes, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 1º procurador dos feitos, para cobrança da multa a que foi condemnado, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: predio de sobrado, construido de tijolos, com duas portas no andar terreo, e tendo o sobrado já meio demolido e os materiaes provenientes da demolição caidos no centro da área, occupada pelo predio, impossibilitando a passagem para os fundos, mede 4m,10 de frente. Avaliados o predio e respectivo terreno em 4:000$, importancia esta que, feito o abatimento da lei, isto é, de dez por cento, fica reduzida a tres contos e seiscentos mil réis. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á terceira praça, com o intervalo de oito dias e abatimento de vinte por cento, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem ainda licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 2 de janeiro de 1913. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 3ª praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Miguel Angelo n. 10, hoje 346, no executivo fiscal, que a fazenda municipal move contra Guilherme Joaquim Ribeiro.

O doutor Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro. Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 15 de janeiro de 1913, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a prégão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Guilherme Joaquim Ribeiro, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1909, do imposto predial devido pelo predio á rua Miguel Angelo n. 10, hoje 346, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: predio terreo, construido de frontal de tijolos, coberto de telhas nacionaes, em feitio de meia agua, tendo na frente **uma janela e ao lado uma porta e** duas janelas, portadas de madeira; medindo 3m,00 de frente por 5m,50 de comprimento e é dividido em dois commodos de chão e telha vã. O terreno é cercado de arame farpado e de madeira e mede 11m,00 de frente por 55m,00 de comprimento, mais ou menos. Avaliados o predio e respectivo terreno em um conto de réis (1:000$), importancia esta que, feito o abatimento da lei, isto é, de vinte por cento, fica reduzida a 800$. E, quem os mesmos pretender arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação com o referido abatimento, se procederá o leilão, vendendo-se pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado, no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 2 de janeiro de 1913. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o subscrevo—**Antonio Angra de Oliveira.**

De 2ª praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação de 1|2 predio e respectivo terreno á rua das Neves n. 32 moderno, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Manoel Pereira Gomes.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 15 de janeiro de 1913, ás 12 horas do dia, após a audiencia do seu juizo, no forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará o prégão de venda e arrematação, em hasta publica de 1|2 immovel penhorado a Manoel Pereira Gomes, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 1º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1910, do imposto predial devido pelo 1|2 predio á rua das Neves n. 32 moderno, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: predio de sobrado, á rua das Neves n. 32, construido de frontal e pilares de tijolos, coberto de telhas, em feitio de chalet, tendo na frente no pavimento terreo duas janelas e uma porta, e no sobrado tres janelas de peitoril e, ao lado, diversas janelas e portas no andar terreo, e no sobrado, janelas, portadas de madeira; mede de frente 7m,00 por 33m,40 de comprimento e é dividido em commodos para moradia, servindo hoje de casa de alugar commodos. O terreno é em parte murado, tendo na frente gradil e portão de ferro, de um lado é cercado por folhas de zinco e tem nos fundos portão que dá para a rua Fluminense. Mede o terreno 46m,50 de frente por 46m00 de comprimento. O predio é de construcção antiga e precisa de obras. Avaliados o predio e respectivo terreno em seis contos de réis, importancia esta que, feito o abatimento da lei, isto é, de dez por cento, fica reduzida a 5:400$000. E quem o mesmo pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação com o referido abatimento, voltará o immovel á terceira praça, com o intervalo de oito dias e abatimento de 20 o|o sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 2 de janeiro de 1913. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Flack n. 39, hoje 8, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra José Antonio Alves.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 15 de janeiro de 1913, ás doze horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antigo dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a prégão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a José Antonio Alves, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 2º semestre de 1909, do imposto predial devido pelo predio á rua Flack n. 39, hoje 8, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: predio terreo, construido de uma vez de tijolo, coberto de telhas francezas, em feitio de beira de telhado, tendo na frente uma porta e uma janela com portadas de madeira; mede de frente 4m,60 por 9m,60 de comprimento e é dividido em duas salas e dois quartos forrados e assoalhados e cozinha ladrilhada e de telha vã. O quintal é cercado de madeira e de zinco. O terreno mede 4m,60 de frente por 16 metros de comprimento. Avaliados o predio e respectivo terreno em dois contos e quinhentos mil réis (2:500$000). E quem os mesmos pretender arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á segunda praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de dez por cento; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á terceira praça, com o mesmo intervalo, e abatimento de vinte por cento sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta oito; e duzentos e oitenta e tres, do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 2 de janeiro de 1913. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o subscrevo — Antonio Angra de Oliveira.

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Sant'Anna de Faria n. 3, hoje 29, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Francisco José Fonseca, hoje Leopoldina Fonseca.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade, do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 15 de janeiro de 1913, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a prégão de venda e arrematação, em hasta publica o immovel penhorado a Francisco José Fonseca, hoje Leopoldina Fonseca, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1909 do imposto predial devido pelo predio á rua Sant'Anna de Faria n. 3, hoje 29, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: predio terreo construido de páo a pique, coberto de telhas nacionaes, em feitio de beira de telhado, tendo na frente, duas janelas e uma porta com portadas de madeira; mede 7m,20 de frente por sete metros de comprimento e é dividido em duas salas e tres quartos de chão e telha vã. O terreno é cercado de espinheiros e de arame e mede 22 metros de frente por 66 metros de comprimento mais ou menos. Avaliados o predio e respectivo terreno em um conto e quinhentos mil réis (1:500$). E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á segunda praça, com o intervalo de oito dias, e com o mesmo abatimento de dez por cento; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á 3ª praça, com o mesmo intervalo, e abatimento de vinte por cento, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem ainda licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, se'a permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres, do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado, no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 2 de janeiro de 1913. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o subscrevo — Antonio Angra de Oliveira.

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação de 1|3 parte do predio e respectivo terreno á rua Lins de Vasconcellos n. 53, hoje n. 351, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Faustino José Ferreira, hoje Francisca do Espirito Santo Ferreira Chaves.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 15 de janeiro de 1913, ás doze horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antigo dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a prégão de venda e arrematação, em hasta publica 1|3 parte do immovel penhorado a Faustino José Ferreira, hoje Francisca do Espirito Santo Ferreira Chaves, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1909, do imposto predial devido pelo predio á rua Dr. Lins de Vasconcellos n. 53, hoje 351, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: predio terreo, construido de frontal de tijolos, tendo na struido de frontal de tijolos, tendo na frente uma porta e uma janela. Mede de frente 5m,40 por 10m,20 de comprimento, dividido em dois quartos, duas salas menos, cercado de zinco. Avaliados o predio e respectivo terreno em 1:500$. E quem os mesmos pretender arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á segunda praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de dez por cento; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á terceira praça, com o mesmo intervalo, e abatimento de vinte por cento sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for oferecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta oito; e duzentos e oitenta e tres, do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 2 de janeiro de 1913. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — Antonio Angra de Oliveira.

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal, nos autos de executivo fiscal que move contra os herdeiros da condessa de Lages, pela cobrança do imposto predial do 1º e 2º semestres de 1909, do predio da rua Haddock Lobo n. 8, que estando os mesmos ausentes, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo vinte e dois, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 28 de dezembro de 1912. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, S. Barros Barreto. (Despacho.. J. Como requer. Rio, 31 de dezembro de 1912. Angra de Oliveira. Certifico que em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que os supplicados acham-se ausentes, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 27 dedezembro de de 1912. O official do juizo, Gabriel da Luz. Em virtude desta petição despacho e certidão, se passou o presente, pelo qual cito os ausentes ou a quem de direito for para, no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de quatro mil centoe quarenta réis e custas, ficando desde logo citados para os termos da execução até final julgamento, nomeação até final julgamento, nomeação e e approvação dos louvados, avaliação e arrematação dos bens penhorados, o qual procederá, findos os 30 dias, e bem assim para remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, depois daquelle prazo de 30 dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 2 de janeiro de 1912. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta dias virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal, nos autos de executivo fiscal que move contra Vicente Alves Ferreira Bahia, para cobrança do imposto predial do 1º e 2º semestres de 1909, do predio á rua do Commercio n.26, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo 22, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 2 de janeiro de 1913. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, S. Barros Barreto. (Despacho.) J. Como requer. Rio, 3 de janeiro de 1913 — Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que a supplicada acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1912. O official do juizo, Americo Felix Soares de Aguiar. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo qual cito a ausente ou a quem de direito for, para no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 16$560 e custas, ficando desde logo citada para os termos da execução até final julgamento, nomeação e approvação dos louvados, avaliação e arrematação dos bens penhorados, o qual procederá findos os trinta dias, e bem assim remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, depois daquelle prazo de trinta dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de janeiro de 1913. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o subscrevo — Antonio Angra de Oliveira.

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O doutor Antonio Angra de Oliveira juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta dias virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal nos autos de acção executiva que move a Pedro José Terra, pela cobrança do imposto predial do 1º e 2º semestres de 1909, do predio da rua do Commercio n. 29, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo vinte e dois, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pee deferimento. Rio, 2 de janeiro de 1913. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, S. Barros Barreto. (Despacho.) J. Como requer. Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1913 — Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me ao local nelle indicado, e ahi fui informado que o supplicado acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1912. O official do juizo, Americo F. Soares de Aguiar. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo qual cito o ausente ou a quem de direito for, para no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 24$840 e custas, ficando desde logo citado para os termos da execução até final julgamento, nomeação e approvação dos louvados, avaliação e arrematação dos bens penhorados, o qual procederá findos os trinta dias, e bem assim remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, depois daquelle prazo de trinta dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de janeiro de 1913. Eu, José de Oliveira Machado, subscrevi — Antonio Angra de Oliveira.

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias, virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal nos autos de executivo fiscal que move contra Maria Caldeira pela cobrança do imposto predial do 1º e 2º semestre de 1909, do predio numero 11, da rua Sete de Setembro, que estando a mesma ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo vinte e dois, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 2 de janeiro de 1913. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, S. Barros Barreto. (Despacho.) J. Como requer. Rio, 3 de janeiro de 1913 —Angra de Oliveira. Certifico, que, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que o supplicado acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade do que dou fé. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1912. O official do juizo, Guilherme da Luz. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo qual cito o ausente, ou a quem de direito for, para no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, **pagar a quantia** de 24$840 e custas, ficando desde logo citado para os termos da execução até final julgamento, nomeação e approvação dos louvados, avaliação e arrematação dos bens penhorados, o qual procederá findos os 30 dias, e bem assim remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de trinta dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 4 janeiro de 1913. Eu, José de Oliveira Machado, o subscrevi — Antonio Angra de Oliveira.

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação virem, com o prazo de 30 dias, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal nos autos de executivo fiscal que move contra Candido José Faleiro, para cobrança do imposto predial e multa do 1º e 2º semestres de 1909, do predio numero 143 da rua Felippe Cardoso, que, estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com artigo 22 do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 2 de janeiro de mil novecentos e treze. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, S.Barros Barreto. (Despacho.) J. Como requer. Rio, 3 de janeiro de mil novecentos e treze— Angra de Oliveira — Certifico que em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que o supplicado acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1912. O official do juizo Gabriel da Luz. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo que cito o ausente ou a quem de direito for, para, no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 16$560 e custas, ficando desde logo citado para os termos da execução até final julgamento, nomeação e approvação dos louvados, avaliação e arrematação dos bens penhorados, o qual procederá, findos os trinta dias, e bem assim remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, depois daquelle prazo de trinta dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 30 de dezembro de 1912. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias virem que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal, nos autos de acção executiva que move contra Manoel Antonio Guimarães pela cobrança do imposto predial do 1º e 2º semestres de 1909, do predio n. 5 da rua do Prado que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o art. 22, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 2 de janeiro de 1913. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, S. Barros Barreto. (Despacho.) J. Como requer. Rio, 3 de janeiro de mil novecentos e treze. — Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que o supplicado acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1912. O official do juizo, Manoel Ferreira Flores. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo qual cito o ausente ou a quem de direito for, para no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 16$560 e custas, ficando desde logo citado para os termos da execução, até final julgamento, nomeação e approvação dos louvados, avaliação e arrematação dos bens penhorados, o qual procederá, findos os 30 dias, e bem assim remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, depois daquelle prazo de 30 dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de janeiro de 1913. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o subscrevi — Antonio Angra de Oliveira.

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta dias virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal nos autos de executivo fiscal que move contra José Menezes, para cobrança do imposto predial do 1º e 2º semestres de 1909, do predio n. 41, da estrada do Realengo, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo vinte e dois do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 28 de dezembro de 1912. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, S. Barros Barreto. (Despacho.) J. Como requer. Rio, 31 de dezembro de 1912—Antonio Angra de Oliveira. Certifico que em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que os supplicados acham-se ausentes, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1912. O official do juizo, Gabriel da Luz. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo qual cito os ausentes ou a quem de direito for, para, no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 20$700 e custas, ficando desde logo citados para os termos da execução até final julgamento, nomeação e approvação dos louvados, avaliação e arrematação dos bens penhorados, o qual procederá, findos os trinta dias, e bem assim remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, depois daquelle prazo de trinta dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 2 de janeiro de 1912. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o subscrevo — Antonio Angra de Oliveira.

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação virem com o prazo de 30 dias, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal nos autos de acção executiva, que move aos herdeiros da condessa de Lages, pela cobrança do imposto predial do 1º e 2º semestres de 1909, do predio n. 6, da rua Haddock Lobo, que estando os mesmos ausentes, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo vinte e dois do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 2 de janeiro de 1913. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, S. Barros Barreto (Despacho.) J. Como requer. Rio, 3 de janeiro de 1913 — Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que os supplicados acham-se ausentes, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade do que dou fé. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1912. O official do juizo, Manoel Ferreira Flores. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo qual cito os ausentes ou a quem de direito for, para, no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 66$240 e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da execução, até final julgamento, nomeação e approvação dos louvados, avaliação e arrematação dos bens penhorados, o qual procederá findos os 30 dias, e bem assim para remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de 30 dias. E para que chegue ao seu conhecimento, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de janeiro de 1913. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o subscrevo — Antonio Angra de Oliveira.

PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL

Directoria Geral do Patrimonio

De ordem do Sr. director geral do patrimonio, faço publico, para conhecimento dos interessados, que José Pinto Ferreira requereu titulo de aforamento do terreno de marinhas á rua Coronel Pedro Alves n. 167, moderno, 159 antigo.

De accordo com o decr. n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentar protesto nesta directoria geral, com documentos que comprovem suas allegações, no prazo de 30 dias, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

1ª secção, 19 de dezembro de 1912 — O chefe, Arthur A. Machado.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Superintendencia da Defesa da Borracha

Concurrencia para o estabelecimento de fabricas de artefactos de borracha e usinas de refinação.

Para conhecimento dos interessados, faço publico que o Sr. ministro da agricultura, industria e commercio, tendo em vista o decreto n. 9.917, de 7 do corrente, determinou fosse modificado o edital de concurrencia a o estabelecimento de fabricas de artefactos e de usinas de refinação de borracha, substituindo o disposto no art. 23 (clausula 1ª) letras b, n. I, e c, n. II, pelo seguinte:

"b) isenção de impostos de importação, inclusive os de expediente, na fórma e pelos processos descriptos nos arts. 3º e 91, combinadamente, conforme o caso, para todos os materiaes, machinismos, utensilios e ferramentas, necessarios á construcção e completa montagem da fabrica, durante o prazo de 25 annos, exceptuados os productos que tiverem similares no paiz, em perfeitas condições de identidade, e em quantidade sufficiente para abastecer o mercado."

A letra e, n. II, fica substituida pelo seguinte:

"Paragrapho unico. O governo federal intervirá junto aos dos Estados no sentido de ser concedida ás fabricas e suas dependencias a isenção de impostos estadoaes e municipaes pelo prazo mencionado na letra b."

Communico, outrosim, que fica prorogado até 20 de janeiro de 1913, o prazo para recebimento das propostas de execução desses serviços.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1912.—Raymundo Pereira da Silva, superintendente.

DECLARAÇÕES

A BONIFICADORA

Assembléa geral ordinaria

São convidados todos os socios quites da Bonificadora a comparecerem no dia 31 de janeiro de 1913, afim de tomarem parte na assembléa geral ordinaria, para apresentação do relatorio, contas da directoria, parecer do conselho fiscal e eleição dos fiscaes para o referido anno, de accordo com o art. 53 dos estatutos.

A reunião se effectuará a 1 hora da tarde, na séde social, á rua Quinze de Novembro.

Na fórma dos estatutos os socios pódem se fazer representar por procurador, devendo, porém, este ser associado.

Barbacena, 29 de dezembro de 1912 — A DIRECTORIA.

Caixa Beneficente da V. I. do Senhor Jesus do Bomfim e N. S. do Paraiso.

Em cumprimento do art. 36 dos estatutos, são convidados os Srs. socios desta pia instituição a reunir-se em assembléa geral no consistorio da veneravel irmandade, ás 10 1|2 horas da manhã, no dia 19 do corrente, para ouvir e tomar conhecimento do parecer de exame de contas, e a seguir se procederá á eleição para os cargos de secretario e thesoureiro, unicos electivos. A contar do dia 9 do corrente por diante, os Srs. socios acharão ao seu dispôr, para o devido exame, no consistorio da veneravel irmandade, todos os documentos e livros de escripturação, tanto da secretaria como da thesouraria.

Rio de Janeiro, 1 de janeiro de 1913. — A ADMINISTRAÇÃO.

CENTRO MINEIRO BENEFICENTE

Assembléa geral ordinaria

De ordem do Sr. presidente, e na fórma do art. 29 dos estatutos, convido os Srs. socios quites a reunirem-se em assembléa geral ordinaria, no dia 6 de janeiro, ás 7 horas da noite, na séde do centro, á rua da Carioca n. 10, para o fim de ouvir a leitura do relatorio da directoria e eleger-se a commissão de tomada de contas.

Rio, 31—12—912 — J. NUNES TASSARA, 1º secretario.

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS CONFIANÇA INDUSTRIAL

48, Rua de S. Pedro, 48

Do dia 2 até 9 do corrente, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, e da ultima data em diante, ás quintas-feiras, pagar-se-ha neste escriptorio o 47º dividendo relativo ao 2º semestre do anno findo.

Rio de Janeiro, 1 de janeiro de 1913 — O presidente J. M. DA CUNHA VASCO.

Argos Fluminense

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

Rua da Alfandega n. 7

Do dia 9 do corrente em diante, paga-se, das 11 ás 2 horas, no escriptorio da Companhia o 113º dividendo, á razão de 30$ por acção. Até aquella data, ficam suspensas as transferencias de acções.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1913. — Os directores: LUCIANO AUGUSTO LOPES, C. J. DOS SANTOS COIMBRA e HENRIQUE JOSÉ GONÇALVES.

Companhia Nacional de Seguro Mutuo contra Fogo

68, RUA DA QUITANDA

A quota dos Srs. associados nos lucros liquidos do anno findo é de 36 % dos premios pagos durante o mesmo, pelo que lhes cabe a vantagem desse abatimento na reforma dos seus seguros para 1913.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1913. — O director, Dr. HENRIQUE CARNEIRO LEÃO TEIXEIRA; o gerente, ARISTIDES ALVES DA SILVA.

Club Militar

1ª CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉAS GERAES, DO CLUB E DA ASSISTENCIA

Havendo a assembléa da assistencia em sessão do dia 27 de dezembro ultimo resolvido modificações em seu regulamento, e dependendo algumas dellas de approvação da assembléa do club, convoco, de ordem do Exmo. Sr. general presidente, esta assembléa para o dia 8 do corrente, ás 7 horas da noite.

Convoco tambem para o mesmo dia ás 8 1|2 horas a assembléa da assistencia para tomar conhecimento do que fôr resolvido pelo club, e tomar as deliberações que disso resultarem.

Previne-se porém aos Srs. socios que estas assembléas só podem deliberar estando presentes a maioria dos socios residentes nesta capital, o que é quasi impossivel, sendo pois provavel que só se reuna com a 2ª convocação, na qual então deliberarão com qualquer numero. (Assignado) — Tenente-coronel JOAQUIM MARQUES DA CUNHA, 1º secretario.

Almirantado Brazileiro

SUPERINTENDENCIA DO PESSOAL

(Edital)

Concurso para sub-commissarios da armada

De ordem do Sr. vice-almirante graduado, chefe do corpo de commissarios da armada, presidente da mesa examinadora, faço sciente aos interessados que no dia 6 do corrente, segunda-feira, ás 11 horas a.m., na superintendencia do pessoal, serão chamados para prova oral de linguas os candidatos abaixo declarados:

Gustavo Walter.
Walter Lopes.
Americo Alves Portilho Bastos.
Heitor Greenhalgh de Oliveira.
Alvaro Cavalcante de Oliveira.
Antonio da Rocha Pinto.
Antonio Campos Junior.
Humberto Achilles de Faria Mello.
Nestor de Castro.
Antonio Fernandes de Moura.

TURMA SUPPLEMENTAR

Walter Huguet.
Jayme Antonio Gomes.
Bernardo Tavares Pereira.
Luiz Marinho da Motta.
Francisco Tavares Pereira.

Quarta secção da superintendencia do pessoal, em 4 de janeiro de 1913. — WELLINGTON DE LEMOS VILLAR, 2º tenente commandante-secretario.

Associação dos Funccionarios Publicos Civis

Cumprindo o disposto no art. 58, letra "a" dos estatutos, convoco a assembléa geral ordinaria para o proximo domingo, 12 do corrente, afim de eleger a administração, discutir e votar o parecer da commissão fiscal e bem assim para discutir e votar uma proposta de peculio mutuo, de conformidade com a resolução da ultima assembléa geral.

A assembléa realizar-se-ha a 1 hora da tarde, no edificio social á avenida Gomes Freire n. 123, sobrado, e só poderão tomar parte nella os associados que estiverem em dia com todos os seus compromissos (art. 57, princ. combinado com o art. 48).

afim de eleger a administração, dis-

E' licito ao associado fazer-se representar por procurador, que será sempre outro associado; cada procurador só poderá representar um associado. O objecto e o fim do mandato constarão especificada e detalhadamente do respectivo instrumento (citado artigo 57, paragrapho unico), que deverá estar sellado, na fórma da lei, e ter a letra e a assignatura do mandante reconhecidas por tabellião.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1913 — EDMUNDO MONIZ BARRETO, presidente da directoria.

ANNUNCIOS

Aceitam-se nesta secção annuncios gratuitos de pessoas que procurem empregos

EMPREGADOS

ALUGA-SE uma ama de leite, de cor preta, levando uma filha de seis mezes, 60$; na rua Barão de Mesquita n. 645.

ALUGA-SE uma moça portugueza para arrumadeira e copeira, afiançada, para casa de tratamento; na rua do Rezende n. 48, loja.

ALUGA-SE uma moça portugueza para copeira ou arrumadeira; na rua Nova de S. Leopoldo n. 54.

ALUGA-SE uma moç.. para ama secca ou copeira; na rua do Acre n. 56.

ALUGAM-SE duas moças, uma de 14 annos e outra de 18, para arrumadeira ou copeira; na rua Marquez de Abrantes n. 86, casa n. 11.

ALUGAM-SE criadas afiançadas para todos os serviços domesticos; na Avenida Gomes Freire n. 35.

ALUGA-SE uma moça portugueza para arrumadeira ou copeira, dando fiança de sua conducta; na rua General Camara n. 347.

ALUGA-SE uma boa criada portugueza; na rua do Hospicio n. 212, sobrado.

ALUGA-SE uma mocinha de 17 annos, para copeira e arrumadeira, para casal sem filhos; na rua dos Invalidos n. 144, casa n. 2.

ALUGA-SE uma criada para arrumar casa e mais serviços leves, é de toda a confiança; na rua Furquim Werneck n. 9, Copacabana.

ALUGA-SE uma moça portugueza para arrumadeira e copeira e uma menina de oito annos, para serviços leves de casal; na rua do Cattete numero 199.

ALUGA-SE uma moça portugueza chegada ha pouco; para tratar na rua da Prainha n. 26, quitanda.

ALUGA-SE uma moça portugueza para lavar ou outro qualquer serviço, dormindo fóra do aluguel; na rua Cardoso Junior n. 801, Laranjeiras.

ALUGA-SE uma perfeita arrumadeira e copeira de cor para casa de familia, mas que seja casa de tratamento; não sendo assim, é favor não se apresentar; na rua Real Grandeza n. 246, casa n. 14, avenida.

ALUGA-SE uma moça portugueza para arrumadeira ou copeira; na praia de Botafogo n. 454.

ALUGA-SE uma boa lavadeira e engommadeira para casa de familia; na praça da Republica n. 75.

ALUGA-SE uma lavadeira e arrumadeira levando uma menina de dez annos de idade; na rua do Senado n. 233, sobrado.

ALUGA-SE uma moça portugueza para lavar, cozinhar ou arrumadeira; na rua Senador Eusebio n. 196, botequim.

ALUGA-SE uma moça portugueza para copeira ou cozinheira; trata-se na rua da Alfandega n. 347.

ALUGA-SE uma moça portugueza para copeira, arrumadeira ou lavadeira; na rua dos Cajueiros n. 35.

ALUGA-SE uma moça portugueza de 19 annos, para todo o serviço de casa de pouca familia; na praia Formosa n. 2.

ALUGA-SE uma moça para todo o serviço, menos cozinhar; trata-se na rua de S. Christovão n. 541.

ALUGA-SE uma moça para copeira, arrumadeira ou ama secca; na rua Pinheiro Guimarães n. 63.

ALUGA-SE uma moça para arrumar casa, passar roupa e mais alguns serviços; na rua General Camara n. 283.

ALUGA-SE uma perfeita arrumadeira ou copeira; na rua Santo Amaro n. 38.

ALUGA-SE uma moça para copeira ou arrumadeira para casa de familia; trata-se na rua Ypiranga numero 23.

ALUGA-SE uma boa lavadeira; na rua do Senado n. 320.

ALUGA-SE uma engommadeira de lustro, perfeita; na rua Miguel de Frias n. 32, casa n. 4.

ALUGA-SE uma moça portugueza para arrumadeira ou ama secca, póde procurar; na casa n. 5 da rua de S. Christovão n. 603.

ALUGA-SE uma moça para copeira ou arrumadeira, para casa de familia de tratamento; na rua Buarque de Macedo n. 15.

ALUGA-SE uma moça desembaraçada e de confiança, para copeira ou arrumadeira; na rua Senhor dos Passos n 49, sobrado.

ALUGA-SE uma moça portugueza para arrumadeira ou copeira, para familia de tratamento; quem precisar dirija-se á ladeira do Faria n. 21, sobrado.

ALUGA-SE uma menina de 11 annos, para tomar conta de criança ou serviços leves; na rua Barão de São Felix n. 129.

ALUGA-SE uma mocinha para ajudar o trivial de casa de familia, sabe lavar e engommar; na rua São Diogo n. 2.

ALUGA-SE uma portugueza para copeira e arrumadeira, para casa de familia; na rua de Sant'Anna n. 127.

ALUGA-SE uma moça portugueza para todo o serviço; na rua Dr. Carmo Netto n. 118.

ALUGA-SE uma portugueza de meia idade, de comportamento afiançado, para serviços domesticos de pouca familia; na rua Silva Jardim n. 15, loja.

ALUGA-SE uma menina portugueza, com pratica de serviços domesticos; na rua Barão de Itapagipe numero 70, chalet 17.

ALUGA-SE por 20$ uma menina para ama secca, muito limpa, asseiada e carinhosa; na rua General Camara n. 124, sobrado, fundos.

ALUGA-SE na rua Angelica n. 63, Meyer, um bom predio illuminado a luz electrica, por 120$; trata-se na rua Duque Estrada Meyer n. 16.

ALUGA-SE um rapaz de 23 annos de idade, de côr, sabendo lêr e escrever, para copeiro e todo o serviço; quem precisar, deixe carta neste jornal.

ALUGA-SE uma moça portugueza, com bastante pratica de arrumadeira e copeira; quem precisar dirija-se á rua da Passagem n. 178, casa 7, Botafogo.

ALUGA-SE uma boa lavadeira e engommadeira para casa de familia; na rua Pedro Americo n. 84, casa 9.

ALUGA-SE uma moça portugueza, para arrumadeira ou ama secca; na ladeira João Homem n. 47, morro da Conceição.

ALUGA-SE uma moça portugueza de boa conducta; na rua Frei Caneca n. 537, açougue.

ALUGA-SE uma moça portugueza com pratica de todo o serviço, para um casal sem filhos; na rua General Pedra n. 138.

ALUGA-SE uma arrumadeira ou lavadeira hespanhola; na rua de São Christovão n. 563.

ALUGA-SE uma arrumadeira; na rua das Laranjeiras n. 51, quarto numero 38.

ALUGA-SE uma moça séria e de confiança para todo o serviço, menos cozinhar e engommar; na avenida Salvador de Sá n. 32, loja.

ALUGA-SE uma perfeita lavadeira e engommadeira de lustro; prefere-se Cattete e Botafogo; quem precisar, dirija-se á rua de Santo Amaro n. 142.

ALUGA-SE uma moça portugueza para copeira ou arrumadeira; na rua Senador Eusebio n. 228.

ALUGA-SE uma criada para copeira e arrumadeira; quem procurar dirija-se á rua do Hospicio n. 266.

ALUGA-SE uma criada, portugueza, [illegible] trata-se na rua de Sant'Anna n. 111.

ALUGA-SE uma moça para ama [illegible] avenida Santa Rita n. 1[illegible].

ALUGA-SE uma moça para pequena familia, que seja séria, que [illegible] no aluguel; na rua José de Alencar numero 12.

ALUGA-SE uma boa lavadeira e engommadeira, com uma menina de 4 annos; na rua Lopes de Souza numero 51, casa n. 2.

ALUGA-SE uma menina de 13 annos, para ama secca; é carinhosa; na rua do Cattete n. 223, quarto 22, 1º andar.

ALUGA-SE uma moça portugueza, para arrumadeira está pratica no seu serviço; dá boas referencias de sua conducta; na avenida Salvador de Sá n. 192.

ALUGA-SE uma senhora portugueza, com pratica de casa de pensão, para arrumadeira, apresentando boa conducta; na rua Senador Pompeu n. 105.

ALUGA-SE uma boa arrumadeira para pensão, limpa; na rua Barão de S. Gonçalo n. 12, em frente ao theatro Lyrico.

ALUGA-SE uma boa e perita copeira e arrumadeira; na rua 24 de Maio n. 299, estação do Riachuelo.

ALUGAM-SE duas moças para arrumadeiras de pensão ou hotel, ordenado 35$ ou 45$; na rua de Itapiru' n. 58, quitanda.

ALUGAM-SE duas moças portuguezas chegadas ha pouco, para amas seccas ou arrumadeiras; na rua dos Andradas n. 81, hotel Democrata.

ALUGA-SE uma moça para casa de familia para lavar e passar; na ladeira da Providencia n. 43.

PRECISA-SE de uma arrumadeira que durma no aluguel; na rua Ypiranga n. 55, Laranjeiras.

PRECISA-SE de uma empregada; na rua Dr. Silva Rabello n. 96, Meyer.

PRECISA-SE de empregadas para todos os serviços domesticos; na rua Barão de S. Gonçalo n. 12, em frente ao theatro Lyrico.

PRECISA-SE de uma pequena para ama secca; na rua Senador Pompeu n. 135.

PRECISA-SE de uma ama secca e arrumadeira, preferindo-se de meia idade; na rua de Santa Luiza n. 38, praça da Bandeira.

PRECISA-SE de uma menina de 12 a 13 annos; na rua Gonçalves Dias n. 30, 2º andar.

PRECISA-SE de uma criada maior de 25 annos, bem comportada e asseiada e que entenda bem dos serviços domesticos, menos cozinhar, para familia de duas pessoas e que durma no emprego; na rua Haddock Lobo n. 175, moderno, das 9 horas da manhã ás 2 da tarde.

PRECISA-SE de uma menina para serviços leves; não influe a cor; na praça da Republica n. 61, 2º andar.

PRECISA-SE de uma boa copeira para casa de familia; á rua da Carioca n. 6, 2º andar.

PRECISA-SE de uma empregada para cozinhar e lavar para casa de pequena familia, que durma no emprego, prefere-se portugueza; na rua Barão de Mesquita n. 432.

PRECISA-SE de uma senhora que saiba bem lêr e escrever e que durma fóra; na rua Conselheiro João Cardoso n. 66, bond de praia Formosa.

PRECISA-SE de uma empregada para todo o serviço de uma casa de pequena familia; na rua Alice de Figueiredo n. 37, Riachuelo.

PRECISA-SE de uma ama secca, brazileira ou estrangeira, paga-se bem, no hotel Humaytá; na rua Humaytá n. 30, quarto n. 28.

PRECISA-SE de uma criada; na rua Itapirú n. 61, Catumby.

PRECISA-SE de um perfeita lavadeira e engommadeira, para casa de pequena familia, que durma no aluguel; na rua Barão de Itamby n. 43.

PRECISA-SE de uma lavadeira e engommadeira; na praia de Botafogo n. 416.

PRECISA-SE de uma lavadeira e engommadeira, para casa de pequena familia; na rua de Nossa Senhora de Copabana n. 37, Leme.

PRECISA-SE de uma arrumadeira e mais serviços leves e que saiba ler alguma coisa; na rua Nossa Senhora de Copabana n. 37, Leme.

PRECISA-SE de uma arrumadeira e copeira; na praia de Botafogo numero 214.

PRECISA-SE de uma criada para todo o serviço, em casa de familia; na rua Nabuco de Freitas n. 120.

PRECISA-SE de uma empregada para o serviço de pequena familia; na rua Dr. Manoel Victorino n. 179, Engenho de Dentro.

PRECISA-SE de uma lavadeira; na rua Frei Caneca n. 360.

PRECISA-SE de uma boa engommadeira e uma lavadeira; na rua Visconde de Itauna n. 255.

PRECISA-SE de uma criada para todo o serviço em casa de pequena familia; na rua Senador Euzebio n. 420.

PRECISA-SE de um moço que queira cozinhar, em casa de homem só; tambem se quer um menino para copeiro; na travessa Navarro n. 61, Itapiru'.

PRECISA-SE de um menino para se occupar de pequenos serviços. Dá-se roupa e ordenado que merecer; na travessa Navarro n. 61, Itapiru'.

PRECISA-SE de uma copeira e arrumadeira; na rua Visconde de Caravellas n. 11; prefere-se de cor.

PRECISA-SE de uma criada para serviços de pequena familia; na rua do Rezende n. 144.

PRECISA-SE de uma criada em casa de pequena familia, para todos os serviços, menos cozinhar; na praça da Republica n. 7.

PRECISA-SE de uma empregada para serviços leves, não se quer estrangeira; na rua Faria n. 11, estacio de Sá.

PRECISA-SE de uma empregada para todo o serviço; na rua Senhor dos Passos n. 53, sobrado.

PRECISA-SE de uma moça para lavar e outro qualquer serviço; na rua Aurea n. 24, Santa Thereza.

PRECISA-SE de uma perfeita lavadeira para casa de pequena familia; na rua Soares Cabral n. 6.

PRECISA-SE de uma criada, que durma no aluguel; na rua Senador Pompeu n. 142, sobrado.

ALUGUEIS DE CASAS

10$000

ALUGAM-SE casinhas; na rua Regina Reis n. 49, estação do Dr. Frontin.

30$000

ALUGA-SE um bom quarto com janela, em casa de familia; na rua Lins de Vasconcellos n. 503, Boca do Matto, Meyer.

ALUGAM-SE salas, a casaes, em casa nova e de muito socego; na rua Malvino Reis n. 180, Rio Comprido.

ALUGA-SE um bom quarto independente, em casa de familia, para ver e tratar á rua do Curvello n. 77, Santa Thereza.

ALUGA-SE um quarto, a senhora; na rua do Cattete n. 269, sobrado.

ALUGAM-SE bons e arejados commodos, pelo preço acima e por 35$; na rua Figueira n. 65, S. Francisco Xavier.

35$000

ALUGA-SE uma casinha, na avenida, a pequena familia, tendo luz electrica e muita limpeza; na rua S. Luiz Gonzaga n. 118.

36$000

ALUGA-SE um pavimento terreo com uma sala, um quarto, cozinha, e quintal, tem muita agua, em logar muito saudavel; a chave está na rua Schmidt de Vasconcellos n. 5, sobrado, perto do trem de ferro do Corcovado, nas Aguas Ferreas.

40$000

ALUGA-SE, em casa de uma familia franceza, um bom quarto.

ALUGA-SE um bom quarto, em casa de pequena familia, com serventia em toda a casa, a uma senhora que trabalhe fóra ou a um casal sem filhos; na rua Santo Christo n. 261, sobrado.

ALUGA-SE um porão, independente e muito claro e arejado, com quatro janelas, a uma ou duas senhoras serias e de respeito, em casa de pequena familia, nas mesmas condições; na rua S. Francisco Xavier numero 728; bonds do Engenho de Dentro e Piedade.

ALUGAM-SE grandes quartos, com janelas de frente; na rua Monte Alegre ns. 93 e 121, proximo á do Riachuelo.

ALUGA-SE um commodo em casa de um casal, com todas as commodidades, para viver em familia; tem jardim e pomar: bonds á porta de 15 em 15 minutos; na rua José Vicente n. 71, Andarahy.

ALUGA-SE, sem mobilia, um excellente quarto com duas janelas, em casa de familia franceza, para casal ou senhor do commercio ou tratamento; na rua S. Clemente n. 510, ao largo.

40$ e 60$000

ALUGAM-SE salas a casaes e commodos a moços solteiros, salas e quartos, tendo cozinhas separadas, muita limpeza e socego, em casa nova, tendo bom jardim e bonds á porta, de 100 réis; na rua Aristides Lobo n. 180, Rio Comprido.

41$000

ALUGAM-SE duas saletas e um barracão pequeno, para cozinha; na rua Bahia n. 90, onde se trata, São Christovão.

45$000

ALUGA-SE a casa da rua Thereza Guimarães n. 41, com tres quartos, duas salas, cozinha, quintal, agua e gaz; trata-se á rua General Polydoro n. 101, onde estão as chaves.

ALUGAM-SE bons commodos, a casaes ou a moços solteiros; na rua Jorge Rudge n. 25, fundos, onde se trata, com Joaquim.

ALUGA-SE um bom quarto a moço solteiro; na Avenida Rio Branco n. 7, 1º andar.

50$000

ALUGA-SE um quarto arejado a rapazes sérios ou do commercio, em casa de familia respeitavel; na rua Taylor n. 45, Lapa.

ALUGA-SE um quarto, independente, a moços serios, em casa de familia; na rua do Lavradio n. 31.

ALUGA-SE uma casa, com quatro commodos; na rua Florinda n. 1, campo da Botija, Piedade, 10 minutos dos bonds de Cascadura; entrada pela rua Cardoso Quintão, primeiro beco á esquerda, e trata-se na mesma, ou na rua Estacio de Sá n. 4, com o Sr. Avelino.

ALUGA-SE um esplendido quarto asseiado, em casa de familia, a pessoas sérias e decentes; na rua de S. Pedro n. 324, 2º andar.

50$ a 80$000

ALUGAM-SE esplendidos commodos com luz electrica e todo o conforto desejado; na praça da Republica n. 114.

55$000

ALUGAM-SE, em casa de um casal distincto, dois quartos com todas as commodidades hygienicas; na avenida Valladares n. 16 (continuação da rua da Relação).

ALUGA-SE um bom commodo, claro e arejado, com banheiro, etc; na rua da Misericordia n. 58, sobrado.

60$000

ALUGA-SE um quarto de frente, independente, a um casal decente, com direito a cozinha, em casa de outro casal; na rua D. Manoel n. 26.

ALUGA-SE uma sala de frente; na rua da Candelaria n. 73, trata-se na loja.

ALUGAM-SE uma sala de visitas, uma de jantar e um quarto, todos com janela, tratam-se até ás 7 1|2 horas da manhã, na ladeira do morro da Saude n. 9, casa n. 5.

Aluga-se um quarto a moços solteiros; na rua Monte Alegre n. 39, proximo ao Riachuelo.

ALUGA-SE um commodo de frente, em casa de familia séria, onde não ha outros inquilinos, a um senhor de respeito; na rua Silveira Martins n. 48, sobrado, proximo á praia do Flamengo.

ALUGA-SE um quarto mobilado, com gaz e limpeza, para rapazes serios, em casa de familia respeitavel; na rua Taylor n. 45, Lapa.

70$000

ALUGAM-SE a moças costureiras ou a senhoras, uma boa sala com janelas, para a frente, gaz, etc., em casa de uma senhora só; na rua General Polydoro n. 95, Botafogo.

ALUGA-SE a excellente casa da rua Silva, n. 19, Encantado, exigindo-se boa fiança; trata-se na antiga praia da Lapa n. 36.

ALUGA-SE, em casa de familia, um bom commodo; na rua da Lapa n. 47.

ALUGA-SE um commodo independente, a rapazes do commercio ou a estudantes, com direito a gaz e limpeza; na rua Senador Candido Mendes n. 71, Gloria, antiga D. Luiza.

ALUGAM-SE duas casinhas, tendo sala e quarto e mais commodidades, a pequena familia que não tenha crianças; na avenida da rua General Caldwell n. 160.

ALUGA-SE um quarto a rapazes, em casa de familia; na rua Assembléa n. 62, 2º andar.

75$000

ALUGAM-SE em casa de familia de todo o respeito, entre as estações de S. Francisco e Rocha, excellentes commodos, todos com janelas, constando de uma sala, dois quartos, saleta e mais dependencias, a senhoras ou pequena familia em identicas condições, tem bonds á porta; para mais informações á rua D. Anna Nery n. 294, armazem.

80$000

ALUGA-SE uma sala com duas portas para sacada de frente de rua, em casa muito socegada; na rua do Riachuelo n. 353.

ALUGA-SE uma sala muito arejada, para rapazes do commercio; na rua Marechal Floriano n. 205, 1º andar, casa de familia.

81$000

ALUGA-SE a casa n. 325 da rua Getulio, Meyer, Cachamby; as chaves estão no vizinho, e trata-se na pharmacia Portella, na rua Elias da Silva n. 11, Piedade.

95$000

ALUGA-SE a casa da rua Miguel Angelo n. 460, no Meyer, bonds de Cachamby perto, tem agua, gaz e bom terreno, as chaves no vizinho e trata-se com o Sr. Gustavo; á rua da Candelaria n. 20.

100$000

ALUGAM-SE, em casa de familia, á rua do Hospicio n. 103, 2º andar, bons quartos mobilados, com ou sem pensão, para familia ou rapazes.

ALUGAM-SE esplendidos aposentos em Santa Thereza, com bellissima vista, a cavalheiros distinctos, em casa de familia de tratamento; na rua do Aqueducto n. 585.

ALUGA-SE uma linda e espaçosa sala de frente, em casa de familia séria, onde não ha crianças; na rua Frei Caneca n. 46, sobrado.

ALUGAM-SE, um grande salão e dois bons quartos, na rua da Lapa, casa nova e de familia; trata-se na praia da Lapa n. 74.

ALUGAM-SE um grande salão, na rua da Lapa e mais quartos, sacadas frente ao mar, casa nova e de familia; na praia da Lapa n. 74.

101$000

ALUGA-SE o predio da rua Barão do Bom Retiro n. 17, entre os numeros 115 e 117, com bons commodos e quintal, illuminação electrica; as chaves estão no numero 132, trata-se na rua do Hospicio n. 30, sobrado.

115$000

ALUGA-SE a boa casa da rua Adriano n. 127, em Todos os Santos, com gaz, agua, bom quintal e quarto independente, bonds de Cascadura e Engenho de Dentro perto, as chaves no n. 123, e trata-se com o Sr. Gustavo, á rua da Candelaria n. 20.

120$000

ALUGA-SE uma sala grande, para cavalheiro, em casa de familia, tendo luz electrica; na rua Ferreira Vianna n. 40.

ALUGA-SE uma boa casa, nova, com dois quartos, duas salas e cozinha, na villa de Cintra, as chaves na rua Visconde de Santa Isabel n. 75, armazem.

ALUGAM-SE os predios ns. 20, 22, e 24 da rua Barão de Cotegipe, Villa Isabel; as chaves estão no armazem da esquina, e tratam-se na rua da Quitanda n. 57, fundos.

ALUGAM-SE magnificas salas de frente, a pessoas de todo respeito; na Avenida Rio Branco n. 7, 1º andar.

122$000

ALUGA-SE o predio da rua Barão do Bom Retiro ns. 115 e 117, casa n. 1, com bons commodos, terreno e illuminação electrica; as chaves estão no n. 132 e trata-se na rua do Hospicio n. 30, sobrado, das 11 a 1 hora.

125$000

ALUGA-SE o lindo chalet, todo forrado e pintado de novo, com tres quartos, duas salas, area, jardim e um barracão pequeno; ao lado uma varanda com linda vista; na rua Bahia n. 90, entrada pelo n. 92, e trata-se no 90, S. Christovão.

130$000

ALUGA-SE uma casa com duas salas e cinco quartos e bom quintal; na rua Bella n. 108, Todos os Santos.

ALUGA-SE uma boa casa com tres quartos, duas salas e cozinha, na Villa de Cintra; as chaves na rua de Santa Isabel n. 75, armazem.

140$000

ALUGAM-SE grandes terrenos com capineira, pedreira, casa, etc., etc.; Estrada Marechal Rangel n. 457.

ALUGA-SE uma casa construida de novo, com todas as commodidades; na rua Luiz Carneiro n. 129, as chaves estão na mesma rua, esquina da de Pernambuco, Encantado.

ALUGA-SE uma casa pintada e forrada de novo, com quatro quartos, duas salas e bom quintal; na rua Dr. Silva Pinto n. 65, Villa Isabel.

150$000

ALUGA-SE um consultorio montado com luxo e em rua central, a um medico que dê consultas de 1 ás 3 horas; informa-se na rua da Assembléa n. 50.

ALUGA-SE o predio da rua Santa Luiza n. 79 Maracanã, com bons commodos, jardim e quintal, as chaves estão na mesma rua n. 69, trata-se na rua do Hospicio n. 30, sobrado, das 11 horas em diante.

ALUGA-SE um bom quarto com pensão, em casa de familia respeitavel, a cavalheiro distincto; na rua Silveira Martins n. 84, Cattete.

ALUGA-SE o predio do beco da Batalha n. 16, proximo á praia de Santa Luzia, com duas salas, dois quartos, cozinha, quintal, etc.; está em pinturas e é predio novo, póde ser visto a qualquer hora.

DIVERSOS

ALUGA-SE o excellente e confortavel predio da rua General Argollo n. 41, S. Christovão; tem installação electrica e bonds á porta.

VALE 5$000

A NOIVA

GRANDE RECLAME

Enxoval completo para o dia

15 PEÇAS 70$000 15 PEÇAS

Um vestido de damassé mercerisé, ou de linho e seda, forrado, guarnecido de gaze, mousseline, rendas e applicações, flor de laranjeira, feito sob medida, de accordo com um figurino da moda.
Um véo de filó bordado a seda.
Uma grinalda de flores de laranjeiras.
Um collar.
Um par de brincos.
Uma pulseira.
Um broche.
Um ramo de flores de laranjeira.
Um par de meias brancas, rendadas.
Um par de sapatos de pellica.
Um par de ligas enfeitadas.
Um lenço de seda, bordado.
Um leque branco de fantasia.
Um par de luvas de seda.
Uma caixa de grampos prateados.

ESPECIALIDADE em enxovaes completos para casamentos a 80$, 100$, 120$, 150$, 200$, 250$, 280$ e 300$000.

Enxoval completo para noiva N. 3

Reclame! 21 peças 120$000 Reclame

Um vestido de tecido, novidade, lavrado a seda pura, inteiramente forrado, guarnecido de gaze de seda, rendas, applicações e flores de laranjeira, cinto de seda.
Feito sob medida, de accordo com o figurino da moda ou escolhido pela noiva.
Um véo de filó finissimo, bordado a seda.
Uma grinalda de flores de laranjeiras.
Um broche.
Uma pulseira.
Um collar.
Um par de brincos.
Um ramo de flores de laranjeira.
Um par de meias brancas, rendadas.
Um par de sapatos de pellica.
Um par de ligas de seda.
Um par de luvas de seda.
Uma caixa com pegadores prateados.
Uma saia com rendas ou bordados.
Uma camisa com rendas, para o dia.
Uma camisa com rendas, para a noite.
Um corpinho enfeitado, com rendas e fitas.
Uma calça com rendas ou bordados.
Um lenço fino.
Um collete superior.
Um lenço de seda bordado.

TOTAL, 21 PEÇAS
Tudo prompto por 120$000.

Ninguem, absolutamente ninguem, poderá competir nestes enxovaes, que foram confeccionados exclusivamente para reclame!!!
Se pretenderem comprar sómente o vestido, tambem vendemos, assim como qualquer peça, tudo ao preço de verdadeiro reclame.

Um cortinado todo rendado, para casal, 28$000

AVISO

Este annuncio representa o valor de 5$, em mercadorias, a todos os freguezes que adquirirem um enxoval de 70$ ou comprem outras mercadorias na mesma importancia.
Executamos e remettemos qualquer dos enxovaes, precisando somente enviar-nos uma blusa usada, para medida, e uma fita, marcando a altura da saia, frente e circumferencia das cadeiras.

Guarde este vale 5$000. Guarde este
A NOIVA — 22 Rua da Constituição 2
RIO DE JANEIRO

ALUGA-SE por 250$ o predio da rua de S. Christovão n. 372; as chaves estão no n. 376; trata-se na rua do Hospicio n. 97.

ALUGA-SE, sómente a familia de tratamento, o 2º andar do bello predio á rua do Acre n. 82, tendo cinco grandes quartos, duas esplendidas salas, banheiro de agua fria e quente, boa cozinha e latrina, optima varanda e grande quintal, nos fundos do qual tem um chaletzinho com dois bons quartos para criados, bom banheiro e tanque de immersão, latrina e grande tanque de lavagem. Aluguel 400$ mensaes. Trata-se no armazem do mesmo sobrado.

ALUGA-SE o sobrado da rua Real Grandeza n. 115; para ver e tratar na pharmacia Costa, na rua Voluntarios da Patria n. 265.

ALUGA-SE um predio bem situado, com installação de luz electrica, á rua Honorio n. 219, estação de Todos os Santos; trata-se com o Sr. José Gonçalves Lopes, empregado na 1ª secção do deposito naval, as chaves estão no n. 217.

ALUGAM-SE em casa de familia bons quartos a rapazes do commercio, com ou sem pensão; na rua do Rezende n. 33, sobrado.

PRECISA-SE de bons cigarreiros ou cigarreiras de papel, na charutaria Cubana; á rua do Ouvidor numero 173.

PRECISA-SE de uma loja em bom predio, no centro da cidade; cartas a L. Andrade, na rua do Tunnel n. 14, Leme.

VENDE-SE um grande predio á rua Fazenda da Bica n. 34; quatro minutos da estação de Dr. Frontin; tratar no mesmo e mais tres casas em outra rua.

VENDE-SE o predio novo da rua Vinte e Oito de Agosto n. 96, Ipanema; trata-se directamente com o proprietario na rua do Cattete n. 181, sobrado.

VENDEM-SE em Jacarépaguá quatro predios e terrenos proprios, junto á linha dos bonds, sendo um occupado por grande armazem de seccos e molhados; para informações na rua da Constituição n. 56, casa de malas, das 11 ás 2 horas.

VENDE-SE uma machina de escrever "Continental", nova e com mesa por 38$; na rua de S. Januario n. 108.

50%

E' com este abatimento que são vendidos todos os artigos na grande

LIQUIDAÇÃO DA ANTIGA CASA MENDONÇA

RUA GONÇALVES DIAS N. 4

PREÇOS DE ALGUNS ARTIGOS

		SECÇÃO DE ALFAIATARIA	
Camisas feitas de mousseline.	5$000	Colletes, a 2$, 4$ e mais preços. . . .	
Ditas de fustão, artigo francez.	4$500	Ternos de superior brim tussor, sob medida.	40$000
Ditas de côr.	5$500	Ditos de casemira, sob medida.	60$000
Ditas de côr com punhos.	4$000	Ditos de casemira ingleza, sob medida.	80$000
Vestuarios para meninos, 3$, 4$, 6$ e mais.			

A todo momento que desejes, podeis organizar a vosso gosto em vossa propria casa os mais attrahentes bailes e Programmas de Concertos musicaes e ouvir com a maior perfeição e agrado, Canções, Operetas e Operas pelos mais famosos artistas do mundo! e sem dispendio de dinheiro se possuirdes um MIRAPHONE FAULHABER e um repertorio de discos FAVORITE FAULHABER — os unicos perfeitos e mais duraveis e preferidos na actualidade. — Novos catalogos á disposição na casa Faulhaber & C., rua da Constituição, 36, rua Marechal Floriano, 119 — Rio de Janeiro — e rua Halfeld, 139, Juiz de Fóra.

MOTORES

Motores Lucas, os mais baratos e economicos

CASA LUCAS — Avenida Passos 36 e 38

BEXIGA, RINS, PROSTATA E URETHRA

A **Uroformina** é um [illegible] antiseptico [illegible] nario, em [illegible] insufficiencia renal, [illegible] cystites, pyelites, nephrites, pyelo-nephrites, urethrites, [illegible] da bexiga e [illegible] preventivo da uremia e das [illegible]. E' tambem um poderoso dissolvente nas arêas e calculos de figado, dos rins e da bexiga.

Nas boas pharmacias e drogarias.

Deposito: Drogaria Francisco Giffoni & C.
17 Rua Primeiro de Março 17 — RIO DE JANEIRO

VENDE-SE pela metade do valor commercial um motor dentario de pé, Doriot Lewis Crossbar, quasi novo e funccionando com toda perfeição, dirigir-se ao Dr. Floripes Cavalcanti, rua Haddock Lobo n. 96.

COMPRA-SE uma casa para pequena familia, que tenha todos os requisitos da hygiene; cartas com todas as indicações a E. M., ladeira do Senado n. 10 (loja).

CARTOMANTE a mais perita e verdadeira é na rua Marechal Floriano Peixoto n. 47, sobrado.

POR um novo systema aprende-se a tocar, em oito dias, sem mestre, todas as musicas no violão. Escrevei a A. Barros. Ourives n. 25.

COMPOSITOR de bico, precisa-se de bom official, na Papelaria Modelo; á rua Visconde de Inhauma numero 84.

RELOJOEIRO, profissional, offerece-se com longa pratica, dá referencias e attestado de seu comportamento; dirigir-se á rua General Sampaio n. 44, Cajú. A. A. P.

UMA senhora estrangeira, joven e de educação, procura posição como dama de companhia ou companhia de viagem. Carta no escriptorio desta folha, a M. A.

EXTERNATO MINERVA — Rua do Rosario n. 172 sobrado. Cursos primario, secundario, commercial e de admissão ás escolas superiores; diurnos e nocturnos. Ensino pratico de linguas vivas.

200$000, por mez E' o lucro minimo que póde obter, dedicando-se algumas horas por dia, sem desculdar de seus interesses, em trabalho facil, util e entretido, ao alcance de qualquer intelligencia, em seu proprio domicilio, sem distincção de sexo e em toda a parte da Republica. Solicitem folhetos explicativos, juntando um sello para franquia, á The River Plate C°., Limited, á rua Uruguayana n. 144, sobrado.

GALLINHAS das melhores raças, perús americanos, patos de Pekin e faisões, vendem-se na Ascurra Basse Cour. 55, ladeira do Ascurra.

PAINA, sem caroço, vende-se a 2$500 o kilo; casa Vermelha; largo de S. Domingos, ou rua da Alfandega n. 230.

COLLEGIO MARIA ANTONIETA — Instrucção primaria e secundaria a ambos os sexos. Rua Campo Alegre n. 124. As aulas reabrem-se a 7 do corrente.

Preparatorios — No Curso Propedeutico — Rua Primeiro de Março, 163. Todos pela taxa de 30$000. Selecto corpo docente. Ambos os sexos.

MOÇO estrangeiro, que occupa alta posição no commercio, deseja alugar em casa de estrangeiros um aposento bem arejado, com tres commodos, quarto para dormitorio, saleta de espera e um outro quarto pequeno que tenha banho á sua disposição; bairros Santa Thereza, Gloria, Flamengo e Cattete até a praça José de Alencar. Carta a G. C., caixa do correio n. 1.211.

CRIANÇA — Dá-se uma de tres annos a criar; na rua Paulino Guimarães n. 24.

EMPRESTA-SE dinheiro para pagamento de impostos prediaes em atrazo; para tratar com o Sr. Nunes, na rua da Alfandega n. 14, sala 4, das 12 ás 4 da tarde.

CARTÕES de visita bem impressos, cento 2$; na casa Hildebrandt, rua Rodrigo Silva n. 9.

INVENTARIOS — Adianta-se dinheiro para inventarios, compram-se heranças e legados; para tratar com o Sr. Nunes, na rua da Alfandega n. 14, sala 14, das 12 ás 4 horas da tarde.

ASTHMA — Os accessos cedem promptamente, a expectoração é facilitada e a calma sobrevem com o uso do **Pó Indiano**, de Giffoni; rua Primeiro de Março n. 17.
Dores rheumaticas, sciaticas, lombares curam-se com fricções de **Apona** (contra-dor), de Giffoni; rua Primeiro de Março n. 17.
Catarrhos broncho-pulmonares chronicos, tosses rebeldes curam-se com o **Creosotal granulado**, de Giffoni; rua Primeiro de Março n. 17.
Syphilis e todas as molestias devidas á impureza do sangue curam-se com o **Elixir depurativo de Velame**, tayuyá e salsaparrilha, de Giffoni; rua Primeiro de Março n. 17.
Dyspepsias, gastralgias, digestões difficeis curam-se com o **Elixir Eupeptico**, de Giffoni, digestivo completo; rua Primeiro de Março n. 17.
Embriaguez habitual, corrige-se o individuo administrando-se-lhe o **Especifico Giffoni**, contra a embriaguez; rua Primeiro de Março n. 17.
Fastio, prisão de ventre habitual, curam-se com as **Pilulas Aperitivas** e anti-dyspepticas, de Giffoni; rua Primeiro de Março n. 17.
Enxaquecas, dores de cabeça, nevralgias curam-se immediatamente com a **Hemicranina**, de Giffoni, precioso elixir analgesico; rua Primeiro de Março n. 17.
Crianças escrophulosas, rachiticas, lymphaticas, anemicas curam-se com o **Juglandino** (xarope iodo-tannico phosphatado) de Giffoni; rua Primeiro de Março n. 17.
Calculos biliares, renaes e vesicaes, gota, rheumatismo, dermatoses, eczemas (darthros) curam-se com o **Lycetol**, de Giffoni; rua Primeiro de Março n. 17.
Empigens, ulceras chronicas, boubaticas, syphiliticas e diversas fórmas de eczemas (darthros), curam-se com a **Pasta anti-eczematosa** do Dr. Silva Araujo, preparada por Giffoni; rua Primeiro de Março n. 17.
Organismos enfraquecidos pelos excessos physicos, intellectuaes ou outros, reparam-se com a **Phosphokola**, de Giffoni; rua Primeiro de Março n. 17.
Senhoras que amamentam fortificam-se com o **Vinho tonico nutritivo**, de Giffoni; rua Primeiro de Março n. 17.
Molestias consumptivas, lymphatismo, escrophulose, anemia, chlorose, tuberculose curam-se com o **Vinho iodo-tannico glycero-phosphatado**, de Giffoni; rua Primeiro de Março n. 17.
Coqueluche, tosses rebeldes, influenza, asthma, resfriamentos curam-se com o **Xarope peitoral de grindelia e cereja**, de Giffoni; rua Primeiro de Março n. 17.
Esgotamento prematuro, esgotamento nervoso, fraqueza sexual, asthenia cerebral ou mental curam-se com o **Tonol**; rua Primeiro de Março n. 17.
Cystites, pyelites, urethrites, pyelonephrites, infecções intestinaes e do apparelho urinario curam-se com a **Uroformina**, novo producto do pharmaceutico Giffoni; rua Primeiro de Março n. 17.
Neurasthenia, debilidade, fraqueza geral curam-se com o **Elixir de kola**, quina, cacáo e glycerina, de Giffoni; rua Primeiro de Março n. 17.

Impotencia Neurasthenia e fraqueza em geral, curam-se efficaz e rapidamente com o uso do *Elixir Vital de marapuama e yohymbina*, composto. Milhares de attestados de distinctos medicos provam o seu valor therapeutico. Approvado pela Saude Publica. Preço do vidro, 4$000.
Pelo correio, 6$000 — R. Freitas & C., avenida Passos 106 e rua da Uruguayana 35. Em S. Paulo, Baruel & C.

Leilão de penhores

17 de janeiro de 1913
A. CAHEN & C.
4 RUA BARBARA DE ALVARENGA 4
22 moderno (ANTIGA LEOPOLDINA).
Em frente ao Instituto Nacional de Musica

Tendo de fazer leilão em 17 do corrente, ás 11 1|2 horas da manhã de todos os penhores com o prazo de 12 mezes vencidos, previnem aos Srs. mutuarios que podem resgatar ou reformar as suas cautelas até a referida hora.

ESTA CASA NÃO TEM FILIAES

Veuve Louis Leib & C
SUCCESSORES

Quereis um positivo fortificante? Comprai um vidro de **Xarope de Easton** De BISS. Dá appetite e fortifica o sangue

TONICO MARAVILHOSO

Vende-se em todas as pharmacias e drogarias.

FABRICANTES: BAISS BROTHERS & C. London

AGENTES: F. H. WALTER & C. 141 Quitanda 141

CONSTIPAÇÕES antigas e recentes
TOSSES, BRONCHITES são radicalmente CURADAS PELA
SOLUÇÃO PAUTAUBERGE
que dá **PULMÕES ROBUSTOS**
levanta as forças, abre o appetite, secca as secreções e previne a
TUBERCULOSE
L. PAUTAUBERGE
COURBEVOIE-PARIS
e todas as Pharmacias.

112.205

prestamistas inscriptos em 12 annos!
JOIAS e outros artigos a prestações com sorteios **TODOS OS DIAS** pela dezena da loteria federal.
Peçam prospectos.

BARBOSA & MELLO
154 Rua do Hospicio 154
TELEPHONE 1.550
O maior e mais antigo estabelecimento no genero.

RATOS E BARATAS

extinguem-se com a Pasta Steiner. Vidro 1$500, pelo Correio, 2$500. Drogaria do Povo, rua de S. José n. 61.

CABELLOS BRANCOS

Agua de Guimarães. Tintura rapida e fixa, para tingir o cabello e a barba. Deposito; Drogaria do Povo, rua de S. José n. 61.

TERRENOS

Vendem-se terrenos no boulevard 28 de Setembro n. 323. Villa Isabel, tratam-se com Domingos Gonçalves Guimarães, largo da Carioca n. 17 de 1 ás 3 horas da tarde.

Quereis ganhar 5$ por dia! — Trabalhando uma hora por dia, em sua propria casa. Escrevam ao Sr. Joborgin, rua Senador Pompeu n. 185, Rio de Janeiro, juntando um sello de 100 réis para receber explicações; correspondencia em inglez, francez, italiano, russo, hespanhol, portuguez e rumaico.

ERYSIPELA — Cura infallivel, descoberta de um sertanejo, não é beberagem. Rua Camerino 99, sobrado, das 12 ás 4 da tarde.

EMPRESTIMOS Fazem-se sob inventarios, heranças, hypothecas, alugueis de predios em qualquer arrabalde. Com o Sr. Carmo, rua do Rosario 69, sobrado, das 12 ás 4 horas.

PROFESSORA — Precisa-se de uma muito prendada; na rua Aristides Lobo n. 50.

MUCUSAN

Grande descoberta do DR. FOELSING
APPROVADO PELA SAUDE PUBLICA

CURA RADICAL DA **GONORRHÉA**
A' VENDA nas principaes pharmacias e drogarias
Deposito: **Casa Standard**
93 OUVIDOR 95
RIO

COLLEGIO [illegible]
60 Praça da Republica 60
CURSOS: PRIMARIO E SECUNDARIO
Reabertura das aulas a 7 do corrente.

ANIODOL

O MAIS PODEROSO ANTISEPTICO
Segundo estudo do Snr. FOUARD Chimico do Instituto Pasteur (1907).
Sem Mercurio nem Cobre
Nem toxico, nem caustico, não faz nodoas.
Destróe instantaneamente todos os microbios da Peste, do Cholera, Febres, Diarrheas e Dysenterias dos paizes quentes.
Indispensavel contra as epidemias.
DOSE: Uma medida do frasco n'um litro de agua para todos usos.
Société de l'ANIODOL, 32, Rue des Mathurins, Paris
E TODAS BOAS PHARMACIAS.

Guarda-livros ou ajudante

Offerece-se um, chegado dos Estados Unidos, falando francez e inglez. Com pratica no Philadelphia Business College.
Dirigir-se nesta folha ás iniciaes J. A.

TONICO RECONSTITUINTE DIGESTIVO
De sabor delicioso
Prescripto desde muitos annos pelo *Corpo Medico* nas
MOLESTIAS do ESTOMAGO
ANEMIA, CHLOROSE
para os **DEBILITADOS**
e os **CONVALESCENTES**
Recommendado ás Pessôas de Idade, ás Jovens e ás Crianças.
Só o VINHO SAINT-RAPHAEL authentico leva no gargalo o sello da União dos Fabricantes e um medalhão de metal annunciando o Clérdas, firma Saint-Raphael em vermelho na marca de fabrica.
Cie du VIN St-RAPHAEL, Valence (Drôme) França
A' VENDA EM TODAS BOAS PHARMACIAS E DROGARIAS.

CLUB DE JOIAS
com seis sorteios
79 RUA DOS ANDRADAS 79

FOLHETIM 467

PONSON DU TERRAIL

A MOCIDADE DO REI HENRIQUE

ROMANCE HISTORICO

A SEGUNDA MOCIDADE DO REI HENRIQUE

A morte de Biron

X

Aquella linguagem da donzella, fallando em nome da honra, da probidade e do heroismo, e bebendo no amor a mais casta eloquencia, revolveu tão profundamente o coração do marechal, que elle exclamou repentinamente:

— Eu estava já em poder dos demonios do inferno, mas tu és o anjo que Deus me envia para me resgatar.

Biron então prometteu a Magdalena de se lançar aos pés do rei, dedir-lhe perdão, e quando o tivesse obtido, o que elle já não duvidava, voltar á residencia de Arcy, acompanhado dos seus pagens e gentis-homens, e fazel-a então marechala.

—A cavallo, amigo Galaor! bradou elle ao gascão.

—Prompto, senhor marechal.

Depois dos ultimos e ternos abraços de despedida, o marechal separou-se daquella que elle novamente considerava como esposa, e lá partiu a galope caminho de Auxerre.

—Com mil raios! murmurava o gascão, imitando a favorita exclamação do rei. Daria de boa vontade meia canada do meu sangue para chegar a Fontainebleau dentro em meia hora, o que é decerto impossivel. Se o marechal permanecer nestas disposições, o senhor de Sully ha de pagar bem caro a sua pouca vergonha.

Chegaram emfim a Auxerre os dois viajantes.

Ali, como em toda a parte, tinha Sully substituido o governador.

Não obstante, Biron foi alojar-se no palacio do governo.

Encontrou ahi um gentil-homem muito amavel, que o recebeu com grande apparato, offerecendo-lhe mesmo uma escolta de cem gentis-homens. O marechal, porém, recusou.

A presença deste novo governador produziu no espirito de Biron uma impressão em extremo desagradavel, mas Galaor, para o animar, disse-lhe:

— Má lembrança, a dizer a verdade, senhor marechal! mas, feitas as pazes com o rei, depois se entenderá então com o senhor intendente!

Poucas horas se demorou em Auxerre.

Em Joigny, começou a mostrar-se pensativo. Ora, apesar de viajar incognito, toda a gente conhecia o senhor de Biron, e tinha por isso que apresentar-se de bom humor.

Em certa occasião disse elle para Galaor:

—Nunca eu, marechal de França, viajei com tão mesquinha equipagem.

—Senhor marechal, pense só na menina de Arcy, e sacrifique um pouco o seu amor proprio ao amor dessa menina.

Não era ainda bem noite quando passaram por Joigny.

—Ah! amanhã estaremos em Fontainebleau.

Continuaram, pois, a jornada, e passaram a maior parte da noite a cavallo.

Pela volta das seis horas entraram em uma floresta.

—Qual é a primeira terra que encontraremos? perguntou o marechal.

—Pont-sur-Yonne, do outro lado do bosque.

—Ah! sim, uma pequena fortaleza, na extremidade da minha jurisdicção.

—E' verdade, senhor marechal.

—Então, ainda nos achamos no meu territorio?

—Sem duvida.

—Nesse caso, não quero dormir aqui.

—Por que, meu senhor?

—Porque já não posso encolerizar-me, e eu desejo manter as minhas boas disposições.

Quando dizia isto, brilhou através das arvores um clarão avermelhado, e não tardou que os dois viajantes avistassem, á borda da estrada, uma insignificante hospedaria, cuja porta era coroada pela tradicional moita de azevinhos.

— Amigo Galaor, vamos sempre ceiar e dormir algumas horas.

—Como quizer, senhor marechal, respondeu o gascão, alegre e satisfeito.

Pararam, pois, á porta da estalagem.

—Será, pois, a ultima noite que passarei dentro do meu districto, disse Biron com um sorriso acompanhado de tristeza.

—Ah! senhor marechal, convença-se de que ha de voltar aqui, e mais poderoso que nunca.

Biron apeou-se e ainda uma vez lhe roçou pelos labios o doce nome de Magdalena.

....

XI

Era a mais miseravel de todas as hospedarias possiveis, esta em que o senhor marechal Carlos de Gontrant, duque de Biron, se dignava alojar-se para passar a noite.

Entretanto, o estalajeiro, homensinho de cabellos grisalhos, e a mulher, uma rechonchuda matrona, toda prazenteira, correram com grande solicitude, murmurando:

—Até que chegou o momento de fazermos fortuna, nós que ha muito tempo puxamos pela cauda do diabo!...

Os dois recem-chegados sorriam-se, e emquanto o estalajadeiro pegava nos cavallos para os levar para a cavallariça, julgou a matrona dever dar explicação das palavras que elles acabavam de ouvir.

—E' preciso que saibam, meus senhores, que ha mais de vinte annos persistimos nesta terra, e nunca hospedámos senão matteiros e guardadores de vaccas. Mas ha quinze dias que o governador de Pont-sur-Yonne se lhe metteu na cabeça mandar fechar as portas da cidade ás oito horas da noite, e é este o motivo por que procuram a nossa casa muitos fidalgos como os senhores...

—Sim?

—Eu lhes digo, meus senhores, proseguiu a estalajadeira, que era um tanto palradora, hontem chegaram dois fidalgos, um moço ainda, o outro já velho, que cearam aqui, trazendo comsigo carnes assadas e vinho, como nunca tivemos. E o caso é que elles deixaram mais de metade, e posso por isso dar-lhes uma ceia razoavel.

A estalajeira, bacharelando sempre, andava para cá e para lá, e por fim poz a mesa.

O marechal, por instantes distraido dos seus tenebrosos pensamentos, viu apparecer na refeição metade da cabeça do javali, uns restos de pastel de caça, e dois cangirões de vinho velho.

—Em casa de sua magestade não teriamos melhor ceia, disse Galaor rindo.

E sentou-se á mesa.

Biron tinha fome e sede, por isso facilmente se conformou com a opinião do seu commensal.

Galaor recuperou então o seu melhor humor de gascão, e uma hora depois da chegada, os dois viajantes, encantados da tagarelice dos seus hospedeiros, foram insensivelmente entrando nesse estado de bemaventurança que de ordinario acompanha uma boa digestão.

—Este vinho é muito semelhante ás zurrapas da minha terra, disse o gascão, parece que não presta para nada, mas bebe-se como se fosse agua, e põe a cabeça a zunir.

—E dá calor ao estomago, accrescentou Biron, que começava já a cambalear.

Na estalagem não havia mais que uma cama, portanto, Galaor disse:

—Aquella é para o senhor marechal, eu dormirei perfeitamente neste escabello.

Biron tinha jornadeado tanto havia tres mezes, e tantos tormentos lhe haviam mortificado o corpo e a alma, que se atirou logo para cima da cama, fechou os olhos em seguida, e adormeceu em profundo somno.

Galaor dormia já tambem.

Os donos da hospedaria marinharam por uma escada de mão, e foram-se deitar nas aguas furtadas.

Dali a meia hora, reinava na hospedaria silencio profundo e escuridão completa.

Entretanto, por volta da meia noite, o marechal abriu subitamente os olhos, e viu luz na sala, onde se achava deitado, e sentado junto do fogão, um homem, de costas voltadas para a cama.

—Galaor! bradou o marechal, que fazes ahi?

O gascão não respondeu.

O marechal tentou levantar-se, mas dominava-o um extraordinario torpor por todo o corpo, ao mesmo tempo que a cabeça parecia mettida em tenazes de ferro.

—Galaor! repetiu o marechal.

Apenas lhe respondeu um roncar sonoro.

Galaor dormia atravessado na porta, na outra extremidade da sala.

Não era pois, elle o sujeito que estava de costas voltadas para o marechal.

—Quem está ahi? tornou a perguntar Biron.

O individuo ergueu-se de subito, virou-se de frente, e caminhou em direcção á cama do marechal.

—Laffin! exclamou este.

Laffin, porque era elle mesmo, fez signal de silencio ao marechal, e disse-lhe a meia voz:

—O rei tem grandes suspeitas, mas nenhumas provas. Se o senhor marechal confessar, está irremediavelmente perdido!

Apagou-se de repente a luz, e Laffin desappareceu.

O marechal ficou de novo em trevas, exclamando:

—Laffin! Laffin!

Tentou levantar-se, mas um torpor inexplicavel parecia tel-o collado á cama. Quiz gritar, mas tolheu-se-lhe de repente a lingua...

Em seguida adormeceu, completamente dominado pela embriaguez.

....

(Continúa)

"CASA STANDARD" Rua do Ouvidor 93 e 95 --- Rio de Janeiro

CARTA PATENTE N. 6

O FINAL DO PREMIO MAIOR DA LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL DE HOJE FOI 373

DAMOS A SEGUIR AS INSCRIPÇÕES CORRESPONDENTES AMORTIZADAS

Os nossos sorteios são feitos pela LOTERIA FEDERAL aos sabbados.

CLUBS DE CHRONOMETROS ROYAL

CLUB F 74 prest. N. 173
CLUB G 65 prest. N. 173
CLUB H 61 prest. N. 173
CLUB I 56 prest. N. 173
CLUB J 48 prest. N. 173
CLUB K 39 prest. N. 173
CLUB L 35 prest N. 173
CLUB M 26 prest. N. 173
CLUB N 26 prest. N. 173
CLUB O 21 prest. N. 173
CLUB P 13 prest. N. 173
CLUB Q 9 prest. N. 173
CLUB R 4 prest. N. 173
CLUB S 4 prest. N. 173
CLUB T 4 prest. N. 173
CLUB U — Inicia-se a 11 do corrente.

CLUBS DE PIANOS RITTER

CLUB E 139 prest. N. 373
CLUB F 96 prest. N. 373
CLUB G 56 prest. N. 373
CLUB H 30 prest. N. 373
CLUB I 4 prest. N. 373

CLUBS DE MACHINAS SMITH

CLUB K 77 prest. N. 173
CLUB L 61 prest. N. 173
CLUB M 35 prest. N. 173
CLUB N 17 prest. N. 173

CLUBS DE ESPINGARDAS STANDARD

CLUB B 96 prest. N. 173
CLUB C 21 prest. N. 173

CLUBS DE BICYCLETTES STAR

CLUB B 56 prest. N. 373
CLUB C 21 prest. N. 373

RITTER.......—Os afamados pianos Ritter premiados na Exposição de Paris de 1900 e acabam de obter o GRAND PRIX da Exposição Universal de Turim.—**Prestações semanaes de 12$000**

ROYAL.......—De Vacheron & Constantin de Genève. E' considerado o primeiro relogio do mundo que obteve os tres primeiros premios no ultimo concurso de precisão do Observatorio de Genève.—**Prestações semanaes de 6$000.**

SMITH..........—A melhor machina de escrever. O mais importante invento da mecanica norte-americana. Tem articulações de espheras.—**Prestações semanaes de 6$800.**

STANDARD—De Kaiserliche Deutsch Waffenfabrik-Allemanha. Tem a supremacia entre as melhores armas do mundo. GRAND PRIX da Exp. Univ. de Turim. — **Prestações semanaes de 6$400.**

STAR..........—Da Star Cycle Co. de Wolverhampton Inglaterra Bicycleta de roda livre e tres velocidades com todos os accessorios. Modelo para homem, senhora e criança.— **Prestações semanaes de 5$000.**

P. p. de A. CAMPOS & C. **JAYME FERREIRA** —O fiscal do governo, **DR. TEIXEIRA DE ANDRADE.**

PIANISTA REX—Adapta-se a qualquer piano, interpretando as musicas mais difficeis.
PIANO REX...—Reune-se ás vantagens de um piano de primeira qualidade, tendo o mecanismo necessario para ser tocado immediatamente quando desejado como a **pianista Rex**

Musicas para o piano e pianista Rex.

PIANO E PIANISTA REX

Estes dois instrumentos são os mais perfeitos do mundo.
Ambos estes instrumentos tocam sem parecer realejo. Convençam-se visitando a **CASA STANDARD**

PEÇAM CATALOGOS

Para prospectos e mais detalhes explicativos dirijam-se á

CASA STANDARD
Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1913.

Como eu estou — Como eu estava

PEITORAL DE ANGICO PELOTENSE

Não ha em todo o mundo medicamento mais efficaz contra tosses, resfriados, influenza, coqueluche, bronchites, etc., que o PEITORAL DE ANGICO PELOTENSE, verdadeiro especifico contra a tuberculose nos primeiros graos. E' o melhor peitoral do mundo. Fabrica-se no Rio Grande do Sul. Vende-se em todas as pharmacias, drogarias e casas de commercio da campanha. Pedir sempre o verdadeiro **Peitoral de Angico Pelotense.** Os vidros são grandes, o preço barato e o remedio não fermenta e não se estraga. Não tem resguardo nem dieta. E' um xarope grosso, escuro e innocente. Ha mais de 30 annos que é usado pelo povo e nunca fez mal a ninguem. **Exigir sempre o ANGICO PELOTENSE.** Não confundir com outros xaropes de angico.

DE PHARMACEUTICO A PHARMACEUTICO

O illustrado pharmaceutico Sr. Herculano Ribeiro, muitissimo conhecido e conceituado em Pelotas, relata-nos nos termos abaixo um caso de cura importantissima realizada em pessoa de sua Exma. familia, cura obtida exclusivamente pelo **Peitoral de Angico Pelotense** — Eis a carta:

« Sr. pharmaceutico Eduardo C. Sequeira — Os beneficios colhidos pela minha esposa com o vosso PEITORAL DE ANGICO PELOTENSE contra as molestias das vias respiratorias, mórmente para asthma, me fazem vir por meio deste testemunhar a minha gratidão por alguns vidros de que ella se utilizou e com bastante aproveitamento. Soffrendo ha 30 annos, são passados dois que accesso algum tem tido. Agradecendo-vos, assigno-me como amigo e collega obrigado. —**Herculano Ribeiro** — 3 de maio de 1910 »

Este maravilhoso preparado se acha á venda em todas as pharmacias, drogarias e casas que vendem drogas e medicamentos. Deposito geral, drogaria de Eduardo C. Sequeira—Pelotas. Pedir sempre o verdadeiro Peitoral de Angico Pelotense.

Depositos no Rio: Drogaria J. M. Pacheco, Silva Gomes & C., Araujo Freitas & C., Rodolpho Hess Silva Araujo & C. Granado & C., J. Rodrigues & C., etc. — Em S. Paulo: Drogarias Baruel & C., Braulio & C., Tenore & Di Camillis, Figueiredo & C., Laves & Ribeiro, etc. — Em Santos: Companhia Santista de Drogas.

O movimento de vendas dos grandes

ARMAZENS BRAZIL

augmenta todos os dias. Por esse motivo, até o ultimo dia do mez corrente, far-se-ha a liquidação de todo o "stock", para que se possam realizar as obras de prolongamento dos armazens e creação de secções novas.

Para que o publico melhor se possa certificar das reaes vantagens que offerecem, os grandes **Armazens Brazil** fazem hoje, até as 10 horas da noite, através de largas portas de vidro, uma colossal exposição de todos os seus artigos. Antes de fazer compras, examinem essa exposição.

O que os **Armazens Brazil** possuem em blusas é incomparavel:

Lote n. 1	1$200
Lote n. 2	1$700
Lote n. 3	2$200
Lote n. 4	2$500
Lote n. 5	3$200
Lote n. 6	3$500
Lote n. 7	3$900
Lote n. 8	4$200
Lote n. 9	4$500
Lote n. 10	4$900
Lote n. 11	5$000

Vestidos de lingerie franceza, com bordados, brancos e de cor, a começar de	16$500
Córtes de vestidos de voile, de cor, com barra, artigo chic	14$900
Grande variedade de kimonos, para crianças, artigo chic, desde	4$200
Vestidos de nanzouck, bordados, para crianças:	
Lote n. 1, de 2 a 6 annos	4$500
Lote n. 2, de 7 a 12 annos, de 7$ a	12$000

O "stock" de roupas brancas, para senhoras, é enorme e os preços não temem concurrencia.

Saias brancas, bordadas, superiores, a começar de	2$900
Saias brancas, bordadas, cujo preço corrente é 6$500, por	3$900
Camisas de dia, de festonet, desde	1$500
Ditas de dormir, com bordados, desde	2$900
Corpinhos, com bordado e renda, desde	1$300
Matinées de nanzouck, com bordado e renda, desde	7$500
Combinações de corpinho e saia branca, desde	11$500
Saias de percale de cor, artigo superior	4$500
Córtes de vestido de etamine, com listas de seda, artigo chic	18$500
Saias de linho branco, a	7$500
Meias de cor e pretas, para senhoras, par	$800
Vestidinhos de zephir de cor, com pala de nanzouck branca, desde	4$500

Um formoso lote, para saldar por todo o preço, de blusas de seda, artigo superior.

Grande saldo de saias de nanzouck bordado e com renda, artigo superior, por todo o preço.

Grande variedade de colchas para camas de solteiro e casado.

Guarnições com cinco e sete peças, para toilette, $900 e	1$800
Vestidos de tecido esponja, para senhoras, a	23$500
Grande lote de laises de nanzouck bordadas, metro, a começar de	1$700
Grande lote de morins francezes, peça com 20 metros, a	16$500
Linho branco, para vestido, artigo superior, com 1m,20 de largura	1$900
Córtes de filó de cor, para saldar, a	12$500
Córtes de vestidos de linho bordado, branco e de cor, liquidam-se por	20$900
Costumes de brim, francezes, artigo superior, para meninos de 3 a 10 annos, desde	4$500

AVISA-SE ao publico que os ARMAZENS BRAZIL se compõem de tres vastas dependencias, que breve serão ampliadas: a que dá uma larga frente para a rua da Assembléa n. 104 e mais duas interiores, mas não têm filiaes nem ligações com qualquer outro estabelecimento e são a antiga Casa Souza Carvalho.

Visitem os grandes

ARMAZENS BRAZIL
RUA DA ASSEMBLÉA 104

TEINTURERIE PARISIENNE

Fabrica a vapor--RUA MARQUEZ DE ABRANTES N. 22--Rio de Janeiro

A. DAVERAT

Neste bem montado estabelecimento tingem-se e lavam-se com a maior perfeição qualquer roupa de homem, senhora, criança, e qualquer fazenda, como sedas, lãs, algodões, cortinas de repps, damascos, veludos, etc. **Especialidade em lavagens de flanelas.** Tiram-se nodoas. Processos aperfeiçoados para lavagens chimicas de todas as fazendas sem alterar as cores.

Tornam-se novas as cortinas, etamines, mousselines, rendas, etc.

Especialidade em limpezas a secco.

Concerta-se roupa de homem, limpam-se luvas de pellica (Détachage).

GRANDE SORTIMENTO

de relogios de parede de todos os feitios

Especialidade em concertos de relogios.

F. KRÜSSMANN

54 RUA OUVIDOR 54

COLLEGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

437 Rua Haddock Lobo 437

Cursos: primario, médio, secundario e artistico

Reabrem-se as aulas a 14 de janeiro

OLEADOS para cima e para debaixo de mesa, para forrar salas, etc.

TAPETES E CAPACHOS

Cadeiras de vime, cestas para roupa

Malas e artigos para viagem e montaria

NA

Fabrica de objectos de vime

DE

SEGURA, CAMPOS & C.

RUA SETE DE SETEMBRO, 84 -- RIO DE JANEIRO

(TELEPHONE 3.636).

PREDIO GRANDE

Precisa-se de um grande edificio para a instalação da Inspectoria Federal das Estradas, no centro da cidade.

Informações á rua do Ouvidor n. 93, sobrado.

CHOCOLATE BHERING

CAFÉ GLOBO

Cacáo Soluvel

Este preparado substitue todas as outras, como sejam phosphatinas, farinha lactea e outras.

Recommenda-se geralmente ás pessoas fracas, convalescentes, amas de leite e crianças.

Como prepara-se instantaneamente uma excellente chicara de cacáo soluvel?

Após haver posto uma colherzinha do pó soluvel em uma chicara.

Começa-se por dissolvê-lo em um pouco de agua quente.

A chicara deve em seguida ser cheia de leite quente e sem olvidar o assucar a vontade, póde-se servir bem quente o excellente cacáo soluvel Bhering.

O cacáo Bhering é um pó fino, de côr levemente avermelhada, de gosto excellente e perfume muito agradavel. Sua composição chimica racional, perfeita pureza e alto grão de solubilidade são garantidos.

Bhering & C.

FABRICA

RUA 13 DE MAIO 19

DEPOSITO

RUA SETE DE SETEMBRO 103

SEIOS

Desenvolvidos, Reconstituidos, Aformozeados, Fortificados com as **Pilules Orientales**

O unico producto que em dois mezes assegura o desenvolvimento e a firmeza do peito sem causar damno algum á saude. Approvado pelas notabilidades medicas. J. RATIÉ, ph^{cn}, 5, Pas. Verdeau, Paris. Frasco com instrucções em Paris: 6$35. Rio-de-Janeiro André de OLIVEIRA Rua Sete de Setembro n. 44

Vendem-se bicyclettes inglezas para homem, com roda livre por

150$000

52 PRAÇA DA REPUBLICA 52

FUMEM CIGARROS YANKEE

EM 21 DE DEZEMBRO GRANDE CONCURSO DE LINDOS BRINDES NO VALOR DE 14:000$000

CARVÃO DOMESTICO

O mais economico e o mais proprio para casas de familias e hoteis.

Vende-se em casa dos unicos agentes

Francisco Leal & C.

Rua Primeiro de Março n. 91. (sobrado)

ENTREGAS A DOMICILIO

TINTURARIA "GUILHERME TELL"

79 RUA DO OUVIDOR 79

Antigo 47

UNICA TINTURARIA DIPLOMADA

do Rio de Janeiro no Brazil e em paiz estrangeiro.

Patek-Philippe & C.

O MELHOR RELOGIO DO MUNDO

Vendido a prestações semanaes sem augmento de preço

UNICOS AGENTES NO BRAZIL INTEIRO

GONDOLO & LABOURIAU

Relojoeiros

71 RUA DA QUITANDA 71

HEINDORFF

O MELHOR PIANO ALLEMÃO

Sempre o preferido pela sonoridade de vozes, solidez e belleza

Vendas a prestações por preços excepcionaes

CASA FREITAS

RUA DR. LINS DE VASCONCELLOS N. 23

ENGENHO NOVO

Telephone-Villa 570

OPTICA AMERICANA

Completo sortimento de oculos e pince-nez e vidros para corrigir qualquer defeito da vista.

Executam-se receitas medicas

PREÇOS MODICOS

Exames de vista gratuitos por profissional habilitado

JOALHERIA PREÇO FIXO

128 AVENIDA RIO BRANCO 128

Heitor Pereira & Santos.

NATAL, ANNO BOM E REIS

A Casa Cirio participa á sua numerosa e distincta freguezia que recebeu um grande sortimento de estojos com perfumarias e artigos para toucador, proprios para os presentes de festas, que são vendidos por preços razoaveis.

RUA DO OUVIDOR, 183

PASSEIO MARITIMO

Barcas da Cantareira

DOMINGO

Partida ás 3 horas da tarde

Itinerario — Praias do Russell, Flamengo e Botafogo, Exposição Nacional, fortalezas de S. João, Lage e Santa Cruz, enseada de Jurujuba, Sacco de S. Francisco, praia de Icarahy, Boa Viagem, Praia Vermelha, Nitheroy, Pontas da Armação e da Areia, ilhas de Mocanguê, Cajú, Conceição, Caximbáo, Carvalho, Flores (Hospedaria de Immigrantes), Santa Cruz, Vianna, Enxadas (Escola Naval) e canal do Arsenal de Marinha, voltando ao ponto de partida.

HAVERÁ BUFFET A BORDO

PREÇO DA PASSAGEM 1$500

JARDIM ZOOLOGICO

ABERTO DIARIAMENTE

NOVOS ANIMAES ---- NOVOS ANIMAES

Acabam de chegar as surprehendentes Gouras Victoria, Gouras coroadas, da Australia.

Ganços amarelos, da Africa, desconhecidos aqui.

Pavões bronzeados, gnús, etc.. etc.

Novos antilopes, ursos diversos, soberbos Makis de Madagascar.

Jabotis da India, etc., etc.

HOJE das 12 ás 6 horas HOJE

BANDA DE MUSICA

ÁS 4 HORAS

RAÇÃO ÁS FÉRAS

HOJE E AMANHÃ -- Distribuição de brinquedos ás crianças.

EMPREZA PASCHOAL SEGRETO

Espectaculos por sessões a preços de cinema

Hoje --- Domingo, 5 de janeiro de 1903 --- Hoje

NO THEATRO S. JOSÉ

Companhia nacional de operetas, comedias, vaudevilles, magicas e revistas — Direcção scenica do actor Domingos Braga — Maestro director da orchestra, José Nunes.

MATINÉE ás 2 1|2 horas da tarde

A's 7, ás 8 3|4 e ás 10 1|2 da noite

7ª, 8ª, 9ª e 10ª representações da engraçadissima fantasia em tres actos e apotheose, original do talentoso escriptor CARLOS DE MENEZES e do querido primeiro actor comico ALFREDO SILVA — Musica do maestro LUIZ MOREIRA.

TODOS COMEM

Que linda musica!

Extraordinario successo de Alfredo Silva, Pepa Delgado, Cecilia Porto, Laura Godinho, Antonieta Olga, Luiza Caldas, Figueiredo, Pedroso, Torres, Franklin, etc.

Espirito fino! — Scenarios e guarda roupa completamente novos. — Disciplinado corpo de ensemblistas — Rir! Rir! Rir!

Amanhã e todas as noites, TODOS COMEM.

PAVILHÃO INTERNACIONAL

Companhia hespanhola de zarzuela de PABLO LOPEZ

Grandioso acontecimento!

A's 4 horas da tarde

SESSÃO VERMOUTH

Representar-se-ha a sempre querida peça

LA CAVALLERIA RUSTICANA

As 5 horas da tarde

LA GRAN VIA

A's 7 horas da noite

LOS BRIBONAS

A's 8 horas da noite

LOS MOLINOS DE VIENTO

AMANHÃ — Sessão Vermouth, ás 4 horas da tarde — Toma parte a graciosa tiple ELENA PARADO.

PAVILHÃO INTERNACIONAL

Empreza Paschoal Segreto—Avenida Rio Branco

HOJE ---- Domingo, 5 de janeiro de 1913 ---- HOJE

A's 2 horas da tarde em ponto

DELICIOSA MATINÉE FAMILIAR

Com programma especial, dedicado ás Exmas. familias e muito infantil, no qual tomam parte todas as estrelas da semana.

A's 9 1|4 da noite

SUMPTUOSO ESPECTACULO DE ATTRACÇÕES

Com o concurso das mais rutilantes ESTRELLAS de CAFE' CONCERT que percorrem o mundo

Exito absoluto! Successo!

ROSINA DELYS — cançonetista italiana

LA PORTEÑITA — cantante creóla

ARGENTINA — cantora e côla

LA CALATAYUD — cantor hespanhola

TROUPE WERNOFF

CINCO PESSOAS

Celebres e lindas aves acrobatas de salão

Ao Pavilhão! Ao Pavilhão!

THEATRO RECREIO

Empreza theatral — Direcção JOSÉ LOUREIRO

Companhia CHRISTIANO DE SOUZA de vaudevilles, magicas e revistas da qual fazem parte os populares artistas PEPA RUIZ e BRANDÃO (sobrinho) e os festejados extrafordinarias o 1º artista CHRISTIANO DE SOUZA. Direcção de ANTONIO SERRA — Maestro F. BAROMI.

HOJE — Matinée ás 2 1|2 — HOJE

A' NOITE ás 7 3|4 e 9 3|4

A mais joco crevista da SOUZA BASTOS, de que foi a creadora Pepa Ruiz e que continua fazendo o mesmo successo

TIM TIM POR TIM TIM

Espectaculos por sessões

Preços de cinema

Entradas permanentes

Terça-feira — Recita extraordinaria, esta do 1º artista CHRISTIANO DE SOUZA. O vaudeville em tres actos — A'SA DA SUZANA (Chopin).

THEATRO S. PEDRO

Direcção JOSÉ LOUREIRO

Grande companhia de operetas, magicas e revistas

Direcção musical dos maestros Luz Junior e Luiz Moreira

Espectaculos por sessões

HOJE A's 2 1|2 da tarde Grandiosa matinée HOJE

A' noite, ás 7 3|4 e 9 3|4

SUCCESSO UNICO - EXITO IMCOMPARAVEL

A revista carnavalesca de CARLOS BITTENCOURT, musica do maestro LUIZ MOREIRA

FANDANGUASSU'

Toma parte toda a companhia e os applaudidos duettistas luso-brazileiros Os Geraldos nos seus numeros de grande successo!

No 3º acto, brilhante desfilada das sociedades carnavalescas Ameno Resedá, Flor do Abacate, Caçadores da Montanha, e os queridos clubs Politicos, Fenianos, Tenentes e Democraticos

AMANHÃ, ás 7 3|4 e 9 3|4, a revista de grande successo — FANDANGUASSU'.

THEATRO APOLLO

Empreza Theatral Fluminense Direcção José Loureiro

ESPECTACULOS POR SESSÕES

HOJE A's 2 1|2, 7 1|2 e 9 1|2 HOJE

EM MATINÉE E A' NOITE

A burleta em tres actos e seis quadros, original de A. COLÁS, musica da maestrina GONZAGA

PUDESSE ESTA PAIXÃO...

Toma parte toda a companhia

Esplendidos scenarios e guarda-roupa. — Mise-en-scène de R. BARROS.

Amanhã

Pudesse esta paixão...

Preços de cinema.

Entrada permanente.

Seguir—A familia pancada.

CINEMA THEATRO RIO BRANCO

Avenida Gomes Freire, 13 a 21 — Empreza WILLIAM & C.

Grande companhia nacional de operetas, magicas e revistas Director-ensaiador, actor Brandão (o popularissimo). Maestro-regente da orchestra Paulino do Sacramento.

HOJE Domingo, 5 de janeiro de 1913 HOJE

Triumpho, como actriz e escriptora, de

CINIRA POLONIO

8.924 PESSOAS NAS CINCO NOITES

MATINÉE A'S 2 1|2 DA TARDE

4 sessões -- A noite ás 6.30, 7.50, 9.20 e 10.40 -- 4 sessões

17ª, 18ª, 19ª e 20ª representações da «revuette», em tres actos e seis quadros, original de CINIRA POLONIO, musica original e compilada pela mesma actriz e do maestro Paulino do Sacramento.

NAS ZONAS

Os principaes papeis são desempenhados por Campos, Colás, Cinira Polonio e Mercedes Villa

"Mise-en-scene" inexcedivel e ultra caprichosa do popularissimo actor BRANDÃO.

Dia 22 beneficio do actor Pinto com a revista: Um pouco de tudo. Em ensaios para beneficio da actriz Mercedes: O principe casto.

THEATRO LYRICO

Empreza Theatral Brazileira — Direcção: Luiz Alonso

Grande companhia italiana de operas e operetas

Scognamiglio Caramba

HOJE Domingo, 5 de janeiro HOJE

2 grandiosos espectaculos familiares extraordinarios

A'S 2 HORAS EM PONTO

Grandiosa matinée

Será representada a ultima maviosa opereta de F. Lehar

LA VEDOVA ALLEGRA

A's 8 e 3|4 em ponto

Pela ultima vez absoluta

EVA

Preços do costume — Bilhetes á venda na bilheteria do theatro.

Segunda-feira — 3ª assignatura

LA CREOLA

PALACE THEATRE

(The South American Tour)

HOJE Domingo, 5 de janeiro de 1913 HOJE

2 — GRANDIOSOS ESPECTACULOS — 2

GRANDIOSA MATINÉE FAMILIAR

A's 2 1|2 da tarde em ponto com programma organizado especialmente para as Exmas. FAMILIAS e gentis CRIANÇAS

A pedido geral tomarão parte pela ultima vez, os famosos luladores japonezes

THE OIKARI TROUPE!

W. F. RÉNO!!!

Cyclist comique

FRANKLIN and STANDARD

Acrobatas de salão

JARVIS and MARTINI

MALABARISTAS EXCENTRICOS

BALLET

Acrobata de força

IDA DARGILY

Great Variety Show!

A'S 9 HORAS EM PONTO

Despedida da famosa Troupe

THE OIKARI!!!

Luladores Japonezes.

e JULIO VILLAR

O REI DO RISO

FRANKLIN and STANDARD

Acrobatas do Salão

JARVIS and MARTINI

Malabaristas excentricos.

LA BELLE ROSALBA

Em seus ballets feericos

Etc. Etc. Etc.

Amanhã, segunda-feira, 6 de janeiro — Estréa extraordinaria de THE BRUNOS! e Reentrée de THE 4 ARRIGONIS! Trapése volant

Quarta-feira, 8 de janeiro de 1913 — Festival artistico, em beneficio da sympathica artista LA BELLE ROSALBA.

PREÇOS DO COSTUME

CINEMA PARIS

50 Praça Tiradentes 50 — Telephone 131-Central — Empreza Couto Pereira & Comp.

HOJE

ULTIMO DIA DESTE PROGRAMMA

onde se destaca o deslumbrantissimo e maravilhoso film da aureada fabrica NORDISK

A cantilena de vóvó

Sublime trabalho dividido em tres partes e 200 quadros. E' um mimo de arte esse delicadissimo drama que apresentamos aos frequentadores do PARIS e estamos certos de que os applausos e as commoções serão sinceras diante da naturalidade do assumpto e da grande ternura de que elle está repassado.

A capital da Sardenha. — Natural — Robinet rico durante dez minutos — Comico.

EXTRA NA MATINÉE

VI-TE AINDA UMA VEZ

Agradavel drama em dois actos, interpretado pela celebre e graciosa actriz LYDIA QUARANTA.

Amanhã --- RAPARIGA SEM PATRIA, protagonista, Asta Nielsen.--Grandioso e arrebatador drama

CINEMA IDEAL

60, rua da Carioca, 62 — Proprietario, M. Pinto — Teleph. 1.037

HOJE Grandioso e arrebatador programma HOJE

Composto de dois sensacionaes films de grande metragem

PANTHERA

Magistral drama da fabrica SAVOIA, com 1.000 metros, em duas partes e 212 quadros.

E' uma pagina da alma dos artistas, cheia de caprichos e violencias moraes. Pai e filho são amantes da mesma mulher e este sacrifica o amor proprio, para que o seu progenitor possa gozar. Exemplo sublime de abnegação...

O FALSARIO

Grandiosa scena dramatica realista, editado por PATHÉ FRÈRES, com 1.200 metros em duas partes e 355 quadros, colorido natural.

Ainda uma vez a vida real, tumultuaria e desordenada offerece assumpto para este terrifico drama. A paixão do jogo, vehiculo de obsecações e de crimes, incita um fidalgo á felicidade e posteriormente ao suicidio para evitar a macula do futuro.

Como extra na matinée:

VIDA OU MORTE

Grande e arrojada concepção melo-dramatica.

Film da fabrica GAUMONT com 1.000 metros em duas partes e 300 quadros.

Amanhã—Sensacional programma com tres films de grande metragem.

COMPANHIA INTERNACIONAL CINEMATOGRAPHICA

CENTRO DA ELITE CARIOCA --- CINEMA OUVIDOR --- O mais frequentado nas matinées

RUA DO OUVIDOR, 127

HOJE — Artistico programma novo de que faz parte o admiravel e superior film com 1.800 metros, em tres actos — HOJE

A BAILARINA

Magistral lavor de arte allemã, em que se patenteiam os amores de uma bailarina por um elegante cavalheiro, repassados de puras meiguices e carinhos

Como complemento:

A COMBINAÇÃO DO COFRE

EM DUAS PARTES

VENDEM-SE E ALUGAM-SE FITAS NOVAS E USADAS. —— RUA S. JOSÉ, 67.

COMPANHIA CINEMATOGRAPHICA BRAZILEIRA

PATHÉ'

HOJE — ULTIMO DIA DESTE IMPORTANTE PROGRAMMA — HOJE

Merece honrosas referencias a surprehendente peça

ALMA DE PANTHERA

Assumpto da vida real, em que uma creatura desregrada e caprichosa, depois de attrair a si um joven mancebo, o arrasta ao suicidio e se torna amante do pai deste. Pagina dolorosa, artisticamente executada pela novel fabrica SAVOIA FILM, de Turim.

907 metros—186 quadros—Duas partes

Lenda das Indias — Lindissima fantasia, cheia de apparições e mutações encantadoras.

Bellezas da Umbria — Formoso film ao ar livre, do fabricante Cines, de Roma.

Pela falta da outra — Sentimental comedia dramatica, impeccavelmente interpretada pela troupe da afamada fabrica Eclair, de Paris.

Mudança de sexo de Polydoro — Episodio burlesco de lances muito comicos e graciosos.

AMANHÃ — Dois films sensacionaes: A farinha do diabo e Grupo da felicidade.

NA PROXIMA SEMANA — O ... film artistico de Gaumont, de longa metragem — Fortuna e cobiça (MARTYRIO DE UMA HERDEIRA).

AVENIDA

HOJE — ARTISTICO PROGRAMMA NOVO — HOJE

CONCEPÇÃO MARAVILHOSA DE ARTE!

O FALSARIO

Pungente drama realista. 1.230 metros em dois actos---PATHÉCOLOR.

Amanhã, distribuição de bonbons aos petizes.

Gavroche em Luna Park—Aventura comica --- ECLAIR.

Gaumont Jornal n. 46—Cuidadosa revista semanal

Sapateiro Inconstante—Scena comica por Mr. Girier --- PATHÉ FRÈRES.

Amanhã --- A baroneza mendiga --- Quinta-feira --- Sobre os degráos do throno.

ODEON

HOJE — ULTIMO DIA — HOJE

16ª matinée infantil, em que serão augmentados mais dois films comicos

Dois films surprehendentes, de enorme extensão

A VIDA OU A MORTE?...

Grandioso film artistico de Gaumont — 880 metros, 122 soberbos quadros e duas partes

RETIRADA DA RUSSIA (1812)

Epopéa napoleonica — A queda da Aguia

Reconstrucção historica feita no proprio local com o auxilio do exercito imperial russo 1.174 metros e duas longas partes

O mais bello jardim de Paris (LUXEMBURGO) — Pathécolor.

Terceiro larapio — Fina e viva comedia de Eclair, Paris.

Bigodinho ama secca -- Graciosa comedia, pelo imperador do riso: Prince.

Amanhã — O magistral film de Eclair: O veneno da humanidade, 2ª serie.